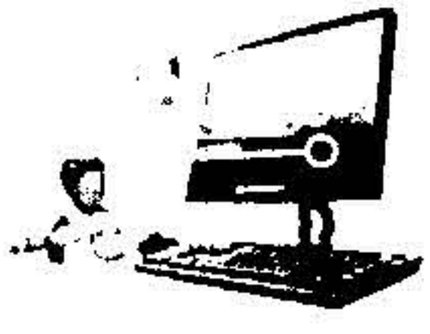
BRASIL

CADSEI e Protocolo Eletronico



Pessoa física Jurídica representada

CNPJ

Nome RADIO DINAMICA DE SANTA HELENA

Pessoa física Pessoa jurídica

CPF

Nome FERNANDO ANTONIO PERAZZO

Todos os poderes atualmente detidos pelo outorgante e de substabelecer

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Data Inicial Data Final Prazo máximo 5 anos.

O substabelecimento e a transferencia pelo mandatario a terceiros de [illegible]

Vedado o substabelecimento Vedada a transferencia

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CAS855:CAS855:0:0:0:0:0:0:0:0
http://sistemas.mc.gov.br/CADSEI/Web/pages/externo/cadastro_procuracao.jsf
ef380985-f38c-49b6-8842-09fb960879S4

EXMO. SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Ref.: Transferência Direta de Outorga

RÁDIO DINÂMICA DE SANTA FÉ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.137.593/0001-70, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, de natureza comercial, no município de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, tendo obtido permissão para executar o referido serviço, e desejando transferir a outorga para a entidade, **RÁDIO DINÂMICA DE COMUNICAÇÕES LTDA – ME,** com sede na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, na Avenida Conselheiro Antonio Prado, 1.790, 1º andar – sala 02 - CEP 15.775-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.721.832/0001-00, vem, pelos seus representantes legais, abaixo assinados, dizer a Vossa Excelência que concorda com todos os atos que venham a ser baixados pelo Governo Federal, relativos à referida transferência.

Termos em que,
P. Deferimento

Santa Fé do Sul, 25 de Abril de 2016.

P/ RÁDIO DINÂMICA DE SANTA FÉ LTDA
ROSANA MARA SUTTO QUEIROZ
SÓCIA ADMINISTRADORA

P/ RÁDIO DINÂMICA DE SANTA FÉ LTDA
ARLINDO SUTTO JUNIOR
SÓCIO ADMINISTRADOR

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

EXMO. SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Ref.: Transferência Direta de Outorga

RÁDIO DINÂMICA DE COMUNICAÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.721.832/0001-00, com sede na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, na Avenida Conselheiro Antonio Prado, 1.790, 1º andar – sala 02 CEP 15.775-000, com seus atos constitutivos devidamente registrados da MM. Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 3522931887-7, em sessão de 12 de novembro de 2015, desejando assumir a responsabilidade de executar pelo restante do prazo autorizado, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Santa Fé do Sul – SP, permitido à **RÁDIO DINÂMICA DE SANTA FÉ LTDA**, vem, pela sua sócia administradora, infra-assinada, solicitar a Vossa Excelência as necessárias providências para que lhe sejam transferidos os encargos da execução daquele serviço, obrigando-se a executá-lo de acordo com todas as exigências de ordem técnico-legais que lhe sejam feitas pelo Ministério das Comunicações, e conforme os termos dos compromissos assumidos por aquela entidade.

Termos em que,
P. Deferimento

Santa Fé do Sul, 25 de Abril de 2016.

P/ RÁDIO DINÂMICA DE COMUNICAÇÕES LTDA - ME
VERA LÍGIA ALBERGARIA WHITAKER
SÓCIA ADMINISTRADORA

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

D E C L A R A Ç Ã O

RÁDIO DINÂMICA DE COMUNICAÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.721.832/0001-00, com sede na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, neste ato representada por sua sócia administradora, infra-assinada, declara, para que produza todos seus efeitos legais, que:

- não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, e que, caso venha a ser contemplada com a outorga, não excederá os limites fixados no artigo 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

Santa Fé do Sul, 25 de Abril de 2016.

P/ RÁDIO DINÂMICA DE COMUNICAÇÕES LTDA – ME
VERA LÍGIA ALBERGARIA WHITAKER
SÓCIA ADMINISTRADORA

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

FOLHA: 1/1

CERTIDÃO Nº: 9794244

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justica

O responsavel pelo expediente do Cartorio Distribuidor Criminal do(a) Foro de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais.

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS** anteriores a 04/05/2016, verificou **NADA CONSTAR** contra **********

VERA LIGIA ALBERGARIA WHITAKER, RG: 5188363-6, CPF: 036.722.078-45, nascido em 16/09/1949, filho de AMAURY DE AGUIAR WHITAKER e ADAYL ALBERGARIA DE AGUIAR WHITAKER conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados nos sistema informatizado referente a todas as Comarcas Foros Regionais e Distritais do Estado de Sao Paulo

A data de informatização de cada Comarca poderá ser verificada no Comunicado SPI nº 53/2015

Esta certidão abrange em relação a Comarca ou Foro Distrital emitente, se o caso, os feitos constantes das fichas manuais e só tem validade mediante assinatura digital

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do artigo 8º, §2º, da Res. CNJ nº 121/10.

Esta certidão não vale para fins eleitorais.

Esta certidão é sem custas

Santa Fé do Sul, 5 de maio de 2016

PEDIDO Nº: 0000445

TJSP

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

CÓPIA DO BALANÇO PATRIMONIAL DEZEMBRO / 2015

RADIO DINÂMICA DE COMUNICAÇÕES LTDA.-ME

ENDEREÇO	AV CONSELHEIRO ANTONIO PRADO 1790 1 ANDAR SALA 02
CEP/BAI/CID	15775-000 / CENTRO / Santa Fe do Sul SP
TELEFONE	
I MUN CCM	
INSCR EST	614 043 680.117
CNPJ/CPF	23 721.832/0001-00
REGIME	ME (Simples Nacional)
ATIVIDADE	RADIODIFUSÃO
C N A E	6010-1/00
NIRE	35229318877

de

ESCRITORIO VISAO
JERSON ZAINE
RUA SETE 1080
SANTA FE DO SUL (17)3631-4744
escritoriovisao@terra.com.br

Codigo da Empresa 0378

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

BALANÇO PATRIMONIAL

ESCRITORIO VISA - F.Sol.a RADIO SINAMBUCA DE [illegible] N.Re: [illegible] I.E. [illegible] CNPJ 23.701.830/0001-00

ATIVO

100.002-8	ATIVO CIRCULANTE		
100.003-6	DISPONIVEL		
100.004-7	CAIXA GERAL		
100.005-5	CAIXA	100.000,00	
	soma do grupo		100.000,00
	TOTAL DO DISPONÍVEL		**100.000,00**
	TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		**100.000,00**
	TOTAL GERAL DO ATIVO		**100.000,00**

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

BALANÇO PATRIMONIAL

ESCRITÓRIO VISAO | P.SOLA RADIOLINAMICA LTDA | N.FI: [illegible] | INSCRIÇÃO: [illegible] | CNPJ: 61.[illegible]/0001-00

P A S S I V O

280.002-0	P A T R I M Ô N I O L I Q U I D O			
280.003-9	CAPITAL SOCIAL			
280.004-7	CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS NO PAIS			
280.005-5	CAPITAL	100.000,00		
	soma do grupo		100.000,00	
	TOTAL DE CAPITAL			**100.000,00**
	TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO			**100.000,00**
	T O T A L G E R A L D O P A S S I V O			**100.000,00**

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

BALANÇO PATRIMONIAL

ESCRITÓRIO VISAL

** DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS **

SANTA FE DO SUL 31 de Dezembro de 2015

Nome VERA LIGIA ALBERGARIA WHITAKER
Qualificação SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 036.102.078-45 RG 5.168.363-6 SSP SP

JERSON ZAINE
Tecnico em Contabilidade - CRC 1SP170219/O-2

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP.
Avenida Conselheiro Antonio Prado, 1616, Centro - CEP 15.775-000
CNPJ 45.138.070/0001-49 - www1.santafedosul.sp.gov.br - settrib@santafedosul.sp.gov.br
Telefone (17) 3631-9500 - Fax (17) 3631-1508
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS (DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO)

CERTIDÃO
NEGATIVA DE DÉBITOS

Certidão Nº 8/2016

CPF/CNPJ:23.721.832/0001-00

AV.: CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, 1790 Compl.: ANDAR 1, SALA 02.

CENTRO, CEP: 15775000.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP.

FABIANO RICARDO FAZZIO
CHEFE DO CADASTRO MOBILIÁRIO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE 23 721 832/0001-00

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	16050003753-03
Data e hora da emissão	03/05/2016 13 48 09
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base 23 721 832

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada

Certidão nº 11468302 Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 03/05/2016 13:45:53 (hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO DINAMICA DE COMUNICACOES LTDA - ME
CNPJ: 23.721.832/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 12:14:58 do dia 20/04/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/10/2016.
Código de controle da certidão: **E7CA.9D10.308A.4E57**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES ORIGINÁRIAS CÍVEIS e CRIMINAIS

Nº da Certidão 2016.00129501

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 30/03/1989, até a presente data, exclusivamente no Tribunal Regional Federal da 2ª Região, com sede no Rio de Janeiro e jurisdição nos Estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, **que contra**:

VERA LIGIA ALBERGARIA WHITAKER, ou vinculado ao **CPF: 036.722.078-45**,

NADA CONSTA, no Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

Observações:

a) Esta certidão não possui validade para fins eleitorais.
b) Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
c) A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (http://www.trf2.jus.br);
e) A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.

Rio de Janeiro - RJ, 03/05/2016 , às 12:07.

Secretaria de Atividades Judiciárias

Página Inicial | Retornar à Impressão de Certidão | Imprimir

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Nº 1401580

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **VERA LIGIA ALBERGARIA WHITAKER** nem contra **o CPF: 036.722.078-45**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 03/05/2016, às 12h04.

Data da última atualização do banco de dados: 03/05/2016, 12h04.

Autenticação eletrônica - cópia fiel à original conforme com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb960879...

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb960879...

Acesso à informação

Receita Federal

CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VERA LIGIA ALBERGARIA WHITAKER
CPF: 036.722.078-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014
Emitida às 12:09:25 do dia 03/05/2016 <hora e data de Brasília>
Válida até 30/10/2016
Código de controle da certidão **D5D7.02CE.6CB9.4CB8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Nova Consulta

Preparar página para impressão

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nºda Certidão 20160000919179

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: VERA LIGIA ALBERGARIA WHITAKER** , ou vinculado ao **CPF de número 036.722.078-45,**

N A D A C O N S T A na Just ça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço [illegible], até 60 dias da liberação, através do código de segurança: PJCQT1N81KDD X9ESNH FBh4LPJS88aaQ7E
d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.
e) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos equiparados e os processos sigilosos.
f) Esta Certidão não abrange os processos em tramitação no Sistema Eletrônico PJe.

São Paulo, 03 de maio de 2016 às 11h53min.

Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225.8666

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.trf3.jus.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Nº 1401439

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

NADA CONSTA

contra **FERNANDA WHITAKER GONZALES** nem contra **o CPF: 268.993.848-09**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22 de 27/11/2014);

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 03/05/2016, as 11h58.

Data da última atualização do banco de dados: 03/05/2016, 11h58.

Endereço: SAUS Sul Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores CEP 70070-900
Fone: (61) 3314 5225 e-Mail: secjud.sec1@trf1.jus.br

http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/trf1_emitecertidao.php
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES ORIGINÁRIAS CÍVEIS e CRIMINAIS

Nº da Certidão 2016.00129499

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 30/03/1989, até a presente data, exclusivamente no Tribunal Regional Federal da 2ª Região, com sede no Rio de Janeiro e jurisdição nos Estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, **que contra**:

FERNANDA WHITAKER GONZALES, ou vinculado ao **CPF: 268.993.848-09**.

NADA CONSTA, no Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

Observações:

a) Esta certidão não possui validade para fins eleitorais.
b) Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
c) A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (http://www.trf2.jus.br);
e) A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.

Rio de Janeiro - RJ, 03/05/2016 , às 12:07.

Secretaria de Atividades Judiciárias

Página Inicial | Retornar à Impressão de Certidão | | Imprimir

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Participe Acesso a informação

Receita Federal

CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FERNANDA WHITAKER GONZALES
CPF: 268.993.848-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art 11 da Lei nº 8 212 de 24 de julho de 1991

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http //www receita fazenda gov br> ou <http //www pgfn fazenda gov br>

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014
Emitida às 12 10 44 do dia 03/05/2016 <hora e data de Brasília>
Válida até 30/10/2016
Código de controle da certidão **6058.48FD.4616.3A6E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Nova Consulta

Preparar página para impressão

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

PODER JUDICIÁRIO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nº da Certidão 20160000919192

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: FERNANDA WHITAKER GONZALES** , ou vinculado ao **CPF de número 268.993.848-09,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço [illegible], até 60 dias da liberação, através do código de segurança: PJCQT1N81M6W X8MQNM 4I6A8274ChE4R6P
d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.
e) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos equiparados e os processos sigilosos.
f) Esta Certidão não abrange os processos em tramitação no Sistema Eletrônico PJe.

São Paulo, 03 de maio de 2016 às 11h54min.

Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225.8666

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

D E C L A R A Ç Ã O

A abaixo assinada, administradora da **RÁDIO DINÂMICA DE COMUNICAÇÕES LTDA – ME,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.721.832/0001-00, com sede na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, declara que:

a) não participa da direção de outra entidade executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Santa Fé do Sul - SP, nem de outras empresas de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no artigo 12 do Decreto - lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1.967;

b) não está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na administração pública do qual decorra fôro especial.

Santa Fé do Sul, 25 de Abril de 2016.

VERA LÍGIA ALBERGARIA WHITAKER

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ

CNPJ: 45.137.593/0001-70

RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA											
NOME	**CNPJ/CPF**	**ENTIDADE MC**	**CNPJ**	**CARGO**	**Qtd. Cotas**	**PART. ON**	**PART. PN**	**SERVIÇOS**	**TIPO**	**UF**	**MUNICIPIO**
ARLINDO SUTTO JUNIOR	785.548.888-04	RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA	45.137.593/0001-70	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	SP	Santa Fé do Sul
		RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA	45.137.593/0001-70	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	SP	Santa Fé do Sul
		RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA	45.137.593/0001-70	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	OM	Regional	SP	Santa Fé do Sul
		RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA	45.137.593/0001-70	Sócio	3434	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Santa Fé do Sul
		RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA	45.137.593/0001-70	Sócio	3434	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Santa Fé do Sul
		RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA	45.137.593/0001-70	Sócio	3434	0,00%	0,00%	OM	Regional	SP	Santa Fé do Sul
ROSANA MARA SUTTO QUEIROZ	888.955.138-00	RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA	45.137.593/0001-70	Sócio	3301	0,00%	0,00%	OM	Regional	SP	Santa Fé do Sul
		RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA	45.137.593/0001-70	Sócio	3301	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Santa Fé do Sul
		RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA	45.137.593/0001-70	Sócio	3301	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Santa Fé do Sul
		RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA	45.137.593/0001-70	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	OM	Regional	SP	Santa Fé do Sul
		RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA	45.137.593/0001-70	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	FM	--	SP	Santa Fé do Sul
		RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA	45.137.593/0001-70	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	FM	--	SP	Santa Fé do Sul

Usuário: sonia.mc - Sonia Valesca Menezes Monteiro **Data:** 04/07/2017 **Hora:** 17:32:35

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ANATEL

BOA TARDE
Sonia Valesca Menezes Monteiro

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 785.548.888-04

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ARLINDO SUTTO JUNIOR	785.548.888-04	RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA	45.137.593/0001-70	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	SP	Santa Fé do Sul
		RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA	45.137.593/0001-70	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	SP	Santa Fé do Sul
		RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA	45.137.593/0001-70	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	OM	Regional	SP	Santa Fé do Sul
		RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA	45.137.593/0001-70	Sócio	3434	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Santa Fé do Sul
		RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA	45.137.593/0001-70	Sócio	3434	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Santa Fé do Sul
		RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA	45.137.593/0001-70	Sócio	3434	0,00%	0,00%	OM	Regional	SP	Santa Fé do Sul

Usuário: sonia.mc - Sonia Valesca Menezes Monteiro **Data:** 04/07/2017 **Hora:** 17:32:48

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 888.955.138-00

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ROSANA MARA SUTTO QUEIROZ	888.955.138-00	RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA	45.137.593/0001-70	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	FM	--	SP	Santa Fé do Sul
		RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA	45.137.593/0001-70	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	FM	--	SP	Santa Fé do Sul
		RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA	45.137.593/0001-70	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	OM	Regional	SP	Santa Fé do Sul
		RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA	45.137.593/0001-70	Sócio	3301	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Santa Fé do Sul
		RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA	45.137.593/0001-70	Sócio	3301	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Santa Fé do Sul
		RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA	45.137.593/0001-70	Sócio	3301	0,00%	0,00%	OM	Regional	SP	Santa Fé do Sul

Usuário: sonia.mc - Sonia Valesca Menezes Monteiro **Data:** 04/07/2017 **Hora:** 17:33:00

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ANATEL

BOA TARDE
Sonia Valesca Menezes Monteiro

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Relatórios »» ***Outorga*** | internet teia | menu ajuda

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

UF: SP **Município: Santa Fé do Sul**

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA	Santa Fé do Sul		
RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA	Santa Fé do Sul	23/09/1997	23/09/2007
SISTEMA TORRE DE COMUNICACAO LTDA.	Santa Fé do Sul	23/09/2011	23/09/2021

Usuário: sonia.mc - Sonia Valesca Menezes Monteiro **Data: 04/07/2017** **Hora: 17:33:37**

Registro 1 até 3 de 3 registros **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ANATEL

BOA TARDE
Sonia Valesca Menezes Monteiro
Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Relatórios »» *Outorga* | internet teia | menu ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: SP
Município: Santa Fé do Sul
Freqüência: 104,7 MHz
Classe: A2
Canal: 284

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA
Nome Fantasia: RADIO DINAMICA FM
Nº Estação: 9155902
Primeiro Licenciamento:

Fistel: 02030452386
CNPJ: 45.137.593/0001-70
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)
Último Licenciamento: 01/01/1994

⊞ Dados do Plano Básico

⊟ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: Pesquisar
Razão Social: RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA
Nome Fantasia: RADIO DINAMICA FM
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País:
Número do CEP: **Logradouro:**
Número: **Complemento:** **Bairro:** **Estado:**
Município: **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: 17 3631-1522 **Fax:**

Endereço de Correspondência

País:
Número do CEP: **Logradouro:**
Número: **Complemento:** **Bairro:** **Estado:**
Município: **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: **Fax:** **E-mail:**

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: **Data Publicação Contrato/Convênio:**
SCRAD Técnico:
Data Limite Instalação: **Número do Processo:**
Fistel: 02030452386

⊟ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
		- Selecione -			23/09/1987	Outorga	Jur.
		- Selecione -	DMC		20/02/1989	Aprovação de Local	Jur.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

		- Selecione -			05/08/1993	Outros Atos Jurídico	Jur.
		- Selecione -	DMC			Enquadramento Plano Básico	Jur.
		- Selecione -	DMC			Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Jur.
		- Selecione -			22/08/2002	Renovação	Jur.
		- Selecione -			08/11/2004	Deliber. do C. Nacional	Jur.

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA - CNPJ/CPF(45.137.593/0001-70)
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)
Município/UF: SANTA FÉ DO SUL/SP
Canal PB: 284
Indicativo: ZYD975
Classe PB: A2

Características de Operação

Classe:

Canal:

Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim	X
Domingo	Domingo			

Tela Inicial | Imprimir

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ANATEL

BOA TARDE
Sonia Valesca Menezes Monteiro

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ
CNPJ: 23.721.832/0001-00

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: sonia.mc - Sonia Valesca Menezes Monteiro **Data:** 04/07/2017 **Hora:** 17:38:13

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA**

CNPJ: **45.137.593/0001-70**

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 13:00:44 do dia 05/07/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 04/08/2017.

Certidão expedida gratuitamente.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão Comercial - SERAD
Departamento de Radiodifusão Comercial - DECOM
Coordenação-Geral de Pós-Outorga - CGPO
Coordenação de Alteração de Características Técnicas e Societárias - COACT

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

TRANSFERÊNCIA DIRETA

Processo nº 53900.030984/2016-41		
Entidade cedente: Rádio Dinâmica de Santa Fé Ltda.	**Entidade cessionária: Rádio Dinâmica de Comunicações Ltda.**	
Executante do serviço de radiodifusão sonora - FM	**Localidade**: **Santa Fé do Sul**	**UF: SP**
Validade da Outorga: vincenda	**Período(s): 23/9/2007 a 23/9/2017**	**Processo/Renovação nº 53000.032865/2007**

	1. RELATIVOS À CEDENTE		
	1.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**Pg(s).**
	1.1.1 Requerimento apresentado ao Ministério das Comunicações formulado em conjunto pela entidade detentora da concessão ou permissão e por aquela para qual a outorga será transferida, assinado pelos representantes legais de ambas as Entidades;	OK	2 (1131724)
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	1.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	PENDENTE	
	1.1.3. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	PENDENTE	
REGULARIDADE FISCAL	1.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;	PENDENTE	
	1.1.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes, estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da entidade;	PENDENTE	
	1.1.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;	PENDENTE	
	1.1.7. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual, distrital e municipal da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;	PENDENTE	
	1.1.8. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL;	PENDENTE	
	1.1.9. Certidão negativa de débitos trabalhistas;	PENDENTE	

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

	2. RELATIVOS À CESSIONÁRIA		
	2.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**Pg(s).**
HABILITAÇÃO JURÍDICA	2.1.1. **SE SOCIEDADE DE RESPONSABILIDADE LIMITADA -** ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados ou arquivados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de serviços de radiodifusão; **SE SOCIEDADE POR AÇÕES –** ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados ou arquivados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de serviços de radiodifusão, ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio; **SE FUNDAÇÃO –** ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de serviços de radiodifusão e ato de nomeação ou eleição de dirigentes, devidamente registrado na repartição competente;	OK	3 (1131724)
	2.1.2. Comprovante de que obteve o assentimento prévio do órgão próprio se a localidade, objeto da concessão ou permissão, estiver situada na Faixa de Fronteira;	Não se aplica	
	2.1.3. Declaração firmada pelo representante legal de que a entidade não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço, na localidade objeto da concessão ou permissão e que, caso venha a ser contemplada com a outorga, não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;	OK	Vera Lígia – 4 (1131724)
	2.1.4. Declaração de inexistência de parcela superior a trinta por cento do capital social total e votante que seja detido, direta, indiretamente, ou por meio de empresa sob controle comum, por prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo, nos termos do § 1º do art. 5º da Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011;	PENDENTE	
	2.1.5. declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos no art. 1º, inciso I, alíneas *b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q* da Lei Complementar nº 64/1990 (lei da ficha limpa);**OBS**: A falsidade das informações prestadas nos termos da alínea *j* deste artigo sujeitará os responsáveis às sanções penais, civis e administrativas cabíveis.	PENDENTE	
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	2.1.6. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	OK	Balanço Patrimonial – (Dezembro/2016) – 6; 8 a 10 Demonstração do Resultado do Exercício - 7 (1131724)
	2.1.7. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	PENDENTE	
	2.1.8. Projeto de investimento que demonstre a origem dos recursos a serem aplicados no empreendimento;	PENDENTE	
REGULARIDADE FISCAL	2.1.9. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes – CGC (inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ)	PENDENTE	
	2.1.10. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes, estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da entidade;	PENDENTE	
	2.1.11. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;	PENDENTE	INSS – 14 FGTS – Falta (1131724)

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

	2.1.12. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual, distrital e municipal da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;	OK	Estadual – 12/13 (1131724)
	2.1.13. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL (se já for executante de serviço de radiodifusão)	Não se aplica	
	2.1.14. Certidão negativa de débitos trabalhistas;	PENDENTE	

3. RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES DA CESSIONÁRIA			
3.1. DOCUMENTOS	**NOME(S) DO(S) SÓCIOS(S) E DIRETOR(ES)**	**SITUAÇÃO**	**Pg(s).**
3.1.1. Prova de condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, mediante a apresentação de certidão de nascimento ou casamento, certidão de reservista, carteira profissional ou de identidade, ou comprovante de naturalização ou de reconhecimento de igualdade de direitos civis, para os portugueses;		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
3.1.5. Certidões negativas cíveis da Justiça Estadual, de 1ª e 2ª instâncias, dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
3.1.5. Certidões negativas cíveis da Justiça Federal, de 1ª e 2ª instâncias, dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo		Escolher um item.	

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

período, atividades econômicas;		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
3.1.6. Certidões negativas criminais da Justiça estadual, de 1ª e 2ª instâncias, dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
3.1.7. Certidões negativas criminais da Justiça federal, de 1ª e 2ª instâncias, dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

		Escolher um item.	
3.1.8. Certidões negativas criminais da Justiça eleitoral dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
3.1.9. Certidões de protestos de títulos, dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
3.1.10.Prova de cumprimento das obrigações eleitorais, mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral;		Não se aplica	
		Não se aplica	
		Não se aplica	)
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
3.1.11. Declaração de que não é sócio de outra entidade que execute o mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da concessão ou permissão, nem de outras entidades de radiodifusão além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967;		Não se aplica	
		Não se aplica	
		Não se aplica	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
3.1.12. Declaração de que não participa da direção de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da outorga, nem de outras entidades de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados pelo art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967;		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
3.1.13. Declaração de que não está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargo ou função do qual decorra foro especial.		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	

CONCLUSÃO

Em Tempo:

1. Saliente-se, que foram encaminhadas para exame desta Pasta as certidões pessoais, expedidas pelas Instituições responsáveis, em nome da Senhora Fernanda Whitaker Gonzalez, por meio do evento SEI nº 1131726, são elas:

- Certidão de Distribuição Para Fins Gerais - TRF – 1ª Região (processos originários – Cível e criminal) – fl. 5;
- Certidão de Distribuição da Justiça Federal - (processos originários – Cível e criminal) – fl. 6;
- Certidão de Distribuição da Justiça Federal - (processos originários – Cível e criminal) – fl. 8
- Federal e INSS fl.7;
- Declarações – (não participa de direção e de mandato eletivo) – fl.10

A documentação apresentada **NÃO está em conformidade** com o disposto na legislação.

ANALISADO POR:	DATA
Sônia Valesca M. Monteiro **Advogado**	05/07/2017

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiofusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorga

NOTA TÉCNICA Nº 14912/2017/SEI-MCTIC

Processo nº 53900.030984/2016-41

Assunto: EXIGÊNCIA. Transferência Direta.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo, por meio do qual a Rádio Dinâmica de Santa Fé Ltda. (cedente) executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Santa Fé do Sul, estado de São Paulo, requer autorização deste Ministério para efetuar a transferência direta da outorga à Rádio Dinâmica de Comunicações Ltda.(cessionária).

ANÁLISE

2. Inicialmente, é importante consignar que o presente feito deve ser instruído em conformidade com a manifestação jurídica referencial exarada pela Consultoria Jurídica - Conjur, nos termos do Parecer n.º 798/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU (cujo inteiro teor se encontra disponível no sítio desta Pasta) e da Lei nº 13.424 de 28 de março de 2017, que altera as Leis nºs 5.785, de 23 de junho de 1972, 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, 4.117, de 27 de agosto de 1962, 6.615, de 16 de dezembro de 1978.

3. Com efeito, procedeu-se à análise da documentação apresentada pela Entidade, conforme consta da "Lista de Verificação de Documentos" (evento SEI n.º2011591), restando concluído que, para a regularização do pedido, a interessada deverá apresentar os seguintes documentos:

RELATIVOS À CEDENTE:

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;

b) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

d) prova de inscrição no cadastro de contribuintes, estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da entidade;

e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

f) prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual, distrital e municipal da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;

g) certidão negativa de débitos trabalhistas;

RELATIVOS À CESSIONÁRIA:

a) ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados ou arquivados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de serviços de radiodifusão;

b) certidão emitida pela Junta Comercial ou Órgão de registro correspondente em que conste detalhadamente o histórico de todos os atos arquivados pela Entidade;

c) declaração firmada pelo representante legal de que a entidade não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço, na localidade objeto da concessão ou permissão e que, caso venha a ser contemplada com a outorga, não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

d) declaração de inexistência de parcela superior a trinta por cento do capital social total e votante que seja detido, direta, indiretamente, ou por meio de empresa sob controle comum, por prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo, nos termos do § 1º do art. 5º da Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011;

e) declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos no art. 1º, inciso I, alíneas *b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q* da Lei Complementar nº 64/1990 (lei da ficha limpa);

OBS: A falsidade das informações prestadas nos termos da alínea *j* deste artigo sujeitará os responsáveis às sanções penais, civis e administrativas cabíveis.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

f) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

g) projeto de investimento que demonstre a origem dos recursos a serem aplicados no empreendimento;

h) prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes – CGC (inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ)

i) prova de inscrição no cadastro de contribuintes, estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da entidade - uma vez que o documento apresentado se encontra ilegível.

j) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

k) prova de regularidade para com as Fazendas federal, distrital e municipal da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;

l) certidão negativa de débitos trabalhistas;

RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES DA CESSIONÁRIA:

a) prova de condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, mediante a apresentação de certidão de nascimento ou casamento, certidão de reservista, carteira profissional ou de identidade, ou comprovante de naturalização ou de reconhecimento de igualdade de direitos civis, para os portugueses;

b) prova de cumprimento das obrigações eleitorais, mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral;

c) declaração de que não é (são) sócio(os) de outra entidade que execute o mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da concessão ou permissão, nem de outras entidades de radiodifusão além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei n.º 236, de 1967;

d) declaração de que não participa(m) da direção de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da outorga, nem de outras entidades de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados pelo art. 12 do Decreto-Lei n.º 236, de 1967; - APENAS PARA DIRETORES

e) declaração de que não está(ão) no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargo ou função do qual decorra foro especial. - APENAS PARA DIRETORES.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, afim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os documentos relacionados no parágrafo 3, ficando advertida que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Colouna de Oliveira**, **Coordenadora da Coordenação de Alteração de Características Técnicas e Societárias**, em 07/07/2017, às 10:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **2011601** e o código CRC **C733F6B5**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.030984/2016-41 SEI nº 2011601

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorga
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 1º andar, Ala Oeste, Anexo, 70044-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-6464

Ofício nº 29639/2017/SEI-MCTIC

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RÁDIO DINÂMICA DE SANTA FÉ LTDA.
Avenida Conselheiro Antonio Prado, nº 1790 - Bairro Centro
15.775-000 Santa Fé do Sul/SP

Assunto: **Transferência Direta. Exigência. Processo nº 53900.030984/2016-41**

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 14912/2017/SEI-MCTIC, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Colouna de Oliveira**, **Coordenadora da Coordenação de Alteração de Características Técnicas e Societárias**, em 07/07/2017, às 10:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **2011678** e o código CRC **8DA51748**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 29639/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.030984/2016-41 - Nº SEI: 2011678

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Correspondência Eletrônica - 2029096

Data de Envio:
11/07/2017 11:22:38

De:
MCTIC/Processos de Pós-Outorga Jurídica do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga <sepos_jur@mctic.gov.br>

Para:
p_sutto@hotmail.com
everaldo@escritoriorealbrasil.com.br
apt.assessoria@uol.com.br

Assunto:
Envio de correspondência oficial ministério da ciência, tecnologia, inovações e comunicações;

Mensagem:
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação de Documentação e Informação

Processos de Pós-Outorga Jurídica do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga

Prezado(a),

Ref: 53900.030984/2016-41

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Ele

Anexos:
Oficio_2011678.html
Nota_Tecnica_2011601.html

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorga
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 1º andar, Ala Oeste, Anexo, 70044-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-6464

Ofício nº 36844/2017/SEI-MCTIC

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RÁDIO DINÂMICA DE SANTA FÉ LTDA.
Avenida Conselheiro Antonio Prado, nº 1790 - Bairro Centro
15.775-000 Santa Fé do Sul/SP

Assunto: **Transferência Direta. Processo nº 53900.030984/2016-41**

Senhor (a) Representante Legal,

1. Informa-se que o prazo para entrega da documentação solicitada por meio da Nota Técnica n.º 14912/2017/SEI-MC fica prorrogado por 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento deste Ofício.

2. A não apresentação da documentação no prazo mencionado acarretará na aplicação das medidas administrativas cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Colouna de Oliveira**, **Coordenadora da Coordenação de Alteração de Características Técnicas e Societárias**, em 22/08/2017, às 19:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **2154990** e o código CRC **0CDA9B17**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 36844/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.030984/2016-41 - Nº SEI: 2154990

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Correspondência Eletrônica - 2162591

Data de Envio:
24/08/2017 16:14:09

De:
MCTIC/Processos de Pós-Outorga Jurídica do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga <sepos_jur@mctic.gov.br>

Para:
p_sutto@hotmail.com
everaldo@escritoriorealbrasil.com.br
apt.assessoria@uol.com.br

Assunto:
Envio de correspondência oficial ministério da ciência, tecnologia, inovações e comunicações;

Mensagem:
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação de Documentação e Informação

Processos de Pós-Outorga Jurídica do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga

Prezado(a),

Ref: 53900.030984/2016-41

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_2154990.html
Nota_Tecnica_2011601.html

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação de Documentação e Informação

Processos de Pós-Outorga Jurídica do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga

DESPACHO INTERNO

Protocolo nº: 53900.030984/2016-41

Certifico e dou fé que após busca realizada nesta unidade de Documentação e Informação, **não foi localizada até o momento**, complementação de documentação, exigida por Ofício, cuja expedição foi realizada eletronicamente.

Restituam-se os autos, para o prosseguimento da análise.

Em 07/12/2017

Documento assinado eletronicamente por **Diego Fernandes Carneiro Silva**, **Chefe de Serviço**, em 07/12/2017, às 16:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **2472033** e o código CRC **B39820EF**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Divisão de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Serviço de Alterações Societárias

NOTA TÉCNICA Nº 3694/2020/SEI-MCTIC

Processo nº 53900.030984/2016-41

Assunto: EXIGÊNCIA. Transferência Direta.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo, por meio do qual a Rádio Dinâmica de Santa Fé Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 45.137.593/0001-70 (cedente), executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Santa Fé do Sul, estado de São Paulo, requer autorização deste Ministério para efetuar a transferência direta das suas outorga, canal 284, Fistel nº 02030452386 e canal 264, Fistel nº 50414489144, à Rádio Dinâmica de Comunicações Ltda. (cessionária), inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 23.721.832/0001-00.

ANÁLISE

2. Consta em trâmite, nesta Secretaria, o Processo nº 01250.062249/2019-48, por meio do qual a Rádio Dinâmica de Santa Fé Ltda., CNPJ: 45.137.593/0001-70, requer autorização deste Ministério para efetuar a transferência direta de suas permissões ao Sistema Santafesulense de Comunicação LTDA., CNPJ: 05.281.903/0001-01.

3. Dessa forma, faz-se necessário esclarecer o objeto de interesse da entidade, se a Rádio Dinâmica de Santa Fé Ltda. tem interesse em transferir as duas outorgas para a Rádio Dinâmica de Comunicações Ltda., CNPJ: 23.721.832/0001-00, conforme o Processo nº 53900.030984/2016-41**, ou** as duas outorgas para o Sistema Santafesulense de Comunicação LTDA., CNPJ: 05.281.903/0001-01, conforme Processo nº 01250.062249/2019-48,**ou ainda**, um canal para uma entidade e outro para a outra entidade, informando qual canal caberá a qual entidade, a fim de possibilitar o prosseguimento da operação.

4. Outrossim, vale relembrar a necessidade de se atender às exigências comunicadas nos termos da Nota Técnicas 14912/2017 (2011601) e da Nota Técnica 2694/2020 (5124363), conforme o caso.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, afim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os documentos relacionados no parágrafo 3 e 4, ficando advertida que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Maribel Alves Fierro Sevilla**, **Analista em Ciência e Tecnologia**, em 19/02/2020, às 15:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Tabalipa Ferreira**, **Coordenador de Renovação de Outorga e de Alter. de Caract. Téc. dos Serv. de Radiodifusão**, em 21/02/2020, às 10:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5194684** e o código CRC **6EF1356C**.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Divisão de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Serviço de Alterações Societárias

OFÍCIO Nº 7495/2020/SEASO/DIRAC/CORAC/CGPO/DECOM/SERAD/MCTIC

Brasília, 19 de fevereiro de 2020.

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RÁDIO DINÂMICA DE SANTA FÉ LTDA. (CNPJ nº 45.137.593/0001-70)
Avenida Conselheiro Antonio Prado, nº 1790 - Bairro Centro
15.775-000 Santa Fé do Sul/SP

Assunto: Transferência Direta. Exigência. Processo nº 53900.030984/2016-41

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 3694/2020/SEI-MCTIC, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Tabalipa Ferreira**, **Coordenador de Renovação de Outorga e de Alter. de Caract. Téc. dos Serv. de Radiodifusão**, em 21/02/2020, às 10:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5195045** e o código CRC **A21387DB**.

Referência: Processo nº 53900.030984/2016-41 SEI nº 5195045

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Correspondência Eletrônica - 5208014

Data de Envio:
26/02/2020 15:35:33

De:
MCTIC/Processos de Pós-Outorga Jurídica do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga <sepos_jur@mctic.gov.br>

Para:
everaldo@escritoriorealbrasil.com.br
apt.assessoria@uol.com.br

Assunto:
Envio de correspondência oficial Ministério da Ciência Tecnologia Inovação e Comunicações

Mensagem:
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação de Documentação e Informação

Processos de Pós-Outorga Jurídica do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga Prezado(a),

Ref:53900.030984/2016-41

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_5195045.html
Nota_Tecnica_5194684.html

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 804, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO DE SANTO ANTÔNIO DA BARRA - GO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Antônio da Barra, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.599, de 9 de agosto de 2002, que autoriza a Associação Comunitaria de Radiodifusão de Santo Antônio da Barra - GO a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Antônio da Barra, Estado de Goiás, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de novembro de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jose Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 805, DE 2004

Aprova o ato que outorga permissão à WEB COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Cristalina, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.226, de 5 de julho de 2002, que outorga permissão à WEB Comunicação Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Cristalina, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de novembro de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 806, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DEFENSORA E DIFUSORA SÓCIO-CULTURAL DAS TRADIÇÕES DE URUPÊS a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Urupês, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 678, de 25 de outubro de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Defensora e Difusora Sócio-Cultural das Tradições de Urupês a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Urupês, Estado de São Paulo, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de novembro de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 807, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a RADIO COMUNITARIA ANTENA JOVEM FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Trajano de Moraes, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 665, de 14 de novembro de 2001, que autoriza a Rádio Comunitária Antena Jovem FM a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Trajano de Moraes, Estado do Rio de Janeiro, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislati o entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de novembro de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jose Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 808, DE 2004

Aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO CLARET para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.614, de 15 de agosto de 2002, que outorga permissão à Fundação Claret para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de novembro de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jose Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 809, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ARTISTICA E CULTURAL DE TONANTINS a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tonantins, Estado do Amazonas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.634, de 21 de agosto de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Artistica e Cultural de Tonantins a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tonantins, Estado do Amazonas, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de novembro de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jose Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 810, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA NOVA AURORA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mundo Novo, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 879, de 4 de junho de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Nova Aurora a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mundo Novo, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de novembro de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jose Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 811, DE 2004

Aprova o ato que renova a concessão da RADIO ARAGUAIA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda media na cidade de Araguaina, Estado do Tocantins.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s n, de 1º de abril de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 5 de abril de 1998, a concessão da Rádio Araguaia Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda media na cidade de Araguaina, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de novembro de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jose Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 812, DE 2004

Aprova o ato que renova a permissão outorgada a RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Santa Fe do Sul, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.349, de 19 de julho de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 23 de setembro de 1997, a permissão outorgada a Rádio Dinâmica de Santa Fe Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Santa Fe do Sul, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de novembro de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jose Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 813, DE 2004

Aprova o ato que autoriza o CENTRO POPULAR CULTURAL DE SÃO JOÃO DA PONTE a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.229, de 11 de julho de 2002, que autoriza o Centro Popular Cultural de São João da Ponte a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de novembro de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jose Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 814, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO LIBERDADE COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO DE AGUAS LINDAS DE GOIAS - GO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Águas Lindas de Goiás, Estado de Goias.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.050, de 26 de junho de 2002, que autoriza a Associação Liberdade Comunitária de Radiodifusão de Aguas Lindas de Goias - GO a

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

PUBLICADO NO D. O. DE 23/09/1987

Portaria nº 232 , de 21 de setembro de 1987.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 1º do Decreto nº 70.568, de 18 de maio de 1972, e o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, alterado pelo Decreto nº 88.067, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 29000.006113/86, (Edital nº 178/86), resolve:

I - Outorgar permissão à RADIO DINÂMICA DE SANTA FÉ LTDA., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo.

II - A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos e, cumulativamente, de conformidade com os preceitos e obrigações enumerados no artigo 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 88.067, de 26 de janeiro de 1983, bem como às obrigações assumidas pela outorgada em sua proposta.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

45-2

Publicado no Diário
Oficial de 22/08/2002
Página: 252 Seção: 1
ANOTADO POR: Neto

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1349 , DE 19 DE JULHO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, onforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista que consta do Processo Administrativo nº 53830.000759/97, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, or dez anos, a partir de 23 de setembro de 1997, a permissão outorgada à Rádio Dinâmica de Santa Fé .tda., pela Portaria nº 232, de 21 de setembro de 1987, publicada no Diário Oficial da União em 23 eguinte, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência nodulada, na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, eger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, os termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Fiscalização e Outorga

00067

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

1 SERVIÇO: RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA

2 DENOMINAÇÃO SOCIAL: RÁDIO DINÂMICA DE SANTA FÉ LTDA

3 CGC: 45.137.593/0001-70

4 DENOMINAÇÃO DE FANTASIA: **********

5 LOCALIDADE: SANTA FÉ DO SUL

6 MUNICÍPIO: SANTA FÉ DO SUL

7 UF: SP

8 CANAL	9 FREQÜÊNCIA (MHz)	10 CLASSE	11 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	12 IND. CHAMADA
284	104,7	A2	ILIMITADO	ZYD 975

LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

13 LOGRADOURO: ESTÂNCIA DINÂMICA - ESTRADA 1, S/Nº

14 LOCALIDADE: SANTA FÉ DO SUL

15 MUNICÍPIO: SANTA FÉ DO SUL

16 UF: SP

17 LATITUDE	18 LONGITUDE
20º 12' 37" S	50º 54' 25" W

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO PRINCIPAL

19 LOGRADOURO: RUA SETE, 1057

20 LOCALIDADE: SANTA FÉ DO SUL

21 MUNICÍPIO: SANTA FÉ DO SUL

22 UF: SP

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO AUXILIAR

23 LOGRADOURO: **********

24 LOCALIDADE: **********

25 MUNICÍPIO: **********

26 UF: **

TRANSMISSOR PRINCIPAL

27 FABRICANTE	28 MODELO	29 POTÊNCIA (kW)	30 CERTIFICAÇÃO
MTA - ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA	FM 10.000	8,5	135/89

TRANSMISSOR AUXILIAR

31 FABRICANTE	32 MODELO	33 POTÊNCIA (kW)	34 CERTIFICAÇÃO
BANDEIRANTES ELETRÔNICA LTDA	FM 1000A	1,0	0493/87

SISTEMA IRRADIANTE

35 FABRICANTE	36 MODELO	37 G_{MAX} (dBd)	38 C_{BT} (m)	39 H_{CG} (m)
TEEL - TELE ELETRÔNICA LTDA	BECP-4L	3,22	430,0	99,7

40 AZ. MAIOR IRRAD.	41 DESCRIÇÃO
270	ANTENA COMPOSTA DE 4 ELEMENTOS COM POLARIZAÇÃO CIRCULAR.

42 DATA DE EMISSÃO	43 DATA EMISSÃO 1ª LICENÇA	44 ASSINATURA E CARIMBO
08/97	15.02.89	

MC-F-200-041

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

MOSAICO

Entidade | Administrativo | Endereços | Plano Básico | Estação Principal | Estação Auxiliar | RDS

Dados da Entidade

CNPJ

45137593000170 Buscar

Clique AQUI para Editar os dados da Entidade.

Nome Entidade

RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA

Nome Fantasia

RADIO DINAMICA FM

DDD

17

Telefone

3631-1522

Email para Contato

comercial@radiosantafe.com.br

Tipo Usuário

Integral

Tipo Orgão

Adm Privada

Responsável Técnico

CPF

Buscar

Nome Responsável

E-mail

Dados da Outorga

Serviço

FM

Carater

Primário

Fistel

02030452386

SCRAD Jurídico

1914

SCRAD Técnico

4482

Data Limite de Instalação

Validade da Radiofrequência

23/09/2027

Data do Contrato

9/1997

trum Center Inc © 2020

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

MOSAICO

Finalidade

Comercial

Informações do documento da Outorga

Número Processo	Número Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do Documento
9999	232	Portaria	MC	21/09/1987

Endereço Correspondência

CEP

15775000 Buscar

Logradouro

Av Navarro de Anadrade,

Número

2259

Complemento

Bairro

Centro

UF

SP

Município

Santa Fé do Sul

Endereço da Sede

Logradouro

Avenida Conselheiro Antonio Prado

Número

1790

Complemento

CEP

15775000

Bairro

Centro

Município

Santa Fé do Sul

UF

SP

Observação

Observações

SSR234/89,MC1509/93;RESOLUCAO ANATEL 125/99;Ato nº 2.749, de 30/4/2015, publicado no DOU. de 4/5/2015.

Horário de funcionamento

Dia início	Dia fim	Hora inicio	Hora fim
Domingo	Domingo	00:00	00:00

trum Center Inc © 2020

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954



MOSAICO

trum Center Inc © 2020

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
el.gov.br/se/public/view/b/form.php?id=57dbac4c53a2e&state=FM-C3
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

MOSAICO

Entidade | **Administrativo** | Endereços | Plano Básico | Estação Principal | Estação Auxiliar | RDS

Estação

Número da Estação
9155902

Indicativo da Estação
ZYD975

Situação

Data Limite de Instalação

Data Primeiro Licenciamento
01/01/1994

Data Último Licenciamento

Número da Licença

Informações do documento de Aprovação de Locais

Número Processo	Número Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do documento
9999	609	Portaria	DMC	05/12/1988

Histórico de Documentos Emitidos

Número Processo	Número Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do documento	Data DOU	Raz
9999	1014	Portaria	MC	04/08/1993	05/08/1993	Ou
9999	164	Portaria	DMC	18/07/1994		En
9999	467	Portaria	DMC	19/08/1997		Au
9999	1349	Portaria	MC	19/07/2002	22/08/2002	Re
9999	812	Decreto Legislativo	CN	05/11/2004	08/11/2004	De
535000856372017	14	Despacho	ER01	08/03/2018		Au

trum Center Inc © 2020

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
el.gov.br/se/public/view/b/form.php?id=57dbac4c53a2e&state=FM-C3
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA	
Nome Fantasia: RADIO DINAMICA FM	
Telefone: (17) 3631-1522	**E-mail:** comercial@radiosantafe.com.br
CNPJ: 45.137.593/0001-70	**Número do Fistel:** 02030452386
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral
Data do contrato: 23/09/1997	**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	**Local específico:**
Rede:	**Val. RF:** 23/09/2027
Observações: SSR234/89,MC1509/93;RESOLUCAO ANATEL 125/99;Ato nº 2.749, de 30/4/2015, publicado no DOU. de 4/5/2015.	

Endereço Sede		
Logradouro: Avenida Conselheiro Antonio Prado		**Complemento:**
Bairro: Centro		**Numero:** 1790
Município: Santa Fé do Sul	**UF:** SP	**CEP:** 15775000

Endereço Correspondência		
Logradouro: Av Navarro de Anadrade,		**Complemento:**
Bairro: Centro		**Numero:** 2259
Município: Santa Fé do Sul	**UF:** SP	**CEP:** 15775000

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Rua Sul Gleba B, Quadra 1		**Complemento:**
Bairro: Chácara Bela Vista		**Numero:** s/nº
Município: Santa Fé do Sul	**UF:** SP	**CEP:** 15775000

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: Av Navarro de Andrade		**Complemento:**
Bairro: Jardim Mangará		**Numero:** 2259
Município: Santa Fé do Sul	**UF:** SP	**CEP:** 15775000

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município:	**UF:**	**CEP:**

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Santa Fé do Sul	**UF:** SP
Latitude: -20.19889 (20° 11' 56.0" S)	**Longitude:** -50.91083 (50° 54' 39.0" W)

Parâmetros Técnicos			
Canal: 284	**Frequência:** 104.7 MHz	**Classe:** A2	**ERP:** 30kW
Altura: 150 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 2

Limitação por radial dBd											
0º: 1	**10º:** 0	**20º:** 0	**30º:** 0	**40º:** 0	**50º:** 0	**60º:** 0	**70º:** 0	**80º:** 0	**90º:** 0	**100º:** 0	**110º:** 0
120º: 0	**130º:** 0	**140º:** 0	**150º:** 0	**160º:** 0	**170º:** 0	**180º:** 0	**190º:** 0	**200º:** 0	**210º:** 0	**220º:** 0	**230º:** 0
240º: 0	**250º:** 0	**260º:** 0	**270º:** 0	**280º:** 0	**290º:** 0	**300º:** 0	**310º:** 0	**320º:** 0	**330º:** 0	**340º:** 0	**350º:** 0

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação: 9155902	**Número Indicativo:** ZYD975
Data Último Licenciamento: 01/01/1994	**Número da Licença:**

Estação Principal		
Localização		
Latitude: -20.19889 (20° 11' 56.0" S)	**Longitude:** -50.91056 (50° 54' 38.0" W)	**Cota da base:** 434 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 027830902884	**Modelo:** MAX 5000
Fabricante: Sinteck Sistemas Eletrônicos Ltda.	**Potência de Operação:** 4.700 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: LCF158-50JA		**Fabricante:** RFS Radio Frequency Systems	
Comprimento da Linha: 112.0 m	**Atenuação:** 0.6744 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50 ohms

Antena Principal					
Modelo: DRU-06			**Fabricante:** IDEAL Antenas Indústria e Comércio Ltda		
Ganho: 7.78 dBd	**Beam-Tilt:** .00 °	**Orientação NV:** 160 °	**Polarização:** Vertical	**HCI:** 100.5 m	**ERP Máximo:** 21.11 kW

Padrão de Antena dBd											
0°: 4	**10°:** 4	**20°:** 3.7	**30°:** 3.5	**40°:** 3.2	**50°:** 2.9	**60°:** 2.5	**70°:** 2.2	**80°:** 1.7	**90°:** 1.4	**100°:** 1.1	**110°:** 0.9
120°: 0.6	**130°:** 0.4	**140°:** 0.2	**150°:** 0.1	**160°:** 0	**170°:** 0.1	**180°:** 0.2	**190°:** 0.4	**200°:** 0.6	**210°:** 0.9	**220°:** 1.1	**230°:** 1.4
240°: 1.7	**250°:** 2.2	**260°:** 2.5	**270°:** 2.9	**280°:** 3.2	**290°:** 3.5	**300°:** 3.7	**310°:** 4	**320°:** 4	**330°:** 4.2	**340°:** 4.2	**350°:** 4.2

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento: 027830902884	**Modelo:** EX 2000
Fabricante: Sinteck Sistemas Eletrônicos Ltda.	**Potência de Operação:** 2.00 kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo: LCF158-50JA		**Fabricante:** RFS Radio Frequency Systems	
Comprimento da Linha: 93.0 m	**Atenuação:** 0.674 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50 ohms

Antena Auxiliar					
Modelo: BECP-4L			**Fabricante:** TEEL Tele Eletrônica Ltda		
Ganho: 3.22 dBd	**Beam-Tilt:** 0.0 °	**Orientação NV:** 170 °	**Polarização:** Circular	**HCI:** 84.0 m	**ERP Máximo:** 21.11 kW
RDS					
Código PI:					

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	232	Portaria	MC	21/09/1987	23/09/1987	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	609	Portaria	DMC	05/12/1988	20/02/1989	Aprovação de Local	Técnico

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	1014	Portaria	MC	04/08/1993	05/08/1993	Outros Atos Jurídico	Jurídico
9999	164	Portaria	DMC	18/07/1994		Enquadramento Plano Básico	Técnico
9999	467	Portaria	DMC	19/08/1997		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	1349	Portaria	MC	19/07/2002	22/08/2002	Renovação	Jurídico
9999	812	Decreto Legislativo	CN	05/11/2004	08/11/2004	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
53500085637201740	14	Despacho	ER01	08/03/2018		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico

Horário de funcionamento
00:00 a 00:00 - Domingo a Domingo

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ANATEL

BOA TARDE
Veraldo Tomaz Da Silva

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Relatórios »» *Outorga* | internet teia | menu ajuda

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

UF: SP **Município: Santa Fé do Sul**

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA	Santa Fé do Sul	08/05/1995	
RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA	Santa Fé do Sul	23/09/1997	23/09/2007
SISTEMA TORRE DE COMUNICACAO LTDA.	Santa Fé do Sul	23/09/2011	23/09/2021

Usuário: Veraldo.mc - Veraldo Tomaz Da Silva **Data:** 09/03/2020 **Hora:** 14:35:54

Registro 1 até 3 de 3 registros **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.137.593/0001-70 MATRIZ		**29/01/1974**

NOME EMPRESARIAL			
RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			PORTE
RADIO DINAMICA FM			**DEMAIS**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL			
60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS			
Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA			
206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AV CONSELHEIRO ANTONIO PRADO	**1790**	********	
CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
15.775-000	**CENTRO**	**SANTA FE DO SUL**	**SP**
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
LUZIA.FERREIRA@INDURSOBRANCO.COM.BR		**(67) 3669-6121**	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)			
*****			
SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	
ATIVA		**03/11/2005**	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	
********		********	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/03/2020** às **14:05:17** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	45.137.593/0001-70
NOME EMPRESARIAL:	RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$6.735,00 (Seis mil e setecentos e trinta e cinco reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ARLINDO SUTTO JUNIOR
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	ROSANA MARA SUTTO QUEIROZ
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **09/03/2020** às **14:06** (data e hora de Brasília).

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA
CNPJ: 45.137.593/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:08:31 do dia 09/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/09/2020.
Código de controle da certidão: **4191.668F.CF3A.12F3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA**

CNPJ: **45.137.593/0001-70**

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:09:51 do dia 09/03/2020 (hora e data de Brasília).

Válida até 08/04/2020.

Certidão expedida gratuitamente.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inforeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.137.593/0001-70
Razão Social: RADIO DINAMICA STA FE LTDA
Endereço: R SETE 1057 / CENTRO / SANTA FE DO SUL / SP / 15775-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2020 a 07/04/2020

Certificação Número: 2020030902585987632940

Informação obtida em 09/03/2020 14:10:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 45.137.593/0001-70
Certidão nº: 6118678/2020
Expedição: 09/03/2020, às 14:12:30
Validade: 04/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.137.593/0001-70, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.721.832/0001-00 MATRIZ		**24/11/2015**

NOME EMPRESARIAL	**RADIO DINAMICA DE COMUNICACOES LTDA**		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	********	PORTE	**ME**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	**60.10-1-00 - Atividades de rádio**		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	**59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música**		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**		
LOGRADOURO	**AV NAVARRO DE ANDRADE**	NÚMERO: **2259**	COMPLEMENTO: ********
CEP	**15.775-000**	BAIRRO/DISTRITO: **JARDIM MANGARA**	MUNICÍPIO: **SANTA FE DO SUL** — UF: **SP**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	**ESCRITORIOVISAO@TERRA.COM.BR**	TELEFONE	**(17) 3631-4744/ (17) 3631-5628**
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****		
SITUAÇÃO CADASTRAL	**ATIVA**	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	**24/11/2015**
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL	********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/03/2020** às **14:15:52** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	23.721.832/0001-00
NOME EMPRESARIAL:	RADIO DINAMICA DE COMUNICACOES LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	VERA LIGIA ALBERGARIA WHITAKER
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	FERNANDA WHITAKER GONZALES
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **09/03/2020** às **14:17** (data e hora de Brasília).

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO DINAMICA DE COMUNICACOES LTDA
CNPJ: 23.721.832/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:08:21 do dia 11/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/08/2020.
Código de controle da certidão: **1F00.BEA3.48A7.F4BD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **23.721.832/0001-00**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 14:20:40 do dia 09/03/2020 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.721.832/0001-00
Razão Social: RADIO DINAMICA DE COMUNICACOES LTDA
Endereço: AVENIDA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO 1790 ANDAR 1 SAL / CENTRO / SANTA FE DO SUL / SP / 15775-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/03/2020 a 02/04/2020

Certificação Número: 2020030403480564249957

Informação obtida em 09/03/2020 14:22:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIO DINAMICA DE COMUNICACOES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.721.832/0001-00
Certidão nº: 6120905/2020
Expedição: 09/03/2020, às 14:26:05
Validade: 04/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO DINAMICA DE COMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.721.832/0001-00, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Correspondência Eletrônica - 5258648

Data de Envio:
10/03/2020 09:54:51

De:
MCTIC/Serviço de Alterações Societárias <coact_atos@mctic.gov.br>

Para:
sayonara.cintra@mctic.gov.br
cgfi@mctic.gov.br

Assunto:
Transferência de Outorga

Mensagem:
Processo nº 53900.030984/2016-41

Senhor(a) Coordenador(a)-Geral de Fiscalização de Outorgas,

Cumprimentando-o(a), cordialmente, em atenção à determinação da Consultoria Jurídica - Conjur, constante do parágrafo 25 do Parecer Referencial n.º 798/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, encaminho os autos a essa Coordenação, para que informe quanto à existência de: (i) condenação de cassação da outorga deferida à Rádio Dinâmica de Santa Fé Ltda. CNPJ: 45137593000170 (cedente), executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Santa Fé do Sul, estado de São Paulo, Fistel nº 02030452386; e (ii) de processo de apuração de infração, com decisão administrativa transitada em julgado, cujo objeto verse sobre operação clandestina de serviço de radiodifusão.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ
CNPJ: 23.721.832/0001-00

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: Anatel\maribel.mctic - Maribel Alves Fierro Sevilla **Data: 10/03/2020** **Hora: 10:51:12**

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Re: Transferência de Outorga

De : cgfi@mctic.gov.br Ter, 10 de mar de 2020 19:22
Assunto : Re: Transferência de Outorga
Para : MCTIC <coact_atos@mctic.gov.br>
Cc : cgfi <cgfi@mctic.gov.br>

À Coordenação de Alteração de Características Técnicas e Societárias – COACT_RTV

Prezado(a)responsável,

Em atenção à solicitação copiada abaixo, comunicamos que não foram encontrados registros de Processos de Apuração de Infração - PAIs, instaurados para apurar eventuais irregularidades praticadas pela Rádio Dinâmica de Santa Fé Ltda. CNPJ: 45137593000170, entidade outorgada a executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Santa Fé do Sul/SP, que tenham resultado ou venham a resultar na aplicação da penalidade de cassação.

Atenciosamente,

----- Mensagem original -----
De: "MCTIC" <coact_atos@mctic.gov.br>
Para: "Sayonara Leonez Medeiros Coelho Cintra" <sayonara.cintra@mctic.gov.br>, "cgfi" <cgfi@mctic.gov.br>
Enviadas: Terça-feira, 10 de março de 2020 9:54:51
Assunto: Transferência de Outorga

Processo nº 53900.030984/2016-41

Senhor(a) Coordenador(a)-Geral de Fiscalização de Outorgas,

Cumprimentando-o(a), cordialmente, em atenção à determinação da Consultoria Jurídica - Conjur, constante do parágrafo 25 do Parecer Referencial n.º 798/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, encaminho os autos a essa Coordenação, para que informe quanto à existência de: (i) condenação de cassação da outorga deferida à Rádio Dinâmica de Santa Fé Ltda. CNPJ: 45137593000170 (cedente), executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Santa Fé do Sul, estado de São Paulo, Fistel nº 02030452386; e (ii) de processo de apuração de infração, com decisão administrativa transitada em julgado, cujo objeto verse sobre operação clandestina de serviço de radiodifusão.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiofusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorga

NOTA TÉCNICA Nº 4872/2020/SEI-MCTIC

Processo nº 53900.030984/2016-41

Assunto: EXIGÊNCIA. Transferência Direta.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo, por meio do qual a Rádio Dinâmica de Santa Fé Ltda. (cedente) executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, canaL 284, frequência de 104.7 MHz, Fistel nº 02030452386, no município de Santa Fé do Sul, estado de São Paulo, requer autorização deste Ministério para efetuar a transferência direta da outorga à Rádio Dinâmica de Comunicações Ltda.(cessionária).

ANÁLISE

2. Inicialmente, é importante consignar que o presente feito deve ser instruído em conformidade com a manifestação jurídica referencial exarada pela Consultoria Jurídica - Conjur, nos termos do Parecer n.º 798/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU (cujo inteiro teor se encontra disponível no sítio desta Pasta) e da Lei nº 13.424 de 28 de março de 2017, que altera as Leis nºs 5.785, de 23 de junho de 1972, 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, 4.117, de 27 de agosto de 1962, 6.615, de 16 de dezembro de 1978.

3. Com efeito, procedeu-se à análise da documentação apresentada pela Entidade, conforme consta da "Lista de Verificação de Documentos" (evento SEI n.º5235220), restando concluído que, para a regularização do pedido, a interessada deverá apresentar os seguintes documentos:

RELATIVOS À CEDENTE:

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;

Justificativa: Documento do ex. 2016 precisa ser atualizado.

b) prova de regularidade para com as Fazendas estadual e municipal da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;

RELATIVOS À CESSIONÁRIA:

a) alterações contratuais, se existirem após a constituição da entidade, devidamente registrados ou arquivados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de serviços de radiodifusão;

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;

Justificativa: Documento precisa ser atualizado para o último exercício.

c) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Justificativa: Documento precisa ser atualizado.

d) prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual e municipal da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;

Justificativa: Documentos precisam ser atualizados.

RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES DA CESSIONÁRIA:

a) prova de condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, mediante a apresentação de certidão de nascimento ou casamento, certidão de reservista, carteira profissional ou de identidade, ou comprovante de naturalização ou de reconhecimento de igualdade de direitos civis, para os portugueses;

OU (NO CASO DE ASSENTIMENTO PRÉVIO)

a) prova de nacionalidade de todos os administradores ou sócios-cotistas (cópia da Certidão de Nascimento par os solteiros; cópia da Certidão de Casamento para os casados; cópia da Certidão de Casamento, com respectiva averbação, para os desquitados ou separados judicialmente ou divorciados e cópia da Certidão de Casamento e de

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Óbito do Cônjuge, para os viúvos;

b) comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c) Se S.A - Listagem de subscrição das ações (quem são os sócios) e atas atualizadas de eleição da diretoria, **Se LTDA. –** Ato constitutivo e todas as alterações que porventura tenham sido realizadas;

d) certidões negativas cíveis e criminais das Justiças estadual, Federal (1ª e 2ª instâncias) e criminal Eleitoral dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas; **(Obs: em caso de certidão positiva, apresentar a respectiva certidão de inteiro teor);**

Justificativa: Cumpre-nos esclarecer que as certidões expedidas pelas Justiças Federal, Estadual (1ª e 2ª instâncias) e criminal Eleitoral, continuarão sendo exigidas dos Administrados, por força do que estabelece o atual Regulamento de Serviços de Radiodifusão - RSR, aprovado pelo Decreto nº 52.795/63.

e) certidões de protestos de títulos, dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;

f) prova de cumprimento das obrigações eleitorais, mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral;

g) declaração de que não é (são) sócio(os) de outra entidade que execute o mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da concessão ou permissão, nem de outras entidades de radiodifusão além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei n.º 236, de 1967;

h) declaração de que não participa(m) da direção de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da outorga, nem de outras entidades de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados pelo art. 12 do Decreto-Lei n.º 236, de 1967; - APENAS PARA DIRETORES

i) declaração de que não está(ão) no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargo ou função do qual decorra foro especial. - APENAS PARA DIRETORES.

j) Prova de estar em dia com as obrigações referentes ao Serviço Militar;**(SOMENTE PARA O CASO DE ASSENTIMENTO PRÉVIO)**

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, afim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os documentos relacionados no parágrafo 3, ficando advertida que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Maribel Alves Fierro Sevilla**, **Analista em Ciência e Tecnologia**, em 10/03/2020, às 11:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Tabalipa Ferreira**, **Coordenador de Renovação de Outorga e de Alter. de Caract. Téc. dos Serv. de Radiodifusão**, em 12/03/2020, às 15:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5259235** e o código CRC **C510C1E3**.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Divisão de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Serviço de Alterações Societárias

OFÍCIO Nº 10110/2020/SEASO/DIRAC/CORAC/CGPO/DECOM/SERAD/MCTIC

Brasília, 10 de março de 2020.

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RÁDIO DINÂMICA DE SANTA FÉ LTDA. (CNPJ nº 45.137.593/0001-70)
Avenida Conselheiro Antonio Prado, nº 1790 - Bairro Centro
15.775-000 Santa Fé do Sul/SP

Assunto: Transferência Direta. Exigência. Processo nº 53900.030984/2016-41

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 4872/2020/SEI-MCTIC, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Tabalipa Ferreira**, **Coordenador de Renovação de Outorga e de Alter. de Caract. Téc. dos Serv. de Radiodifusão**, em 12/03/2020, às 15:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5259366** e o código CRC **732D34A1**.

Referência: Processo nº 53900.030984/2016-41 SEI nº 5259366

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Correspondência Eletrônica - 5281682

Data de Envio:
13/03/2020 09:28:05

De:
MCTIC/Processos de Pós-Outorga Jurídica do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga <sepos_jur@mctic.gov.br>

Para:
p_sutto@hotmail.com
everaldo@escritoriorealbrasil.com.br
apt.assessoria@uol.com.br

Assunto:
Envio de correspondência oficial Ministério da Ciência Tecnologia Inovação e Comunicações

Mensagem:
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação de Documentação e Informação

Processos de Pós-Outorga Jurídica do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga Prezado(a),

Ref: 53900.030984/2016-41

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_5259366.html
Nota_Tecnica_5259235.html

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação de Documentação e Informação

Processos de Pós-Outorga Jurídica do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga

DESPACHO

Processo nº: 53900.030984/2016-41
Referência:OFÍCIO Nº 10110/2020/
Interessado: RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA
Assunto:Transferência Direta. Exigência. Processo nº 53900.030984/2016-41

Protocolo n°: 53900.030984/2016-41

Certifico e dou fé que após busca realizada nesta unidade de Documentação e Informação, **não foi localizada até o momento**, complementação de documentação, exigida por Ofício, cuja expedição foi realizada eletronicamente.

Restituam-se os autos, para o prosseguimento da análise.

Em 20/04/2020

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Torres da Silva**, **Chefe da Divisão de Documentação e Informação de Radiodifusão Comercial**, em 20/04/2020, às 15:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5404706** e o código CRC **67F0242E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Divisão de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Serviço de Alterações Societárias

OFÍCIO Nº 16080/2020/SEASO/DIRAC/CORAC/CGPO/DECOM/SERAD/MCTIC

Brasília, 27 de abril de 2020.

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RÁDIO DINÂMICA DE SANTA FÉ LTDA. (CNPJ nº 45.137.593/0001-70)
Avenida Conselheiro Antonio Prado, nº 1790 - Bairro Centro
15.775-000 Santa Fé do Sul/SP

Assunto: Transferência Direta. Exigência. Processo nº 53900.030984/2016-41

Senhor (a) Representante Legal,

1. Reitera-se os termos do Ofício nº 10110/2020/SEI-MCTIC (cópia anexa) que encaminhou cópia da Nota Técnica nº 4872/2020/SEI-MCTIC (cópia anexa), com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado de 31 de maio de 2020, por força da Portaria nº 1.915, de 28 de abril de 2020.

2. No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Maria Monteiro de Lima**, **Coordenadora-Geral de Pós-Outorga**, em 30/04/2020, às 13:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5439824** e o código CRC **157C71EC**.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Correspondência Eletrônica - 5452955

Data de Envio:
30/04/2020 18:38:53

De:
MCTIC/Processos de Pós-Outorga Jurídica do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga <sepos_jur@mctic.gov.br>

Para:
p_sutto@hotmail.com
everaldo@escritoriorealbrasil.com.br
apt.assessoria@uol.com.br

Assunto:
Envio de correspondência oficial Ministério da Ciência Tecnologia Inovação e Comunicações

Mensagem:
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação de Documentação e Informação

Processos de Pós-Outorga Jurídica do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga Prezado(a),

Ref: 53900.030984/2016-41

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_5439824.html
Oficio_5259366.html
Nota_Tecnica_5259235.html

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 45.137.593/0001-70

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	20050145916-00
Data e hora da emissão	28/05/2020 10:47:09
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 23.721.832/0001-00

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	20050145981-09
Data e hora da emissão	28/05/2020 10:50:21
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.137.593/0001-70
Razão Social: RADIO DINAMICA STA FE LTDA
Endereço: R SETE 1057 / CENTRO / SANTA FE DO SUL / SP / 15775-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2020 a 06/07/2020

Certificação Número: 2020030902585987632940

Informação obtida em 28/05/2020 10:59:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://homologacao-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.721.832/0001-00
Razão Social: RADIO DINAMICA DE COMUNICACOES LTDA
Endereço: AVENIDA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO 1790 ANDAR 1 SAL / CENTRO / SANTA FE DO SUL / SP / 15775-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/03/2020 a 01/07/2020

Certificação Número: 2020030403480564249957

Informação obtida em 28/05/2020 11:00:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmetro-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA**

CNPJ: **45.137.593/0001-70**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:58:56 do dia 01/06/2020 (hora e data de Brasília).

Válida até 01/07/2020.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir Voltar

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **23.721.832/0001-00**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 09:58:20 do dia 01/06/2020 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

Imprimir Voltar

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Divisão de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Serviço de Alterações Societárias

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS
TRANSFERÊNCIA DIRETA

Processo nº 53900.030984/2016-41		
Entidade cedente: Rádio Dinâmica de Santa Fé Ltda. **CNPJ: 45137593000170**	**Entidade cessionária**: Rádio Dinâmica de Comunicações Ltda **CNPJ: 23721832000100**	
Executante do serviço de radiodifusão sonora em FM, canal 284, frequência de 104.7 MHz	**Localidade**: Santa Fé do Sul	**UF: SP**
Validade da Outorga: vencida em 23/09/2007	**Período:** Portaria Nº 232, de 21/09/1987 (DOU 19/09/1987) (outorga) Portaria Nº 1349, de 19/06/2002 (DOU 22/08/2002) (renovação) DL Nº 512, de (DOU 8/11/2004) 8/5/2005 a 8/5/2015 8/5/2015 a 8/5/2025.	**Processo de renovação de outorga:** 53900.033768/2014-96

REQUISITOS MÍNIMOS		
1. RELATIVOS AO PEDIDO	**SITUAÇÃO**	**P(s).**
a) Requerimento de transferência de outorga, disponibilizado pelo MCTIC, preenchido em conjunto pelas entidades cedente e cessionária, constando declarações de que:		Rosana Mara Sutto Queiroz e Arlindo Sutto Junior, representados por Fernando Antonio Perazzo p. 2 (1131724) Vera Lígia – p. 4 (1131724) 2121903, p. 15-17
- os sócios e dirigentes da Cessionária respeitam os limites de outorga, estabelecidos pelo Decreto-Lei nº 236/67;		
- nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo;		
- a cessionária não está impedida de transacionar com a administração pública;		
- a Cessionária não executa serviço de radiodifusão sem outorga;		
- a Cessionária autoriza o MCTIC a processar o assentimento prévio junto ao CDN, se o local de execução do serviço estiver em faixa de fronteira;		
- nenhum dos sócios e dirigentes da Cessionária foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, pela prática dos ilícitos citados na Lei da Ficha Limpa;		
b) Licença de funcionamento;	OK	15/02/1997, SEI 5255236, P. 4
c) Comprovação de respeito aos limites de outorga da Cessionária, sócios e dirigentes (SIACCO);	OK	SEI 5259218
d) Comprovante de que obteve o assentimento prévio do órgão próprio **se o serviço for executado em faixa de fronteira**;	Não se aplica	-

2. RELATIVOS À CEDENTE:			
2.1. DOCUMENTOS		**SITUAÇÃO**	**P(s).**
REGULARIDADE FISCAL	2.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;	OK	**CNPJ**, 5256032, p. 1 Emitida em 09/03/2020
	2.1.2. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual, distrital e municipal **da sede da entidade**, ou outra equivalente, na forma da lei;	OK	**Federal**, 5256032, p.3 Válida até 05/09/2020. **Estadual**, 5550078 Válida até 28/11/2020. **Municipal,** 5547057, p. 12 Válida até 20/06/2020.
	2.1.3. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL;	OK	**FISTEL,**5557374 Válida até 01/07/2020.
	2.1.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e ao Fundo do Garantia do Tempo de Serviço –	OK	**INSS,** 5256032, p.3 Válida até 05/09/2020.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

	FGTS;		**FGTS,** 5550131, Válida até 06/07/2020.
	2.1.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	**CN**, 5256032 p. 6 Válida até 04/09/2020.

3. RELATIVOS À CESSIONÁRIA:			
3.1. DOCUMENTOS		**SITUAÇÃO**	**FL(s).**
HABILITAÇÃO JURÍDICA	3.1.1. Ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio;	OK	**Ato constitutivo** 2121903**,** p. 7-12 **1ª Alteração Contratual** P. 13-18, SEI 5547057
	3.1.2. Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;	OK	SEI 5547057, p. 23-24
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	3.1.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	OK	Consta documento firmado pelo representante legal e contador (*1) (Ex. 2019) p. 19. SEI 5547057
	3.1.4. certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	OK	p. 20, 5547057
REGULARIDADE FISCAL	3.1.5. Prova de inscrição no CNPJ;	OK	**CNPJ**, 5256049, p. 1 Emitida em 09/03/2020.
	3.1.6. Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cessionária, na forma da lei;	PENDENTE	**Federal**, 5256049, p. 3 Válida até 09/08/2020. **Estadual**, 5550107 Válida até 28/11/2020. **Municipal**, Vencida
	3.1.7. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;	OK	**FISTEL**, 5256049, p. 4 Entidade não cadastrada
	3.1.8. Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;	OK	**INSS**, 5256049, p. 3 Válida até 09/08/2020. **FGTS**, 5550134 Válida até 01/07/2020.
	3.1.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	**CN**, 5256032 p. 6 Válida até 04/09/2020.

(*1) OBSERVAÇÃO: O analista não tem competência para se manifestar sobre balanço financeiro patrimonial, conforme Lei nº 8.691, de 28/07/1993, de competência das carreiras de contabilidade e auditoria.

4. RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES DA CESSIONÁRIA			
4.1. DOCUMENTOS	**NOME DOS SÓCIOS E DIRETORES**	**SITUAÇÃO**	**FL(s).**
4.1.1. Prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, para sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição, meio da apresentação de: de nascimento ou casamento;	VERA LIGIA ALBERGARIA WHITAKER	OK	p. 26, SEI 5547057

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

- certificado de reservista; - cédula de identidade; - certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; - carteira profissional; - carteira de trabalho e previdência social; ou - passaporte;	FERNANDA WHITAKER GONZALES	OK	p. 25, SEI 5547057
4.2. NA HIPÓTESE DE HAVER PESSOA JURÍDICA SÓCIA DA CESSIONÁRIA:			
4.2.1. Declaração, firmada pelos dirigentes da Cessionária e da Pessoa Jurídica sócia, de que:			
a) No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;		Não se aplica	
b) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967;		Não se aplica	
c) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 1990.		Não se aplica	

5. CONCLUSÃO:

A documentação apresentada **NÃO está em conformidade** com o disposto na legislação.

Documento assinado eletronicamente por **Ayricer de Oliveira Pequeno**, **Agente Administrativo**, em 01/06/2020, às 11:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5549891** e o código CRC **A92BDF83**.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Divisão de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Serviço de Alterações Societárias

NOTA TÉCNICA Nº 11156/2020/SEI-MCTIC

Processo nº 53900.030984/2016-41

Assunto: EXIGÊNCIA. Transferência Direta.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo, por meio do qual a Rádio Dinâmica de Santa Fé Ltda. (cedente) executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, canaL 284, frequência de 104.7 MHz, Fistel nº 02030452386, no município de Santa Fé do Sul, estado de São Paulo, requer autorização deste Ministério para efetuar a transferência direta da outorga à Rádio Dinâmica de Comunicações Ltda.(cessionária).

ANÁLISE

2. Inicialmente, é importante consignar que o pedido de que trata o parágrafo 1 chegou a ser analisado pela Secretaria de Comunicação Eletrônica - SCE (atualmente Secretaria de Radiodifusão - SERAD) que solicitou à Interessada a apresentação de documentos necessários para a completa instrução do feito. É oportuno destacar que a Interessada vem prontamente atendendo às solicitações desta Pasta, conforme se verifica dos autos.

3. Todavia, a documentação que se encontra anexada ao autos ainda não se mostra suficiente para possibilitar a completa instrução do pedido de transferência em questão, conforme consta da "Lista de Verificação de Documentos", inserida digitalmente nestes autos (evento SEI n.º 5549891). Faz-se necessário que a Interessada apresente os seguintes documentos:

RELATIVOS À ENTIDADE:

a) Cópia da Portaria de Renovação de Outorga;

- Justificativa**:** Outorga vencida

RELATIVOS À CESSIONÁRIA:

a) prova de regularidade para com a Fazenda municipal da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;

- Justificativa: Pendente.

CONCLUSÃO

7. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, afim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os documentos relacionados no parágrafo 4, ficando advertida que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Maribel Alves Fierro Sevilla**, **Analista em Ciência e Tecnologia**, em 01/06/2020, às 10:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Tabalipa Ferreira**, **Coordenador de Renovação de Outorga e de Alter. de Caract. Téc. dos Serv. de Radiodifusão**, em 02/06/2020, às 21:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5550430** e o código CRC **BF1E8290**.

Referência: Processo nº 53900.030984/2016-41 SEI nº 5550430

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Divisão de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Serviço de Alterações Societárias

OFÍCIO Nº 20038/2020/SEASO/DIRAC/CORAC/CGPO/DECOM/SERAD/MCTIC

Brasília, 28 de maio de 2020.

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RÁDIO DINÂMICA DE SANTA FÉ LTDA. (CNPJ nº 45.137.593/0001-70)
Avenida Conselheiro Antonio Prado, nº 1790 - Bairro Centro
15.775-000 Santa Fé do Sul/SP

Assunto: Transferência Direta. Exigência. Processo nº 53900.030984/2016-41

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da NOTA TÉCNICA Nº 11156/2020/SEI-MCTIC com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado de 1º de junho de 2020, por força da Portaria nº 1.915, de 28 de abril de 2020.

2. No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Tabalipa Ferreira**, **Coordenador de Renovação de Outorga e de Alter. de Caract. Téc. dos Serv. de Radiodifusão**, em 02/06/2020, às 21:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5550612** e o código CRC **C57DF6B6**.

Referência: Processo nº 53900.030984/2016-41 SEI nº 5550612

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Correspondência Eletrônica - 5571777

Data de Envio:
05/06/2020 01:38:17

De:
MCTIC/Processos de Pós-Outorga Jurídica do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga <sepos_jur@mctic.gov.br>

Para:
p_sutto@hotmail.com
everaldo@escritoriorealbrasil.com.br
apt.assessoria@uol.com.br

Assunto:
Envio de correspondência oficial Ministério da Ciência Tecnologia Inovação e Comunicações

Mensagem:
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação de Documentação e Informação

Processos de Pós-Outorga Jurídica do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga Prezado(a),

Ref: 53900.030984/2016-41
Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_5550612.html
Nota_Tecnica_5550430.html

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Mosaico

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sistemas.anatel.gov.br/se/public/view/b/srd.php
http://imagem.camara.gov.br/Imagem/d/pdf/DCD20230414000500.PDF#ancora
Acesse em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Mosaico

Canais de Radiodifusão

Todos | Download Canais

2 total de registros | 1 - 50 | 50 | Atualizar | Filtrar

Ações	Status	CNPJ	Entidade	NumFistel	Carater	Finalidade	Serviço	Num Serviço	UF	Município	Local Específico	Canal	Dec	Frequência	Classe	Categoria da Estação	Latitude	Longitude	ERP	HCI	Fistel Geradora	Fase	Data	ID Estação Principal	ID do Canal	Observações
		45137593000:				(Todos)																				
Ver Estações	FM-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	45137593000170	RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA	02030452386	P	Comercial	FM	230	SP	Santa Fé do Sul		284		104.7	A2		20º 11' 56.00" S	50º 54' 39.00" W	30	100.5		2	2021-03-16 15:36:49		57dbac4c53a2e	Coordenadas pré-fixadas: 20S1156;50W5439.
Ver Estações	FM-C4 (Canal Licenciado)	45137593000170	RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA	50414489144	P	Comercial	FM	230	SP	Santa Fé do Sul		263		100.5	B2		20º 12' 29.88" S	50º 55' 55.20" W	1	81		2	2022-12-14 23:58:09		57dbac5709c4f	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sistemas.anatel.gov.br/se/public/view/b/srd.php
http://sapl.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Id solicitação: 57dbac4c53a2e

Informações da Entidade

Dados da Entidade		
Nome da Entidade: RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA		
Nome Fantasia: RADIO DINAMICA FM		
Telefone: (17) 3631-1522	**E-mail:** comercial@radiosantafe.com.br	
CNPJ: 45.137.593/0001-70	**Número do Fistel:** 02030452386	
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral	
Data do contrato: 23/09/1997	**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada	
Carater: Primário	**Local específico:**	
Rede:	**Categoria da Estação:** Principal	
Val. RF: 23/09/2027		
Observações: SSR234/89,MC1509/93;RESOLUCAO ANATEL 125/99;Ato nº 2.749, de 30/4/2015, publicado no DOU. de 4/5/2015.		

Endereço Sede		
Logradouro: Avenida Conselheiro Antonio Prado	**Complemento:**	
Bairro: Centro	**Numero:** 1790	
Município: Santa Fé do Sul	**UF:** SP	**CEP:** 15775000

Endereço Correspondência		
Logradouro: Av Navarro de Anadrade,	**Complemento:**	
Bairro: Centro	**Numero:** 2259	
Município: Santa Fé do Sul	**UF:** SP	**CEP:** 15775000

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Rua Sul Gleba B, Quadra 1	**Complemento:**	
Bairro: Chácara Bela Vista	**Numero:** s/nº	
Município: Santa Fé do Sul	**UF:** SP	**CEP:** 15775000

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: Av Navarro de Andrade	**Complemento:**	
Bairro: Jardim Mangará	**Numero:** 2259	
Município: Santa Fé do Sul	**UF:** SP	**CEP:** 15775000

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:	**Complemento:**	
Bairro:	**Numero:**	
Município:	**UF:**	**CEP:**

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Santa Fé do Sul	**UF:** SP

Parâmetros Técnicos			
Canal: 284	**Frequência:** 104.7 MHz	**Classe:** A2	**ERP Máxima:** 21.1137kW
HCI: 100.5 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 2

Informações da Estação

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Informações Gerais	
Número da Estação: 9155902	**Número Indicativo:** ZYD975
Data Último Licenciamento: 01/01/1994	**Número da Licença:**

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 20° 11' 56.00" S	**Longitude:** 50° 54' 38.02" W	**Cota da base:** 434 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 027830902884	**Modelo:** MAX 5000
Fabricante: Sinteck Sistemas Eletrônicos Ltda.	**Potência de Operação:** 4.700 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: LCF158-50JA		**Fabricante:** RFS Radio Frequency Systems	
Comprimento da Linha: 112.0 m	**Atenuação:** 0.6744 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50 ohms

Antena Principal					
Modelo: DRU-06			**Fabricante:** IDEAL Antenas Indústria e Comércio Ltda		
Ganho: 7.78 dBd	**Beam-Tilt:** .00 º	**Orientação NV:** 160 º	**Polarização:** Vertical	**HCI:** 100.5 m	**ERP Máxima:** 21.11 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 4	**5º:** 4.01	**10º:** 4	**15º:** 3.86	**20º:** 3.7	**25º:** 3.6	**30º:** 3.5	**35º:** 3.36	**40º:** 3.2	**45º:** 3.06	**50º:** 2.9	**55º:** 2.7
60º: 2.5	**65º:** 2.36	**70º:** 2.2	**75º:** 1.95	**80º:** 1.7	**85º:** 1.54	**90º:** 1.4	**95º:** 1.24	**100º:** 1.1	**105º:** 1	**110º:** 0.9	**115º:** 0.75
120º: 0.6	**125º:** 0.49	**130º:** 0.4	**135º:** 0.29	**140º:** 0.2	**145º:** 0.14	**150º:** 0.1	**155º:** 0.04	**160º:** 0	**165º:** 0.04	**170º:** 0.1	**175º:** 0.14
180º: 0.2	**185º:** 0.29	**190º:** 0.4	**195º:** 0.49	**200º:** 0.6	**205º:** 0.75	**210º:** 0.9	**215º:** 1	**220º:** 1.1	**225º:** 1.24	**230º:** 1.4	**235º:** 1.54
240º: 1.7	**245º:** 1.95	**250º:** 2.2	**255º:** 2.36	**260º:** 2.5	**265º:** 2.7	**270º:** 2.9	**275º:** 3.06	**280º:** 3.2	**285º:** 3.36	**290º:** 3.5	**295º:** 3.6
300º: 3.7	**305º:** 3.86	**310º:** 4	**315º:** 4.01	**320º:** 4	**325º:** 4.1	**330º:** 4.2	**335º:** 4.21	**340º:** 4.2	**345º:** 4.21	**350º:** 4.2	**355º:** 4.1

Coordenadas por radial											
0º: Lat - Lon -	**5º:** Lat - Lon -	**10º:** Lat - Lon -	**15º:** Lat - Lon -	**20º:** Lat - Lon -	**25º:** Lat - Lon -	**30º:** Lat - Lon -	**35º:** Lat - Lon -	**40º:** Lat - Lon -	**45º:** Lat - Lon -	**50º:** Lat - Lon -	**55º:** Lat - Lon -
60º: Lat - Lon -	**65º:** Lat - Lon -	**70º:** Lat - Lon -	**75º:** Lat - Lon -	**80º:** Lat - Lon -	**85º:** Lat - Lon -	**90º:** Lat - Lon -	**95º:** Lat - Lon -	**100º:** Lat - Lon -	**105º:** Lat - Lon -	**110º:** Lat - Lon -	**115º:** Lat - Lon -
120º: Lat - Lon -	**125º:** Lat - Lon -	**130º:** Lat - Lon -	**135º:** Lat - Lon -	**140º:** Lat - Lon -	**145º:** Lat - Lon -	**150º:** Lat - Lon -	**155º:** Lat - Lon -	**160º:** Lat - Lon -	**165º:** Lat - Lon -	**170º:** Lat - Lon -	**175º:** Lat - Lon -
180º: Lat - Lon -	**185º:** Lat - Lon -	**190º:** Lat - Lon -	**195º:** Lat - Lon -	**200º:** Lat - Lon -	**205º:** Lat - Lon -	**210º:** Lat - Lon -	**215º:** Lat - Lon -	**220º:** Lat - Lon -	**225º:** Lat - Lon -	**230º:** Lat - Lon -	**235º:** Lat - Lon -
240º: Lat - Lon -	**245º:** Lat - Lon -	**250º:** Lat - Lon -	**255º:** Lat - Lon -	**260º:** Lat - Lon -	**265º:** Lat - Lon -	**270º:** Lat - Lon -	**275º:** Lat - Lon -	**280º:** Lat - Lon -	**285º:** Lat - Lon -	**290º:** Lat - Lon -	**295º:** Lat - Lon -
300º: Lat - Lon -	**305º:** Lat - Lon -	**310º:** Lat - Lon -	**315º:** Lat - Lon -	**320º:** Lat - Lon -	**325º:** Lat - Lon -	**330º:** Lat - Lon -	**335º:** Lat - Lon -	**340º:** Lat - Lon -	**345º:** Lat - Lon -	**350º:** Lat - Lon -	**355º:** Lat - Lon -

Distância por radial											
0º:	**5º:**	**10º:**	**15º:**	**20º:**	**25º:**	**30º:**	**35º:**	**40º:**	**45º:**	**50º:**	**55º:**
60º:	**65º:**	**70º:**	**75º:**	**80º:**	**85º:**	**90º:**	**95º:**	**100º:**	**105º:**	**110º:**	**115º:**
120º:	**125º:**	**130º:**	**135º:**	**140º:**	**145º:**	**150º:**	**155º:**	**160º:**	**165º:**	**170º:**	**175º:**
180º:	**185º:**	**190º:**	**195º:**	**200º:**	**205º:**	**210º:**	**215º:**	**220º:**	**225º:**	**230º:**	**235º:**
240º:	**245º:**	**250º:**	**255º:**	**260º:**	**265º:**	**270º:**	**275º:**	**280º:**	**285º:**	**290º:**	**295º:**
300º:	**305º:**	**310º:**	**315º:**	**320º:**	**325º:**	**330º:**	**335º:**	**340º:**	**345º:**	**350º:**	**355º:**

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento: 027830902884	**Modelo:** EX 2000
Fabricante: Sinteck Sistemas Eletrônicos Ltda.	**Potência de Operação:** 2.00 kW

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo: LCF158-50JA		**Fabricante:** RFS Radio Frequency Systems	
Comprimento da Linha: 93.0 m	**Atenuação:** 0.674 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50 ohms

Antena Auxiliar					
Modelo: BECP-4L			**Fabricante:** TEEL Tele Eletrônica Ltda		
Ganho: 3.22 dBd	**Beam-Tilt:** 0.0 º	**Orientação NV:** 170 º	**Polarização:** Circular	**HCI:** 84.0 m	**ERP Máxima:** 21.11 kW
RDS					
Código PI:					

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	232	Portaria	MC	21/09/1987	23/09/1987	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	609	Portaria	DMC	05/12/1988	20/02/1989	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	1014	Portaria	MC	04/08/1993	05/08/1993	Outros Atos Jurídico	Jurídico
9999	164	Portaria	DMC	18/07/1994		Enquadramento Plano Básico	Técnico
9999	467	Portaria	DMC	19/08/1997		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	1349	Portaria	MC	19/07/2002	22/08/2002	Renovação	Jurídico
9999	812	Decreto Legislativo	CN	05/11/2004	08/11/2004	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
535000856372017 40	14	Despacho	ER01	08/03/2018		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico

Horário de funcionamento
00:00 a 00:00 - Domingo a Domingo

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Fiscalização e Outorga

00067

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

1 SERVIÇO: RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA

2 DENOMINAÇÃO SOCIAL: RÁDIO DINÂMICA DE SANTA FÉ LTDA

3 CGC: 45.137.593/0001-70

4 DENOMINAÇÃO DE FANTASIA: **********

5 LOCALIDADE: SANTA FÉ DO SUL

6 MUNICÍPIO: SANTA FÉ DO SUL

7 UF: SP

8 CANAL	9 FREQÜÊNCIA (MHz)	10 CLASSE	11 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	12 IND. CHAMADA
284	104,7	A2	ILIMITADO	ZYD 975

LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

13 LOGRADOURO: ESTÂNCIA DINÂMICA - ESTRADA 1, S/Nº

14 LOCALIDADE: SANTA FÉ DO SUL

15 MUNICÍPIO: SANTA FÉ DO SUL

16 UF: SP

17 LATITUDE	18 LONGITUDE
20º 12' 37" S	50º 54' 25" W

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO PRINCIPAL

19 LOGRADOURO: RUA SETE, 1057

20 LOCALIDADE: SANTA FÉ DO SUL

21 MUNICÍPIO: SANTA FÉ DO SUL

22 UF: SP

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO AUXILIAR

23 LOGRADOURO: **********

24 LOCALIDADE: **********

25 MUNICÍPIO: **********

26 UF: **

TRANSMISSOR PRINCIPAL

27 FABRICANTE	28 MODELO	29 POTÊNCIA (kW)	30 CERTIFICAÇÃO
MTA - ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA	FM 10.000	8,5	135/89

TRANSMISSOR AUXILIAR

31 FABRICANTE	32 MODELO	33 POTÊNCIA (kW)	34 CERTIFICAÇÃO
BANDEIRANTES ELETRÔNICA LTDA	FM 1000A	1,0	0493/87

SISTEMA IRRADIANTE

35 FABRICANTE	36 MODELO	37 G_{MAX} (dBd)	38 C_{BT} (m)	39 H_{CG} (m)
TEEL - TELE ELETRÔNICA LTDA	BECP-4L	3,22	430,0	99,7

40 AZ. MAIOR IRRAD.	41 DESCRIÇÃO
270	ANTENA COMPOSTA DE 4 ELEMENTOS COM POLARIZAÇÃO CIRCULAR.

42 DATA DE EMISSÃO	43 DATA EMISSÃO 1ª LICENÇA	44 ASSINATURA E CARIMBO
08/97	15.02.89	

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

MC-F-200-041

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

4414-2

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

00010

LICENÇA PARA SERVIÇO AUXILIAR DE RADIODIFUSÃO E CORRELATOS (ESTAÇÃO FIXA) – LIGAÇÃO PARA TRANSMISSÃO DE PROGRAMAS

****

IDENTIFICAÇÃO

1 DENOMINAÇÃO DA ENTIDADE	2 CGC	3 FREQ.(MHz)	4 SERV. PRINCIPAL
RÁDIO DINÂMICA DE SANTA FÉ LTDA	45.137.593/0001-70	953,0	FM

LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

5 ENDEREÇO: RUA SETE Nº 1057

6 LOCALIDADE	7 MUNICÍPIO	8 U.F.
SANTA FÉ DO SUL	SANTA FÉ DO SUL	SP

TRANSMISSOR

9 FABRICANTE	10 MODELO	11 POTÊNCIA (Watt)	12 CÓD. DENTEL
LYS ELECTRONIC LTDA	LK95-M/E	8,0	0489/87

SISTEMA IRRADIANTE

13 FABRICANTE	14 MODELO
LYS ELECTRONIC LTDA	CL-U LOG. PERIÓDICA

15 DESCRIÇÃO	16 AZIMUTE DE TRANSMISSÃO
02 (DUAS) ANTENAS DE 10,35 dBd DE GANHO	**********

17 DATA DE EMISSÃO	18 CARIMBO E ASSINATURA
15/02/89	Diretor da Diretoria Regional do Dentel em São Paulo

DR/SPO/MV/qftb. Processo nº 29100.002371/86 DNT-201

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

00011

LICENÇA PARA SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQÜÊNCIA MODULADA

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

1 DENOMINAÇÃO SOCIAL	2 CGC
RÁDIO DINÂMICA DE SANTA FÉ LTDA	45.137.593/0001-70

3 DENOMINAÇÕES DE FANTASIA: **********

4 LOCALIDADE	5 MUNICÍPIO	6 U.F.
SANTA FÉ DO SUL	SANTA FÉ DO SUL	SP

7 CANAL	8 FREQUÊNCIA (MHz)	9 CLASSE	10 P_{ERP} MÉDIA (kW)	11 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	12 IND. CHAMADA
280	103,9	B	1,027	ILIMITADO	ZYD-975

LOCALIZAÇÃO

TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

13 ENDEREÇO: ESTÂNCIA DINÂMICA - ESTRADA 1 S/Nº

Engº Geocildo José dos Santos
RADIODENTEL

14 LOCALIDADE	15 MUNICÍPIO	16 U.F.	17 COORD. GEOGRÁFICAS
SANTA FÉ DO SUL	SANTA FÉ DO SUL	SP	20° 12' 37" S 50° 54' 25" W

ESTÚDIO PRINCIPAL

18 ENDEREÇO: RUA SETE Nº 1057

19 LOCALIDADE	20 MUNICÍPIO	21 U.F.
SANTA FÉ DO SUL	SANTA FÉ DO SUL	SP

ESTÚDIO AUXILIAR

22 ENDEREÇO: **********

23 LOCALIDADE	24 MUNICÍPIO	25 U.F.
**********	**********	****

TRANSMISSORES

PRINCIPAL

26 FABRICANTE	27 MODELO	28 POTÊNCIA (kW)	29 CÓD. DENTEL
BANDEIRANTES ELETRÔNICA LTDA	FM-1000A	0,76	0493/87

AUXILIAR

30 FABRICANTE	31 MODELO	32 POTÊNCIA (kW)	33 CÓD. DENTEL
**********	*******	********	********

SISTEMA IRRADIANTE

34 FABRICANTE	35 MODELO	36 G_{MAX} (dBd)	37 C_{BT} (m)	38 H_{CG} (m)
TEEL TELE ELETRÔNICA LTDA	BECP-4L	3,22	430	99,7

39 AZ. MAIOR IRRAD.: **********

40 DESCRIÇÃO: ANTENA COMPOSTA POR 4 ELEMENTOS, COM POLARIZAÇÃO CIRCULAR

41 DATA DE EMISSÃO	42 DATA EMISSÃO 1ª LICENÇA	43 CARIMBO E ASSINATURA
15/02/89	**********	Marcelo Aparecido Continho da Silva Diretor da Diretoria Regional do Dentel em São Paulo

CPO/MV/gftb

Processo nº 2910.002371/86

DNT-197

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://lex.lexml.gov.br/autoridade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

PUBLICADO NO D. O. DE 23/09/1987

Portaria nº 232 , de 21 de setembro de 1987.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 1º do Decreto nº 70.568, de 18 de maio de 1972, e o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, alterado pelo Decreto nº 88.067, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 29000.006113/86, (Edital nº 178/86), resolve:

I - Outorgar permissão à RADIO DINÂMICA DE SANTA FÉ LTDA., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo.

II - A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos e, cumulativamente, de conformidade com os preceitos e obrigações enumerados no artigo 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 88.067, de 26 de janeiro de 1983, bem como às obrigações assumidas pela outorgada em sua proposta.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

45-2

OF. 221 08 2002
Página: 252 Seção: 1
ANOTADO POR: Neto

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1349 , DE 19 DE JULHO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, onforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista que consta do Processo Administrativo nº 53830.000759/97, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, or dez anos, a partir de 23 de setembro de 1997, a permissão outorgada à Rádio Dinâmica de Santa Fé tda., pela Portaria nº 232, de 21 de setembro de 1987, publicada no Diário Oficial da União em 23 eguinte, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência nodulada, na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, eger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, os termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Superintendência de Administração Geral
Gerência Geral de Planejamento Orçamento e Finanças
Gerência de Arrecadação

Impresso por: David Jose Cabral Ferreira da Costa **Data/Hora:** 25/04/2023 18:39:22

Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA **Nº FISTEL:** 02030452386

Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada **CNPJ/CPF:** 45137593000170

Situação: Ativa **Data Validade:** 23/09/2007 **CADIN:** Não

Incide FUST: **Data Início Operação Comercial:** **Div. Ativa:** Não **Tipo Usuário:** Integral **UF:** SP **Proc. Caducidade:** Não

End. Sede: Avenida Conselheiro Antonio Prado 1790 **Bairro:** Centro

Município: Santa Fé do Sul **CEP:** 15775-000 **UF:** SP

End. Corresp.: Av Navarro de Anadrade, 2259 **Bairro:** Centro

Município: Santa Fé do Sul **CEP:** 15775-000 **UF:** SP

Créditos Inscritos no CADIN

Não Existem Créditos inscritos no CADIN para este Número de Fistel

Receita	Est. / Ref./ Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito/Crédito (R$)
1329 - TFF	1	1990	31/03/1990	4.829,64	30/03/1990	4.829,64	4.829,64	0001	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1991	31/03/1991	6.798,51	27/03/1991	6.798,51	0,00	0002	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1992	31/03/1992	32.008,41	31/03/1992	50.667,40	50.667,40	0003	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1993	31/03/1993	397.386,80	31/03/1993	651.971,00	651.971,00	0004	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1994	31/03/1994	10.066,34	30/03/1994	27.529,00	27.529,00	0005	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	1994	30/08/1994	0,00	30/08/1994	127,76	127,76	0006	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1995	31/03/1995	53,61	17/03/1995	36,28	36,28	0007	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1996	31/03/1996	53,61	28/03/1996	44,43	44,43	0008	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1997	31/03/1997	53,61	31/03/1997	48,82	48,82	0009	Quitado	0,00
1329 - TFF	2	1998	31/03/1998	R$ 2.300,00	31/03/1998	9.050,40	2.300,00	0010	Quitado	0,00
9999	0	1998	31/03/1998	R$ 0,00	31/03/1998	0,00	7.910,12	0011	Restituído	0,00
1329 - TFF	1	1999	31/03/1999	R$ 2.300,00	31/03/1999	2.300,00	2.300,00	0012	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2000	31/03/2000	R$ 2.300,00	31/03/2000	2.300,00	2.300,00	0013	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2001	31/03/2001	R$ 2.300,00	02/04/2001	2.300,00	2.300,00	0014	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2002	31/03/2002	R$ 2.300,00	01/04/2002	2.300,00	2.300,00	0015	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2003	31/03/2003	R$ 2.300,00	31/03/2003	2.300,00	2.300,00	0016	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2004	31/03/2004	R$ 2.300,00	31/03/2004	2.300,00	2.300,00	0017	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2005	31/03/2005	R$ 2.300,00	30/03/2005	2.300,00	2.300,00	0018	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2006	31/03/2006	R$ 2.300,00	31/03/2006	2.300,00	2.300,00	0019	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2007	31/03/2007	R$ 2.300,00	12/04/2007	2.414,08	2.414,08	0020	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2008	31/03/2008	R$ 2.300,00	31/03/2008	2.300,00	2.300,00	0022	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2009	31/03/2009	R$ 2.070,00	18/03/2009	2.070,00	2.070,00	0023	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2009	31/05/2009	R$ 230,00	28/05/2009	230,00	230,00	0025	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2010	31/03/2010	R$ 2.070,00	25/03/2010	2.070,00	2.070,00	0026	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2010	31/03/2010	R$ 230,00	25/03/2010	230,00	230,00	0027	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2011	31/03/2011	R$ 2.070,00	28/03/2011	2.070,00	2.070,00	0028	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2011	31/03/2011	R$ 230,00	28/03/2011	230,00	230,00	0029	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2012	31/03/2012	R$ 1.518,00	28/03/2012	1.518,00	1.518,00	0030	Quitado	0,00
CFRP	1	2012	31/03/2012	R$ 230,00	28/03/2012	230,00	230,00	0031	Quitado	0,00

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

1889	0	2012	16/06/2012	R$ 5.400,00	22/01/2013	6.729,48	6.729,48	0032	Quitado - DOU	0,00
1329 - TFF	1	2013	31/03/2013	R$ 1.518,00	01/04/2013	1.518,00	1.518,00	0033	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2013	31/03/2013	R$ 230,00	01/04/2013	230,00	230,00	0034	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2014	31/03/2014	R$ 1.518,00	10/12/2014	1.943,50	1.943,50	0035	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2014	31/03/2014	R$ 230,00	21/05/2014	272,90	272,90	0036	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2015	31/03/2015	R$ 1.518,00	27/03/2015	1.518,00	1.518,00	0037	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2015	31/03/2015	R$ 230,00	24/03/2015	230,00	230,00	0038	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2016	31/03/2016	R$ 1.518,00	22/03/2016	1.518,00	1.518,00	0039	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2016	31/03/2016	R$ 230,00	10/03/2016	230,00	230,00	0040	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2017	31/03/2017	R$ 1.518,00	31/03/2017	1.518,00	1.518,00	0041	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2017	31/03/2017	R$ 230,00	31/03/2017	230,00	230,00	0042	Quitado	0,00
7241 - PPDUR	0	2017	13/11/2017	R$ 200,00	13/11/2017	200,00	200,00	0043	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2018	31/03/2018	R$ 1.518,00	28/03/2018	1.518,00	1.518,00	0044	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2018	31/03/2018	R$ 230,00	28/03/2018	230,00	230,00	0045	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2019	31/03/2019	R$ 1.518,00	30/03/2020	1.912,14	1.912,14	0046	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2019	31/03/2019	R$ 230,00	30/03/2020	289,72	289,72	0047	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2020	31/08/2020	R$ 1.518,00	31/03/2020	1.518,00	1.518,00	0050	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2020	31/08/2020	R$ 230,00	31/03/2020	230,00	230,00	0051	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2021	31/03/2021	R$ 1.518,00	16/04/2021	1.613,33	1.613,33	0052	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2021	31/03/2021	R$ 230,00	16/04/2021	244,44	244,44	0053	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2022	31/03/2022	R$ 1.518,00	31/08/2022	1.896,27	1.896,27	0054	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2022	31/03/2022	R$ 230,00	31/08/2022	287,31	287,31	0055	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2023	31/03/2023	R$ 1.518,00		0,00	0,00	0056	Devedor	1.658,42
4200 - CFRP	1	2023	31/03/2023	R$ 230,00		0,00	0,00	0057	Devedor	251,28
									Total devido em 25/04/2023 (em reais):	1.909,70
									Total de créditos em 25/04/2023 (em reais):	0,00

Legenda do Campo Situação

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)
RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)
RTC - Lançamento com Restrição Temporária de Cobrança
CE Revogado - Efeito Suspensivo Revogado
RJ - Lançamento com Recurso Judicial
RN - Lançamento com Recurso Denegado
DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União
CD - Lançamento Inscrito no CADIN
DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa
E - Lançamento em Execução Judicial
SE - Suspensa a exigibilidade por força do Mem 273/RFFCF/RFFC, de 08/08/2007, Decreto nº 5.220/2004 e Decisão CD 410ª reunião, 12/9/2006
MO - Multa de Ofício
LO - Lançamento de Ofício
P - Parcelamento: Lançamento Parcelado
PA - Parcelamento: Parcela

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO ESPECÍFICA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES DO CAMPO "OUTROS ARQUIVAMENTOS" SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS PELO REQUERENTE E PODEM TER SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35200862072		04/09/1980	04/09/1980	

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA.	SOCIEDADE LIMITADA

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
45.137.593/0001-70	AVENIDA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO	1790	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
CENTRO	SANTA FE DO SUL	SP	15775-000	R$	6.735,00

OBJETO SOCIAL

SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO

SÓCIO

NOME: ARLINDO SUTTO JUNIOR

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA 3	1571	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
	SANTA FE DO SUL	SP	

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
785.548.888-04	SÓCIO	3.434,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME: ROSANA MARA SUTTO QUEIROZ

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA 20	1074	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CENTRO	SANTA FE DO SUL	SP	15775-000	88610846

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
888.955.138-00	SÓCIO E ADMINISTRADOR	3.301,00

DENOMINAÇÕES ANTERIORES

NÃO CONSTAM EM NOSSOS REGISTROS DENOMINAÇÕES ANTERIORES

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

D atuito
P ercialização
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

OUTROS ARQUIVAMENTOS		
DATA 04/01/1993	NÚMERO 155.466/93-8	
	CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL CRUZEIROS REAIS). REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE HELENA COELHO RUBINHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 224.719.018-91, RG/RNE: 8045538 - SP, RESIDENTE À RUA 06, 836, SANTA FE DO SUL - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 80.241,00. REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ARLINDO SUTTO JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 785.548.888-04, RG/RNE: 5905611, RESIDENTE À RUA 3, 1571, SANTA FE DO SUL - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 129.759,00. INCLUSÃO DE CNPJ 45.137.593/0001-70	
DATA 06/01/1995	NÚMERO 003.804/95-1	
	CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 6.735,00 (SEIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS). REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE HELENA COELHO RUBINHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 224.719.018-91, RG/RNE: 8045538 - SP, RESIDENTE À RUA 06, 836, SANTA FE DO SUL - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 2.573,00. REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ARLINDO SUTTO JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 785.548.888-04, RG/RNE: 5905611 - SP, RESIDENTE À RUA 3, 1571, SANTA FE DO SUL - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 4.162,00.	
DATA 03/07/2003	NÚMERO 131.127/03-2	
	TRATA-SE O PRESENTE, DE PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DA DECLARACAO EM ANEXO, COM O ESCOPO DE DAR CUMPRIMENTO A LETRA "I" DO ARTIGO 38 DA LEI N& 4.117, DE 27/08/62, COM NOVA REDACAO QUE LHE CONFERIU A MEDIDA PROVISORIA N& 70/02, TRANSFORMADA NA LEI N& 10.610, DE 20/12/2002, PUBLICADA NO D.O.U., EDICAO DE 23/12/2002 (COPIA ANEXA).EM ANALISANDO O ASSUNTO EM PAUTA, ESSA RESPEITAVEL JUNTA COMERCIAL, ATRAVES DE SUA DOUTA PROCURADORIA, EMITIU PARECER DETERMINANDO A OBRIGATORIEDADE DO ARQUIVAMENTO DA DECLARACAO, BEM COMO OFICIO, DATADO A 27 DE JANEIRO DE 2003, DA LAVRA DA SECRETARIA GERAL, DELINEANDO O PROCEDIMENTO PARA ARQUIVAMENTO (COPIAS ANEXAS).ANTE O EXPOSTO, SOLICITAMOS O ARQUIVAMENTO DA DECLARACAO ANEXA.	
DATA 13/04/2004	NÚMERO 178.762/04-0	
	CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.	
DATA 21/12/2004	NÚMERO 506.329/04-5	
	TRATA-SE O PRESENTE, DE PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DA DECLARACAO EM ANEXO, COM O ESCOPO DE DAR CUMPRIMENTO A LETRA "I" DO ARTIGO 38 DA LEI N& 4.117, DE 27/08/62, COM NOVA REDACAO QUE LHE CONFERIU A MEDIDA PROVISORIA N& 70/02, TRANSFORMADA NA LEI N& 10.610, DE 20/12/2002, PUBLICADA NO D.O.U., EDICAO DE 23/12/2002 (COPIA ANEXA).EM ANALISANDO O ASSUNTO EM PAUTA, ESSA RESPEITAVEL JUNTA COMERCIAL, ATRAVES DE SUA DOUTA PROCURADORIA, EMITIU PARECER DETERMINANDO A OBRIGATORIEDADE DO ARQUIVAMENTO DA DECLARACAO, BEM COMO OFICIO, DATADO A 27 DE JANEIRO DE 2003, DA LAVRA DA SECRETARIA GERAL, DELINEANDO O PROCEDIMENTO PARA ARQUIVAMENTO (COPIAS ANEXAS).ANTE O EXPOSTO, SOLICITAMOS O ARQUIVAMENTO DA DECLARACAO ANEXA.	
DATA 22/06/2005	NÚMERO 177.876/05-0	

D atuito
P ercialização
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

TRATA-SE O PRESENTE, DE PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DA DECLARACAO EM ANEXO, COM O ESCOPO DE DAR CUMPRIMENTO A LETRA "I" DO ARTIGO 38 DA LEI N& 4.117, DE 27/08/62, COM NOVA REDACAO QUE LHE CONFERIU A MEDIDA PROVISORIA N& 70/02, TRANSFORMADA NA LEI N& 10.610, DE 20/12/2002, PUBLICADA NO D.O.U., EDICAO DE 23/12/2002 (COPIA ANEXA).EM ANALISANDO O ASSUNTO EM PAUTA, ESSA RESPEITAVEL JUNTA COMERCIAL, ATRAVES DE SUA DOUTA PROCURADORIA, EMITIU PARECER DETERMINANDO A OBRIGATORIEDADE DO ARQUIVAMENTO DA DECLARACAO, BEM COMO OFICIO, DATADO A 27 DE JANEIRO DE 2003, DA LAVRA DA SECRETARIA GERAL, DELINEANDO O PROCEDIMENTO PARA ARQUIVAMENTO (COPIAS ANEXAS).ANTE O EXPOSTO, SOLICITAMOS O ARQUIVAMENTO DA DECLARACAO ANEXA.

DATA	NÚMERO	
13/02/2006	050.760/06-3	

TRATA-SE O PRESENTE, DE PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DA DECLARACAO EM ANEXO, COM O ESCOPO DE DAR CUMPRIMENTO A LETRA "I" DO ARTIGO 38 DA LEI N& 4.117, DE 27/08/62, COM NOVA REDACAO QUE LHE CONFERIU A MEDIDA PROVISORIA N& 70/02, TRANSFORMADA NA LEI N& 10.610, DE 20/12/2002, PUBLICADA NO D.O.U., EDICAO DE 23/12/2002 (COPIA ANEXA).EM ANALISANDO O ASSUNTO EM PAUTA, ESSA RESPEITAVEL JUNTA COMERCIAL, ATRAVES DE SUA DOUTA PROCURADORIA, EMITIU PARECER DETERMINANDO A OBRIGATORIEDADE DO ARQUIVAMENTO DA DECLARACAO, BEM COMO OFICIO, DATADO A 27 DE JANEIRO DE 2003, DA LAVRA DA SECRETARIA GERAL, DELINEANDO O PROCEDIMENTO PARA ARQUIVAMENTO (COPIAS ANEXAS).ANTE O EXPOSTO, SOLICITAMOS O ARQUIVAMENTO DA DECLARACAO ANEXA.

DATA	NÚMERO	
17/01/2007	037.285/07-5	

TRATA-SE O PRESENTE, DE PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DA DECLARACAO EM ANEXO, COM O ESCOPO DE DAR CUMPRIMENTO A LETRA "I" DO ARTIGO 38 DA LEI N° 4.117, DE 27/08/62, COM NOVA REDACAO QUE LHE CONFERIU A MEDIDA PROVISORIA N° 70/02, TRANSFORMADA NA LEI N° 10.610, DE 20/12/2002, PUBLICADA NO D.O.U., EDICAO DE 23/12/2002 (COPIA ANEXA).EM ANALISANDO O ASSUNTO EM PAUTA, ESSA RESPEITAVEL JUNTA COMERCIAL, ATRAVES DE SUA DOUTA PROCURADORIA, EMITIU PARECER DETERMINANDO A OBRIGATORIEDADE DO ARQUIVAMENTO DA DECLARACAO, BEM COMO OFICIO, DATADO A 27 DE JANEIRO DE 2003, DA LAVRA DA SECRETARIA GERAL, DELINEANDO O PROCEDIMENTO PARA ARQUIVAMENTO (COPIAS ANEXAS).ANTE O EXPOSTO, SOLICITAMOS O ARQUIVAMENTO DA DECLARACAO ANEXA.

DATA	NÚMERO	
09/01/2008	003.326/08-1	

OUTROS - ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO

DATA	NÚMERO	
24/01/2008	034.357/08-7	

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

RETIRA-SE DA SOCIEDADE HELENA COELHO RUBINHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 224.719.018-91, RESIDENTE À RUA 06, 836, SANTA FE DO SUL - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 2.573,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ARLINDO SUTTO JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 785.548.888-04, RESIDENTE À RUA 3, 1571, SANTA FE DO SUL - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 3.434,00.

ADMITIDO ROSANA MARA SUTTO QUEIROZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 888.955.138-00, RG/RNE: 88610846 - SP, RESIDENTE À RUA 20, 1074, CENTRO, SANTA FE DO SUL - SP, CEP 15775-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 3.301,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

DATA	NÚMERO	
18/01/2010	031.815/10-8	

OUTROS - ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO

DATA	NÚMERO	

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

D atuito
P ercialização
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

19/05/2011	188.704/11-5	
	OUTROS - ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO	
DATA 20/05/2011	NÚMERO 191.270/11-8	
	ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, 1790, CENTRO, SANTA FE DO SUL - SP, CEP 15775-000.	
	CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.	
DATA 05/01/2012	NÚMERO 024.082/12-0	
	ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTO DE INTERESSE DA EMPRESA.	
DATA 11/12/2012	NÚMERO 531.581/12-3	
	ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO - TRATA-SE O PRESENTE, DE PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DA DECLARACAO EM ANEXO, COM O ESCOPO DE DAR CUMPRIMENTO A LETRA "I" DO ARTIGO 38 DA LEI N 4.117, DE 27/08/62, COM NOVA REDACAO QUE LHE CONFERIU A MEDIDA PROVISORIA N 70/02, TRANSFORMADA NA LEI N 10.610, DE 20/12/2002, PUBLICADA NO D.O.U., EDICAO DE 23/12/2002.	
DATA 17/12/2013	NÚMERO 478.946/13-2	
	ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO - TRATA-SE O PRESENTE, DE PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DA DECLARACAO EM ANEXO, COM O ESCOPO DE DAR CUMPRIMENTO A LETRA "I" DO ARTIGO 38 DA LEI N 4.117, DE 27/08/62, COM NOVA REDACAO QUE LHE CONFERIU A MEDIDA PROVISORIA N 70/02, TRANSFORMADA NA LEI N 10.610, DE 20/12/2002, PUBLICADA NO D.O.U., EDICAO DE 23/12/2002.	
DATA 04/12/2014	NÚMERO 493.398/14-4	
	ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO - TRATA-SE O PRESENTE, DE PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DA DECLARACAO EM ANEXO, COM O ESCOPO DE DAR CUMPRIMENTO A LETRA "I" DO ARTIGO 38 DA LEI N 4.117, DE 27/08/62, COM NOVA REDACAO QUE LHE CONFERIU A MEDIDA PROVISORIA N 70/02, TRANSFORMADA NA LEI N 10.610, DE 20/12/2002, PUBLICADA NO D.O.U., EDICAO DE 23/12/2002.	
DATA 08/12/2015	NÚMERO 542.837/15-8	
	ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO - TRATA-SE O PRESENTE, DE PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DA DECLARACAO EM ANEXO, COM O ESCOPO DE DAR CUMPRIMENTO A LETRA "I" DO ARTIGO 38 DA LEI N 4.117, DE 27/08/62, COM NOVA REDACAO QUE LHE CONFERIU A MEDIDA PROVISORIA N 70/02, TRANSFORMADA NA LEI N 10.610, DE 20/12/2002, PUBLICADA NO D.O.U., EDICAO DE 23/12/2002.	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA 08/12/2015	NÚMERO 542.837/15-8	
	ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO - TRATA-SE O PRESENTE, DE PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DA DECLARACAO EM ANEXO, COM O ESCOPO DE DAR CUMPRIMENTO A LETRA "I" DO ARTIGO 38 DA LEI N 4.117, DE 27/08/62, COM NOVA REDACAO QUE LHE CONFERIU A MEDIDA PROVISORIA N 70/02, TRANSFORMADA NA LEI N 10.610, DE 20/12/2002, PUBLICADA NO D.O.U., EDICAO DE 23/12/2002.	

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

D atuito
P ercialização

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35200862072
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 14/04/2023

JUCESP
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

Certidão Específica. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 202085453, sexta-feira, 14 de abril de 2023 às 14:22:15.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

D atuito
P ercialização
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.137.593/0001-70 **MATRIZ**		**29/01/1974**

NOME EMPRESARIAL
RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RADIO DINAMICA FM	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CONSELHEIRO ANTONIO PRADO	**1790**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
15.775-000	**CENTRO**	**SANTA FE DO SUL**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LUZIA.FERREIRA@INDURSOBRANCO.COM.BR	**(17) 3631-1524**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/04/2023** às **10:57:06** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	45.137.593/0001-70
NOME EMPRESARIAL:	RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$6.735,00 (Seis mil e setecentos e trinta e cinco reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ARLINDO SUTTO JUNIOR
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	ROSANA MARA SUTTO QUEIROZ
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **14/04/2023** às **10:58** (data e hora de Brasília).

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA
CNPJ: 45.137.593/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:59:14 do dia 14/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/10/2023.
Código de controle da certidão: **5BA9.8D7E.271B.FFBB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 45.137.593/0001-70

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	23040419176-07
Data e hora da emissão	14/04/2023 11:04:44
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA**

CNPJ: **45.137.593/0001-70**

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:36:00 do dia 14/04/2023 (hora e data de Brasília).

Válida até 14/05/2023.

Certidão expedida gratuitamente.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
Imprimir Voltar

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.137.593/0001-70
Razão Social: RADIO DINAMICA STA FE LTDA
Endereço: R SETE 1057 / CENTRO / SANTA FE DO SUL / SP / 15775-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:31/03/2023 a 29/04/2023

Certificação Número: 2023033101181658064206

Informação obtida em 14/04/2023 11:53:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.137.593/0001-70
Certidão nº: 15693705/2023
Expedição: 14/04/2023, às 11:56:22
Validade: 11/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.137.593/0001-70, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.721.832/0001-00 **MATRIZ**		**24/11/2015**

NOME EMPRESARIAL
RADIO DINAMICA DE COMUNICACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV NAVARRO DE ANDRADE	**2259**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
15.775-000	**JARDIM MANGARA**	**SANTA FE DO SUL**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LUCIANOSFS@HOTMAIL.COM	**(17) 3631-1107**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/11/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/04/2023** às **15:07:17** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	23.721.832/0001-00
NOME EMPRESARIAL:	RADIO DINAMICA DE COMUNICACOES LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	VERA LIGIA ALBERGARIA WHITAKER
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	LUISA LEAO SANTOS GONZALES
Qualificação:	30-Sócio Menor (Assistido/Representado)

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **14/04/2023** às **15:08** (data e hora de Brasília).

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO DINAMICA DE COMUNICACOES LTDA
CNPJ: 23.721.832/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:48:28 do dia 14/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/10/2023.
Código de controle da certidão: **59E0.A570.AE3F.286F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 23.721.832/0001-00

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	23040426637-06
Data e hora da emissão	14/04/2023 15:52:25
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **23.721.832/0001-00**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 15:55:54 do dia 14/04/2023 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Imprimir Voltar

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.721.832/0001-00

Razão Social: RADIO DINAMICA DE COMUNICACOES LTDA

Endereço: AVENIDA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO 1790 ANDAR 1 SAL / CENTRO / SANTA FE DO SUL / SP / 15775-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/04/2023 a 01/05/2023

Certificação Número: 2023040201150711512945

Informação obtida em 14/04/2023 15:57:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIO DINAMICA DE COMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.721.832/0001-00
Certidão nº: 15755106/2023
Expedição: 14/04/2023, às 15:58:10
Validade: 11/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO DINAMICA DE COMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.721.832/0001-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO ESPECÍFICA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES DO CAMPO "OUTROS ARQUIVAMENTOS" SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS PELO REQUERENTE E PODEM TER SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35229318877		24/11/2015	08/10/2015	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
RADIO DINAMICA DE COMUNICACOES LTDA	SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
23.721.832/0001-00	AVENIDA NAVARRO DE ANDRADE	2259	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
JARDIM MANGARA	SANTA FE DO SUL	SP	15775-000	R$	100.000,00

OBJETO SOCIAL

ATIVIDADES DE RÁDIO

SÓCIO

NOME: LUISA LEAO SANTOS GONZALES

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA SETE	1087	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CENTRO	SANTA FE DO SUL	SP	15775-000	2609780

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
461.710.608-10	SÓCIO	49.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME: VERA LIGIA ALBERGARIA WHITAKER

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA SETE	1087	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	SANTA FE DO SUL	SP	15775-000

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
036.722.078-45	SÓCIO E ADMINISTRADOR	51.000,00

REPRESENTANTE

NOME: ANA CARLA LEAO SANTOS

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

D atuito
P ercialização

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

RUA PRUDENTE DE MORAIS	58			
BAIRRO: CENTRO	MUNICÍPIO: COSTA RICA	UF: MS	CEP: 79550-000	RG: 001092348
CPF: 977.760.761-04	CARGO: REPRESENTANTE	QUANTIDADE COTAS:		

REPRESENTANTE

NOME: FABIO WHITAKER GONZALES				
ENDEREÇO: RUA SETE	NÚMERO: 1087	COMPLEMENTO:		
BAIRRO: CENTRO	MUNICÍPIO: SANTA FE DO SUL	UF: SP	CEP: 15775-000	RG: 228739202
CPF: 259.087.538-07	CARGO: REPRESENTANTE	QUANTIDADE COTAS:		

DENOMINAÇÕES ANTERIORES

NÃO CONSTAM EM NOSSOS REGISTROS DENOMINAÇÕES ANTERIORES

OUTROS ARQUIVAMENTOS

DATA	NÚMERO
24/11/2015	912.054/15-3

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

DATA	NÚMERO
10/08/2016	315.755/16-7

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA NAVARRO DE ANDRADE, 2259, JARDIM MANGARA, SANTA FE DO SUL - SP, CEP 15775-000. , DATADA DE: 04/08/2016.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

DATA	NÚMERO
23/09/2020	336.049/20-1

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE VERA LIGIA ALBERGARIA WHITAKER, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 036.722.078-45, RESIDENTE À RUA SETE, 1087, CENTRO, SANTA FE DO SUL - SP, CEP 15775-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 51.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE FERNANDA WHITAKER GONZALES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 268.993.848-09, RESIDENTE À RUA SETE, 1087, CENTRO, SANTA FE DO SUL - SP, CEP 15775-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1.000,00.

ADMITIDO LUISA LEAO SANTOS GONZALES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 461.710.608-10, RG/RNE: 2609780 - SP, RESIDENTE À RUA SETE, 1087, CENTRO, SANTA FE DO SUL - SP, CEP 15775-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 49.000,00.

CITADO FABIO WHITAKER GONZALES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 259.087.538-07, RG/RNE: 228739202 - SP, RESIDENTE À RUA SETE, 1087, CENTRO, SANTA FE DO SUL - SP, CEP 15775-000, REPRESENTANDO LUISA LEAO SANTOS GONZALES.

CITADO ANA CARLA LEAO SANTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 977.760.761-04,

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

D atuito
P ercialização

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

RG/RNE: 001092348 - SP, RESIDENTE À RUA PRUDENTE DE MORAIS, 58, CENTRO, COSTA RICA - MS, CEP 79550-000, REPRESENTANDO LUISA LEAO SANTOS GONZALES.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
23/09/2020	336.049/20-1

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE VERA LIGIA ALBERGARIA WHITAKER, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 036.722.078-45, RESIDENTE À RUA SETE, 1087, CENTRO, SANTA FE DO SUL - SP, CEP 15775-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 51.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE FERNANDA WHITAKER GONZALES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 268.993.848-09, RESIDENTE À RUA SETE, 1087, CENTRO, SANTA FE DO SUL - SP, CEP 15775-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1.000,00.

ADMITIDO LUISA LEAO SANTOS GONZALES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 461.710.608-10, RG/RNE: 2609780 - SP, RESIDENTE À RUA SETE, 1087, CENTRO, SANTA FE DO SUL - SP, CEP 15775-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 49.000,00.

CITADO FABIO WHITAKER GONZALES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 259.087.538-07, RG/RNE: 228739202 - SP, RESIDENTE À RUA SETE, 1087, CENTRO, SANTA FE DO SUL - SP, CEP 15775-000, REPRESENTANDO LUISA LEAO SANTOS GONZALES.

CITADO ANA CARLA LEAO SANTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 977.760.761-04, RG/RNE: 001092348 - SP, RESIDENTE À RUA PRUDENTE DE MORAIS, 58, CENTRO, COSTA RICA - MS, CEP 79550-000, REPRESENTANDO LUISA LEAO SANTOS GONZALES.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35229318877
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 14/04/2023

JUCESP — GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO — documento assinado digitalmente

Certidão Específica. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 202118187, sexta-feira, 14 de abril de 2023 às 17:16:43.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

D atuito
P ercialização

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ANATEL

BOA TARDE
David Jose Cabral Ferreira da Costa

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	23.721.832/0001-00

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: **davidj.colab - David Jose Cabral Ferreira da Costa** **Data:** **14/04/2023** **Hora:** **17:48:57**

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ANATEL

BOA TARDE
David Jose Cabral Ferreira da Costa

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	23.721.832/0001-00

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: davidj.colab - David Jose Cabral Ferreira da Costa **Data:** 14/04/2023 **Hora:** 17:49:19

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ANATEL

BOA NOITE
David Jose Cabral Ferreira da Costa

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	VERA LIGIA ALBERGARIA WHITAKER

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: davidj.colab - David Jose Cabral Ferreira da Costa **Data:** 14/04/2023 **Hora:** 18:00:34

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ANATEL

BOA NOITE
David Jose Cabral Ferreira da Costa

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	VERA LIGIA ALBERGARIA WHITAKER

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: davidj.colab - David Jose Cabral Ferreira da Costa **Data:** 14/04/2023 **Hora:** 18:00:55

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ANATEL

BOA NOITE
David Jose Cabral Ferreira da Costa

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	036.722.078-45

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: **davidj.colab - David Jose Cabral Ferreira da Costa** **Data:** **14/04/2023** **Hora:** **18:01:47**

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ANATEL

BOA NOITE
David Jose Cabral Ferreira da Costa

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	036.722.078-45

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: **davidj.colab - David Jose Cabral Ferreira da Costa** **Data:** **14/04/2023** **Hora:** **18:02:03**

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ANATEL

BOA NOITE
David Jose Cabral Ferreira da Costa

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	LUISA LEAO SANTOS GONZALES

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: davidj.colab - David Jose Cabral Ferreira da Costa **Data:** 14/04/2023 **Hora:** 18:04:11

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ANATEL

BOA NOITE
David Jose Cabral Ferreira da Costa

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	LUISA LEAO SANTOS GONZALES

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: davidj.colab - David Jose Cabral Ferreira da Costa **Data:** 14/04/2023 **Hora:** 18:07:37

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ANATEL

BOA NOITE
David Jose Cabral Ferreira da Costa

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	461.710.608-10

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: **davidj.colab - David Jose Cabral Ferreira da Costa** **Data:** **14/04/2023** **Hora:** **18:04:56**

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ANATEL

BOA NOITE
David Jose Cabral Ferreira da Costa

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	461.710.608-10

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: **davidj.colab - David Jose Cabral Ferreira da Costa** **Data:** **14/04/2023** **Hora:** **18:05:12**

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 886160 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 13/04/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

RÁDIO DINÂMICA DE COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 23.721.832/0001-00, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 15 de abril de 2023.

PEDIDO N°: 0065428036

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ASSINATURA DIGITAL TJSP SAJ

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

NOTA TÉCNICA Nº 5689/2023/SEI-MCOM

PROCESSO Nº 53900.030984/2016-41
INTERESSADAS: RÁDIO DINÂMICA DE SANTA FÉ LTDA. (CEDENTE) E RÁDIO DINÂMICA DE COMUNICAÇÕES LTDA (CESSIONÁRIA).
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo de interesse da **Rádio Dinâmica de Santa Fé Ltda** e da **Rádio Dinâmica de Comunicações Ltda**., inscritas no CNPJ nº 45.137.593/0001-70 e CNPJ nº 23.721.832/0001-00, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao FISTEL nº 02030452386, no município de Santa Fé do Sul/SP.

2. Por intermédio do Protocolo nº 01250.009777/2020-11, datado de 02/03/2020, a empresa cedente esclareceu que o presente Feito se refere ao Canal 284, frequência 104,7 MHz, o qual é vinculado ao FISTEL nº 02030452386, acima indicado.

ANÁLISE

3. A transferência da outorga é operação amparada pela Lei nº 4.117 de 1962 (recentemente alterada pela Lei nº 13.424 de 28 de março de 2017), especificamente em sua alínea "*c*" do art. 38, a qual preceitua que "*a transferência da concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra depende, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo*".

4. O pedido de transferência da concessão/permissão deverá seguir o rito estabelecido no Regulamento de Serviços de Radiodifusão - RSR, aprovado pelo Decreto nº 52.795 de 1963 (alterado pelo Decreto nº 9.138 de 22 de agosto de 2017 e Decreto nº 10.775 de 23 de agosto de 2021), os quais, além de ditar o procedimento, predispõe os requisitos a serem atendidos pelas pessoas jurídicas envolvidas na operação, bem como o rol de documentos hábeis para comprová-los, condição para a autorização da transmissão da delegação.

5. Com efeito, procedeu-se à análise da documentação apresentada pelas interessadas e restou concluído que, para o prosseguimento do pedido, deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

5.1. RELATIVO À CEDENTE E À CESSIONÁRIA:

a) requerimento de transferência de outorga, disponibilizado pelo MCom, **preenchido em conjunto** pelas entidades cedente e cessionária, acompanhado **das declarações, que deverão vir assinadas pelo representante legal da empresa cessionária**, de que:

a.1) a pessoa jurídica Cessionária possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão;

a.2) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica Cessionária participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;

a.3) nenhum dos dirigentes da pessoa jurídica Cessionária está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

a.4) a pessoa jurídica Cessionária não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta.

a.5) a pessoa jurídica Cessionária atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição;

a.6) a pessoa jurídica Cessionária não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

a.7) a Cessionária autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira; e

a.8) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica Cessionária foi condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Obs.: caso haja o envio de documento assinado de forma digital, deverá ser encaminhada a devida certificação que garanta a autenticidade dos subscritores.

RELATIVO À RÁDIO DINÂMICA DE SANTA FÉ LTDA.:

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal **da sede da entidade**, ou outra equivalente, na forma da lei;

b) Prova da quitação dos débitos gerados em 31.03.2023, conforme pesquisa no Sistema Integrado de Gestão de Créditos da ANATEL (Sigec/SUPER 10874137).

5.3. RELATIVOS À RÁDIO DINÂMICA DE COMUNICAÇÕES LTDA.:

a) **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;

***Justificativa*:** documento apresentado refere-se ao exercício 2020, sendo já exigível o relativo ao exercício 2022.

Obs.: o documento deverá ser firmado fisicamente tanto pelo representante legal da sociedade quanto pelo contador responsável.

b) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal **da sede da entidade** cessionária, na forma da lei.

5.4. RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES DA CESSIONÁRIA (Vera Lígia Albergaria Whitaker e a menor Luisa Leão San Gonzales representada por Fábio Whitaker Gonzales):

a) Prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, para sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição, feita por meio da apresentação de: *i)* certidão de nascimento ou casamento; *ii)* certificado de reservista; *iii)* cédula de identidade; *iv)* certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; *v)* carteira profissional; *vi)* carteira de trabalho e previdência social; ou *vii)* passaporte;

Obs.: CNH não é documento hábil a comprovar tal situação.

6. Informa-se ainda, às entidades interessadas que, caso o pedido de transferência direta seja deferido, o serviço de radiodifusão será prestado em caráter precário, enquanto não houver conclusão do processo de renovação de outorga, na forma do art. 94 do Decreto nº 52.795/1963.

CONCLUSÃO

7. Diante do exposto, opina-se pela expedição de ofício às pessoas jurídicas interessadas, acompanhado de cópia desta Nota Técnica, a fim de que, **no prazo de 30 (trinta) dias**, apresente os documentos relacionados no parágrafo 5, na forma do art. 27, inciso II, do Regimento Interno da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, aprovado pela Portaria nº 8.374, de 6 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 8 de fevereiro de 2023.

À consideração superior.

*Documento assinado por delegação da Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada, na forma da Portaria MCOM n.º 9.382, de 17 de maio de 2023, publicada no D.O.U. do dia 18 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **David Jose Cabral Ferreira da Costa**, **Técnico de Nível Superior**, em 19/05/2023, às 11:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10859970** e o código CRC **CBF98553**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

OFÍCIO Nº 9794/2023/MCOM

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RÁDIO DINÂMICA DE SANTA FÉ LTDA. (C.N.P.J Nº 45.137.593/0001-70)
Avenida Conselheiro Antônio Prado, nº 1790, Centro
CEP: 15.775-000 Santa Fé do Sul/SP
(E-mail de contato informado: comercial@radiodsantafe.com.br)

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. PROCESSO Nº 53900.030984/2016-41.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminhe-se cópia da Nota Técnica n.º 5689/2023/SEI-MCOM com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, **no prazo de 30 (trinta) dias**, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. **A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente por intermédio do Sistema de Protocolo Digital do Ministério das Comunicações, acessível a partir do hiperlink abaixo:**

Protocolo Digital do MCom (https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-das-comunicacoes).

3. Para utilizá-lo, é necessário a realização de cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo por meio do seguinte endereço: https://acesso.gov.br/.

4. **No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.**

5. Ressalta-se que o não atendimento, no prazo fixado, implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso, em atenção ao disposto no art. 40 da Lei n.º 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

6. Por fim, reafirmo que esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição para prestar quaisquer outras informações.

Atenciosamente,

*Documento assinado por delegação da Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada, na forma da Portaria MCOM n.º 9.382, de 17 de maio de 2023, publicada no D.O.U. do dia 18 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **David Jose Cabral Ferreira da Costa**, **Técnico de Nível Superior**, em 19/05/2023, às 11:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10860079** e o código CRC **E9A008C9**.

Anexos:

- Nota Técnica 5689 (10859970)
- Formulário (10860081)

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

OFÍCIO Nº 9795/2023/MCOM

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RÁDIO DINÂMICA DE COMUNICAÇÕES LTDA. (C.N.P.J Nº 23.721.832/0001-00)
Avenida Navarro de Andrade, nº 2259, Jardim Mangará
CEP: 15.775-000 Santa Fé do Sul/SP

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. PROCESSO Nº 53900.030984/2016-41.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminhe-se cópia da Nota Técnica n.º 5689/2023/SEI-MCOM com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, **no prazo de 30 (trinta) dias**, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. **A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente por intermédio do Sistema de Protocolo Digital do Ministério das Comunicações, acessível a partir do hiperlink abaixo:**

Protocolo Digital do MCom (https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-das-comunicacoes).

3. Para utilizá-lo, é necessário a realização de cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo por meio do seguinte endereço: https://acesso.gov.br/.

4. **No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.**

5. Ressalta-se que o não atendimento, no prazo fixado, implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso, em atenção ao disposto no art. 40 da Lei n.º 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

6. Por fim, reafirmo que esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição para prestar quaisquer outras informações.

Atenciosamente,

*Documento assinado por delegação da Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada, na forma da Portaria MCOM n.º 9.382, de 17 de maio de 2023, publicada no D.O.U. do dia 18 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **David Jose Cabral Ferreira da Costa**, **Técnico de Nível Superior**, em 19/05/2023, às 11:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10860080** e o código CRC **1AF98DE0**.

Anexos:

- Nota Técnica 5689 (10859970)
- Formulário (10860081)

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DIRETA

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE CEDENTE				
Nome da Pessoa Jurídica:				
CNPJ:				
Endereço da sede:				
CEP da sede:				
E-mail de contato:				
Serviço executado:	( ) Radiodifusão sonora	( ) em frequência modulada ( ) em ondas curtas ( ) em ondas médias ( ) em ondas médias adaptada para frequência modulada ( ) em ondas tropicais		
	( ) Radiodifusão de sons e imagens			
Localidade de execução do serviço:			***UF:***	
Número do Fistel:			***Canal:***	

QUADRO SOCIETÁRIO E DIRETIVO DA ENTIDADE CEDENTE		
NOME	COTAS/AÇÕES	VALOR

NOME	CARGO	CPF

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Eu, , inscrito no CPF sob o nº , na qualidade de representante legal da pessoa jurídica (cedente) acima qualificada, e com fundamento na alínea "c" do art. 38 da Lei nº 4.117/62 (alterada pela lei nº 13.424, de 28 de março de 2017), venho solicitar autorização deste Ministério para realizar a TRANSFERÊNCIA DIRETA da concessão/permissão relativa ao serviço, localidade e estado acima descritos, à pessoa jurídica cessionária abaixo identificada, subscrevendo, ainda, as declarações a seguir e encaminhando a documentação constante do ANEXO deste formulário.

_____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do representante legal da Cedente

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE CESSIONÁRIA	
Nome da Pessoa Jurídica:	
CNPJ:	
Endereço da sede:	
CEP da sede:	
E-mail de contato:	

QUADRO SOCIETÁRIO E DIRETIVO DA ENTIDADE CESSIONÁRIA		
NOME	COTAS/AÇÕES	VALOR

NOME	CARGO	CPF

DECLARAÇÕES

Com vistas à autorização para efetivar a operação solicitada, DECLARO, para os devidos fins, que:

(a) a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão;;

(b) nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

(c) nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

(d) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

(e) a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição;

(f) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e

(g) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990

Ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, firmo este requerimento.

_____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do representante legal da Cessionária

De acordo.

ASSINATURA DE TODOS OS SÓCIOS E DIRETORES (CEDENTE E CESSIONÁRIA)	
NOME	***ASSINATURA***

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	
RELATIVOS À CEDENTE	(a) prova de inscrição no CNPJ; (b) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cedente, na forma da lei; (c) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel; (d) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; e (e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.
RELATIVOS À CESSIONÁRIA	(a) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que arquivados os atos constitutivos da entidade cessionária; (b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade cessionária ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura; (c) certidão negativa de falência ou recuperação judicial válida, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; (d) prova de inscrição no CNPJ; (e) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cessionária, na forma da lei; (f) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel; (g) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; e (h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.
RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES	(a) prova de condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, mediante a apresentação de certidão de nascimento ou casamento, certificado de

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

DA CESSIONÁRIA	reservista, carteira profissional ou de identidade, certificado de naturalização expedido há mais de dez anos, carteira de trabalho e previdência social ou passaporte.
NA HIPÓTESE DE HAVER PESSOA JURÍDICA SÓCIA DA ENTIDADE	Se constituída sob a forma de **Sociedade Limitada:** a) Certidão emitida pela Junta Comercial (ou órgão de registro equivalente), atualizada, acompanhada do último ato arquivado pela sociedade; b) Declaração, firmada em conjunto, pelos dirigentes da Entidade (*nome da titular da outorga*) e da Pessoa Jurídica sócia (*nome da sócia da entidade*), de que: b.*1*) No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; b.*2*) Nenhum dos sócios e diretores da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967; e b.*3*) Nenhum dos sócios e diretores da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 1990. Se constituída sob a forma de **Sociedade Anônima**: a) Estatuto Social atualizado e Ata de Assembleia que elegeu o último quadro diretivo; b) lista de subscrição de acionistas, contendo nome, nº de CPF e percentual de participação; c) Declaração, firmada em conjunto, pelos dirigentes da Entidade (*nome da titular da outorga*) e da Pessoa Jurídica sócia (*sócia da entidade*), de que:

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

c.1) No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

c.2) Nenhum dos acionistas e diretores da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967;

c.3) Nenhum dos acionistas e diretores da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 1990.

Em se tratando de **Fundação**:

a) Estatuto Social atualizado e Ata de Reunião que elegeu o último quadro diretivo;

b) Declaração, firmada em conjunto, pelos dirigentes da Entidade (*nome da titular da outorga*) e da Pessoa Jurídica sócia (*sócia da entidade*), de que:

a.*1*) No mínimo, setenta por cento dos membros da pessoa jurídica são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

a.*2*) Nenhum dos membros da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967; e

a.*3*) Nenhum dos membros da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I,

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

	alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 1990. ***Atenção:** Se houver pessoas jurídicas no quadro societário da pessoa jurídica sócia da Permissionária/Concessionária, será necessário o encaminhamento dos documentos relacionados anteriormente.

ATENÇÃO:

1) Na hipótese da pessoa jurídica cessionária consistir em sociedade por ações, a documentação acima relacionada será exigida apenas dos possuidores de, no mínimo, trinta por cento das ações representativas do capital social e caberá ao dirigente da sociedade apresentar declaração de que os sócios possuidores de menos de trinta por cento das ações representativas do capital social cumprem os requisitos previstos no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;

2) Na hipótese da pessoa jurídica cessionária consistir em sociedade por ações, deverá ser encaminhado o Livro de Registro de Ações, bem como a Ata de Assembleia que deliberou sobre a concessão/permissão da outorga a ser transferida, Estatuto Social e lista de subscrição de acionistas, contendo nome, número de CPF e percentual de participação; e

3) Nas localidades em faixa de fronteira, será necessário observar as regras estabelecidas no Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980, que regulamenta a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Correspondência Eletrônica - 10916307

Data de Envio:
19/05/2023 16:02:32

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Pós-Outorgas <sei@mcom.gov.br>

Para:
LUZIA.FERREIRA@INDURSOBRANCO.COM.BR
everaldo@escritoriorealbrasil.com.br
apt.assessoria@uol.com.br

Assunto:
Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

PROCESSO Nº 53900.030984/2016-41

INTERESSADAS: RÁDIO DINÂMICA DE SANTA FÉ LTDA. (CEDENTE) E RÁDIO DINÂMICA DE COMUNICAÇÕES LTDA (CESSIONÁRIA). (C.N.P.J Nº 45.137.593/0001-70)

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

Prezado(a) Representante Legal,

Segue anexa a documentação alusiva à análise do processo em referência.

Por fim, reafirma-se que a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição de quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_10860079.html
Nota_Tecnica_10859970.html
Formulario_10860081_REQUERIMENTO_DE_TRANSFERENCIA_DIRETA_2023.pdf

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Contrato: 9912556366 Volume: 1/1
CARTA REG AR O4 Peso (g): 100.0

YJ 470 106 636 BR

AR

Recebedor:_____
Assinatura:_____Documento:_____

DESTINATÁRIO

Correios

RADIO DINAMICA DE COMUNICACOES LTDA
AVENIDA NAVARRO DE ANDRADE N 2259 JARDIM MANGARA SANTA FE DO SULSP 2259 AVENIDA NAVARRO DE ANDRADE N 2259 JARD IM CENTRO
15775-000 SANTA FE DO SUL/SP

Obs: SERAD/COATO-DOC 53900030984/2016-41 OF 9795 NT 5689

Remetente: MINISTERIO DAS COMUNICACOES SERAD DEOPO ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO R SN ZONA CIVICOADMINIST
70044-900 BRASILIA/DF

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Correios AR RECEBIMENTO 24/05/2023

YJ470106636BR

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

29 MAI 2023

DESTINATARIO
RADIO DINAMICA DE COMUNICACOES LTDA

AVENIDA NAVARRO DE ANDRADE N 2259 JARDIM MANGARA SANTA FE DO SULSP, 22
59 AVENIDA NAVARRO DE ANDRADE N 2259 JARDIM CENTRO - SANTA FE DO SUL -
SP -

SERAD/COATO-DOC 53900030984/2016-41 OF 9795 NT 5689

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
MINISTERIO DAS CO[illegible]ICACOES SERAD DEOPO
ESPLANADA DOS M[illegible]OS BLOCO R, SN
ZONA CIVICOADMIN[illegible] - BRASILIA - DF
70044-900

TENTATIVAS DE ENTREGA

1º _____/_____/_____ _____:_____ h

2º _____/_____/_____ _____:_____ h

3º _____/_____/_____ _____:_____ h

DECLARACAO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICACAO)

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

[1] MUDOU-SE
[2] ENDEREÇO INSUFICIENTE
[3] NÃO EXISTE NUMERO
[4] DESCONHECIDO
[5] RECUSADO
[6] NÃO PROCURADO
[7] AUSENTE
[8] FALECIDO
[9] OUTROS _____

( ) Informações Prestadas Pelo Porteiro Ou Síndico

Reintegrado Ao Serviço Postal Em: ____/____/____

RUBRICA E MATRICULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR Lucas Estrada

NOME LEGIVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA 29/5/23

N DOC. DE IDENTIDADE 49137-0825

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35200862072		04/09/1980	04/09/1980	

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA.	SOCIEDADE LIMITADA

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
45.137.593/0001-70	AVENIDA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO	1790	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
CENTRO	SANTA FE DO SUL	SP	15775-000	R$	6.735,00

OBJETO SOCIAL

SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO

SÓCIO

NOME
ARLINDO SUTTO JUNIOR

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA 3	1571	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
	SANTA FE DO SUL	SP	

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
785.548.888-04	SÓCIO	3.434,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME
ROSANA MARA SUTTO QUEIROZ

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA 20	1074	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CENTRO	SANTA FE DO SUL	SP	15775-000	88610846

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
888.955.138-00	SÓCIO E ADMINISTRADOR	3.301,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
08/12/2015	542.837/15-8

ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO - TRATA-SE O PRESENTE, DE PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DA DECLARACAO EM ANEXO, COM O ESCOPO DE DAR CUMPRIMENTO A LETRA "I" DO ARTIGO 38 DA LEI N 4.117, DE 27/08/62, COM NOVA REDACAO QUE LHE CONFERIU A MEDIDA PROVISORIA N 70/02, TRANSFORMADA NA LEI N

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

D atuito
P ercialização

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

10.610, DE 20/12/2002, PUBLICADA NO D.O.U., EDICAO DE 23/12/2002.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35200862072
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 18/10/2024

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 249797872, sexta-feira, 18 de outubro de 2024 às 10:15:44.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

D atuito
P ercialização
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35229318877		24/11/2015	08/10/2015	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
RADIO DINAMICA DE COMUNICACOES LTDA	SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
23.721.832/0001-00	AVENIDA NAVARRO DE ANDRADE	2259	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
JARDIM MANGARA	SANTA FE DO SUL	SP	15775-000	R$	100.000,00

OBJETO SOCIAL

ATIVIDADES DE RÁDIO

SÓCIO

NOME
LUISA LEAO SANTOS GONZALES

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA SETE	1087	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CENTRO	SANTA FE DO SUL	SP	15775-000	2609780

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
461.710.608-10	SÓCIO	49.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME
VERA LIGIA ALBERGARIA WHITAKER

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA SETE	1087	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	SANTA FE DO SUL	SP	15775-000

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
036.722.078-45	SÓCIO E ADMINISTRADOR	51.000,00

REPRESENTANTE

NOME
ANA CARLA LEAO SANTOS

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA PRUDENTE DE MORAIS	58	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

D atuito
P ercialização

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

CENTRO	COSTA RICA	MS	79550-000	001092348

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
977.760.761-04	REPRESENTANTE	

REPRESENTANTE

NOME
FABIO WHITAKER GONZALES

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA SETE	1087	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CENTRO	SANTA FE DO SUL	SP	15775-000	228739202

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
259.087.538-07	REPRESENTANTE	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
23/09/2020	336.049/20-1

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE VERA LIGIA ALBERGARIA WHITAKER, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 036.722.078-45, RESIDENTE À RUA SETE, 1087, CENTRO, SANTA FE DO SUL - SP, CEP 15775-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 51.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE FERNANDA WHITAKER GONZALES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 268.993.848-09, RESIDENTE À RUA SETE, 1087, CENTRO, SANTA FE DO SUL - SP, CEP 15775-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1.000,00.

ADMITIDO LUISA LEAO SANTOS GONZALES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 461.710.608-10, RG/RNE: 2609780 - SP, RESIDENTE À RUA SETE, 1087, CENTRO, SANTA FE DO SUL - SP, CEP 15775-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 49.000,00.

CITADO FABIO WHITAKER GONZALES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 259.087.538-07, RG/RNE: 228739202 - SP, RESIDENTE À RUA SETE, 1087, CENTRO, SANTA FE DO SUL - SP, CEP 15775-000, REPRESENTANDO LUISA LEAO SANTOS GONZALES.

CITADO ANA CARLA LEAO SANTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 977.760.761-04, RG/RNE: 001092348 - SP, RESIDENTE À RUA PRUDENTE DE MORAIS, 58, CENTRO, COSTA RICA - MS, CEP 79550-000, REPRESENTANDO LUISA LEAO SANTOS GONZALES.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35229318877
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 18/10/2024

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 249797675, sexta-feira, 18 de outubro de 2024 às 10:14:40.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

D atuito
P ercialização
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 191.270/11-8
KATIA REGINA BUENO DE GODOY
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP Exterior NRC

SEQ. DOC. 1 1

JUCESP PROTOCOLO 0.438.412/11-4

JUNTA COMERCIAL 13 MAIO 2011 PROTOCOLO RB

JUNTA COMERCIAL -São Paulo- DEFERIDO 17 MAI 2011 MARA FERREIRA LARA R.G. 4.433.179

JUNTA C 13 MAI R PROTC

SEM VALOR DE CERTIDÃO

DADOS CADASTRAIS

1ª Exigência	NIRE DA SEDE **3520086207-2**	CNPJ DA SEDE **45.137.593/0001-70**

ATO(S)
Alteração de Endereço; Consolidação da Matriz;

NOME EMPRESARIAL
RÁDIO DINÂMICA DE SANTA FÉ LTDA

LOGRADOURO	NÚMERO
AVENIDA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO	**1790**

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
	CENTRO	**15775-000**	**5391**

MUNICÍPIO	UF
Santa Fé do Sul	**SP**

CORREIO ELETRÔNICO	TELEFONE

NOME DO ADVOGADO	N. OAB	U.F.

VALORES RECOLHIDOS		IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA		
GARE	**54,00**	NOME: **ROSANA MARA SUTTO QUEIROZ (Administrador)**		
DARF	**21,00**	ASSINATURA:	DATA ASSINATURA:	**06/04/2011**

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

Controle Internet

007662200-2

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ANEXO, FL.
BREVE RELATO
13/05

SEM VALOR DE CERTIDÃO

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA, DENOMINADA, RÁDIO DINÂMICA DE SANTA FÉ LTDA

Nº 35.200.862.072

Visto
Conferido
RG.: 4.433.179

COMERCIAL
2011
COLO

- MUDANÇA DO ENDEREÇO DA SEDE DA SOCIEDADE

- CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO SOCIAL

I - PREÂMBULO

Pelo presente instrumento particular, **ARLINDO SUTTO JUNIOR,** brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, na Rua 3, nº 1571, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.905.611-SSP/SP e CPF/MF nº 785.548.888-04 e **ROSANA MARA SUTTO QUEIROZ,** brasileira, viúva, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, na Rua 20, nº 1.074, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.861.084-6-SSP/SP e CPF/MF nº 888.955.138-00, únicos sócios componentes da **RÁDIO DINÂMICA DE SANTA FÉ LTDA,** sociedade limitada, com sede na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, na Rua Sete, nº 1057, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.137.593/0001-70, com Instrumento de Contrato Social arquivado na JUCESP sob nº 699.071, em sessão de 05 de fevereiro de 1974 e alterações contratuais subseqüentes, devidamente registradas na JUCESP, resolvem, de comum e pleno acordo, alterar o contrato social, deliberando e convencionando o seguinte:

II - DELIBERAÇÕES

II.1 – MUDANÇA DO ENDEREÇO DA SEDE DA SOCIEDADE

II.1.1 – A sociedade que mantém sua sede na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, na Rua Sete, nº 1057, passa a mantê-la na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, na Avenida Conselheiro Antonio Prado, 1790 – Centro, ficando, de conseguinte, alterada a Cláusula Terceira do Contrato Social, que passa a vigorar com a redação seguinte:

SEM VALOR DE CERTIDÃO

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

JUCESP
31 OUT 11

Visto
Conferido
RG.: 4.433.179

"CLÁUSULA TERCEIRA

A sede e fôro da sociedade têm como endereço a cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, na Avenida Conselheiro Antonio Prado, 1790 – Centro – CEP 15.775-000".

II.2 - CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO SOCIAL

II.2.1 – Em razão da presente alteração, resolvem os sócios, consolidar, num só instrumento as cláusulas de seu contrato social, ficando o compromisso assim redigido:

CONTRATO SOCIAL

RÁDIO DINÂMICA DE SANTA FÉ LTDA

ARLINDO SUTTO JUNIOR

Brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, na Rua 3, n° 1571, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.905.611-SSP/SP e CPF/MF nº 785.548.888-04 e

ROSANA MARA SUTTO QUEIROZ

Brasileira, viúva, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, na Rua 20, nº 1.074, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.861.084-6-SSP/SP e CPF/MF nº 888.955.138-00

CONSOLIDAM, entre si, e na melhor forma de direito, sociedade limitada, cujos negócios serão regidos pelas cláusulas e condições a saber:

SEM VALOR DE CERTIDÃO

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

JUCESP

Visto
Conferido
RG.: 4.433.179

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade denominar-se-á **RÁDIO DINÂMICA DE SANTA FÉ LTDA,** e terá como finalidade a execução do serviço de televisão a cabo, serviço de distribuição de sinais multiponto multicanal (MMDS), serviço de radiochamada de interesses público e privado, serviço troncalizado de radiocomunicação, serviço de telefonia celular, serviços de radiodifusão, vale dizer, onda média, freqüência modulada, onda curta, onda tropical, sons e imagens (televisão), retransmissão e repetição de sinais de televisão, mediante autorização prévia do Poder Concedente, na forma da lei e da legislação vigentes e serviços de produção em estúdio para rádio e televisão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os objetivos expressos da sociedade de acordo com o artigo 3° do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1.963, que instituiu o regulamento dos serviços de radiodifusão, serão a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, informativo e recreativo, promovendo, ao mesmo tempo, a publicidade comercial para suportação dos encargos da empresa e sua necessária expansão.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sede e fôro da sociedade têm como endereço a cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, na Avenida Conselheiro Antonio Prado, 1790 – Centro – CEP 15.775-000.

CLÁUSULA QUARTA

A Sociedade é constituída para ter vigência por prazo indeterminado, e se necessário for a sua dissolução, tal deliberação deverá ser tomada pela maioria absoluta dos sócios, conforme determina o artigo 1033, inciso III da Lei n° 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA QUINTA

Toda e qualquer modificação do contrato social, depende, para sua validade, de votos correspondentes, no mínimo, a 3/4 (três quartos) do capital social, nos termos do artigo 1.076, inciso I, combinado com o artigo 1.071, inciso V da Lei n° 10.406, de 10 de janeiro de 2.002.

SEM VALOR DE CERTIDÃO

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

JUCESP

30 05 11

Visto
Conferido
RG.: 4.433.179

PARÁGRAFO ÚNICO

A Sociedade, por seus sócios, dispensa a instituição de Conselho Fiscal, previsto no artigo 1066 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEXTA

A Sociedade se compromete por seus administradores e Sócios, a não efetuar nenhuma alteração contratual, sem a prévia autorização do Poder Concedente, desde que tais alterações impliquem na modificação dos objetivos sociais, mudança do quadro diretivo, cessão de cotas ou aumento de capital social que resultem em alteração do controle societário, bem como transferência da concessão, permissão e ou autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA

As cotas representativas do capital social, em sua totalidade, pertencerão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, ressalvado o disposto na Cláusula Oitava do presente pacto contratual.

CLÁUSULA OITAVA

Poderão fazer parte da sociedade de forma indireta, vale dizer, através de pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras e que tenha sede no País, estrangeiros ou brasileiros naturalizados há menos de 10 (dez) anos, desde que tal participação não exceda a 30% (trinta por cento) do capital total, sem direito a voto.

CLÁUSULA NONA

A Sociedade se obriga a observar com o rigor que se impõe, as Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e quaisquer decisões ou despachos emanados do Poder Concedente ou de seus demais órgãos subordinados, vigentes ou a viger e referentes a legislação de radiodifusão em geral.

SEM VALOR DE CERTIDÃO

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

JUCESP
20 06 11

Visto
Conferido
RG.: 4.433.179

CLÁUSULA DÉCIMA

A Sociedade se compromete a manter em seu Quadro de Funcionários um número mínimo de dois terços de empregados brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores serão brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, permitida, porém, em caráter excepcional e com autorização expressa do órgão competente do Poder Executivo, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade não poderá executar serviços, nem deter concessões ou permissões de radiodifusão sonora no País, além dos limites fixados no artigo 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1.967.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O Capital Social é de R$ 6.735,00 (seis mil, setecentos e trinta e cinco reais), representado por 6.735 (seis mil, setecentas e trinta e cinco) cotas, no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, subscrito e totalmente integralizado pelos sócios, em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

COTISTAS	Nº DE COTAS	VALOR – R$
ARLINDO SUTTO JUNIOR	3.434	R$ 3.434,00
ROSANA MARA SUTTO QUEIROZ	3.301	R$ 3.301,00
T O T A I S	6.735	R$ 6.735,00

PARÁGRAFO ÚNICO

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SEM VALOR DE CERTIDÃO

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

JUCESP

Visto
Conferido
RG.: 4.433.178

JUCESP

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O Capital Social da empresa encontra-se totalmente integralizado pelos sócios, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

As cotas são indivisíveis em relação á Sociedade que, para cada uma delas só reconhece um proprietário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

A sociedade será administrada pelos sócios **ARLINDO SUTTO JUNIOR e ROSANA MARA SUTTO QUEIROZ,** nas funções de **SÓCIOS ADMINISTRADORES,** cabendo-lhes todos os poderes de administração legal e a sua representação em juízo ou fora dele, competindo-lhes ainda, a assinatura **EM CONJUNTO ou ISOLADAMENTE,** de todos os papéis, títulos e documentos relativos às gestões sociais e comerciais da empresa, pelo que lhes é dispensada a prestação de caução.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os administradores serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e sua investidura nos cargos somente poderá ocorrer depois de terem sido aprovados pelo Poder Concedente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Os administradores terão como remuneração mensal, a quantia fixada em comum até os limites das deduções fiscais previstas na legislação do Imposto de Renda, que será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

O uso da denominação social, nos termos da Cláusula Décima Quinta deste Instrumento, é vedado em fianças, avais e outros atos de favor, estranhos aos interesses da Sociedade, ficando os administradores, na hipótese de infração desta cláusula, pessoalmente responsáveis pelos atos praticados.

SEM VALOR DE CERTIDÃO

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

JUCESP

Visto
Conferido
RG.: 4.433.179

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

As cotas sociais não poderão ser cedidas a terceiros estranhos à Sociedade sem o consentimento expresso dos demais sócios, e desde que resultem na alteração do controle societário da empresa, de autorização prévia do Poder Concedente, nos termos do estipulado na Cláusula Sexta deste Contrato Social e para esse fim, o sócio-retirante deverá comunicar a sua resolução à entidade com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Em qualquer eventualidade os sócios remanescentes terão, sempre, a preferência na aquisição das cotas do sócio-retirante.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Falecendo um dos sócios ou se tornando interdito, a Sociedade não se dissolverá, prosseguindo com os remanescentes, cabendo aos herdeiros ou representantes legais do sócio falecido ou interdito, o Capital e os lucros apurados no último Balanço Geral Anual, ou em novo Balanço especialmente levantado, se ocorrido o falecimento ou interdição depois de seis meses da data da aprovação do Balanço Geral Anual. Os haveres, assim apurados, serão pagos em 20 (vinte) parcelas iguais e sucessivas, devendo a primeira ser paga 06 (seis) meses após a data da aprovação dos citados haveres. O Capital Social poderá ser aumentado por deliberação dos sócios, desde que esteja totalmente integralizado. O Capital Social poderá ser reduzido depois de integralizado, se houver perdas irreparáveis ou se for excessivo em relação ao objeto da sociedade. Se, entretanto, desejarem os herdeiros ou representantes legais do sócio falecido ou interdito, continuarem na Sociedade, deverão designar quem os representará na Sociedade no lugar do sócio falecido ou interdito, cujo nome será levado à apreciação do Poder Concedente e, tendo dele a sua aprovação prévia, poderá integrar o quadro social, do que advirá, necessariamente, a alteração do presente contrato social e o seu registro na MM. Junta Comercial em São Paulo.

CLAÚSULA VIGÉSIMA

Os lucros apurados em Balanço Geral Anual serão distribuídos entre os sócios, proporcionalmente ao número de cotas de que são detentores, depois de deduzida, preliminarmente, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) dos lucros líquidos para a constituição de um Fundo de Reserva, até que atinja a 20% (vinte por cento) do Capital Social.

SEM VALOR DE CERTIDÃO

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Visto
Conferido
RG.: 4.433.179

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

Para o exercício das funções de administrador, procurador, locutor, responsável pelas instalações técnicas e principalmente para o encargo ou orientação de natureza intelectual, direta ou indiretamente, a sociedade se obriga desde já, a admitir somente brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

A 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, conforme determinação do artigo 1065 da Lei n° 10.406, de 10 de janeiro de 2.002.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA

Fica eleito, desde já, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o fôro da sede da Sociedade para dirimir quaisquer dissídios que, eventualmente venham a surgir entre as partes contratantes.

CLAÚSULA VIGÉSIMA QUARTA

Os casos omissos neste Contrato Social serão regidos pelos dispositivos da Lei n° 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Parte Especial – Livro II – Do Direito De Empresa – Título II – Da Sociedade – Capítulo IV - Da Sociedade Limitada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

SEM VALOR DE CERTIDÃO

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

JUCESP

Visto
Conferido
RG.: 4.433.179

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato Social Consolidado, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas da Lei.

Santa Fé do Sul, 06 de Abril de 2011.

ARLINDO SUTTO JUNIOR

ROSANA MARA SUTTO QUEIROZ

Testemunhas:

1-

Fernando Antonio Perazzo
RG nº 7.190.597-SSP-SP

2-

Jane Alessandra Parentes
RG nº 24.729.743-4-SSP/SP

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
KÁTIA REGINA BUENO DE GODOY
SECRETÁRIA GERAL
191.270/11-8
JUCESP

CLS-415/11

SEM VALOR DE CERTIDÃO

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.137.593/0001-70 **MATRIZ**		**29/01/1974**

NOME EMPRESARIAL
RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RADIO DINAMICA FM	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CONSELHEIRO ANTONIO PRADO	**1790**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
15.775-000	**CENTRO**	**SANTA FE DO SUL**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LUZIA.FERREIRA@INDURSOBRANCO.COM.BR	**(17) 3631-1524**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/10/2024** às **10:33:55** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA
CNPJ: 45.137.593/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 00:54:41 do dia 05/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/04/2025.
Código de controle da certidão: **3795.DBC4.80C2.6FF6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 45.137.593/0001-70

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	24100746178-96
Data e hora da emissão	18/10/2024 10:35:11
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA**

CNPJ: **45.137.593/0001-70**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:42:00 do dia 18/10/2024 (hora e data de Brasília).

Válida até 17/11/2024.

Certidão expedida gratuitamente.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobileg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Imprimir Voltar

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobileg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.137.593/0001-70
Razão Social: RADIO DINAMICA STA FE LTDA
Endereço: R SETE 1057 / CENTRO / SANTA FE DO SUL / SP / 15775-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:03/10/2024 a 01/11/2024

Certificação Número: 2024100318520364719367

Informação obtida em 18/10/2024 10:42:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://proteg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.137.593/0001-70
Certidão nº: 71363974/2024
Expedição: 18/10/2024, às 10:43:36
Validade: 16/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.137.593/0001-70, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5848640 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 17/10/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

RÁDIO DINÂMICA DE COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 23.721.832/0001-00, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 18 de outubro de 2024.

PEDIDO N°: 0080831993

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.721.832/0001-00 **MATRIZ**		**24/11/2015**

NOME EMPRESARIAL
RADIO DINAMICA DE COMUNICACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV NAVARRO DE ANDRADE	**2259**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
15.775-000	**JARDIM MANGARA**	**SANTA FE DO SUL**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LUCIANOSFS@HOTMAIL.COM	**(17) 3631-1107**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/11/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/10/2024** às **10:44:00** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO DINAMICA DE COMUNICACOES LTDA
CNPJ: 23.721.832/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 23:28:26 do dia 04/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/04/2025.
Código de controle da certidão: **A067.FCFC.C54E.4BF0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 23.721.832/0001-00

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	24100746848-10
Data e hora da emissão	18/10/2024 10:45:17
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **23.721.832/0001-00**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 11:06:21 do dia 18/10/2024 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inteleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Imprimir Voltar

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://m-oleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.721.832/0001-00

Razão Social: RADIO DINAMICA DE COMUNICACOES LTDA

Endereço: AVENIDA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO 1790 ANDAR 1 SAL / CENTRO / SANTA FE DO SUL / SP / 15775-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/10/2024 a 03/11/2024

Certificação Número: 2024100502202676045720

Informação obtida em 18/10/2024 11:06:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://informeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIO DINAMICA DE COMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.721.832/0001-00
Certidão nº: 71373830/2024
Expedição: 18/10/2024, às 11:07:41
Validade: 16/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO DINAMICA DE COMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.721.832/0001-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	23.721.832/0001-00

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data: 18/10/2024** **Hora: 11:25:41**

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sis.anatel.gov.br/siacco/_Novo_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp
https://intdleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	461.710.608-10

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data:** 18/10/2024 **Hora:** 11:25:57

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobileg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	LUISA LEAO SANTOS GONZALES

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data:** 18/10/2024 **Hora:** 11:41:08

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://homologacao-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	036.722.078-45

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data:** 18/10/2024 **Hora:** 11:41:34

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobileg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	VERA LIGIA ALBERGARIA WHITAKER

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data:** 18/10/2024 **Hora:** 11:41:52

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://imobleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

BOM DIA
RICIELE MILANI

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIGEC »» CONSULTAS GERAIS »» Consultar **Extrato de Lançamentos>** | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA **Nº FISTEL:** 02030452386

Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada **CNPJ/CPF:** 45137593000170

Situação: Ativa **Data Validade:** 23/09/1997 **CADIN:** Não

Incide FUST: **Data Início Operação Comercial:** **Div. Ativa:** Não **Tipo Usuário:**

Integral **UF:** SP **Proc. Caducidade:** Não

Receita	Est. / Ref./ Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito/Crédito (R$)
1329 - TFF	1	1990	31/03/1990	4.829,64	30/03/1990	4.829,64	4.829,64	0001 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1991	31/03/1991	6.798,51	27/03/1991	6.798,51	0,00	0002 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1992	31/03/1992	32.008,41	31/03/1992	50.667,40	50.667,40	0003 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1993	31/03/1993	397.386,80	31/03/1993	651.971,00	651.971,00	0004 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1994	31/03/1994	10.066,34	30/03/1994	27.529,00	27.529,00	0005 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	1994	30/08/1994	0,00	30/08/1994	127,76	127,76	0006 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1995	31/03/1995	53,61	17/03/1995	36,28	36,28	0007 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1996	31/03/1996	53,61	28/03/1996	44,43	44,43	0008 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1997	31/03/1997	53,61	31/03/1997	48,82	48,82	0009 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	2	1998	31/03/1998	R$ 2.300,00	31/03/1998	9.050,40	2.300,00	0010 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
0000	0	1998	31/03/1998	R$ 0,00	31/03/1998	0,00	7.910,12	0011 Histórico do Lançamento	Restituído	0,00

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobileg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

1329 - TFF	1	1999	31/03/1999	R$ 2.300,00	31/03/1999	2.300,00	2.300,00	0012 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2000	31/03/2000	R$ 2.300,00	31/03/2000	2.300,00	2.300,00	0013 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2001	31/03/2001	R$ 2.300,00	02/04/2001	2.300,00	2.300,00	0014 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2002	31/03/2002	R$ 2.300,00	01/04/2002	2.300,00	2.300,00	0015 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2003	31/03/2003	R$ 2.300,00	31/03/2003	2.300,00	2.300,00	0016 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2004	31/03/2004	R$ 2.300,00	31/03/2004	2.300,00	2.300,00	0017 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2005	31/03/2005	R$ 2.300,00	30/03/2005	2.300,00	2.300,00	0018 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2006	31/03/2006	R$ 2.300,00	31/03/2006	2.300,00	2.300,00	0019 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2007	31/03/2007	R$ 2.300,00	12/04/2007	2.414,08	2.414,08	0020 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2008	31/03/2008	R$ 2.300,00	31/03/2008	2.300,00	2.300,00	0022 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2009	31/03/2009	R$ 2.070,00	18/03/2009	2.070,00	2.070,00	0023 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2009	31/05/2009	R$ 230,00	28/05/2009	230,00	230,00	0025 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2010	31/03/2010	R$ 2.070,00	25/03/2010	2.070,00	2.070,00	0026 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2010	31/03/2010	R$ 230,00	25/03/2010	230,00	230,00	0027 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2011	31/03/2011	R$ 2.070,00	28/03/2011	2.070,00	2.070,00	0028 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2011	31/03/2011	R$ 230,00	28/03/2011	230,00	230,00	0029 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 -	1	2012	31/03/2012	R$ 1.518,00	28/03/2012	1.518,00	1.518,00	0030 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobileg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

4200 - CFRP	1	2012	31/03/2012	R$ 230,00	28/03/2012	230,00	230,00	0031 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1889	0	2012	16/06/2012	R$ 5.400,00	22/01/2013	6.729,48	6.729,48	0032 Histórico do Lançamento	Quitado - DOU	0,00
1329 - TFF	1	2013	31/03/2013	R$ 1.518,00	01/04/2013	1.518,00	1.518,00	0033 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2013	31/03/2013	R$ 230,00	01/04/2013	230,00	230,00	0034 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2014	31/03/2014	R$ 1.518,00	10/12/2014	1.943,50	1.943,50	0035 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2014	31/03/2014	R$ 230,00	21/05/2014	272,90	272,90	0036 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2015	31/03/2015	R$ 1.518,00	27/03/2015	1.518,00	1.518,00	0037 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2015	31/03/2015	R$ 230,00	24/03/2015	230,00	230,00	0038 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2016	31/03/2016	R$ 1.518,00	22/03/2016	1.518,00	1.518,00	0039 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2016	31/03/2016	R$ 230,00	10/03/2016	230,00	230,00	0040 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2017	31/03/2017	R$ 1.518,00	31/03/2017	1.518,00	1.518,00	0041 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2017	31/03/2017	R$ 230,00	31/03/2017	230,00	230,00	0042 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
7241 - PPDUR	0	2017	13/11/2017	R$ 200,00	13/11/2017	200,00	200,00	0043 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2018	31/03/2018	R$ 1.518,00	28/03/2018	1.518,00	1.518,00	0044 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2018	31/03/2018	R$ 230,00	28/03/2018	230,00	230,00	0045 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2019	31/03/2019	R$ 1.518,00	30/03/2020	1.912,14	1.912,14	0046 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 -	1	2019	31/03/2019	R$ 230,00	30/03/2020	289,72	289,72	0047 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobileg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

1329 - TFF	1	2020	31/08/2020	R$ 1.518,00	31/03/2020	1.518,00	1.518,00	0050 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2020	31/08/2020	R$ 230,00	31/03/2020	230,00	230,00	0051 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2021	31/03/2021	R$ 1.518,00	16/04/2021	1.613,33	1.613,33	0052 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2021	31/03/2021	R$ 230,00	16/04/2021	244,44	244,44	0053 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2022	31/03/2022	R$ 1.518,00	31/08/2022	1.896,27	1.896,27	0054 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2022	31/03/2022	R$ 230,00	31/08/2022	287,31	287,31	0055 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2023	31/03/2023	R$ 1.518,00	31/05/2023	1.850,72	1.850,72	0056 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2023	31/03/2023	R$ 230,00	31/05/2023	280,41	280,41	0057 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2024	31/03/2024	R$ 1.518,00	04/04/2024	1.543,20	1.543,20	0058 Histórico do Lançamento		
					30/04/2024	10,86	10,86		Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2024	31/03/2024	R$ 230,00	04/04/2024	233,82	233,82	0059 Histórico do Lançamento		
					30/04/2024	1,65	1,65		Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2024	28/09/2024	R$ 4.600,00	28/08/2024	4.600,00	4.600,00	0060 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00

Total devido em 18/10/2024 (em reais): 0,00

Total de créditos em 18/10/2024 (em reais): 0,00

Legenda do Campo Situação

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)
RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)
RTC - Lançamento com Restrição Temporária de Cobrança
CE Revogado - Efeito Suspensivo Revogado
RJ - Lançamento com Recurso Judicial
RN - Lançamento com Recurso Denegado
DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União
CD - Lançamento Inscrito no CADIN
DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa
E - Lançamento em Execução Judicial
SE - Suspensa a exigibilidade por força do Mem 273/RFFCF/RFFC, de 08/08/2007, Decreto nº 5.220/2004 e Decisão CD 410ª reunião, 12/9/2006
MO - Multa de Ofício
LO - Lançamento de Ofício
P - Parcelamento: Lançamento Parcelado
PA - Parcelamento: Parcela
BF - Benefício Fiscal

Registro 1 até 56 de 56 registros **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

al Imprimir Exportar Excel

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobile.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Consulta Tabela de Receita

Código da Receita	Não Identificado	Receita
1329	9999	Taxa de Fiscalização de Funcionamento
1330	9998	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - Estações não Licenciadas
1331	9931	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - Satélite
1332	9332	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - Estações não Licenciadas Satélite
1550	9550	Multa Prevista na Lei Geral das Telecomunicações
1551	9551	Multa por Descumprimento ao Regulamento do SMP
1552	9552	Multa por Descumprimento de Edital de Licitação - Satélite Brasileiro
1555	9555	Multa por Infração à LGT - Anatel Não Outorgados
1560	9560	Multa por Infração às Normas de Certificação e Homologação
1660	9660	Multa por Infração à Legislação dos Serviços de Radiodifusão
1661	9661	Multa por Infração à Legislação dos Serviços de Radiodifusão Comunitária
1666	9666	Multa Contratual por Descumprimento de Edital – MCTIC
1770	9905	Multa Contratual - Termo Autorização
1777	9177	Multa Contratual - Não Outorgados
1780	9780	Multa por Infração ao CDC
1810	9810	Descumprimento do PGMQ
1820	9820	Descumprimento da Regulação de Interconexão
1830	9830	Descumprimento da Regulação de Numeração
1840	9840	Descumprimento das demais Obrigações de Qualidade
1850	9850	Multa por Descumprimento - Contratação de Satélite
1851	9851	Multa por Descumprimento - Prestação de Satélite
1852	9852	Multa por Descumprimento ao Regulamento sobre o Direito de Exploração de Satélite
1853	9853	Multa por Descumprimento à Legislação de TV por Assinatura
1854	9854	Multa por Descumprimento de Medida Cautelar
1855	9855	Multa Decorrente das Obrigações do PGMU
1856	9856	Multa Decorrente das Obrigações do FUST
1857	9857	Multa por Descumprimento ao Regulamento do STFC
1858	9858	Multa por Descumprimento ao Regulamento sobre Áreas Locais
1859	9859	Multa por Prejuízo à Competição
1880	9880	Monitoramento do STFC
1881	9881	Multa por Descumprimento de Obrigação de Listas Telefônicas
1885	9885	Multa por Tarifação Incorreta
1886	9886	Multa por Erros nas Informações Prestadas pelas Concessionárias visando o Reajuste de Tarifas
1887	9887	Multa por Irregularidades na Comercialização do STFC
1889	9889	Multa por Infrações Técnicas - Radiodifusão Outorgada
1890	9552	Multa por Descumprimento de Edital de Licitação relativo à Exploração de Satélite
1891	9905	Multa por Descumprimento de Edital de Licitação de Radiofrequência
1950	9950	RENDAS EVENTUAIS
2018	9018	Multa Prevista na Lei Geral de Telecomunicações
2129	9129	DIVIDA ATIVA
2145	9145	MULTA/JUROS DIVIDA ATIVA
2671	9333	Receita de Outorga do Direito de Exploração de Satélite Brasileiro
2672	9672	Preço da Execução de Serviços Técnicos
2680	9680	Homologação de Certificação de Conformidade
2682	9682	Homologação de Declaração de Conformidade
2684	9684	Renovação de Homologação
3000	9001	Lançamento Complementar de Multa Moratória
3001	9002	Lançamento Complementar ref. ao Ressarcimento de Ligações Telefônicas
3500	9500	M U L T A / J U R O S
4100	9111	FUST - Declaração Espontânea
4101	9101	FUST - Lançamento de Ofício
4102	9102	FUST - Interconexão e EILD
4103	9101	FUST - Lançamento de Ofício
4105	9105	FUST - Multa de Ofício
4200	9200	Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública
4201	9201	CFRP - Estações não Licenciadas
5320	9320	Aluguel de Imóveis Urbanos e Rurais
5330	9330	Devolução de Salários - Exercício Corrente
5331	9331	Devolução de Verbas Remuneratórias
5340	9340	Ressarcimento Ligações Telefônicas
5341	9341	Serviços Administrativos
5342	9342	Devolução de Diárias - Exercício
5343	9343	Multa sobre Contratos de Bens e Serviços
5344	9344	Diferença de Tarifa Aérea

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mfolreg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

5345	9345	Cessão de Uso/Alugueis
5346	9346	Ressarcimento de Pagamentos Indevidos
5347	9346	Outros Ressarcimentos (Restaurante)
5348	9347	Outros ressarcimentos (Banco Brasil S/A)
5349	9349	Outras Receitas Imobiliárias
5350	9350	Parcelamento Extrajudicial
5351	9351	Honorários Advocatícios
5352	9352	Multa Cominatória pelo Descumprimento de Termo de Ajuste de Conduta
5353	9353	Parcelamento Extraordinário de Débitos Inscritos em Dívida Ativa
5354	9354	Outros Serviços
5355	9355	Parcelamento Extraordinário
5356	9356	Parcelamento de Outorga dos Serviços de Radiodifusão
5357	9357	Parcelamento de Débitos não Tributários em Dívida Ativa – PRD Dívida Ativa
5358	9358	Parcelamento Administrativo
5359	9959	Parcelamento de Débitos não Tributários – PRD Administrativo
5360	9900	Emissão de Certificados
5370	9370	Emissão de Licença sem fato gerador da TFI
5380	9910	Segunda Via de Documentos
5390	9390	Depósito de Terceiros
5400	9400	Multa pelo Ato Atentatório ao Exercício da Jurisdição
5404	9404	Receita de Seguros decorrente da Indenização de Seguro
5405	9405	Depósito Reparatório ao Fundo de Direitos Difusos
5848	9848	Multa Pecuniária Substitutiva de Pena Privativa de Liberdade
6526	9526	Preço Público pelo Direito de Exploração de Satélite (Res. 386/2004)
6527	9527	Outorga dos Serviços de Telecomunicações (Edital)
6528	9528	Outorga de Autorização de Uso de Blocos de Radiofreqüências
6529	9529	Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviço de Telecomunicações (Res. 386/2004)
6530	9888	Outorga dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagem
6531	9531	Chamamento Público SME
6532	9932	Outorga de Autorização para Uso de Blocos de Radiofrequências – EDITAL 5G
6533	9533	Outorga de autorização para uso da radiofrequência 2.570 MHz a 2.620 MHz
6534	9534	Outorga de Autorização-Uso de Blocos de Radiofrequências – EDITAL 4G (450 MHz e 2,5 GHz)
6535	9535	Outorga de Autorização-Uso de Blocos de Radiofrequências – EDITAL 4G (700 MHz)
6536	9536	Receita pela Autorização para Uso de Radiofrequências - 1,8 GHz e 2,5 GHz
6537	9537	Receita pela Autorização para Uso de Radiofrequências - 1,9 GHz e 2,5 GHz
6538	9538	Preço Público pelo Direito de Exploração de Satélite
6539	9539	Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviço de Telecomunicações
6540	9540	Preço Público pela Transferência do Direito de Exploração de Satélite
6541	9541	Preço Público pela Transferência de Concessão, Permissão ou de Autorização de Serviços de Telecomunicações
7241	9444	Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequência (Res. 387/2004)
7242	9445	Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequência
7244	9244	Preço Público pela Transferência do Direito de Exploração de Satélite (Res. 386/2004)
7245	9222	Preço Público Transferência de Concessão, Permissão ou de Autorização de Serviços de Telecomunicações (Res. 386/2004)
7246	9246	Preço Publico Relativo à Administração dos Recursos de Numeração
7247	9247	Declaração do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Contratos de Concessão - STFC
7248	9248	Lançamento do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Contratos de Concessão - STFC
7249	9249	Declaração do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização - SMP
7250	9250	Lançamento do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização - SMP
7251	9251	Declaração do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização -SCM/SMP
7252	9252	Lançamento do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização -SCM/SMP
8766	9777	Taxa de Fiscalização de Instalação
8767	9978	Taxa de Fiscalização de Instalação - Satélite
8801	9801	Caução
8804	9804	Ressarcimento de Despesas com Cópias
8806	9806	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores - Fonte STN
8807	9807	Acórdãos TCU (Recuperação Desp. Exerc. Anteriores)
8808	9808	Devolução de Suprimento de Fundos - Exercício
8809	9809	STN - Outras Indenizações
8810	9811	Recuperação de Despesas de Exercício Anteriores - TI
8812	9812	Devolução Convênios - Exercício
8815	9815	Ressarcimento de Despesas Médicas
8836	9836	Restituição de Recursos de Convênios-Exerc.Anteriores
8860	9860	Outras Indenizações
8888	9688	Anulação de Despesa no Exercício

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmetro-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Vinculações e Procurações Eletrônicas

Pesquisar | Fechar

Este relatório permite visualizar as Vinculações a Pessoas Jurídicas como Responsável Legal, Procurador Especial e Procurador Simples concedidas no âmbito do SEI.

Natureza do Vínculo:

CPF/CNPJ Outorgante: 45.137.593/0001-70

Nome/Razão Social Outorgante:

CPF Outorgado:

Nome Outorgado:

Tipo de Vínculo:

Situação:

Tipo de Poder:

Nenhum registro encontrado.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

NOTA TÉCNICA Nº 18104/2024/SEI-MCOM

PROCESSO Nº 53900.030984/2016-41
INTERESSADAS: RÁDIO DINÂMICA DE SANTA FÉ LTDA (CEDENTE) E RÁDIO DINÂMICA DE COMUNICAÇÕES LTDA (CESSIONÁRIA).
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo de interesse da **Rádio Dinâmica de Santa Fé Ltda** e da **Rádio Dinâmica de Comunicações Ltda**, inscritas no CNPJ nº 45.137.593/0001-70 e CNPJ nº 23.721.832/0001-00, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 02030452386, no município de Santa Fé do Su/SP.

ANÁLISE

2. A transferência da outorga é operação amparada pela Lei nº 4.117 de 1962 (recentemente alterada pela Lei nº 13.424 de 28 de março de 2017), especificamente em sua alínea "*c*" do art. 38, a qual preceitua que "*a transferência da concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra depende, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo*".

3. O pedido de transferência da concessão/permissão deverá seguir o rito estabelecido no Regulamento de Serviços de Radiodifusão - RSR, aprovado pelo Decreto nº 52.795 de 1963 (alterado pelo Decreto nº 9.138 de 22 de agosto de 2017 e Decreto nº 10.775 de 23 de agosto de 2021), os quais, além de ditar o procedimento, predispõe os requisitos a serem atendidos pelas pessoas jurídicas envolvidas na operação, bem como o rol de documentos hábeis para comprová-los, condição para a autorização da transmissão da delegação.

4. Da análise da documentação acostada aos autos, verificou-se o envio de declaração, firmada pelo Sr. Luciano Félis da Silva, contador da Rádio Dinâmica de Comunicações Ltda, de que*"a empresa mencionada está dispensada da apresentação do Balanço Patrimonial, DRE e Livro Diário, com base na legislação complementar n. 123/06, §2º, do art. 26 e 27 e para tanto segue em anexo o extrato do simples nacional dos últimos 12 meses onde consta toda a moventação de prestação de serviços pela empresa nesse período"* (págs. 13/15 - SEI 10962682).

5. Ocorre que, conforme posicionamento adotado pela Consultoria Jurídica, através da Nota n. 00424/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (processo administrativo nº 53000.000416/2009-31), embora a sociedade tenha apresentado documento por meio do qual informa ser optante do simples nacional, isso não a exime de apresentar o balanço patrimonial, isso porquê a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que criou o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, ao prever a possibilidade de microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem escrituração contábil simplificada, não as desobrigam de manter a escrituração contábil de seus atos, devendo elaborar, ao final de cada exercício social, o balanço patrimonial e a demonstração do resultado, conforme prevê a Resolução CFC nº 1.418/2012, senão vejamos:

> [...]
> 12. A Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que criou o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, por sua vez, prevê, no seu artigo 27, que "as microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional poderão, opcionalmente, adotar contabilidade simplificada para os registros e
> controles das operações realizadas, conforme regulamentação do Comitê Gestor"(grifo nosso).
> 13. Inexiste, assim, desobrigação de elaboração do balanço patrimonial, como quis dar a entender a entidade.
> 14. Ademais, o Conselho Federal de Contabilidade elaborou a NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, onde estão previstos procedimentos próprios à realidade destas entidades e nos quais existe a determinação da elaboração do balanço patrimonial e demonstração de resultado para exteriorização da posição financeira
> das empresas.
> 15. Assim, **em que pese a Lei Complementar nº 123/06 prever a possibilidade de microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem escrituração contábil simplificada, elas não estão desobrigadas de manter a escrituração contábil de seus atos.**
> [...]

Dessa forma, resta concluído que, para o prosseguimento do pedido, deverá ser encaminhado o seguinte documento:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

I - RELATIVO À RÁDIO DINÂMICA DE COMUNICAÇÕES LTDA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social - 2023, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;

Obs.: o documento poderá ser assinado de **próprio punho ou de forma digital, desde que seja encaminhada a devida certificação que garanta a autenticidade dos subscritores.**

Obs.[1]: demonstrações contábeis devem ser assinadas pelo profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo sócio administrador da empresa, em consonância com § 2º do art. 1.184, da Lei nº 10.406/2002.

7. Além disso, sabe-se que o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) foi definido pelo Ministério das Comunicações como o seu Sistema de Processo Eletrônico oficial, sendoobrigatórioque as pessoas naturais ou jurídicas interessadas em processos administrativos em tramitação nesta Pasta Ministerial realizem o correspondente cadastro dos seus representantes, conforme preconiza o art. 11, caput e inciso I, do Regulamento do Processo Eletrônico no Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria MCom nº 13.163/2024. Veja-se:

> Art. 11. O cadastro de representantes como usuário externo é obrigatório para:
> I - pessoas naturais ou jurídicas que atuem em processos administrativos em trâmite no Ministério das Comunicações; e

8. **Desse modo, informo que, além da documentação citada anteriormente, a continuidade do exame do caso concreto está condicionada à devida regularização cadastral daqueles que representam a referida pessoa jurídica perante o Ministério das Comunicações, na forma exigida pelo mencionado Regulamento do Processo Eletrônico no Ministério das Comunicações**.

9. Por fim, informa-se às entidades interessadas que, caso o pedido de transferência direta seja deferido, o serviço de radiodifusão será prestado em caráter precário, enquanto não houver conclusão do processo de renovação de outorga, na forma do art. 94 do Decreto nº 52.795/1963.

CONCLUSÃO

10. Diante do exposto, opina-se pela expedição de ofício às pessoas jurídicas interessadas, acompanhado de cópia desta Nota Técnica, a fim de que, **no prazo de 30 (trinta) dias**, apresente o documento relacionado no parágrafo 6, bem como promova a regularização cadastral citada no parágrafo 8, na forma do art. 27, inciso II, do Regimento Interno da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, aprovado pela Portaria nº 8.374, de 6 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 8 de fevereiro de 2023.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Coordenadora de Atos de Radiodifusão Privada substituta**, em 18/10/2024, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11930539** e o código CRC **7E9BE489**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

OFÍCIO Nº 34349/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RÁDIO DINÂMICA DE SANTA FÉ LTDA. (C.N.P.J Nº 45.137.593/0001-70)
Avenida Conselheiro Antônio Prado, nº 1790 - Centro
CEP: 15.775 - 000 - Santa Fé do Sul/SP
Endereço eletrônico: radio@dinamicafm.com.br

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. PROCESSO Nº 53900.030984/2016-41.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminhe-se cópia da Nota Técnica n.º 18104/2024/SEI-MCOM com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, **no prazo de 30 (trinta) dias**, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. **A documentação deverá ser encaminhada diretamente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Ministério das Comunicações – SEI-MCom. Para utilizá-lo, basta seguir os seguintes passos:**

a) Acessar a página do SEI-MCom:https://sei.mcom.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=22;

b) Após realização do *login*, escolher o tipo de solicitação "Peticionamento Intercorrente";

c) Inserir o número do processo no qual deseja complementar informações e anexar os documentos necessários;

d) Conferir os dados e concluir o peticionamento intercorrente.

3. Caso não possua cadastro, é possível solicitá-lo por meio do link https://www.gov.br/pt-br/servicos/cadastrar-usuario-externo-no-sei-do-ministerio-das-comunicacoes, seguindo as orientações disponíveis no manual de cadastro de usuário externo, em https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico/usuario-externo-mcom. Salienta-se que todas as pessoas físicas e jurídicas devem se cadastrar no SEI-MCom para fins de peticionamento eletrônico no MCom.

4. **Ressalta-se que o não atendimento, no prazo fixado, implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso, em atenção ao disposto no art. 40 da Lei n.º 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.**

5. Por fim, reafirmo que esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição para prestar quaisquer outras informações.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Coordenadora de Atos de Radiodifusão Privada substituta**, em 18/10/2024, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11930609** e o código CRC **C791D9D7**.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

- Nota Técnica 18104 (11930539)

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

OFÍCIO Nº 34350/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RÁDIO DINÂMICA DE COMUNICAÇÕES LTDA. (C.N.P.J Nº 23.721.832/0001-00)
Avenida Navarro de Andrade, nº 2259 - Jardim Mangará
CEP: 15.775 - 000 - Santa Fé do Sul/SP
Endereço eletrônico: radio@dinamicafm.com.br

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. PROCESSO Nº 53900.030984/2016-41.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminhe-se cópia da Nota Técnica n.º 18104/2024/SEI-MCOM com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, **no prazo de 30 (trinta) dias**, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. **A documentação deverá ser encaminhada diretamente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Ministério das Comunicações – SEI-MCom. Para utilizá-lo, basta seguir os seguintes passos:**

a) Acessar a página do SEI-MCom:https://sei.mcom.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=22;

b) Após realização do *login*, escolher o tipo de solicitação "Peticionamento Intercorrente";

c) Inserir o número do processo no qual deseja complementar informações e anexar os documentos necessários;

d) Conferir os dados e concluir o peticionamento intercorrente.

3. Caso não possua cadastro, é possível solicitá-lo por meio do link https://www.gov.br/pt-br/servicos/cadastrar-usuario-externo-no-sei-do-ministerio-das-comunicacoes, seguindo as orientações disponíveis no manual de cadastro de usuário externo, em https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico/usuario-externo-mcom. Salienta-se que todas as pessoas físicas e jurídicas devem se cadastrar no SEI-MCom para fins de peticionamento eletrônico no MCom.

4. **Ressalta-se que o não atendimento, no prazo fixado, implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso, em atenção ao disposto no art. 40 da Lei n.º 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.**

5. Por fim, reafirmo que esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição para prestar quaisquer outras informações.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Coordenadora de Atos de Radiodifusão Privada substituta**, em 18/10/2024, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11930622** e o código CRC **7357F668**.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

- Nota Técnica 18104 (11930539)

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954



Claudiane Aparecida freitas oliveir

Relatório Consultar Sair

Consultar e-mails

○ CPF ◉ CNPJ

CNPJ: 45.137.593/0001-70

Razão Social

Pesquisar

10 1 / 1

Razão Social	CNPJ	Emails
RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA	45.137.593/0001-70	LUZIA.FERREIRA@INDURSOBRANCO.COM.BR, everaldo@escritoriorealbrasil.com.br, apt.assessoria@uol.com.br

10 1 / 1

MCTIC/SE/SPOA/CGTI/COINF/DSIS - Divisão de Desenvolvimento de Sistemas Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Correspondência Eletrônica - 11930782

Data de Envio:
18/10/2024 14:58:58

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Pós-Outorgas <coato@mcom.gov.br>

Para:
LUZIA.FERREIRA@INDURSOBRANCO.COM.BR
everaldo@escritoriorealbrasil.com.br
apt.assessoria@uol.com.br
radio@dinamicafm.com.br

Assunto:
Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

PROCESSO Nº: 53900.030984/2016-41
INTERESSADA: RÁDIO DINÂMICA DE SANTA FÉ LTDA
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

Prezado(a) Representante Legal,

Segue anexa a documentação alusiva à análise do processo em referência.

Por fim, reafirma-se que a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição de quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_11930609.html
Nota_Tecnica_11930539.html

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Correspondência Eletrônica - 11930813

Data de Envio:
18/10/2024 15:00:30

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Pós-Outorgas <coato@mcom.gov.br>

Para:
radio@dinamicafm.com.br

Assunto:
Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

PROCESSO Nº: 53900.030984/2016-41
INTERESSADA: RÁDIO DINÂMICA DE COMUNICAÇÕES LTDA
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Prezado(a) Representante Legal,

Segue anexa a documentação alusiva à análise do processo em referência.

Por fim, reafirma-se que a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição de quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_11930622.html
Nota_Tecnica_11930539.html

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Correspondência Eletrônica - 11930845

Data de Envio:
18/10/2024 15:03:04

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Pós-Outorgas <coato@mcom.gov.br>

Para:
espacodoradiodifusor@mcom.gov.br

Assunto:
Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
Ao Espaço do Radiodifusor,

Prezados,

Informa-se que, no âmbito do Processo Administrativo nº53900.030984/2016-41, foi encaminhada notificação àRÁDIO DINÂMICA DE SANTA FÉ LTDA. (C.N.P.J Nº 45.137.593/0001-70)RÁDIO DINÂMICA DE COMUNICAÇÕES LTDA. (C.N.P.J Nº 23.721.832/0001-00), solicitando a complementação da instrução processual.
Sendo assim, encaminha-se o presente e-mail ao Espaço do Radiodifusor - ESRAD, para a adoção das providências cabíveis, devendo ser inserido no referido processo administrativo o documento comprobatório das medidas adotadas.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Pós-Outorga de Radiodifusão Privada

Anexos:
Oficio_11930609.html
Nota_Tecnica_11930539.html
Oficio_11930622.html

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Correspondência Eletrônica - 11985384

Data de Envio:
11/11/2024 11:00:22

De:
MCOM/Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada <coato@mcom.gov.br>

Para:
cgfm@mcom.gov.br
"Pedro Nery de Souza Neto" <pedro.neto@mcom.gov.br>

Assunto:
Processo nº: 53900.030984/2016-41. Transferência Direta de Outorga Comercial

Mensagem:

Senhor Coordenador Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção à determinação da Consultoria Jurídica - Conjur, encaminho os presentes autos a essa Coordenação, para que informe quanto à existência de pena de cassação relativa à outorga deferida à Rádio Dinâmica de Santa Fé Ltda, inscrito no CNPJ nº 45.137.593/0001-70, para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 02030452386, no município de Santa Fé do Sul/SP, ou de Processo de Apuração de Infração instaurado em desfavor da mesma, cuja penalidade cabível seja cassação.

Caso haja Processo de Apuração de Infração instaurado em desfavor da entidade, que seja informada qual a infração cometida.

Oportunamente, solicito informações quanto à existência de Processo de Apuração de Infração (ou de qualquer outra espécie de procedimento administrativo), que indique o descumprimento do contrato pela detentora da outorga.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Outlook

RE: Processo nº: 53900.030984/2016-41. Transferência Direta de Outorga Comercial

De Marcio da Silva Barbosa <marcio.barbosa@mcom.gov.br>
Data Ter, 12/11/2024 09:14
Para Pedro Nery de Souza Neto <pedro.neto@mcom.gov.br>; COATO <coato@mcom.gov.br>
Cc Karina César da Silveira Santos Menezes <karina.menezes@mcom.gov.br>

Senhor (a),

Informa-se que não consta nesta Coordenação eventual registro de processo de apuração de infração, relativo à emissora Rádio Dinâmica de Santa Fé Ltda, inscrito no CNPJ nº 45.137.593/0001-70, para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 02030452386, no município de Santa Fé do Sul/SP, que tenha culminado ou possa redundar na aplicação da sanção de cassação de outorga ou que trate de descumprimento do contrato de concessão.

At.te,

De: MCOM/Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada <coato@mcom.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 11 de novembro de 2024 11:00
Para: cgfm <cgfm@mcom.gov.br>; Pedro Nery de Souza Neto <pedro.neto@mcom.gov.br>
Assunto: Processo nº: 53900.030984/2016-41. Transferência Direta de Outorga Comercial

Senhor Coordenador Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção à determinação da Consultoria Jurídica - Conjur, encaminho os presentes autos a essa Coordenação, para que informe quanto à existência de pena de cassação relativa à outorga deferida à Rádio Dinâmica de Santa Fé Ltda, inscrito no CNPJ nº 45.137.593/0001-70, para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 02030452386, no município de Santa Fé do Sul/SP, ou de Processo de Apuração de Infração instaurado em desfavor da mesma, cuja penalidade cabível seja cassação.

Caso haja Processo de Apuração de Infração instaurado em desfavor da entidade, que seja informada qual a infração cometida.

Oportunamente, solicito informações quanto à existência de Processo de Apuração de Infração (ou de qualquer outra espécie de procedimento administrativo), que indique o descumprimento do contrato pela detentora da outorga.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	23.721.832/0001-00

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: 07450926679 - Pedro Nery de Souza Neto **Data:** 11/11/2024 **Hora:** 11:39:46

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	Rádio Dinâmica de Comunicações Ltda

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: 07450926679 - Pedro Nery de Souza Neto **Data:** 11/11/2024 **Hora:** 11:41:02

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	Vera Lígia Albergaria Whitaker

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: 07450926679 - Pedro Nery de Souza Neto **Data:** 11/11/2024 **Hora:** 11:42:39

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	036.722.078-45

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: 07450926679 - Pedro Nery de Souza Neto **Data:** 11/11/2024 **Hora:** 11:43:00

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	Luisa Leão Santos Gonzales

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: 07450926679 - Pedro Nery de Souza Neto **Data:** 11/11/2024 **Hora:** 11:44:50

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	461.710.608-10

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: 07450926679 - Pedro Nery de Souza Neto **Data:** 11/11/2024 **Hora:** 11:45:19

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ANATEL

Superintendência de Administração e Finanças
Gerência de Finanças
Orçamento e Arrecadação

Impresso por: Pedro Nery de Souza Neto **Data/Hora:** 11/11/2024 11:35:13

Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA **Nº FISTEL:** 02030452386

Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada **CNPJ/CPF:** 45137593000170

Situação: Ativa **Data Validade:** 23/09/1997 **CADIN:** Não

Incide FUST: **Data Início Operação Comercial:** **Div. Ativa:** Não **Tipo Usuário:**

Integral **UF:** SP **Proc. Caducidade:** Não

Receita	Est. / Ref./ Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito/Crédito (R$)
1329 - TFF	1	1990	31/03/1990	4.829,64	30/03/1990	4.829,64	4.829,64	0001	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1991	31/03/1991	6.798,51	27/03/1991	6.798,51	0,00	0002	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1992	31/03/1992	32.008,41	31/03/1992	50.667,40	50.667,40	0003	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1993	31/03/1993	397.386,80	31/03/1993	651.971,00	651.971,00	0004	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1994	31/03/1994	10.066,34	30/03/1994	27.529,00	27.529,00	0005	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	1994	30/08/1994	0,00	30/08/1994	127,76	127,76	0006	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1995	31/03/1995	53,61	17/03/1995	36,28	36,28	0007	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1996	31/03/1996	53,61	28/03/1996	44,43	44,43	0008	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1997	31/03/1997	53,61	31/03/1997	48,82	48,82	0009	Quitado	0,00
1329 - TFF	2	1998	31/03/1998	R$ 2.300,00	31/03/1998	9.050,40	2.300,00	0010	Quitado	0,00
9999	0	1998	31/03/1998	R$ 0,00	31/03/1998	0,00	7.910,12	0011	Restituído	0,00
1329 - TFF	1	1999	31/03/1999	R$ 2.300,00	31/03/1999	2.300,00	2.300,00	0012	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2000	31/03/2000	R$ 2.300,00	31/03/2000	2.300,00	2.300,00	0013	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2001	31/03/2001	R$ 2.300,00	02/04/2001	2.300,00	2.300,00	0014	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2002	31/03/2002	R$ 2.300,00	01/04/2002	2.300,00	2.300,00	0015	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2003	31/03/2003	R$ 2.300,00	31/03/2003	2.300,00	2.300,00	0016	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2004	31/03/2004	R$ 2.300,00	31/03/2004	2.300,00	2.300,00	0017	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2005	31/03/2005	R$ 2.300,00	30/03/2005	2.300,00	2.300,00	0018	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2006	31/03/2006	R$ 2.300,00	31/03/2006	2.300,00	2.300,00	0019	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2007	31/03/2007	R$ 2.300,00	12/04/2007	2.414,08	2.414,08	0020	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2008	31/03/2008	R$ 2.300,00	31/03/2008	2.300,00	2.300,00	0022	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2009	31/03/2009	R$ 2.070,00	18/03/2009	2.070,00	2.070,00	0023	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2009	31/05/2009	R$ 230,00	28/05/2009	230,00	230,00	0025	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2010	31/03/2010	R$ 2.070,00	25/03/2010	2.070,00	2.070,00	0026	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2010	31/03/2010	R$ 230,00	25/03/2010	230,00	230,00	0027	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2011	31/03/2011	R$ 2.070,00	28/03/2011	2.070,00	2.070,00	0028	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2011	31/03/2011	R$ 230,00	28/03/2011	230,00	230,00	0029	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2012	31/03/2012	R$ 1.518,00	28/03/2012	1.518,00	1.518,00	0030	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2012	31/03/2012	R$ 230,00	28/03/2012	230,00	230,00	0031	Quitado	0,00
1889	0	2012	16/06/2012	R$ 5.400,00	22/01/2013	6.729,48	6.729,48	0032	Quitado - DOU	0,00
1329 - TFF	1	2013	31/03/2013	R$ 1.518,00	01/04/2013	1.518,00	1.518,00	0033	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2013	31/03/2013	R$ 230,00	01/04/2013	230,00	230,00	0034	Quitado	0,00
[illegible] TFF	1	2014	31/03/2014	R$ 1.518,00	10/12/2014	1.943,50	1.943,50	0035	Quitado	0,00
FRP	1	2014	31/03/2014	R$ 230,00	21/05/2014	272,90	272,90	0036	Quitado	0,00

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

1329 - TFF	1	2015	31/03/2015	R$ 1.518,00	27/03/2015	1.518,00	1.518,00	0037	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2015	31/03/2015	R$ 230,00	24/03/2015	230,00	230,00	0038	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2016	31/03/2016	R$ 1.518,00	22/03/2016	1.518,00	1.518,00	0039	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2016	31/03/2016	R$ 230,00	10/03/2016	230,00	230,00	0040	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2017	31/03/2017	R$ 1.518,00	31/03/2017	1.518,00	1.518,00	0041	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2017	31/03/2017	R$ 230,00	31/03/2017	230,00	230,00	0042	Quitado	0,00
7241 - PPDUR	0	2017	13/11/2017	R$ 200,00	13/11/2017	200,00	200,00	0043	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2018	31/03/2018	R$ 1.518,00	28/03/2018	1.518,00	1.518,00	0044	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2018	31/03/2018	R$ 230,00	28/03/2018	230,00	230,00	0045	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2019	31/03/2019	R$ 1.518,00	30/03/2020	1.912,14	1.912,14	0046	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2019	31/03/2019	R$ 230,00	30/03/2020	289,72	289,72	0047	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2020	31/08/2020	R$ 1.518,00	31/03/2020	1.518,00	1.518,00	0050	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2020	31/08/2020	R$ 230,00	31/03/2020	230,00	230,00	0051	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2021	31/03/2021	R$ 1.518,00	16/04/2021	1.613,33	1.613,33	0052	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2021	31/03/2021	R$ 230,00	16/04/2021	244,44	244,44	0053	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2022	31/03/2022	R$ 1.518,00	31/08/2022	1.896,27	1.896,27	0054	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2022	31/03/2022	R$ 230,00	31/08/2022	287,31	287,31	0055	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2023	31/03/2023	R$ 1.518,00	31/05/2023	1.850,72	1.850,72	0056	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2023	31/03/2023	R$ 230,00	31/05/2023	280,41	280,41	0057	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2024	31/03/2024	R$ 1.518,00	04/04/2024	1.543,20	1.543,20	0058		
					30/04/2024	10,86	10,86		Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2024	31/03/2024	R$ 230,00	04/04/2024	233,82	233,82	0059		
					30/04/2024	1,65	1,65		Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2024	28/09/2024	R$ 4.600,00	28/08/2024	4.600,00	4.600,00	0060	Quitado	0,00
									Total devido em 11/11/2024 (em reais):	0,00
									Total de créditos em 11/11/2024 (em reais):	0,00

Legenda do Campo Situação

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)
RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)
RTC - Lançamento com Restrição Temporária de Cobrança
CE Revogado - Efeito Suspensivo Revogado
RJ - Lançamento com Recurso Judicial
RN - Lançamento com Recurso Denegado
DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União
CD - Lançamento Inscrito no CADIN
DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa
E - Lançamento em Execução Judicial
SE - Suspensa a exigibilidade por força do Mem 273/RFFCF/RFFC, de 08/08/2007, Decreto nº 5.220/2004 e Decisão CD 410ª reunião, 12/9/2006
MO - Multa de Ofício
LO - Lançamento de Ofício
P - Parcelamento: Lançamento Parcelado
PA - Parcelamento: Parcela
BF - Benefício Fiscal

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA**

CNPJ: **45.137.593/0001-70**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:36:39 do dia 11/11/2024 (hora e data de Brasília).

Válida até 11/12/2024.

Certidão expedida gratuitamente.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **23.721.832/0001-00**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 11:37:26 do dia 11/11/2024 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.137.593/0001-70

Razão Social: RADIO DINAMICA STA FE LTDA

Endereço: R SETE 1057 / CENTRO / SANTA FE DO SUL / SP / 15775-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:10/11/2024 a 09/12/2024

Certificação Número: 2024111001260364719309

Informação obtida em 11/11/2024 11:51:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.721.832/0001-00

Razão Social: RADIO DINAMICA DE COMUNICACOES LTDA

Endereço: AVENIDA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO 1790 ANDAR 1 SAL / CENTRO / SANTA FE DO SUL / SP / 15775-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/10/2024 a 22/11/2024

Certificação Número: 2024102408252676045748

Informação obtida em 11/11/2024 11:52:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/11/2024 | Edição: 216 | Seção: 1 | Página: 16

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 14.959, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 01250.057679/2017-86, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à RÁDIO DINÂMICA DE SANTA FÉ LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.137.593/0001-70, número de inscrição no FISTEL nº 02030452386, a partir de 23 de setembro de 2017, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Santa Fé do Sul, estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mcom-n-14.959-de-21-de-outubro-de-2024-594574086
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Vinculações e Procurações Eletrônicas

Pesquisar Fechar

Este relatório permite visualizar as Vinculações a Pessoas Jurídicas como Responsável Legal, Procurador Especial e Procurador Simples concedidas no âmbito do SEI.

Natureza do Vínculo:

CPF/CNPJ Outorgante: 45.137.593/0001-70

Nome/Razão Social Outorgante:

CPF Outorgado:

Nome Outorgado:

Tipo de Vínculo:

Situação:

Tipo de Poder:

Nenhum registro encontrado.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Vinculações e Procurações Eletrônicas

Pesquisar | Fechar

Este relatório permite visualizar as Vinculações a Pessoas Jurídicas como Responsável Legal, Procurador Especial e Procurador Simples concedidas no âmbito do SEI.

Natureza do Vínculo:

CPF/CNPJ Outorgante: 23.721.832/0001-00

Nome/Razão Social Outorgante:

CPF Outorgado:

Nome Outorgado:

Tipo de Vínculo:

Situação:

Tipo de Poder:

Nenhum registro encontrado.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

NOTA TÉCNICA Nº 19308/2024/SEI-MCOM

PROCESSO Nº 53900.030984/2016-41
INTERESSADAS: RÁDIO DINÂMICA DE SANTA FÉ LTDA (CEDENTE) E RÁDIO DINÂMICA DE COMUNICAÇÕES LTDA (CESSIONÁRIA).
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo de interesse da **Rádio Dinâmica de Santa Fé Ltda** e da **Rádio Dinâmica de Comunicações Ltda**, inscritas no CNPJ nº 45.137.593/0001-70 e CNPJ nº 23.721.832/0001-00, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 02030452386, no município de Santa Fé do Sul/SP.

ANÁLISE

2. A transferência da outorga é operação amparada pela Lei nº 4.117 de 1962 (recentemente alterada pela Lei nº 13.424 de 28 de março de 2017), especificamente em sua alínea "*c*" do art. 38, a qual preceitua que "*a transferência da concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra depende, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo*".

3. O pedido de transferência da concessão/permissão deverá seguir o rito estabelecido no Regulamento de Serviços de Radiodifusão - RSR, aprovado pelo Decreto nº 52.795 de 1963 (alterado pelo Decreto nº 9.138 de 22 de agosto de 2017 e Decreto nº 10.775 de 23 de agosto de 2021), os quais, além de ditar o procedimento, predispõe os requisitos a serem atendidos pelas pessoas jurídicas envolvidas na operação, bem como o rol de documentos hábeis para comprová-los, condição para a autorização da transmissão da delegação.

4. Além disso, como já informado na Nota Técnica n.º 18104/2024/SEI-MCOM, que foi encaminhada pelo Ofício 34349/2024/MCOM, o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) foi definido pelo Ministério das Comunicações como o seu Sistema de Processo Eletrônico oficial, sendoobrigatórioque as pessoas naturais ou jurídicas interessadas em processos administrativos em tramitação nesta Pasta Ministerial realizem o correspondente cadastro dos seus representantes, conforme preconiza o art. 11, caput e inciso I, do Regulamento do Processo Eletrônico no Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria MCom nº 13.163/2024. Veja-se:

> Art. 11. O cadastro de representantes como usuário externo é obrigatório para:
> I - pessoas naturais ou jurídicas que atuem em processos administrativos em trâmite no Ministério das Comunicações; e

5. No caso em apreço, tem-se que a instrução do processo administrativo ora analisado foi subscrito por pessoas cuja representação se encontra em situação irregular junto ao sistema SEI, conforme demonstra a documentação anexa (SEI11986055). Tal circunstância prejudica a continuidade da análise dos demais elementos que compõe o procedimento em testilha.

6. **Desse modo, informo que, além da documentação já apresentada, a continuidade do exame do caso concreto está condicionada à devida regularização cadastral daqueles que representam as referidas pessoas jurídicas, *CEDENTE* e *CESSIONÁRIA*, perante o Ministério das Comunicações, na forma exigida pelo mencionado Regulamento do Processo Eletrônico no Ministério das Comunicações**.

7. Por fim, informa-se às entidades interessadas que, caso o pedido de transferência direta seja deferido, o serviço de radiodifusão será prestado em caráter precário, enquanto não houver conclusão do processo de renovação de outorga, na forma do art. 94 do Decreto nº 52.795/1963.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela expedição de ofício às pessoas jurídicas interessadas, acompanhado de cópia desta nica, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias para a regularização da situação evidenciada pelos

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

parágrafos 4, 5 e 6, na forma da Portaria de Delegação de Competência MCOM nº 9.382, de 17 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2023.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Nery de Souza Neto**, **Técnico de Nível Superior**, em 11/11/2024, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11986057** e o código CRC **446BEC00**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.030984/2016-41 Documento nº 11986057

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

OFÍCIO Nº 36553/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RÁDIO DINÂMICA DE SANTA FÉ LTDA (CNPJ Nº 45.137.593/0001-70)
Avenida Conselheiro Antônio Prado, nº 1790 - Centro
CEP: 15.775-000 - Santa Fé do Sul/SP
Endereço eletrônico: radio@dinamicafm.com.br

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE REGULARIZAÇÃO CADASTRAL DOS RESPECTIVOS REPRESENTANTES E/OU PROCURADORES DA PESSOA JURÍDICA INTERESSADA JUNTO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI). PROCESSO Nº 53900.030984/2016-41.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminhe-se cópia da Nota Técnica nº 19308/2024/SEI-MCOM, com vistas à adoção das providências necessárias para a regularização da situação evidenciada.

2. **A documentação deverá ser encaminhada diretamente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Ministério das Comunicações – SEI-MCom. Para utilizá-lo, basta seguir os seguintes passos:**

a) Acessar a página do SEI-MCom:https://sei.mcom.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=22;

b) Após realização do *login*, escolher o tipo de solicitação "Peticionamento Intercorrente";

c) Inserir o número do processo no qual deseja complementar informações e anexar os documentos necessários;

d) Conferir os dados e concluir o peticionamento intercorrente.

3. Caso não possua cadastro, é possível solicitá-lo por meio do link https://www.gov.br/pt-br/servicos/cadastrar-usuario-externo-no-sei-do-ministerio-das-comunicacoes, seguindo as orientações disponíveis no manual de cadastro de usuário externo, em https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico/usuario-externo-mcom. Salienta-se que todas as pessoas físicas e jurídicas devem se cadastrar no SEI-MCom para fins de peticionamento eletrônico no MCom.

4. **Ressalta-se que o não atendimento, no prazo fixado, implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso, em atenção ao disposto no art. 40 da Lei n.º 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.**

5. Por fim, reafirmo que esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição para prestar quaisquer outras informações.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Nery de Souza Neto**, **Técnico de Nível Superior**, em 11/11/2024, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11986226** e o código CRC **75FA808E**.

Anexos:

- Nota Técnica 19308 (11986057).

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

OFÍCIO Nº 36557/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da

RÁDIO DINÂMICA DE COMUNICAÇÕES LTDA (CNPJ Nº 23.721.832/0001-00)
Avenida Navarro de Andrade, nº 2.259 - Jardim Mangará
CEP: 15.775-000 - Santa Fé do Sul/SP
Endereço eletrônico: radio@dinamicafm.com.br

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE REGULARIZAÇÃO CADASTRAL DOS RESPECTIVOS REPRESENTANTES E/OU PROCURADORES DA PESSOA JURÍDICA INTERESSADA JUNTO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI). PROCESSO Nº 53900.030984/2016-41.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminhe-se cópia da Nota Técnica nº 19308/2024/SEI-MCOM, com vistas à adoção das providências necessárias para a regularização da situação evidenciada.

2. **A documentação deverá ser encaminhada diretamente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Ministério das Comunicações – SEI-MCom. Para utilizá-lo, basta seguir os seguintes passos:**

a) Acessar a página do SEI-MCom:https://sei.mcom.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=22;

b) Após realização do *login*, escolher o tipo de solicitação "Peticionamento Intercorrente";

c) Inserir o número do processo no qual deseja complementar informações e anexar os documentos necessários;

d) Conferir os dados e concluir o peticionamento intercorrente.

3. Caso não possua cadastro, é possível solicitá-lo por meio do link https://www.gov.br/pt-br/servicos/cadastrar-usuario-externo-no-sei-do-ministerio-das-comunicacoes, seguindo as orientações disponíveis no manual de cadastro de usuário externo, em https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico/usuario-externo-mcom. Salienta-se que todas as pessoas físicas e jurídicas devem se cadastrar no SEI-MCom para fins de peticionamento eletrônico no MCom.

4. **Ressalta-se que o não atendimento, no prazo fixado, implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso, em atenção ao disposto no art. 40 da Lei n.º 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.**

5. Por fim, reafirmo que esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição para prestar quaisquer outras informações.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Nery de Souza Neto**, **Técnico de Nível Superior**, em 11/11/2024, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11986269** e o código CRC **42A855C8**.

Anexos:

- Nota Técnica 19308 (11986057).

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Correspondência Eletrônica - 11986608

Data de Envio:
11/11/2024 16:00:43

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Atos <coato@mcom.gov.br>

Para:
radio@dinamicafm.com.br

Assunto:
Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

PROCESSO Nº: 53900.030984/2016-41
INTERESSADA:RÁDIO DINÂMICA DE SANTA FÉ LTDA
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE REGULARIZAÇÃO CADASTRAL DOS RESPECTIVOS REPRESENTANTES E/OU PROCURADORES DA PESSOA JURÍDICA INTERESSADA JUNTO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI).

Prezado(a) Representante Legal,

Segue anexa a documentação alusiva à análise do processo em referência.

Por fim, reafirma-se que a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição de quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Nota_Tecnica_11986057.html
Oficio_11986226.html

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Correspondência Eletrônica - 11986613

Data de Envio:
11/11/2024 16:02:31

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Atos <coato@mcom.gov.br>

Para:
radio@dinamicafm.com.br

Assunto:
Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

PROCESSO Nº: 53900.030984/2016-41
INTERESSADA: RÁDIO DINÂMICA DE COMUNICAÇÕES LTDA
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE REGULARIZAÇÃO CADASTRAL DOS RESPECTIVOS REPRESENTANTES E/OU PROCURADORES DA PESSOA JURÍDICA INTERESSADA JUNTO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI).

Prezado(a) Representante Legal,

Segue anexa a documentação alusiva à análise do processo em referência.

Por fim, reafirma-se que a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição de quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Nota_Tecnica_11986057.html
Oficio_11986269.html

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Este relatório permite visualizar as Vinculações a Pessoas Jurídicas como Responsável Legal, Procurador Especial e Procurador Simples concedidas no âmbito do SEI.

Natureza do Vínculo:

CPF/CNPJ Outorgante: 45.137.593/0001-70

Nome/Razão Social Outorgante:

CPF Outorgado:

Nome Outorgado:

Tipo de Vínculo:

Situação:

Tipo de Poder:

Lista de Vinculações e Procurações Eletrônicas (2 registros):

Natureza do Vínculo	CPF/CNPJ Outorgante	Nome/Razão Social Outorgante	CPF Outorgado	Nome Outorgado	Tipo de Vínculo	Tipo de Poder	Situação	Ações
Pessoa Jurídica	45.137.593/0001-70	RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA	723.121.658-72	FERNANDO ANTONIO PERAZZO	Procurador Simples	• Receber, Cumprir e Responder Intimação Eletrônica	Ativa	
Pes	45.137.593/0001-70	RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA	888.955.138-00	ROSANA MARA SUTTO QUEIROZ	Responsável Legal	◦ Todos os Poderes Legais	Ativa	

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Este relatório permite visualizar as Vinculações a Pessoas Jurídicas como Responsável Legal, Procurador Especial e Procurador Simples concedidas no âmbito do SEI.

Natureza do Vínculo:

CPF/CNPJ Outorgante: 23.721.832/0001-00

Nome/Razão Social Outorgante:

CPF Outorgado:

Nome Outorgado:

Tipo de Vínculo:

Situação:

Tipo de Poder:

Lista de Vinculações e Procurações Eletrônicas (2 registros):

Natureza do Vínculo	CPF/CNPJ Outorgante	Nome/Razão Social Outorgante	CPF Outorgado	Nome Outorgado	Tipo de Vínculo	Tipo de Poder	Situação	Ações
Pessoa Jurídica	23.721.832/0001-00	RADIO DINAMICA DE COMUNICACOES LTDA	036.722.078-45	VERA LIGIA ALBERGARIA WHITAKER	Responsável Legal	◦ Todos os Poderes Legais	Ativa	
Pessoa Jurídica	23.721.832/0001-00	RADIO DINAMICA DE COMUNICACOES LTDA	723.121.658-72	FERNANDO ANTONIO PERAZZO	Procurador Simples	• Receber, Cumprir e Responder Intimação Eletrônica	Ativa	

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

PUBLICADO NO D. O. DE 23/09/1987

16

Portaria nº 232 , de 21 de setembro de 1987.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 1º do Decreto nº 70.568, de 18 de maio de 1972, e o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, alterado pelo Decreto nº 88.067, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 29000.006113/86, (Edital nº 178/86), resolve:

I - Outorgar permissão à RÁDIO DINÂMICA DE SANTA FÉ LTDA., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo.

II - A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos e, cumulativamente, de conformidade com os preceitos e obrigações enumerados no artigo 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 88.067, de 26 de janeiro de 1983, bem como às obrigações assumidas pela outorgada em sua proposta.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

193-4

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 22/08/2002 Página: 252 Seção: 1 ANOTADO POR: Neto

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1349 , DE 19 DE JULHO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.000759/97, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 23 de setembro de 1997, a permissão outorgada à Rádio Dinâmica de Santa Fé Ltda., pela Portaria nº 232, de 21 de setembro de 1987, publicada no Diário Oficial da União em 23 seguinte, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 804, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO DE SANTO ANTÔNIO DA BARRA - GO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Antônio da Barra, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.599, de 9 de agosto de 2002, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Santo Antônio da Barra - GO a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Antônio da Barra, Estado de Goiás, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de novembro de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 805, DE 2004

Aprova o ato que outorga permissão à WEB COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Cristalina, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.226, de 5 de julho de 2002, que outorga permissão à WEB Comunicação Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Cristalina, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de novembro de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 806, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DEFENSORA E DIFUSORA SÓCIO-CULTURAL DAS TRADIÇÕES DE URUPÊS a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Urupês, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 678, de 25 de outubro de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Defensora e Difusora Sócio-Cultural das Tradições de Urupês a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Urupês, Estado de São Paulo, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de novembro de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 807, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a RÁDIO COMUNITÁRIA ANTENA JOVEM FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Trajano de Moraes, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 665, de 14 de novembro de 2001, que autoriza a Rádio Comunitária Antena Jovem FM a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Trajano de Moraes, Estado do Rio de Janeiro, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de novembro de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 808, DE 2004

Aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO CLARET para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.614, de 15 de agosto de 2002, que outorga permissão à Fundação Claret para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de novembro de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 809, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ARTÍSTICA E CULTURAL DE TONANTINS a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tonantins, Estado do Amazonas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.634, de 21 de agosto de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Artística e Cultural de Tonantins a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tonantins, Estado do Amazonas, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de novembro de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 810, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA AURORA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mundo Novo, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 879, de 4 de junho de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Nova Aurora a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mundo Novo, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de novembro de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 811, DE 2004

Aprova o ato que renova a concessão da RADIO ARAGUAIA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda media na cidade de Araguaina, Estado do Tocantins.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s n, de 1º de abril de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 5 de abril de 1998, a concessão da Rádio Araguaia Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda media na cidade de Araguaina, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de novembro de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 812, DE 2004

Aprova o ato que renova a permissão outorgada a RADIO DINÂMICA DE SANTA FE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Santa Fe do Sul, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.349, de 19 de julho de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 23 de setembro de 1997, a permissão outorgada à Rádio Dinâmica de Santa Fé Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de novembro de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 813, DE 2004

Aprova o ato que autoriza o CENTRO POPULAR CULTURAL DE SÃO JOÃO DA PONTE a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.229, de 11 de julho de 2002, que autoriza o Centro Popular Cultural de São João da Ponte a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de novembro de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 814, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO LIBERDADE COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO DE AGUAS LINDAS DE GOIAS - GO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Águas Lindas de Goiás, Estado de Goias.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.050, de 26 de junho de 2002, que autoriza a Associação Liberdade Comunitária de Radiodifusão de Aguas Lindas de Goiás - GO a

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Gerência de Administração de Planos e Autorização de Uso de Radiofreqüência
Gerência de Autorização de Uso de Radiodifusão e Licenciamento de Estações

Impresso por: Pedro Nery de Souza Neto **Data/Hora:** 27/11/2024 13:54:57

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

UF:	SP	Município:	Santa Fé do Sul

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA	Santa Fé do Sul		
RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA	Santa Fé do Sul		
SISTEMA TORRE DE COMUNICACAO LTDA.	Santa Fé do Sul		

Usuário: 07450926679 - Pedro Nery de Souza Neto **Data:** 27/11/2024 **Hora:** 13:54:57

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Id solicitação: 57dbac4c53a2e

Informações da Entidade

Dados da Entidade			
Nome da Entidade: RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA			
Nome Fantasia: RADIO DINAMICA FM			
Telefone: (17) 3631-1522		**E-mail:** comercial@radiosantafe.com.br	
CNPJ: 45.137.593/0001-70		**Número do Fistel:** 02030452386	
Tipo Usuário: Adm Privada		**Tipo Taxa:** Integral	
Data do contrato: 23/09/1997		**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada	
Carater: Primário		**Local específico:**	
Rede:		**Categoria da Estação:** Principal	
Val. RF: 23/09/2027			
Observações: SSR234/89,MC1509/93;RESOLUCAO ANATEL 125/99;Ato nº 2.749, de 30/4/2015, publicado no DOU. de 4/5/2015.			

Endereço Sede		
Logradouro: Avenida Conselheiro Antonio Prado		**Complemento:**
Bairro: Centro		**Numero:** 1790
Município: Santa Fé do Sul	**UF:** SP	**CEP:** 15775000

Endereço Correspondência		
Logradouro: Av Navarro de Anadrade,		**Complemento:**
Bairro: Centro		**Numero:** 2259
Município: Santa Fé do Sul	**UF:** SP	**CEP:** 15775000

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Rua Sul Gleba B, Quadra 1		**Complemento:**
Bairro: Chácara Bela Vista		**Numero:** s/nº
Município: Santa Fé do Sul	**UF:** SP	**CEP:** 15775000

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: Av Navarro de Andrade		**Complemento:**
Bairro: Jardim Mangará		**Numero:** 2259
Município: Santa Fé do Sul	**UF:** SP	**CEP:** 15775000

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município: -	**UF:**	**CEP:**

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Santa Fé do Sul	**UF:** SP

Parâmetros Técnicos			
Canal: 284	**Frequência:** 104.7 MHz	**Classe:** A2	**ERP Máxima:** 21.0167kW
HCI: 100.5 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 2

Informações da Estação

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Informações Gerais	
Número da Estação: 9155902	**Número Indicativo:** ZYD975
Data Último Licenciamento: 30/08/2024	**Número da Licença:** 53500.064687/2024-12

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 20° 11' 56.00" S	**Longitude:** 50° 54' 38.02" W	**Cota da base:** 434 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 027830902884	**Modelo:** MAX 5000
Fabricante: Sinteck Sistemas Eletrônicos Ltda.	**Potência de Operação:** 4.700 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: LCF158-50JA		**Fabricante:** RFS Radio Frequency Systems	
Comprimento da Linha: 112.0 m	**Atenuação:** 0.6744 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50 ohms

Antena Principal					
Modelo: DRU-06			**Fabricante:** IDEAL Antenas Indústria e Comércio Ltda		
Ganho: 7.76 dBd	**Beam-Tilt:** .00 °	**Orientação NV:** 160 °	**Polarização:** Vertical	**HCI:** 100.5 m	**ERP Máxima:** 21.02 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 4.01	**5º:** 4.01	**10º:** 4.01	**15º:** 3.88	**20º:** 3.74	**25º:** 3.61	**30º:** 3.48	**35º:** 3.48	**40º:** 3.22	**45º:** 3.1	**50º:** 2.85	**55º:** 2.85
60º: 2.5	**65º:** 2.38	**70º:** 2.16	**75º:** 1.94	**80º:** 1.72	**85º:** 1.51	**90º:** 1.41	**95º:** 1.21	**100º:** 1.11	**105º:** 1.01	**110º:** 0.92	**115º:** 0.72
120º: 0.63	**125º:** 0.54	**130º:** 0.45	**135º:** 0.26	**140º:** 0.18	**145º:** 0.09	**150º:** 0.09	**155º:** 0.09	**160º:** 0	**165º:** 0.09	**170º:** 0.09	**175º:** 0.09
180º: 0.18	**185º:** 0.26	**190º:** 0.45	**195º:** 0.54	**200º:** 0.63	**205º:** 0.72	**210º:** 0.92	**215º:** 1.01	**220º:** 1.11	**225º:** 1.21	**230º:** 1.41	**235º:** 1.51
240º: 1.72	**245º:** 1.94	**250º:** 2.16	**255º:** 2.38	**260º:** 2.5	**265º:** 2.73	**270º:** 2.85	**275º:** 3.1	**280º:** 3.22	**285º:** 3.35	**290º:** 99	**295º:** 3.61
300º: 3.74	**305º:** 3.88	**310º:** 4.01	**315º:** 4.01	**320º:** 4.01	**325º:** 4.15	**330º:** 4.15	**335º:** 4.15	**340º:** 4.15	**345º:** 4.15	**350º:** 4.15	**355º:** 4.15

Coordenadas por radial											
0º: Lat 19°58´22.66´´ S Lon 50°54´38.02´´ W	**5º:** Lat 19°58´21.03´´ S Lon 50°53´22.15´´ W	**10º:** Lat 19°58´30.33´´ S Lon 50°52´6.86´´ W	**15º:** Lat 19°58´50.34´´ S Lon 50°50´54.03´´ W	**20º:** Lat 19°58´49.36´´ S Lon 50°49´33.39´´ W	**25º:** Lat 19°58´47.17´´ S Lon 50°48´6.68´´ W	**30º:** Lat 19°59´9.85´´ S Lon 50°46´47.44´´ W	**35º:** Lat 20°0´6.8´´ S Lon 50°45´49.72´´ W	**40º:** Lat 20°0´49.08´´ S Lon 50°44´42.68´´ W	**45º:** Lat 20°1´43.66´´ S Lon 50°43´46.61´´ W	**50º:** Lat 20°2´48.43´´ S Lon 50°43´3.84´´ W	**55º:** Lat 20°3´47.3´´ S Lon 50°42´15.63´´ W
60º: Lat 20°4´49.88´´ S Lon 50°41´33.07´´ W	**65º:** Lat 20°5´53.7´´ S Lon 50°40´51.89´´ W	**70º:** Lat 20°6´56.13´´ S Lon 50°40´2.38´´ W	**75º:** Lat 20°8´7.67´´ S Lon 50°39´32.94´´ W	**80º:** Lat 20°9´22.57´´ S Lon 50°39´15.12´´ W	**85º:** Lat 20°10´39.91´´ S Lon 50°39´19.42´´ W	**90º:** Lat 20°11´55.38´´ S Lon 50°39´46.11´´ W	**95º:** Lat 20°13´7.12´´ S Lon 50°40´4.49´´ W	**100º:** Lat 20°14´10.95´´ S Lon 50°40´59.18´´ W	**105º:** Lat 20°15´18.63´´ S Lon 50°41´9.9´´ W	**110º:** Lat 20°16´49.82´´ S Lon 50°40´15.7´´ W	**115º:** Lat 20°18´17.22´´ S Lon 50°40´4.96´´ W
120º: Lat 20°19´41.37´´ S Lon 50°40´17.36´´ W	**125º:** Lat 20°21´6.29´´ S Lon 50°40´38.96´´ W	**130º:** Lat 20°22´28.05´´ S Lon 50°41´13.86´´ W	**135º:** Lat 20°23´41.46´´ S Lon 50°42´4.9´´ W	**140º:** Lat 20°24´54.9´´ S Lon 50°43´0.3´´ W	**145º:** Lat 20°26´16.17´´ S Lon 50°43´55.02´´ W	**150º:** Lat 20°27´1.38´´ S Lon 50°45´19.98´´ W	**155º:** Lat 20°28´5.06´´ S Lon 50°46´35.6´´ W	**160º:** Lat 20°28´49.74´´ S Lon 50°48´4.1´´ W	**165º:** Lat 20°29´27.25´´ S Lon 50°49´37.29´´ W	**170º:** Lat 20°30´6.52´´ S Lon 50°51´12.72´´ W	**175º:** Lat 20°30´23.88´´ S Lon 50°52´54.53´´ W
180º: Lat 20°30´23.38´´ S Lon 50°54´38.02´´ W	**185º:** Lat 20°30´23.88´´ S Lon 50°56´21.5´´ W	**190º:** Lat 20°30´6.52´´ S Lon 50°58´3.31´´ W	**195º:** Lat 20°29´27.25´´ S Lon 50°59´38.74´´ W	**200º:** Lat 20°29´3.1´´ S Lon 51°1´17.13´´ W	**205º:** Lat 20°28´26.54´´ S Lon 51°2´51.15´´ W	**210º:** Lat 20°27´34.22´´ S Lon 51°4´16.33´´ W	**215º:** Lat 20°26´58.87´´ S Lon 51°5´53´´ W	**220º:** Lat 20°25´45.7´´ S Lon 51°7´1.33´´ W	**225º:** Lat 20°24´35.05´´ S Lon 51°8´8.45´´ W	**230º:** Lat 20°23´31.95´´ S Lon 51°9´23.65´´ W	**235º:** Lat 20°22´6.01´´ S Lon 51°10´8.33´´ W
240º: Lat 20°20´45.23´´ S Lon 51°10´57.04´´ W	**245º:** Lat 20°19´23.13´´ S Lon 51°11´42.43´´ W	**250º:** Lat 20°17´46.34´´ S Lon 51°11´46.72´´ W	**255º:** Lat 20°16´17.21´´ S Lon 51°12´0.62´´ W	**260º:** Lat 20°14´53.39´´ S Lon 51°12´35.78´´ W	**265º:** Lat 20°13´24.15´´ S Lon 51°12´43.03´´ W	**270º:** Lat 20°11´55.08´´ S Lon 51°12´41.95´´ W	**275º:** Lat 20°10´27.27´´ S Lon 51°12´27.59´´ W	**280º:** Lat 20°9´4.28´´ S Lon 51°11´50.33´´ W	**285º:** Lat 20°7´42.97´´ S Lon 51°11´20.63´´ W	**290º:** Lat 20°11´55.19´´ S Lon 50°54´40.39´´ W	**295º:** Lat 20°5´5.44´´ S Lon 51°10´13.91´´ W
300º: Lat 20°3´55.21´´ S Lon 51°9´23.45´´ W	**305º:** Lat 20°2´39.16´´ S Lon 51°8´43.69´´ W	**310º:** Lat 20°1´53.48´´ S Lon 51°7´21.73´´ W	**315º:** Lat 20°0´56.66´´ S Lon 51°6´19.33´´ W	**320º:** Lat 20°0´19.99´´ S Lon 51°4´59.28´´ W	**325º:** Lat 19°59´55.14´´ S Lon 51°3´34.99´´ W	**330º:** Lat 19°59´22.17´´ S Lon 51°2´21.03´´ W	**335º:** Lat 19°59´4.37´´ S Lon 51°1´0.83´´ W	**340º:** Lat 19°58´40.44´´ S Lon 50°59´46.09´´ W	**345º:** Lat 19°58´54.92´´ S Lon 50°58´20.7´´ W	**350º:** Lat 19°58´44.34´´ S Lon 50°57´6.54´´ W	**355º:** Lat 19°58´35.2´´ S Lon 50°55´52.56´´ W

Distância por radial											
0º: 25.12	**5º:** 25.27	**10º:** 25.27	**15º:** 25.12	**20º:** 25.85	**25º:** 26.88	**30º:** 27.32	**35º:** 26.73	**40º:** 26.88	**45º:** 26.73	**50º:** 26.29	**55º:** 26.29
60º: 26.29	**65º:** 26.44	**70º:** 27.03	**75º:** 27.17	**80º:** 27.17	**85º:** 26.73	**90º:** 25.85	**95º:** 25.42	**100º:** 24.1	**105º:** 24.24	**110º:** 26.59	**115º:** 27.91

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

120º: 28.78	**125º:** 29.66	**130º:** 30.4	**135º:** 30.83	**140º:** 31.42	**145º:** 32.45	**150º:** 32.3	**155º:** 33.03	**160º:** 33.33	**165º:** 33.62	**170º:** 34.2	**175º:** 34.35
180º: 34.2	**185º:** 34.35	**190º:** 34.2	**195º:** 33.62	**200º:** 33.76	**205º:** 33.76	**210º:** 33.47	**215º:** 34.06	**220º:** 33.47	**225º:** 33.18	**230º:** 33.47	**235º:** 32.89
240º: 32.74	**245º:** 32.74	**250º:** 31.71	**255º:** 31.27	**260º:** 31.71	**265º:** 31.57	**270º:** 31.42	**275º:** 31.13	**280º:** 30.4	**285º:** 30.1	**290º:** 0.07	**295º:** 29.96
300º: 29.66	**305º:** 29.96	**310º:** 28.93	**315º:** 28.78	**320º:** 28.05	**325º:** 27.17	**330º:** 26.88	**335º:** 26.29	**340º:** 26.15	**345º:** 24.98	**350º:** 24.83	**355º:** 24.83

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento: 027830902884	**Modelo:** EX 2000
Fabricante: Sinteck Sistemas Eletrônicos Ltda.	**Potência de Operação:** 2.00 kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo: LCF78-50JA		**Fabricante:** RFS Radio Frequency Systems	
Comprimento da Linha: 93.0 m	**Atenuação:** 1.1894 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50 ohms

Antena Auxiliar					
Modelo: BECP-4L			**Fabricante:** TEEL Tele Eletrônica Ltda		
Ganho: 3.22 dBd	**Beam-Tilt:** 0.0 °	**Orientação NV:** 170 °	**Polarização:** Circular	**HCI:** 84.0 m	**ERP Máxima:** 21.02 kW
RDS					
Código PI:					

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	232	Portaria	MC	21/09/1987	23/09/1987	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	609	Portaria	DMC	05/12/1988	20/02/1989	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	1014	Portaria	MC	04/08/1993	05/08/1993	Outros Atos Jurídico	Jurídico
9999	164	Portaria	DMC	18/07/1994		Enquadramento Plano Básico	Técnico
9999	467	Portaria	DMC	19/08/1997		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	1349	Portaria	MC	19/07/2002	22/08/2002	Renovação	Jurídico
9999	812	Decreto Legislativo	CN	05/11/2004	08/11/2004	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
53500085637201740	14	Despacho	ER01	08/03/2018		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
01250.057679/2017-86	14959	Portaria	MC	21/10/2024	07/11/2024	Renovação	Jurídico

Horário de funcionamento
00:00 a 00:00 - Domingo a Domingo

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

aplicativo VALIDAR QR CODE, em Android ou iOS, para validar documentos e
os termos da Portaria ITI Nº 22 de 28 de setembro de 2023.

nhum racionais
nente o docum
sinatu

Ler QR olar URL

Aviso

Você submeteu um documento sem assinatura reconhecível ou com assinatura corrompida.

OK

Saiba o que fazer

ACESSO RÁPIDO

Autenticidade do documento pode ser conferida em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

NOTA TÉCNICA Nº 20716/2024/SEI-MCOM

PROCESSO Nº 53900.030984/2016-41
INTERESSADAS: RÁDIO DINÂMICA DE SANTA FÉ LTDA (CEDENTE) E RÁDIO DINÂMICA DE COMUNICAÇÕES LTDA (CESSIONÁRIA).
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo de interesse da **Rádio Dinâmica de Santa Fé Ltda** e da **Rádio Dinâmica de Comunicações Ltda**, inscritas no CNPJ nº 45.137.593/0001-70 e CNPJ nº 23.721.832/0001-00, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 02030452386, no município de Santa Fé do Sul/SP.

ANÁLISE

2. A transferência da outorga é operação amparada pela Lei nº 4.117 de 1962 (recentemente alterada pela Lei nº 13.424 de 28 de março de 2017), especificamente em sua alínea "*c*" do art. 38, a qual preceitua que "*a transferência da concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra depende, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo*".

3. O pedido de transferência da concessão/permissão deverá seguir o rito estabelecido no Regulamento de Serviços de Radiodifusão - RSR, aprovado pelo Decreto nº 52.795 de 1963 (alterado pelo Decreto nº 9.138 de 22 de agosto de 2017 e Decreto nº 10.775 de 23 de agosto de 2021), os quais, além de ditar o procedimento, predispõe os requisitos a serem atendidos pelas pessoas jurídicas envolvidas na operação, bem como o rol de documentos hábeis para comprová-los, condição para a autorização da transmissão da delegação.

4. Com efeito, procedeu-se à análise da documentação apresentada pelas interessadas e restou concluído que, para o prosseguimento do pedido, deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

I - RELATIVO À RÁDIO DINÂMICA DE COMUNICAÇÕES LTDA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura.

Justificativa: o documento ora apresentado foi assinado digitalmente pelo Sr. Luciano Félis da Silva, entretanto, não foi possível certificar a validade da respectiva assinatura digital, constando como "*documento sem assinatura reconhecível ou assinatura corrompida*" (SEI 11973828 e SEI 12108589).

Obs.: o documento poderá ser assinado de **próprio punho ou de forma digital, desde que seja encaminhada a devida certificação que garanta a autenticidade dos subscritores.**

Obs.[1]: demonstrações contábeis devem ser assinadas pelo profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo sócio administrador da empresa, em consonância com § 2º do art. 1.184, da Lei nº 10.406/2002.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, opina-se pela expedição de ofício às pessoas jurídicas interessadas, acompanhado de cópia desta Nota Técnica, a fim de que, **no prazo de 30 (trinta) dias**, apresente os documentos relacionados no parágrafo 4, na forma da Portaria de Delegação de Competência MCOM nº 9.382, de 17 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2023.

À consideração superior.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Nery de Souza Neto**, **Técnico de Nível Superior**, em 05/12/2024, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12108948** e o código CRC **E62B6BE7**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

OFÍCIO Nº 38787/2024/MCOM

Brasília, 05 de dezembro de 2024.

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RÁDIO DINÂMICA DE SANTA FÉ LTDA (CNPJ Nº 45.137.593/0001-70)
Avenida Conselheiro Antônio Prado, nº 1.790 - Centro
CEP: 15.775-000 - Santa Fé do Sul/SP
Endereço eletrônico: radio@dinamicafm.com.br

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. PROCESSO Nº 53900.030984/2016-41.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminhe-se cópia da Nota Técnica nº 20716/2024/SEI-MCOM, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, **no prazo de 30 (trinta) dias**, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. **A documentação deverá ser encaminhada diretamente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Ministério das Comunicações – SEI-MCom. Para utilizá-lo, basta seguir os seguintes passos:**

- **Acessar o SEI-MCom:** Acesso disponível em https://sei.mcom.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=22;
- **Fazer login no SEI-MCom:** inserir nome de usuário e senha. Caso não possua cadastro, siga as orientações disponíveis no manual de cadastro de usuário externo, em https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico/usuario-externo-mcom/;
- **Tipo de Peticionamento:** No menu esquerdo, em "Peticionamento", escolher o tipo "Intercorrente";
- **Inserir e Validar Número de Processo:** Insira o número do processo para anexação da resposta na seção "Processo" e clique em "Validar".
- **Adicionar Documentos:** Após validar, clique em "Adicionar", escolha o arquivo, preencha os campos obrigatórios e adicione cada documento;
- **Assinar e Concluir:** Clique em "Peticionar", escolha seu cargo/função, insira sua senha do SEI e clique em "Assinar" para finalizar; e
- **Receber Comprovante de Protocolo:** O sistema irá gerar o "Recibo Eletrônico de Protocolo" e enviará um e-mail de confirmação do peticionamento eletrônico.

3. **Salienta-se, ainda, que todas as pessoas físicas e jurídicas devem se cadastrar no SEI-MCom para fins de peticionamento eletrônico no MCom.**

4. Ressalta-se que o não atendimento, no prazo fixado, implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso, em atenção ao disposto no art. 40 da Lei n.º 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

5. Por fim, reafirmo que esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição para prestar quaisquer outras informações.

Atenciosamente,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Nery de Souza Neto**, **Técnico de Nível Superior**, em 05/12/2024, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12109018** e o código CRC **AA089733**.

Anexos:

- Nota Técnica 20716 (12108948).

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

OFÍCIO Nº 38789/2024/MCOM

Brasília, 05 de dezembro de 2024.

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RÁDIO DINÂMICA DE COMUNICAÇÕES LTDA (CNPJ Nº 23.721.832/0001-00)
Avenida Navarro de Andrade, nº 2.259 - Jardim Mangará
CEP: 15.775-000 - Santa Fé do Sul/SP
Endereço eletrônico: radio@dinamicafm.com.br

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. PROCESSO Nº 53900.030984/2016-41.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminhe-se cópia da Nota Técnica nº 20716/2024/SEI-MCOM, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, **no prazo de 30 (trinta) dias**, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. **A documentação deverá ser encaminhada diretamente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Ministério das Comunicações – SEI-MCom. Para utilizá-lo, basta seguir os seguintes passos:**

- **Acessar o SEI-MCom:** Acesso disponível em https://sei.mcom.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=22;
- **Fazer login no SEI-MCom:** inserir nome de usuário e senha. Caso não possua cadastro, siga as orientações disponíveis no manual de cadastro de usuário externo, em https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico/usuario-externo-mcom/;
- **Tipo de Peticionamento:** No menu esquerdo, em “Peticionamento”, escolher o tipo "Intercorrente";
- **Inserir e Validar Número de Processo:** Insira o número do processo para anexação da resposta na seção "Processo" e clique em "Validar".
- **Adicionar Documentos:** Após validar, clique em "Adicionar", escolha o arquivo, preencha os campos obrigatórios e adicione cada documento;
- **Assinar e Concluir:** Clique em “Peticionar”, escolha seu cargo/função, insira sua senha do SEI e clique em “Assinar” para finalizar; e
- **Receber Comprovante de Protocolo:** O sistema irá gerar o “Recibo Eletrônico de Protocolo” e enviará um e-mail de confirmação do peticionamento eletrônico.

3. **Salienta-se, ainda, que todas as pessoas físicas e jurídicas devem se cadastrar no SEI-MCom para fins de peticionamento eletrônico no MCom.**

4. Ressalta-se que o não atendimento, no prazo fixado, implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso, em atenção ao disposto no art. 40 da Lei n.º 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

5. Por fim, reafirmo que esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição para prestar quaisquer outras informações.

Atenciosamente,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Nery de Souza Neto**, **Técnico de Nível Superior**, em 05/12/2024, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12109038** e o código CRC **3865290B**.

Anexos:

- Nota Técnica 20716 (12108948).

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Correspondência Eletrônica - 12109435

Data de Envio:
05/12/2024 14:28:58

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Atos <coato@mcom.gov.br>

Para:
radio@dinamicafm.com.br

Assunto:
Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

PROCESSO Nº: 53900.030984/2016-41
INTERESSADA: RÁDIO DINÂMICA DE SANTA FÉ LTDA
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

Prezado(a) Representante Legal,

Segue anexa a documentação alusiva à análise do processo em referência.

Por fim, reafirma-se que a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição de quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Nota_Tecnica_12108948.html
Oficio_12109018.html

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Correspondência Eletrônica - 12109441

Data de Envio:
05/12/2024 14:30:10

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Atos <coato@mcom.gov.br>

Para:
radio@dinamicafm.com.br

Assunto:
Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

PROCESSO Nº: 53900.030984/2016-41
INTERESSADA: RÁDIO DINÂMICA DE COMUNICAÇÕES LTDA
ASSUNTO:SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

Prezado(a) Representante Legal,

Segue anexa a documentação alusiva à análise do processo em referência.

Por fim, reafirma-se que a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição de quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Nota_Tecnica_12108948.html
Oficio_12109038.html

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Correspondência Eletrônica - 12109446

Data de Envio:
05/12/2024 14:31:09

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Atos <coato@mcom.gov.br>

Para:
espacodoradiodifusor@mcom.gov.br

Assunto:
Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
Ao Espaço do Radiodifusor,

Prezados,

Informa-se que, no âmbito do Processo Administrativo nº 53900.030984/2016-41, foi encaminhada notificação à RÁDIO DINÂMICA DE SANTA FÉ LTDA (CNPJ Nº 45.137.593/0001-70) e à RÁDIO DINÂMICA DE COMUNICAÇÕES LTDA (CNPJ Nº 23.721.832/0001-00), solicitando a complementação da instrução processual.
Sendo assim, encaminha-se o presente e-mail ao Espaço do Radiodifusor - ESRAD, para a adoção das providências cabíveis, devendo ser inserido no referido processo administrativo o documento comprobatório das medidas adotadas.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Pós-Outorga de Radiodifusão Privada

Anexos:
Nota_Tecnica_12108948.html
Oficio_12109018.html
Oficio_12109038.html

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Correspondência Eletrônica - 12109941

Data de Envio:
05/12/2024 16:05:12

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Atos <coato@mcom.gov.br>

Para:
apt.assessoria@uol.com.br

Assunto:
Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

PROCESSO Nº: 53900.030984/2016-41
INTERESSADA: RÁDIO DINÂMICA DE SANTA FÉ LTDA e RÁDIO DINÂMICA DE COMUNICAÇÕES LTDA
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

Prezado(a) Representante Legal,

Segue anexa a documentação alusiva à análise do processo em referência.

Por fim, reafirma-se que a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição de quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Nota_Tecnica_12108948.html
Oficio_12109018.html
Correspondencia_Eletronica_12109435.html

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ILMA. SRA. COORDENADORA DE ATOS DE RADIODIFUSÃO PRIVADA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Ref.: Ofício nº 38.787/2024/MCOM
Processo de Transferência Direta de outorga nº 53.900.030.984/2016-41

RÁDIO DINÂMICA DE SANTA FÉ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.137.593/0001-70, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, vem, respeitosa e tempestivamente à presença de V.Sa., por seu bastante procurador ("ut" instrumento de mandato), em atenção aos termos da Nota Técnica nº 20.716/2024/SEI-MCOM, apresentar:

– Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social da **RÁDIO DINÂMICA DE COMUNICAÇÕES LTDA,** devidamente firmada por profissional de contabilidade, contendo a assinatura da sócia administradora da empresa, mediante assinaturas físicas e com as respectivas firmas reconhecidas.

Isto posto, solicitamos a juntada do presente aos autos do processo de Transferência Direta de outorga, de nº 53.900.030.984/2016-41.

Termos em que,
P.Deferimento

Santa Fé do Sul, 11 de Dezembro de 2024.

P/ RÁDIO DINÂMICA DE SANTA FÉ LTDA
FERNANDO ANTONIO PERAZZO
PROCURADOR

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Empresa: RADIO DINAMICA DE COMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 23.721.832/0001-00
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Balanço Patrimonial

ATIVO	
ATIVO	204.995,79
ATIVO CIRCULANTE	4.995,79
DISPONIVEL	4.995,79
Numerários	4.995,79
CAIXA	4.995,79
Caixa Geral	4.995,79
ATIVO NÃO CIRCULANTE	200.000,00
IMOBILIZADO	200.000,00
BENS MÓVEIS	200.000,00
BENS MÓVEIS	200.000,00
Embarcações	200.000,00
PASSIVO	
PASSIVO	204.995,79
PASSIVO CIRCULANTE	15.299,21
FORNECEDORES	500,00
FORNECEDORES	500,00
FORNECEDORES NACIONAIS	500,00
Assistencia Contabil a Pagar	500,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	3.189,70
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	3.189,70
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	3.189,70
DAS a recolher	3.189,70
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA	11.609,51
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA	11.609,51
OBRIGACOES COM O PESSOAL	9.964,12
Salarios e ordenados a pagar	8.789,32
Pro - labore a pagar	1.174,80
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	1.645,39
INSS a recolher	905,68
FGTS a recolher	739,71
PATRIMONIO LIQUIDO	189.696,58
CAPITAL SOCIAL	100.000,00
CAPITAL SOCIAL	100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00
Capital social	100.000,00
RESERVAS DE LUCROS	89.696,58
RESERVAS DE LUCROS	89.696,58
RESERVAS DE LUCROS	89.696,58
Lucros Acumulados	89.696,58

Santa Fé do Sul, 31 de dezembro de 2023.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R$ 204.995,79 (duzentos e quatro mil, novecentos e noventa e cinco Reais e setenta e nove Centavos)

CONTADOR
LUCIANO FÉLIS DA SILVA
CT CRC: 1SP225601/O-0

SOCIO EMPRESARIO
VERA LIGIA ALBERGARIA WHITAKER
CPF: 036.722.078-45

REIS & SILVA PRESTACAO DE SERVICOS CON
RUA 10 N. 581 - CENTRO - SANTA FE DO SUL - SP - 15775-000

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SANTA FÉ DO SUL - SP
Tabelião: Lucas Magalhães de Sou
Rua Sete, 1038 - Centro - CEP 15775-00
Fone: (17) 3631-202
Reconheço por semelhança COM valor econômico 8(s) firma(s) de: VERA LIGIA ALBERGARIA WHITAKER(4519) Dou fé
Santa Fé do Sul-SP, 06/12/2024
Em Test° da verdade
SARAH DOS SANTOS PEREIRA
Código Seg: 48544950604850524954605452252. Valor: 12,81
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
125690 FIRMA VALOR ECONÔMICO 1 C10911AA0119971

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
TAIS PINHEIRO MELEAO - OFICIAL DESIGNADA
AV. CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, Nº 1806 Fone: (17) 3631-6425
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de, 01 firma de LUCIANO FELIS DA SILVA, em documento com valor econômico, do que dou fe.
Em test____ da verdade.
Santa Fe do Sul, 10 de dezembro de 2024 15749/78-12
R$ 12,81
ALANA LETICIA BRANCO CARNEIRO POLTRONIERI
0910AA0034413 - FICV

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Alana Leticia Branco Carneiro Poltronieri
Escrevente Autorizada
SANTA FÉ DO SUL - SP

Colégio Notarial do Brasil
115766
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
C10910AA0034413

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Empresa: RADIO DINAMICA DE COMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 23.721.832/0001-00
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Demonstração do Resultado do Exercício

Receitas Brutas		
Servicos prestados - mercado interno		440.566,69 C
	Total:	440.566,69 C
= Receita Líquida		**440.566,69 C**
= Lucro Bruto		**440.566,69 C**
(-) Despesas Tributárias		
Taxas diversas		152,04 D
PGDAS		43.832,47 D
	Total:	43.984,51 D
(-) Despesas Administrativas		
Salarios e ordenados		100.581,68 D
Pro - labore		15.208,32 D
13º Salario		8.237,06 D
Ferias		9.882,44 D
INSS		11.341,16 D
FGTS		9.118,21 D
	Total:	154.368,87 D
(-) Despesas Gerais		
Energia eletrica		51.617,56 D
Agua e esgoto		3.604,57 D
Assistencia contabil		6.000,00 D
	Total:	61.222,13 D
= Lucro Operacional		**180.991,18 C**
= Lucro Contábil Líquido antes da Contribuição Social		**180.991,18 C**
= Lucro Contábil Líquido antes do Imposto de Renda		**180.991,18 C**
= Lucro		**180.991,18 C**

Santa Fé do Sul, 31 de dezembro de 2023.

CONTADOR
LUCIANO FÉLIS DA SILVA
CT CRC: 1SP225601/O-0

SOCIO EMPRESARIO
VERA LIGIA ALBERGARIA WHITAKER
CPF: 036.722.078-45

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SANTA FÉ DO SUL - SP
Tabelião: Lucas Magalhães de Souza
Rua Sete, 1038 - Centro - CEP 15775-000
Fone: (17) 3641-2030
Reconheço por semelhança COM valor econômico a(s) firma(s) de: VERA LIGIA ALBERGARIA WHITAKER(4519) . Dou fé.
Santa Fé do Sul-SP, 06/12/2024
Em Test° da verdade
SARAH DOS SANTOS PEREIRA
Código Seg: 48544960604850524964506554953. Valor: 12,81
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
125690 FIRMA VALOR ECONÔMICO 1 C10911AA0119970

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
TAIS PINHEIRO MELLO - OFICIAL DESIGNADA
AV. CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, Nº 1806 Fone: (17) 3631-6425
Reconheco por semelhanca a(s) firma(s) de, 01 firma de LUCIANO FELIS DA SILVA, em documento com valor econômico, do que dou fe.
Em test da verdade.
Santa Fe do Sul, 10 de dezembro de 2024 1675[illegible]5-12
R$ 12,81
ALANA LETICIA BRANCO CARNEIRO POLTRONIERI - Escrevente Autorizada
0910AA0034414 - F1CV
115766 FIRMA VALOR ECONÔMICO 1 C10910AA0034414
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Alana Leticia Branco Carneiro Poltronieri
Escrevente Autorizada
SANTA FÉ DO SUL - SP

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

TERMO DE ABERTURA

RAZÃO ANALÍTICO

N. de Ordem : 1

O presente Livro Razão Analítico possui 13 páginas numeradas do nº 1 ao nº 13 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da sociedade empresária abaixo identificada:
O presente Livro <Nome_do_Livro> possui <Qtde_paginas_por_livro> <Descr_Folha_Pagina> numeradas do nº <Pagina_Inicial> ao nº <Pagina_Final> e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da sociedade empresária abaixo identificada:

Santa Fé do Sul, 01 de janeiro de 2023.

LUCIANO FÉLIS DA SILVA
CT CRC: 1SP225601/O-0

VERA LIGIA ALBERGARIA WHITAKER
SOCIO EMPRESARIO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
TAIS PINHEIRO HE LEMO - OFICIAL DESIGNADA
AV. CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, Nº 1806 Fone: (17) 3631-6425
Reconheco por semelhanca a(s) firma(s) de, 01 firma de LUCIANO FELIS DA SILVA, em documento sem valor economico, do que dou fe.
Em test da verdade.
Santa Fe do Sul, 10 de dezembro de 2024 15762/98-12
R$ 8,37
ALANA LETICIA BRANCO CARNEIRO POLTRONIERI - Escrevente Autorizada
0910AA0036153 - FISV

Colégio Notarial do Brasil 115766 FIRMA 1 S10910AA0036153

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Alana Leticia Branco Carneiro Poltronieri
Escrevente Autorizada
SANTA FÉ DO SUL - SP

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SANTA FÉ DO SUL - SP
Tabelião: Lucas Magalhães de Souza
Rua Sete, 1038 - Centro - CEP 15775-000
Fone: (17) 3641-2020

Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma (s) de: VERA LIGIA ALBERGARIA WHITAKER(4619) - , Dou fé.
Santa Fé do Sul-SP, 06/12/2024
Em Test° da verdade
SARAH DOS SANTOS PEREIRA
Código Seg: 48644960504850624964505560646 Valor: 8,37
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Colégio Notarial do Brasil 125690 FIRMA 1 S10911AA0154927

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

TERMO DE ENCERRAMENTO

RAZÃO ANALÍTICO

N. de Ordem : 1

O presente Livro Razão Analítico possui 13 páginas numeradas do nº 1 ao nº 13 e serviu para a escrituração do período de 01/01/2023 a 31/12/2023 da sociedade empresária RADIO DINAMICA DE COMUNICAÇÕES LTDA.

Santa Fé do Sul, 31 de dezembro de 2023.

LUCIANO FÉLIS DA SILVA
CT CRC: 1SP225601/O-0

VERA LIGIA ALBERGARIA WHITAKER
SOCIO EMPRESARIO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
TAIS PINHEIRO MELLO - OFICIAL DESIGNADA
AV. CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, Nº 1806 Fone: (17) 3631-6425
Reconheco por semelhanca a(s) firma(s) de, 01 firma de LUCIANO FELIS DA SILVA, em documento sem valor econômico, do que dou fe.
Em test da verdade.
Santa Fe do Sul, 10 de dezembro de 2024 15763/89-12
R$ 8,37
ALANA LETICIA BRANCO CARNEIRO POLTRONIERI - Escrevente Autorizada
0910AA0036154 - F1SV

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
115766
FIRMA 1
S10910AA0036154

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Alana Leticia Branco Carneiro Poltronieri
Escrevente Autorizada
SANTA FÉ DO SUL - SP

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SANTA FÉ DO SUL - SP
Tabelião: Lucas Magalhães de Souza
Rua Sete, 1038 - Centro - CEP 15775-000
Fone: (17) 3641-2020

Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma (s) de: VERA LIGIA ALBERGARIA WHITAKER(4519) . Dou fé
Santa Fé do Sul-SP, 06/12/2024
Em Test° da verdade
SARAH DOS SANTOS PEREIRA
Codigo Seg: 4954496050485052496460656151. Valor: 8,37
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
125690
FIRMA 1
S10911AA0154928

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

RADIO DINAMICA DE COMUNICAÇÕES LTDA — CNPJ: 23.721.832/0001-00

Período : 01/01/2023 a 31/12/2023

1.1.1.01.001.00001 **1111101 Caixa Geral**

DATA	LOTE	LCT.	C/PART	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	SALDO	D/C
				Saldo anterior...			65.855,14	D
06/01		1	3221107	FGTS REF MES 12/2022		725,73	65.129,41	D
06/01		2	2141101	SALARIO REF MES 12/2022		8.305,21	56.824,20	D
06/01		3	2141102	PRO LABORE REF MES 12/2022- VERA		979,00	55.845,20	D
06/01		4	2141202	FGTS REF MES 12/2022		725,73	55.119,47	D
10/01		5	5141140	ESC CONTABILIDADE- REF 12/2022		500,00	54.619,47	D
20/01		6	2141201	INSS REF MES 12/2022		848,71	53.770,76	D
20/01		8	5141135	IRRF- SALARIOS REF 12/2022		67,75	53.703,01	D
20/01		7	5141139	PGDAS REF MES 12/2022		5.723,34	47.979,67	D
31/01		16	4111201	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REF. MES 01/2023	36.436,00		84.415,67	D
06/02		17	2141202	FGTS REF MES 01/2023		702,82	83.712,85	D
06/02		18	2141101	SALARIO REF MES 01/2023		8.062,99	75.649,86	D
06/02		19	2141102	PRO LABORE REF MES 01/2023 - VERA		1.158,78	74.491,08	D
10/02		20	3221401	PAGO ENERGIA REF MES 01/2023		5.372,14	69.118,94	D
10/02		21	5141140	ESC CONTABILIDADE- REF 01/2023		500,00	68.618,94	D
15/02		22	3221402	PAGO SAAE - AGUA E ESGOTO		323,61	68.295,33	D
17/02		23	2141201	INSS REF MES 01/2023		836,24	67.459,09	D
17/02		24	5141135	IRRF- SALARIOS REF 01/2023		29,29	67.429,80	D
22/02		25	5141139	PGDAS REF MES 01/2023		3.660,55	63.769,25	D
28/02		26	4111201	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REF. MES 02/2023	43.982,40		107.751,65	D
06/03		34	2141202	FGTS REF MES 02/2023		702,82	107.048,83	D
06/03		35	2141101	SALARIO REF MES 02/2023		8.062,99	98.985,84	D
06/03		36	2141102	PRO LABORE REF MES 02/2023 - VERA		1.158,78	97.827,06	D
10/03		37	3221401	PAGO ENERGIA REF MES 02/2023		4.756,12	93.070,94	D
10/03		38	5141140	ESC CONTABILIDADE- REF 02/2023		500,00	92.570,94	D
15/03		39	3221402	PAGO SAAE - AGUA E ESGOTO 02/2023		71,32	92.499,62	D
20/03		40	2141201	INSS REF MES 02/2023		836,24	91.663,38	D
20/03		42	5141135	IRRF- SALARIOS REF 02/2023		29,29	91.634,09	D
20/03		41	5141139	PGDAS REF MES 02/2023		4.456,80	87.177,29	D
31/03		50	4111201	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REF. MES 03/2023	36.273,99		123.451,28	D
06/04		51	2141202	FGTS REF MES 03/2023		748,15	122.703,13	D
06/04		52	3221101	SALARIO REF MES 03/2023		7.478,22	115.224,91	D
06/04		54	2141101	SALARIO REF MES 03/2023		7.478,22	107.746,69	D
06/04		53	2141102	PRO LABORE REF MES 03/2023 - VERA		1.158,78	106.587,91	D
10/04		55	3221401	PAGO ENERGIA REF MES 03/2024		5.308,94	101.278,97	D
10/04		56	5141140	ESC CONTABILIDADE- REF 03/2023		500,00	100.778,97	D
15/04		57	3221402	PAGO SAAE - AGUA E ESGOTO 03/2023		663,99	100.114,98	D
20/04		58	2141201	INSS REF MES 03/2023		870,31	99.244,67	D
20/04		59	5141139	PGDAS REF MES 03/2023		3.741,50	95.503,17	D
20/04		60	5141135	IRRF- SALARIOS REF MES 03/2023		46,73	95.456,44	D
30/04		68	4111201	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REF. MES 04/2023	28.890,00		124.346,44	D
06/05		69	2141202	FGTS REF MES 04/2023		747,07	123.599,37	D
06/05		70	2141101	SALARIO REF MES 04/2023		6.957,98	116.641,39	D
06/05		71	2141102	PRO LABORE REF MES 04/2023 - VERA		1.158,78	115.482,61	D
10/05		72	3221401	PAGO ENERGIA REF MES 04/2023		7.133,53	108.349,08	D
10/05		73	5141140	ESC CONTABILIDADE- REF 04/2023		500,00	107.849,08	D
15/05		74	3221402	PAGO SAAE - AGUA E ESGOTO 04/2023		227,84	107.621,24	D
19/05		75	2141201	INSS REF MES 04/2023		887,34	106.733,90	D
19/05		76	5141135	IRRF- SALARIOS REF MES 04/2023		46,73	106.687,17	D
22/05		77	5141139	PGDAS REF MES 04/2023		2.963,62	103.723,55	D
31/05		84	4111201	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REF. MES 05/2023	33.060,00		136.783,55	D
06/06		85	2141202	FGTS REF MES 05/2023		720,08	136.063,47	D
06/06		86	2141101	SALARIO REF MES 05/2023		7.691,52	128.371,95	D
				Subtotal	178.642,39	116.125,58		

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

RADIO DINAMICA DE COMUNICAÇÕES LTDA — CNPJ: 23.721.832/0001-00

Período : 01/01/2023 a 31/12/2023

1.1.1.01.001.00001 — **1111101 - Caixa Geral**

DATA	LOTE	LCT.	C/PART	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	SALDO	D/C
				Transporte de Saldo:	178.642,39	116.125,58		
06/06		87	2141102	PRO LABORE REF MES 05/2023 - VERA		1.174,80	127.197,15	D
10/06		88	3221401	PAGO ENERGIA REF MES 05/2023		2.451,63	124.745,52	D
10/06		89	5141140	ESC CONTABILIDADE- REF 05/2023		500,00	124.245,52	D
15/06		90	3221402	PAGO SAAE - AGUA E ESGOTO 05/2023		38,75	124.206,77	D
20/06		91	2141201	INSS REF MES 05/2023		865,69	123.341,08	D
20/06		92	5141139	PGDAS REF MES 05/2023		3.367,53	119.973,55	D
30/06		93	3221105	PAGO FERIAS - RAFAELA FERNANDA RIBEIRO BECASSI		1.273,58	118.699,97	D
30/06		100	4111201	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REF. MES 06/2023	32.512,00		151.211,97	D
06/07		101	2141202	FGTS REF MES 06/2023		633,28	150.578,69	D
06/07		102	2141101	SALARIO REF MES 06/2023		8.513,19	142.065,50	D
06/07		103	3221102	PRO LABORE REF MES 06/2023 - VERA		1.174,80	140.890,70	D
06/07		104	2141102	PRO LABORE REF MES 06/2023 - VERA		1.174,80	139.715,90	D
10/07		105	3221401	PAGO ENERGIA REF MES 06/2023		6.634,20	133.081,70	D
10/07		106	5141140	ESC CONTABILIDADE- REF 06/2023		500,00	132.581,70	D
15/07		107	3221402	PAGO SAAE - AGUA E ESGOTO 06/2023		328,73	132.252,97	D
20/07		108	2141201	INSS REF MES 06/2023		878,37	131.374,60	D
20/07		109	5141139	PGDAS REF MES 06/2023		3.264,32	128.110,28	D
31/07		116	4111201	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REF. MES 07/2023	53.038,90		181.149,18	D
06/08		117	2141202	FGTS REF MES 07/2023		633,28	180.515,90	D
06/08		118	2141101	SALARIO REF MES 07/2023		7.553,06	172.962,84	D
06/08		119	2141102	PRO LABORE REF MES 07/2023 - VERA		1.174,80	171.788,04	D
10/08		120	3221401	PAGO ENERGIA REF MES 07/2023		4.737,42	167.050,62	D
10/08		121	5141140	ESC CONTABILIDADE- REF 07/2023		500,00	166.550,62	D
15/08		122	3221402	PAGO SAAE - AGUA E ESGOTO 07/2023		1.000,88	165.549,74	D
20/08		123	2141201	INSS REF MES 07/2023		909,36	164.640,38	D
21/08		124	5141139	PGDAS REF MES 07/2023		5.166,92	159.473,46	D
29/08		125	3221105	PAGO FERIAS - FABIO WHITAKER GONZALES		4.830,94	154.642,52	D
31/08		132	4111201	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REF. MES 08/2023	36.132,00		190.774,52	D
06/09		133	2141202	FGTS REF MES 08/2023		633,28	190.141,24	D
06/09		134	2141101	SALARIO REF MES 08/2023		7.750,37	182.390,87	D
06/09		135	2141102	PRO LABORE REF MES 08/2023 - VERA		1.174,80	181.216,07	D
10/09		136	3221401	PAGO ENERGIA REF MES 08/2023		4.166,08	177.049,99	D
10/09		137	5141140	ESC CONTABILIDADE- REF 08/2023		500,00	176.549,99	D
12/09		138	3221105	PAGO FERIAS - MARCOS ROBERTO DA SILVA		3.777,92	172.772,07	D
15/09		139	3221402	PAGO SAAE - AGUA E ESGOTO 08/2023		115,58	172.656,49	D
20/09		140	2141201	INSS REF MES 08/2023		903,17	171.753,32	D
20/09		141	5141139	PGDAS REF MES 08/2023		3.561,73	168.191,59	D
30/09		148	4111201	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REF. MES 09/2023	23.172,00		191.363,59	D
06/10		149	2141202	FGTS REF MES 09/2023		633,28	190.730,31	D
06/10		150	2141101	SALARIO REF MES 09/2023		5.874,17	184.856,14	D
06/10		151	2141102	PRO LABORE REF MES 09/2023 - VERA		1.174,80	183.681,34	D
10/10		152	3221401	PAGO ENERGIA REF MES 09/2023		4.195,79	179.485,55	D
10/10		153	5141140	ESC CONTABILIDADE- REF 09/2023		500,00	178.985,55	D
15/10		154	3221402	PAGO SAAE - AGUA E ESGOTO 09/2023		197,63	178.787,92	D
20/10		155	2141201	INSS REF MES 09/2023		964,47	177.823,45	D
20/10		156	5141139	PGDAS REF MES 09/2023		2.275,88	175.547,57	D
31/10		163	4111201	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REF. MES 10/2023	45.268,00		220.815,57	D
06/11		164	2141202	FGTS REF MES 10/2023		759,00	220.056,57	D
06/11		165	2141101	SALARIO REF MES 10/2023		7.856,46	212.200,11	D
06/11		166	2141102	PRO LABORE REF MES 10/2023 - VERA		1.174,80	211.025,31	D
10/11		167	3221401	PAGO ENERGIA REF MES 10/2023		5.942,00	205.083,31	D
				Subtotal	368.765,29	229.537,12		

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

RADIO DINAMICA DE COMUNICAÇÕES LTDA — CNPJ: 23.721.832/0001-00

Período : 01/01/2023 a 31/12/2023

1.1.1.01.001.00001 — **1111101 - Caixa Geral**

DATA	LOTE	LCT.	C/PART	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	SALDO D/C
				Transporte de Saldo:	368.765,29	229.537,12	
10/11		168	5141140	ESC CONTABILIDADE- REF 10/2023		500,00	204.583,31D
15/11		169	3221402	PAGO SAAE - AGUA E ESGOTO 10/2023		476,16	204.107,15D
17/11		170	2141201	INSS REF MES 10/2023		900,06	203.207,09D
21/11		171	5141139	PGDAS REF MES 10/2023		4.384,06	198.823,03D
30/11		172	3221104	PAGO 1ª PARCELA 13º SALARIO/ 2023		4.471,46	194.351,57D
30/11		179	4111201	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REF. MES 11/2023	38.921,40		233.272,97D
06/12		180	2141202	FGTS REF MES 11/2023		739,71	232.533,26D
06/12		181	2141101	SALARIO REF MES 11/2023		8.513,19	224.020,07D
06/12		182	2141102	PRO LABORE REF MES 11/2023 - VERA		1.174,80	222.845,27D
10/12		183	3221401	PAGO ENERGIA REF MES 11/2023		919,71	221.925,56D
10/12		184	5141140	ESC CONTABILIDADE- REF 11/2023		500,00	221.425,56D
15/12		185	3221402	PAGO SAAE - AGUA E ESGOTO 11/2023		160,08	221.265,48D
20/12		186	3221104	PAGO 2ª PARCELA 13º SALARIO/ 2023		3.765,60	217.499,88D
20/12		187	3221106	INSS REF MES 13º SALARIO/2023		705,86	216.794,02D
20/12		188	2141201	INSS REF MES 11/2023		878,37	215.915,65D
20/12		189	5141139	PGDAS REF MES 11/2023		3.799,86	212.115,79D
31/12		196	4111201	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REF. MES 12/2023	32.880,00		244.995,79D
31/12		198	2341106	PAGO LUCRO AOS SOCIOS- VERA LIGIA ALBERGARIA WHITAKER		122.400,00	122.595,79D
31/12		199	2341106	PAGO LUCRO AOS SOCIOS- LUISA LEAO SANTOS GONZALES		117.600,00	4.995,79D
				Totais conta: 1.1.1.01.001.00001	440.566,69	501.426,04	4.995,79D

2.1.4.01.001.00001 — **2141101 Salarios e ordenados a pagar**

DATA	LOTE	LCT.	C/PART	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	SALDO D/C
				Saldo anterior...			8.305,21C
06/01		2	1111101	SALARIO REF MES 12/2022	8.305,21		0,00C
31/01		11	3221101	SALARIO REF MES 01/2023		8.062,99	8.062,99C
06/02		18	1111101	SALARIO REF MES 01/2023	8.062,99		0,00C
28/02		29	3221101	SALARIO REF MES 02/2023		8.062,99	8.062,99C
06/03		35	1111101	SALARIO REF MES 02/2023	8.062,99		0,00C
31/03		45	3221101	SALARIO REF MES 03/2023		7.478,22	7.478,22C
06/04		54	1111101	SALARIO REF MES 03/2023	7.478,22		0,00C
30/04		63	3221101	SALARIO REF MES 04/2023		6.957,98	6.957,98C
06/05		70	1111101	SALARIO REF MES 04/2023	6.957,98		0,00C
31/05		80	3221101	SALARIO REF MES 05/2023		7.691,52	7.691,52C
06/06		86	1111101	SALARIO REF MES 05/2023	7.691,52		0,00C
30/06		96	3221101	SALARIO REF MES 06/2023		8.513,19	8.513,19C
06/07		102	1111101	SALARIO REF MES 06/2023	8.513,19		0,00C
31/07		115	3221101	SALARIO REF MES 07/2023		7.553,06	7.553,06C
06/08		118	1111101	SALARIO REF MES 07/2023	7.553,06		0,00C
31/08		128	3221101	SALARIO REF MES 08/2023		7.750,37	7.750,37C
06/09		134	1111101	SALARIO REF MES 08/2023	7.750,37		0,00C
30/09		144	3221101	SALARIO REF MES 09/2023		5.874,17	5.874,17C
06/10		150	1111101	SALARIO REF MES 09/2023	5.874,17		0,00C
31/10		159	3221101	SALARIO REF MES 10/2023		7.856,46	7.856,46C
06/11		165	1111101	SALARIO REF MES 10/2023	7.856,46		0,00C
30/11		175	3221101	SALARIO REF MES 11/2023		8.513,19	8.513,19C
06/12		181	1111101	SALARIO REF MES 11/2023	8.513,19		0,00C
31/12		190	3221101	SALARIO REF MES 12/2023		8.789,32	8.789,32C
				Totais conta: 2.1.4.01.001.00001	92.619,35	93.103,46	8.789,32C

2.1.4.01.001.00002 — **2141102 Pro - labore a pagar**

DATA	LOTE	LCT.	C/PART	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	SALDO D/C
				Saldo anterior...			979,00C

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

2.1.4.01.001.00002 — **2141102 - Pro - labore a pagar**

DATA	LOTE	LCT.	C/PART	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	SALDO	D/C
06/01		3	1111101	PRO LABORE REF MES 12/2022- VERA	979,00		0,00	C
31/01		13	3221102	PRO LABORE REF MES 01/2023 - VERA		1.158,78	1.158,78	C
06/02		19	1111101	PRO LABORE REF MES 01/2023 - VERA	1.158,78		0,00	C
28/02		31	3221102	PRO LABORE REF MES 02/2023 - VERA		1.158,78	1.158,78	C
06/03		36	1111101	PRO LABORE REF MES 02/2023 - VERA	1.158,78		0,00	C
31/03		47	3221102	PRO LABORE REF MES 03/2023 - VERA		1.158,78	1.158,78	C
06/04		53	1111101	PRO LABORE REF MES 03/2023 - VERA	1.158,78		0,00	C
30/04		65	3221102	PRO LABORE REF MES 04/2023 - VERA		1.158,78	1.158,78	C
06/05		71	1111101	PRO LABORE REF MES 04/2023 - VERA	1.158,78		0,00	C
31/05		82	3221102	PRO LABORE REF MES 05/2023 - VERA		1.174,80	1.174,80	C
06/06		87	1111101	PRO LABORE REF MES 05/2023 - VERA	1.174,80		0,00	C
30/06		98	3221102	PRO LABORE REF MES 06/2023 - VERA		1.174,80	1.174,80	C
06/07		104	1111101	PRO LABORE REF MES 06/2023 - VERA	1.174,80		0,00	C
31/07		113	3221102	PRO LABORE REF MES 07/2023 - VERA		1.174,80	1.174,80	C
06/08		119	1111101	PRO LABORE REF MES 07/2023 - VERA	1.174,80		0,00	C
31/08		130	3221102	PRO LABORE REF MES 08/2023 - VERA		1.174,80	1.174,80	C
06/09		135	1111101	PRO LABORE REF MES 08/2023 - VERA	1.174,80		0,00	C
30/09		146	3221102	PRO LABORE REF MES 09/2023 - VERA		1.174,80	1.174,80	C
06/10		151	1111101	PRO LABORE REF MES 09/2023 - VERA	1.174,80		0,00	C
31/10		161	3221102	PRO LABORE REF MES 10/2023 - VERA		1.174,80	1.174,80	C
06/11		166	1111101	PRO LABORE REF MES 10/2023 - VERA	1.174,80		0,00	C
30/11		177	3221102	PRO LABORE REF MES 11/2023 - VERA		1.174,80	1.174,80	C
06/12		182	1111101	PRO LABORE REF MES 11/2023 - VERA	1.174,80		0,00	C
31/12		193	3221102	PRO LABORE REF MES 12/2023 - VERA		1.174,80	1.174,80	C
				Totais conta: 2.1.4.01.001.00002	13.837,72	14.033,52	1.174,80	C

2.1.4.01.002.00001 — **2141201 INSS a recolher**

DATA	LOTE	LCT.	C/PART	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	SALDO	D/C
				Saldo anterior...			848,71	C
20/01		6	1111101	INSS REF MES 12/2022	848,71		0,00	C
31/01		9	3221106	INSS REF MES 01/2023		836,24	836,24	C
17/02		23	1111101	INSS REF MES 01/2023	836,24		0,00	C
28/02		27	3221106	INSS REF MES 02/2023		836,24	836,24	C
20/03		40	1111101	INSS REF MES 02/2023	836,24		0,00	C
31/03		43	3221106	INSS REF MES 03/2023		870,31	870,31	C
20/04		58	1111101	INSS REF MES 03/2023	870,31		0,00	C
30/04		61	3221106	INSS REF MES 04/2023		887,34	887,34	C
19/05		75	1111101	INSS REF MES 04/2023	887,34		0,00	C
31/05		78	3221106	INSS REF MES 05/2023		865,69	865,69	C
20/06		91	1111101	INSS REF MES 05/2023	865,69		0,00	C
30/06		94	3221106	INSS REF MES 06/2023		878,37	878,37	C
20/07		108	1111101	INSS REF MES 06/2023	878,37		0,00	C
31/07		110	3221106	INSS REF MES 07/2023		909,36	909,36	C
20/08		123	1111101	INSS REF MES 07/2023	909,36		0,00	C
31/08		126	3221106	INSS REF MES 08/2023		903,17	903,17	C
20/09		140	1111101	INSS REF MES 08/2023	903,17		0,00	C
30/09		142	3221106	INSS REF MES 09/2023		964,47	964,47	C
20/10		155	1111101	INSS REF MES 09/2023	964,47		0,00	C
31/10		157	3221106	INSS REF MES 10/2023		900,06	900,06	C
17/11		170	1111101	INSS REF MES 10/2023	900,06		0,00	C
30/11		173	3221106	INSS REF MES 11/2023		878,37	878,37	C
20/12		188	1111101	INSS REF MES 11/2023	878,37		0,00	C
31/12		191	3221106	INSS REF MES 12/2023		905,68	905,68	C
				Totais conta: 2.1.4.01.002.00001	10.578,33	10.635,30	905,68	C

2.1.4.01.002.00002 — **2141202 FGTS a recolher**

DATA	LOTE	LCT.	C/PART	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	SALDO	D/C
				Saldo anterior...			725,73	C

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

RADIO DINAMICA DE COMUNICAÇÕES LTDA — CNPJ: 23.721.832/0001-00

Período : 01/01/2023 a 31/12/2023

2.1.4.01.002.00002 — **2141202 - FGTS a recolher**

DATA	LOTE	LCT.	C/PART	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	SALDO	D/C
06/01		4	1111101	FGTS REF MES 12/2022	725,73		0,00	C
31/01		10	3221107	FGTS REF MES 01/2023		702,82	702,82	C
06/02		17	1111101	FGTS REF MES 01/2023	702,82		0,00	C
28/02		28	3221107	FGTS REF MES 02/2023		702,82	702,82	C
06/03		34	1111101	FGTS REF MES 02/2023	702,82		0,00	C
31/03		44	3221107	FGTS REF MES 03/2023		748,15	748,15	C
06/04		51	1111101	FGTS REF MES 03/2023	748,15		0,00	C
30/04		62	3221107	FGTS REF MES 04/2023		747,07	747,07	C
06/05		69	1111101	FGTS REF MES 04/2023	747,07		0,00	C
31/05		79	3221107	FGTS REF MES 05/2023		720,08	720,08	C
06/06		85	1111101	FGTS REF MES 05/2023	720,08		0,00	C
30/06		95	3221107	FGTS REF MES 06/2023		633,28	633,28	C
06/07		101	1111101	FGTS REF MES 06/2023	633,28		0,00	C
31/07		111	3221107	FGTS REF MES 07/2023		633,28	633,28	C
06/08		117	1111101	FGTS REF MES 07/2023	633,28		0,00	C
31/08		127	3221107	FGTS REF MES 08/2023		633,28	633,28	C
06/09		133	1111101	FGTS REF MES 08/2023	633,28		0,00	C
30/09		143	3221107	FGTS REF MES 09/2023		633,28	633,28	C
06/10		149	1111101	FGTS REF MES 09/2023	633,28		0,00	C
31/10		158	3221107	FGTS REF MES 10/2023		759,00	759,00	C
06/11		164	1111101	FGTS REF MES 10/2023	759,00		0,00	C
30/11		174	3221107	FGTS REF MES 11/2023		739,71	739,71	C
06/12		180	1111101	FGTS REF MES 11/2023	739,71		0,00	C
31/12		194	3221107	FGTS REF MES 12/2023		739,71	739,71	C
				Totais conta: 2.1.4.01.002.00002	8.378,50	8.392,48	739,71	C

2.3.4.01.001.00006 — **2341106 Lucros Acumulados**

DATA	LOTE	LCT.	C/PART	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	SALDO	D/C
				Saldo anterior...			148.705,40	C
31/12		197	2371101	AJUSTE DE SALDOS		180.991,18	329.696,58	C
31/12		198	1111101	PAGO LUCRO AOS SOCIOS- VERA LIGIA ALBERGARIA WHITAKER	122.400,00		207.296,58	C
31/12		199	1111101	PAGO LUCRO AOS SOCIOS- LUISA LEAO SANTOS GONZALES	117.600,00		89.696,58	C
				Totais conta: 2.3.4.01.001.00006	240.000,00	180.991,18	89.696,58	C

2.3.7.01.001.00001 — **2371101 Lucro do Exercício**

DATA	LOTE	LCT.	C/PART	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	SALDO	D/C
				Saldo anterior...			0,00	C
31/12		197	2341106	AJUSTE DE SALDOS	180.991,18		180.991,18	D
31/12	12	212	2911101	Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2023 a 31/12/2023		180.991,18	0,00	C
				Totais conta: 2.3.7.01.001.00001	180.991,18	180.991,18	0,00	C

2.9.1.01.001.00001 — **2911101 Conta de Zeramento**

DATA	LOTE	LCT.	C/PART	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	SALDO	D/C
				Saldo anterior...			0,00	C
31/12	12	200	3221101	Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2023 a 31/12/2023	100.581,68		100.581,68	D
31/12	12	201	3221102	Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2023 a 31/12/2023	15.208,32		115.790,00	D
31/12	12	202	3221104	Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2023 a 31/12/2023	8.237,06		124.027,06	D
31/12	12	203	3221105	Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2023 a 31/12/2023	9.882,44		133.909,50	D
31/12	12	204	3221106	Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2023 a 31/12/2023	11.341,16		145.250,66	D
31/12	12	205	3221107	Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/	9.118,21		154.368,87	D
				Subtotal	154.368,87	0,00		

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

RADIO DINAMICA DE COMUNICAÇÕES LTDA — CNPJ: 23.721.832/0001-00

Período : 01/01/2023 a 31/12/2023

2.9.1.01.001.00001 — **2911101 - Conta de Zeramento**

DATA	LOTE	LCT.	C/PART	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	SALDO	D/C
				Transporte de Saldo: 2023 a 31/12/2023	154.368,87	0,00		
31/12	12	206	3221305	Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2023 a 31/12/2023	152,04		154.520,91	D
31/12	12	207	5141121	Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2023 a 31/12/2023	43.832,47		198.353,38	D
31/12	12	208	3221401	Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2023 a 31/12/2023	51.617,56		249.970,94	D
31/12	12	209	3221402	Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2023 a 31/12/2023	3.604,57		253.575,51	D
31/12	12	210	3221408	Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2023 a 31/12/2023	6.000,00		259.575,51	D
31/12	12	211	4111201	Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2023 a 31/12/2023		440.566,69	180.991,18	C
31/12	12	212	2371101	Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2023 a 31/12/2023	180.991,18		0,00	C
				Totais conta: 2.9.1.01.001.00001	440.566,69	440.566,69	0,00	C

3.2.2.01.001.00001 — **3221101 Salarios e ordenados**

DATA	LOTE	LCT.	C/PART	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	SALDO	D/C
				Saldo anterior...			0,00	D
31/01		11	2141101	SALARIO REF MES 01/2023	8.062,99		8.062,99	D
28/02		29	2141101	SALARIO REF MES 02/2023	8.062,99		16.125,98	D
31/03		45	2141101	SALARIO REF MES 03/2023	7.478,22		23.604,20	D
06/04		52	1111101	SALARIO REF MES 03/2023	7.478,22		31.082,42	D
30/04		63	2141101	SALARIO REF MES 04/2023	6.957,98		38.040,40	D
31/05		80	2141101	SALARIO REF MES 05/2023	7.691,52		45.731,92	D
30/06		96	2141101	SALARIO REF MES 06/2023	8.513,19		54.245,11	D
31/07		115	2141101	SALARIO REF MES 07/2023	7.553,06		61.798,17	D
31/08		128	2141101	SALARIO REF MES 08/2023	7.750,37		69.548,54	D
30/09		144	2141101	SALARIO REF MES 09/2023	5.874,17		75.422,71	D
31/10		159	2141101	SALARIO REF MES 10/2023	7.856,46		83.279,17	D
30/11		175	2141101	SALARIO REF MES 11/2023	8.513,19		91.792,36	D
31/12		190	2141101	SALARIO REF MES 12/2023	8.789,32		100.581,68	D
31/12	12	200	2911101	Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2023 a 31/12/2023		100.581,68	0,00	D
				Totais conta: 3.2.2.01.001.00001	100.581,68	100.581,68	0,00	D

3.2.2.01.001.00002 — **3221102 Pro - labore**

DATA	LOTE	LCT.	C/PART	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	SALDO	D/C
				Saldo anterior...			0,00	D
31/01		13	2141102	PRO LABORE REF MES 01/2023 - VERA	1.158,78		1.158,78	D
28/02		31	2141102	PRO LABORE REF MES 02/2023 - VERA	1.158,78		2.317,56	D
31/03		47	2141102	PRO LABORE REF MES 03/2023 - VERA	1.158,78		3.476,34	D
30/04		65	2141102	PRO LABORE REF MES 04/2023 - VERA	1.158,78		4.635,12	D
31/05		82	2141102	PRO LABORE REF MES 05/2023 - VERA	1.174,80		5.809,92	D
30/06		98	2141102	PRO LABORE REF MES 06/2023 - VERA	1.174,80		6.984,72	D
06/07		103	1111101	PRO LABORE REF MES 06/2023 - VERA	1.174,80		8.159,52	D
31/07		113	2141102	PRO LABORE REF MES 07/2023 - VERA	1.174,80		9.334,32	D
31/08		130	2141102	PRO LABORE REF MES 08/2023 - VERA	1.174,80		10.509,12	D
30/09		146	2141102	PRO LABORE REF MES 09/2023 - VERA	1.174,80		11.683,92	D
31/10		161	2141102	PRO LABORE REF MES 10/2023 - VERA	1.174,80		12.858,72	D
30/11		177	2141102	PRO LABORE REF MES 11/2023 - VERA	1.174,80		14.033,52	D
31/12		193	2141102	PRO LABORE REF MES 12/2023 - VERA	1.174,80		15.208,32	D
31/12	12	201	2911101	Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2023 a 31/12/2023		15.208,32	0,00	D
				Totais conta: 3.2.2.01.001.00002	15.208,32	15.208,32	0,00	D

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

RADIO DINAMICA DE COMUNICAÇÕES LTDA — CNPJ: 23.721.832/0001-00

Período : 01/01/2023 a 31/12/2023

3.2.2.01.001.00004 — 3221104 — 13º Salario

DATA	LOTE	LCT.	C/PART	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	SALDO	D/C
				Saldo anterior...			0,00	D
30/11		172	1111101	PAGO 1ª PARCELA 13º SALARIO/ 2023	4.471,46		4.471,46	D
20/12		186	1111101	PAGO 2ª PARCELA 13º SALARIO/ 2023	3.765,60		8.237,06	D
31/12	12	202	2911101	Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/ 2023 a 31/12/2023		8.237,06	0,00	D
				Totais conta: 3.2.2.01.001.00004	8.237,06	8.237,06	0,00	D

3.2.2.01.001.00005 — 3221105 — Ferias

DATA	LOTE	LCT.	C/PART	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	SALDO	D/C
				Saldo anterior...			0,00	D
30/06		93	1111101	PAGO FERIAS - RAFAELA FERNANDA RIBEIRO BECASSI	1.273,58		1.273,58	D
29/08		125	1111101	PAGO FERIAS - FABIO WHITAKER GONZALES	4.830,94		6.104,52	D
12/09		138	1111101	PAGO FERIAS - MARCOS ROBERTO DA SILVA	3.777,92		9.882,44	D
31/12	12	203	2911101	Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/ 2023 a 31/12/2023		9.882,44	0,00	D
				Totais conta: 3.2.2.01.001.00005	9.882,44	9.882,44	0,00	D

3.2.2.01.001.00006 — 3221106 — INSS

DATA	LOTE	LCT.	C/PART	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	SALDO	D/C
				Saldo anterior...			0,00	D
31/01		9	2141201	INSS REF MES 01/2023	836,24		836,24	D
28/02		27	2141201	INSS REF MES 02/2023	836,24		1.672,48	D
31/03		43	2141201	INSS REF MES 03/2023	870,31		2.542,79	D
30/04		61	2141201	INSS REF MES 04/2023	887,34		3.430,13	D
31/05		78	2141201	INSS REF MES 05/2023	865,69		4.295,82	D
30/06		94	2141201	INSS REF MES 06/2023	878,37		5.174,19	D
31/07		110	2141201	INSS REF MES 07/2023	909,36		6.083,55	D
31/08		126	2141201	INSS REF MES 08/2023	903,17		6.986,72	D
30/09		142	2141201	INSS REF MES 09/2023	964,47		7.951,19	D
31/10		157	2141201	INSS REF MES 10/2023	900,06		8.851,25	D
30/11		173	2141201	INSS REF MES 11/2023	878,37		9.729,62	D
20/12		187	1111101	INSS REF MES 13º SALARIO/2023	705,86		10.435,48	D
31/12		191	2141201	INSS REF MES 12/2023	905,68		11.341,16	D
31/12	12	204	2911101	Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/ 2023 a 31/12/2023		11.341,16	0,00	D
				Totais conta: 3.2.2.01.001.00006	11.341,16	11.341,16	0,00	D

3.2.2.01.001.00007 — 3221107 — FGTS

DATA	LOTE	LCT.	C/PART	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	SALDO	D/C
				Saldo anterior...			0,00	D
06/01		1	1111101	FGTS REF MES 12/2022	725,73		725,73	D
31/01		10	2141202	FGTS REF MES 01/2023	702,82		1.428,55	D
28/02		28	2141202	FGTS REF MES 02/2023	702,82		2.131,37	D
31/03		44	2141202	FGTS REF MES 03/2023	748,15		2.879,52	D
30/04		62	2141202	FGTS REF MES 04/2023	747,07		3.626,59	D
31/05		79	2141202	FGTS REF MES 05/2023	720,08		4.346,67	D
30/06		95	2141202	FGTS REF MES 06/2023	633,28		4.979,95	D
31/07		111	2141202	FGTS REF MES 07/2023	633,28		5.613,23	D
31/08		127	2141202	FGTS REF MES 08/2023	633,28		6.246,51	D
30/09		143	2141202	FGTS REF MES 09/2023	633,28		6.879,79	D
31/10		158	2141202	FGTS REF MES 10/2023	759,00		7.638,79	D
30/11		174	2141202	FGTS REF MES 11/2023	739,71		8.378,50	D
31/12		194	2141202	FGTS REF MES 12/2023	739,71		9.118,21	D
31/12	12	205	2911101	Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/ 2023 a 31/12/2023		9.118,21	0,00	D
				Totais conta: 3.2.2.01.001.00007	9.118,21	9.118,21	0,00	D

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

3.2.2.01.003.00005 **3221305 Taxas diversas**

DATA	LOTE	LCT.	C/PART	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	SALDO	D/C
				Saldo anterior...			0,00	D
31/01		15	5141135	IRRF- SALARIOS REF 01/2023	29,29		29,29	D
28/02		33	5141135	IRRF- SALARIOS REF 02/2023	29,29		58,58	D
31/03		49	5141135	IRRF- SALARIOS REF 03/2023	46,73		105,31	D
30/04		67	5141135	IRRF- SALARIOS REF MES 04/2023	46,73		152,04	D
31/12	12	206	2911101	Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2023 a 31/12/2023		152,04	0,00	D
				Totais conta: 3.2.2.01.003.00005	152,04	152,04	0,00	D

3.2.2.01.004.00001 **3221401 Energia eletrica**

DATA	LOTE	LCT.	C/PART	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	SALDO	D/C
				Saldo anterior...			0,00	D
10/02		20	1111101	PAGO ENERGIA REF MES 01/2023	5.372,14		5.372,14	D
10/03		37	1111101	PAGO ENERGIA REF MES 02/2023	4.756,12		10.128,26	D
10/04		55	1111101	PAGO ENERGIA REF MES 03/2024	5.308,94		15.437,20	D
10/05		72	1111101	PAGO ENERGIA REF MES 04/2023	7.133,53		22.570,73	D
10/06		88	1111101	PAGO ENERGIA REF MES 05/2023	2.451,63		25.022,36	D
10/07		105	1111101	PAGO ENERGIA REF MES 06/2023	6.634,20		31.656,56	D
10/08		120	1111101	PAGO ENERGIA REF MES 07/2023	4.737,42		36.393,98	D
10/09		136	1111101	PAGO ENERGIA REF MES 08/2023	4.166,08		40.560,06	D
10/10		152	1111101	PAGO ENERGIA REF MES 09/2023	4.195,79		44.755,85	D
10/11		167	1111101	PAGO ENERGIA REF MES 10/2023	5.942,00		50.697,85	D
10/12		183	1111101	PAGO ENERGIA REF MES 11/2023	919,71		51.617,56	D
31/12	12	208	2911101	Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2023 a 31/12/2023		51.617,56	0,00	D
				Totais conta: 3.2.2.01.004.00001	51.617,56	51.617,56	0,00	D

3.2.2.01.004.00002 **3221402 Agua e esgoto**

DATA	LOTE	LCT.	C/PART	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	SALDO	D/C
				Saldo anterior...			0,00	D
15/02		22	1111101	PAGO SAAE - AGUA E ESGOTO	323,61		323,61	D
15/03		39	1111101	PAGO SAAE - AGUA E ESGOTO 02/2023	71,32		394,93	D
15/04		57	1111101	PAGO SAAE - AGUA E ESGOTO 03/2023	663,99		1.058,92	D
15/05		74	1111101	PAGO SAAE - AGUA E ESGOTO 04/2023	227,84		1.286,76	D
15/06		90	1111101	PAGO SAAE - AGUA E ESGOTO 05/2023	38,75		1.325,51	D
15/07		107	1111101	PAGO SAAE - AGUA E ESGOTO 06/2023	328,73		1.654,24	D
15/08		122	1111101	PAGO SAAE - AGUA E ESGOTO 07/2023	1.000,88		2.655,12	D
15/09		139	1111101	PAGO SAAE - AGUA E ESGOTO 08/2023	115,58		2.770,70	D
15/10		154	1111101	PAGO SAAE - AGUA E ESGOTO 09/2023	197,63		2.968,33	D
15/11		169	1111101	PAGO SAAE - AGUA E ESGOTO 10/2023	476,16		3.444,49	D
15/12		185	1111101	PAGO SAAE - AGUA E ESGOTO 11/2023	160,08		3.604,57	D
31/12	12	209	2911101	Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2023 a 31/12/2023		3.604,57	0,00	D
				Totais conta: 3.2.2.01.004.00002	3.604,57	3.604,57	0,00	D

3.2.2.01.004.00008 **3221408 Assistencia contabil**

DATA	LOTE	LCT.	C/PART	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	SALDO	D/C
				Saldo anterior...			0,00	D
31/01		12	5141140	ESC CONTABILIDADE- REF 01/2023	500,00		500,00	D
28/02		30	5141140	ESC CONTABILIDADE- REF 02/2023	500,00		1.000,00	D
31/03		46	5141140	ESC CONTABILIDADE- REF 03/2023	500,00		1.500,00	D
30/04		64	5141140	ESC CONTABILIDADE- REF 04/2023	500,00		2.000,00	D
31/05		81	5141140	ESC CONTABILIDADE- REF 05/2023	500,00		2.500,00	D
30/06		97	5141140	ESC CONTABILIDADE- REF 06/2023	500,00		3.000,00	D
31/07		112	5141140	ESC CONTABILIDADE- REF 07/2023	500,00		3.500,00	D
31/08		129	5141140	ESC CONTABILIDADE- REF 08/2023	500,00		4.000,00	D
30/09		145	5141140	ESC CONTABILIDADE- REF 09/2023	500,00		4.500,00	D
31/10		160	5141140	ESC CONTABILIDADE- REF 10/2023	500,00		5.000,00	D
				Subtotal	5.000,00	0,00		

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

RADIO DINAMICA DE COMUNICAÇÕES LTDA — CNPJ: 23.721.832/0001-00

Período : 01/01/2023 a 31/12/2023

3.2.2.01.004.00008 — **3221408 - Assistencia contabil**

DATA	LOTE	LCT.	C/PART	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	SALDO	D/C
				Transporte de Saldo:	5.000,00	0,00		
30/11		176	5141140	ESC CONTABILIDADE- REF 11/2023	500,00		5.500,00	D
31/12		195	5141140	ESC CONTABILIDADE- REF 12/2023	500,00		6.000,00	D
31/12	12	210	2911101	Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2023 a 31/12/2023		6.000,00	0,00	D
				Totais conta: 3.2.2.01.004.00008	6.000,00	6.000,00	0,00	D

4.1.1.01.002.00001 — **4111201 Servicos prestados - mercado interno**

DATA	LOTE	LCT.	C/PART	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	SALDO	D/C
				Saldo anterior...			0,00	C
31/01		16	1111101	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REF. MES 01/2023		36.436,00	36.436,00	C
28/02		26	1111101	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REF. MES 02/2023		43.982,40	80.418,40	C
31/03		50	1111101	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REF. MES 03/2023		36.273,99	116.692,39	C
30/04		68	1111101	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REF. MES 04/2023		28.890,00	145.582,39	C
31/05		84	1111101	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REF. MES 05/2023		33.060,00	178.642,39	C
30/06		100	1111101	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REF. MES 06/2023		32.512,00	211.154,39	C
31/07		116	1111101	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REF. MES 07/2023		53.038,90	264.193,29	C
31/08		132	1111101	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REF. MES 08/2023		36.132,00	300.325,29	C
30/09		148	1111101	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REF. MES 09/2023		23.172,00	323.497,29	C
31/10		163	1111101	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REF. MES 10/2023		45.268,00	368.765,29	C
30/11		179	1111101	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REF. MES 11/2023		38.921,40	407.686,69	C
31/12		196	1111101	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REF. MES 12/2023		32.880,00	440.566,69	C
31/12	12	211	2911101	Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2023 a 31/12/2023	440.566,69		0,00	C
				Totais conta: 4.1.1.01.002.00001	440.566,69	440.566,69	0,00	C

3.2.2.01.003.00011 — **5141121 PGDAS**

DATA	LOTE	LCT.	C/PART	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	SALDO	D/C
				Saldo anterior...			0,00	D
31/01		14	5141139	PGDAS REF MES 01/2023	3.660,55		3.660,55	D
28/02		32	5141139	PGDAS REF MES 02/2023	4.456,80		8.117,35	D
31/03		48	5141139	PGDAS REF MES 03/2023	3.741,50		11.858,85	D
30/04		66	5141139	PGDAS REF MES 04/2023	2.963,62		14.822,47	D
31/05		83	5141139	PGDAS REF MES 05/2023	3.367,53		18.190,00	D
30/06		99	5141139	PGDAS REF MES 06/2023	3.264,32		21.454,32	D
31/07		114	5141139	PGDAS REF MES 07/2023	5.166,92		26.621,24	D
31/08		131	5141139	PGDAS REF MES 08/2023	3.561,73		30.182,97	D
30/09		147	5141139	PGDAS REF MES 09/2023	2.275,88		32.458,85	D
31/10		162	5141139	PGDAS REF MES 10/2023	4.384,06		36.842,91	D
30/11		178	5141139	PGDAS REF MES 11/2023	3.799,86		40.642,77	D
31/12		192	5141139	PGDAS REF MES 12/2023	3.189,70		43.832,47	D
31/12	12	207	2911101	Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2023 a 31/12/2023		43.832,47	0,00	D
				Totais conta: 3.2.2.01.003.00011	43.832,47	43.832,47	0,00	D

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

2.1.4.01.002.00003 **5141135 IRRF S/ SALARIO A RECOLHER**

DATA	LOTE	LCT.	C/PART	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	SALDO	D/C
				Saldo anterior...			67,75	C
20/01	8	1111101		IRRF- SALARIOS REF 12/2022	67,75		0,00	C
31/01	15	3221305		IRRF- SALARIOS REF 01/2023		29,29	29,29	C
17/02	24	1111101		IRRF- SALARIOS REF 01/2023	29,29		0,00	C
28/02	33	3221305		IRRF- SALARIOS REF 02/2023		29,29	29,29	C
20/03	42	1111101		IRRF- SALARIOS REF 02/2023	29,29		0,00	C
31/03	49	3221305		IRRF- SALARIOS REF 03/2023		46,73	46,73	C
20/04	60	1111101		IRRF- SALARIOS REF MES 03/2023	46,73		0,00	C
30/04	67	3221305		IRRF- SALARIOS REF MES 04/2023		46,73	46,73	C
19/05	76	1111101		IRRF- SALARIOS REF MES 04/2023	46,73		0,00	C
				Totais conta: 2.1.4.01.002.00003	219,79	152,04	0,00	C

2.1.3.01.001.00016 **5141139 DAS a recolher**

DATA	LOTE	LCT.	C/PART	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	SALDO	D/C
				Saldo anterior...			5.723,34	C
20/01	7	1111101		PGDAS REF MES 12/2022	5.723,34		0,00	C
31/01	14	5141121		PGDAS REF MES 01/2023		3.660,55	3.660,55	C
22/02	25	1111101		PGDAS REF MES 01/2023	3.660,55		0,00	C
28/02	32	5141121		PGDAS REF MES 02/2023		4.456,80	4.456,80	C
20/03	41	1111101		PGDAS REF MES 02/2023	4.456,80		0,00	C
31/03	48	5141121		PGDAS REF MES 03/2023		3.741,50	3.741,50	C
20/04	59	1111101		PGDAS REF MES 03/2023	3.741,50		0,00	C
30/04	66	5141121		PGDAS REF MES 04/2023		2.963,62	2.963,62	C
22/05	77	1111101		PGDAS REF MES 04/2023	2.963,62		0,00	C
31/05	83	5141121		PGDAS REF MES 05/2023		3.367,53	3.367,53	C
20/06	92	1111101		PGDAS REF MES 05/2023	3.367,53		0,00	C
30/06	99	5141121		PGDAS REF MES 06/2023		3.264,32	3.264,32	C
20/07	109	1111101		PGDAS REF MES 06/2023	3.264,32		0,00	C
31/07	114	5141121		PGDAS REF MES 07/2023		5.166,92	5.166,92	C
21/08	124	1111101		PGDAS REF MES 07/2023	5.166,92		0,00	C
31/08	131	5141121		PGDAS REF MES 08/2023		3.561,73	3.561,73	C
20/09	141	1111101		PGDAS REF MES 08/2023	3.561,73		0,00	C
30/09	147	5141121		PGDAS REF MES 09/2023		2.275,88	2.275,88	C
20/10	156	1111101		PGDAS REF MES 09/2023	2.275,88		0,00	C
31/10	162	5141121		PGDAS REF MES 10/2023		4.384,06	4.384,06	C
21/11	171	1111101		PGDAS REF MES 10/2023	4.384,06		0,00	C
30/11	178	5141121		PGDAS REF MES 11/2023		3.799,86	3.799,86	C
20/12	189	1111101		PGDAS REF MES 11/2023	3.799,86		0,00	C
31/12	192	5141121		PGDAS REF MES 12/2023		3.189,70	3.189,70	C
				Totais conta: 2.1.3.01.001.00016	46.366,11	43.832,47	3.189,70	C

2.1.2.01.001.00002 **5141140 Assistencia Contabil a Pagar**

DATA	LOTE	LCT.	C/PART	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	SALDO	D/C
				Saldo anterior...			500,00	C
10/01	5	1111101		ESC CONTABILIDADE- REF 12/2022	500,00		0,00	C
31/01	12	3221408		ESC CONTABILIDADE- REF 01/2023		500,00	500,00	C
10/02	21	1111101		ESC CONTABILIDADE- REF 01/2023	500,00		0,00	C
28/02	30	3221408		ESC CONTABILIDADE- REF 02/2023		500,00	500,00	C
10/03	38	1111101		ESC CONTABILIDADE- REF 02/2023	500,00		0,00	C
31/03	46	3221408		ESC CONTABILIDADE- REF 03/2023		500,00	500,00	C
10/04	56	1111101		ESC CONTABILIDADE- REF 03/2023	500,00		0,00	C
30/04	64	3221408		ESC CONTABILIDADE- REF 04/2023		500,00	500,00	C
10/05	73	1111101		ESC CONTABILIDADE- REF 04/2023	500,00		0,00	C
31/05	81	3221408		ESC CONTABILIDADE- REF 05/2023		500,00	500,00	C
10/06	89	1111101		ESC CONTABILIDADE- REF 05/2023	500,00		0,00	C
30/06	97	3221408		ESC CONTABILIDADE- REF 06/2023		500,00	500,00	C
10/07	106	1111101		ESC CONTABILIDADE- REF 06/2023	500,00		0,00	C
31/07	112	3221408		ESC CONTABILIDADE- REF 07/2023		500,00	500,00	C
				Subtotal	3.500,00	3.500,00		

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

RADIO DINAMICA DE COMUNICAÇÕES LTDA — CNPJ: 23.721.832/0001-00

Período : 01/01/2023 a 31/12/2023

2.1.2.01.001.00002 **5141140 - Assistencia Contabil a Pagar**

DATA	LOTE	LCT.	C/PART	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	SALDO	D/C
				Transporte de Saldo:	3.500,00	3.500,00		
10/08		121	1111101	ESC CONTABILIDADE- REF 07/2023	500,00		0,00	C
31/08		129	3221408	ESC CONTABILIDADE- REF 08/2023		500,00	500,00	C
10/09		137	1111101	ESC CONTABILIDADE- REF 08/2023	500,00		0,00	C
30/09		145	3221408	ESC CONTABILIDADE- REF 09/2023		500,00	500,00	C
10/10		153	1111101	ESC CONTABILIDADE- REF 09/2023	500,00		0,00	C
31/10		160	3221408	ESC CONTABILIDADE- REF 10/2023		500,00	500,00	C
10/11		168	1111101	ESC CONTABILIDADE- REF 10/2023	500,00		0,00	C
30/11		176	3221408	ESC CONTABILIDADE- REF 11/2023		500,00	500,00	C
10/12		184	1111101	ESC CONTABILIDADE- REF 11/2023	500,00		0,00	C
31/12		195	3221408	ESC CONTABILIDADE- REF 12/2023		500,00	500,00	C
				Totais conta: 2.1.2.01.001.00002	6.000,00	6.000,00	500,00	C

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Empresa: RADIO DINAMICA DE COMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 23.721.832/0001-00
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	265.855,14 D	440.566,69	501.426,04	204.995,79 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	65.855,14 D	440.566,69	501.426,04	4.995,79 D
1.1.1	DISPONIVEL	65.855,14 D	440.566,69	501.426,04	4.995,79 D
1.1.1.01	Numerários	65.855,14 D	440.566,69	501.426,04	4.995,79 D
1.1.1.01.001	CAIXA	65.855,14 D	440.566,69	501.426,04	4.995,79 D
1111101	Caixa Geral	65.855,14 D	440.566,69	501.426,04	4.995,79 D
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	200.000,00 D	0,00	0,00	200.000,00 D
1.2.3	IMOBILIZADO	200.000,00 D	0,00	0,00	200.000,00 D
1.2.3.02	BENS MÓVEIS	200.000,00 D	0,00	0,00	200.000,00 D
1.2.3.02.001	BENS MÓVEIS	200.000,00 D	0,00	0,00	200.000,00 D
1232101	Embarcações	200.000,00 D	0,00	0,00	200.000,00 D
2	PASSIVO	265.855,14 C	1.039.557,67	978.698,32	204.995,79 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	17.149,74 C	177.999,80	176.149,27	15.299,21 C
2.1.2	FORNECEDORES	500,00 C	6.000,00	6.000,00	500,00 C
2.1.2.01	FORNECEDORES	500,00 C	6.000,00	6.000,00	500,00 C
2.1.2.01.001	FORNECEDORES NACIONAIS	500,00 C	6.000,00	6.000,00	500,00 C
5141140	Assistencia Contabil a Pagar	500,00 C	6.000,00	6.000,00	500,00 C
2.1.3	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	5.723,34 C	46.366,11	43.832,47	3.189,70 C
2.1.3.01	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	5.723,34 C	46.366,11	43.832,47	3.189,70 C
2.1.3.01.001	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	5.723,34 C	46.366,11	43.832,47	3.189,70 C
5141139	DAS a recolher	5.723,34 C	46.366,11	43.832,47	3.189,70 C
2.1.4	OBRIGACOES TRABALHISTAS E	10.926,40 C	125.633,69	126.316,80	11.609,51 C
2.1.4.01	OBRIGACOES TRABALHISTAS E	10.926,40 C	125.633,69	126.316,80	11.609,51 C
2.1.4.01.001	OBRIGACOES COM O PESSOAL	9.284,21 C	106.457,07	107.136,98	9.964,12 C
2141101	Salarios e ordenados a pagar	8.305,21 C	92.619,35	93.103,46	8.789,32 C
2141102	Pro - labore a pagar	979,00 C	13.837,72	14.033,52	1.174,80 C
2.1.4.01.002	OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	1.642,19 C	19.176,62	19.179,82	1.645,39 C
2141201	INSS a recolher	848,71 C	10.578,33	10.635,30	905,68 C
2141202	FGTS a recolher	725,73 C	8.378,50	8.392,48	739,71 C
5141135	IRRF S/ SALARIO A RECOLHER	67,75 C	219,79	152,04	0,00 C
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	248.705,40 C	420.991,18	361.982,36	189.696,58 C
2.3.1	CAPITAL SOCIAL	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
2.3.1.01.001	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
2311101	Capital social	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
2.3.4	RESERVAS DE LUCROS	148.705,40 C	240.000,00	180.991,18	89.696,58 C
2.3.4.01	RESERVAS DE LUCROS	148.705,40 C	240.000,00	180.991,18	89.696,58 C
2.3.4.01.001	RESERVAS DE LUCROS	148.705,40 C	240.000,00	180.991,18	89.696,58 C
2341106	Lucros Acumulados	148.705,40 C	240.000,00	180.991,18	89.696,58 C
2.3.7	RESULTADO DO EXERCICIO	0,00 C	180.991,18	180.991,18	0,00 C
2.3.7.01	RESULTADO DO EXERCICIO	0,00 C	180.991,18	180.991,18	0,00 C

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.3.7.01.001	RESULTADO DO EXERCICIO	0,00C	180.991,18	180.991,18	0,00 C
2371101	Lucro do Exercício	0,00C	180.991,18	180.991,18	0,00 C
2.9	CONTAS AUXILIARES	0,00C	440.566,69	440.566,69	0,00 C
2.9.1	CONTAS AUXILIARES	0,00C	440.566,69	440.566,69	0,00 C
2.9.1.01	CONTAS AUXILIARES	0,00C	440.566,69	440.566,69	0,00 C
2.9.1.01.001	CONTAS AUXILIARES	0,00C	440.566,69	440.566,69	0,00 C
2911101	Conta de Zeramento	0,00C	440.566,69	440.566,69	0,00 C
3	CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E	0,00D	259.575,51	259.575,51	0,00 D
3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00D	259.575,51	259.575,51	0,00 D
3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00D	259.575,51	259.575,51	0,00 D
3.2.2.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00D	259.575,51	259.575,51	0,00 D
3.2.2.01.001	DESPESAS COM PESSOAL	0,00D	154.368,87	154.368,87	0,00 D
3221101	Salarios e ordenados	0,00D	100.581,68	100.581,68	0,00 D
3221102	Pro - labore	0,00D	15.208,32	15.208,32	0,00 D
3221104	13° Salario	0,00D	8.237,06	8.237,06	0,00 D
3221105	Ferias	0,00D	9.882,44	9.882,44	0,00 D
3221106	INSS	0,00D	11.341,16	11.341,16	0,00 D
3221107	FGTS	0,00D	9.118,21	9.118,21	0,00 D
3.2.2.01.003	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES	0,00D	43.984,51	43.984,51	0,00 D
3221305	Taxas diversas	0,00D	152,04	152,04	0,00 D
5141121	PGDAS	0,00D	43.832,47	43.832,47	0,00 D
3.2.2.01.004	DESPESAS GERAIS	0,00D	61.222,13	61.222,13	0,00 D
3221401	Energia eletrica	0,00D	51.617,56	51.617,56	0,00 D
3221402	Agua e esgoto	0,00D	3.604,57	3.604,57	0,00 D
3221408	Assistencia contabil	0,00D	6.000,00	6.000,00	0,00 D
4	RECEITAS	0,00C	440.566,69	440.566,69	0,00 C
4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00C	440.566,69	440.566,69	0,00 C
4.1.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00C	440.566,69	440.566,69	0,00 C
4.1.1.01	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVICOS	0,00C	440.566,69	440.566,69	0,00 C
4.1.1.01.002	RECEITA DA PRESTACAO DE SERVICOS	0,00C	440.566,69	440.566,69	0,00 C
4111201	Servicos prestados - mercado interno	0,00C	440.566,69	440.566,69	0,00 C
ATIVO		265.855,14 D	440.566,69	501.426,04	204.995,79 D
PASSIVO		265.855,14 C	1.039.557,67	978.698,32	204.995,79 C
DESPESAS		0,00 D	259.575,51	259.575,51	0,00 D
RECEITAS		0,00 C	440.566,69	440.566,69	0,00 C
CUSTO		0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
RESULTADO		0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
RESULTADO					0,00

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Recibo Eletrônico de Protocolo - 12120818

Usuário Externo (signatário): FERNANDO ANTONIO PERAZZO
Data e Horário: 11/12/2024 10:54:01
Tipo de Peticionamento: Intercorrente
Número do Processo: 53900.030984/2016-41
Interessados:
RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA
Protocolos dos Documentos (Número SEI):
- Apresentação Balanço Patrimonial 12120817

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Ministério das Comunicações.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorga de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS TRANSFERÊNCIA DIRETA DE OUTORGA COMERCIAL	
Processo nº 53900.030984/2016-41	
Data de protocolização do pedido: 12/05/2016	
Entidade cedente: Rádio Dinâmica de Santa Fé Ltda.	**C.N.P.J. Nº** 45.137.593/0001-70
Entidade cessionária: Rádio Dinâmica de Comunicações Ltda.	**C.N.P.J. Nº** 23.721.832/0001-00
Executante do serviço de radiodifusão sonora em FM	**Fistel nº:** 02030452386
Localidade: Santa Fé do Sul	**UF:** SP
Situação da Outorga:	**(X) Com Portaria de renovação publicada - SEI 11985685 ( ) Vencida**
Processo de renovação nº 01250.057679/2017-86	**Período:** 23 de setembro de 2017 a 27 de setembro de 2027

REQUISITOS MÍNIMOS

DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**PÁG.(S)**
a) Requerimento de transferência de outorga, disponibilizado pelo MCom, preenchido em conjunto pelas entidades cedente e cessionária, constando declarações, firmadas pelo representante legal da cessionária, de que: **a.1)** a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); **a.2)** nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); **a.3)** nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); **a.4)** a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); **a.5)** a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caputdo art. 7º da Constituição; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); a.6) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); **a.7)** nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do **caput** do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021).	OK	3/6 SEI 10962682
b) Licença de funcionamento	OK	SEI 10859847
c) Comprovação de respeito aos limites de outorga da Cessionária, sócios e dirigentes (SIACCO)	OK	SEI 11985608 Consulta realizada em 11.11.2024
d) A pessoa jurídica optou pelo **parcelamento de valores relativos aos serviços de radiodifusão;**	NÃO	SEI 11985615

RELATIVOS À CEDENTE

DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**PÁG.(S)**
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.	OK	1 SEI 11930067
	OK	Federal: 2 SEI 11930067 Validade: 03.04.2025

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

REGULARIDADE FISCAL	b) Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual, distrital e municipal **da sede da entidade**, ou outra equivalente, na forma da lei;	OK	Estadual: 3 SEI 11930067 Validade: 16.04.2025
		OK	Municipal: 7 SEI 10962682 Validade: 18.08.2023 (Santa Fé do Sul/SP)
	c) Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL;	OK	1 SEI 11985623 Validade: 11.12.2024
	d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo do Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	OK	INSS: 2 SEI 11930067 Validade: 03.04.2025
		OK	FGTS: 1 SEI 11985671 Validade: 09.12.2024
	e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	7 SEI 11930067 Validade: 16.04.2025

RELATIVOS À CESSIONÁRIA			
	DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**PÁG. (S)**
HABILITAÇÃO JURÍDICA	a) Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;	OK	SEI 11929880 emitida em 18.10.2024
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	OK	2/19 SEI 12120817
	c) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	OK	8 SEI 11930067 emitida em 18.10.2024
REGULARIDADE FISCAL	d) Prova de inscrição no CNPJ;	OK	9 SEI 11930067
	e) Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade, na forma da lei;	OK	Federal: 10 SEI 11930067 Validade: 02.04.2025
		OK	Estadual: 11 SEI 11930067 Validade: 16.04.2025
		OK	Municipal: 18 SEI 10962682 Validade: 28.07.2023 (Santa Fé do Sul/SP)
	f) Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;	OK	2 SEI 11985623 entidade não cadastrada
	g) Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;	OK	INSS: 10 SEI 11930067 Validade: 02.04.2025
		OK	FGTS: 2 SEI 11985671 Validade: 22.11.2024

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

	h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	15 SEI 11930067 Validade: 16.04.2025

RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES - CESSIONÁRIA			
DOCUMENTOS	**NOME DOS SÓCIOS/ACIONISTAS E DIRETORES**	**SITUAÇÃO**	**PÁG. (S)**
a) Prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição, feita por meio da apresentação de: *i)* certidão de nascimento ou casamento; *ii)* certificado de reservista; *iii)* cédula de identidade; *iv)* certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; *v)* carteira profissional; *vi)* carteira de trabalho e previdência social; ou *vii)* passaporte;	Vera Lígia Albergaria Whitaker CPF: 036.722.078-45	OK	19 SEI 10962682
	Luísa Leão Santos Gonzales CPF: 461.710.608-10	OK	20 SEI 10962682
NA HIPÓTESE DE HAVER PESSOA JURÍDICA COMO SÓCIA/ACIONISTA DA ENTIDADE			
Declaração, firmada pelos dirigentes da Entidade e das Pessoas Jurídicas sócias, de que:			
a) No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;	CNPJ:	NÃO SE APLICA	
b) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967	CNPJ:	NÃO SE APLICA	
c) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 1990.	CNPJ:	NÃO SE APLICA	

OBSERVAÇÕES
Relativo à Cedente: - certidão simplificada emitida em 18.10.2024: SEI 11929877 - alteração contratual registrada em 20.05.2011: SEI 11929924 - Resposta consulta CGFM de 12.11.2024: 12073014

CONCLUSÃO
A documentação apresentada **está em conformidade** com o disposto na legislação.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Nery de Souza Neto**, **Técnico de Nível Superior**, em 18/12/2024, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10858856** e o código CRC **8D3BCC77**.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

NOTA TÉCNICA Nº 20204/2024/SEI-MCOM

PROCESSO Nº 53900.030984/2016-41.
INTERESSADAS: RÁDIO DINÂMICA DE SANTA FÉ LTDA (CEDENTE) E RÁDIO DINÂMICA DE COMUNICAÇÕES LTDA (CESSIONÁRIA).
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. VIABILIDADE. REMESSA DOS AUTOS À CONJUR E AO GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo de interesse da **Rádio Dinâmica de Santa Fé Ltda** e da **Rádio Dinâmica de Comunicações Ltda**, inscritas no CNPJ nº 45.137.593/0001-70 e CNPJ nº 23.721.832/0001-00, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 02030452386, no município de Santa Fé do Sul/SP.

2. Após a protocolização do requerimento administrativo que ensejou a instauração destes autos, esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica editou diversos expedientes, cujo objeto consistia na notificação das pessoas jurídicas interessadas na operação de transferência direta para complementar a instrução processual, tendo sido apresentados os documentos solicitados.

ANÁLISE

3. Sabe-se que as concessões ou permissões do serviço de radiodifusão sonora ou de sons e imagens podem ser repassadas a outra pessoa jurídica por intermédio de operação denominada de transferência direta, nos termos do art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117/1962, com redação dada pela Lei nº 13.424/2017, a saber:

> Art. 38. Nas concessões, permissões ou autorizações para explorar serviços de radiodifusão, serão observados, além de outros requisitos, os seguintes preceitos e cláusulas:
>
> [...]
>
> c) a transferência da concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra depende, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo;
>
> [...]

4. Conforme visto, a operação de transferência direta depende, para sua validade, de prévia anuência do Poder Público, cujo ato se materializará em portaria do Ministro de Estado das Comunicações, quando se tratar do serviço de radiodifusão sonora, ou em decreto do Presidente da República, que será precedido de instrução processual a ser efetivada pelo Ministério das Comunicações, na hipótese do serviço de radiodifusão de sons e imagens, tudo com base no art. 90, incisos I e II, do Decreto nº 52.795/1963.

5. A anuência do Poder Público está condicionada à demonstração pelas interessadas na operação de transferência direta do preenchimento das condições consubstanciadas, em especial, no art. 91 e art. 93 do Decreto nº 52.795/1963, a saber:

> Art. 91. A transferência da concessão ou da permissão somente poderá ser autorizada após decorrido o prazo de cinco anos, contado da data de expedição do certificado de licença definitiva para o funcionamento da estação.
>
> [...]
>
> Art. 93. A transferência da concessão ou da permissão só poderá ser efetivada se a sociedade para a qual será transferida a concessão ou a permissão estiver condicionada às exigências constantes do art. 28, acompanhada da seguinte documentação:
>
> I - requerimento de transferência de concessão e permissão, disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, preenchido em conjunto pelas entidades cedente e cessionária;
>
> II - documentação relativa à entidade cedente:
>
> a) prova de inscrição no CNPJ;
>
> b) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cedente, na forma da lei;
>
> c) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;
>
> d) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; e
>
> e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;
>
> II - documentação relativa à entidade cessionária:
>
> b) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que arquivados os atos constitutivos da

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

entidade cessionária;

c) prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, para sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição, feita por meio da apresentação de:

1. certidão de nascimento ou casamento;

2. certificado de reservista;

3. cédula de identidade;

4. certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

5. carteira profissional;

6. carteira de trabalho e previdência social; ou

7. passaporte;

d) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade cessionária ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;

e) certidão negativa de falência ou recuperação judicial válida, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data posterior à da publicação do edital;

f) prova de inscrição no CNPJ;

g) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cessionária, na forma da lei;

h) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;

i) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;

j) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e

k) declaração de que:

1. a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão;

2. nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;

3. nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

4. a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

5. a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição;

6. a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e

7. nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do **caput** do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Parágrafo único. A concessão ou a permissão será transferida em observância aos prazos e às condições estabelecidas originalmente.

6. Além disso, os limites de outorga serão analisados pelo Poder Público por ocasião da transferência direta, como forma de evitar eventual constituição de monopólio ou oligopólio no âmbito do serviço de radiodifusão, em despeito aos parâmetros fixados, em especial, no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967.

7. No caso em apreço, as pessoas jurídicas ora interessadas na operação objeto destes autos protocolaram requerimento administrativo de transferência direta, por meio de seus sócios e dirigentes, conforme demonstram as certidões simplificadas emitidas em 18 de outubro de 2024 (SEI 10962682 Págs. 3-6; SEI 11929877; e SEI 11929880). O pleito foi apresentado juntamente com as declarações previstas no art. 93, inciso III, alínea "k", do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021, devidamente firmadas pelos representantes legais da empresa cessionária (SEI 10962682 - Págs. 5-6).

8. A pessoa jurídica cedente recebeu do Poder Público a permissão para a execução do referido serviço por meio da Portaria nº 232, de 21 de setembro de 1987, publicada no dia 23 de setembro de 1987 (SEI 12073645 - Pág. 1). A outorga encontra-se vencida (SEI 12073645 - Págs. 2-3; e SEI 12073721). Contudo, o Ministro de Estado das Comunicações assinou a Portaria MCOM nº 14.959, de 21 de outubro de 2024, publicada no dia 7 de novembro de 2024, no bojo do processo nº 01250.057679/2017-86, que tratou da renovação da outorga para o período de 23 de setembro de 2017 a 23 de setembro de 2027 (SEI 11985685).

9. Oportuno registrar que a execução do serviço de radiodifusão pela entidade está sendo mantida em caráter precário, uma vez que não houve ainda manifestação do Congresso Nacional em relação à renovação da outorga. De todo modo, tal circunstância não inviabiliza a transferência direta, porquanto o art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 13.424/2017 e o art. 94 do Decreto nº 52.795/1963 autorizam a efetivação da operação por ocasião do funcionamento do serviço em caráter precário, desde que concluída a instrução do processo de renovação.

10. Tem-se, ademais, que, após consulta à pasta cadastral da pessoa jurídica cedente, a condição alusiva ao prazo mínimo de licenciamento da estação, conforme previsto no art. 91 do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021, foi devidamente observada. A primeira licença para funcionamento da estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, foi emitida em 19 de agosto de 1997; portanto, a estação encontra-se licenciada há mais de 5 (cinco) anos (SEI 10859847).

A documentação apresentada pelas entidades cedente e cessionária está em conformidade com o art. 93 do Decreto

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

nº 52.795/1963, alterado pelo Decreto nº 9.138/2017 e pelo Decreto nº 10.775 de 23 de agosto de 2021, conforme lista de verificação de documentos colacionada aos autos (SEI 10858856). Os documentos foram conhecidos, para fins de instrução processual, levando-se em consideração a sua validade por ocasião da sua protocolização. Este posicionamento se coaduna com a racionalização dos atos e procedimentos administrativos prevista na Lei nº 13.726/2018 (especialmente o art. 3º, caput, e §§ 1º, 2º e 3º). Ele também evita reiteradas solicitações de documentos, muitas vezes obtidos de forma onerosa às entidades, e que perdem sua validade no curso do procedimento, em decorrência de atraso ou mora na tramitação processual. Veja:

> Art. 3º Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de:
>
> (...)
>
> § 1º É vedada a exigência de prova relativa a fato que já houver sido comprovado pela apresentação de outro documento válido.
>
> § 2º Quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.
>
> § 3º Os órgãos e entidades integrantes de Poder da União, de Estado, do Distrito Federal ou de Município não poderão exigir do cidadão a apresentação de certidão ou documento expedido por outro órgão ou entidade do mesmo Poder, ressalvadas as seguintes hipóteses:
>
> I - certidão de antecedentes criminais;
>
> II - informações sobre pessoa jurídica;
>
> III - outras expressamente previstas em lei.

12. Ressalta-se, ainda, que o conhecimento da mencionada documentação, notadamente as certidões exigidas pelo Ministério das Comunicações, justifica-se pelo fato de que a sua protocolização ocorrera no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado da data da expedição, nos termos do art. 186 do Decreto nº 52.795/1963.

13. A s pessoas jurídicas ora interessadas na operação de transferência direta apresentaram todos os documentos previstos nos incisos II e III do art. 93 do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021.

14. A pessoa jurídica cedente juntou aos autos os comprovantes de regularidade perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; as certidões que demonstram a sua regularidade junto aos órgãos fazendários Federal, Estadual e Municipal; bem como os comprovantes de regularidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Colacionou-se, também, o comprovante de regularidade junto ao Fundo de Fiscalização das Telecomunicações. Carreou-se, de igual modo, certidão emitida pela Justiça do Trabalho, atestando a inexistência de débito inscrito no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em seu desfavor (SEI 10858856).

15. Por sua vez, a pessoa jurídica cessionária colacionou aos autos, além dos documentos citados anteriormente, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial em que seus atos estão registrados, de modo a demonstrar a sua composição societária e diretiva e a comprovar as atividades desenvolvidas. O objetivo social diz respeito a *atividades de rádio* (SEI 11929880).

16. De acordo com a Certidão Simplificada expedida pelo órgão de registro competente na data de 18 de outubro de 2024, a composição societária e diretiva da pessoa jurídica cessionária é a seguinte (SEI 11929880):

NOME	COTAS	VALOR - R$
Luísa Leão Santos Gonzales	49.000	49.000,00
Vera Lígia Albergaria Whitaker	51.000	51.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

NOME	CARGO
Vera Lígia Albergaria Whitaker	Administradora

17. Em relação aos limites de outorga, e levando-se em consideração a estrutura societária e diretiva constante na certidão simplificada expedida pela respectiva Junta Comercial, tem-se que a pessoa jurídica cessionária e suas sócias, Luísa Leão Santos Gonzales e Vera Lígia Albergaria Whitaker, não fazem parte da composição societária de outras entidades executantes dos serviços de radiodifusão sonora ou de sons e imagens, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO na data de 11 de novembro de 2024 (SEI 11985608), a saber:

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	23.721.832/0001-00

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	Rádio Dinâmica de Comunicações Ltda

.

Não foi encontrado dados com essa informação

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	Vera Lígia Albergaria Whitaker

Não foi encontrado dados com essa informação

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	036.722.078-45

Não foi encontrado dados com essa informação

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	Luisa Leão Santos Gonzales

Não foi encontrado dados com essa informação

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	461.710.608-10

Não foi encontrado dados com essa informação

18. Nesse contexto, a pessoa jurídica cessionária e suas sócias/dirigentes estão em conformidade com os limites de outorgas fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO (SEI 11985608).

19. A pessoa jurídica cessionária carreou, ainda, a prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos de seus sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição Federal. Juntou-se, também, o balanço patrimonial e demonstrativo do resultado do exercício, firmados em conjunto por profissional em contabilidade e por seu representante legal. Acostou-se, de igual modo, certidão emitida pelo Poder Judiciário do Estado em que a sede está localizada, atestando que inexiste registro de distribuição de ações falimentares em seu desfavor (SEI 10858856).

20. Logo, pelos documentos acostados, não se vislumbram quaisquer elementos que desabonem a pessoa jurídica cessionária, à luz da legislação que rege o serviço de radiodifusão, de modo a impossibilitar a continuidade da execução do serviço de radiodifusão, em havendo autorização do Poder Público para a transferência direta da outorga, tudo na forma do art. 93 do supramencionado Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021.

21. Mostra-se relevante rememorar que, em se tratando de transferência de outorga, faz-se necessário, também, levantar informações acerca da existência de pena de cassação da outorga que se pretende transferir. Nesse sentido, a Coordenação-Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações – CGFM foi instada a informar sobre a existência de Processos de Apuração de Infração - PAIs, por meio do Correspondência Eletrônica (SEI 11985384). Em resposta, informou-se o seguinte (SEI 12073014):

> "que não consta nesta Coordenação eventual registro de processo de apuração de infração, relativo à emissora Rádio Dinâmica de Santa Fé Ltda, inscrito no CNPJ nº 45.137.593/0001-70, para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 02030452386, no município de Santa Fé do Sul/SP, que tenha culminado ou possa redundar na aplicação da sanção de cassação de outorga ou que trate de descumprimento do contrato de concessão."

22. Oportuno registrar que, de acordo com o extrato de lançamento fornecido pelo Sistema Integrado de Gestão de Créditos da Agência Nacional de Telecomunicações - SIGEC/ANATEL, a pessoa jurídica cedente não optou pelo parcelamento dos valores alusivos às receitas identificadas com o código 5356, que se refere ao "parcelamento de outorga dos serviços de radiodifusão", conforme tabela de códigos de receita elaborada por aquela agência (SEI11930075). Tem-se, portanto, que a condição prevista no art. 112 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, não se aplica no caso concreto (SEI 11985615).

23. **Por fim, esclareça-se que, por intermédio da Nota Técnica nº 5689/2023/SEI-MCOM (vide item 6), que acompanhou o Ofício nº 9795/2023/MCOM, a pessoa jurídica cessionária foi advertida que, caso o pedido de transferência direta seja deferido, o serviço de radiodifusão será prestado em caráter precário, enquanto não houver conclusão do respectivo processo de renovação de outorga, na forma do art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 13.424/2017, juntamente com o art. 94 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/1963**(SEI10859970 e SEI 10860080). Tal advertência, aliás, encontra-se inserida na minuta de ato ora colacionada aos autos (SEI 12073958).

24. Sendo assim, assenta-se o entendimento pela viabilidade do deferimento do pedido de transferência direta da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 02030452386, no município de Santa Fé do Sul/SP, nos termos do art. 38, alínea "c", da Lei n.º 4.117/1962 e do art. 90 do Decreto nº 52.795/1963.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, recomenda-se o encaminhamento dos autos ao **Gabinete do Secretário de Comunicação Social**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Eletrônica, com vistas à aprovação desta manifestação, nos termos do art. 1º, inciso IV, e do art. 32, incisos XXII e XXV, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, aprovado pela Portaria MCom nº 8.374, publicada no Diário Oficial da União do dia 8 de fevereiro de 2023.

26. Em caso de aprovação, sugere-se a adoção das seguintes providências administrativas:

a) envio dos autos à **Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações** para análise da regularidade jurídica da operação de transferência direta ora discutida, inclusive das minutas de Portaria (SEI12073958) e de Exposição de Motivos (SEI 12073969), na forma do art. 11 da Lei Complementar nº 73/1993, e

b) em caso de manifestação jurídica favorável, remessa posterior dos autos ao **Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações**, para deliberação, nos termos do art. 90 do Decreto nº 52.795/1963, sem prejuízo das medidas necessárias ao encaminhamento do processo ao Congresso Nacional, na forma do art. 222, § 5º, da Constituição Federal.

27. Pede-se, ainda, o envio dos autos à **Coordenação de Sistemas, Dados e Documentação de Radiodifusão** para fins de registro e atualização dos respectivos sistemas, sem prejuízo da correspondente atualização dos sistemas pertinentes com a composição societária e diretiva da pessoa jurídica cessionária, **de acordo com o exposto no parágrafo 16 desta manifestação**, bem como da colação dos comprovantes de publicação do(s) ato(s) e a tramitação dos autos à **SECOE_MCOM_CCIVIL** para providências subsequentes.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada**, em 17/12/2024, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin**, **Coordenador de Atos de Radiodifusão Privada**, em 17/12/2024, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Nery de Souza Neto**, **Técnico de Nível Superior**, em 18/12/2024, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 18/12/2024, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Nelson Alves Pinto Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 19/12/2024, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12073093** e o código CRC **9AD7F6D6**.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

PORTARIA Nº , DE DE DE

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no artigo 38, alínea "c", da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, o disposto no artigo 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.030984/2016-41, resolve:

Art. 1º Transferir a permissão outorgada à Rádio Dinâmica de Santa Fé Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 45.137.593/0001-70, por meio da Portaria nº 232, de 21 de setembro de 1987, publicada no Diário Oficial da União do dia 23 de setembro de 1987, para a Rádio Dinâmica de Comunicações Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 23.721.832/0001-00, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 02030452386, no município de Santa Fé do Sul, estado do São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Fica a Rádio Dinâmica de Comunicações Ltda advertida que o serviço de radiodifusão sonora será mantido em caráter precário enquanto não sobrevier decisão do Congresso Nacional acerca do pedido de renovação da permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora, na forma do inciso XII do caput do art. 49 da Constituição, observados os mesmos prazos e condições originais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada**, em 17/12/2024, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin**, **Coordenador de Atos de Radiodifusão Privada**, em 17/12/2024, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Nery de Souza Neto**, **Técnico de Nível Superior**, em 18/12/2024, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 18/12/2024, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Documento assinado eletronicamente por **Nelson Alves Pinto Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 19/12/2024, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12073958** e o código CRC **F985BE22**.

Referência: Processo nº 53900.030984/2016-41 Documento nº 12073958

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

EM nº - MCOM

Brasília, de de 2024.

Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo n.º 53900.030984/2016-41, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 20204/2024/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº , acompanhado da Portaria nº _____, publicada em _____, que transfere a permissão outorgada à Rádio Dinâmica de Santa Fé Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 45.137.593/0001-70, por meio da Portaria nº 232, de 21 de setembro de 1987, publicada em 23 de setembro de 1987, para a Rádio Dinâmica de Comunicações Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 23.721.832/0001-00, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 02030452386, no município de Santa Fé do Sul, estado do São Paulo.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º do art. 222 da Constituição da República, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para cientificação daquela Casa Legislativa.

JUSCELINO FILHO
MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada**, em 17/12/2024, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin**, **Coordenador de Atos de Radiodifusão Privada**, em 17/12/2024, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Nery de Souza Neto**, **Técnico de Nível Superior**, em 18/12/2024, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 18/12/2024, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Nelson Alves Pinto Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 19/12/2024, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12073969** e o código CRC **E7FA013C**.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 58225/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura

Ao Senhor
Felipe Nogueira Fernandes
Consultor Jurídico
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Nota Técnica nº 20204/2024/SEI-MCOM (12073093)

Senhor Consultor Jurídico,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Nota Técnica nº 20204/2024/SEI-MCOM (12073093), a qual trata-se da análise do processo administrativo de interesse da **Rádio Dinâmica de Santa Fé Ltda** e da **Rádio Dinâmica de Comunicações Ltda**, inscritas no CNPJ nº 45.137.593/0001-70 e CNPJ nº 23.721.832/0001-00, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 02030452386, no município de Santa Fé do Sul/SP.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 30/12/2024, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12142523** e o código CRC **E2EBB7A2**.

Referência: Processo nº 53900.030984/2016-41 Documento nº 12142523

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

PARECER n. 00806/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53900.030984/2016-41
INTERESSADOS: RÁDIO DINÂMICA DE SANTA FÉ LTDA (CEDENTE) E RÁDIO DINÂMICA DE COMUNICAÇÕES LTDA (CESSIONÁRIA).
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA DE OUTORGA.

EMENTA: TRANSFERÊNCIA DIRETA DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO SONORA. RÁDIO COMERCIAL.

I - Desde que preenchidos os requisitos legais e regulamentares, é lícita a transferência de outorga de radiodifusão sonora mediante prévia anuência do poder concedente (art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), e arts. 89 a 94 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963).

II - No caso, conforme atestado pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, foram preenchidos os requisitos que autorizam o deferimento da transferência de outorga.

III - Pela ausência de óbice jurídico ao deferimento do pleito de transferência de titularidade da outorga, desde que observadas as ressalvas deste Parecer.

I - RELATÓRIO

1. Trata-se de pleito de **transferência direta de titularidade de outorga para a exploração de serviço radiodifusão** sonora da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 02030452386, no município de Santa Fé do Sul/SP.

2. A entidade cedente e a entidade cessionária apresentaram em conjunto requerimento de transferência de outorga acompanhado de documentos (**SEI-1131724**).

3. N a **NOTA TÉCNICA Nº 20204/2024/SEI-MCOM** (**SEI-**12073093), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) atestou o cumprimento dos requisitos necessários e manifestou-se favoravelmente ao deferimento do pleito:

"(...)

20. Logo, pelos documentos acostados, não se vislumbram quaisquer elementos que desabonem a pessoa jurídica cessionária, à luz da legislação que rege o serviço de radiodifusão, de modo a impossibilitar a continuidade da execução do serviço de radiodifusão, em havendo autorização do Poder Público para a transferência direta da outorga, tudo na forma do art. 93 do supramencionado Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021.

21. Mostra-se relevante rememorar que, em se tratando de transferência de outorga, faz-se necessário, também, levantar informações acerca da existência de pena de cassação da outorga que se pretende transferir. Nesse sentido, a Coordenação-Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações – CGFM foi instada a informar sobre a existência de Processos de Apuração de Infração - PAIs, por meio do Correspondência Eletrônica (SEI 11985384). Em resposta, informou-se o seguinte (SEI 12073014):

"que não consta nesta Coordenação eventual registro de processo de apuração de infração, relativo à emissora Rádio Dinâmica de Santa Fé Ltda, inscrito no CNPJ nº 45.137.593/0001-70, para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 02030452386, no município de Santa Fé do Sul/SP, que tenha culminado ou possa redundar na aplicação da sanção de cassação de outorga ou que trate de descumprimento do contrato de concessão."

22. Oportuno registrar que, de acordo com o extrato de lançamento fornecido pelo Sistema Integrado de Gestão de Créditos da Agência Nacional de Telecomunicações - SIGEC/ANATEL, a pessoa jurídica cedente não optou pelo parcelamento dos valores alusivos às receitas identificadas com o código 5356, que se refere ao "parcelamento de outorga dos serviços de radiodifusão", conforme tabela de códigos de receita elaborada por aquela agência (SEI 11930075). Tem-se, portanto, que a condição prevista no art. 112 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, não se aplica no caso concreto (SEI 11985615).

23. Por fim, esclareça-se que, por intermédio da Nota Técnica nº 5689/2023/SEI- MCOM (vide item 6), que acompanhou o Ofício nº 9795/2023/MCOM, a pessoa jurídica cessionária foi advertida que, caso o pedido de transferência direta seja deferido, o serviço de radiodifusão será prestado em caráter precário, enquanto não houver conclusão do respectivo processo de renovação de outorga, na forma do art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 13.424/2017, juntamente com o art. 94 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/1963 (SEI 10859970 e SEI 10860080). Tal advertência, aliás, encontra-se inserida na minuta de ato ora colacionada aos autos (SEI 12073958).

24. Sendo assim, assenta-se o entendimento pela viabilidade do deferimento do pedido de transferência direta da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 02030452386, no

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

município de Santa Fé do Sul/SP, nos termos do art. 38, alínea "c", da Lei n.º 4.117/1962 e do art. 90 do Decreto nº 52.795/1963.

(...)

25. Diante do exposto, recomenda-se o encaminhamento dos autos ao Gabinete do Secretário de Comunicação Social Eletrônica, com vistas à aprovação desta manifestação, nos termos do art. 1º, inciso IV, e do art. 32, incisos XXII e XXV, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, aprovado pela Portaria MCom nº 8.374, publicada no Diário Oficial da União do dia 8 de fevereiro de 2023.

26. Em caso de aprovação, sugere-se a adoção das seguintes providências administrativas:

a) envio dos autos à Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações, para análise da regularidade jurídica da operação de transferência direta ora discutida, inclusive das minutas de Portaria (SEI 12073958) e de Exposição de Motivos (SEI 12073969), na forma do art. 11 da Lei Complementar nº 73/1993, e

b) em caso de manifestação jurídica favorável, remessa posterior dos autos ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para deliberação, nos termos do art. 90 do Decreto nº 52.795/1963, sem prejuízo das medidas necessárias ao encaminhamento do processo ao Congresso Nacional, na forma do art. 222, § 5º, da Constituição Federal.

27. Pede-se, ainda, o envio dos autos à Coordenação de Sistemas, Dados e Documentação de Radiodifusão, para fins de registro e atualização dos respectivos sistemas, sem prejuízo da correspondente atualização dos sistemas pertinentes com a composição societária e diretiva da pessoa jurídica cessionária, de acordo com o exposto no parágrafo 16 desta manifestação, bem como da colação dos comprovantes de publicação do(s) ato(s) e a tramitação dos autos à SECOE_MCOM_CCIVIL para providências subsequentes.″

4. Consta ainda do processo minutas de **Portaria ministerial (SEI-12073958)** e de **Exposição de Motivos (SEI-12073969**) a serem assinadas pelo Ministro das Comunicações.

II - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

5. Preliminarmente, é oportuno esclarecer que, no exercício das competências que lhe foram atribuídas pelo art. 131 da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) e pelo art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 1993, compete a este órgão de execução da Advocacia-Geral da União (AGU) prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo, portanto, adentrar na análise dos aspectos da conveniência e da oportunidade da prática dos atos administrativos, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, conforme orienta o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Consultoria-Geral da União (CGU/AGU).

6. Em relação aos aspectos de natureza técnica, parte-se da premissa de que os órgãos e servidores competentes para a sua análise detêm os conhecimentos específicos necessários e os analisaram adequadamente em conformidade com suas atribuições. Além disso, as informações lançadas neste processo pelas demais unidades desta Pasta gozam de presunção de veracidade.

III - FUNDAMENTAÇÃO

III.1. - Dos requisitos para a transferência direta de outorga de radiodifusão sonora

7. Nos termos do art. 21, XII, alínea "a", e do art. 223 da CFRB, compete à União explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão, os serviços de radiodifusão sonora, e de sons e imagens. No mesmo sentido, o art. 32 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações (CBT) estabelece que os serviços de radiodifusão podem ser executados diretamente pela União ou através de concessão, autorização ou permissão. Conforme o art. 6º, alínea "d", do CBT, a radiodifusão tem por objeto a propagação de sinais de rádio ou televisão a serem recebidos direta e livremente pelo público em geral. Cuida-se de serviço público de titularidade da União que consiste na transmissão de sons ou de sons e imagens por meio de ondas radioelétricas (ADI nº 3944/STF, REsp nº 1652588/STJ e MS nº 5307/STJ).

8. Compete ao Ministro de Estado das Comunicações outorgar, por meio de concessão, permissão ou autorização, a exploração de serviços de radiodifusão sonora (art. 6º, § 2º, do RSR). Essas outorgas são formalizadas por meio de contrato com a União, por intermédio do Ministério das Comunicações, conforme os termos do art. 6º, § 2º, e art. 16, § 10, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963.

9. Em recente decisão na ADI nº 2.946 (2022), o Supremo Tribunal Federal (STF) confirmou a constitucionalidade do art. 27 da Lei nº 8.987, de 1995, descartando a alegação de que a transferência da concessão ou do controle societário de concessionárias de serviços públicos implicariam violação ao dever de licitar. Nesse precedente, o STF afirmou que, desde que mantidos os termos da proposta vencedora, **"não se pode afirmar que a modificação do particular contratado implica, automática e necessariamente, burla à regra da obrigatoriedade de licitação ou ofensa aos princípios constitucionais correlatos, mormente nos casos de concessão, dada a natureza incompleta e dinâmica desses contratos e a necessidade de se zelar pela continuidade da prestação adequada dos serviços públicos".**

10. Conforme estabelece o art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117, de 1962, a transferência de outorga de radiodifusão de uma pessoa jurídica para outra é admitida desde que haja prévia anuência do Poder Executivo:

> *Art. 38. Nas concessões, permissões ou autorizações para explorar serviços de radiodifusão, serão observados, além de outros requisitos, os seguintes preceitos e cláusulas:*
>
> *(...)*
>
> *c) a transferência da concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra depende, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo;*

É o que também dispõe o art. 89 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 95, de 1963:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Art. 89. As concessões e as permissões poderão ser transferidas de uma pessoa jurídica para outra.

12. No caso dos serviços de radiodifusão sonora, a transferência da outorga é autorizada por ato do Ministro das Comunicações, devendo ser comunicada ao Congresso Nacional por meio de Mensagem do Presidente da República (art. 90 do RSR).

13. Mas, para que possa ser deferida a transferência da titularidade, **é necessário que a concessão ou permissão em questão tenha sido outorgada há pelo menos cinco anos**, contados a partir da expedição do certificado de licença definitiva para o funcionamento da estação, conforme estabelece o art. 91 do RSR:

> *Art. 91. A transferência da concessão ou da permissão somente poderá ser autorizada após decorrido o prazo de cinco anos, contado da data de expedição do certificado de licença definitiva para o funcionamento da estação.*

14. Além do cumprimento desse requisito temporal, deve-se observar que é vedada a transferência de titularidade de concessão ou permissão de radiodifusão de pessoa jurídica de direito público interno para empresas privadas (art. 92 do RSR).

15. Também é proibida a transferência de outorga de radiodifusão quando o serviço estiver sendo prestado em caráter precário antes que tenha sido concluída a instrução do respectivo processo de renovação no âmbito do Ministério das Comunicações. É o que estabelece o art. 4º da Lei nº 13.424, de 2017:

> *Art. 4º O funcionamento do serviço de radiodifusão em caráter precário não obsta as transferências de concessão ou permissão, desde que preenchidos os requisitos legais e regulamentares.*
>
> *Parágrafo único. A anuência para a transferência de concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra, no curso do funcionamento do serviço em caráter precário, poderá ser deferida desde que já concluída a instrução do processo de renovação da concessão ou permissão no âmbito do órgão competente do Poder Executivo, devendo ser advertida desta condição a entidade para a qual a outorga será transferida.*

16. No mesmo sentido, assim dispõe o art. 94 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão:

> *Art. 94. A anuência para a transferência da concessão ou da permissão, no curso do funcionamento do serviço de radiodifusão em caráter precário, poderá ser deferida desde que concluída a instrução do processo de renovação de concessão ou permissão no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, devendo ser advertida desta condição a entidade para a qual a outorga será transferida.*

17. Cabe ainda destacar que **a viabilidade jurídica da transferência da outorga depende do cumprimento, pela entidade cessionária, das condições para obter uma outorga de radiodifusão**. Portanto, devem ser respeitados os limites quantitativos de outorgas de radiodifusão tanto pela entidade cessionária como por seus sócios, administradores ou gerentes (art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967; art. 38, alínea "g", do CBT; do § 3º do art. 14 do RSR; e § 2º do art. 3º do Decreto nº 8.139, de 2013).

18. Nos termos do caput do art. 222 da CRFB, a propriedade de empresas de radiodifusão é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País. Além disso, pelo menos 70% do capital total e do capital votante das empresas de radiodifusão deve pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos (art. 222, § 1º, da CRFB e art. 38, alínea "a", da Lei nº 4.117, de 1962). Em relação ao cumprimento dessa exigência, é necessário avaliar o quadro societário da entidade cessionária para verificar a nacionalidade dos sócios, que deve ser demonstrada por meio da apresentação de algum dos documentos previstos na alínea "c" do inciso III do art. 93 do RSR. Se houver pessoa jurídica no quadro de sócios que impeça a verificação do cumprimento da exigência de capital mínimo pertencente direta ou indiretamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, recomenda-se que a SECOE exija que a cessionária apresente declaração nesse sentido, aplicando por analogia o disposto no art. 15, § 15, inciso I, do RSR.

19. Além do cumprimento da exigência relacionada à composição do capital social, o § 1º do art. 222 da CRFB e o art. 38, alínea "a", do CBT também exigem que a gestão das atividades da entidade que detenha a outorga de radiodifusão e a responsabilidade por estabelecer o conteúdo de sua programação caibam a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos. Portanto, os administradores da entidade cessionária devem ser obrigatoriamente brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

20. Também cabe mencionar que, nos termos do art. 112 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 [1], caso a cedente tenha parcelamento deferido com base no art. 1º-B da Lei nº 5.768, de 1971, incluído pela Lei nº 14.027, de 2020, atualmente disciplinado pelos arts. 93 e seguintes da Portaria de Consolidação MCom nº 1, de 2023, a anuência do Poder Executivo para a transferência da outorga é condicionada à prévia quitação integral do parcelamento e eventuais dívidas em aberto.

21. Observadas essas condições, para que a transferência direta de outorga seja deferida, as entidades envolvidas na operação (cedente e cessionária) devem apresentar requerimento conforme formulário disponibilizado pelo Ministério das Comunicações, o qual deve estar acompanhado dos documentos indicados no art. 93 do RSR:

> *Art. 93. A transferência da concessão ou da permissão só poderá ser efetivada se a sociedade para a qual será transferida a concessão ou a permissão estiver condicionada às exigências constantes do art. 28, acompanhada da seguinte documentação:*

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

I - requerimento de transferência de concessão e permissão, disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, preenchido em conjunto pelas entidades cedente e cessionária;

II - documentação relativa à entidade cedente;

a) prova de inscrição no CNPJ;

b) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cedente, na forma da lei;

c) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;

d) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; e

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;

III - documentação relativa à entidade cessionária:

b) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que arquivados os atos constitutivos da entidade cessionária;

c) prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, para sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição, feita por meio da apresentação de;

1. certidão de nascimento ou casamento;

2. certificado de reservista;

3. cédula de identidade;

4. certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

5. carteira profissional;

6. carteira de trabalho e previdência social; ou

7. passaporte;

d) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade cessionária ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;

e) certidão negativa de falência ou recuperação judicial válida, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data posterior à da publicação do edital;

f) prova de inscrição no CNPJ;

g) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cessionária, na forma da lei;

h) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;

i) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;

j) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e

k) declaração de que:

1. a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão;

2. nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;

3. nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

4. a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

5. a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição;

6. a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e

7. nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Parágrafo único. A concessão ou a permissão será transferida em observância aos prazos e às condições estabelecidas originalmente.

22. É importante destacar que o requerimento de transferência de outorga deve ser firmado por quem tenha poder para representar as pessoas jurídicas interessadas. Além disso, como se trata de requerimento de transferência de outorga, no caso de representação por meio de procurador, aplica-se o disposto no § 1º do art. 661 do Código Civil, que exige que o instrumento de mandato contenha poderes especiais e expressos para a prática do ato[2].

23. Portanto, ao receber pedido de transferência de outorga, o Ministério das Comunicações deve verificar se está assinado por pessoa que detenha poder de administração da pessoa jurídica interessada ou por procurador cujo instrumento de mandato tenha sido outorgado por um dos administradores da pessoa jurídica representada e que tenha poderes específicos para a prática do ato[3].

24. Caso deferido o pleito de transferência, a cessionária recebe a permissão para a exploração do serviço nas condições em que se encontra, devendo observar o prazo de duração em vigor e cumprir todas as obrigações aplicáveis ao titular da outorga.

III.2. - Do atendimento aos requisitos para o deferimento do pedido

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

25. O requerimento de transferência de outorga foi apresentado em conjunto pela cedente e pela cessionária (**SEI-1131724**). Nesse ato, a cedente (Rádio Dinâmica de Santa Fé Ltda) foi representada por **ROSANA MARA SUTTO QUEIROZ E ARLINDO SUTTO JUNIOR** enquanto a cessionária (Rádio Dinâmica de Comunicações Ltda) foi representada por **VERA LÍGIA ALBERGARIA WHITAKER,** sócia administradora**.**

26. De acordo com as certidões simplificadas que foram apresentadas (**SEI-11784349** e **SEI-11658370**), os signatários do requerimento ostentam a condição de administradores das entidades envolvidas na operação[4].

27. Portanto, pode-se concluir que as entidades cedente e cessionária apresentaram requerimento conjunto em que pleitearam a transferência da outorga, conforme formulário disponibilizado pelo Ministério das Comunicações, e estão regularmente representadas.

28. A SECOE informou que a permissão de que se trata foi outorgada há mais de cinco anos a contar da expedição do certificado de licença definitiva para o funcionamento da estação. Portanto, está atendido o requisito do art. 91 do RSR. A esse respeito, cabe reproduzir o seguinte trecho da **NOTA TÉCNICA Nº 20204/2024/SEI-MCOM** (**SEI-12073093**),:

> *"(...)*
> 10. Tem-se, ademais, que, após consulta à pasta cadastral da pessoa jurídica cedente, a condição alusiva ao prazo mínimo de licenciamento da estação, conforme previsto no art. 91 do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021, foi devidamente observada. A primeira licença para funcionamento da estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, foi emitida em 19 de agosto de 1997; portanto, a estação encontra-se licenciada há mais de 5 (cinco) anos (SEI 10859847).
> *(...)"*

29. Ambas as entidades envolvidas são privadas. Consequentemente, não se trata de de transferência de outorga de pessoa jurídica de direito público para empresa privada. Está assim atendida a exigência prevista no art. 92 do RSR.

30. De acordo com as informações prestadas pela SECOE em sua NOTA TÉCNICA, o prazo de vigência da outorga em questão está expirado. Mas a unidade técnica também informou que já houve a conclusão do processo de renovação no âmbito do Ministério das Comunicações. Nesse sentido, a SECOE afirmou que o Ministro das Comunicações assinou Exposição de Motivos por meio da qual encaminhou proposta de Decreto à Casa Civil para a renovação da outorga. Está assim atendido o requisito previsto no art. 94 do RSR. Sobre esse fato, estão consignadas as seguintes informações na mesma NOTA TÉCNICA:

> *"(...)*
> 8. A pessoa jurídica cedente recebeu do Poder Público a permissão para a execução do referido serviço por meio da Portaria nº 232, de 21 de setembro de 1987, publicada no dia 23 de setembro de 1987 (SEI 12073645 - Pág. 1). A outorga encontra-se vencida (SEI 12073645 - Págs. 2-3; e SEI 12073721). Contudo, o Ministro de Estado das Comunicações assinou a Portaria MCOM nº 14.959, de 21 de outubro de 2024, publicada no dia 7 de novembro de 2024, no bojo do processo nº 01250.057679/2017- 86, que tratou da renovação da outorga para o período de 23 de setembro de 2017 a 23 de setembro de 2027 (SEI 11985685).
>
> *9* . Oportuno registrar que a execução do serviço de radiodifusão pela entidade está sendo mantida em caráter precário, uma vez que não houve ainda manifestação do Congresso Nacional em relação à renovação da outorga. De todo modo, tal circunstância não inviabiliza a transferência direta, porquanto o art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 13.424/2017 e o art. 94 do Decreto nº 52.795/1963 autorizam a efetivação da operação por ocasião do funcionamento do serviço em caráter precário, desde que concluída a instrução do processo de renovação.
> *(...)".*

31. Além disso, como se pode constatar do respectivo comprovante de inscrição no CNPJ (**SEI-11930067**) e da certidão simplificada da junta comercial (**SEI-11929880**), a entidade cessionária é pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras e tem sede no País. Cumpre assim a exigência prevista no *caput* do art. 222 da CRFB.

32. Em sua manifestação técnica, a unidade técnica também atestou a observância aos limites quantitativos de outorga previstos na legislação. A esse respeito assim se manifestou a SECOE na supracitada **NOTA TÉCNICA nº 16524/2024/SEI-MCOM** (**SEI-11885887**):

> *"*(...)
> 18. Nesse contexto, a pessoa jurídica cessionária e suas sócias/dirigentes estão em conformidade com os limites de outorgas fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO (SEI 11985608).
>
> 19. A pessoa jurídica cessionária carreou, ainda, a prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos de seus sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição Federal. Juntou-se, também, o balanço patrimonial e demonstrativo do resultado do exercício, firmados em conjunto por profissional em contabilidade e por seu representante legal. Acostouse, de igual modo, certidão emitida pelo Poder Judiciário do Estado em que a sede está localizada, atestando que inexiste registro de distribuição de ações falimentares em seu desfavor (SEI 10858856).
> *(...)"*

No que diz respeito ao cumprimento das exigências de capital mínimo pertencente a brasileiros natos ou ralizados há mais de dez anos e à naturalidade dos responsáveis pela gestão da entidade cessionária (§ 1º do art. 222 da CRFB),

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

os documentos de identificação dos sócios e dirigentes que foram carreados aos autos (**SEI-10962682**) demonstram que são brasileiros natos. Conforme se verifica da certidão simplificada da junta comercial (**SEI-11929880**) não há pessoa jurídica na composição do quadro de sócios da entidade cessionária. Portanto, considero que tais requisitos também estão atendidos.

34. Em sua NOTA TÉCNICA, a SECOE também informou que não foi encontrado registro de processo de apuração de infração que possa resultar na aplicação de sanção de cassação da outorga de que se trata.

35. Em relação ao cumprimento das exigências documentais, a SECOE atestou em sua NOTA TÉCNICA que a documentação apresentada pelas interessadas está em conformidade com o art. 93 do RSR. O quadro abaixo indica o atendimento a tais exigências:

III.3. - Documentação relativa à cedente

Requisito	Base normativa	Cumprimento
(I) Prova de inscrição no CNPJ	Art. 93, II, "a", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11930067)
(II) Prova de regularidade perante a Fazenda federal.	Art. 93, II, "b", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11930067) Validade: 03.04.2025
(III) Prova de regularidade perante a Fazenda estadual/distrital da sede da entidade.	Art. 93, II, "b", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11930067) Validade: 16.04.2025
(IV) Prova de regularidade perante a Fazenda municipal da sede da entidade.	Art. 93, II, "b", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 10962682) Validade: : 18.08.2023 (Santa Fé do Sul/SP)
(V) Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel	Art. 93, II, "c", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11985623) Validade: 11.12.2024
(VI) Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS.	Art. 93, II, "d", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI-INSS:11930067) Validade: 03.04.2025 (SEI:-FGTS:11985671) Validade: : 09.12.2024
(VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa.	Art. 93, II, "e", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11930067) Validade: 16.04.2025

III.4. - Documentação relativa à cessionária

Requisito	Base normativa	Cumprimento
(VIII) Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que arquivados os atos constitutivos da entidade cessionária.	Art. 93, III, "b", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11929880)
(IX) Prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, para sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no § 1º do art. 222 da Constituição, feita por meio da apresentação de: 1. certidão de nascimento ou casamento; 2. certificado de reservista; 3. cédula de identidade; 4. certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; 5. carteira profissional; 6. carteira de trabalho e previdência social; ou 7. Passaporte.	Art. 93, III, "c", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 10962682)

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

(X) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade cessionária ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura.	Art. 93, III, “d”, do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 12120817)
(XI) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	Art. 93, III, “e”, do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11930067 emitida em 18.10.2024)
(XII) Certidão negativa de recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	Art. 93, III, “e”, do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11930067 emitida em 18.10.2024)
(XIII) Prova de inscrição no CNPJ	Art. 93, III, “f”, do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11930067)
(XIV) Prova de regularidade perante a Fazenda federal.	Art. 93, III, “g”, do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI-11930067) Validade: 02.04.2025
(XV) Prova de regularidade perante a Fazenda estadual/distrital da sede da entidade.	Art. 93, III, “g”, do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI-11930067) Validade: 16.04.2025
(XVI) Prova de regularidade perante a Fazenda municipal da sede da entidade.	Art. 93, III, “g”, do Anexo ao Decreto nº 52.795.	(10962682) Validade: 28.07.2023 (Santa Fé do Sul/SP)
(XVII) Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel	Art. 93, III, “h”, do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11985623)
(XVIII) Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS.	Art. 93, III, “i”, do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI-INSS: SEI 11930067) Validade: 02.04.2025 (SEI-FGTS: 11985671) Validade: 22.11.2024
(XIX) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa.	Art. 93, III, “j”, do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11930067) Validade: 16.04.2025

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

(XX) Declaração de que: 1. a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão; 2. nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação; 3. nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; 4. a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; 5. a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição; 6. a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e 7. nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.	Art. 93, III, "k", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11868116)

36. Pode-se concluir assim que, ressalvada a necessidade de **atualização das certidões que estão vencidas**, estão atendidas as exigências documentais previstas no art. 93 do RSR. Além disso, é importante destacar que as certidões de regularidade devem estar válidas na data em que for praticado o ato de deferimento do pedido de transferência de outorga[6].

37. Quanto ao cumprimento do art. 112 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a SECOE informou que a entidade cedente não possui parcelamento pendente de pagamento. Nesse sentido, assim consta da **NOTA TÉCNICA Nº 20204/2024/SEI-MCOM (SEI-12073093)**:

> *"(...)*
> 22. Oportuno registrar que, de acordo com o extrato de lançamento fornecido pelo Sistema Integrado de Gestão de Créditos da Agência Nacional de Telecomunicações - SIGEC/ANATEL, a pessoa jurídica cedente não optou pelo parcelamento dos valores alusivos às receitas identificadas com o código 5356, que se refere ao "parcelamento de outorga dos serviços de radiodifusão", conforme tabela de códigos de receita elaborada por aquela agência (SEI 11930075). Tem-se, portanto, que a condição prevista no art. 112 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, não se aplica no caso concreto (SEI 11985615).
> *(...)"*

III.5. - Das minutas de Portaria e de Exposição de Motivos

38. Conforme o art. 90, I, do RSR, a anuência ao pedido de transferência de outorga de radiodifusão sonora deve ser materializada por meio de Portaria do Ministro de Estado das Comunicações. No que diz respeito aos aspectos formais, a minuta de **Portaria ministerial** que consta dos autos (**SEI-12073958**) é adequada e suficiente aos fins a que se propõe.

39. A minuta de **Exposição de Motivos** que foi apresentada (**SEI-12073969**) também se encontra apta a ser assinada pelo Ministro de Estado.

IV - CONCLUSÃO

40. Ante o exposto, abstraída qualquer análise relacionada à conveniência e oportunidade da medida, concluo que não há óbice jurídico ao deferimento do pedido de transferência da outorga de interesse da RÁDIO DINÂMICA DE SANTA FÉ LTDA (CEDENTE) E RÁDIO DINÂMICA DE COMUNICAÇÕES LTDA (CESSIONÁRIA), na localidade de de Santa Fé do Sul/SP, desde que atendida a ressalva contida no parágrafo 36 deste Parecer.

41. As minutas de Portaria e de Exposição de Motivos que foram apresentadas encontram-se aptas a serem assinadas pelo Ministro de Estado. E, considerando que o serviço de radiodifusão de que se trata está em funcionamento precário, essa [illegible]lição deve ser informada à entidade cessionária (art. 4º, Parágrafo único, da Lei nº 13.424, de 2017, e art. 94 do RSR), [illegible]mação esta que consta da própria minuta de Portaria ministerial.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

42. Caso se decida pelo deferimento do pleito de transferência de outorga, a Portaria ministerial deve ser encaminhada à Casa Civil acompanhada de Exposição de Motivos a fim de que o ato seja comunicado ao Congresso Nacional por meio de Mensagem do Presidente da República (art. 90, Parágrafo único, do RSR).

43. Por fim, sugere-se o encaminhamento do presente Parecer à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para que dele tome conhecimento e dê prosseguimento ao processo.

À consideração superior.

Brasília, 30 de dezembro de 2024.

GUILHERME BRUM DE ALMEIDA
Advogado da União

Notas

1. ^ *Art. 112. Nos casos em que a concessionária ou a permissionária tiver optado pelo pagamento de forma parcelada, conforme hipóteses previstas neste livro, a anuência para a transferência da concessão ou da permissão, assim como para o seu cancelamento ou extinção ficará condicionada à prévia quitação integral de todos os seus parcelamentos e dívidas em aberto.*
2. ^ *Nesse sentido, vide a NOTA n. 00178/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (NUP: 53115.011452/2023-91) e o § 37 do DESPACHO n. 01295/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (NUP: 53115.013316/2023-35).*
3. ^ *A respeito da representação de sociedades empresárias, aplicam-se as orientações contidas no DESPACHO n. 01295/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (NUP: 53115.013316/2023-35) e no DESPACHO n. 01779/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (NUP: 53000.010337/2010-71).*
4. ^ *Conforme já se manifestou esta Consultoria Jurídica no DESPACHO n. 01295/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (NUP: 53115.013316/2023-35), com base na teoria da aparência se pode concluir que, mesmo que houvesse alguma restrição aos poderes de seus administradores no contrato social ou estatuto da entidade, mesmo assim o ato seria válido em relação ao Ministério das Comunicações e vincularia a pessoa jurídica envolvida.*

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900030984201641 e da chave de acesso a11ce9fd

Documento assinado eletronicamente por GUILHERME BRUM DE ALMEIDA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1813051735 e chave de acesso a11ce9fd no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): GUILHERME BRUM DE ALMEIDA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 30-12-2024 19:10. Número de Série: 654372557451877645764062110 80. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 914 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6867/6915

DESPACHO n. 00004/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53900.030984/2016-41
INTERESSADOS: RÁDIO DINÂMICA DE SANTA FÉ LTDA (CEDENTE) E RÁDIO DINÂMICA DE COMUNICAÇÕES LTDA (CESSIONÁRIA).
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

Senhor Consultor Jurídico,

1. Aprovo o PARECER n. 00806/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, elaborado pelo Dr. GUILHERME BRUM DE ALMEIDA, Advogado da União, por seus próprios fundamentos.

2. Encaminhe-se conforme proposto na referida manifestação.

À consideração.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO
COORDENADORA-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO SUBSTITUTA[1]

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900030984201641 e da chave de acesso a11ce9fd

Notas

1. ^ ***Conforme Portaria MCOM nº 283, de 05 de agosto de 2024, publicada no DOU de 06 de agosto de 2024***

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1813543256 e chave de acesso a11ce9fd no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 02-01-2025 18:05. Número de Série: 654372557451877645764062110 80. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 914 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6867/6915

DESPACHO n. 00005/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53900.030984/2016-41
INTERESSADOS: RÁDIO DINÂMICA DE SANTA FÉ LTDA (CEDENTE) E RÁDIO DINÂMICA DE COMUNICAÇÕES LTDA (CESSIONÁRIA).
ASSUNTOS: Radiodifusão. Rádio comercial. Transferência direta de outorga.

1. Aprovo o PARECER n. 806/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU nos termos do DESPACHO n. 4/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU.

2. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 3 de janeiro de 2025.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900030984201641 e da chave de acesso a11ce9fd

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1813626723 e chave de acesso a11ce9fd no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 03-01-2025 09:32. Número de Série: 65437255745187764576406211080. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

DESPACHO

Processo nº: **53900.030984/2016-41**

De ordem do Senhor Secretário de Comunicação Social Eletrônica, encaminhe-se o presente processo ao Departamento de Radiodifusão Privada, para conhecimento do Parecer nº 00806/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12160733), e adoção de providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Chefe de Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica substituta**, em 06/01/2025, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12161114** e o código CRC **3B32A2E9**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.030984/2016-41 Documento nº 12161114

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada

DESPACHO

Processo nº: 53900.030984/2016-41
Referência: Parecer nº 00806/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12160733)
Interessado: RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA

À CGPO

Encaminho este processo à Coordenação Geral de Pós-Outorga de Radiodifusão Privada, para conhecimento do Parecer nº 00806/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12160733), e adoção de providências cabíveis.

Brasília, 06 de janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Nelson Alves Pinto Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 06/01/2025, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12162800** e o código CRC **83E043D3**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.137.593/0001-70 **MATRIZ**		**29/01/1974**

NOME EMPRESARIAL
RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RADIO DINAMICA FM	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CONSELHEIRO ANTONIO PRADO	**1790**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
15.775-000	**CENTRO**	**SANTA FE DO SUL**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LUZIA.FERREIRA@INDURSOBRANCO.COM.BR	**(17) 3631-1524**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/01/2025** às **11:49:09** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA**

CNPJ: **45.137.593/0001-70**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:37:25 do dia 08/01/2025 (hora e data de Brasília).

Válida até 07/02/2025.

Certidão expedida gratuitamente.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobileg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Imprimir Voltar

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobileg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.137.593/0001-70
Razão Social: RADIO DINAMICA STA FE LTDA
Endereço: R SETE 1057 / CENTRO / SANTA FE DO SUL / SP / 15775-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/01/2025 a 04/02/2025

Certificação Número: 2025010602130364719347

Informação obtida em 08/01/2025 11:38:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://proteg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.721.832/0001-00 **MATRIZ**		**24/11/2015**

NOME EMPRESARIAL
RADIO DINAMICA DE COMUNICACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV NAVARRO DE ANDRADE	**2259**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
15.775-000	**JARDIM MANGARA**	**SANTA FE DO SUL**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LUCIANOSFS@HOTMAIL.COM	**(17) 3631-1107**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/11/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/01/2025** às **11:42:25** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **23.721.832/0001-00**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 11:40:27 do dia 08/01/2025 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobileg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Imprimir Voltar

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobileg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.721.832/0001-00

Razão Social: RADIO DINAMICA DE COMUNICACOES LTDA

Endereço: AVENIDA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO 1790 ANDAR 1 SAL / CENTRO / SANTA FE DO SUL / SP / 15775-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/01/2025 a 06/02/2025

Certificação Número: 2025010803202676045710

Informação obtida em 08/01/2025 11:40:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	23.721.832/0001-00

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data: 08/01/2025** **Hora: 11:55:16**

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://im-oleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	23.721.832/0001-00

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data:** 08/01/2025 **Hora:** 11:55:26

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://homologacao-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	036.722.078-45

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data:** 08/01/2025 **Hora:** 11:55:41

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobileg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	Vera Lígia Albergaria Whitaker

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data:** 08/01/2025 **Hora:** 11:55:59

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://intdleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	461.710.608-10

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data:** 08/01/2025 **Hora:** 11:56:22

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobileg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	Luísa Leão Santos Gonzales

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data:** 08/01/2025 **Hora:** 11:56:41

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://homologacao-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

NOTA TÉCNICA Nº 260/2025/SEI-MCOM

PROCESSO Nº 53900.030984/2016-41
INTERESSADAS: RÁDIO DINÂMICA DE SANTA FÉ LTDA (CEDENTE) E RÁDIO DINÂMICA DE COMUNICAÇÕES LTDA (CESSIONÁRIA).
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DA CONJUR COM RESSALVA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo de interesse da **Rádio Dinâmica de Santa Fé Ltda** e da **Rádio Dinâmica de Comunicações Ltda**, inscritas no CNPJ nº 45.137.593/0001-70 e CNPJ nº 23.721.832/0001-00, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 02030452386, no município de Santa Fé do Sul/SP.

2. Por intermédio da Nota Técnica nº 20204/2024/SEI-MCOM e do Ofício interno nº 58225/2024/MCOM esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica opinou pela viabilidade do pedido de transferência e pelo encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica. Por sua vez, a unidade consultiva exarou o Parecer n. 00806/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, aprovado pelos Despachos nº 00004/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU e nº 00005/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, no sentido de não terem sido vislumbradas irregularidades no presente processo; no entanto, **ressaltou que as certidões de regularidade devem estar válidas na data em que for praticado o ato de deferimento do pedido de transferência de outorga** (SEI 12073093, SEI 12142523 e SEI 12160733)**.**

ANÁLISE

3. Com efeito, em atendimento às orientações oriundas do referido Parecer e visando a celeridade processual, esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica promoveu de ofício a atualização de parte das certidões solicitadas pela unidade consultiva, no entanto, não fora possível de alguma delas. Nessa toada, resta concluído que, para o prosseguimento do pedido formulado nos autos, deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

I - RELATIVO À RÁDIO DINÂMICA DE SANTA FÉ LTDA E À RÁDIO DINÂMICA DE COMUNICAÇÕES LTDA:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da **sede da entidade**;

Justificativa: não foi possível a emissão.

4. Por fim, informa-se às entidades interessadas que, caso o pedido de transferência direta seja deferido, o serviço de radiodifusão será prestado em caráter precário, enquanto não houver conclusão do processo de renovação de outorga, na forma do art. 94 do Decreto nº 52.795/1963.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, opina-se pela expedição de ofício às pessoas jurídicas interessadas, acompanhado de cópia desta Nota Técnica e do Parecer n. 00806/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, a fim de que, **no prazo de 10 (dez) dias**, apresente os documentos relacionados no parágrafo 3, na forma da Portaria de Delegação de Competência MCOM nº 9.382, de 17 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2023.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 08/01/2025, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12167330** e o código CRC **EDF115B2**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

OFÍCIO Nº 732/2025/MCOM

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RÁDIO DINÂMICA DE SANTA FÉ LTDA (CNPJ Nº 45.137.593/0001-70)
Avenida Conselheiro Antônio Prado, nº 1790 - Centro
CEP: 15.775-000 - Santa Fé do Sul/SP
Endereço eletrônico: radio@dinamicafm.com.br

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DA CONJUR COM RESSALVA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. PROCESSO Nº 53900.030984/2016-41.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminhe-se cópia da Nota Técnica n.º 260/2025/SEI-MCOM com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, **no prazo de 10 (dez) dias**, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. **A documentação deverá ser encaminhada diretamente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Ministério das Comunicações – SEI-MCom. Para utilizá-lo, basta seguir os seguintes passos:**

- **Acessar o SEI-MCom:** Acesso disponível em https://sei.mcom.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=22;
- **Fazer login no SEI-MCom:** inserir nome de usuário e senha. Caso não possua cadastro, siga as orientações disponíveis no manual de cadastro de usuário externo, em https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico/usuario-externo-mcom/;
- **Tipo de Peticionamento:** No menu esquerdo, em “Peticionamento”, escolher o tipo "Intercorrente";
- **Inserir e Validar Número de Processo:** Insira o número do processo para anexação da resposta na seção "Processo" e clique em "Validar".
- **Adicionar Documentos:** Após validar, clique em "Adicionar", escolha o arquivo, preencha os campos obrigatórios e adicione cada documento;
- **Assinar e Concluir:** Clique em “Peticionar”, escolha seu cargo/função, insira sua senha do SEI e clique em “Assinar” para finalizar; e
- **Receber Comprovante de Protocolo:** O sistema irá gerar o “Recibo Eletrônico de Protocolo” e enviará um e-mail de confirmação do peticionamento eletrônico.

3. **Salienta-se, ainda, que todas as pessoas físicas e jurídicas devem se cadastrar no SEI-MCom para fins de peticionamento eletrônico no MCom.**

4. Ressalta-se que o não atendimento, no prazo fixado, implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso, em atenção ao disposto no art. 40 da Lei n.º 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

5. Por fim, reafirmo que esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição para prestar quaisquer outras informações.

Atenciosamente,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 08/01/2025, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12167351** e o código CRC **CE4A31EE**.

Anexos:

- Nota Técnica 260 (12167330)
- Parecer n. 00806/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12160733)

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

OFÍCIO Nº 734/2025/MCOM

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RÁDIO DINÂMICA DE COMUNICAÇÕES LTDA (CNPJ Nº 23.721.832/0001-00)
Avenida Navarro de Andrade, nº 2.259 - Jardim Mangará
CEP: 15.775-000 - Santa Fé do Sul/SP
Endereço eletrônico: radio@dinamicafm.com.br

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DA CONJUR COM RESSALVA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. PROCESSO Nº 53900.030984/2016-41.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminhe-se cópia da Nota Técnica n.º 260/2025/SEI-MCOM com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, **no prazo de 10 (dez) dias**, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. **A documentação deverá ser encaminhada diretamente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Ministério das Comunicações – SEI-MCom. Para utilizá-lo, basta seguir os seguintes passos:**

- **Acessar o SEI-MCom:** Acesso disponível em https://sei.mcom.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=22;
- **Fazer login no SEI-MCom:** inserir nome de usuário e senha. Caso não possua cadastro, siga as orientações disponíveis no manual de cadastro de usuário externo, em https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico/usuario-externo-mcom/;
- **Tipo de Peticionamento:** No menu esquerdo, em “Peticionamento”, escolher o tipo "Intercorrente";
- **Inserir e Validar Número de Processo:** Insira o número do processo para anexação da resposta na seção "Processo" e clique em "Validar".
- **Adicionar Documentos:** Após validar, clique em "Adicionar", escolha o arquivo, preencha os campos obrigatórios e adicione cada documento;
- **Assinar e Concluir:** Clique em “Peticionar”, escolha seu cargo/função, insira sua senha do SEI e clique em “Assinar” para finalizar; e
- **Receber Comprovante de Protocolo:** O sistema irá gerar o “Recibo Eletrônico de Protocolo” e enviará um e-mail de confirmação do peticionamento eletrônico.

3. **Salienta-se, ainda, que todas as pessoas físicas e jurídicas devem se cadastrar no SEI-MCom para fins de peticionamento eletrônico no MCom.**

4. Ressalta-se que o não atendimento, no prazo fixado, implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso, em atenção ao disposto no art. 40 da Lei n.º 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

5. Por fim, reafirmo que esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição para prestar quaisquer outras informações.

Atenciosamente,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 08/01/2025, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12167358** e o código CRC **AC638E66**.

Anexos:

- Nota Técnica 260 (12167330)
- Parecer n. 00806/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12160733)

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Correspondência Eletrônica - 12167440

Data de Envio:
08/01/2025 12:42:11

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Atos <coato@mcom.gov.br>

Para:
radio@dinamicafm.com.br

Assunto:
Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

PROCESSO Nº: 53900.030984/2016-41
INTERESSADA: RÁDIO DINÂMICA DE SANTA FÉ LTDA
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DA CONJUR COM RESSALVA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

Prezado(a) Representante Legal,

Segue anexa a documentação alusiva à análise do processo em referência.

Por fim, reafirma-se que a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição de quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_12167351.html
Nota_Tecnica_12167330.html

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Correspondência Eletrônica - 12167444

Data de Envio:
08/01/2025 12:43:56

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Atos <coato@mcom.gov.br>

Para:
radio@dinamicafm.com.br

Assunto:
Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

PROCESSO Nº: 53900.030984/2016-41
INTERESSADA: RÁDIO DINÂMICA DE COMUNICAÇÕES LTDA
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DA CONJUR COM RESSALVA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

Prezado(a) Representante Legal,

Segue anexa a documentação alusiva à análise do processo em referência.

Por fim, reafirma-se que a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição de quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_12167358.html
Nota_Tecnica_12167330.html

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Correspondência Eletrônica - 12167455

Data de Envio:
08/01/2025 12:45:49

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Atos <coato@mcom.gov.br>

Para:
espacodoradiodifusor@mcom.gov.br

Assunto:
Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
Ao Espaço do Radiodifusor,

Prezados,

Informa-se que, no âmbito do Processo Administrativo nº 53900.030984/2016-41, foi encaminhada notificação à RÁDIO DINÂMICA DE SANTA FÉ LTDA (CNPJ Nº 45.137.593/0001-70),RÁDIO DINÂMICA DE COMUNICAÇÕES LTDA (CNPJ Nº 23.721.832/0001-00), solicitando a complementação da instrução processual.
Sendo assim, encaminha-se o presente e-mail ao Espaço do Radiodifusor - ESRAD, para a adoção das providências cabíveis, devendo ser inserido no referido processo administrativo o documento comprobatório das medidas adotadas.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Pós-Outorga de Radiodifusão Privada

Anexos:
Oficio_12167351.html
Nota_Tecnica_12167330.html
Oficio_12167358.html

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ILMO. SR. COORDENADOR-GERAL DE PÓS-OUTORGAS DE RADIODIFUSÃO PRIVADA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Ref.: Ofício nº 734/2025/MCOM
Processo nº 53.900.030.984/2016-41
TRANSFERÊNCIA DIRETA

RÁDIO DINÂMICA DE SANTA FÉ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.137.593/0001-70, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, na condição de **CEDENTE** no processo de **TRANSFERÊNCIA DIRETA DE OUTORGA** para a empresa **RÁDIO DINÂMICA DE COMUNICAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.721.832/0001-00, na condição de **CESSIONÁRIA,** vem, respeitosa e tempestivamente à presença de V.Sa. por seu bastante procurador ("ut" instrumento de mandato), em atenção aos termos da Nota Técnica nº 260/2025/SEI-MCOM, apresentar:

– Provas de regularidade para com a Fazenda Municipal das empresas, **RÁDIO DINÂMICA DE SANTA FÉ LTDA e RÁDIO DINÂMICA DE COMUNICAÇÕES LTDA.**

Isto posto, solicitamos a juntada do presente aos autos do processo de **TRANSFERÊNCIA DIRETA DE OUTORGA,** de nº 53.900.030.984/2016-41.

Termos em que,
P.Deferimento

Santa Fé do Sul, 14 de Janeiro de 2025.

P/ RÁDIO DINÂMICA DE SANTA FÉ LTDA
FERNANDO ANTONIO PERAZZO
PROCURADOR

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

PREFEITURA
DE SANTA FÉ DO SUL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº 42/2025

Certifico a pedido do contribuinte, conforme requerimento protocolado sob nº Especial, que **RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA**, encontra-se **QUITE** com o Município da ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL, referente aos Tributos Municipais do contribuinte abaixo identificado:

CNPJ/CPF: 45.137.593/0001-70
Rua CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, nº 1790, CENTRO
CEP: 15775-000
Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP

Ficam, todavia, ressalvados os direitos do Município da Estância Turística de Santa Fé do Sul cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

O referido é verdade e dou fé.

Estância Turística de Santa Fé do Sul, 13 de Janeiro de 2025.

FABIANO RICARDO FAZZIO
Setor de tributos

Validade da Certidão: 30 dias

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

PREFEITURA
DE SANTA FÉ DO SUL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº 33/2025

Certifico a pedido de CONTRIBUINTE, conforme requerimento protocolado sob nº ESPECIAL, que a empresa **RADIO DINAMICA DE COMUNICACOES LTDA - ME**, encontra-se **QUITE** com o Município da ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL, referente aos Tributos Municipais da inscrição abaixo identificada:

Inscrição Municipal nº 12220
CNPJ: 23.721.832/0001-00
Rua NAVARRO DE ANDRADE, 2259, JARDIM MANGARA
CEP: 15775-000
Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.
Atividade: Atividades de rádio.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos do Município da Estância Turística de Santa Fé do Sul cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

O referido é verdade e dou fé.

Estância Turística de Santa Fé do Sul, 09 de Janeiro de 2025.

LUCIANA MOURA CORREIA
Setor de tributos

Luciana Moura Correia
Auxiliar de Expediente
RM 16.240

Validade da Certidão: 30 dias

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Recibo Eletrônico de Protocolo - 12176254

Usuário Externo (signatário): FERNANDO ANTONIO PERAZZO
Data e Horário: 14/01/2025 09:44:19
Tipo de Peticionamento: Intercorrente
Número do Processo: 53900.030984/2016-41
Interessados:
RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA
Protocolos dos Documentos (Número SEI):
- Apresentação documentos 12176253

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Ministério das Comunicações.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorga de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS TRANSFERÊNCIA DIRETA DE OUTORGA COMERCIAL	
Processo nº 53900.030984/2016-41	
Data de protocolização do pedido: 12/05/2016	
Entidade cedente: Rádio Dinâmica de Santa Fé Ltda.	**C.N.P.J. Nº** 45.137.593/0001-70
Entidade cessionária: Rádio Dinâmica de Comunicações Ltda.	**C.N.P.J. Nº** 23.721.832/0001-00
Executante do serviço de radiodifusão sonora em FM	**Fistel nº:** 02030452386
Localidade: Santa Fé do Sul	**UF:** SP
Situação da Outorga:	**(X) Com Portaria de renovação publicada - SEI 11985685 ( ) Vencida**
Processo de renovação nº 01250.057679/2017-86	**Período:** 23 de setembro de 2017 a 27 de setembro de 2027

REQUISITOS MÍNIMOS

DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**PÁG.(S)**
a) Requerimento de transferência de outorga, disponibilizado pelo MCom, preenchido em conjunto pelas entidades cedente e cessionária, constando declarações, firmadas pelo representante legal da cessionária, de que: **a.1)** a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); **a.2)** nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); **a.3)** nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); **a.4)** a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); **a.5)** a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caputdo art. 7º da Constituição; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); a.6) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); **a.7)** nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do **caput** do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021).	OK	3/6 SEI 10962682
b) Licença de funcionamento	OK	SEI 10859847
c) Comprovação de respeito aos limites de outorga da Cessionária, sócios e dirigentes (SIACCO)	OK	SEI 12167279 consulta em 08/01/2025
d) A pessoa jurídica optou pelo **parcelamento de valores relativos aos serviços de radiodifusão**	NÃO	SEI 11985615

RELATIVOS À CEDENTE

DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**PÁG.(S)**
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.	OK	1 SEI 12167276
	OK	Federal: 2 SEI 11930067 Validade: 03.04.2025

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

REGULARIDADE FISCAL	b) Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual, distrital e municipal **da sede da entidade**, ou outra equivalente, na forma da lei;	OK	Estadual: 3 SEI 11930067 Validade: 16.04.2025
		OK	Municipal: 2 SEI 12176253 Validade: 12.02.2025
	c) Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL;	OK	2/3 SEI 12167276 Validade: 07.02.2025
	d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo do Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	OK	INSS: 2 SEI 11930067 Validade: 03.04.2025
		OK	FGTS: 4 SEI 12167276 Validade: 04.02.2025
	e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	7 SEI 11930067 Validade: 16.04.2025

RELATIVOS À CESSIONÁRIA

	DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**PÁG. (S)**
HABILITAÇÃO JURÍDICA	a) Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;	OK	SEI 11929880 emitida em 18.10.2024
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	OK	2/19 SEI 12120817
	c) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da **sede da pessoa jurídica**;	OK	8 SEI 11930067 emitida em 18.10.2024
REGULARIDADE FISCAL	d) Prova de inscrição no CNPJ;	OK	5 SEI 12167276
	e) Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da **sede da entidade**, na forma da lei;	OK	Federal: 10 SEI 11930067 Validade: 02.04.2025
		OK	Estadual: 11 SEI 11930067 Validade: 16.04.2025
		OK	Municipal: 3 SEI 12176253 Validade: 08.02.2025
	f) Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;	OK	6/7 SEI 12167276 entidade não cadastrada
	g) Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;	OK	INSS: 10 SEI 11930067 Validade: 02.04.2025
		OK	FGTS: 8 SEI 12167276 Validade: 06.02.2025
	h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	15 SEI 11930067 Validade: 16.04.2025

RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES - CESSIONÁRIA

DOCUMENTOS	**NOME DOS SÓCIOS/ACIONISTAS E DIRETORES**	**SITUAÇÃO**	**PÁG. (S)**
da condição de brasileiro nato ou	Vera Lígia Albergaria Whitaker CPF: 036.722.078-45	OK	19 SEI 10962682

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

naturalizado há mais de dez anos, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição, feita por meio da apresentação de: *i)* certidão de nascimento ou casamento; *ii)* certificado de reservista; *iii)* cédula de identidade; *iv)* certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; *v)* carteira profissional; *vi)* carteira de trabalho e previdência social; ou *vii)* passaporte;	Luísa Leão Santos Gonzales CPF: 461.710.608-10	OK	20 SEI 10962682
NA HIPÓTESE DE HAVER PESSOA JURÍDICA COMO SÓCIA/ACIONISTA DA ENTIDADE			
Declaração, firmada pelos dirigentes da Entidade e das Pessoas Jurídicas sócias, de que:			
a) No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;	CNPJ:	NÃO SE APLICA	
b) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967	CNPJ:	NÃO SE APLICA	
c) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 1990.	CNPJ:	NÃO SE APLICA	

OBSERVAÇÕES
Relativo à Cedente: - certidão simplificada emitida em 18.10.2024: SEI 11929877 - alteração contratual registrada em 20.05.2011: SEI 11929924 - Resposta consulta CGFM de 12.11.2024: 12073014

CONCLUSÃO
A documentação apresentada **está em conformidade** com o disposto na legislação

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 17/01/2025, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12167280** e o código CRC **BD1CEF82**.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

NOTA TÉCNICA Nº 572/2025/SEI-MCOM

PROCESSO Nº 53900.030984/2016-41.
INTERESSADAS: RÁDIO DINÂMICA DE SANTA FÉ LTDA (CEDENTE) E RÁDIO DINÂMICA DE COMUNICAÇÕES LTDA (CESSIONÁRIA).
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DA CONJUR COM RESSALVA. ATENDIMENTO. ENVIO DOS AUTOS AO GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo de interesse da **Rádio Dinâmica de Santa Fé Ltda** e da **Rádio Dinâmica de Comunicações Ltda**, inscritas no CNPJ nº 45.137.593/0001-70 e CNPJ nº 23.721.832/0001-00, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 02030452386, no município de Santa Fé do Sul/SP.

2. Por intermédio da Nota Técnica nº 20204/2024/SEI-MCOM e do Ofício interno nº 58225/2024/MCOM esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica opinou pela viabilidade do pedido de transferência e pelo encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica. Por sua vez, a unidade consultiva exarou o Parecer n. 00806/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, aprovado pelos Despachos nº 00004/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU e nº 00005/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, no sentido de não terem sido vislumbradas irregularidades no presente processo; no entanto, **ressaltou que as certidões de regularidade devem estar válidas na data em que for praticado o ato de deferimento do pedido de transferência de outorga** (SEI 12073093, SEI 12142523 e SEI 12160733)**.**

3. Em atendimento à diligência solicitada pela unidade consultiva, esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica encaminhou os Ofícios nº 732/2025/MCOM e nº 734/2025/MCOM acompanhados da Nota Técnica nº 260/2025/SEI-MCOM, por meio dos quais as partes interessadas foram notificadas para apresentar àquelas certidões em que não foi possível obter de ofício (SEI 12167330; SEI 12167351 e SEI 12167358).

4. Eis o sumário executivo.

ANÁLISE

5. Para melhor contextualização do que aqui será discorrido, cumpre transcrever breve trecho do referido Parecer n . 00806/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, aprovado pelos Despachos nº 00004/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU e nº 00005/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (SEI 12160733):

> [...]
>
> 36. Pode-se concluir assim que, ressalvada a necessidade de atualização das certidões que estão vencidas, estão atendidas as exigências documentais previstas no art. 93 do RSR. Além disso, é importante destacar que as certidões de regularidade devem estar válidas na data em que for praticado o ato de deferimento do pedido de transferência de outorga[6].
>
> [...]
>
> IV - CONCLUSÃO
>
> 40. Ante o exposto, abstraída qualquer análise relacionada à conveniência e oportunidade da medida, concluo que não há óbice jurídico ao deferimento do pedido de transferência da outorga de interesse da RÁDIO DINÂMICA DE SANTA FÉ LTDA (CEDENTE) E RÁDIO DINÂMI COMUNICAÇÕES LTDA (CESSIONÁRIA), na localidade de de Santa Fé do Sul/SP, desde que atendida a ressalva contida no parágrafo 36 des Parecer.
>
> DESPACHO n. 00004/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU
>
> 1. Aprovo o PARECER n. 00806/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, elaborado pelo Dr. GUILHERME BRUM DE ALMEIDA, Advogado da União seus próprios fundamentos.
>
> DESPACHO n. 00005/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU
>
> 1. Aprovo o PARECER n. 806/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU nos termos do DESPACHO n. 4/2025/CONJURMCOM/CGU/AGU.

Em atenção às orientações do referido Parecer n. 00806/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, confeccionou-se nova lista ação documental, de modo a demonstrar a colação aos autos dos documentos atualizados (SEI 12167280).

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

7. Sendo assim, entende-se que as informações e documentos ora carreados aos autos vão ao encontrado da recomendação formulada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações.

CONCLUSÃO

8. Diante do exposto, e em complementação à Nota Técnica nº 20204/2024/SEI-MCOM (SEI12073093), sugere-se o encaminhamento dos autos ao **Gabinete do Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, acompanhado das minutas de Portaria (SEI12176366) e de Exposição de Motivos (SEI12176374), para que, em caso de aprovação desta manifestação, seja reenviado o processo ao **Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações**, para deliberação, nos termos do art. 90 do Decreto nº 52.795/1963.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada**, em 17/01/2025, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin**, **Coordenador de Atos de Radiodifusão Privada**, em 17/01/2025, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 17/01/2025, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Nelson Alves Pinto Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 20/01/2025, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12176360** e o código CRC **40458A48**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

PORTARIA Nº , DE DE DE .

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no artigo 38, alínea "c", da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, o disposto no artigo 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.030984/2016-41, resolve:

Art. 1º Transferir a permissão outorgada à Rádio Dinâmica de Santa Fé Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 45.137.593/0001-70, por meio da Portaria nº 232, de 21 de setembro de 1987, publicada no Diário Oficial da União do dia 23 de setembro de 1987, para a Rádio Dinâmica de Comunicações Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 23.721.832/0001-00, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 02030452386, no município de Santa Fé do Sul, estado do São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Fica a Rádio Dinâmica de Comunicações Ltda advertida que o serviço de radiodifusão sonora será mantido em caráter precário enquanto não sobrevier decisão do Congresso Nacional acerca do pedido de renovação da permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora, na forma do inciso XII do caput do art. 49 da Constituição, observados os mesmos prazos e condições originais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada**, em 17/01/2025, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin**, **Coordenador de Atos de Radiodifusão Privada**, em 17/01/2025, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 17/01/2025, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Nelson Alves Pinto Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 20/01/2025, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12176366** e o código CRC **40D13990**.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

EM nº - MCOM

Brasília, de de 2025.

Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo n.º 53900.030984/2016-41, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 20204/2024/SEI-MCOM e na Nota Técnicanº 572/2025/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico n. 00806/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº _____, publicada em _____, que transfere a permissão outorgada à Rádio Dinâmica de Santa Fé Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 45.137.593/0001-70, por meio da Portaria nº 232, de 21 de setembro de 1987, publicada em 23 de setembro de 1987, para a Rádio Dinâmica de Comunicações Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 23.721.832/0001-00, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 02030452386, no município de Santa Fé do Sul, estado do São Paulo.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º do art. 222 da Constituição da República, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para cientificação daquela Casa Legislativa.

JUSCELINO FILHO
MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada**, em 17/01/2025, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin**, **Coordenador de Atos de Radiodifusão Privada**, em 17/01/2025, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 17/01/2025, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Nelson Alves Pinto Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 20/01/2025, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12176374** e o código CRC **8A43137D**.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 16026, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, o disposto no art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.030984/2016-41, resolve:

Art. 1º Transferir a permissão outorgada à Rádio Dinâmica de Santa Fé Ltda, inscrita no CNPJ nº 45.137.593/0001-70, por meio da Portaria nº 232, de 21 de setembro de 1987, publicada no Diário Oficial da União do dia 23 de setembro de 1987, para a Rádio Dinâmica de Comunicações Ltda, inscrita no CNPJ nº 23.721.832/0001-00, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 02030452386, no município de Santa Fé do Sul, estado do São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Fica a Rádio Dinâmica de Comunicações Ltda advertida que o serviço de radiodifusão sonora será mantido em caráter precário enquanto não sobrevier decisão do Congresso Nacional acerca do pedido de renovação da permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora, na forma do inciso XII, do caput, do art. 49 da Constituição Federal, observados os mesmos prazos e condições originais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 13/02/2025, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12195507** e o código CRC **704D25E0**.

Referência: Processo nº 53900.030984/2016-41 Documento nº 12195507

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 20 de janeiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo nº 53900.030984/2016-41, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 20204/2024/SEI-MCOM e na Nota Técnicanº 572/2025/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico n. 00806/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 16.026, de 20 de janeiro de 2025, publicada em _____, que transfere a permissão outorgada à Rádio Dinâmica de Santa Fé Ltda, inscrita no CNPJ nº 45.137.593/0001-70, por meio da Portaria nº 232, de 21 de setembro de 1987, publicada em 23 de setembro de 1987, para a RÁDIO DINÂMICA DE COMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.721.832/0001-00, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 02030452386, no município de Santa Fé do Sul, estado do São Paulo.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º do art. 222 da Constituição Federal, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para cientificação daquela Casa Legislativa.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 13/02/2025, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12195519** e o código CRC **042594BE**.

Referência: Processo nº 53900.030984/2016-41 Documento nº 12195519

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 59168/2025/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora
Rafaela Calado e Silva Mello
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Portaria nº 16026/2025 (12195507) e a Exposição de Motivos nº 55/2025 (12195519)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 572/2025 (12176360), encaminho a Portaria nº 16026/2025 (12195507) e a Exposição de Motivos nº 55/2025 (12195519), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 06/02/2025, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12195524** e o código CRC **AE159B5D**.

Referência: Processo nº 53900.030984/2016-41 Documento nº 12195524

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com solicitação de publicação de materiais com as seguintes características:

Data de envio: 17/02/2025 15:00:04
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
Ofício: 10868316
Data prevista de publicação: 18/02/2025
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

Os materiais enviados somente serão publicados nos dados e jornais indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de materiais nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valentia
22394406	ATO Retificação Portaria 10713.rtf	d863fe0474e6d034 200f52f3fa0069e7	5,00	R$ 194,60
22394407	ATO PORTARIA MCOM NA 16028.rtf	fc0617562c25b4ec 83f32c7df059e79c	11,00	R$ 428,12
22394468	ATO PORTARIA MCOM NA 16030-.rtf	1abf4a71e085bb1a 2aaf0de17c7d57fd	10,00	R$ 389,20
22394469	ATO PORTARIA MCOM NA 16031.rtf	eb79c2520c63513e 5871b04419d2a886	11,00	R$ 428,12
22394470	ATO PORTARIA MCOM NA 16084.rtf	b6030660a4ea10bb c64012c535ceb4d0	11,00	R$ 428,12
22394471	ATO PORTARIA MCOM NA 16086.rtf	df914bfb6b94244f fdfe9ad7aa58d4bf	13,00	R$ 505,96
22394472	ATO PORTARIA MCOM NA 16085.rtf	415ad4457b434043 5dd567f9750cac96	10,00	R$ 389,20
22394473	ATO PORTARIA MCOM NA 16035.rtf	90e7cb0f2de36d5b 19f3746eb290b0c8	8,00	R$ 311,36
22394474	ATO PORTARIA MCOM NA 16036.rtf	9e4e0ed5912fff81 9afbc0da6a365c6d	8,00	R$ 311,36
22394475	ATO PORTARIA MCOM NA 16040.rtf	94608ace4af173f9 ccaefb55af001148	8,00	R$ 311,36
22394476	ATO PORTARIA MCOM NA 16051.rtf	863db0d40da265440da91f7d1490067e	8,00	R$ 311,36
22394477	ATO PORTARIA MCOM NA 16154.rtf	fdadb022a6588611 287ac57363220c33	8,00	R$ 311,36
22394478	ATO PORTARIA MCOM NA 16052.rtf	330e06943148a7f3 45071f11d4cbeba7	8,00	R$ 311,36
22394479	ATO PORTARIA MCOM NA 16053.rtf	214063066750c82c 72582c1143aa28a0	8,00	R$ 311,36
22394480	ATO PORTARIA MCOM NA 16037.rtf	0519ce0c45ebb1e8 c37cd54d162a7341	8,00	R$ 311,36
31	ATO PORTARIA MCOM NA 16082.rtf	74a70fb3861c31ea a50b3ca14dc319be	8,00	R$ 311,36

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://imprenseg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

22394482	ATO PORTARIA MCOM NA 16138.rtf	715f168a2ecbd39a 46fa34ba4e603ded	7,00	R$ 272,44
22394483	ATO PORTARIA MCOM NA 16171.rtf	d011604dfee9e374 7c6a14f6c8658b02	8,00	R$ 311,36
22394484	ATO PORTARIA MCOM NA 16125.rtf	e5f8cb44ace4be0b 7b5cc37a71eb6951	7,00	R$ 272,44
22394485	ATO PORTARIA MCOM NA 16148.rtf	d269139a6e6303b1 c9cdaa4d806bb207	11,00	R$ 428,12
22394486	ATO PORTARIA MCOM NA 16139.rtf	b4bc84df19b26002 3a06f71946140f56	7,00	R$ 272,44
22394487	ATO PORTARIA MCOM NA 16026.rtf	212f1580796d136d 73627d69ad58c3c5	9,00	R$ 350,28
22394488	ATO PORTARIA MCOM NA 16027.rtf	4cd0b46e8c04e9f1 e183ac6be398e9fd	11,00	R$ 428,12
TOTAL DO OFICIO			**203,00**	**R$ 7.900,76**

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inteleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/02/2025 | Edição: 34 | Seção: 1 | Página: 8

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 16.026, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, o disposto no art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.030984/2016-41, resolve:

Art. 1º Transferir a permissão outorgada à Rádio Dinâmica de Santa Fé Ltda, inscrita no CNPJ nº 45.137.593/0001-70, por meio da Portaria nº 232, de 21 de setembro de 1987, publicada no Diário Oficial da União do dia 23 de setembro de 1987, para a Rádio Dinâmica de Comunicações Ltda, inscrita no CNPJ nº 23.721.832/0001-00, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 02030452386, no município de Santa Fé do Sul, estado do São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Fica a Rádio Dinâmica de Comunicações Ltda advertida que o serviço de radiodifusão sonora será mantido em caráter precário enquanto não sobrevier decisão do Congresso Nacional acerca do pedido de renovação da permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora, na forma do inciso XII, do caput, do art. 49 da Constituição Federal, observados os mesmos prazos e condições originais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mcom-n-16.026-de-20-de-janeiro-de-2025-613432980
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Id solicitação: 57dbac4c53a2e

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA	
Nome Fantasia: RADIO DINAMICA FM	
Telefone: (17) 3631-1522	**E-mail:** comercial@radiosantafe.com.br
CNPJ: 45.137.593/0001-70	**Número do Fistel:** 02030452386
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral
Data do contrato: 23/09/1997	**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	**Local específico:**
Rede:	**Categoria da Estação:** Principal
Val. RF: 23/09/2027	
Observações: SSR234/89,MC1509/93;RESOLUCAO ANATEL 125/99;Ato nº 2.749, de 30/4/2015, publicado no DOU. de 4/5/2015.	

Endereço Sede		
Logradouro: Avenida Conselheiro Antonio Prado		**Complemento:**
Bairro: Centro		**Numero:** 1790
Município: Santa Fé do Sul	**UF:** SP	**CEP:** 15775000

Endereço Correspondência		
Logradouro: Av Navarro de Anadrade,		**Complemento:**
Bairro: Centro		**Numero:** 2259
Município: Santa Fé do Sul	**UF:** SP	**CEP:** 15775000

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Rua Sul Gleba B, Quadra 1		**Complemento:**
Bairro: Chácara Bela Vista		**Numero:** s/nº
Município: Santa Fé do Sul	**UF:** SP	**CEP:** 15775000

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: Av Navarro de Andrade		**Complemento:**
Bairro: Jardim Mangará		**Numero:** 2259
Município: Santa Fé do Sul	**UF:** SP	**CEP:** 15775000

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município: -	**UF:**	**CEP:**

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Santa Fé do Sul	**UF:** SP

Parâmetros Técnicos			
Canal: 284	**Frequência:** 104.7 MHz	**Classe:** A2	**ERP Máxima:** 21.0167kW
HCI: 100.5 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 2

Informações da Estação

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Informações Gerais	
Número da Estação: 9155902	**Número Indicativo:** ZYD975
Data Último Licenciamento: 30/08/2024	**Número da Licença:** 53500.064687/2024-12

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 20° 11' 56.00" S	**Longitude:** 50° 54' 38.02" W	**Cota da base:** 434 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 027830902884	**Modelo:** MAX 5000
Fabricante: Sinteck Sistemas Eletrônicos Ltda.	**Potência de Operação:** 4.700 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: LCF158-50JA		**Fabricante:** RFS Radio Frequency Systems	
Comprimento da Linha: 112.0 m	**Atenuação:** 0.6744 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50 ohms

Antena Principal					
Modelo: DRU-06			**Fabricante:** IDEAL Antenas Indústria e Comércio Ltda		
Ganho: 7.76 dBd	**Beam-Tilt:** .00 º	**Orientação NV:** 160 º	**Polarização:** Vertical	**HCI:** 100.5 m	**ERP Máxima:** 21.02 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 4.01	**5º:** 4.01	**10º:** 4.01	**15º:** 3.88	**20º:** 3.74	**25º:** 3.61	**30º:** 3.48	**35º:** 3.48	**40º:** 3.22	**45º:** 3.1	**50º:** 2.85	**55º:** 2.85
60º: 2.5	**65º:** 2.38	**70º:** 2.16	**75º:** 1.94	**80º:** 1.72	**85º:** 1.51	**90º:** 1.41	**95º:** 1.21	**100º:** 1.11	**105º:** 1.01	**110º:** 0.92	**115º:** 0.72
120º: 0.63	**125º:** 0.54	**130º:** 0.45	**135º:** 0.26	**140º:** 0.18	**145º:** 0.09	**150º:** 0.09	**155º:** 0.09	**160º:** 0	**165º:** 0.09	**170º:** 0.09	**175º:** 0.09
180º: 0.18	**185º:** 0.26	**190º:** 0.45	**195º:** 0.54	**200º:** 0.63	**205º:** 0.72	**210º:** 0.92	**215º:** 1.01	**220º:** 1.11	**225º:** 1.21	**230º:** 1.41	**235º:** 1.51
240º: 1.72	**245º:** 1.94	**250º:** 2.16	**255º:** 2.38	**260º:** 2.5	**265º:** 2.73	**270º:** 2.85	**275º:** 3.1	**280º:** 3.22	**285º:** 3.35	**290º:** 99	**295º:** 3.61
300º: 3.74	**305º:** 3.88	**310º:** 4.01	**315º:** 4.01	**320º:** 4.01	**325º:** 4.15	**330º:** 4.15	**335º:** 4.15	**340º:** 4.15	**345º:** 4.15	**350º:** 4.15	**355º:** 4.15

Coordenadas por radial											
0º: Lat 19°58´22.66´´ S Lon 50°54´38.02´´ W	**5º:** Lat 19°58´21.03´´ S Lon 50°53´22.15´´ W	**10º:** Lat 19°58´30.33´´ S Lon 50°52´6.86´´ W	**15º:** Lat 19°58´50.34´´ S Lon 50°50´54.03´´ W	**20º:** Lat 19°58´49.36´´ S Lon 50°49´33.39´´ W	**25º:** Lat 19°58´47.17´´ S Lon 50°48´6.68´´ W	**30º:** Lat 19°59´9.85´´ S Lon 50°46´47.44´´ W	**35º:** Lat 20°0´6.8´´ S Lon 50°45´49.72´´ W	**40º:** Lat 20°0´49.08´´ S Lon 50°44´42.68´´ W	**45º:** Lat 20°1´43.66´´ S Lon 50°43´46.61´´ W	**50º:** Lat 20°2´48.43´´ S Lon 50°43´3.84´´ W	**55º:** Lat 20°3´47.3´´ S Lon 50°42´15.63´´ W
60º: Lat 20°4´49.88´´ S Lon 50°41´33.07´´ W	**65º:** Lat 20°5´53.7´´ S Lon 50°40´51.89´´ W	**70º:** Lat 20°6´56.13´´ S Lon 50°40´2.38´´ W	**75º:** Lat 20°8´7.67´´ S Lon 50°39´32.94´´ W	**80º:** Lat 20°9´22.57´´ S Lon 50°39´15.12´´ W	**85º:** Lat 20°10´39.91´´ S Lon 50°39´19.42´´ W	**90º:** Lat 20°11´55.38´´ S Lon 50°39´46.11´´ W	**95º:** Lat 20°13´7.12´´ S Lon 50°40´4.49´´ W	**100º:** Lat 20°14´10.95´´ S Lon 50°40´59.18´´ W	**105º:** Lat 20°15´18.63´´ S Lon 50°41´9.9´´ W	**110º:** Lat 20°16´49.82´´ S Lon 50°40´15.7´´ W	**115º:** Lat 20°18´17.22´´ S Lon 50°40´4.96´´ W
120º: Lat 20°19´41.37´´ S Lon 50°40´17.36´´ W	**125º:** Lat 20°21´6.29´´ S Lon 50°40´38.96´´ W	**130º:** Lat 20°22´28.05´´ S Lon 50°41´13.86´´ W	**135º:** Lat 20°23´41.46´´ S Lon 50°42´4.9´´ W	**140º:** Lat 20°24´54.9´´ S Lon 50°43´0.3´´ W	**145º:** Lat 20°26´16.17´´ S Lon 50°43´55.02´´ W	**150º:** Lat 20°27´1.38´´ S Lon 50°45´19.98´´ W	**155º:** Lat 20°28´5.06´´ S Lon 50°46´35.6´´ W	**160º:** Lat 20°28´49.74´´ S Lon 50°48´4.1´´ W	**165º:** Lat 20°29´27.25´´ S Lon 50°49´37.29´´ W	**170º:** Lat 20°30´6.52´´ S Lon 50°51´12.72´´ W	**175º:** Lat 20°30´23.88´´ S Lon 50°52´54.53´´ W
180º: Lat 20°30´23.38´´ S Lon 50°54´38.02´´ W	**185º:** Lat 20°30´23.88´´ S Lon 50°56´21.5´´ W	**190º:** Lat 20°30´6.52´´ S Lon 50°58´3.31´´ W	**195º:** Lat 20°29´27.25´´ S Lon 50°59´38.74´´ W	**200º:** Lat 20°29´3.1´´ S Lon 51°1´17.13´´ W	**205º:** Lat 20°28´26.54´´ S Lon 51°2´51.15´´ W	**210º:** Lat 20°27´34.22´´ S Lon 51°4´16.33´´ W	**215º:** Lat 20°26´58.87´´ S Lon 51°5´53´´ W	**220º:** Lat 20°25´45.7´´ S Lon 51°7´1.33´´ W	**225º:** Lat 20°24´35.05´´ S Lon 51°8´8.45´´ W	**230º:** Lat 20°23´31.95´´ S Lon 51°9´23.65´´ W	**235º:** Lat 20°22´6.01´´ S Lon 51°10´8.33´´ W
240º: Lat 20°20´45.23´´ S Lon 51°10´57.04´´ W	**245º:** Lat 20°19´23.13´´ S Lon 51°11´42.43´´ W	**250º:** Lat 20°17´46.34´´ S Lon 51°11´46.72´´ W	**255º:** Lat 20°16´17.21´´ S Lon 51°12´0.62´´ W	**260º:** Lat 20°14´53.39´´ S Lon 51°12´35.78´´ W	**265º:** Lat 20°13´24.15´´ S Lon 51°12´43.03´´ W	**270º:** Lat 20°11´55.08´´ S Lon 51°12´41.95´´ W	**275º:** Lat 20°10´27.27´´ S Lon 51°12´27.59´´ W	**280º:** Lat 20°9´4.28´´ S Lon 51°11´50.33´´ W	**285º:** Lat 20°7´42.97´´ S Lon 51°11´20.63´´ W	**290º:** Lat 20°11´55.19´´ S Lon 50°54´40.39´´ W	**295º:** Lat 20°5´5.44´´ S Lon 51°10´13.91´´ W
300º: Lat 20°3´55.21´´ S Lon 51°9´23.45´´ W	**305º:** Lat 20°2´39.16´´ S Lon 51°8´43.69´´ W	**310º:** Lat 20°1´53.48´´ S Lon 51°7´21.73´´ W	**315º:** Lat 20°0´56.66´´ S Lon 51°6´19.33´´ W	**320º:** Lat 20°0´19.99´´ S Lon 51°4´59.28´´ W	**325º:** Lat 19°59´55.14´´ S Lon 51°3´34.99´´ W	**330º:** Lat 19°59´22.17´´ S Lon 51°2´21.03´´ W	**335º:** Lat 19°59´4.37´´ S Lon 51°1´0.83´´ W	**340º:** Lat 19°58´40.44´´ S Lon 50°59´46.09´´ W	**345º:** Lat 19°58´54.92´´ S Lon 50°58´20.7´´ W	**350º:** Lat 19°58´44.34´´ S Lon 50°57´6.54´´ W	**355º:** Lat 19°58´35.2´´ S Lon 50°55´52.56´´ W

Distância por radial											
0º: 25.12	**5º:** 25.27	**10º:** 25.27	**15º:** 25.12	**20º:** 25.85	**25º:** 26.88	**30º:** 27.32	**35º:** 26.73	**40º:** 26.88	**45º:** 26.73	**50º:** 26.29	**55º:** 26.29
60º: 26.29	**65º:** 26.44	**70º:** 27.03	**75º:** 27.17	**80º:** 27.17	**85º:** 26.73	**90º:** 25.85	**95º:** 25.42	**100º:** 24.1	**105º:** 24.24	**110º:** 26.59	**115º:** 27.91

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

120º: 28.78	**125º:** 29.66	**130º:** 30.4	**135º:** 30.83	**140º:** 31.42	**145º:** 32.45	**150º:** 32.3	**155º:** 33.03	**160º:** 33.33	**165º:** 33.62	**170º:** 34.2	**175º:** 34.35
180º: 34.2	**185º:** 34.35	**190º:** 34.2	**195º:** 33.62	**200º:** 33.76	**205º:** 33.76	**210º:** 33.47	**215º:** 34.06	**220º:** 33.47	**225º:** 33.18	**230º:** 33.47	**235º:** 32.89
240º: 32.74	**245º:** 32.74	**250º:** 31.71	**255º:** 31.27	**260º:** 31.71	**265º:** 31.57	**270º:** 31.42	**275º:** 31.13	**280º:** 30.4	**285º:** 30.1	**290º:** 0.07	**295º:** 29.96
300º: 29.66	**305º:** 29.96	**310º:** 28.93	**315º:** 28.78	**320º:** 28.05	**325º:** 27.17	**330º:** 26.88	**335º:** 26.29	**340º:** 26.15	**345º:** 24.98	**350º:** 24.83	**355º:** 24.83

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento: 027830902884	**Modelo:** EX 2000
Fabricante: Sinteck Sistemas Eletrônicos Ltda.	**Potência de Operação:** 2.00 kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo: LCF78-50JA		**Fabricante:** RFS Radio Frequency Systems	
Comprimento da Linha: 93.0 m	**Atenuação:** 1.1894 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50 ohms

Antena Auxiliar					
Modelo: BECP-4L			**Fabricante:** TEEL Tele Eletrônica Ltda		
Ganho: 3.22 dBd	**Beam-Tilt:** 0.0 º	**Orientação NV:** 170 º	**Polarização:** Circular	**HCI:** 84.0 m	**ERP Máxima:** 21.02 kW
RDS					
Código PI:					

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
290000061131986	232	Portaria	MC	21/09/1987	23/09/1987	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	609	Portaria	DMC	05/12/1988	20/02/1989	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	1014	Portaria	MC	04/08/1993	05/08/1993	Outros Atos Jurídico	Jurídico
9999	164	Portaria	DMC	18/07/1994		Enquadramento Plano Básico	Técnico
9999	467	Portaria	DMC	19/08/1997		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	1349	Portaria	MC	19/07/2002	22/08/2002	Renovação	Jurídico
9999	812	Decreto Legislativo	CN	05/11/2004	08/11/2004	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
53500085637201740	14	Despacho	ER01	08/03/2018		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
01250.057679/2017-86	14959	Portaria	MC	21/10/2024	07/11/2024	Renovação	Jurídico
53900030984201641	16026	Portaria	MC	20/01/2025	18/02/2025	Transferência Direta	Jurídico

Horário de funcionamento
00:00 a 00:00 - Domingo a Domingo

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Id solicitação: 57dbac4c53a2e

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: RADIO DINAMICA DE COMUNICACOES LTDA	
Nome Fantasia:	
Telefone: (17) 36311107	**E-mail:** LUCIANOSFS@HOTMAIL.COM
CNPJ: 23.721.832/0001-00	**Número do Fistel:** 02030452386
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral
Data do contrato: 23/09/1997	**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	**Local específico:**
Rede:	**Categoria da Estação:** Principal
Val. RF: 23/09/2027	
Observações: SSR234/89,MC1509/93;RESOLUCAO ANATEL 125/99;Ato nº 2.749, de 30/4/2015, publicado no DOU. de 4/5/2015.	

Endereço Sede		
Logradouro: Av Navarro de Andrade		**Complemento:**
Bairro: Jardim Mangara		**Numero:** 2259
Município: Santa Fé do Sul	**UF:** SP	**CEP:** 15775000

Endereço Correspondência		
Logradouro: Av Navarro de Anadrade,		**Complemento:**
Bairro: Centro		**Numero:** 2259
Município: Santa Fé do Sul	**UF:** SP	**CEP:** 15775000

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Rua Sul Gleba B, Quadra 1		**Complemento:**
Bairro: Chácara Bela Vista		**Numero:** s/nº
Município: Santa Fé do Sul	**UF:** SP	**CEP:** 15775000

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: Av Navarro de Andrade		**Complemento:**
Bairro: Jardim Mangará		**Numero:** 2259
Município: Santa Fé do Sul	**UF:** SP	**CEP:** 15775000

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município: -	**UF:**	**CEP:**

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Santa Fé do Sul	**UF:** SP

Parâmetros Técnicos			
Canal: 284	**Frequência:** 104.7 MHz	**Classe:** A2	**ERP Máxima:** 21.0167kW
HCI: 100.5 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 1

Informações da Estação

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Informações Gerais	
Número da Estação: 9155902	**Número Indicativo:** ZYD975
Data Último Licenciamento: 30/08/2024	**Número da Licença:** 53500.064687/2024-12

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 20° 11' 56.00" S	**Longitude:** 50° 54' 38.02" W	**Cota da base:** 434 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 027830902884	**Modelo:** MAX 5000
Fabricante: Sinteck Sistemas Eletrônicos Ltda.	**Potência de Operação:** 4.700 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: LCF158-50JA		**Fabricante:** RFS Radio Frequency Systems	
Comprimento da Linha: 112.0 m	**Atenuação:** 0.6744 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50 ohms

Antena Principal					
Modelo: DRU-06			**Fabricante:** IDEAL Antenas Indústria e Comércio Ltda		
Ganho: 7.76 dBd	**Beam-Tilt:** .00 º	**Orientação NV:** 160 º	**Polarização:** Vertical	**HCI:** 100.5 m	**ERP Máxima:** 21.02 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 4.01	**5º:** 4.01	**10º:** 4.01	**15º:** 3.88	**20º:** 3.74	**25º:** 3.61	**30º:** 3.48	**35º:** 3.48	**40º:** 3.22	**45º:** 3.1	**50º:** 2.85	**55º:** 2.85
60º: 2.5	**65º:** 2.38	**70º:** 2.16	**75º:** 1.94	**80º:** 1.72	**85º:** 1.51	**90º:** 1.41	**95º:** 1.21	**100º:** 1.11	**105º:** 1.01	**110º:** 0.92	**115º:** 0.72
120º: 0.63	**125º:** 0.54	**130º:** 0.45	**135º:** 0.26	**140º:** 0.18	**145º:** 0.09	**150º:** 0.09	**155º:** 0.09	**160º:** 0	**165º:** 0.09	**170º:** 0.09	**175º:** 0.09
180º: 0.18	**185º:** 0.26	**190º:** 0.45	**195º:** 0.54	**200º:** 0.63	**205º:** 0.72	**210º:** 0.92	**215º:** 1.01	**220º:** 1.11	**225º:** 1.21	**230º:** 1.41	**235º:** 1.51
240º: 1.72	**245º:** 1.94	**250º:** 2.16	**255º:** 2.38	**260º:** 2.5	**265º:** 2.73	**270º:** 2.85	**275º:** 3.1	**280º:** 3.22	**285º:** 3.35	**290º:** 99	**295º:** 3.61
300º: 3.74	**305º:** 3.88	**310º:** 4.01	**315º:** 4.01	**320º:** 4.01	**325º:** 4.15	**330º:** 4.15	**335º:** 4.15	**340º:** 4.15	**345º:** 4.15	**350º:** 4.15	**355º:** 4.15

Coordenadas por radial											
0º: Lat 19°58´22.66´´ S Lon 50°54´38.02´´ W	**5º:** Lat 19°58´21.03´´ S Lon 50°53´22.15´´ W	**10º:** Lat 19°58´30.33´´ S Lon 50°52´6.86´´ W	**15º:** Lat 19°58´50.34´´ S Lon 50°50´54.03´´ W	**20º:** Lat 19°58´49.36´´ S Lon 50°49´33.39´´ W	**25º:** Lat 19°58´47.17´´ S Lon 50°48´6.68´´ W	**30º:** Lat 19°59´9.85´´ S Lon 50°46´47.44´´ W	**35º:** Lat 20°0´6.8´´ S Lon 50°45´49.72´´ W	**40º:** Lat 20°0´49.08´´ S Lon 50°44´42.68´´ W	**45º:** Lat 20°1´43.66´´ S Lon 50°43´46.61´´ W	**50º:** Lat 20°2´48.43´´ S Lon 50°43´3.84´´ W	**55º:** Lat 20°3´47.3´´ S Lon 50°42´15.63´´ W
60º: Lat 20°4´49.88´´ S Lon 50°41´33.07´´ W	**65º:** Lat 20°5´53.7´´ S Lon 50°40´51.89´´ W	**70º:** Lat 20°6´56.13´´ S Lon 50°40´2.38´´ W	**75º:** Lat 20°8´7.67´´ S Lon 50°39´32.94´´ W	**80º:** Lat 20°9´22.57´´ S Lon 50°39´15.12´´ W	**85º:** Lat 20°10´39.91´´ S Lon 50°39´19.42´´ W	**90º:** Lat 20°11´55.38´´ S Lon 50°39´46.11´´ W	**95º:** Lat 20°13´7.12´´ S Lon 50°40´4.49´´ W	**100º:** Lat 20°14´10.95´´ S Lon 50°40´59.18´´ W	**105º:** Lat 20°15´18.63´´ S Lon 50°41´9.9´´ W	**110º:** Lat 20°16´49.82´´ S Lon 50°40´15.7´´ W	**115º:** Lat 20°18´17.22´´ S Lon 50°40´4.96´´ W
120º: Lat 20°19´41.37´´ S Lon 50°40´17.36´´ W	**125º:** Lat 20°21´6.29´´ S Lon 50°40´38.96´´ W	**130º:** Lat 20°22´28.05´´ S Lon 50°41´13.86´´ W	**135º:** Lat 20°23´41.46´´ S Lon 50°42´4.9´´ W	**140º:** Lat 20°24´54.9´´ S Lon 50°43´0.3´´ W	**145º:** Lat 20°26´16.17´´ S Lon 50°43´55.02´´ W	**150º:** Lat 20°27´1.38´´ S Lon 50°45´19.98´´ W	**155º:** Lat 20°28´5.06´´ S Lon 50°46´35.6´´ W	**160º:** Lat 20°28´49.74´´ S Lon 50°48´4.1´´ W	**165º:** Lat 20°29´27.25´´ S Lon 50°49´37.29´´ W	**170º:** Lat 20°30´6.52´´ S Lon 50°51´12.72´´ W	**175º:** Lat 20°30´23.88´´ S Lon 50°52´54.53´´ W
180º: Lat 20°30´23.38´´ S Lon 50°54´38.02´´ W	**185º:** Lat 20°30´23.88´´ S Lon 50°56´21.5´´ W	**190º:** Lat 20°30´6.52´´ S Lon 50°58´3.31´´ W	**195º:** Lat 20°29´27.25´´ S Lon 50°59´38.74´´ W	**200º:** Lat 20°29´3.1´´ S Lon 51°1´17.13´´ W	**205º:** Lat 20°28´26.54´´ S Lon 51°2´51.15´´ W	**210º:** Lat 20°27´34.22´´ S Lon 51°4´16.33´´ W	**215º:** Lat 20°26´58.87´´ S Lon 51°5´53´´ W	**220º:** Lat 20°25´45.7´´ S Lon 51°7´1.33´´ W	**225º:** Lat 20°24´35.05´´ S Lon 51°8´8.45´´ W	**230º:** Lat 20°23´31.95´´ S Lon 51°9´23.65´´ W	**235º:** Lat 20°22´6.01´´ S Lon 51°10´8.33´´ W
240º: Lat 20°20´45.23´´ S Lon 51°10´57.04´´ W	**245º:** Lat 20°19´23.13´´ S Lon 51°11´42.43´´ W	**250º:** Lat 20°17´46.34´´ S Lon 51°11´46.72´´ W	**255º:** Lat 20°16´17.21´´ S Lon 51°12´0.62´´ W	**260º:** Lat 20°14´53.39´´ S Lon 51°12´35.78´´ W	**265º:** Lat 20°13´24.15´´ S Lon 51°12´43.03´´ W	**270º:** Lat 20°11´55.08´´ S Lon 51°12´41.95´´ W	**275º:** Lat 20°10´27.27´´ S Lon 51°12´27.59´´ W	**280º:** Lat 20°9´4.28´´ S Lon 51°11´50.33´´ W	**285º:** Lat 20°7´42.97´´ S Lon 51°11´20.63´´ W	**290º:** Lat 20°11´55.19´´ S Lon 50°54´40.39´´ W	**295º:** Lat 20°5´5.44´´ S Lon 51°10´13.91´´ W
300º: Lat 20°3´55.21´´ S Lon 51°9´23.45´´ W	**305º:** Lat 20°2´39.16´´ S Lon 51°8´43.69´´ W	**310º:** Lat 20°1´53.48´´ S Lon 51°7´21.73´´ W	**315º:** Lat 20°0´56.66´´ S Lon 51°6´19.33´´ W	**320º:** Lat 20°0´19.99´´ S Lon 51°4´59.28´´ W	**325º:** Lat 19°59´55.14´´ S Lon 51°3´34.99´´ W	**330º:** Lat 19°59´22.17´´ S Lon 51°2´21.03´´ W	**335º:** Lat 19°59´4.37´´ S Lon 51°1´0.83´´ W	**340º:** Lat 19°58´40.44´´ S Lon 50°59´46.09´´ W	**345º:** Lat 19°58´54.92´´ S Lon 50°58´20.7´´ W	**350º:** Lat 19°58´44.34´´ S Lon 50°57´6.54´´ W	**355º:** Lat 19°58´35.2´´ S Lon 50°55´52.56´´ W

Distância por radial											
0º: 25.12	**5º:** 25.27	**10º:** 25.27	**15º:** 25.12	**20º:** 25.85	**25º:** 26.88	**30º:** 27.32	**35º:** 26.73	**40º:** 26.88	**45º:** 26.73	**50º:** 26.29	**55º:** 26.29
60º: 26.29	**65º:** 26.44	**70º:** 27.03	**75º:** 27.17	**80º:** 27.17	**85º:** 26.73	**90º:** 25.85	**95º:** 25.42	**100º:** 24.1	**105º:** 24.24	**110º:** 26.59	**115º:** 27.91

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Este documento foi assinado digitalmente eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

120º: 28.78	**125º:** 29.66	**130º:** 30.4	**135º:** 30.83	**140º:** 31.42	**145º:** 32.45	**150º:** 32.3	**155º:** 33.03	**160º:** 33.33	**165º:** 33.62	**170º:** 34.2	**175º:** 34.35
180º: 34.2	**185º:** 34.35	**190º:** 34.2	**195º:** 33.62	**200º:** 33.76	**205º:** 33.76	**210º:** 33.47	**215º:** 34.06	**220º:** 33.47	**225º:** 33.18	**230º:** 33.47	**235º:** 32.89
240º: 32.74	**245º:** 32.74	**250º:** 31.71	**255º:** 31.27	**260º:** 31.71	**265º:** 31.57	**270º:** 31.42	**275º:** 31.13	**280º:** 30.4	**285º:** 30.1	**290º:** 0.07	**295º:** 29.96
300º: 29.66	**305º:** 29.96	**310º:** 28.93	**315º:** 28.78	**320º:** 28.05	**325º:** 27.17	**330º:** 26.88	**335º:** 26.29	**340º:** 26.15	**345º:** 24.98	**350º:** 24.83	**355º:** 24.83

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento: 027830902884	**Modelo:** EX 2000
Fabricante: Sinteck Sistemas Eletrônicos Ltda.	**Potência de Operação:** 2.00 kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo: LCF78-50JA		**Fabricante:** RFS Radio Frequency Systems	
Comprimento da Linha: 93.0 m	**Atenuação:** 1.1894 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50 ohms

Antena Auxiliar					
Modelo: BECP-4L			**Fabricante:** TEEL Tele Eletrônica Ltda		
Ganho: 3.22 dBd	**Beam-Tilt:** 0.0 º	**Orientação NV:** 170 º	**Polarização:** Circular	**HCI:** 84.0 m	**ERP Máxima:** 21.02 kW
RDS					
Código PI:					

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
290000061131986	232	Portaria	MC	21/09/1987	23/09/1987	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	609	Portaria	DMC	05/12/1988	20/02/1989	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	1014	Portaria	MC	04/08/1993	05/08/1993	Outros Atos Jurídico	Jurídico
9999	164	Portaria	DMC	18/07/1994		Enquadramento Plano Básico	Técnico
9999	467	Portaria	DMC	19/08/1997		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	1349	Portaria	MC	19/07/2002	22/08/2002	Renovação	Jurídico
9999	812	Decreto Legislativo	CN	05/11/2004	08/11/2004	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
53500085637201740	14	Despacho	ER01	08/03/2018		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
01250.057679/2017-86	14959	Portaria	MC	21/10/2024	07/11/2024	Renovação	Jurídico
53900030984201641	16026	Portaria	MC	20/01/2025	18/02/2025	Transferência Direta	Jurídico

Horário de funcionamento
00:00 a 00:00 - Domingo a Domingo

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 60205/2025/MCOM

Brasília, 19 de fevereiro de 2025

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (12195519)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 572/2025 (12176360), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos nº 55/2025(12195519), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 19/02/2025, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12289223** e o código CRC **2423AE0D**.

Referência: Processo nº 53900.030984/2016-41 Documento nº 12289223

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

EM nº 00090/2025 MCOM

Brasília, 21 de Fevereiro de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo nº 53900.030984/2016-41, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 20204/2024/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 572/2025/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico n. 00806/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 16.026, de 20 de janeiro de 2025, publicada em 18 de fevereiro de 2025, que transfere a permissão outorgada à Rádio Dinâmica de Santa Fé Ltda, inscrita no CNPJ nº 45.137.593/0001-70, por meio da Portaria nº 232, de 21 de setembro de 1987, publicada em 23 de setembro de 1987, para a RÁDIO DINÂMICA DE COMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.721.832/0001-00, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 02030452386, no município de Santa Fé do Sul, estado do São Paulo.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º do art. 222 da Constituição Federal, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para cientificação daquela Casa Legislativa.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 6836/2025/MCOM

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Transferência direta de outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53900.030984/2016-41.

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre transferência direta de outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 21/02/2025, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12298876** e o código CRC **FCCE3D90**.

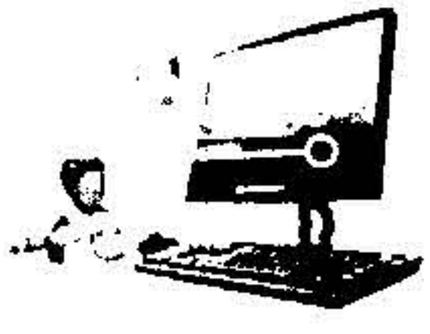
Referência: Processo nº 53900.030984/2016-41 Documento nº 12298876

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

BRASIL

CADSEI e Protocolo Eletronico



Pessoa física Jurídica representada

CNPJ

Nome RADIO DINAMICA DE SANTA HELENA

Pessoa física Pessoa jurídica

CPF

Nome FERNANDO ANTONIO PERAZZO

Todos os poderes atualmente detidos pelo outorgante e de substabelecer

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Data Inicial Data Final Prazo máximo 5 anos.

O substabelecimento e a transferencia pela mandatária outorgada de

Vedado o substabelecimento O substabelecimento

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD165168242000
http://sistemas.mc.gov.br/CADSEI/Webpages/externo/cadastro_procuracao.jsf

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb960879

EXMO. SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Ref.: Transferência Direta de Outorga

RÁDIO DINÂMICA DE SANTA FÉ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.137.593/0001-70, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, de natureza comercial, no município de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, tendo obtido permissão para executar o referido serviço, e desejando transferir a outorga para a entidade, **RÁDIO DINÂMICA DE COMUNICAÇÕES LTDA – ME,** com sede na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, na Avenida Conselheiro Antonio Prado, 1.790, 1º andar – sala 02 - CEP 15.775-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.721.832/0001-00, vem, pelos seus representantes legais, abaixo assinados, dizer a Vossa Excelência que concorda com todos os atos que venham a ser baixados pelo Governo Federal, relativos à referida transferência.

Termos em que,
P. Deferimento

Santa Fé do Sul, 25 de Abril de 2016.

P/ RÁDIO DINÂMICA DE SANTA FÉ LTDA
ROSANA MARA SUTTO QUEIROZ
SÓCIA ADMINISTRADORA

P/ RÁDIO DINÂMICA DE SANTA FÉ LTDA
ARLINDO SUTTO JUNIOR
SÓCIO ADMINISTRADOR

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

EXMO. SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Ref.: Transferência Direta de Outorga

RÁDIO DINÂMICA DE COMUNICAÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.721.832/0001-00, com sede na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, na Avenida Conselheiro Antonio Prado, 1.790, 1º andar – sala 02 CEP 15.775-000, com seus atos constitutivos devidamente registrados da MM. Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 3522931887-7, em sessão de 12 de novembro de 2015, desejando assumir a responsabilidade de executar pelo restante do prazo autorizado, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Santa Fé do Sul – SP, permitido à **RÁDIO DINÂMICA DE SANTA FÉ LTDA**, vem, pela sua sócia administradora, infra-assinada, solicitar a Vossa Excelência as necessárias providências para que lhe sejam transferidos os encargos da execução daquele serviço, obrigando-se a executá-lo de acordo com todas as exigências de ordem técnico-legais que lhe sejam feitas pelo Ministério das Comunicações, e conforme os termos dos compromissos assumidos por aquela entidade.

Termos em que,
P. Deferimento

Santa Fé do Sul, 25 de Abril de 2016.

P/ RÁDIO DINÂMICA DE COMUNICAÇÕES LTDA - ME
VERA LÍGIA ALBERGARIA WHITAKER
SÓCIA ADMINISTRADORA

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

D E C L A R A Ç Ã O

RÁDIO DINÂMICA DE COMUNICAÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.721.832/0001-00, com sede na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, neste ato representada por sua sócia administradora, infra-assinada, declara, para que produza todos seus efeitos legais, que:

- não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, e que, caso venha a ser contemplada com a outorga, não excederá os limites fixados no artigo 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

Santa Fé do Sul, 25 de Abril de 2016.

P/ RÁDIO DINÂMICA DE COMUNICAÇÕES LTDA – ME
VERA LÍGIA ALBERGARIA WHITAKER
SÓCIA ADMINISTRADORA

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

FOLHA: 1/1

CERTIDÃO Nº: 9794244

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justica

O responsavel pelo expediente do Cartorio Distribuidor Criminal do(a) Foro de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais.

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS** anteriores a 04/05/2016, verificou **NADA CONSTAR** contra **********

VERA LIGIA ALBERGARIA WHITAKER, RG: 5188363-6, CPF: 036.722.078-45, nascido em 16/09/1949, filho de AMAURY DE AGUIAR WHITAKER e ADAYL ALBERGARIA DE AGUIAR WHITAKER conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados nos sistema informatizado referente a todas as Comarcas Foros Regionais e Distritais do Estado de Sao Paulo

A data de informatização de cada Comarca poderá ser verificada no Comunicado SPI nº 53/2015

Esta certidão abrange em relação a Comarca ou Foro Distrital emitente, se o caso, os feitos constantes das fichas manuais e só tem validade mediante assinatura digital

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do artigo 8º, §2º, da Res. CNJ nº 121/10.

Esta certidão não vale para fins eleitorais.

Esta certidão é sem custas

Santa Fé do Sul, 5 de maio de 2016

PEDIDO Nº: 0000445

TJSP

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

CÓPIA DO BALANÇO PATRIMONIAL DEZEMBRO / 2015

RADIO DINÂMICA DE COMUNICAÇÕES LTDA.-ME

ENDEREÇO	AV CONSELHEIRO ANTONIO PRADO 1790 1 ANDAR SALA 02
CEP/BAI/CID	15775-000 / CENTRO / Santa Fe do Sul SP
TELEFONE	
I MUN CCM	
INSCR EST	614 043 680.117
CNPJ/CPF	23 721.832/0001-00
REGIME	ME (Simples Nacional)
ATIVIDADE	RADIODIFUSÃO
C N A E	6010-1/00
NIRE	35229318877

de

ESCRITORIO VISAO
JERSON ZAINE
RUA SETE 1080
SANTA FE DO SUL (17)3631-4744
escritoriovisao@terra.com.br

Codigo da Empresa 0378

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

CUCA PLUS-SP 20'5 F 5 www cucafresca com b:

Codigo da Empresa 0378

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

BALANÇO PATRIMONIAL

ESCRITORIO VISA - F.Sede RADIO CINAMILA DE [illegible] N.Re: [illegible] I.E. [illegible] CNPJ 23.701.833/0001-00

ATIVO

100.002-8	ATIVO CIRCULANTE			
100.003-6	DISPONIVEL			
100.004-7	CAIXA GERAL			
100.005-5	CAIXA	100.000,00		
	soma do grupo		100.000,00	
	TOTAL DO DISPONÍVEL			**100.000,00**
	TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE			**100.000,00**
	TOTAL GERAL DO ATIVO			**100.000,00**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

BALANÇO PATRIMONIAL

ESCRITÓRIO VISA | P.SOLA RADIOLINAMICA LTDA | NIRE [illegible] | [illegible] | CNPJ [illegible]

P A S S I V O

280 002-0	PATRIMONIO LIQUIDO			
280 003-9	CAPITAL SOCIAL			
280 004-7	CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS NO PAIS			
280 005-5	CAPITAL	100.000,00		
	soma do grupo		100.000,00	
	TOTAL DE CAPITAL			**100.000,00**
	TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO			**100.000,00**
	TOTAL GERAL DO PASSIVO			**100.000,00**

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

BALANÇO PATRIMONIAL

[illegible] RAIMUNDO NAMUR[illegible] MIN A[illegible] [illegible] [illegible] CNPJ 13.721.831/0001-00

** DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS **

SANTA FE DO SUL [illegible] de Dezembro de 2015

Nome VERA LIGIA ALBERGARIA WHITAKER
Qualificação SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 036.102.078-45 RG [illegible]8 363-6 SSP SP

JERSON [illegible]INE
Tecnico em Contabilidade - CRC 1SP1[illegible]19 O-2

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP.
Avenida Conselheiro Antonio Prado 1616, Centro - CEP 15.775-000
CNPJ 45.138.070/0001-49 - www1.santafedosul.sp.gov.br - settrib@santafedosul.sp.gov.br
Telefone (17) 3631-9500 - Fax (17) 3631-1508
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS (DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO)

CERTIDÃO
NEGATIVA DE DÉBITOS

Certidão Nº 8/2016

QUITE

CPF/CNPJ:23.721.832/0001-00
AV.: CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, 1790 Compl.: ANDAR 1, SALA 02.
CENTRO, CEP: 15775000.
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP.

FABIANO RICARDO FAZZIO
CHEFE DO CADASTRO MOBILIÁRIO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
Petição (1131724) SEI 53900.030984/2016-41 / pg. 11
ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE 23 721 832/0001-00

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	16050003753-03
Data e hora da emissão	03/05/2016 13 48 09
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Folha 1 de 1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Petição (1131724) SEI 53900.030984/2016-41 / pg. 12

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base 23 721 832

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada

Certidão nº 11468302 Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 03/05/2016 13:45:53 (hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO DINAMICA DE COMUNICACOES LTDA - ME
CNPJ: 23.721.832/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 12:14:58 do dia 20/04/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/10/2016.
Código de controle da certidão: **E7CA.9D10.308A.4E57**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Certidões Internet

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES ORIGINÁRIAS CÍVEIS e CRIMINAIS

Nº da Certidão 2016.00129501

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 30/03/1989, até a presente data, exclusivamente no Tribunal Regional Federal da 2ª Região, com sede no Rio de Janeiro e jurisdição nos Estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, **que contra**:

VERA LIGIA ALBERGARIA WHITAKER, ou vinculado ao **CPF: 036.722.078-45**.

NADA CONSTA, no Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

Observações:

a) Esta certidão não possui validade para fins eleitorais.
b) Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
c) A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (http://www.trf2.jus.br);
e) A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.

Rio de Janeiro - RJ, 03/05/2016 , às 12:07.

Secretaria de Atividades Judiciárias

Página Inicial | Retornar à Impressão de Certidão | Imprimir

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

03/05/2016

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Nº 1401580

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **VERA LIGIA ALBERGARIA WHITAKER** nem contra **o CPF: 036.722.078-45**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 03/05/2016, às 12h04.

Data da última atualização do banco de dados: 03/05/2016, 12h04.

Autenticação eletrônica gerada a partir de cópia conferida com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
Assinado 03/05/2016 12:04:41 - ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/trf1_emitecertidao.php
Página 16 de 16 - Certidão 03/05/2016 12:04:41 / pg. 16

Receita Federal

CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VERA LIGIA ALBERGARIA WHITAKER
CPF: 036.722.078-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014
Emitida às 12:09:25 do dia 03/05/2016 <hora e data de Brasília>
Válida até 30/10/2016
Código de controle da certidão **D5D7.02CE.6CB9.4CB8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Nova Consulta

Preparar página para impressão

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nºda Certidão 20160000919179

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: VERA LIGIA ALBERGARIA WHITAKER** , ou vinculado ao **CPF de número 036.722.078-45,**

N A D A C O N S T A na Just ça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço [illegible], até 60 dias da liberação, através do código de segurança: PJCQT1N81KDD X9ESNH FBh4LPJS88aaQ7E
d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.
e) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos equiparados e os processos sigilosos.
f) Esta Certidão não abrange os processos em tramitação no Sistema Eletrônico PJe.

São Paulo, 03 de maio de 2016 as 11h53min.

Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225.8666

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.trf3.jus.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Nº 1401439

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

NADA CONSTA

contra **FERNANDA WHITAKER GONZALES** nem contra **o CPF: 268.993.848-09**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22 de 27/11/2014);

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 03/05/2016, as 11h58.

Data da última atualização do banco de dados: 03/05/2016, 11h58.

http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/trf1_emitecertidao.php
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
Petição (11917/26) STF 0008306-41 / pg. 20
ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES ORIGINÁRIAS CÍVEIS e CRIMINAIS

Nº da Certidão 2016.00129499

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 30/03/1989, até a presente data, exclusivamente no Tribunal Regional Federal da 2ª Região, com sede no Rio de Janeiro e jurisdição nos Estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, **que contra**:

FERNANDA WHITAKER GONZALES, ou vinculado ao **CPF: 268.993.848-09**.

NADA CONSTA, no Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

Observações:

a) Esta certidão não possui validade para fins eleitorais.
b) Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
c) A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (http://www.trf2.jus.br);
e) A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.

Rio de Janeiro - RJ, 03/05/2016 , às 12:07.

Secretaria de Atividades Judiciárias

Página Inicial | Retornar a Impressão de Certidão | | Imprimir

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Petição (1131726) SEI 53900.030984/2016-41 / pg. 21

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Participe Acesso à informação

Receita Federal

CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FERNANDA WHITAKER GONZALES
CPF: 268.993.848-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art 11 da Lei nº 8 212 de 24 de julho de 1991

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http //www receita fazenda gov br> ou <http //www pgfn fazenda gov br>

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014
Emitida às 12 10 44 do dia 03/05/2016 <hora e data de Brasília>
Válida até 30/10/2016
Código de controle da certidão **6058.48FD.4616.3A6E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Nova Consulta

Preparar página para impressão

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

PODER JUDICIÁRIO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nºda Certidão 20160000919192

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: FERNANDA WHITAKER GONZALES** , ou vinculado ao **CPF de número 268.993.848-09,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço [illegible], até 60 dias da liberação, através do código de segurança: PJCQT1N81M6W X8MQNM 4I6A8274ChE4R6P
d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.
e) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos equiparados e os processos sigilosos.
f) Esta Certidão não abrange os processos em tramitação no Sistema Eletrônico PJe.

São Paulo, 03 de maio de 2016 às 11h54min.

Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225.8666

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

03/05/2016

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

D E C L A R A Ç Ã O

A abaixo assinada, administradora da **RÁDIO DINÂMICA DE COMUNICAÇÕES LTDA – ME,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.721.832/0001-00, com sede na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, declara que:

a) não participa da direção de outra entidade executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Santa Fé do Sul - SP, nem de outras empresas de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no artigo 12 do Decreto - lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1.967;

b) não está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na administração pública do qual decorra fôro especial.

Santa Fé do Sul, 25 de Abril de 2016.

VERA LÍGIA ALBERGARIA WHITAKER

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ANATEL

BOA TARDE
Sonia Valesca Menezes Monteiro
Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ

CNPJ: 45.137.593/0001-70

RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA											
NOME	**CNPJ/CPF**	**ENTIDADE MC**	**CNPJ**	**CARGO**	**Qtd. Cotas**	**PART. ON**	**PART. PN**	**SERVIÇOS**	**TIPO**	**UF**	**MUNICIPIO**
ARLINDO SUTTO JUNIOR	785.548.888-04	RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA	45.137.593/0001-70	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	SP	Santa Fé do Sul
		RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA	45.137.593/0001-70	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	SP	Santa Fé do Sul
		RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA	45.137.593/0001-70	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	OM	Regional	SP	Santa Fé do Sul
		RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA	45.137.593/0001-70	Sócio	3434	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Santa Fé do Sul
		RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA	45.137.593/0001-70	Sócio	3434	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Santa Fé do Sul
		RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA	45.137.593/0001-70	Sócio	3434	0,00%	0,00%	OM	Regional	SP	Santa Fé do Sul
ROSANA MARA SUTTO QUEIROZ	888.955.138-00	RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA	45.137.593/0001-70	Sócio	3301	0,00%	0,00%	OM	Regional	SP	Santa Fé do Sul
		RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA	45.137.593/0001-70	Sócio	3301	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Santa Fé do Sul
		RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA	45.137.593/0001-70	Sócio	3301	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Santa Fé do Sul
		RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA	45.137.593/0001-70	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	OM	Regional	SP	Santa Fé do Sul
		RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA	45.137.593/0001-70	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	FM	--	SP	Santa Fé do Sul
		RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA	45.137.593/0001-70	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	FM	--	SP	Santa Fé do Sul

Usuário: sonia.mc - Sonia Valesca Menezes Monteiro **Data:** 04/07/2017 **Hora:** 17:32:35

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
Certidão obtida via Internet (2011231) SEI 53500.030984/2016-41 / pg. 26

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ANATEL

BOA TARDE
Sonia Valesca Menezes Monteiro

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 785.548.888-04

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ARLINDO SUTTO JUNIOR	785.548.888-04	RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA	45.137.593/0001-70	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	SP	Santa Fé do Sul
		RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA	45.137.593/0001-70	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	SP	Santa Fé do Sul
		RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA	45.137.593/0001-70	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	OM	Regional	SP	Santa Fé do Sul
		RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA	45.137.593/0001-70	Sócio	3434	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Santa Fé do Sul
		RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA	45.137.593/0001-70	Sócio	3434	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Santa Fé do Sul
		RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA	45.137.593/0001-70	Sócio	3434	0,00%	0,00%	OM	Regional	SP	Santa Fé do Sul

Usuário: sonia.mc - Sonia Valesca Menezes Monteiro **Data:** 04/07/2017 **Hora:** 17:32:48

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
Certidão obtida via Internet (20112251) SEI 53500.030984/2016-41 / pg. 27

ANATEL

BOA TARDE
Sonia Valesca Menezes Monteiro
Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 888.955.138-00

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ROSANA MARA SUTTO QUEIROZ	888.955.138-00	RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA	45.137.593/0001-70	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	FM	--	SP	Santa Fé do Sul
		RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA	45.137.593/0001-70	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	FM	--	SP	Santa Fé do Sul
		RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA	45.137.593/0001-70	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	OM	Regional	SP	Santa Fé do Sul
		RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA	45.137.593/0001-70	Sócio	3301	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Santa Fé do Sul
		RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA	45.137.593/0001-70	Sócio	3301	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Santa Fé do Sul
		RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA	45.137.593/0001-70	Sócio	3301	0,00%	0,00%	OM	Regional	SP	Santa Fé do Sul

Usuário: sonia.mc - Sonia Valesca Menezes Monteiro **Data:** 04/07/2017 **Hora:** 17:33:00

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
Certidão obtida via Internet (20171231) SEI 53500.030984/2016-41 / pg. 28

ANATEL

BOA TARDE
Sonia Valesca Menezes Monteiro

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Relatórios »» ***Outorga*** | internet teia | menu ajuda

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

UF: SP **Município: Santa Fé do Sul**

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA	Santa Fé do Sul		
RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA	Santa Fé do Sul	23/09/1997	23/09/2007
SISTEMA TORRE DE COMUNICACAO LTDA.	Santa Fé do Sul	23/09/2011	23/09/2021

Usuário: sonia.mc - Sonia Valesca Menezes Monteiro **Data: 04/07/2017** **Hora: 17:33:37**

Registro 1 até 3 de 3 registros **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
Certidão obtida via Internet (2011231) SEI 53500.030984/2016-41 / pg. 29

ANATEL

BOA TARDE
Sonia Valesca Menezes Monteiro
Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Relatórios »» *Outorga* | internet teia | menu ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: SP
Município: Santa Fé do Sul
Freqüência: 104,7 MHz
Classe: A2
Canal: 284
Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA
Nome Fantasia: RADIO DINAMICA FM
Nº Estação: 9155902
Primeiro Licenciamento:
Fistel: 02030452386
CNPJ: 45.137.593/0001-70
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)
Último Licenciamento: 01/01/1994

⊞ Dados do Plano Básico

⊟ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: Pesquisar
Razão Social: RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA
Nome Fantasia: RADIO DINAMICA FM
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País:
Número do CEP: **Logradouro:**
Número: **Complemento:** **Bairro:** **Estado:**
Município: **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: 17 3631-1522 **Fax:**

Endereço de Correspondência

País:
Número do CEP: **Logradouro:**
Número: **Complemento:** **Bairro:** **Estado:**
Município: **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: **Fax:** **E-mail:**

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: **Data Publicação Contrato/Convênio:**
SCRAD Técnico:
Data Limite Instalação: **Número do Processo:**
Fistel: 02030452386

⊟ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
		- Selecione -			23/09/1987	Outorga	Jur.
		- Selecione -	DMC		20/02/1989	Aprovação de Local	Jur.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
Certidão obtida via Internet (2011231) SEI 53500.050984/2016-41 / pg. 30

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

		- Selecione -			05/08/1993	Outros Atos Jurídico	Jur.
		- Selecione -	DMC			Enquadramento Plano Básico	Jur.
		- Selecione -	DMC			Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Jur.
		- Selecione -			22/08/2002	Renovação	Jur.
		- Selecione -			08/11/2004	Deliber. do C. Nacional	Jur.

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA - CNPJ/CPF(45.137.593/0001-70)
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)
Município/UF: SANTA FÉ DO SUL/SP
Canal PB: 284
Indicativo: ZYD975
Classe PB: A2

Características de Operação

Classe:
Canal:

Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim	X
Domingo	Domingo			

Tela Inicial | Imprimir

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
Certidão obtida via Internet (2011231) SEI 53500.030984/2016-41 / pg. 31

ANATEL

BOA TARDE
Sonia Valesca Menezes Monteiro

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ
CNPJ: 23.721.832/0001-00

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: sonia.mc - Sonia Valesca Menezes Monteiro **Data:** 04/07/2017 **Hora:** 17:38:13

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
Certidão obtida via Internet (2011235) SEI 53500.030984/2016-41 / pg. 32

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA**

CNPJ: **45.137.593/0001-70**

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 13:00:44 do dia 05/07/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 04/08/2017.

Certidão expedida gratuitamente.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão Comercial - SERAD
Departamento de Radiodifusão Comercial - DECOM
Coordenação-Geral de Pós-Outorga - CGPO
Coordenação de Alteração de Características Técnicas e Societárias - COACT

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

TRANSFERÊNCIA DIRETA

Processo nº 53900.030984/2016-41		
Entidade cedente: Rádio Dinâmica de Santa Fé Ltda.	**Entidade cessionária: Rádio Dinâmica de Comunicações Ltda.**	
Executante do serviço de radiodifusão sonora - FM	**Localidade**: **Santa Fé do Sul**	**UF: SP**
Validade da Outorga: vincenda	**Período(s): 23/9/2007 a 23/9/2017**	**Processo/Renovação nº 53000.032865/2007**

	1. RELATIVOS À CEDENTE		
	1.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**Pg(s).**
	1.1.1 Requerimento apresentado ao Ministério das Comunicações formulado em conjunto pela entidade detentora da concessão ou permissão e por aquela para qual a outorga será transferida, assinado pelos representantes legais de ambas as Entidades;	OK	2 (1131724)
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	1.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	PENDENTE	
	1.1.3. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	PENDENTE	
REGULARIDADE FISCAL	1.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;	PENDENTE	
	1.1.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes, estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da entidade;	PENDENTE	
	1.1.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;	PENDENTE	
	1.1.7. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual, distrital e municipal da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;	PENDENTE	
	1.1.8. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL;	PENDENTE	
	1.1.9. Certidão negativa de débitos trabalhistas;	PENDENTE	

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
Checklist (2011581) SEI 53500.030984/2016-41 / pg. 34

	2. RELATIVOS À CESSIONÁRIA		
	2.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**Pg(s).**
HABILITAÇÃO JURÍDICA	2.1.1. **SE SOCIEDADE DE RESPONSABILIDADE LIMITADA -** ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados ou arquivados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de serviços de radiodifusão; **SE SOCIEDADE POR AÇÕES –** ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados ou arquivados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de serviços de radiodifusão, ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio; **SE FUNDAÇÃO –** ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de serviços de radiodifusão e ato de nomeação ou eleição de dirigentes, devidamente registrado na repartição competente;	OK	3 (1131724)
	2.1.2. Comprovante de que obteve o assentimento prévio do órgão próprio se a localidade, objeto da concessão ou permissão, estiver situada na Faixa de Fronteira;	Não se aplica	
	2.1.3. Declaração firmada pelo representante legal de que a entidade não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço, na localidade objeto da concessão ou permissão e que, caso venha a ser contemplada com a outorga, não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;	OK	Vera Lígia – 4 (1131724)
	2.1.4. Declaração de inexistência de parcela superior a trinta por cento do capital social total e votante que seja detido, direta, indiretamente, ou por meio de empresa sob controle comum, por prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo, nos termos do § 1º do art. 5º da Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011;	PENDENTE	
	2.1.5. declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos no art. 1º, inciso I, alíneas *b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q* da Lei Complementar nº 64/1990 (lei da ficha limpa);**OBS**: A falsidade das informações prestadas nos termos da alínea *j* deste artigo sujeitará os responsáveis às sanções penais, civis e administrativas cabíveis.	PENDENTE	
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	2.1.6. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	OK	Balanço Patrimonial – (Dezembro/2016) – 6; 8 a 10 Demonstração do Resultado do Exercício - 7 (1131724)
	2.1.7. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	PENDENTE	
	2.1.8. Projeto de investimento que demonstre a origem dos recursos a serem aplicados no empreendimento;	PENDENTE	
REGULARIDADE FISCAL	2.1.9. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes – CGC (inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ)	PENDENTE	
	2.1.10. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes, estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da entidade;	PENDENTE	
	2.1.11. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;	PENDENTE	INSS – 14 FGTS – Falta (1131724)

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
Checklist (2011591) SEI 53500.030984/2018-41 / pg. 35

	2.1.12. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual, distrital e municipal da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;	OK	Estadual – 12/13 (1131724)
	2.1.13. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL (se já for executante de serviço de radiodifusão)	Não se aplica	
	2.1.14. Certidão negativa de débitos trabalhistas;	PENDENTE	

3. RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES DA CESSIONÁRIA			
3.1. DOCUMENTOS	**NOME(S) DO(S) SÓCIOS(S) E DIRETOR(ES)**	**SITUAÇÃO**	**Pg(s).**
3.1.1. Prova de condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, mediante a apresentação de certidão de nascimento ou casamento, certidão de reservista, carteira profissional ou de identidade, ou comprovante de naturalização ou de reconhecimento de igualdade de direitos civis, para os portugueses;		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
3.1.5. Certidões negativas cíveis da Justiça Estadual, de 1ª e 2ª instâncias, dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
3.1.5. Certidões negativas cíveis da Justiça Federal, de 1ª e 2ª instâncias, dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo		Escolher um item.	

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
Checklist (2011581) SEI 53500.030984/2018-41 / pg. 36

período, atividades econômicas;		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
3.1.6. Certidões negativas criminais da Justiça estadual, de 1ª e 2ª instâncias, dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
3.1.7. Certidões negativas criminais da Justiça federal, de 1ª e 2ª instâncias, dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
Checklist (2011581) SEI 53500.030984/2018-41 / pg. 37

		Escolher um item.	
3.1.8. Certidões negativas criminais da Justiça eleitoral dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
3.1.9. Certidões de protestos de títulos, dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
3.1.10.Prova de cumprimento das obrigações eleitorais, mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral;		Não se aplica	
		Não se aplica	
		Não se aplica	)
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
Checklist (2011581) SEI 53500.030984/2018-41 / pg. 38

		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
3.1.11. Declaração de que não é sócio de outra entidade que execute o mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da concessão ou permissão, nem de outras entidades de radiodifusão além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967;		Não se aplica	
		Não se aplica	
		Não se aplica	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
3.1.12. Declaração de que não participa da direção de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da outorga, nem de outras entidades de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados pelo art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967;		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
3.1.13. Declaração de que não está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargo ou função do qual decorra foro especial.		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
Checklist (2011581) SEI 53500.030984/2018-41 / pg. 39

		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	
		Escolher um item.	

CONCLUSÃO

Em Tempo:

1. Saliente-se, que foram encaminhadas para exame desta Pasta as certidões pessoais, expedidas pelas Instituições responsáveis, em nome da Senhora Fernanda Whitaker Gonzalez, por meio do evento SEI nº 1131726, são elas:

- Certidão de Distribuição Para Fins Gerais - TRF – 1ª Região (processos originários – Cível e criminal) – fl. 5;
- Certidão de Distribuição da Justiça Federal - (processos originários – Cível e criminal) – fl. 6;
- Certidão de Distribuição da Justiça Federal - (processos originários – Cível e criminal) – fl. 8
- Federal e INSS fl.7;
- Declarações – (não participa de direção e de mandato eletivo) – fl.10

A documentação apresentada **NÃO está em conformidade** com o disposto na legislação.

ANALISADO POR:	DATA
Sônia Valesca M. Monteiro **Advogado**	05/07/2017

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Checklist (2011581) SEI 53500.030984/2016-41 / pg. 40

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiofusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorga

NOTA TÉCNICA Nº 14912/2017/SEI-MCTIC

Processo nº 53900.030984/2016-41

Assunto: EXIGÊNCIA. Transferência Direta.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo, por meio do qual a Rádio Dinâmica de Santa Fé Ltda. (cedente) executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Santa Fé do Sul, estado de São Paulo, requer autorização deste Ministério para efetuar a transferência direta da outorga à Rádio Dinâmica de Comunicações Ltda.(cessionária).

ANÁLISE

2. Inicialmente, é importante consignar que o presente feito deve ser instruído em conformidade com a manifestação jurídica referencial exarada pela Consultoria Jurídica - Conjur, nos termos do Parecer n.º 798/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU (cujo inteiro teor se encontra disponível no sítio desta Pasta) e da Lei nº 13.424 de 28 de março de 2017, que altera as Leis nºs 5.785, de 23 de junho de 1972, 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, 4.117, de 27 de agosto de 1962, 6.615, de 16 de dezembro de 1978.

3. Com efeito, procedeu-se à análise da documentação apresentada pela Entidade, conforme consta da "Lista de Verificação de Documentos" (evento SEI n.º 2011591), restando concluído que, para a regularização do pedido, a interessada deverá apresentar os seguintes documentos:

RELATIVOS À CEDENTE:

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;

b) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

d) prova de inscrição no cadastro de contribuintes, estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da entidade;

e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

f) prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual, distrital e municipal da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;

g) certidão negativa de débitos trabalhistas;

RELATIVOS À CESSIONÁRIA:

a) ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados ou arquivados na

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de serviços de radiodifusão;

b) certidão emitida pela Junta Comercial ou Órgão de registro correspondente em que conste detalhadamente o histórico de todos os atos arquivados pela Entidade;

c) declaração firmada pelo representante legal de que a entidade não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço, na localidade objeto da concessão ou permissão e que, caso venha a ser contemplada com a outorga, não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

d) declaração de inexistência de parcela superior a trinta por cento do capital social total e votante que seja detido, direta, indiretamente, ou por meio de empresa sob controle comum, por prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo, nos termos do § 1º do art. 5º da Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011;

e) declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos no art. 1º, inciso I, alíneas *b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q* da Lei Complementar nº 64/1990 (lei da ficha limpa);

> **OBS**: A falsidade das informações prestadas nos termos da alínea *j* deste artigo sujeitará os responsáveis às sanções penais, civis e administrativas cabíveis.

f) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

g) projeto de investimento que demonstre a origem dos recursos a serem aplicados no empreendimento;

h) prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes – CGC (inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ)

i) prova de inscrição no cadastro de contribuintes, estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da entidade - uma vez que o documento apresentado se encontra ilegível.

j) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

k) prova de regularidade para com as Fazendas federal, distrital e municipal da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;

l) certidão negativa de débitos trabalhistas;

RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES DA CESSIONÁRIA:

a) prova de condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, mediante a apresentação de certidão de nascimento ou casamento, certidão de reservista, carteira profissional ou de identidade, ou comprovante de naturalização ou de reconhecimento de igualdade de direitos civis, para os portugueses;

b) prova de cumprimento das obrigações eleitorais, mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral;

c) declaração de que não é (são) sócio(os) de outra entidade que execute o mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da concessão ou permissão, nem de outras entidades de radiodifusão além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei n.º 236, de 1967;

d) declaração de que não participa(m) da direção de outra entidade executante do

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da outorga, nem de outras entidades de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados pelo art. 12 do Decreto-Lei n.º 236, de 1967; - APENAS PARA DIRETORES

e) declaração de que não está(ão) no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargo ou função do qual decorra foro especial. - APENAS PARA DIRETORES.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, afim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os documentos relacionados no parágrafo 3, ficando advertida que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Colouna de Oliveira**, **Coordenadora da Coordenação de Alteração de Características Técnicas e Societárias**, em 07/07/2017, às 10:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **2011601** e o código CRC **C733F6B5**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.030984/2016-41 SEI nº 2011601

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorga
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 1º andar, Ala Oeste, Anexo, 70044-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-6464

Ofício nº 29639/2017/SEI-MCTIC

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RÁDIO DINÂMICA DE SANTA FÉ LTDA.
Avenida Conselheiro Antonio Prado, nº 1790 - Bairro Centro
15.775-000 Santa Fé do Sul/SP

Assunto: **Transferência Direta. Exigência. Processo nº 53900.030984/2016-41**

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 14912/2017/SEI-MCTIC, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Colouna de Oliveira**, **Coordenadora da Coordenação de Alteração de Características Técnicas e Societárias**, em 07/07/2017, às 10:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **2011678** e o código CRC **8DA51748**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 29639/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.030984/2016-41 - Nº SEI: 2011678

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Data de Envio:
11/07/2017 11:22:38

De:
MCTIC/Processos de Pós-Outorga Jurídica do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga <sepos_jur@mctic.gov.br>

Para:
p_sutto@hotmail.com
everaldo@escritoriorealbrasil.com.br
apt.assessoria@uol.com.br

Assunto:
Envio de correspondência oficial ministério da ciência, tecnologia, inovações e comunicações;

Mensagem:
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação de Documentação e Informação

Processos de Pós-Outorga Jurídica do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga

Prezado(a),

Ref: 53900.030984/2016-41

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Ele

Anexos:
Oficio_2011678.html
Nota_Tecnica_2011601.html

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorga
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 1º andar, Ala Oeste, Anexo, 70044-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-6464

Ofício nº 36844/2017/SEI-MCTIC

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RÁDIO DINÂMICA DE SANTA FÉ LTDA.
Avenida Conselheiro Antonio Prado, nº 1790 - Bairro Centro
15.775-000 Santa Fé do Sul/SP

Assunto: **Transferência Direta. Processo nº 53900.030984/2016-41**

Senhor (a) Representante Legal,

1. Informa-se que o prazo para entrega da documentação solicitada por meio da Nota Técnica n.º 14912/2017/SEI-MC fica prorrogado por 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento deste Ofício.

2. A não apresentação da documentação no prazo mencionado acarretará na aplicação das medidas administrativas cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Colouna de Oliveira**, **Coordenadora da Coordenação de Alteração de Características Técnicas e Societárias**, em 22/08/2017, às 19:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **2154990** e o código CRC **0CDA9B17**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 36844/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.030984/2016-41 - Nº SEI: 2154990

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Data de Envio:
24/08/2017 16:14:09

De:
MCTIC/Processos de Pós-Outorga Jurídica do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga <sepos_jur@mctic.gov.br>

Para:
p_sutto@hotmail.com
everaldo@escritoriorealbrasil.com.br
apt.assessoria@uol.com.br

Assunto:
Envio de correspondência oficial ministério da ciência, tecnologia, inovações e comunicações;

Mensagem:
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação de Documentação e Informação

Processos de Pós-Outorga Jurídica do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga

Prezado(a),

Ref: 53900.030984/2016-41

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_2154990.html
Nota_Tecnica_2011601.html

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação de Documentação e Informação

Processos de Pós-Outorga Jurídica do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga

DESPACHO INTERNO

Protocolo n°: 53900.030984/2016-41

Certifico e dou fé que após busca realizada nesta unidade de Documentação e Informação, **não foi localizada até o momento**, complementação de documentação, exigida por Ofício, cuja expedição foi realizada eletronicamente.

Restituam-se os autos, para o prosseguimento da análise.

Em 07/12/2017

Documento assinado eletronicamente por **Diego Fernandes Carneiro Silva**, **Chefe de Serviço**, em 07/12/2017, às 16:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **2472033** e o código CRC **B39820EF**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Despacho 2472033 SEI 53900.030984/2016-41 / pg. 48

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Divisão de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Serviço de Alterações Societárias

NOTA TÉCNICA Nº 3694/2020/SEI-MCTIC

Processo nº 53900.030984/2016-41

Assunto: EXIGÊNCIA. Transferência Direta.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo, por meio do qual a Rádio Dinâmica de Santa Fé Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 45.137.593/0001-70 (cedente), executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Santa Fé do Sul, estado de São Paulo, requer autorização deste Ministério para efetuar a transferência direta das suas outorga, canal 284, Fistel nº 02030452386 e canal 264, Fistel nº 50414489144, à Rádio Dinâmica de Comunicações Ltda. (cessionária), inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 23.721.832/0001-00.

ANÁLISE

2. Consta em trâmite, nesta Secretaria, o Processo nº 01250.062249/2019-48, por meio do qual a Rádio Dinâmica de Santa Fé Ltda., CNPJ: 45.137.593/0001-70, requer autorização deste Ministério para efetuar a transferência direta de suas permissões ao Sistema Santafesulense de Comunicação LTDA., CNPJ: 05.281.903/0001-01.

3. Dessa forma, faz-se necessário esclarecer o objeto de interesse da entidade, se a Rádio Dinâmica de Santa Fé Ltda. tem interesse em transferir as duas outorgas para a Rádio Dinâmica de Comunicações Ltda., CNPJ: 23.721.832/0001-00, conforme o Processo nº 53900.030984/2016-41**, ou** as duas outorgas para o Sistema Santafesulense de Comunicação LTDA., CNPJ: 05.281.903/0001-01, conforme Processo nº 01250.062249/2019-48, **ou ainda**, um canal para uma entidade e outro para a outra entidade, informando qual canal caberá a qual entidade, a fim de possibilitar o prosseguimento da operação.

4. Outrossim, vale relembrar a necessidade de se atender às exigências comunicadas nos termos da Nota Técnicas 14912/2017 (2011601) e da Nota Técnica 2694/2020 (5124363), conforme o caso.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, afim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os documentos relacionados no parágrafo 3 e 4, ficando advertida que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

À consideração superior.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Documento assinado eletronicamente por **Maribel Alves Fierro Sevilla**, **Analista em Ciência e Tecnologia**, em 19/02/2020, às 15:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Tabalipa Ferreira**, **Coordenador de Renovação de Outorga e de Alter. de Caract. Téc. dos Serv. de Radiodifusão**, em 21/02/2020, às 10:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5194684** e o código CRC **6EF1356C**.

Referência: Processo nº 53900.030984/2016-41 SEI nº 5194684

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Divisão de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Serviço de Alterações Societárias

OFÍCIO Nº 7495/2020/SEASO/DIRAC/CORAC/CGPO/DECOM/SERAD/MCTIC

Brasília, 19 de fevereiro de 2020.

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RÁDIO DINÂMICA DE SANTA FÉ LTDA. (CNPJ nº 45.137.593/0001-70)
Avenida Conselheiro Antonio Prado, nº 1790 - Bairro Centro
15.775-000 Santa Fé do Sul/SP

Assunto: Transferência Direta. Exigência. Processo nº 53900.030984/2016-41

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 3694/2020/SEI-MCTIC, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Tabalipa Ferreira**, **Coordenador de Renovação de Outorga e de Alter. de Caract. Téc. dos Serv. de Radiodifusão**, em 21/02/2020, às 10:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5195045** e o código CRC **A21387DB**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Ofício 7495 (5195045) SEI 53900.030984/2016-41 / pg. 52

Data de Envio:
26/02/2020 15:35:33

De:
MCTIC/Processos de Pós-Outorga Jurídica do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga <sepos_jur@mctic.gov.br>

Para:
everaldo@escritoriorealbrasil.com.br
apt.assessoria@uol.com.br

Assunto:
Envio de correspondência oficial Ministério da Ciência Tecnologia Inovação e Comunicações

Mensagem:
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação de Documentação e Informação

Processos de Pós-Outorga Jurídica do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga Prezado(a),

Ref:53900.030984/2016-41

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_5195045.html
Nota_Tecnica_5194684.html

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 804, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO DE SANTO ANTÔNIO DA BARRA - GO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Antônio da Barra, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.599, de 9 de agosto de 2002, que autoriza a Associação Comunitaria de Radiodifusão de Santo Antônio da Barra - GO a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Antônio da Barra, Estado de Goiás, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de novembro de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jose Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 805, DE 2004

Aprova o ato que outorga permissão à WEB COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Cristalina, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.226, de 5 de julho de 2002, que outorga permissão à WEB Comunicação Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Cristalina, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de novembro de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 806, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DEFENSORA E DIFUSORA SÓCIO-CULTURAL DAS TRADIÇÕES DE URUPÊS a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Urupês, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 678, de 25 de outubro de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Defensora e Difusora Sócio-Cultural das Tradições de Urupês a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Urupês, Estado de São Paulo, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de novembro de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 807, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a RADIO COMUNITARIA ANTENA JOVEM FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Trajano de Moraes, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 665, de 14 de novembro de 2001, que autoriza a Rádio Comunitária Antena Jovem FM a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Trajano de Moraes, Estado do Rio de Janeiro, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislati o entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de novembro de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jose Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 808, DE 2004

Aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO CLARET para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.614, de 15 de agosto de 2002, que outorga permissão à Fundação Claret para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de novembro de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jose Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 809, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ARTISTICA E CULTURAL DE TONANTINS a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tonantins, Estado do Amazonas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.634, de 21 de agosto de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Artistica e Cultural de Tonantins a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tonantins, Estado do Amazonas, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de novembro de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jose Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 810, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA NOVA AURORA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mundo Novo, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 879, de 4 de junho de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Nova Aurora a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mundo Novo, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de novembro de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jose Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 811, DE 2004

Aprova o ato que renova a concessão da RADIO ARAGUAIA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda media na cidade de Araguaina, Estado do Tocantins.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s n, de 1º de abril de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 5 de abril de 1998, a concessão da Rádio Araguaia Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda media na cidade de Araguaina, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de novembro de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jose Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 812, DE 2004

Aprova o ato que renova a permissão outorgada a RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Santa Fe do Sul, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.349, de 19 de julho de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 23 de setembro de 1997, a permissão outorgada a Rádio Dinâmica de Santa Fe Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Santa Fe do Sul, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de novembro de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jose Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 813, DE 2004

Aprova o ato que autoriza o CENTRO POPULAR CULTURAL DE SÃO JOÃO DA PONTE a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.229, de 11 de julho de 2002, que autoriza o Centro Popular Cultural de São João da Ponte a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de novembro de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jose Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 814, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO LIBERDADE COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO DE AGUAS LINDAS DE GOIAS - GO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Águas Lindas de Goiás, Estado de Goias.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.050, de 26 de junho de 2002, que autoriza a Associação Liberdade Comunitária de Radiodifusão de Aguas Lindas de Goias - GO a

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
Anexo Dados da Outorga (5253238) SEI 53500.030984/2016-41 / pg. 54

PUBLICADO NO D. O. DE 23/09/1987

Portaria nº 232 , de 21 de setembro de 1987.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 1º do Decreto nº 70.568, de 18 de maio de 1972, e o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, alterado pelo Decreto nº 88.067, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 29000.006113/86, (Edital nº 178/86), resolve:

I - Outorgar permissão à RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo.

II - A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos e, cumulativamente, de conformidade com os preceitos e obrigações enumerados no artigo 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 88.067, de 26 de janeiro de 1983, bem como às obrigações assumidas pela outorgada em sua proposta.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Anexo Dados da Outorga (5253236) SEI 53500.030984/2016-41 / pg. 55

45-2

Publicado no Diário Oficial da União
Em 22/08/2002
Página: 252 Seção: 1
ANOTADO POR: Neto

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1349 , DE 19 DE JULHO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, onforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista que consta do Processo Administrativo nº 53830.000759/97, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, or dez anos, a partir de 23 de setembro de 1997, a permissão outorgada à Rádio Dinâmica de Santa Fé tda., pela Portaria nº 232, de 21 de setembro de 1987, publicada no Diário Oficial da União em 23 eguinte, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência nodulada, na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, eger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, os termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Anexo Dados da Outorga (5253236) SEI 53500.030984/2016-41 / pg. 56

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Fiscalização e Outorga

00067

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

1 SERVIÇO: RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA

2 DENOMINAÇÃO SOCIAL: RÁDIO DINÂMICA DE SANTA FÉ LTDA

3 CGC: 45.137.593/0001-70

4 DENOMINAÇÃO DE FANTASIA: **********

5 LOCALIDADE: SANTA FÉ DO SUL

6 MUNICÍPIO: SANTA FÉ DO SUL

7 UF: SP

8 CANAL	9 FREQÜÊNCIA (MHz)	10 CLASSE	11 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	12 IND. CHAMADA
284	104,7	A2	ILIMITADO	ZYD 975

LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

13 LOGRADOURO: ESTÂNCIA DINÂMICA - ESTRADA 1, S/Nº

14 LOCALIDADE: SANTA FÉ DO SUL

15 MUNICÍPIO: SANTA FÉ DO SUL

16 UF: SP

17 LATITUDE: 20º 12' 37" S

18 LONGITUDE: 50º 54' 25" W

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO PRINCIPAL

19 LOGRADOURO: RUA SETE, 1057

20 LOCALIDADE: SANTA FÉ DO SUL

21 MUNICÍPIO: SANTA FÉ DO SUL

22 UF: SP

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO AUXILIAR

23 LOGRADOURO: **********

24 LOCALIDADE: **********

25 MUNICÍPIO: **********

26 UF: **

TRANSMISSOR PRINCIPAL

27 FABRICANTE	28 MODELO	29 POTÊNCIA (kW)	30 CERTIFICAÇÃO
MTA - ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA	FM 10.000	8,5	135/89

TRANSMISSOR AUXILIAR

31 FABRICANTE	32 MODELO	33 POTÊNCIA (kW)	34 CERTIFICAÇÃO
BANDEIRANTES ELETRÔNICA LTDA	FM 1000A	1,0	0493/87

SISTEMA IRRADIANTE

35 FABRICANTE	36 MODELO	37 G_{MAX} (dBd)	38 C_{BT} (m)	39 H_{CG} (m)
TEEL - TELE ELETRÔNICA LTDA	BECP-4L	3,22	430,0	99,7

40 AZ. MAIOR IRRAD.: 270

41 DESCRIÇÃO: ANTENA COMPOSTA DE 4 ELEMENTOS COM POLARIZAÇÃO CIRCULAR.

42 DATA DE EMISSÃO	43 DATA EMISSÃO 1ª LICENÇA	44 ASSINATURA E CARIMBO
08/97	15.02.89	

MC-F-200-041

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
Anexo Dados da Outorga (5233236) SEI 53000.030984/2016-41 / pg. 57
ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

MOSAICO

Entidade | Administrativo | Endereços | Plano Básico | Estação Principal | Estação Auxiliar | RDS

Dados da Entidade

CNPJ

45137593000170 Buscar

Clique AQUI para Editar os dados da Entidade.

Nome Entidade

RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA

Nome Fantasia

RADIO DINAMICA FM

DDD

17

Telefone

3631-1522

Email para Contato

comercial@radiosantafe.com.br

Tipo Usuário

Integral

Tipo Orgão

Adm Privada

Responsável Técnico

CPF

Buscar

Nome Responsável

E-mail

Dados da Outorga

Serviço

FM

Carater

Primário

Fistel

02030452386

SCRAD Jurídico

1914

SCRAD Técnico

4482

Data Limite de Instalação

Validade da Radiofrequência

23/09/2027

Data do Contrato

9/1997

trum Center Inc © 2020

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://informe.autenticidade-assinatura.tcmsp.tc.br/?id=ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Anexo Regularidade de Outorga (5256015) SEI 53500.030984/2016-41 / pg. 58

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

MOSAICO

Finalidade

Comercial

Informações do documento da Outorga

Número Processo	Número Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do Documento
9999	232	Portaria	MC	21/09/1987

Endereço Correspondência

CEP

15775000 Buscar

Logradouro

Av Navarro de Anadrade,

Número

2259

Complemento

Bairro

Centro

UF

SP

Município

Santa Fé do Sul

Endereço da Sede

Logradouro

Avenida Conselheiro Antonio Prado

Número

1790

Complemento

CEP

15775000

Bairro

Centro

Município

Santa Fé do Sul

UF

SP

Observação

Observações

SSR234/89,MC1509/93;RESOLUCAO ANATEL 125/99;Ato nº 2.749, de 30/4/2015, publicado no DOU. de 4/5/2015.

Horário de funcionamento

	Dia início	Dia fim	Hora inicio	Hora fim
	Domingo	Domingo	00:00	00:00

trum Center Inc © 2020

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://informe.autenticidade-assinatura.tanaka.ieg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
el.gov.br/se/public/view/b/form.php?id=57dbac4c53a2e&state=FM-C3

Anexo Regularidade de Outorga (5256015) SEI 53500.030984/2016-41 / pg. 59



MOSAICO

trum Center Inc © 2020

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
el.gov.br/se/public/view/b/form.php?id=57dbac4c53a2e&state=FM-C3
https://informe.autenticidade-assinatura.tcanal.tce.pr.gov.br/?38098ef3-38c-49b6-8842-09fb96087954

Anexo Regularidade de Outorga (5256015) SEI 53500.030984/2016-41 / pg. 60

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

MOSAICO

Entidade | **Administrativo** | Endereços | Plano Básico | Estação Principal | Estação Auxiliar | RDS

Estação

Número da Estação
9155902

Indicativo da Estação
ZYD975

Situação

Data Limite de Instalação

Data Primeiro Licenciamento
01/01/1994

Data Último Licenciamento

Número da Licença

Informações do documento de Aprovação de Locais

Número Processo	Número Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do documento
9999	609	Portaria	DMC	05/12/1988

Histórico de Documentos Emitidos

Número Processo	Número Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do documento	Data DOU	Raz
9999	1014	Portaria	MC	04/08/1993	05/08/1993	Ou
9999	164	Portaria	DMC	18/07/1994		En
9999	467	Portaria	DMC	19/08/1997		Au
9999	1349	Portaria	MC	19/07/2002	22/08/2002	Re
9999	812	Decreto Legislativo	CN	05/11/2004	08/11/2004	De
535000856372017	14	Despacho	ER01	08/03/2018		Au

trum Center Inc © 2020

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
el.gov.br/se/public/view/b/form.php?id=57dbac4c53a2e&state=FM-C3
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Anexo Regularidade de Outorga (5256015) SEI 53500.030984/2016-41 / pg. 61

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA	
Nome Fantasia: RADIO DINAMICA FM	
Telefone: (17) 3631-1522	**E-mail:** comercial@radiosantafe.com.br
CNPJ: 45.137.593/0001-70	**Número do Fistel:** 02030452386
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral
Data do contrato: 23/09/1997	**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	**Local específico:**
Rede:	**Val. RF:** 23/09/2027
Observações: SSR234/89,MC1509/93;RESOLUCAO ANATEL 125/99;Ato nº 2.749, de 30/4/2015, publicado no DOU. de 4/5/2015.	

Endereço Sede		
Logradouro: Avenida Conselheiro Antonio Prado		**Complemento:**
Bairro: Centro		**Numero:** 1790
Município: Santa Fé do Sul	**UF:** SP	**CEP:** 15775000

Endereço Correspondência		
Logradouro: Av Navarro de Anadrade,		**Complemento:**
Bairro: Centro		**Numero:** 2259
Município: Santa Fé do Sul	**UF:** SP	**CEP:** 15775000

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Rua Sul Gleba B, Quadra 1		**Complemento:**
Bairro: Chácara Bela Vista		**Numero:** s/nº
Município: Santa Fé do Sul	**UF:** SP	**CEP:** 15775000

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: Av Navarro de Andrade		**Complemento:**
Bairro: Jardim Mangará		**Numero:** 2259
Município: Santa Fé do Sul	**UF:** SP	**CEP:** 15775000

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município:	**UF:**	**CEP:**

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Santa Fé do Sul	**UF:** SP
Latitude: -20.19889 (20° 11' 56.0" S)	**Longitude:** -50.91083 (50° 54' 39.0" W)

Parâmetros Técnicos			
Canal: 284	**Frequência:** 104.7 MHz	**Classe:** A2	**ERP:** 30kW
Altura: 150 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 2

Limitação por radial dBd											
0º: 1	**10º:** 0	**20º:** 0	**30º:** 0	**40º:** 0	**50º:** 0	**60º:** 0	**70º:** 0	**80º:** 0	**90º:** 0	**100º:** 0	**110º:** 0
120º: 0	**130º:** 0	**140º:** 0	**150º:** 0	**160º:** 0	**170º:** 0	**180º:** 0	**190º:** 0	**200º:** 0	**210º:** 0	**220º:** 0	**230º:** 0
240º: 0	**250º:** 0	**260º:** 0	**270º:** 0	**280º:** 0	**290º:** 0	**300º:** 0	**310º:** 0	**320º:** 0	**330º:** 0	**340º:** 0	**350º:** 0

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
Anexo Regularidade de Outorga (3256015) SEI 53500.030984/2016-41 / pg. 62

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação: 9155902	**Número Indicativo:** ZYD975
Data Último Licenciamento: 01/01/1994	**Número da Licença:**

Estação Principal		
Localização		
Latitude: -20.19889 (20° 11' 56.0" S)	**Longitude:** -50.91056 (50° 54' 38.0" W)	**Cota da base:** 434 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 027830902884	**Modelo:** MAX 5000
Fabricante: Sinteck Sistemas Eletrônicos Ltda.	**Potência de Operação:** 4.700 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: LCF158-50JA		**Fabricante:** RFS Radio Frequency Systems	
Comprimento da Linha: 112.0 m	**Atenuação:** 0.6744 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50 ohms

Antena Principal					
Modelo: DRU-06			**Fabricante:** IDEAL Antenas Indústria e Comércio Ltda		
Ganho: 7.78 dBd	**Beam-Tilt:** .00 °	**Orientação NV:** 160 °	**Polarização:** Vertical	**HCI:** 100.5 m	**ERP Máximo:** 21.11 kW

Padrão de Antena dBd											
0°: 4	**10°:** 4	**20°:** 3.7	**30°:** 3.5	**40°:** 3.2	**50°:** 2.9	**60°:** 2.5	**70°:** 2.2	**80°:** 1.7	**90°:** 1.4	**100°:** 1.1	**110°:** 0.9
120°: 0.6	**130°:** 0.4	**140°:** 0.2	**150°:** 0.1	**160°:** 0	**170°:** 0.1	**180°:** 0.2	**190°:** 0.4	**200°:** 0.6	**210°:** 0.9	**220°:** 1.1	**230°:** 1.4
240°: 1.7	**250°:** 2.2	**260°:** 2.5	**270°:** 2.9	**280°:** 3.2	**290°:** 3.5	**300°:** 3.7	**310°:** 4	**320°:** 4	**330°:** 4.2	**340°:** 4.2	**350°:** 4.2

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento: 027830902884	**Modelo:** EX 2000
Fabricante: Sinteck Sistemas Eletrônicos Ltda.	**Potência de Operação:** 2.00 kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo: LCF158-50JA		**Fabricante:** RFS Radio Frequency Systems	
Comprimento da Linha: 93.0 m	**Atenuação:** 0.674 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50 ohms

Antena Auxiliar					
Modelo: BECP-4L			**Fabricante:** TEEL Tele Eletrônica Ltda		
Ganho: 3.22 dBd	**Beam-Tilt:** 0.0 °	**Orientação NV:** 170 °	**Polarização:** Circular	**HCI:** 84.0 m	**ERP Máximo:** 21.11 kW
RDS					
Código PI:					

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	232	Portaria	MC	21/09/1987	23/09/1987	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	609	Portaria	DMC	05/12/1988	20/02/1989	Aprovação de Local	Técnico

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
Anexo Regularidade de Outorga (3256015) SEI 53500.030984/2016-41 / pg. 63

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	1014	Portaria	MC	04/08/1993	05/08/1993	Outros Atos Jurídico	Jurídico
9999	164	Portaria	DMC	18/07/1994		Enquadramento Plano Básico	Técnico
9999	467	Portaria	DMC	19/08/1997		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	1349	Portaria	MC	19/07/2002	22/08/2002	Renovação	Jurídico
9999	812	Decreto Legislativo	CN	05/11/2004	08/11/2004	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
53500085637201740	14	Despacho	ER01	08/03/2018		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico

Horário de funcionamento
00:00 a 00:00 - Domingo a Domingo

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
Anexo Regularidade de Outorga (3256015) SEI 53500.030984/2016-41 / pg. 64

ANATEL

BOA TARDE
Veraldo Tomaz Da Silva

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Relatórios »» *Outorga* | internet teia | menu ajuda

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

UF: SP **Município: Santa Fé do Sul**

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA	Santa Fé do Sul	08/05/1995	
RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA	Santa Fé do Sul	23/09/1997	23/09/2007
SISTEMA TORRE DE COMUNICACAO LTDA.	Santa Fé do Sul	23/09/2011	23/09/2021

Usuário: Veraldo.mc - Veraldo Tomaz Da Silva **Data:** 09/03/2020 **Hora:** 14:35:54

Registro 1 até 3 de 3 registros **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Anexo Regularidade de Outorga (5256015) SEI 53500.030984/2016-41 / pg. 65

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.137.593/0001-70 MATRIZ		**29/01/1974**

NOME EMPRESARIAL			
RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			PORTE
RADIO DINAMICA FM			**DEMAIS**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL			
60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS			
Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA			
206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AV CONSELHEIRO ANTONIO PRADO	**1790**	********	
CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
15.775-000	**CENTRO**	**SANTA FE DO SUL**	**SP**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
LUZIA.FERREIRA@INDURSOBRANCO.COM.BR	**(67) 3669-6121**		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)			
*****			
SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL		
ATIVA	**03/11/2005**		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL		
********	********		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/03/2020** às **14:05:17** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Anexo Regularidade Fiscal Cedente (3256032) SEI 53500.030984/2016-41 / pg. 66

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	45.137.593/0001-70
NOME EMPRESARIAL:	RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$6.735,00 (Seis mil e setecentos e trinta e cinco reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ARLINDO SUTTO JUNIOR
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	ROSANA MARA SUTTO QUEIROZ
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **09/03/2020** às **14:06** (data e hora de Brasília).

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Anexo Regularidade Fiscal Cedente (3256032) SEI 53500.030984/2016-41 / pg. 67

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA
CNPJ: 45.137.593/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:08:31 do dia 09/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/09/2020.
Código de controle da certidão: **4191.668F.CF3A.12F3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Anexo Regularidade Fiscal Cedente (32560352) SEI 53500.030984/2016-41 / pg. 68

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA**

CNPJ: **45.137.593/0001-70**

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:09:51 do dia 09/03/2020 (hora e data de Brasília).

Válida até 08/04/2020.

Certidão expedida gratuitamente.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://informe.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Anexo Regularidade Fiscal Cedente (3256052) SEI 53500.030984/2016-41 / pg. 69

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.137.593/0001-70
Razão Social: RADIO DINAMICA STA FE LTDA
Endereço: R SETE 1057 / CENTRO / SANTA FE DO SUL / SP / 15775-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2020 a 07/04/2020

Certificação Número: 2020030902585987632940

Informação obtida em 09/03/2020 14:10:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.autenticidade-assinatura.caixa.gov.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

a-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

Anexo Regularidade Fiscal Cedente (3256032) SEI 53500.030984/2016-41 / pg. 70

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 45.137.593/0001-70
Certidão nº: 6118678/2020
Expedição: 09/03/2020, às 14:12:30
Validade: 04/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.137.593/0001-70, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
Anexo Regularidade Fiscal Cedente (32560032) SEI 53500.030984/2016-41 / pg. 71

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.721.832/0001-00 MATRIZ		24/11/2015

NOME EMPRESARIAL RADIO DINAMICA DE COMUNICACOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV NAVARRO DE ANDRADE	NÚMERO 2259	COMPLEMENTO ********	
CEP 15.775-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MANGARA	MUNICÍPIO SANTA FE DO SUL	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIOVISAO@TERRA.COM.BR	TELEFONE (17) 3631-4744/ (17) 3631-5628		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/11/2015		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/03/2020** às **14:15:52** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Anexo Regularidade Fiscal Gessomara (52356049) SEI 53500.030984/2016-41 / pg. 72

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	23.721.832/0001-00
NOME EMPRESARIAL:	RADIO DINAMICA DE COMUNICACOES LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	VERA LIGIA ALBERGARIA WHITAKER
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	FERNANDA WHITAKER GONZALES
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **09/03/2020** às **14:17** (data e hora de Brasília).

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO DINAMICA DE COMUNICACOES LTDA
CNPJ: 23.721.832/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:08:21 do dia 11/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/08/2020.
Código de controle da certidão: **1F00.BEA3.48A7.F4BD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Anexo Regularidade Fiscal Gessiomara (52356049) SEI 53500.030984/2016-41 / pg. 74

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **23.721.832/0001-00**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 14:20:40 do dia 09/03/2020 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://linhas-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Anexo Regularidade Fiscal Gestionária (5256045) SEI 53500.030984/2016-41 / pg. 75

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.721.832/0001-00
Razão Social: RADIO DINAMICA DE COMUNICACOES LTDA
Endereço: AVENIDA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO 1790 ANDAR 1 SAL / CENTRO / SANTA FE DO SUL / SP / 15775-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/03/2020 a 02/04/2020

Certificação Número: 2020030403480564249957

Informação obtida em 09/03/2020 14:22:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.autenticidade-assinatura.caixa.gov.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
a-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

Anexo Regularidade Fiscal Gessiomaria (5256049) SEI 53500.030984/2016-41 / pg. 76

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIO DINAMICA DE COMUNICACOES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.721.832/0001-00
Certidão nº: 6120905/2020
Expedição: 09/03/2020, às 14:26:05
Validade: 04/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO DINAMICA DE COMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.721.832/0001-00, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Data de Envio:
10/03/2020 09:54:51

De:
MCTIC/Serviço de Alterações Societárias <coact_atos@mctic.gov.br>

Para:
sayonara.cintra@mctic.gov.br
cgfi@mctic.gov.br

Assunto:
Transferência de Outorga

Mensagem:
Processo nº 53900.030984/2016-41

Senhor(a) Coordenador(a)-Geral de Fiscalização de Outorgas,

Cumprimentando-o(a), cordialmente, em atenção à determinação da Consultoria Jurídica - Conjur, constante do parágrafo 25 do Parecer Referencial n.º 798/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, encaminho os autos a essa Coordenação, para que informe quanto à existência de: (i) condenação de cassação da outorga deferida à Rádio Dinâmica de Santa Fé Ltda. CNPJ: 45137593000170 (cedente), executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Santa Fé do Sul, estado de São Paulo, Fistel nº 02030452386; e (ii) de processo de apuração de infração, com decisão administrativa transitada em julgado, cujo objeto verse sobre operação clandestina de serviço de radiodifusão.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ
CNPJ: 23.721.832/0001-00

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: Anatel\maribel.mctic - Maribel Alves Fierro Sevilla **Data: 10/03/2020** **Hora: 10:51:12**

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Re: Transferência de Outorga

De : cgfi@mctic.gov.br Ter, 10 de mar de 2020 19:22
Assunto : Re: Transferência de Outorga
Para : MCTIC <coact_atos@mctic.gov.br>
Cc : cgfi <cgfi@mctic.gov.br>

À Coordenação de Alteração de Características Técnicas e Societárias – COACT_RTV

Prezado(a)responsável,

Em atenção à solicitação copiada abaixo, comunicamos que não foram encontrados registros de Processos de Apuração de Infração - PAIs, instaurados para apurar eventuais irregularidades praticadas pela Rádio Dinâmica de Santa Fé Ltda. CNPJ: 45137593000170, entidade outorgada a executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Santa Fé do Sul/SP, que tenham resultado ou venham a resultar na aplicação da penalidade de cassação.

Atenciosamente,

----- Mensagem original -----
De: "MCTIC" <coact_atos@mctic.gov.br>
Para: "Sayonara Leonez Medeiros Coelho Cintra" <sayonara.cintra@mctic.gov.br>, "cgfi" <cgfi@mctic.gov.br>
Enviadas: Terça-feira, 10 de março de 2020 9:54:51
Assunto: Transferência de Outorga

Processo nº 53900.030984/2016-41

Senhor(a) Coordenador(a)-Geral de Fiscalização de Outorgas,

Cumprimentando-o(a), cordialmente, em atenção à determinação da Consultoria Jurídica - Conjur, constante do parágrafo 25 do Parecer Referencial n.º 798/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, encaminho os autos a essa Coordenação, para que informe quanto à existência de: (i) condenação de cassação da outorga deferida à Rádio Dinâmica de Santa Fé Ltda. CNPJ: 45137593000170 (cedente), executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Santa Fé do Sul, estado de São Paulo, Fistel nº 02030452386; e (ii) de processo de apuração de infração, com decisão administrativa transitada em julgado, cujo objeto verse sobre operação clandestina de serviço de radiodifusão.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiofusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorga

NOTA TÉCNICA Nº 4872/2020/SEI-MCTIC

Processo nº 53900.030984/2016-41

Assunto: EXIGÊNCIA. Transferência Direta.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo, por meio do qual a Rádio Dinâmica de Santa Fé Ltda. (cedente) executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, canaL 284, frequência de 104.7 MHz, Fistel nº 02030452386, no município de Santa Fé do Sul, estado de São Paulo, requer autorização deste Ministério para efetuar a transferência direta da outorga à Rádio Dinâmica de Comunicações Ltda.(cessionária).

ANÁLISE

2. Inicialmente, é importante consignar que o presente feito deve ser instruído em conformidade com a manifestação jurídica referencial exarada pela Consultoria Jurídica - Conjur, nos termos do Parecer n.º 798/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU (cujo inteiro teor se encontra disponível no sítio desta Pasta) e da Lei nº 13.424 de 28 de março de 2017, que altera as Leis n^{os} 5.785, de 23 de junho de 1972, 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, 4.117, de 27 de agosto de 1962, 6.615, de 16 de dezembro de 1978.

3. Com efeito, procedeu-se à análise da documentação apresentada pela Entidade, conforme consta da "Lista de Verificação de Documentos" (evento SEI n.º 5235220), restando concluído que, para a regularização do pedido, a interessada deverá apresentar os seguintes documentos:

RELATIVOS À CEDENTE:

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;

Justificativa: Documento do ex. 2016 precisa ser atualizado.

b) prova de regularidade para com as Fazendas estadual e municipal da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;

RELATIVOS À CESSIONÁRIA:

a) alterações contratuais, se existirem após a constituição da entidade, devidamente registrados ou arquivados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de serviços de radiodifusão;

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;

Justificativa: Documento precisa ser atualizado para o último exercício.

c) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Justificativa: Documento precisa ser atualizado.

d) prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual e municipal da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;

Justificativa: Documentos precisam ser atualizados.

RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES DA CESSIONÁRIA:

a) prova de condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, mediante a apresentação de certidão de nascimento ou casamento, certidão de reservista, carteira profissional ou de identidade, ou comprovante de naturalização ou de reconhecimento de igualdade de direitos civis, para os portugueses;

OU (NO CASO DE ASSENTIMENTO PRÉVIO)

a) prova de nacionalidade de todos os administradores ou sócios-cotistas (cópia da Certidão de Nascimento par os solteiros; cópia da Certidão de Casamento para os casados; cópia da Certidão de Casamento, com respectiva averbação, para os desquitados ou separados judicialmente ou divorciados e cópia da Certidão de Casamento e de Óbito do Cônjuge, para os viúvos;

b) comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c) Se S.A - Listagem de subscrição das ações (quem são os sócios) e atas atualizadas de eleição da diretoria, **Se LTDA. –** Ato constitutivo e todas as alterações que porventura tenham sido realizadas;

d) certidões negativas cíveis e criminais das Justiças estadual, Federal (1ª e 2ª instâncias) e criminal Eleitoral dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas; **(Obs: em caso de certidão positiva, apresentar a respectiva certidão de inteiro teor);**

Justificativa: Cumpre-nos esclarecer que as certidões expedidas pelas Justiças Federal, Estadual (1ª e 2ª instâncias) e criminal Eleitoral, continuarão sendo exigidas dos Administrados, por força do que estabelece o atual Regulamento de Serviços de Radiodifusão - RSR, aprovado pelo Decreto nº 52.795/63.

e) certidões de protestos de títulos, dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;

f) prova de cumprimento das obrigações eleitorais, mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral;

g) declaração de que não é (são) sócio(os) de outra entidade que execute o mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da concessão ou permissão, nem de outras entidades de radiodifusão além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei n.º 236, de 1967;

h) declaração de que não participa(m) da direção de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da outorga, nem de outras entidades de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados pelo art. 12 do Decreto-Lei n.º 236, de 1967; - APENAS PARA DIRETORES

i) declaração de que não está(ão) no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargo ou função do qual decorra foro especial. - APENAS PARA DIRETORES.

j) Prova de estar em dia com as obrigações referentes ao Serviço Militar; **(SOMENTE PARA O CASO DE ASSENTIMENTO PRÉVIO)**

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

4. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, afim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os documentos relacionados no parágrafo 3, ficando advertida que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Maribel Alves Fierro Sevilla**, **Analista em Ciência e Tecnologia**, em 10/03/2020, às 11:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Tabalipa Ferreira**, **Coordenador de Renovação de Outorga e de Alter. de Caract. Téc. dos Serv. de Radiodifusão**, em 12/03/2020, às 15:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5259235** e o código CRC **C510C1E3**.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Divisão de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Serviço de Alterações Societárias

OFÍCIO Nº 10110/2020/SEASO/DIRAC/CORAC/CGPO/DECOM/SERAD/MCTIC

Brasília, 10 de março de 2020.

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RÁDIO DINÂMICA DE SANTA FÉ LTDA. (CNPJ nº 45.137.593/0001-70)
Avenida Conselheiro Antonio Prado, nº 1790 - Bairro Centro
15.775-000 Santa Fé do Sul/SP

Assunto: Transferência Direta. Exigência. Processo nº 53900.030984/2016-41

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 4872/2020/SEI-MCTIC, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Tabalipa Ferreira**, **Coordenador de Renovação de Outorga e de Alter. de Caract. Téc. dos Serv. de Radiodifusão**, em 12/03/2020, às 15:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5259366** e o código CRC **732D34A1**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Data de Envio:
13/03/2020 09:28:05

De:
MCTIC/Processos de Pós-Outorga Jurídica do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga <sepos_jur@mctic.gov.br>

Para:
p_sutto@hotmail.com
everaldo@escritoriorealbrasil.com.br
apt.assessoria@uol.com.br

Assunto:
Envio de correspondência oficial Ministério da Ciência Tecnologia Inovação e Comunicações

Mensagem:
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação de Documentação e Informação

Processos de Pós-Outorga Jurídica do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga Prezado(a),

Ref: 53900.030984/2016-41

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_5259366.html
Nota_Tecnica_5259235.html

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação de Documentação e Informação

Processos de Pós-Outorga Jurídica do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga

DESPACHO

Processo nº: 53900.030984/2016-41
Referência:OFÍCIO Nº 10110/2020/
Interessado: RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA
Assunto:Transferência Direta. Exigência. Processo nº 53900.030984/2016-41

Protocolo n°: 53900.030984/2016-41

Certifico e dou fé que após busca realizada nesta unidade de Documentação e Informação, **não foi localizada até o momento**, complementação de documentação, exigida por Ofício, cuja expedição foi realizada eletronicamente.

Restituam-se os autos, para o prosseguimento da análise.

Em 20/04/2020

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Torres da Silva**, **Chefe da Divisão de Documentação e Informação de Radiodifusão Comercial**, em 20/04/2020, às 15:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5404706** e o código CRC **67F0242E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Despacho 5404706 SEI 53900.030984/2016-41 / pg. 87

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Divisão de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Serviço de Alterações Societárias

OFÍCIO Nº 16080/2020/SEASO/DIRAC/CORAC/CGPO/DECOM/SERAD/MCTIC

Brasília, 27 de abril de 2020.

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RÁDIO DINÂMICA DE SANTA FÉ LTDA. (CNPJ nº 45.137.593/0001-70)
Avenida Conselheiro Antonio Prado, nº 1790 - Bairro Centro
15.775-000 Santa Fé do Sul/SP

Assunto: Transferência Direta. Exigência. Processo nº 53900.030984/2016-41

Senhor (a) Representante Legal,

1. Reitera-se os termos do Ofício nº 10110/2020/SEI-MCTIC (cópia anexa) que encaminhou cópia da Nota Técnica nº 4872/2020/SEI-MCTIC (cópia anexa), com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado de 31 de maio de 2020, por força da Portaria nº 1.915, de 28 de abril de 2020.

2. No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Maria Monteiro de Lima**, **Coordenadora-Geral de Pós-Outorga**, em 30/04/2020, às 13:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Ofício 16080 (5459824) SEI 53900.030984/2016-41 / pg. 88

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5439824** e o código CRC **157C71EC**.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Ofício 16080 (5439824) SEI 53900.030984/2016-41 / pg. 89

Data de Envio:
30/04/2020 18:38:53

De:
MCTIC/Processos de Pós-Outorga Jurídica do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga <sepos_jur@mctic.gov.br>

Para:
p_sutto@hotmail.com
everaldo@escritoriorealbrasil.com.br
apt.assessoria@uol.com.br

Assunto:
Envio de correspondência oficial Ministério da Ciência Tecnologia Inovação e Comunicações

Mensagem:
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação de Documentação e Informação

Processos de Pós-Outorga Jurídica do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga Prezado(a),

Ref: 53900.030984/2016-41

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_5439824.html
Oficio_5259366.html
Nota_Tecnica_5259235.html

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 45.137.593/0001-70

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	20050145916-00
Data e hora da emissão	28/05/2020 10:47:09
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 23.721.832/0001-00

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	20050145981-09
Data e hora da emissão	28/05/2020 10:50:21
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.137.593/0001-70
Razão Social: RADIO DINAMICA STA FE LTDA
Endereço: R SETE 1057 / CENTRO / SANTA FE DO SUL / SP / 15775-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/03/2020 a 06/07/2020

Certificação Número: 2020030902585987632940

Informação obtida em 28/05/2020 10:59:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inforeg-autenticidade-assinatura.caixa.gov.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

a-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

Anexo I GTS - Gedente (8550131) SEI 53500.030984/2016-41 / pg. 93

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.721.832/0001-00
Razão Social: RADIO DINAMICA DE COMUNICACOES LTDA
Endereço: AVENIDA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO 1790 ANDAR 1 SAL / CENTRO / SANTA FE DO SUL / SP / 15775-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/03/2020 a 01/07/2020

Certificação Número: 2020030403480564249957

Informação obtida em 28/05/2020 11:00:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inforeg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
a-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/impressao.jsf

Anexo 1 FGTS Cessionária (5550154) SEI 53500.030984/2016-41 / pg. 94

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA**

CNPJ: **45.137.593/0001-70**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:58:56 do dia 01/06/2020 (hora e data de Brasília).

Válida até 01/07/2020.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir Voltar

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb960879 54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb960879 54

Anexo I ANATEL Cedente (3557374) SEI 53500.030984/2016-41 / pg. 95

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **23.721.832/0001-00**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 09:58:20 do dia 01/06/2020 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

Imprimir Voltar

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb960879 54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb960879 54
Anexo I IS PEL Gessiomara (855753?7) SEI 53500.030984/2016-41 / pg. 96

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Divisão de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Serviço de Alterações Societárias

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS
TRANSFERÊNCIA DIRETA

Processo nº 53900.030984/2016-41		
Entidade cedente: Rádio Dinâmica de Santa Fé Ltda. **CNPJ: 45137593000170**	**Entidade cessionária**: Rádio Dinâmica de Comunicações Ltda **CNPJ: 23721832000100**	
Executante do serviço de radiodifusão sonora em FM, canal 284, frequência de 104.7 MHz	**Localidade**: Santa Fé do Sul	**UF: SP**
Validade da Outorga: vencida em 23/09/2007	**Período:** Portaria Nº 232, de 21/09/1987 (DOU 19/09/1987) (outorga) Portaria Nº 1349, de 19/06/2002 (DOU 22/08/2002) (renovação) DL Nº 512, de (DOU 8/11/2004) 8/5/2005 a 8/5/2015 8/5/2015 a 8/5/2025.	**Processo de renovação de outorga:** 53900.033768/2014-96

REQUISITOS MÍNIMOS		
1. RELATIVOS AO PEDIDO	**SITUAÇÃO**	**P(s).**
a) Requerimento de transferência de outorga, disponibilizado pelo MCTIC, preenchido em conjunto pelas entidades cedente e cessionária, constando declarações de que:		Rosana Mara Sutto Queiroz e Arlindo Sutto Junior, representados por Fernando Antonio Perazzo p. 2 (1131724) Vera Lígia – p. 4 (1131724) 2121903, p. 15-17
- os sócios e dirigentes da Cessionária respeitam os limites de outorga, estabelecidos pelo Decreto-Lei nº 236/67;		
- nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo;		
- a cessionária não está impedida de transacionar com a administração pública;		
- a Cessionária não executa serviço de radiodifusão sem outorga;		
- a Cessionária autoriza o MCTIC a processar o assentimento prévio junto ao CDN, se o local de execução do serviço estiver em faixa de fronteira;		
- nenhum dos sócios e dirigentes da Cessionária foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, pela prática dos ilícitos citados na Lei da Ficha Limpa;		
b) Licença de funcionamento;	OK	15/02/1997, SEI 5255236, P. 4
c) Comprovação de respeito aos limites de outorga da Cessionária, sócios e dirigentes (SIACCO);	OK	SEI 5259218
d) Comprovante de que obteve o assentimento prévio do órgão próprio **se o serviço for executado em faixa de fronteira**;	Não se aplica	-

2. RELATIVOS À CEDENTE:			
2.1. DOCUMENTOS		**SITUAÇÃO**	**P(s).**
	2.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;	OK	**CNPJ**, 5256032, p. 1 Emitida em 09/03/2020
	2.1.2. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual, distrital e municipal **da sede da entidade**, ou outra equivalente, na forma da lei;	OK	**Federal**, 5256032, p.3 Válida até 05/09/2020. **Estadual**, 5550078 Válida até 28/11/2020. **Municipal,** 5547057,

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

REGULARIDADE FISCAL			p. 12 Válida até 20/06/2020.
	2.1.3. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL;	OK	**FISTEL,**5557374 Válida até 01/07/2020.
	2.1.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e ao Fundo do Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	OK	**INSS,** 5256032, p.3 Válida até 05/09/2020.
			FGTS, 5550131, Válida até 06/07/2020.
	2.1.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	**CN**, 5256032 p. 6 Válida até 04/09/2020.
3. RELATIVOS À CESSIONÁRIA:			
3.1. DOCUMENTOS		**SITUAÇÃO**	**FL(s).**
HABILITAÇÃO JURÍDICA	3.1.1. Ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio;	OK	**Ato constitutivo** 2121903**,** p. 7-12
			1ª Alteração Contratual P. 13-18, SEI 5547057
	3.1.2. Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;	OK	SEI 5547057, p. 23-24
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	3.1.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	OK	Consta documento firmado pelo representante legal e contador (*1) (Ex. 2019) p. 19. SEI 5547057
	3.1.4. certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	OK	p. 20, 5547057
REGULARIDADE FISCAL	3.1.5. Prova de inscrição no CNPJ;	OK	**CNPJ**, 5256049, p. 1 Emitida em 09/03/2020.
	3.1.6. Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cessionária, na forma da lei;	PENDENTE	**Federal**, 5256049, p. 3 Válida até 09/08/2020.
			Estadual, 5550107 Válida até 28/11/2020.
			Municipal, Vencida
	3.1.7. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;	OK	**FISTEL**, 5256049, p. 4 Entidade não cadastrada
	3.1.8. Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;	OK	**INSS**, 5256049, p. 3 Válida até 09/08/2020.
			FGTS, 5550134 Válida até 01/07/2020.
	3.1.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	**CN**, 5256032 p. 6 Válida até 04/09/2020.
(*1) OBSERVAÇÃO: O analista não tem competência para se manifestar sobre balanço financeiro patrimonial, conforme Lei nº 8.691, de 28/07/1993, de competência das carreiras de contabilidade e auditoria.			
4. RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES DA CESSIONÁRIA			
CUMENTOS	**NOME DOS SÓCIOS E DIRETORES**	**SITUAÇÃO**	**FL(s).**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
Checklist 5549891 SEI 53500.036984/2016-41 / pg. 98
ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

4.1.1. Prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, para sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição, feita por meio da apresentação de: - certidão de nascimento ou casamento; - certificado de reservista; - cédula de identidade; - certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; - carteira profissional; - carteira de trabalho e previdência social; ou - passaporte;	VERA LIGIA ALBERGARIA WHITAKER	OK	p. 26, SEI 5547057
	FERNANDA WHITAKER GONZALES	OK	p. 25, SEI 5547057
4.2. NA HIPÓTESE DE HAVER PESSOA JURÍDICA SÓCIA DA CESSIONÁRIA:			
4.2.1. Declaração, firmada pelos dirigentes da Cessionária e da Pessoa Jurídica sócia, de que:			
a) No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;		Não se aplica	
b) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967;		Não se aplica	
c) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 1990.		Não se aplica	

5. CONCLUSÃO:

A documentação apresentada **NÃO está em conformidade** com o disposto na legislação.

Documento assinado eletronicamente por **Ayricer de Oliveira Pequeno**, **Agente Administrativo**, em 01/06/2020, às 11:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5549891** e o código CRC **A92BDF83**.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Checklist 5549891 SEI 53900.030984/2016-41 / pg. 99

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Divisão de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Serviço de Alterações Societárias

NOTA TÉCNICA Nº 11156/2020/SEI-MCTIC

Processo nº 53900.030984/2016-41

Assunto: EXIGÊNCIA. Transferência Direta.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo, por meio do qual a Rádio Dinâmica de Santa Fé Ltda. (cedente) executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, canaL 284, frequência de 104.7 MHz, Fistel nº 02030452386, no município de Santa Fé do Sul, estado de São Paulo, requer autorização deste Ministério para efetuar a transferência direta da outorga à Rádio Dinâmica de Comunicações Ltda.(cessionária).

ANÁLISE

2. Inicialmente, é importante consignar que o pedido de que trata o parágrafo 1 chegou a ser analisado pela Secretaria de Comunicação Eletrônica - SCE (atualmente Secretaria de Radiodifusão - SERAD) que solicitou à Interessada a apresentação de documentos necessários para a completa instrução do feito. É oportuno destacar que a Interessada vem prontamente atendendo às solicitações desta Pasta, conforme se verifica dos autos.

3. Todavia, a documentação que se encontra anexada ao autos ainda não se mostra suficiente para possibilitar a completa instrução do pedido de transferência em questão, conforme consta da "Lista de Verificação de Documentos", inserida digitalmente nestes autos (evento SEI n.º 5549891). Faz-se necessário que a Interessada apresente os seguintes documentos:

RELATIVOS À ENTIDADE:

a) Cópia da Portaria de Renovação de Outorga;

- Justificativa**:** Outorga vencida

RELATIVOS À CESSIONÁRIA:

a) prova de regularidade para com a Fazenda municipal da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;

- Justificativa: Pendente.

CONCLUSÃO

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

7. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, afim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os documentos relacionados no parágrafo 4, ficando advertida que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Maribel Alves Fierro Sevilla**, **Analista em Ciência e Tecnologia**, em 01/06/2020, às 10:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Tabalipa Ferreira**, **Coordenador de Renovação de Outorga e de Alter. de Caract. Téc. dos Serv. de Radiodifusão**, em 02/06/2020, às 21:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5550430** e o código CRC **BF1E8290**.

Referência: Processo nº 53900.030984/2016-41 SEI nº 5550430

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Divisão de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Serviço de Alterações Societárias

OFÍCIO Nº 20038/2020/SEASO/DIRAC/CORAC/CGPO/DECOM/SERAD/MCTIC

Brasília, 28 de maio de 2020.

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RÁDIO DINÂMICA DE SANTA FÉ LTDA. (CNPJ nº 45.137.593/0001-70)
Avenida Conselheiro Antonio Prado, nº 1790 - Bairro Centro
15.775-000 Santa Fé do Sul/SP

Assunto: Transferência Direta. Exigência. Processo nº 53900.030984/2016-41

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da NOTA TÉCNICA Nº 11156/2020/SEI-MCTIC , com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado de 1º de junho de 2020, por força da Portaria nº 1.915, de 28 de abril de 2020.

2. No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Tabalipa Ferreira**, **Coordenador de Renovação de Outorga e de Alter. de Caract. Téc. dos Serv. de Radiodifusão**, em 02/06/2020, às 21:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5550612** e o código CRC **C57DF6B6**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Ofício 20056 (5550612) SEI 53900.030984/2016-41 / pg. 103

Data de Envio:
05/06/2020 01:38:17

De:
MCTIC/Processos de Pós-Outorga Jurídica do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga <sepos_jur@mctic.gov.br>

Para:
p_sutto@hotmail.com
everaldo@escritoriorealbrasil.com.br
apt.assessoria@uol.com.br

Assunto:
Envio de correspondência oficial Ministério da Ciência Tecnologia Inovação e Comunicações

Mensagem:
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação de Documentação e Informação

Processos de Pós-Outorga Jurídica do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga Prezado(a),

Ref: 53900.030984/2016-41
Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_5550612.html
Nota_Tecnica_5550430.html

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Mosaico

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sei.anatel.gov.br/se/public/view/b/srd.php?acao=documento_autenticar_validar&id_orgao_acesso_externo=0&cv=ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
Spectrum Center Inc.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Mosaico

Canais de Radiodifusão

Todos | Download Canais

2 total de registros | 1 - 50 | 50 | Atualizar | Filtrar

Ações	Status	CNPJ	Entidade	NumFistel	Carater	Finalidade	Serviço	Num Serviço	UF	Município	Local Específico	Canal	Dec	Frequência	Classe	Categoria da Estação	Latitude	Longitude	ERP	HCI	Fistel Geradora	Fase	Data	ID Estação Principal	ID do Canal	Observações
		45137593000:				(Todos)																				
Ver Estações	FM-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	45137593000170	RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA	02030452386	P	Comercial	FM	230	SP	Santa Fé do Sul		284		104.7	A2		20º 11' 56.00" S	50º 54' 39.00" W	30	100.5		2	2021-03-16 15:36:49		57dbac4c53a2e	Coordenadas pré-fixadas: 20S1156;50W5439.
Ver Estações	FM-C4 (Canal Licenciado)	45137593000170	RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA	50414489144	P	Comercial	FM	230	SP	Santa Fé do Sul		263		100.5	B2		20º 12' 29.88" S	50º 55' 55.20" W	1	81		2	2022-12-14 23:58:09		57dbac5709c4f	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sei.anatel.gov.br/sei/publico/documento_consulta_externa.php?ara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
ss.anatel.gov.br/se/public/view/b/srd.php
ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
Autodesk Design Review 2013 © 1991-2012 Autodesk, Inc. All rights reserved.

Id solicitação: 57dbac4c53a2e

Informações da Entidade

Dados da Entidade		
Nome da Entidade: RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA		
Nome Fantasia: RADIO DINAMICA FM		
Telefone: (17) 3631-1522	**E-mail:** comercial@radiosantafe.com.br	
CNPJ: 45.137.593/0001-70	**Número do Fistel:** 02030452386	
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral	
Data do contrato: 23/09/1997	**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada	
Carater: Primário	**Local específico:**	
Rede:	**Categoria da Estação:** Principal	
Val. RF: 23/09/2027		
Observações: SSR234/89,MC1509/93;RESOLUCAO ANATEL 125/99;Ato nº 2.749, de 30/4/2015, publicado no DOU. de 4/5/2015.		

Endereço Sede		
Logradouro: Avenida Conselheiro Antonio Prado	**Complemento:**	
Bairro: Centro	**Numero:** 1790	
Município: Santa Fé do Sul	**UF:** SP	**CEP:** 15775000

Endereço Correspondência		
Logradouro: Av Navarro de Anadrade,	**Complemento:**	
Bairro: Centro	**Numero:** 2259	
Município: Santa Fé do Sul	**UF:** SP	**CEP:** 15775000

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Rua Sul Gleba B, Quadra 1	**Complemento:**	
Bairro: Chácara Bela Vista	**Numero:** s/nº	
Município: Santa Fé do Sul	**UF:** SP	**CEP:** 15775000

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: Av Navarro de Andrade	**Complemento:**	
Bairro: Jardim Mangará	**Numero:** 2259	
Município: Santa Fé do Sul	**UF:** SP	**CEP:** 15775000

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:	**Complemento:**	
Bairro:	**Numero:**	
Município:	**UF:**	**CEP:**

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Santa Fé do Sul	**UF:** SP

Parâmetros Técnicos			
Canal: 284	**Frequência:** 104.7 MHz	**Classe:** A2	**ERP Máxima:** 21.1137kW
HCI: 100.5 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 2

Informações da Estação

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Informações Gerais	
Número da Estação: 9155902	**Número Indicativo:** ZYD975
Data Último Licenciamento: 01/01/1994	**Número da Licença:**

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 20° 11' 56.00" S	**Longitude:** 50° 54' 38.02" W	**Cota da base:** 434 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 027830902884	**Modelo:** MAX 5000
Fabricante: Sinteck Sistemas Eletrônicos Ltda.	**Potência de Operação:** 4.700 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: LCF158-50JA		**Fabricante:** RFS Radio Frequency Systems	
Comprimento da Linha: 112.0 m	**Atenuação:** 0.6744 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50 ohms

Antena Principal					
Modelo: DRU-06			**Fabricante:** IDEAL Antenas Indústria e Comércio Ltda		
Ganho: 7.78 dBd	**Beam-Tilt:** .00 º	**Orientação NV:** 160 º	**Polarização:** Vertical	**HCI:** 100.5 m	**ERP Máxima:** 21.11 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 4	**5º:** 4.01	**10º:** 4	**15º:** 3.86	**20º:** 3.7	**25º:** 3.6	**30º:** 3.5	**35º:** 3.36	**40º:** 3.2	**45º:** 3.06	**50º:** 2.9	**55º:** 2.7
60º: 2.5	**65º:** 2.36	**70º:** 2.2	**75º:** 1.95	**80º:** 1.7	**85º:** 1.54	**90º:** 1.4	**95º:** 1.24	**100º:** 1.1	**105º:** 1	**110º:** 0.9	**115º:** 0.75
120º: 0.6	**125º:** 0.49	**130º:** 0.4	**135º:** 0.29	**140º:** 0.2	**145º:** 0.14	**150º:** 0.1	**155º:** 0.04	**160º:** 0	**165º:** 0.04	**170º:** 0.1	**175º:** 0.14
180º: 0.2	**185º:** 0.29	**190º:** 0.4	**195º:** 0.49	**200º:** 0.6	**205º:** 0.75	**210º:** 0.9	**215º:** 1	**220º:** 1.1	**225º:** 1.24	**230º:** 1.4	**235º:** 1.54
240º: 1.7	**245º:** 1.95	**250º:** 2.2	**255º:** 2.36	**260º:** 2.5	**265º:** 2.7	**270º:** 2.9	**275º:** 3.06	**280º:** 3.2	**285º:** 3.36	**290º:** 3.5	**295º:** 3.6
300º: 3.7	**305º:** 3.86	**310º:** 4	**315º:** 4.01	**320º:** 4	**325º:** 4.1	**330º:** 4.2	**335º:** 4.21	**340º:** 4.2	**345º:** 4.21	**350º:** 4.2	**355º:** 4.1

Coordenadas por radial											
0º: Lat - Lon -	**5º:** Lat - Lon -	**10º:** Lat - Lon -	**15º:** Lat - Lon -	**20º:** Lat - Lon -	**25º:** Lat - Lon -	**30º:** Lat - Lon -	**35º:** Lat - Lon -	**40º:** Lat - Lon -	**45º:** Lat - Lon -	**50º:** Lat - Lon -	**55º:** Lat - Lon -
60º: Lat - Lon -	**65º:** Lat - Lon -	**70º:** Lat - Lon -	**75º:** Lat - Lon -	**80º:** Lat - Lon -	**85º:** Lat - Lon -	**90º:** Lat - Lon -	**95º:** Lat - Lon -	**100º:** Lat - Lon -	**105º:** Lat - Lon -	**110º:** Lat - Lon -	**115º:** Lat - Lon -
120º: Lat - Lon -	**125º:** Lat - Lon -	**130º:** Lat - Lon -	**135º:** Lat - Lon -	**140º:** Lat - Lon -	**145º:** Lat - Lon -	**150º:** Lat - Lon -	**155º:** Lat - Lon -	**160º:** Lat - Lon -	**165º:** Lat - Lon -	**170º:** Lat - Lon -	**175º:** Lat - Lon -
180º: Lat - Lon -	**185º:** Lat - Lon -	**190º:** Lat - Lon -	**195º:** Lat - Lon -	**200º:** Lat - Lon -	**205º:** Lat - Lon -	**210º:** Lat - Lon -	**215º:** Lat - Lon -	**220º:** Lat - Lon -	**225º:** Lat - Lon -	**230º:** Lat - Lon -	**235º:** Lat - Lon -
240º: Lat - Lon -	**245º:** Lat - Lon -	**250º:** Lat - Lon -	**255º:** Lat - Lon -	**260º:** Lat - Lon -	**265º:** Lat - Lon -	**270º:** Lat - Lon -	**275º:** Lat - Lon -	**280º:** Lat - Lon -	**285º:** Lat - Lon -	**290º:** Lat - Lon -	**295º:** Lat - Lon -
300º: Lat - Lon -	**305º:** Lat - Lon -	**310º:** Lat - Lon -	**315º:** Lat - Lon -	**320º:** Lat - Lon -	**325º:** Lat - Lon -	**330º:** Lat - Lon -	**335º:** Lat - Lon -	**340º:** Lat - Lon -	**345º:** Lat - Lon -	**350º:** Lat - Lon -	**355º:** Lat - Lon -

Distância por radial											
0º:	**5º:**	**10º:**	**15º:**	**20º:**	**25º:**	**30º:**	**35º:**	**40º:**	**45º:**	**50º:**	**55º:**
60º:	**65º:**	**70º:**	**75º:**	**80º:**	**85º:**	**90º:**	**95º:**	**100º:**	**105º:**	**110º:**	**115º:**
120º:	**125º:**	**130º:**	**135º:**	**140º:**	**145º:**	**150º:**	**155º:**	**160º:**	**165º:**	**170º:**	**175º:**
180º:	**185º:**	**190º:**	**195º:**	**200º:**	**205º:**	**210º:**	**215º:**	**220º:**	**225º:**	**230º:**	**235º:**
240º:	**245º:**	**250º:**	**255º:**	**260º:**	**265º:**	**270º:**	**275º:**	**280º:**	**285º:**	**290º:**	**295º:**
300º:	**305º:**	**310º:**	**315º:**	**320º:**	**325º:**	**330º:**	**335º:**	**340º:**	**345º:**	**350º:**	**355º:**

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento: 027830902884	**Modelo:** EX 2000
Fabricante: Sinteck Sistemas Eletrônicos Ltda.	**Potência de Operação:** 2.00 kW

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Relatório Canal-Cedente Mosaico (10859824) SEI 53900.030984/2016-41 / pg. 108

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo: LCF158-50JA		**Fabricante:** RFS Radio Frequency Systems	
Comprimento da Linha: 93.0 m	**Atenuação:** 0.674 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50 ohms

Antena Auxiliar					
Modelo: BECP-4L			**Fabricante:** TEEL Tele Eletrônica Ltda		
Ganho: 3.22 dBd	**Beam-Tilt:** 0.0 º	**Orientação NV:** 170 º	**Polarização:** Circular	**HCI:** 84.0 m	**ERP Máxima:** 21.11 kW
RDS					
Código PI:					

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	232	Portaria	MC	21/09/1987	23/09/1987	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	609	Portaria	DMC	05/12/1988	20/02/1989	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	1014	Portaria	MC	04/08/1993	05/08/1993	Outros Atos Jurídico	Jurídico
9999	164	Portaria	DMC	18/07/1994		Enquadramento Plano Básico	Técnico
9999	467	Portaria	DMC	19/08/1997		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	1349	Portaria	MC	19/07/2002	22/08/2002	Renovação	Jurídico
9999	812	Decreto Legislativo	CN	05/11/2004	08/11/2004	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
53500085637201740	14	Despacho	ER01	08/03/2018		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico

Horário de funcionamento
00:00 a 00:00 - Domingo a Domingo

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Fiscalização e Outorga

00067

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

1 SERVIÇO: RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA

2 DENOMINAÇÃO SOCIAL: RÁDIO DINÂMICA DE SANTA FÉ LTDA
3 CGC: 45.137.593/0001-70

4 DENOMINAÇÃO DE FANTASIA: **********

5 LOCALIDADE: SANTA FÉ DO SUL
6 MUNICÍPIO: SANTA FÉ DO SUL
7 UF: SP

8 CANAL	9 FREQÜÊNCIA (MHz)	10 CLASSE	11 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	12 IND. CHAMADA
284	104,7	A2	ILIMITADO	ZYD 975

LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

13 LOGRADOURO: ESTÂNCIA DINÂMICA - ESTRADA 1, S/Nº

14 LOCALIDADE: SANTA FÉ DO SUL
15 MUNICÍPIO: SANTA FÉ DO SUL
16 UF: SP

17 LATITUDE: 20º 12' 37" S
18 LONGITUDE: 50º 54' 25" W

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO PRINCIPAL

19 LOGRADOURO: RUA SETE, 1057

20 LOCALIDADE: SANTA FÉ DO SUL
21 MUNICÍPIO: SANTA FÉ DO SUL
22 UF: SP

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO AUXILIAR

23 LOGRADOURO: **********

24 LOCALIDADE: **********
25 MUNICÍPIO: **********
26 UF: **

TRANSMISSOR PRINCIPAL

27 FABRICANTE	28 MODELO	29 POTÊNCIA (kW)	30 CERTIFICAÇÃO
MTA - ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA	FM 10.000	8,5	135/89

TRANSMISSOR AUXILIAR

31 FABRICANTE	32 MODELO	33 POTÊNCIA (kW)	34 CERTIFICAÇÃO
BANDEIRANTES ELETRÔNICA LTDA	FM 1000A	1,0	0493/87

SISTEMA IRRADIANTE

35 FABRICANTE	36 MODELO	37 G_{MAX} (dBd)	38 C_{BT} (m)	39 H_{CG} (m)
TEEL - TELE ELETRÔNICA LTDA	BECP-4L	3,22	430,0	99,7

40 AZ. MAIOR IRRAD.: 270
41 DESCRIÇÃO: ANTENA COMPOSTA DE 4 ELEMENTOS COM POLARIZAÇÃO CIRCULAR.

42 DATA DE EMISSÃO: 08/97
43 DATA EMISSÃO 1ª LICENÇA: 15.02.89
44 ASSINATURA E CARIMBO:

MC-F-200-041

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985cf38c49b6884209fb96087954
ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
Licença funcionamento da estação (10859847) SEI 53500.030984/2016-41 / pg. 110

4414-2

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

00010

LICENÇA PARA SERVIÇO AUXILIAR DE RADIODIFUSÃO E CORRELATOS (ESTAÇÃO FIXA) – LIGAÇÃO PARA TRANSMISSÃO DE PROGRAMAS

****

IDENTIFICAÇÃO

1 DENOMINAÇÃO DA ENTIDADE	2 CGC	3 FREQ.(MHz)	4 SERV. PRINCIPAL
RÁDIO DINÂMICA DE SANTA FÉ LTDA	45.137.593/0001-70	953,0	FM

LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

5 ENDEREÇO: RUA SETE Nº 1057

6 LOCALIDADE	7 MUNICÍPIO	8 U.F.
SANTA FÉ DO SUL	SANTA FÉ DO SUL	SP

TRANSMISSOR

9 FABRICANTE	10 MODELO	11 POTÊNCIA (Watt)	12 CÓD. DENTEL
LYS ELECTRONIC LTDA	LK95-M/E	8,0	0489/87

SISTEMA IRRADIANTE

13 FABRICANTE	14 MODELO
LYS ELECTRONIC LTDA	CL-U LOG. PERIÓDICA

15 DESCRIÇÃO: 02 (DUAS) ANTENAS DE 10,35 dBd DE GANHO

16 AZIMUTE DE TRANSMISSÃO: **********

17 DATA DE EMISSÃO	18 CARIMBO E ASSINATURA
15/02/89	Diretor da Diretoria Regional do Dentel em São Paulo

DR/SPO/MV/qftb. Processo nº 29100.002371/86 DNT-201

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985cf38c49b68842-09fb96087954
Licença funcionamento da estação (10859547) SEI 53500.030984/2016-41 / pg. 111

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

00011

LICENÇA PARA SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQÜÊNCIA MODULADA

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

1 DENOMINAÇÃO SOCIAL	2 CGC
RÁDIO DINÂMICA DE SANTA FÉ LTDA	45.137.593/0001-70

3 DENOMINAÇÕES DE FANTASIA: **********

4 LOCALIDADE	5 MUNICÍPIO	6 U.F.
SANTA FÉ DO SUL	SANTA FÉ DO SUL	SP

7 CANAL	8 FREQUÊNCIA (MHz)	9 CLASSE	10 P_{ERP} MÉDIA (kW)	11 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	12 IND. CHAMADA
280	103,9	B	1,027	ILIMITADO	ZYD-975

LOCALIZAÇÃO

TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

13 ENDEREÇO: ESTÂNCIA DINÂMICA - ESTRADA 1 S/Nº

Engº Geocildo José dos Santos
RADIODENTEL

14 LOCALIDADE	15 MUNICÍPIO	16 U.F.	17 COORD. GEOGRÁFICAS
SANTA FÉ DO SUL	SANTA FÉ DO SUL	SP	20° 12' 37" S 50° 54' 25" W

ESTÚDIO PRINCIPAL

18 ENDEREÇO: RUA SETE Nº 1057

19 LOCALIDADE	20 MUNICÍPIO	21 U.F.
SANTA FÉ DO SUL	SANTA FÉ DO SUL	SP

ESTÚDIO AUXILIAR

22 ENDEREÇO: **********

23 LOCALIDADE	24 MUNICÍPIO	25 U.F.
**********	**********	****

TRANSMISSORES

PRINCIPAL

26 FABRICANTE	27 MODELO	28 POTÊNCIA (kW)	29 CÓD. DENTEL
BANDEIRANTES ELETRÔNICA LTDA	FM-1000A	0,76	0493/87

AUXILIAR

30 FABRICANTE	31 MODELO	32 POTÊNCIA (kW)	33 CÓD. DENTEL
**********	*******	********	********

SISTEMA IRRADIANTE

34 FABRICANTE	35 MODELO	36 G_{MAX} (dBd)	37 C_{BT} (m)	38 H_{CG} (m)
TEEL TELE ELETRÔNICA LTDA	BECP-4L	3,22	430	99,7

39 AZ. MAIOR IRRAD.: **********

40 DESCRIÇÃO: ANTENA COMPOSTA POR 4 ELEMENTOS, COM POLARIZAÇÃO CIRCULAR

41 DATA DE EMISSÃO	42 DATA EMISSÃO 1ª LICENÇA	43 CARIMBO E ASSINATURA
15/02/89	**********	Marcelo Aparecido Continho da Silva Diretor da Diretoria Regional do Dentel em São Paulo

SPO/MV/gftb — Processo nº 29100.002371/86

DNT-197

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
http://Licença funcionamento da estação (10855847) - 2 SEI 53500.050954/2016-41 / pg. 112
ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

PUBLICADO NO D. O. DE 23/09/1987

Portaria nº 232 , de 21 de setembro de 1987.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 1º do Decreto nº 70.568, de 18 de maio de 1972, e o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, alterado pelo Decreto nº 88.067, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 29000.006113/86, (Edital nº 178/86), resolve:

I - Outorgar permissão à RADIO DINÂMICA DE SANTA FÉ LTDA., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo.

II - A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos e, cumulativamente, de conformidade com os preceitos e obrigações enumerados no artigo 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 88.067, de 26 de janeiro de 1983, bem como às obrigações assumidas pela outorgada em sua proposta.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Portaria Outorga e Decreto Legislativo (10859869) SEI 53500.030984/2016-41 / pg. 113

45-2

OF... 221 08 2002
Página: 252 Seção: 1
ANOTADO POR: Neto

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1349 , DE 19 DE JULHO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, onforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista que consta do Processo Administrativo nº 53830.000759/97, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, or dez anos, a partir de 23 de setembro de 1997, a permissão outorgada à Rádio Dinâmica de Santa Fé tda., pela Portaria nº 232, de 21 de setembro de 1987, publicada no Diário Oficial da União em 23 eguinte, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência nodulada, na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, eger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, os termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Portaria Outorga e Decreto Legislativo (10859869) SEI 53500.030984/2016-41 / pg. 114

ANATEL

Superintendência de Administração Geral
Gerência Geral de Planejamento Orçamento e Finanças
Gerência de Arrecadação

Impresso por: David Jose Cabral Ferreira da Costa **Data/Hora:** 25/04/2023 18:39:22

Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA **Nº FISTEL:** 02030452386

Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada **CNPJ/CPF:** 45137593000170

Situação: Ativa **Data Validade:** 23/09/2007 **CADIN:** Não

Incide FUST: **Data Início Operação Comercial:** **Div. Ativa:** Não **Tipo Usuário:** Integral **UF:** SP **Proc. Caducidade:** Não

End. Sede: Avenida Conselheiro Antonio Prado 1790 **Bairro:** Centro

Município: Santa Fé do Sul **CEP:** 15775-000 **UF:** SP

End. Corresp.: Av Navarro de Anadrade, 2259 **Bairro:** Centro

Município: Santa Fé do Sul **CEP:** 15775-000 **UF:** SP

Créditos Inscritos no CADIN

Não Existem Créditos inscritos no CADIN para este Número de Fistel

Receita	Est. / Ref./ Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito/Crédito (R$)
1329 - TFF	1	1990	31/03/1990	4.829,64	30/03/1990	4.829,64	4.829,64	0001	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1991	31/03/1991	6.798,51	27/03/1991	6.798,51	0,00	0002	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1992	31/03/1992	32.008,41	31/03/1992	50.667,40	50.667,40	0003	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1993	31/03/1993	397.386,80	31/03/1993	651.971,00	651.971,00	0004	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1994	31/03/1994	10.066,34	30/03/1994	27.529,00	27.529,00	0005	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	1994	30/08/1994	0,00	30/08/1994	127,76	127,76	0006	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1995	31/03/1995	53,61	17/03/1995	36,28	36,28	0007	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1996	31/03/1996	53,61	28/03/1996	44,43	44,43	0008	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1997	31/03/1997	53,61	31/03/1997	48,82	48,82	0009	Quitado	0,00
1329 - TFF	2	1998	31/03/1998	R$ 2.300,00	31/03/1998	9.050,40	2.300,00	0010	Quitado	0,00
9999	0	1998	31/03/1998	R$ 0,00	31/03/1998	0,00	7.910,12	0011	Restituído	0,00
1329 - TFF	1	1999	31/03/1999	R$ 2.300,00	31/03/1999	2.300,00	2.300,00	0012	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2000	31/03/2000	R$ 2.300,00	31/03/2000	2.300,00	2.300,00	0013	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2001	31/03/2001	R$ 2.300,00	02/04/2001	2.300,00	2.300,00	0014	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2002	31/03/2002	R$ 2.300,00	01/04/2002	2.300,00	2.300,00	0015	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2003	31/03/2003	R$ 2.300,00	31/03/2003	2.300,00	2.300,00	0016	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2004	31/03/2004	R$ 2.300,00	31/03/2004	2.300,00	2.300,00	0017	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2005	31/03/2005	R$ 2.300,00	30/03/2005	2.300,00	2.300,00	0018	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2006	31/03/2006	R$ 2.300,00	31/03/2006	2.300,00	2.300,00	0019	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2007	31/03/2007	R$ 2.300,00	12/04/2007	2.414,08	2.414,08	0020	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2008	31/03/2008	R$ 2.300,00	31/03/2008	2.300,00	2.300,00	0022	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2009	31/03/2009	R$ 2.070,00	18/03/2009	2.070,00	2.070,00	0023	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2009	31/05/2009	R$ 230,00	28/05/2009	230,00	230,00	0025	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2010	31/03/2010	R$ 2.070,00	25/03/2010	2.070,00	2.070,00	0026	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2010	31/03/2010	R$ 230,00	25/03/2010	230,00	230,00	0027	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2011	31/03/2011	R$ 2.070,00	28/03/2011	2.070,00	2.070,00	0028	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2011	31/03/2011	R$ 230,00	28/03/2011	230,00	230,00	0029	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2012	31/03/2012	R$ 1.518,00	28/03/2012	1.518,00	1.518,00	0030	Quitado	0,00
CFRP	1	2012	31/03/2012	R$ 230,00	28/03/2012	230,00	230,00	0031	Quitado	0,00

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

1889	0	2012	16/06/2012	R$ 5.400,00	22/01/2013	6.729,48	6.729,48	0032	Quitado - DOU	0,00
1329 - TFF	1	2013	31/03/2013	R$ 1.518,00	01/04/2013	1.518,00	1.518,00	0033	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2013	31/03/2013	R$ 230,00	01/04/2013	230,00	230,00	0034	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2014	31/03/2014	R$ 1.518,00	10/12/2014	1.943,50	1.943,50	0035	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2014	31/03/2014	R$ 230,00	21/05/2014	272,90	272,90	0036	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2015	31/03/2015	R$ 1.518,00	27/03/2015	1.518,00	1.518,00	0037	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2015	31/03/2015	R$ 230,00	24/03/2015	230,00	230,00	0038	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2016	31/03/2016	R$ 1.518,00	22/03/2016	1.518,00	1.518,00	0039	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2016	31/03/2016	R$ 230,00	10/03/2016	230,00	230,00	0040	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2017	31/03/2017	R$ 1.518,00	31/03/2017	1.518,00	1.518,00	0041	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2017	31/03/2017	R$ 230,00	31/03/2017	230,00	230,00	0042	Quitado	0,00
7241 - PPDUR	0	2017	13/11/2017	R$ 200,00	13/11/2017	200,00	200,00	0043	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2018	31/03/2018	R$ 1.518,00	28/03/2018	1.518,00	1.518,00	0044	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2018	31/03/2018	R$ 230,00	28/03/2018	230,00	230,00	0045	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2019	31/03/2019	R$ 1.518,00	30/03/2020	1.912,14	1.912,14	0046	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2019	31/03/2019	R$ 230,00	30/03/2020	289,72	289,72	0047	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2020	31/08/2020	R$ 1.518,00	31/03/2020	1.518,00	1.518,00	0050	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2020	31/08/2020	R$ 230,00	31/03/2020	230,00	230,00	0051	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2021	31/03/2021	R$ 1.518,00	16/04/2021	1.613,33	1.613,33	0052	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2021	31/03/2021	R$ 230,00	16/04/2021	244,44	244,44	0053	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2022	31/03/2022	R$ 1.518,00	31/08/2022	1.896,27	1.896,27	0054	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2022	31/03/2022	R$ 230,00	31/08/2022	287,31	287,31	0055	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2023	31/03/2023	R$ 1.518,00		0,00	0,00	0056	Devedor	1.658,42
4200 - CFRP	1	2023	31/03/2023	R$ 230,00		0,00	0,00	0057	Devedor	251,28
									Total devido em 25/04/2023 (em reais):	1.909,70
									Total de créditos em 25/04/2023 (em reais):	0,00

Legenda do Campo Situação

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)
RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)
RTC - Lançamento com Restrição Temporária de Cobrança
CE Revogado - Efeito Suspensivo Revogado
RJ - Lançamento com Recurso Judicial
RN - Lançamento com Recurso Denegado
DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União
CD - Lançamento Inscrito no CADIN
DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa
E - Lançamento em Execução Judicial
SE - Suspensa a exigibilidade por força do Mem 273/RFFCF/RFFC, de 08/08/2007, Decreto nº 5.220/2004 e Decisão CD 410ª reunião, 12/9/2006
MO - Multa de Ofício
LO - Lançamento de Ofício
P - Parcelamento: Lançamento Parcelado
PA - Parcelamento: Parcela

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO ESPECÍFICA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES DO CAMPO "OUTROS ARQUIVAMENTOS" SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS PELO REQUERENTE E PODEM TER SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35200862072		04/09/1980	04/09/1980	

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA.	SOCIEDADE LIMITADA

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
45.137.593/0001-70	AVENIDA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO	1790	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
CENTRO	SANTA FE DO SUL	SP	15775-000	R$	6.735,00

OBJETO SOCIAL

SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO

SÓCIO

NOME: ARLINDO SUTTO JUNIOR

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA 3	1571	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
	SANTA FE DO SUL	SP	

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
785.548.888-04	SÓCIO	3.434,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME: ROSANA MARA SUTTO QUEIROZ

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA 20	1074	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CENTRO	SANTA FE DO SUL	SP	15775-000	88610846

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
888.955.138-00	SÓCIO E ADMINISTRADOR	3.301,00

DENOMINAÇÕES ANTERIORES

NÃO CONSTAM EM NOSSOS REGISTROS DENOMINAÇÕES ANTERIORES

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

D atuito
P ercialização
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
Certidão Cedente Jucesp - Adm 2023 (10859243) SEI 53500.030984/2016-41 / pg. 117

OUTROS ARQUIVAMENTOS		
DATA 04/01/1993	NÚMERO 155.466/93-8	
	CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL CRUZEIROS REAIS).	
	REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE HELENA COELHO RUBINHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 224.719.018-91, RG/RNE: 8045538 - SP, RESIDENTE À RUA 06, 836, SANTA FE DO SUL - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 80.241,00.	
	REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ARLINDO SUTTO JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 785.548.888-04, RG/RNE: 5905611, RESIDENTE À RUA 3, 1571, SANTA FE DO SUL - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 129.759,00.	
	INCLUSÃO DE CNPJ 45.137.593/0001-70	
DATA 06/01/1995	NÚMERO 003.804/95-1	
	CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 6.735,00 (SEIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).	
	REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE HELENA COELHO RUBINHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 224.719.018-91, RG/RNE: 8045538 - SP, RESIDENTE À RUA 06, 836, SANTA FE DO SUL - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 2.573,00.	
	REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ARLINDO SUTTO JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 785.548.888-04, RG/RNE: 5905611 - SP, RESIDENTE À RUA 3, 1571, SANTA FE DO SUL - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 4.162,00.	
DATA 03/07/2003	NÚMERO 131.127/03-2	
	TRATA-SE O PRESENTE, DE PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DA DECLARACAO EM ANEXO, COM O ESCOPO DE DAR CUMPRIMENTO A LETRA "I" DO ARTIGO 38 DA LEI N& 4.117, DE 27/08/62, COM NOVA REDACAO QUE LHE CONFERIU A MEDIDA PROVISORIA N& 70/02, TRANSFORMADA NA LEI N& 10.610, DE 20/12/2002, PUBLICADA NO D.O.U., EDICAO DE 23/12/2002 (COPIA ANEXA).EM ANALISANDO O ASSUNTO EM PAUTA, ESSA RESPEITAVEL JUNTA COMERCIAL, ATRAVES DE SUA DOUTA PROCURADORIA, EMITIU PARECER DETERMINANDO A OBRIGATORIEDADE DO ARQUIVAMENTO DA DECLARACAO, BEM COMO OFICIO, DATADO A 27 DE JANEIRO DE 2003, DA LAVRA DA SECRETARIA GERAL, DELINEANDO O PROCEDIMENTO PARA ARQUIVAMENTO (COPIAS ANEXAS).ANTE O EXPOSTO, SOLICITAMOS O ARQUIVAMENTO DA DECLARACAO ANEXA.	
DATA 13/04/2004	NÚMERO 178.762/04-0	
	CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.	
DATA 21/12/2004	NÚMERO 506.329/04-5	
	TRATA-SE O PRESENTE, DE PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DA DECLARACAO EM ANEXO, COM O ESCOPO DE DAR CUMPRIMENTO A LETRA "I" DO ARTIGO 38 DA LEI N& 4.117, DE 27/08/62, COM NOVA REDACAO QUE LHE CONFERIU A MEDIDA PROVISORIA N& 70/02, TRANSFORMADA NA LEI N& 10.610, DE 20/12/2002, PUBLICADA NO D.O.U., EDICAO DE 23/12/2002 (COPIA ANEXA).EM ANALISANDO O ASSUNTO EM PAUTA, ESSA RESPEITAVEL JUNTA COMERCIAL, ATRAVES DE SUA DOUTA PROCURADORIA, EMITIU PARECER DETERMINANDO A OBRIGATORIEDADE DO ARQUIVAMENTO DA DECLARACAO, BEM COMO OFICIO, DATADO A 27 DE JANEIRO DE 2003, DA LAVRA DA SECRETARIA GERAL, DELINEANDO O PROCEDIMENTO PARA ARQUIVAMENTO (COPIAS ANEXAS).ANTE O EXPOSTO, SOLICITAMOS O ARQUIVAMENTO DA DECLARACAO ANEXA.	
DATA 22/06/2005	NÚMERO 177.876/05-0	

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Documento gratuito
Proibida comercialização
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
Certidão Cedente Jucesp - Abril 2023 (16859243) SEI 53500.030984/2016-41 / pg. 118

TRATA-SE O PRESENTE, DE PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DA DECLARACAO EM ANEXO, COM O ESCOPO DE DAR CUMPRIMENTO A LETRA "I" DO ARTIGO 38 DA LEI N& 4.117, DE 27/08/62, COM NOVA REDACAO QUE LHE CONFERIU A MEDIDA PROVISORIA N& 70/02, TRANSFORMADA NA LEI N& 10.610, DE 20/12/2002, PUBLICADA NO D.O.U., EDICAO DE 23/12/2002 (COPIA ANEXA).EM ANALISANDO O ASSUNTO EM PAUTA, ESSA RESPEITAVEL JUNTA COMERCIAL, ATRAVES DE SUA DOUTA PROCURADORIA, EMITIU PARECER DETERMINANDO A OBRIGATORIEDADE DO ARQUIVAMENTO DA DECLARACAO, BEM COMO OFICIO, DATADO A 27 DE JANEIRO DE 2003, DA LAVRA DA SECRETARIA GERAL, DELINEANDO O PROCEDIMENTO PARA ARQUIVAMENTO (COPIAS ANEXAS).ANTE O EXPOSTO, SOLICITAMOS O ARQUIVAMENTO DA DECLARACAO ANEXA.

DATA	NÚMERO	
13/02/2006	050.760/06-3	

TRATA-SE O PRESENTE, DE PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DA DECLARACAO EM ANEXO, COM O ESCOPO DE DAR CUMPRIMENTO A LETRA "I" DO ARTIGO 38 DA LEI N& 4.117, DE 27/08/62, COM NOVA REDACAO QUE LHE CONFERIU A MEDIDA PROVISORIA N& 70/02, TRANSFORMADA NA LEI N& 10.610, DE 20/12/2002, PUBLICADA NO D.O.U., EDICAO DE 23/12/2002 (COPIA ANEXA).EM ANALISANDO O ASSUNTO EM PAUTA, ESSA RESPEITAVEL JUNTA COMERCIAL, ATRAVES DE SUA DOUTA PROCURADORIA, EMITIU PARECER DETERMINANDO A OBRIGATORIEDADE DO ARQUIVAMENTO DA DECLARACAO, BEM COMO OFICIO, DATADO A 27 DE JANEIRO DE 2003, DA LAVRA DA SECRETARIA GERAL, DELINEANDO O PROCEDIMENTO PARA ARQUIVAMENTO (COPIAS ANEXAS).ANTE O EXPOSTO, SOLICITAMOS O ARQUIVAMENTO DA DECLARACAO ANEXA.

DATA	NÚMERO	
17/01/2007	037.285/07-5	

TRATA-SE O PRESENTE, DE PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DA DECLARACAO EM ANEXO, COM O ESCOPO DE DAR CUMPRIMENTO A LETRA "I" DO ARTIGO 38 DA LEI N° 4.117, DE 27/08/62, COM NOVA REDACAO QUE LHE CONFERIU A MEDIDA PROVISORIA N° 70/02, TRANSFORMADA NA LEI N° 10.610, DE 20/12/2002, PUBLICADA NO D.O.U., EDICAO DE 23/12/2002 (COPIA ANEXA).EM ANALISANDO O ASSUNTO EM PAUTA, ESSA RESPEITAVEL JUNTA COMERCIAL, ATRAVES DE SUA DOUTA PROCURADORIA, EMITIU PARECER DETERMINANDO A OBRIGATORIEDADE DO ARQUIVAMENTO DA DECLARACAO, BEM COMO OFICIO, DATADO A 27 DE JANEIRO DE 2003, DA LAVRA DA SECRETARIA GERAL, DELINEANDO O PROCEDIMENTO PARA ARQUIVAMENTO (COPIAS ANEXAS).ANTE O EXPOSTO, SOLICITAMOS O ARQUIVAMENTO DA DECLARACAO ANEXA.

DATA	NÚMERO	
09/01/2008	003.326/08-1	

OUTROS - ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO

DATA	NÚMERO	
24/01/2008	034.357/08-7	

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

RETIRA-SE DA SOCIEDADE HELENA COELHO RUBINHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 224.719.018-91, RESIDENTE À RUA 06, 836, SANTA FE DO SUL - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 2.573,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ARLINDO SUTTO JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 785.548.888-04, RESIDENTE À RUA 3, 1571, SANTA FE DO SUL - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 3.434,00.

ADMITIDO ROSANA MARA SUTTO QUEIROZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 888.955.138-00, RG/RNE: 88610846 - SP, RESIDENTE À RUA 20, 1074, CENTRO, SANTA FE DO SUL - SP, CEP 15775-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 3.301,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

DATA	NÚMERO	
18/01/2010	031.815/10-8	

OUTROS - ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO

DATA	NÚMERO	

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

D atuito
P ercialização
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
Certidão Cedente Sucesp - Abril 2023 (16655245) SEI 53500.030984/2016-41 / pg. 119

19/05/2011	188.704/11-5	
	OUTROS - ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO	
DATA 20/05/2011	NÚMERO 191.270/11-8	
	ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, 1790, CENTRO, SANTA FE DO SUL - SP, CEP 15775-000.	
	CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.	
DATA 05/01/2012	NÚMERO 024.082/12-0	
	ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTO DE INTERESSE DA EMPRESA.	
DATA 11/12/2012	NÚMERO 531.581/12-3	
	ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO - TRATA-SE O PRESENTE, DE PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DA DECLARACAO EM ANEXO, COM O ESCOPO DE DAR CUMPRIMENTO A LETRA "I" DO ARTIGO 38 DA LEI N 4.117, DE 27/08/62, COM NOVA REDACAO QUE LHE CONFERIU A MEDIDA PROVISORIA N 70/02, TRANSFORMADA NA LEI N 10.610, DE 20/12/2002, PUBLICADA NO D.O.U., EDICAO DE 23/12/2002.	
DATA 17/12/2013	NÚMERO 478.946/13-2	
	ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO - TRATA-SE O PRESENTE, DE PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DA DECLARACAO EM ANEXO, COM O ESCOPO DE DAR CUMPRIMENTO A LETRA "I" DO ARTIGO 38 DA LEI N 4.117, DE 27/08/62, COM NOVA REDACAO QUE LHE CONFERIU A MEDIDA PROVISORIA N 70/02, TRANSFORMADA NA LEI N 10.610, DE 20/12/2002, PUBLICADA NO D.O.U., EDICAO DE 23/12/2002.	
DATA 04/12/2014	NÚMERO 493.398/14-4	
	ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO - TRATA-SE O PRESENTE, DE PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DA DECLARACAO EM ANEXO, COM O ESCOPO DE DAR CUMPRIMENTO A LETRA "I" DO ARTIGO 38 DA LEI N 4.117, DE 27/08/62, COM NOVA REDACAO QUE LHE CONFERIU A MEDIDA PROVISORIA N 70/02, TRANSFORMADA NA LEI N 10.610, DE 20/12/2002, PUBLICADA NO D.O.U., EDICAO DE 23/12/2002.	
DATA 08/12/2015	NÚMERO 542.837/15-8	
	ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO - TRATA-SE O PRESENTE, DE PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DA DECLARACAO EM ANEXO, COM O ESCOPO DE DAR CUMPRIMENTO A LETRA "I" DO ARTIGO 38 DA LEI N 4.117, DE 27/08/62, COM NOVA REDACAO QUE LHE CONFERIU A MEDIDA PROVISORIA N 70/02, TRANSFORMADA NA LEI N 10.610, DE 20/12/2002, PUBLICADA NO D.O.U., EDICAO DE 23/12/2002.	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA 08/12/2015	NÚMERO 542.837/15-8	
	ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO - TRATA-SE O PRESENTE, DE PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DA DECLARACAO EM ANEXO, COM O ESCOPO DE DAR CUMPRIMENTO A LETRA "I" DO ARTIGO 38 DA LEI N 4.117, DE 27/08/62, COM NOVA REDACAO QUE LHE CONFERIU A MEDIDA PROVISORIA N 70/02, TRANSFORMADA NA LEI N 10.610, DE 20/12/2002, PUBLICADA NO D.O.U., EDICAO DE 23/12/2002.	

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

D atuito
P ercialização

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
Certidão Cedente Jucesp - Abril 2023 (16659243) SEI 53500.030984/2016-41 / pg. 120

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35200862072
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 14/04/2023

JUCESP
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

Certidão Específica. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 202085453, sexta-feira, 14 de abril de 2023 às 14:22:15.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

D atuito
P ercialização
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
Certidão Cedente Jucesp - Abril 2023 (10655243) SEI 53500.030984/2016-41 / pg. 121

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.137.593/0001-70 **MATRIZ**		**29/01/1974**

NOME EMPRESARIAL
RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RADIO DINAMICA FM	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CONSELHEIRO ANTONIO PRADO	**1790**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
15.775-000	**CENTRO**	**SANTA FE DO SUL**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LUZIA.FERREIRA@INDURSOBRANCO.COM.BR	**(17) 3631-1524**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/04/2023** às **10:57:06** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

1/1

Anexo - Cedente e Cessionária CNPJ e Certidões (10859622) SEI 53900.030984/2016-41 / pg. 122

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	45.137.593/0001-70
NOME EMPRESARIAL:	RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$6.735,00 (Seis mil e setecentos e trinta e cinco reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ARLINDO SUTTO JUNIOR
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	ROSANA MARA SUTTO QUEIROZ
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **14/04/2023** às **10:58** (data e hora de Brasília).

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA
CNPJ: 45.137.593/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:59:14 do dia 14/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/10/2023.
Código de controle da certidão: **5BA9.8D7E.271B.FFBB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 45.137.593/0001-70

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	23040419176-07
Data e hora da emissão	14/04/2023 11:04:44
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Anexo - Cedente e Cessionária CNPJ e Certidões (10859622) SEI 53900.030984/2016-41 / pg. 125

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA**

CNPJ: **45.137.593/0001-70**

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:36:00 do dia 14/04/2023 (hora e data de Brasília).

Válida até 14/05/2023.

Certidão expedida gratuitamente.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Imprimir Voltar

Anexo "Cedente e Cessionária CNPJ's Certidões" SEI 53900.030984/2016-41 / pg. 126

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.137.593/0001-70
Razão Social: RADIO DINAMICA STA FE LTDA
Endereço: R SETE 1057 / CENTRO / SANTA FE DO SUL / SP / 15775-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:31/03/2023 a 29/04/2023

Certificação Número: 2023033101181658064206

Informação obtida em 14/04/2023 11:53:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Anexo - Cedente e Cessionária CNPJ e Certidões (10859622) SEI 53900.030984/2016-41 / pg. 127

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.137.593/0001-70
Certidão nº: 15693705/2023
Expedição: 14/04/2023, às 11:56:22
Validade: 11/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.137.593/0001-70, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
Anexo - Cedente e Cessionária CNPJ e Certidões (10859622) SEI 53900.030984/2016-41 / pg. 128

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.721.832/0001-00 **MATRIZ**		**24/11/2015**

NOME EMPRESARIAL
RADIO DINAMICA DE COMUNICACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV NAVARRO DE ANDRADE	**2259**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
15.775-000	**JARDIM MANGARA**	**SANTA FE DO SUL**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LUCIANOSFS@HOTMAIL.COM	**(17) 3631-1107**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/11/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/04/2023** às **15:07:17** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	23.721.832/0001-00
NOME EMPRESARIAL:	RADIO DINAMICA DE COMUNICACOES LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	VERA LIGIA ALBERGARIA WHITAKER
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	LUISA LEAO SANTOS GONZALES
Qualificação:	30-Sócio Menor (Assistido/Representado)

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **14/04/2023** às **15:08** (data e hora de Brasília).

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO DINAMICA DE COMUNICACOES LTDA
CNPJ: 23.721.832/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:48:28 do dia 14/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/10/2023.
Código de controle da certidão: **59E0.A570.AE3F.286F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 23.721.832/0001-00

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	23040426637-06
Data e hora da emissão	14/04/2023 15:52:25
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Anexo - Cedente e Cessionária CNPJ e Certidões (10859622) SEI 53900.030984/2016-41 / pg. 132

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **23.721.832/0001-00**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 15:55:54 do dia 14/04/2023 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Imprimir Voltar

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.721.832/0001-00

Razão Social: RADIO DINAMICA DE COMUNICACOES LTDA

Endereço: AVENIDA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO 1790 ANDAR 1 SAL / CENTRO / SANTA FE DO SUL / SP / 15775-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/04/2023 a 01/05/2023

Certificação Número: 2023040201150711512945

Informação obtida em 14/04/2023 15:57:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Anexo - Cedente e Cessionária CNPJ e Certidões (10859822) SEI 53900.030984/2016-41 / pg. 135

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIO DINAMICA DE COMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.721.832/0001-00
Certidão nº: 15755106/2023
Expedição: 14/04/2023, às 15:58:10
Validade: 11/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO DINAMICA DE COMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.721.832/0001-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
Anexo - Cedente e Cessionária CND e Certidões (10859622) SEI 53900.030984/2016-41 / pg. 136

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO ESPECÍFICA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES DO CAMPO "OUTROS ARQUIVAMENTOS" SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS PELO REQUERENTE E PODEM TER SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35229318877		24/11/2015	08/10/2015	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
RADIO DINAMICA DE COMUNICACOES LTDA	SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
23.721.832/0001-00	AVENIDA NAVARRO DE ANDRADE	2259	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
JARDIM MANGARA	SANTA FE DO SUL	SP	15775-000	R$	100.000,00

OBJETO SOCIAL

ATIVIDADES DE RÁDIO

SÓCIO

NOME: LUISA LEAO SANTOS GONZALES

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA SETE	1087	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CENTRO	SANTA FE DO SUL	SP	15775-000	2609780

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
461.710.608-10	SÓCIO	49.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME: VERA LIGIA ALBERGARIA WHITAKER

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA SETE	1087	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	SANTA FE DO SUL	SP	15775-000

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
036.722.078-45	SÓCIO E ADMINISTRADOR	51.000,00

REPRESENTANTE

NOME: ANA CARLA LEAO SANTOS

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

D atuito
P ercialização

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
Certidão Cessionária Jucesp - Abril 2023 (10839878) SEI 53500.030984/2016-41 / pg. 137

RUA PRUDENTE DE MORAIS		58			
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO COSTA RICA		UF MS	CEP 79550-000	RG 001092348
CPF 977.760.761-04	CARGO REPRESENTANTE				QUANTIDADE COTAS

REPRESENTANTE

NOME FABIO WHITAKER GONZALES					
ENDEREÇO RUA SETE		NÚMERO 1087	COMPLEMENTO		
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA FE DO SUL		UF SP	CEP 15775-000	RG 228739202
CPF 259.087.538-07	CARGO REPRESENTANTE				QUANTIDADE COTAS

DENOMINAÇÕES ANTERIORES

NÃO CONSTAM EM NOSSOS REGISTROS DENOMINAÇÕES ANTERIORES

OUTROS ARQUIVAMENTOS

DATA	NÚMERO
24/11/2015	912.054/15-3

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

DATA	NÚMERO
10/08/2016	315.755/16-7

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA NAVARRO DE ANDRADE, 2259, JARDIM MANGARA, SANTA FE DO SUL - SP, CEP 15775-000. , DATADA DE: 04/08/2016.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

DATA	NÚMERO
23/09/2020	336.049/20-1

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE VERA LIGIA ALBERGARIA WHITAKER, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 036.722.078-45, RESIDENTE À RUA SETE, 1087, CENTRO, SANTA FE DO SUL - SP, CEP 15775-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 51.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE FERNANDA WHITAKER GONZALES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 268.993.848-09, RESIDENTE À RUA SETE, 1087, CENTRO, SANTA FE DO SUL - SP, CEP 15775-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1.000,00.

ADMITIDO LUISA LEAO SANTOS GONZALES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 461.710.608-10, RG/RNE: 2609780 - SP, RESIDENTE À RUA SETE, 1087, CENTRO, SANTA FE DO SUL - SP, CEP 15775-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 49.000,00.

CITADO FABIO WHITAKER GONZALES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 259.087.538-07, RG/RNE: 228739202 - SP, RESIDENTE À RUA SETE, 1087, CENTRO, SANTA FE DO SUL - SP, CEP 15775-000, REPRESENTANDO LUISA LEAO SANTOS GONZALES.

CITADO ANA CARLA LEAO SANTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 977.760.761-04,

e380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

D atuito
P ercialização

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
Certidão Cessionária Jucesp - Abril 2023 (10859878) SEI 35500.030984/2016-41 / pg. 138

RG/RNE: 001092348 - SP, RESIDENTE À RUA PRUDENTE DE MORAIS, 58, CENTRO, COSTA RICA - MS, CEP 79550-000, REPRESENTANDO LUISA LEAO SANTOS GONZALES.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
23/09/2020	336.049/20-1

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE VERA LIGIA ALBERGARIA WHITAKER, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 036.722.078-45, RESIDENTE À RUA SETE, 1087, CENTRO, SANTA FE DO SUL - SP, CEP 15775-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 51.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE FERNANDA WHITAKER GONZALES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 268.993.848-09, RESIDENTE À RUA SETE, 1087, CENTRO, SANTA FE DO SUL - SP, CEP 15775-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1.000,00.

ADMITIDO LUISA LEAO SANTOS GONZALES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 461.710.608-10, RG/RNE: 2609780 - SP, RESIDENTE À RUA SETE, 1087, CENTRO, SANTA FE DO SUL - SP, CEP 15775-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 49.000,00.

CITADO FABIO WHITAKER GONZALES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 259.087.538-07, RG/RNE: 228739202 - SP, RESIDENTE À RUA SETE, 1087, CENTRO, SANTA FE DO SUL - SP, CEP 15775-000, REPRESENTANDO LUISA LEAO SANTOS GONZALES.

CITADO ANA CARLA LEAO SANTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 977.760.761-04, RG/RNE: 001092348 - SP, RESIDENTE À RUA PRUDENTE DE MORAIS, 58, CENTRO, COSTA RICA - MS, CEP 79550-000, REPRESENTANDO LUISA LEAO SANTOS GONZALES.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35229318877
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 14/04/2023

JUCESP — GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO — documento assinado digitalmente

Certidão Específica. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 202118187, sexta-feira, 14 de abril de 2023 às 17:16:43.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

D atuito
P ercialização

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
Certidão Cessionária Jucesp - Abril 2023 (10859876) - SEI 35900.030984/2016-41 / pg. 139

ANATEL

BOA TARDE
David Jose Cabral Ferreira da Costa

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	23.721.832/0001-00

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: davidj.colab - David Jose Cabral Ferreira da Costa **Data:** 14/04/2023 **Hora:** 17:48:57

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ANATEL

BOA TARDE
David Jose Cabral Ferreira da Costa

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	23.721.832/0001-00

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: **davidj.colab - David Jose Cabral Ferreira da Costa** **Data:** **14/04/2023** **Hora:** **17:49:19**

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ANATEL

BOA NOITE
David Jose Cabral Ferreira da Costa

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	VERA LIGIA ALBERGARIA WHITAKER

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: **davidj.colab - David Jose Cabral Ferreira da Costa** **Data:** **14/04/2023** **Hora:** **18:00:34**

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ANATEL

BOA NOITE
David Jose Cabral Ferreira da Costa

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	VERA LIGIA ALBERGARIA WHITAKER

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: **davidj.colab - David Jose Cabral Ferreira da Costa** **Data:** **14/04/2023** **Hora:** **18:00:55**

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Consulta Siacco - Gessiliana (10839947) SEI 53500.030984/2016-41 / pg. 143

ANATEL

BOA NOITE
David Jose Cabral Ferreira da Costa

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	036.722.078-45

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: **davidj.colab - David Jose Cabral Ferreira da Costa** **Data:** **14/04/2023** **Hora:** **18:01:47**

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ANATEL

BOA NOITE
David Jose Cabral Ferreira da Costa

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	036.722.078-45

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: **davidj.colab - David Jose Cabral Ferreira da Costa** **Data:** **14/04/2023** **Hora:** **18:02:03**

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Consulta Siacco - Gessiliana (10839947) SEI 53500.030984/2016-41 / pg. 145

ANATEL

BOA NOITE
David Jose Cabral Ferreira da Costa

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	LUISA LEAO SANTOS GONZALES

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: davidj.colab - David Jose Cabral Ferreira da Costa **Data:** 14/04/2023 **Hora:** 18:04:11

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ANATEL

BOA NOITE
David Jose Cabral Ferreira da Costa

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	LUISA LEAO SANTOS GONZALES

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: **davidj.colab - David Jose Cabral Ferreira da Costa** **Data:** **14/04/2023** **Hora:** **18:07:37**

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ANATEL

BOA NOITE
David Jose Cabral Ferreira da Costa

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	461.710.608-10

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: davidj.colab - David Jose Cabral Ferreira da Costa **Data:** 14/04/2023 **Hora:** 18:04:56

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ANATEL

BOA NOITE
David Jose Cabral Ferreira da Costa

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	461.710.608-10

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: **davidj.colab - David Jose Cabral Ferreira da Costa** **Data:** **14/04/2023** **Hora:** **18:05:12**

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 886160 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 13/04/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

RÁDIO DINÂMICA DE COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 23.721.832/0001-00, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 15 de abril de 2023.

PEDIDO N°: 0065428036

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

NOTA TÉCNICA Nº 5689/2023/SEI-MCOM

PROCESSO Nº 53900.030984/2016-41
INTERESSADAS: RÁDIO DINÂMICA DE SANTA FÉ LTDA. (CEDENTE) E RÁDIO DINÂMICA DE COMUNICAÇÕES LTDA (CESSIONÁRIA).
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo de interesse da **Rádio Dinâmica de Santa Fé Ltda**. e da **Rádio Dinâmica de Comunicações Ltda**., inscritas no CNPJ nº 45.137.593/0001-70 e CNPJ nº 23.721.832/0001-00, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao FISTEL nº 02030452386, no município de Santa Fé do Sul/SP.

2. Por intermédio do Protocolo nº 01250.009777/2020-11, datado de 02/03/2020, a empresa cedente esclareceu que o presente Feito se refere ao Canal 284, frequência 104,7 MHz, o qual é vinculado ao FISTEL nº 02030452386, acima indicado.

ANÁLISE

3. A transferência da outorga é operação amparada pela Lei nº 4.117 de 1962 (recentemente alterada pela Lei nº 13.424 de 28 de março de 2017), especificamente em sua alínea "*c*" do art. 38, a qual preceitua que "*a transferência da concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra depende, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo*".

4. O pedido de transferência da concessão/permissão deverá seguir o rito estabelecido no Regulamento de Serviços de Radiodifusão - RSR, aprovado pelo Decreto nº 52.795 de 1963 (alterado pelo Decreto nº 9.138 de 22 de agosto de 2017 e Decreto nº 10.775 de 23 de agosto de 2021), os quais, além de ditar o procedimento, predispõe os requisitos a serem atendidos pelas pessoas jurídicas envolvidas na operação, bem como o rol de documentos hábeis para comprová-los, condição para a autorização da transmissão da delegação.

5. Com efeito, procedeu-se à análise da documentação apresentada pelas interessadas e restou concluído que, para o prosseguimento do pedido, deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

5.1. RELATIVO À CEDENTE E À CESSIONÁRIA:

a) requerimento de transferência de outorga, disponibilizado pelo MCom, **preenchido em conjunto** pelas entidades cedente e cessionária, acompanhado **das declarações, que deverão vir assinadas pelo representante legal da empresa cessionária**, de que:

a.1) a pessoa jurídica Cessionária possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão;

a.2) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica Cessionária participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;

a.3) nenhum dos dirigentes da pessoa jurídica Cessionária está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

a.4) a pessoa jurídica Cessionária não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta.

a.5) a pessoa jurídica Cessionária atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição;

a.6) a pessoa jurídica Cessionária não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

a.7) a Cessionária autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira; e

a.8) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica Cessionária foi condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Obs.: caso haja o envio de documento assinado de forma digital, deverá ser encaminhada a devida certificação que garanta a autenticidade dos subscritores.

5.2. RELATIVO À RÁDIO DINÂMICA DE SANTA FÉ LTDA.:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal **da sede da entidade**, ou outra equivalente, na forma da lei;

b) Prova da quitação dos débitos gerados em 31.03.2023, conforme pesquisa no Sistema Integrado de Gestão de Créditos da ANATEL (Sigec/SUPER 10874137).

5.3. RELATIVOS À RÁDIO DINÂMICA DE COMUNICAÇÕES LTDA.:

a) **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;

***Justificativa*:** documento apresentado refere-se ao exercício 2020, sendo já exigível o relativo ao exercício 2022.

Obs.: o documento deverá ser firmado fisicamente tanto pelo representante legal da sociedade quanto pelo contador responsável.

b) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal **da sede da entidade** cessionária, na forma da lei.

5.4. RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES DA CESSIONÁRIA (Vera Lígia Albergaria Whitaker e a menor Luisa Leão Santos Gonzales representada por Fábio Whitaker Gonzales):

a) Prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, para sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição, feita por meio da apresentação de: *i)* certidão de nascimento ou casamento; *ii)* certificado de reservista; *iii)* cédula de identidade; *iv)* certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; *v)* carteira profissional; *vi)* carteira de trabalho e previdência social; ou

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

vii) passaporte;

Obs.: CNH não é documento hábil a comprovar tal situação.

6. Informa-se ainda, às entidades interessadas que, caso o pedido de transferência direta seja deferido, o serviço de radiodifusão será prestado em caráter precário, enquanto não houver conclusão do processo de renovação de outorga, na forma do art. 94 do Decreto nº 52.795/1963.

CONCLUSÃO

7. Diante do exposto, opina-se pela expedição de ofício às pessoas jurídicas interessadas, acompanhado de cópia desta Nota Técnica, a fim de que, **no prazo de 30 (trinta) dias**, apresente os documentos relacionados no parágrafo 5, na forma do art. 27, inciso II, do Regimento Interno da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, aprovado pela Portaria nº 8.374, de 6 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 8 de fevereiro de 2023.

À consideração superior.

*Documento assinado por delegação da Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada, na forma da Portaria MCOM n.º 9.382, de 17 de maio de 2023, publicada no D.O.U. do dia 18 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **David Jose Cabral Ferreira da Costa** , **Técnico de Nível Superior**, em 19/05/2023, às 11:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10859970** e o código CRC **CBF98553**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.030984/2016-41 Documento nº 10859970

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

OFÍCIO Nº 9794/2023/MCOM

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RÁDIO DINÂMICA DE SANTA FÉ LTDA. (C.N.P.J Nº 45.137.593/0001-70)
Avenida Conselheiro Antônio Prado, nº 1790, Centro
CEP: 15.775-000 Santa Fé do Sul/SP
(E-mail de contato informado: comercial@radiodsantafe.com.br)

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. PROCESSO Nº 53900.030984/2016-41.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminhe-se cópia da Nota Técnica n.º 5689/2023/SEI-MCOM com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, **no prazo de 30 (trinta) dias**, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. **A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente por intermédio do Sistema de Protocolo Digital do Ministério das Comunicações, acessível a partir do hiperlink abaixo:**

Protocolo Digital do MCom (https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-das-comunicacoes).

3. Para utilizá-lo, é necessário a realização de cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo por meio do seguinte endereço: https://acesso.gov.br/.

4. **No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.**

5. Ressalta-se que o não atendimento, no prazo fixado, implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso, em atenção ao disposto no art. 40 da Lei n.º 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

6. Por fim, reafirmo que esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à ção para prestar quaisquer outras informações.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Atenciosamente,

*Documento assinado por delegação da Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada, na forma da Portaria MCOM n.º 9.382, de 17 de maio de 2023, publicada no D.O.U. do dia 18 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **David Jose Cabral Ferreira da Costa**, **Técnico de Nível Superior**, em 19/05/2023, às 11:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10860079** e o código CRC **E9A008C9**.

Anexos:

- Nota Técnica 5689 (10859970)
- Formulário (10860081)

Referência: Processo nº 53900.030984/2016-41 Documento nº 10860079

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

OFÍCIO Nº 9795/2023/MCOM

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RÁDIO DINÂMICA DE COMUNICAÇÕES LTDA. (C.N.P.J Nº 23.721.832/0001-00)
Avenida Navarro de Andrade, nº 2259, Jardim Mangará
CEP: 15.775-000 Santa Fé do Sul/SP

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. PROCESSO Nº 53900.030984/2016-41.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminhe-se cópia da Nota Técnica n.º 5689/2023/SEI-MCOM com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, **no prazo de 30 (trinta) dias**, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. **A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente por intermédio do Sistema de Protocolo Digital do Ministério das Comunicações, acessível a partir do hiperlink abaixo:**

Protocolo Digital do MCom (https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-das-comunicacoes).

3. Para utilizá-lo, é necessário a realização de cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo por meio do seguinte endereço: https://acesso.gov.br/.

4. **No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.**

5. Ressalta-se que o não atendimento, no prazo fixado, implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso, em atenção ao disposto no art. 40 da Lei n.º 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

6. Por fim, reafirmo que esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à ção para prestar quaisquer outras informações.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Atenciosamente,

*Documento assinado por delegação da Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada, na forma da Portaria MCOM n.º 9.382, de 17 de maio de 2023, publicada no D.O.U. do dia 18 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **David Jose Cabral Ferreira da Costa**, **Técnico de Nível Superior**, em 19/05/2023, às 11:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10860080** e o código CRC **1AF98DE0**.

Anexos:

- Nota Técnica 5689 (10859970)
- Formulário (10860081)

Referência: Processo nº 53900.030984/2016-41 Documento nº 10860080

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DIRETA

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE CEDENTE				
Nome da Pessoa Jurídica:				
CNPJ:				
Endereço da sede:				
CEP da sede:				
E-mail de contato:				
Serviço executado:	( ) Radiodifusão sonora	( ) em frequência modulada ( ) em ondas curtas ( ) em ondas médias ( ) em ondas médias adaptada para frequência modulada ( ) em ondas tropicais		
	( ) Radiodifusão de sons e imagens			
Localidade de execução do serviço:			***UF:***	
Número do Fistel:			***Canal:***	

QUADRO SOCIETÁRIO E DIRETIVO DA ENTIDADE CEDENTE		
NOME	COTAS/AÇÕES	VALOR

NOME	CARGO	CPF

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Formulário (10886081) SEI 53500.030984/2016-41 / pg. 158

Eu, , inscrito no CPF sob o nº , na qualidade de representante legal da pessoa jurídica (cedente) acima qualificada, e com fundamento na alínea "c" do art. 38 da Lei nº 4.117/62 (alterada pela lei nº 13.424, de 28 de março de 2017), venho solicitar autorização deste Ministério para realizar a TRANSFERÊNCIA DIRETA da concessão/permissão relativa ao serviço, localidade e estado acima descritos, à pessoa jurídica cessionária abaixo identificada, subscrevendo, ainda, as declarações a seguir e encaminhando a documentação constante do ANEXO deste formulário.

_____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do representante legal da Cedente

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Formulário (10886081) SEI 53500.030984/2016-41 / pg. 159

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE CESSIONÁRIA	
Nome da Pessoa Jurídica:	
CNPJ:	
Endereço da sede:	
CEP da sede:	
E-mail de contato:	

QUADRO SOCIETÁRIO E DIRETIVO DA ENTIDADE CESSIONÁRIA		
NOME	COTAS/AÇÕES	VALOR

NOME	CARGO	CPF

DECLARAÇÕES

Com vistas à autorização para efetivar a operação solicitada, DECLARO, para os devidos fins, que:

(a) a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão;;

(b) nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Formulário (10886081) SEI 53500.030984/2016-41 / pg. 160

(c) nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

(d) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

(e) a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição;

(f) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e

(g) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990

Ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, firmo este requerimento.

_____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do representante legal da Cessionária

De acordo.

ASSINATURA DE TODOS OS SÓCIOS E DIRETORES (CEDENTE E CESSIONÁRIA)	
NOME	***ASSINATURA***

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Formulário (10886081) SEI 53500.030984/2016-41 / pg. 161

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	
RELATIVOS À CEDENTE	(a) prova de inscrição no CNPJ; (b) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cedente, na forma da lei; (c) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel; (d) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; e (e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.
RELATIVOS À CESSIONÁRIA	(a) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que arquivados os atos constitutivos da entidade cessionária; (b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade cessionária ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura; (c) certidão negativa de falência ou recuperação judicial válida, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; (d) prova de inscrição no CNPJ; (e) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cessionária, na forma da lei; (f) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel; (g) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; e (h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.
RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES	(a) prova de condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, mediante a apresentação de certidão de nascimento ou casamento, certificado de

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Formulário (10886081) SEI 53500.030984/2016-41 / pg. 162

DA CESSIONÁRIA	reservista, carteira profissional ou de identidade, certificado de naturalização expedido há mais de dez anos, carteira de trabalho e previdência social ou passaporte.
NA HIPÓTESE DE HAVER PESSOA JURÍDICA SÓCIA DA ENTIDADE	Se constituída sob a forma de **Sociedade Limitada:** a) Certidão emitida pela Junta Comercial (ou órgão de registro equivalente), atualizada, acompanhada do último ato arquivado pela sociedade; b) Declaração, firmada em conjunto, pelos dirigentes da Entidade (*nome da titular da outorga*) e da Pessoa Jurídica sócia (*nome da sócia da entidade*), de que: b.*1*) No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; b.*2*) Nenhum dos sócios e diretores da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967; e b.*3*) Nenhum dos sócios e diretores da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 1990. Se constituída sob a forma de **Sociedade Anônima**: a) Estatuto Social atualizado e Ata de Assembleia que elegeu o último quadro diretivo; b) lista de subscrição de acionistas, contendo nome, nº de CPF e percentual de participação; c) Declaração, firmada em conjunto, pelos dirigentes da Entidade (*nome da titular da outorga*) e da Pessoa Jurídica sócia (*sócia da entidade*), de que:

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Formulário (10886081) SEI 53500.030984/2016-41 / pg. 163

c.1) No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

c.2) Nenhum dos acionistas e diretores da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967;

c.3) Nenhum dos acionistas e diretores da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 1990.

Em se tratando de **Fundação**:

a) Estatuto Social atualizado e Ata de Reunião que elegeu o último quadro diretivo;

b) Declaração, firmada em conjunto, pelos dirigentes da Entidade (*nome da titular da outorga*) e da Pessoa Jurídica sócia (*sócia da entidade*), de que:

a.*1*) No mínimo, setenta por cento dos membros da pessoa jurídica são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

a.*2*) Nenhum dos membros da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967; e

a.*3*) Nenhum dos membros da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I,

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Formulário (10886081) SEI 53500.030984/2016-41 / pg. 164

	alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 1990. ***Atenção:** Se houver pessoas jurídicas no quadro societário da pessoa jurídica sócia da Permissionária/Concessionária, será necessário o encaminhamento dos documentos relacionados anteriormente.

ATENÇÃO:

1) Na hipótese da pessoa jurídica cessionária consistir em sociedade por ações, a documentação acima relacionada será exigida apenas dos possuidores de, no mínimo, trinta por cento das ações representativas do capital social e caberá ao dirigente da sociedade apresentar declaração de que os sócios possuidores de menos de trinta por cento das ações representativas do capital social cumprem os requisitos previstos no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;

2) Na hipótese da pessoa jurídica cessionária consistir em sociedade por ações, deverá ser encaminhado o Livro de Registro de Ações, bem como a Ata de Assembleia que deliberou sobre a concessão/permissão da outorga a ser transferida, Estatuto Social e lista de subscrição de acionistas, contendo nome, número de CPF e percentual de participação; e

3) Nas localidades em faixa de fronteira, será necessário observar as regras estabelecidas no Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980, que regulamenta a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Formulário (10886081) SEI 53500.030984/2016-41 / pg. 165

Data de Envio:
19/05/2023 16:02:32

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Pós-Outorgas <sei@mcom.gov.br>

Para:
LUZIA.FERREIRA@INDURSOBRANCO.COM.BR
everaldo@escritoriorealbrasil.com.br
apt.assessoria@uol.com.br

Assunto:
Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

PROCESSO Nº 53900.030984/2016-41

INTERESSADAS: RÁDIO DINÂMICA DE SANTA FÉ LTDA. (CEDENTE) E RÁDIO DINÂMICA DE COMUNICAÇÕES LTDA (CESSIONÁRIA). (C.N.P.J Nº 45.137.593/0001-70)

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

Prezado(a) Representante Legal,

Segue anexa a documentação alusiva à análise do processo em referência.

Por fim, reafirma-se que a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição de quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_10860079.html
Nota_Tecnica_10859970.html
Formulario_10860081_REQUERIMENTO_DE_TRANSFERENCIA_DIRETA_2023.pdf

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Contrato: 9912556366 Volume: 1/1
CARTA REG AR O4 Peso (g): 100.0

YJ 470 106 636 BR

AR

Recebedor:_____
Assinatura:_____Documento:_____

DESTINATÁRIO

Correios

RADIO DINAMICA DE COMUNICACOES LTDA
AVENIDA NAVARRO DE ANDRADE N 2259 JARDIM MANGARA SANTA FE DO SULSP 2259 AVENIDA NAVARRO DE ANDRADE N 2259 JARD IM CENTRO
15775-000 SANTA FE DO SUL/SP

Obs: SERAD/COATO-DOC 53900030984/2016-41 OF 9795 NT 5689

Remetente: MINISTERIO DAS COMUNICACOES SERAD DEOPO ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO R SN ZONA CIVICOADMINIST
70044-900 BRASILIA/DF

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Correios AR RECEBIMENTO 24/05/2023

YJ470106636BR

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

29 MAI 2023

DESTINATARIO
RADIO DINAMICA DE COMUNICACOES LTDA

AVENIDA NAVARRO DE ANDRADE N 2259 JARDIM MANGARA SANTA FE DO SULSP, 22
59 AVENIDA NAVARRO DE ANDRADE N 2259 JARDIM CENTRO - SANTA FE DO SUL -
SP -

SERAD/COATO-DOC 53900030984/2016-41 OF 9795 NT 5689

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
MINISTERIO DAS CO[illegible]ICACOES SERAD DEOPO
ESPLANADA DOS M[illegible]OS BLOCO R, SN
ZONA CIVICOADMIN[illegible] - BRASILIA - DF
70044-900

TENTATIVAS DE ENTREGA

1º _____/_____/_____ _____:_____ h

2º _____/_____/_____ _____:_____ h

3º _____/_____/_____ _____:_____ h

DECLARACAO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICACAO)

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

[1] MUDOU-SE	[5] RECUSADO
[2] ENDEREÇO INSUFICIENTE	[6] NÃO PROCURADO
[3] NÃO EXISTE NUMERO	[7] AUSENTE
[4] DESCONHECIDO	[8] FALECIDO

[9] OUTROS _____

( ) Informações Prestadas Pelo Porteiro Ou Síndico Reintegrado Ao Serviço Postal Em: ____/____/____

RUBRICA E MATRICULA DO CARTEIRO

DATA DE ENTREGA 29/5/23

ASSINATURA DO RECEBEDOR Lucas Estrada

NOME LEGIVEL DO RECEBEDOR

N DOC. DE IDENTIDADE 49137825

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

s (orig [illegible]) AR RECEBIDA OF 9795/2023 YJ470106636 BR OF 9795 2023 (10971248) SEI 53900.030984/2016-41 / pg

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35200862072		04/09/1980	04/09/1980	

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA.	SOCIEDADE LIMITADA

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
45.137.593/0001-70	AVENIDA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO	1790	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
CENTRO	SANTA FE DO SUL	SP	15775-000	R$	6.735,00

OBJETO SOCIAL

SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO

SÓCIO

NOME
ARLINDO SUTTO JUNIOR

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA 3	1571	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
	SANTA FE DO SUL	SP	

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
785.548.888-04	SÓCIO	3.434,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME
ROSANA MARA SUTTO QUEIROZ

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA 20	1074	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CENTRO	SANTA FE DO SUL	SP	15775-000	88610846

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
888.955.138-00	SÓCIO E ADMINISTRADOR	3.301,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
08/12/2015	542.837/15-8

ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO - TRATA-SE O PRESENTE, DE PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DA DECLARACAO EM ANEXO, COM O ESCOPO DE DAR CUMPRIMENTO A LETRA "I" DO ARTIGO 38 DA LEI N 4.117, DE 27/08/62, COM NOVA REDACAO QUE LHE CONFERIU A MEDIDA PROVISORIA N 70/02, TRANSFORMADA NA LEI N

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

D atuito
P ercialização

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Certidão Simplificada_Cedente_2024 (11929877) SEI 53500.030984/2016-41 / pg. 169

10.610, DE 20/12/2002, PUBLICADA NO D.O.U., EDICAO DE 23/12/2002.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35200862072
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 18/10/2024

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 249797872, sexta-feira, 18 de outubro de 2024 às 10:15:44.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

D atuito
P ercialização

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Certidão Simplificada_Cedente _2024 (11529677) SEI 53500.030984/2016-41 / pg. 170

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35229318877		24/11/2015	08/10/2015	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
RADIO DINAMICA DE COMUNICACOES LTDA	SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
23.721.832/0001-00	AVENIDA NAVARRO DE ANDRADE	2259	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
JARDIM MANGARA	SANTA FE DO SUL	SP	15775-000	R$	100.000,00

OBJETO SOCIAL

ATIVIDADES DE RÁDIO

SÓCIO

NOME: LUISA LEAO SANTOS GONZALES

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA SETE	1087	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CENTRO	SANTA FE DO SUL	SP	15775-000	2609780

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
461.710.608-10	SÓCIO	49.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME: VERA LIGIA ALBERGARIA WHITAKER

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA SETE	1087	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	SANTA FE DO SUL	SP	15775-000

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
036.722.078-45	SÓCIO E ADMINISTRADOR	51.000,00

REPRESENTANTE

NOME: ANA CARLA LEAO SANTOS

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA PRUDENTE DE MORAIS	58	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

D atuito
P ercialização
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Certidão Simplificada_Cessionária_2024 (11929880) SEI 53500.030984/2016-41 / pg. 171

CENTRO	COSTA RICA	MS	79550-000	001092348

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
977.760.761-04	REPRESENTANTE	

REPRESENTANTE

NOME
FABIO WHITAKER GONZALES

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA SETE	1087	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CENTRO	SANTA FE DO SUL	SP	15775-000	228739202

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
259.087.538-07	REPRESENTANTE	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
23/09/2020	336.049/20-1

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE VERA LIGIA ALBERGARIA WHITAKER, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 036.722.078-45, RESIDENTE À RUA SETE, 1087, CENTRO, SANTA FE DO SUL - SP, CEP 15775-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 51.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE FERNANDA WHITAKER GONZALES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 268.993.848-09, RESIDENTE À RUA SETE, 1087, CENTRO, SANTA FE DO SUL - SP, CEP 15775-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1.000,00.

ADMITIDO LUISA LEAO SANTOS GONZALES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 461.710.608-10, RG/RNE: 2609780 - SP, RESIDENTE À RUA SETE, 1087, CENTRO, SANTA FE DO SUL - SP, CEP 15775-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 49.000,00.

CITADO FABIO WHITAKER GONZALES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 259.087.538-07, RG/RNE: 228739202 - SP, RESIDENTE À RUA SETE, 1087, CENTRO, SANTA FE DO SUL - SP, CEP 15775-000, REPRESENTANDO LUISA LEAO SANTOS GONZALES.

CITADO ANA CARLA LEAO SANTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 977.760.761-04, RG/RNE: 001092348 - SP, RESIDENTE À RUA PRUDENTE DE MORAIS, 58, CENTRO, COSTA RICA - MS, CEP 79550-000, REPRESENTANDO LUISA LEAO SANTOS GONZALES.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35229318877
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 18/10/2024

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 249797675, sexta-feira, 18 de outubro de 2024 às 10:14:40.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

D atuito
P ercialização

Página 2 de 2

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Certidão Simplificada_Cessionária_2024 (11929686) SEI 53500.030984/2016-41 / pg. 172

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
KATIA REGINA BUENO DE GODOY
SECRETÁRIA GERAL
191.270/11-8

JUCESP Exterior NRC

SEQ. DOC. 1 1

JUCESP PROTOCOLO
0.438.412/11-4

JUNTA COMERCIAL
13 MAIO 2011
RB
PROTOCOLO

JUNTA COMERCIAL
-São Paulo-
DEFERIDO
17 MAI 2011
MARA FERREIRA LARA
R.G. 4.433.179

JUNTA C
13 MAI
R
PROTC

DADOS CADASTRAIS

1ª Exigência	NIRE DA SEDE **3520086207-2**	CNPJ DA SEDE **45.137.593/0001-70**

ATO(S)
Alteração de Endereço; Consolidação da Matriz;

NOME EMPRESARIAL
RÁDIO DINÂMICA DE SANTA FÉ LTDA

LOGRADOURO	NÚMERO
AVENIDA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO	**1790**

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICIPIO
	CENTRO	**15775-000**	**5391**

MUNICÍPIO	UF
Santa Fé do Sul	**SP**

CORREIO ELETRÔNICO	TELEFONE

NOME DO ADVOGADO	N. OAB	U.F.

VALORES RECOLHIDOS		IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA		
GARE	**54,00**	NOME:	**ROSANA MARA SUTTO QUEIROZ (Administrador)**	
DARF	**21,00**	ASSINATURA:	DATA ASSINATURA:	**06/04/2011**

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

Controle Internet

007662200-2

SEM VALOR DE CERTIDÃO

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ANEXO, FL.
BREVE RELATO
13/05

SEM VALOR DE CERTIDÃO

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA, DENOMINADA, RÁDIO DINÂMICA DE SANTA FÉ LTDA

Visto
Conferido
RG.: 4.433.179

Nº 35.200.862.072

- MUDANÇA DO ENDEREÇO DA SEDE DA SOCIEDADE

- CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO SOCIAL

...MERCIAL
2011 ★
3
COLO

I - PREÂMBULO

Pelo presente instrumento particular, **ARLINDO SUTTO JUNIOR,** brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, na Rua 3, nº 1571, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.905.611-SSP/SP e CPF/MF nº 785.548.888-04 e **ROSANA MARA SUTTO QUEIROZ,** brasileira, viúva, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, na Rua 20, nº 1.074, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.861.084-6-SSP/SP e CPF/MF nº 888.955.138-00, únicos sócios componentes da **RÁDIO DINÂMICA DE SANTA FÉ LTDA,** sociedade limitada, com sede na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, na Rua Sete, nº 1057, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.137.593/0001-70, com Instrumento de Contrato Social arquivado na JUCESP sob nº 699.071, em sessão de 05 de fevereiro de 1974 e alterações contratuais subseqüentes, devidamente registradas na JUCESP, resolvem, de comum e pleno acordo, alterar o contrato social, deliberando e convencionando o seguinte:

II - DELIBERAÇÕES

II.1 – MUDANÇA DO ENDEREÇO DA SEDE DA SOCIEDADE

II.1.1 – A sociedade que mantém sua sede na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, na Rua Sete, nº 1057, passa a mantê-la na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, na Avenida Conselheiro Antonio Prado, 1790 – Centro, ficando, de conseguinte, alterada a Cláusula Terceira do Contrato Social, que passa a vigorar com a redação seguinte:

SEM VALOR DE CERTIDÃO

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

JUCESP
31 05 11

Visto
Conferido
RG.: 4.433.179

"CLÁUSULA TERCEIRA

A sede e fôro da sociedade têm como endereço a cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, na Avenida Conselheiro Antonio Prado, 1790 – Centro – CEP 15.775-000".

II.2 - CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO SOCIAL

II.2.1 – Em razão da presente alteração, resolvem os sócios, consolidar, num só instrumento as cláusulas de seu contrato social, ficando o compromisso assim redigido:

CONTRATO SOCIAL

RÁDIO DINÂMICA DE SANTA FÉ LTDA

ARLINDO SUTTO JUNIOR

Brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, na Rua 3, n° 1571, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.905.611-SSP/SP e CPF/MF nº 785.548.888-04 e

ROSANA MARA SUTTO QUEIROZ

Brasileira, viúva, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, na Rua 20, nº 1.074, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.861.084-6-SSP/SP e CPF/MF nº 888.955.138-00

CONSOLIDAM, entre si, e na melhor forma de direito, sociedade limitada, cujos negócios serão regidos pelas cláusulas e condições a saber:

SEM VALOR DECERTIDÃO

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

JUCESP

Visto
Conferido
RG.: 4.433.179

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade denominar-se-á **RÁDIO DINÂMICA DE SANTA FÉ LTDA,** e terá como finalidade a execução do serviço de televisão a cabo, serviço de distribuição de sinais multiponto multicanal (MMDS), serviço de radiochamada de interesses público e privado, serviço troncalizado de radiocomunicação, serviço de telefonia celular, serviços de radiodifusão, vale dizer, onda média, freqüência modulada, onda curta, onda tropical, sons e imagens (televisão), retransmissão e repetição de sinais de televisão, mediante autorização prévia do Poder Concedente, na forma da lei e da legislação vigentes e serviços de produção em estúdio para rádio e televisão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os objetivos expressos da sociedade de acordo com o artigo 3° do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1.963, que instituiu o regulamento dos serviços de radiodifusão, serão a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, informativo e recreativo, promovendo, ao mesmo tempo, a publicidade comercial para suportação dos encargos da empresa e sua necessária expansão.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sede e fôro da sociedade têm como endereço a cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, na Avenida Conselheiro Antonio Prado, 1790 – Centro – CEP 15.775-000.

CLÁUSULA QUARTA

A Sociedade é constituída para ter vigência por prazo indeterminado, e se necessário for a sua dissolução, tal deliberação deverá ser tomada pela maioria absoluta dos sócios, conforme determina o artigo 1033, inciso III da Lei n° 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA QUINTA

Toda e qualquer modificação do contrato social, depende, para sua validade, de votos correspondentes, no mínimo, a 3/4 (três quartos) do capital social, nos termos do artigo 1.076, inciso I, combinado com o artigo 1.071, inciso V da Lei n° 10.406, de 10 de janeiro de 2.002.

SEM VALOR DECERTIDÃO
ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

JUCESP
30 05 11
Visto
Conferido
RG.: 4.433.179

PARÁGRAFO ÚNICO

A Sociedade, por seus sócios, dispensa a instituição de Conselho Fiscal, previsto no artigo 1066 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEXTA

A Sociedade se compromete por seus administradores e Sócios, a não efetuar nenhuma alteração contratual, sem a prévia autorização do Poder Concedente, desde que tais alterações impliquem na modificação dos objetivos sociais, mudança do quadro diretivo, cessão de cotas ou aumento de capital social que resultem em alteração do controle societário, bem como transferência da concessão, permissão e ou autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA

As cotas representativas do capital social, em sua totalidade, pertencerão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, ressalvado o disposto na Cláusula Oitava do presente pacto contratual.

CLÁUSULA OITAVA

Poderão fazer parte da sociedade de forma indireta, vale dizer, através de pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras e que tenha sede no País, estrangeiros ou brasileiros naturalizados há menos de 10 (dez) anos, desde que tal participação não exceda a 30% (trinta por cento) do capital total, sem direito a voto.

CLÁUSULA NONA

A Sociedade se obriga a observar com o rigor que se impõe, as Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e quaisquer decisões ou despachos emanados do Poder Concedente ou de seus demais órgãos subordinados, vigentes ou a viger e referentes a legislação de radiodifusão em geral.

SEM VALOR DE CERTIDÃO
ef380985-f38c-40b6-8842-09fb96087954
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-40b6-8842-09fb96087954

JUCESP
20 OUT 11
Visto
Conferido
RG.: 4.433.179

CLÁUSULA DÉCIMA

A Sociedade se compromete a manter em seu Quadro de Funcionários um número mínimo de dois terços de empregados brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores serão brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, permitida, porém, em caráter excepcional e com autorização expressa do órgão competente do Poder Executivo, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade não poderá executar serviços, nem deter concessões ou permissões de radiodifusão sonora no País, além dos limites fixados no artigo 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1.967.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O Capital Social é de R$ 6.735,00 (seis mil, setecentos e trinta e cinco reais), representado por 6.735 (seis mil, setecentas e trinta e cinco) cotas, no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, subscrito e totalmente integralizado pelos sócios, em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

COTISTAS	Nº DE COTAS	VALOR – R$
ARLINDO SUTTO JUNIOR	3.434	R$ 3.434,00
ROSANA MARA SUTTO QUEIROZ	3.301	R$ 3.301,00
T O T A I S	6.735	R$ 6.735,00

PARÁGRAFO ÚNICO

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SEM VALOR DE CERTIDÃO
ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

JUCESP
Visto
Conferido
RG.: 4.433.178
JUCESP

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O Capital Social da empresa encontra-se totalmente integralizado pelos sócios, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

As cotas são indivisíveis em relação á Sociedade que, para cada uma delas só reconhece um proprietário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

A sociedade será administrada pelos sócios **ARLINDO SUTTO JUNIOR e ROSANA MARA SUTTO QUEIROZ,** nas funções de **SÓCIOS ADMINISTRADORES,** cabendo-lhes todos os poderes de administração legal e a sua representação em juízo ou fora dele, competindo-lhes ainda, a assinatura **EM CONJUNTO ou ISOLADAMENTE,** de todos os papéis, títulos e documentos relativos às gestões sociais e comerciais da empresa, pelo que lhes é dispensada a prestação de caução.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os administradores serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e sua investidura nos cargos somente poderá ocorrer depois de terem sido aprovados pelo Poder Concedente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Os administradores terão como remuneração mensal, a quantia fixada em comum até os limites das deduções fiscais previstas na legislação do Imposto de Renda, que será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

O uso da denominação social, nos termos da Cláusula Décima Quinta deste Instrumento, é vedado em fianças, avais e outros atos de favor, estranhos aos interesses da Sociedade, ficando os administradores, na hipótese de infração desta cláusula, pessoalmente responsáveis pelos atos praticados.

SEM VALOR DE CERTIDÃO
ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

JUCESP

Visto
Conferido
RG.: 4.433.179

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

As cotas sociais não poderão ser cedidas a terceiros estranhos à Sociedade sem o consentimento expresso dos demais sócios, e desde que resultem na alteração do controle societário da empresa, de autorização prévia do Poder Concedente, nos termos do estipulado na Cláusula Sexta deste Contrato Social e para esse fim, o sócio-retirante deverá comunicar a sua resolução à entidade com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Em qualquer eventualidade os sócios remanescentes terão, sempre, a preferência na aquisição das cotas do sócio-retirante.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Falecendo um dos sócios ou se tornando interdito, a Sociedade não se dissolverá, prosseguindo com os remanescentes, cabendo aos herdeiros ou representantes legais do sócio falecido ou interdito, o Capital e os lucros apurados no último Balanço Geral Anual, ou em novo Balanço especialmente levantado, se ocorrido o falecimento ou interdição depois de seis meses da data da aprovação do Balanço Geral Anual. Os haveres, assim apurados, serão pagos em 20 (vinte) parcelas iguais e sucessivas, devendo a primeira ser paga 06 (seis) meses após a data da aprovação dos citados haveres. O Capital Social poderá ser aumentado por deliberação dos sócios, desde que esteja totalmente integralizado. O Capital Social poderá ser reduzido depois de integralizado, se houver perdas irreparáveis ou se for excessivo em relação ao objeto da sociedade. Se, entretanto, desejarem os herdeiros ou representantes legais do sócio falecido ou interdito, continuarem na Sociedade, deverão designar quem os representará na Sociedade no lugar do sócio falecido ou interdito, cujo nome será levado à apreciação do Poder Concedente e, tendo dele a sua aprovação prévia, poderá integrar o quadro social, do que advirá, necessariamente, a alteração do presente contrato social e o seu registro na MM. Junta Comercial em São Paulo.

CLAÚSULA VIGÉSIMA

Os lucros apurados em Balanço Geral Anual serão distribuídos entre os sócios, proporcionalmente ao número de cotas de que são detentores, depois de deduzida, preliminarmente, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) dos lucros líquidos para a constituição de um Fundo de Reserva, até que atinja a 20% (vinte por cento) do Capital Social.

SEM VALOR DE CERTIDÃO

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Visto
Conferido
RG.: 4.433.179

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

Para o exercício das funções de administrador, procurador, locutor, responsável pelas instalações técnicas e principalmente para o encargo ou orientação de natureza intelectual, direta ou indiretamente, a sociedade se obriga desde já, a admitir somente brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

A 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, conforme determinação do artigo 1065 da Lei n° 10.406, de 10 de janeiro de 2.002.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA

Fica eleito, desde já, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o fôro da sede da Sociedade para dirimir quaisquer dissídios que, eventualmente venham a surgir entre as partes contratantes.

CLAÚSULA VIGÉSIMA QUARTA

Os casos omissos neste Contrato Social serão regidos pelos dispositivos da Lei n° 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Parte Especial – Livro II – Do Direito De Empresa – Título II – Da Sociedade – Capítulo IV - Da Sociedade Limitada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

SEM VALOR DE CERTIDÃO

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

JUCESP

Visto
Conferido
RG.: 4.433.179

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato Social Consolidado, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas da Lei.

Santa Fé do Sul, 06 de Abril de 2011.

ARLINDO SUTTO JUNIOR

ROSANA MARA SUTTO QUEIROZ

Testemunhas:

1-

Fernando Antonio Perazzo
RG nº 7.190.597-SSP-SP

2-

Jane Alessandra Parentes
RG nº 24.729.743-4-SSP/SP

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
KÁTIA REGINA BUENO DE GODOY
SECRETÁRIA GERAL
191.270/11-8
JUCESP

CLS-415/11

SEM VALOR DE CERTIDÃO

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.137.593/0001-70 **MATRIZ**		**29/01/1974**

NOME EMPRESARIAL
RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RADIO DINAMICA FM	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CONSELHEIRO ANTONIO PRADO	**1790**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
15.775-000	**CENTRO**	**SANTA FE DO SUL**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LUZIA.FERREIRA@INDURSOBRANCO.COM.BR	**(17) 3631-1524**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/10/2024** às **10:33:55** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA
CNPJ: 45.137.593/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 00:54:41 do dia 05/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/04/2025.
Código de controle da certidão: **3795.DBC4.80C2.6FF6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 45.137.593/0001-70

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	24100746178-96
Data e hora da emissão	18/10/2024 10:35:11
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA**

CNPJ: **45.137.593/0001-70**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:42:00 do dia 18/10/2024 (hora e data de Brasília).

Válida até 17/11/2024.

Certidão expedida gratuitamente.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Anexo Certidões_Cedente e Cessionária (11930087) SEI 53500.030984/2016-41 / pg. 187

Imprimir Voltar

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anatelsei.anatel.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&id_documento=3805849&id_hash=ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Anexo-Certidões_Cedente e Cessionária (1193067) SEI 53500.030984/2016-41 / pg. 188

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.137.593/0001-70
Razão Social: RADIO DINAMICA STA FE LTDA
Endereço: R SETE 1057 / CENTRO / SANTA FE DO SUL / SP / 15775-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:03/10/2024 a 01/11/2024

Certificação Número: 2024100318520364719367

Informação obtida em 18/10/2024 10:42:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://drive.autenticadue.com.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Anexo Certidões_Cedente e Cessionária (11930067) SEI 53500.030984/2016-41 / pg. 189

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.137.593/0001-70
Certidão nº: 71363974/2024
Expedição: 18/10/2024, às 10:43:36
Validade: 16/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.137.593/0001-70, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
Anexo Certidões_Cedente e Cessionária (11930087) SEI 53500.030984/2016-41 / pg. 190

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5848640 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 17/10/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

RÁDIO DINÂMICA DE COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 23.721.832/0001-00, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 18 de outubro de 2024.

PEDIDO N°: 0080831993

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.721.832/0001-00 **MATRIZ**		**24/11/2015**

NOME EMPRESARIAL
RADIO DINAMICA DE COMUNICACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV NAVARRO DE ANDRADE	**2259**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
15.775-000	**JARDIM MANGARA**	**SANTA FE DO SUL**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LUCIANOSFS@HOTMAIL.COM	**(17) 3631-1107**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/11/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/10/2024** às **10:44:00** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Anexo Certidões_Cedente e Cessionária (1193067) SEI 53500.030984/2016-41 / pg. 192

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO DINAMICA DE COMUNICACOES LTDA
CNPJ: 23.721.832/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 23:28:26 do dia 04/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/04/2025.
Código de controle da certidão: **A067.FCFC.C54E.4BF0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Anexo Certidões_Cedente e Cessionária (11930087) SEI 53500.030984/2016-41 / pg. 193

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 23.721.832/0001-00

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	24100746848-10
Data e hora da emissão	18/10/2024 10:45:17
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **23.721.832/0001-00**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 11:06:21 do dia 18/10/2024 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Anexo Certidões_Cedente e Cessionária (11930087) SEI 53500.030984/2016-41 / pg. 195

Imprimir Voltar

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anatel.sharepoint.com/sites/gerenciadeautenticidade/Shared Documents/Forms/AllItems.aspx?id=%2Fsites%2Fgerenciadeautenticidade%2FShared Documents%2FAutenticados%2Fef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954.pdf&parent=%2Fsites%2Fgerenciadeautenticidade%2FShared Documents%2FAutenticados

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.721.832/0001-00

Razão Social: RADIO DINAMICA DE COMUNICACOES LTDA

Endereço: AVENIDA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO 1790 ANDAR 1 SAL / CENTRO / SANTA FE DO SUL / SP / 15775-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/10/2024 a 03/11/2024

Certificação Número: 2024100502202676045720

Informação obtida em 18/10/2024 11:06:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.autenticidade-assinatura.caixa.gov.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Anexo Certidões_Cedente e Cessionária (11930067) SEI 53500.030984/2016-41 / pg. 197

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIO DINAMICA DE COMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.721.832/0001-00
Certidão nº: 71373830/2024
Expedição: 18/10/2024, às 11:07:41
Validade: 16/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO DINAMICA DE COMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.721.832/0001-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
Anexo Certidões_Cedente e Cessionária (11930087) SEI 53500.030984/2016-41 / pg. 198

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	23.721.832/0001-00

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data: 18/10/2024** **Hora: 11:25:41**

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sei.anatel.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 pelo código 16050069.

Consulta Siacco - Gessiomara (FI1930069) SEI 53500.030984/2016-41 / pg. 199

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	461.710.608-10

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data:** 18/10/2024 **Hora:** 11:25:57

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mineg.autenticadigital.com.br/e1380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Consulta Siacco - Gessiomara (FI1930069) SEI 53500.030984/2016-41 / pg. 200

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	LUISA LEAO SANTOS GONZALES

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data:** 18/10/2024 **Hora:** 11:41:08

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sei.anatel.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 SEI 53500.030984/2016-41 / pg. 201

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	036.722.078-45

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data:** 18/10/2024 **Hora:** 11:41:34

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mosaico.anatel.gov.br/siacco/_Novo_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp
Consulta Siacco - Gessiomara (FI1930069) SEI 53500.030984/2016-41 / pg. 202

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	VERA LIGIA ALBERGARIA WHITAKER

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data: 18/10/2024** **Hora: 11:41:52**

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sei.anatel.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_documento_conferencia.php?4906-8842-09FB96087954
Consulta Siacco - Gessiomara (FI1930069) SEI 53500.030984/2016-41 / pg. 203

BOM DIA
RICIELE MILANI

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIGEC »» CONSULTAS GERAIS »» Consultar **Extrato de Lançamentos>** | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA **Nº FISTEL:** 02030452386

Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada **CNPJ/CPF:** 45137593000170

Situação: Ativa **Data Validade:** 23/09/1997 **CADIN:** Não

Incide FUST: **Data Início Operação Comercial:** **Div. Ativa:** Não **Tipo Usuário:**

Integral **UF:** SP **Proc. Caducidade:** Não

Receita	Est. / Ref./ Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito/Crédito (R$)
1329 - TFF	1	1990	31/03/1990	4.829,64	30/03/1990	4.829,64	4.829,64	0001 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1991	31/03/1991	6.798,51	27/03/1991	6.798,51	0,00	0002 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1992	31/03/1992	32.008,41	31/03/1992	50.667,40	50.667,40	0003 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1993	31/03/1993	397.386,80	31/03/1993	651.971,00	651.971,00	0004 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1994	31/03/1994	10.066,34	30/03/1994	27.529,00	27.529,00	0005 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	1994	30/08/1994	0,00	30/08/1994	127,76	127,76	0006 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1995	31/03/1995	53,61	17/03/1995	36,28	36,28	0007 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1996	31/03/1996	53,61	28/03/1996	44,43	44,43	0008 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1997	31/03/1997	53,61	31/03/1997	48,82	48,82	0009 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	2	1998	31/03/1998	R$ 2.300,00	31/03/1998	9.050,40	2.300,00	0010 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
0000	0	1998	31/03/1998	R$ 0,00	31/03/1998	0,00	7.910,12	0011 Histórico do Lançamento	Restituído	0,00

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://extrato-lancamentos-assinatura.sanar.agency/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

https://extrato-lancamentos-assinatura.sanar.agency/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
Extrato-lançamentos_Sigec_Cedente (1193607) SEI 53500.030984/2016-41 / pg. 204

1329 - TFF	1	1999	31/03/1999	R$ 2.300,00	31/03/1999	2.300,00	2.300,00	0012 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2000	31/03/2000	R$ 2.300,00	31/03/2000	2.300,00	2.300,00	0013 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2001	31/03/2001	R$ 2.300,00	02/04/2001	2.300,00	2.300,00	0014 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2002	31/03/2002	R$ 2.300,00	01/04/2002	2.300,00	2.300,00	0015 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2003	31/03/2003	R$ 2.300,00	31/03/2003	2.300,00	2.300,00	0016 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2004	31/03/2004	R$ 2.300,00	31/03/2004	2.300,00	2.300,00	0017 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2005	31/03/2005	R$ 2.300,00	30/03/2005	2.300,00	2.300,00	0018 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2006	31/03/2006	R$ 2.300,00	31/03/2006	2.300,00	2.300,00	0019 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2007	31/03/2007	R$ 2.300,00	12/04/2007	2.414,08	2.414,08	0020 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2008	31/03/2008	R$ 2.300,00	31/03/2008	2.300,00	2.300,00	0022 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2009	31/03/2009	R$ 2.070,00	18/03/2009	2.070,00	2.070,00	0023 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2009	31/05/2009	R$ 230,00	28/05/2009	230,00	230,00	0025 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2010	31/03/2010	R$ 2.070,00	25/03/2010	2.070,00	2.070,00	0026 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2010	31/03/2010	R$ 230,00	25/03/2010	230,00	230,00	0027 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2011	31/03/2011	R$ 2.070,00	28/03/2011	2.070,00	2.070,00	0028 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2011	31/03/2011	R$ 230,00	28/03/2011	230,00	230,00	0029 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 -	1	2012	31/03/2012	R$ 1.518,00	28/03/2012	1.518,00	1.518,00	0030 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.sei.anatel.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

4200 - CFRP	1	2012	31/03/2012	R$ 230,00	28/03/2012	230,00	230,00	0031 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1889	0	2012	16/06/2012	R$ 5.400,00	22/01/2013	6.729,48	6.729,48	0032 Histórico do Lançamento	Quitado - DOU	0,00
1329 - TFF	1	2013	31/03/2013	R$ 1.518,00	01/04/2013	1.518,00	1.518,00	0033 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2013	31/03/2013	R$ 230,00	01/04/2013	230,00	230,00	0034 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2014	31/03/2014	R$ 1.518,00	10/12/2014	1.943,50	1.943,50	0035 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2014	31/03/2014	R$ 230,00	21/05/2014	272,90	272,90	0036 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2015	31/03/2015	R$ 1.518,00	27/03/2015	1.518,00	1.518,00	0037 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2015	31/03/2015	R$ 230,00	24/03/2015	230,00	230,00	0038 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2016	31/03/2016	R$ 1.518,00	22/03/2016	1.518,00	1.518,00	0039 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2016	31/03/2016	R$ 230,00	10/03/2016	230,00	230,00	0040 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2017	31/03/2017	R$ 1.518,00	31/03/2017	1.518,00	1.518,00	0041 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2017	31/03/2017	R$ 230,00	31/03/2017	230,00	230,00	0042 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
7241 - PPDUR	0	2017	13/11/2017	R$ 200,00	13/11/2017	200,00	200,00	0043 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2018	31/03/2018	R$ 1.518,00	28/03/2018	1.518,00	1.518,00	0044 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2018	31/03/2018	R$ 230,00	28/03/2018	230,00	230,00	0045 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2019	31/03/2019	R$ 1.518,00	30/03/2020	1.912,14	1.912,14	0046 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 -	1	2019	31/03/2019	R$ 230,00	30/03/2020	289,72	289,72	0047 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://extratos.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/ExtratoLancamentos/tela.asp?ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
Extrato lançamentos_Sigec_Cedente (1195073) SEI 53500.030984/2016-41 / pg. 206
ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

1329 - TFF	1	2020	31/08/2020	R$ 1.518,00	31/03/2020	1.518,00	1.518,00	0050 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2020	31/08/2020	R$ 230,00	31/03/2020	230,00	230,00	0051 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2021	31/03/2021	R$ 1.518,00	16/04/2021	1.613,33	1.613,33	0052 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2021	31/03/2021	R$ 230,00	16/04/2021	244,44	244,44	0053 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2022	31/03/2022	R$ 1.518,00	31/08/2022	1.896,27	1.896,27	0054 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2022	31/03/2022	R$ 230,00	31/08/2022	287,31	287,31	0055 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2023	31/03/2023	R$ 1.518,00	31/05/2023	1.850,72	1.850,72	0056 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2023	31/03/2023	R$ 230,00	31/05/2023	280,41	280,41	0057 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2024	31/03/2024	R$ 1.518,00	04/04/2024	1.543,20	1.543,20	0058 Histórico do Lançamento		
					30/04/2024	10,86	10,86		Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2024	31/03/2024	R$ 230,00	04/04/2024	233,82	233,82	0059 Histórico do Lançamento		
					30/04/2024	1,65	1,65		Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2024	28/09/2024	R$ 4.600,00	28/08/2024	4.600,00	4.600,00	0060 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00

Total devido em 18/10/2024 (em reais): 0,00

Total de créditos em 18/10/2024 (em reais): 0,00

Legenda do Campo Situação

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)
RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)
RTC - Lançamento com Restrição Temporária de Cobrança
CE Revogado - Efeito Suspensivo Revogado
RJ - Lançamento com Recurso Judicial
RN - Lançamento com Recurso Denegado
DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União
CD - Lançamento Inscrito no CADIN
DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa
E - Lançamento em Execução Judicial
SE - Suspensa a exigibilidade por força do Mem 273/RFFCF/RFFC, de 08/08/2007, Decreto nº 5.220/2004 e Decisão CD 410ª reunião, 12/9/2006
MO - Multa de Ofício
LO - Lançamento de Ofício
P - Parcelamento: Lançamento Parcelado
PA - Parcelamento: Parcela
BF - Benefício Fiscal

Registro 1 até 56 de 56 registros **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

al Imprimir Exportar Excel

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://extratolancamentos.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/ExtratoLancamentos/tela.asp?ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
Extrato lançamentos_Sigec_Cedente (1193607) SEI 53500.030984/2016-41 / pg. 207

Consulta Tabela de Receita

Código da Receita	Não Identificado	Receita
1329	9999	Taxa de Fiscalização de Funcionamento
1330	9998	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - Estações não Licenciadas
1331	9931	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - Satélite
1332	9332	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - Estações não Licenciadas Satélite
1550	9550	Multa Prevista na Lei Geral das Telecomunicações
1551	9551	Multa por Descumprimento ao Regulamento do SMP
1552	9552	Multa por Descumprimento de Edital de Licitação - Satélite Brasileiro
1555	9555	Multa por Infração à LGT - Anatel Não Outorgados
1560	9560	Multa por Infração às Normas de Certificação e Homologação
1660	9660	Multa por Infração à Legislação dos Serviços de Radiodifusão
1661	9661	Multa por Infração à Legislação dos Serviços de Radiodifusão Comunitária
1666	9666	Multa Contratual por Descumprimento de Edital – MCTIC
1770	9905	Multa Contratual - Termo Autorização
1777	9177	Multa Contratual - Não Outorgados
1780	9780	Multa por Infração ao CDC
1810	9810	Descumprimento do PGMQ
1820	9820	Descumprimento da Regulação de Interconexão
1830	9830	Descumprimento da Regulação de Numeração
1840	9840	Descumprimento das demais Obrigações de Qualidade
1850	9850	Multa por Descumprimento - Contratação de Satélite
1851	9851	Multa por Descumprimento - Prestação de Satélite
1852	9852	Multa por Descumprimento ao Regulamento sobre o Direito de Exploração de Satélite
1853	9853	Multa por Descumprimento à Legislação de TV por Assinatura
1854	9854	Multa por Descumprimento de Medida Cautelar
1855	9855	Multa Decorrente das Obrigações do PGMU
1856	9856	Multa Decorrente das Obrigações do FUST
1857	9857	Multa por Descumprimento ao Regulamento do STFC
1858	9858	Multa por Descumprimento ao Regulamento sobre Áreas Locais
1859	9859	Multa por Prejuízo à Competição
1880	9880	Monitoramento do STFC
1881	9881	Multa por Descumprimento de Obrigação de Listas Telefônicas
1885	9885	Multa por Tarifação Incorreta
1886	9886	Multa por Erros nas Informações Prestadas pelas Concessionárias visando o Reajuste de Tarifas
1887	9887	Multa por Irregularidades na Comercialização do STFC
1889	9889	Multa por Infrações Técnicas - Radiodifusão Outorgada
1890	9552	Multa por Descumprimento de Edital de Licitação relativo à Exploração de Satélite
1891	9905	Multa por Descumprimento de Edital de Licitação de Radiofrequência
1950	9950	RENDAS EVENTUAIS
2018	9018	Multa Prevista na Lei Geral de Telecomunicações
2129	9129	DIVIDA ATIVA
2145	9145	MULTA/JUROS DIVIDA ATIVA
2671	9333	Receita de Outorga do Direito de Exploração de Satélite Brasileiro
2672	9672	Preço da Execução de Serviços Técnicos
2680	9680	Homologação de Certificação de Conformidade
2682	9682	Homologação de Declaração de Conformidade
2684	9684	Renovação de Homologação
3000	9001	Lançamento Complementar de Multa Moratória
3001	9002	Lançamento Complementar ref. ao Ressarcimento de Ligações Telefônicas
3500	9500	M U L T A / J U R O S
4100	9111	FUST - Declaração Espontânea
4101	9101	FUST - Lançamento de Ofício
4102	9102	FUST - Interconexão e EILD
4103	9101	FUST - Lançamento de Ofício
4105	9105	FUST - Multa de Ofício
4200	9200	Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública
4201	9201	CFRP - Estações não Licenciadas
5320	9320	Aluguel de Imóveis Urbanos e Rurais
5330	9330	Devolução de Salários - Exercício Corrente
5331	9331	Devolução de Verbas Remuneratórias
5340	9340	Ressarcimento Ligações Telefônicas
5341	9341	Serviços Administrativos
5342	9342	Devolução de Diárias - Exercício
5343	9343	Multa sobre Contratos de Bens e Serviços
5344	9344	Diferença de Tarifa Aérea

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sistemasnet/sigec/Tabela/Receita/Consulta.asp?SISQSmodulo=3761 ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
Tabela Codigos_Anatel (1793667) SEI 53500.035984/2016-41 / pg. 208

5345	9345	Cessão de Uso/Alugueis
5346	9346	Ressarcimento de Pagamentos Indevidos
5347	9346	Outros Ressarcimentos (Restaurante)
5348	9347	Outros ressarcimentos (Banco Brasil S/A)
5349	9349	Outras Receitas Imobiliárias
5350	9350	Parcelamento Extrajudicial
5351	9351	Honorários Advocatícios
5352	9352	Multa Cominatória pelo Descumprimento de Termo de Ajuste de Conduta
5353	9353	Parcelamento Extraordinário de Débitos Inscritos em Dívida Ativa
5354	9354	Outros Serviços
5355	9355	Parcelamento Extraordinário
5356	9356	Parcelamento de Outorga dos Serviços de Radiodifusão
5357	9357	Parcelamento de Débitos não Tributários em Dívida Ativa – PRD Dívida Ativa
5358	9358	Parcelamento Administrativo
5359	9959	Parcelamento de Débitos não Tributários – PRD Administrativo
5360	9900	Emissão de Certificados
5370	9370	Emissão de Licença sem fato gerador da TFI
5380	9910	Segunda Via de Documentos
5390	9390	Depósito de Terceiros
5400	9400	Multa pelo Ato Atentatório ao Exercício da Jurisdição
5404	9404	Receita de Seguros decorrente da Indenização de Seguro
5405	9405	Depósito Reparatório ao Fundo de Direitos Difusos
5848	9848	Multa Pecuniária Substitutiva de Pena Privativa de Liberdade
6526	9526	Preço Público pelo Direito de Exploração de Satélite (Res. 386/2004)
6527	9527	Outorga dos Serviços de Telecomunicações (Edital)
6528	9528	Outorga de Autorização de Uso de Blocos de Radiofreqüências
6529	9529	Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviço de Telecomunicações (Res. 386/2004)
6530	9888	Outorga dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagem
6531	9531	Chamamento Público SME
6532	9932	Outorga de Autorização para Uso de Blocos de Radiofrequências – EDITAL 5G
6533	9533	Outorga de autorização para uso da radiofrequência 2.570 MHz a 2.620 MHz
6534	9534	Outorga de Autorização-Uso de Blocos de Radiofrequências – EDITAL 4G (450 MHz e 2,5 GHz)
6535	9535	Outorga de Autorização-Uso de Blocos de Radiofrequências – EDITAL 4G (700 MHz)
6536	9536	Receita pela Autorização para Uso de Radiofrequências - 1,8 GHz e 2,5 GHz
6537	9537	Receita pela Autorização para Uso de Radiofrequências - 1,9 GHz e 2,5 GHz
6538	9538	Preço Público pelo Direito de Exploração de Satélite
6539	9539	Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviço de Telecomunicações
6540	9540	Preço Público pela Transferência do Direito de Exploração de Satélite
6541	9541	Preço Público pela Transferência de Concessão, Permissão ou de Autorização de Serviços de Telecomunicações
7241	9444	Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequência (Res. 387/2004)
7242	9445	Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequência
7244	9244	Preço Público pela Transferência do Direito de Exploração de Satélite (Res. 386/2004)
7245	9222	Preço Público Transferência de Concessão, Permissão ou de Autorização de Serviços de Telecomunicações (Res. 386/2004)
7246	9246	Preço Publico Relativo à Administração dos Recursos de Numeração
7247	9247	Declaração do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Contratos de Concessão - STFC
7248	9248	Lançamento do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Contratos de Concessão - STFC
7249	9249	Declaração do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização - SMP
7250	9250	Lançamento do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização - SMP
7251	9251	Declaração do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização -SCM/SMP
7252	9252	Lançamento do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização -SCM/SMP
8766	9777	Taxa de Fiscalização de Instalação
8767	9978	Taxa de Fiscalização de Instalação - Satélite
8801	9801	Caução
8804	9804	Ressarcimento de Despesas com Cópias
8806	9806	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores - Fonte STN
8807	9807	Acórdãos TCU (Recuperação Desp. Exerc. Anteriores)
8808	9808	Devolução de Suprimento de Fundos - Exercício
8809	9809	STN - Outras Indenizações
8810	9811	Recuperação de Despesas de Exercício Anteriores - TI
8812	9812	Devolução Convênios - Exercício
8815	9815	Ressarcimento de Despesas Médicas
8836	9836	Restituição de Recursos de Convênios-Exerc.Anteriores
8860	9860	Outras Indenizações
8888	9688	Anulação de Despesa no Exercício

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://mlbeg.autenticadoc.com.br/documentos/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954 Tabela Codigos_Anatel(7193075) SEI 53500.0309984/2016-41 / pg. 209

Vinculações e Procurações Eletrônicas

Pesquisar | Fechar

Este relatório permite visualizar as Vinculações a Pessoas Jurídicas como Responsável Legal, Procurador Especial e Procurador Simples concedidas no âmbito do SEI.

Natureza do Vínculo:

CPF/CNPJ Outorgante: 45.137.593/0001-70

Nome/Razão Social Outorgante:

CPF Outorgado:

Nome Outorgado:

Tipo de Vínculo:

Situação:

Tipo de Poder:

Nenhum registro encontrado.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

NOTA TÉCNICA Nº 18104/2024/SEI-MCOM

PROCESSO Nº 53900.030984/2016-41
INTERESSADAS: RÁDIO DINÂMICA DE SANTA FÉ LTDA (CEDENTE) E RÁDIO DINÂMICA DE COMUNICAÇÕES LTDA (CESSIONÁRIA).
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo de interesse da **Rádio Dinâmica de Santa Fé Ltda** e da **Rádio Dinâmica de Comunicações Ltda**, inscritas no CNPJ nº 45.137.593/0001-70 e CNPJ nº 23.721.832/0001-00, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 02030452386, no município de Santa Fé do Su/SP.

ANÁLISE

2. A transferência da outorga é operação amparada pela Lei nº 4.117 de 1962 (recentemente alterada pela Lei nº 13.424 de 28 de março de 2017), especificamente em sua alínea "*c*" do art. 38, a qual preceitua que "*a transferência da concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra depende, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo*".

3. O pedido de transferência da concessão/permissão deverá seguir o rito estabelecido no Regulamento de Serviços de Radiodifusão - RSR, aprovado pelo Decreto nº 52.795 de 1963 (alterado pelo Decreto nº 9.138 de 22 de agosto de 2017 e Decreto nº 10.775 de 23 de agosto de 2021), os quais, além de ditar o procedimento, predispõe os requisitos a serem atendidos pelas pessoas jurídicas envolvidas na operação, bem como o rol de documentos hábeis para comprová-los, condição para a autorização da transmissão da delegação.

4. Da análise da documentação acostada aos autos, verificou-se o envio de declaração, firmada pelo Sr. Luciano Félis da Silva, contador da Rádio Dinâmica de Comunicações Ltda, de que *"a empresa mencionada está dispensada da apresentação do Balanço Patrimonial, DRE e Livro Diário, com base na legislação complementar n. 123/06, §2º, do art. 26 e 27 e para tanto segue em anexo o extrato do simples nacional dos últimos 12 meses onde consta toda a moventação de prestação de serviços pela empresa nesse período"* (págs. 13/15 - SEI 10962682).

5. Ocorre que, conforme posicionamento adotado pela Consultoria Jurídica, através da Nota n. 00424/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (processo administrativo nº 53000.000416/2009-31), embora a sociedade tenha apresentado documento por meio do qual informa ser optante do simples nacional, isso não a exime de apresentar o balanço patrimonial, isso porquê a Lei Complementar nº 123, de 14 de ...ro de 2006, que criou o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, ao

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

prever a possibilidade de microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem escrituração contábil simplificada, não as desobrigam de manter a escrituração contábil de seus atos, devendo elaborar, ao final de cada exercício social, o balanço patrimonial e a demonstração do resultado, conforme prevê a Resolução CFC nº 1.418/2012, senão vejamos:

> [...]
> 12. A Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que criou o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, por sua vez, prevê, no seu artigo 27, que "as microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional poderão, opcionalmente, adotar contabilidade simplificada para os registros e
> controles das operações realizadas, conforme regulamentação do Comitê Gestor"(grifo nosso).
> 13. Inexiste, assim, desobrigação de elaboração do balanço patrimonial, como quis dar a entender a entidade.
> 14. Ademais, o Conselho Federal de Contabilidade elaborou a NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, onde estão previstos procedimentos próprios à realidade destas entidades e nos quais existe a determinação da elaboração do balanço patrimonial e demonstração de resultado para exteriorização da posição financeira
> das empresas.
> 15. Assim, **em que pese a Lei Complementar nº 123/06 prever a possibilidade de microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem escrituração contábil simplificada, elas não estão desobrigadas de manter a escrituração contábil de seus atos.**
> [...]

6. Dessa forma, resta concluído que, para o prosseguimento do pedido, deverá ser encaminhado o seguinte documento:

> I - RELATIVO À RÁDIO DINÂMICA DE COMUNICAÇÕES LTDA:
>
> a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social - 2023, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;
>
> ***Obs.:*** o documento poderá ser assinado de **próprio punho ou de forma digital, desde que seja encaminhada a devida certificação que garanta a autenticidade dos subscritores.**
>
> ***Obs.[1]:*** demonstrações contábeis devem ser assinadas pelo profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo sócio administrador da empresa, em consonância com § 2º do art. 1.184, da Lei nº 10.406/2002.

7. Além disso, sabe-se que o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) foi definido pelo Ministério das Comunicações como o seu Sistema de Processo Eletrônico oficial, sendoobrigatórioque as pessoas naturais ou jurídicas interessadas em processos administrativos em tramitação nesta Pasta Ministerial realizem o correspondente cadastro dos seus representantes, conforme preconiza o art. 11, caput e inciso I, do Regulamento do Processo Eletrônico no Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria MCom nº 13.163/2024. Veja-se:

> Art. 11. O cadastro de representantes como usuário externo é obrigatório para:
>
> I - pessoas naturais ou jurídicas que atuem em processos administrativos em trâmite no Ministério das Comunicações; e

8. **Desse modo, informo que, além da documentação citada anteriormente, a continuidade do exame do caso concreto está condicionada à devida regularização cadastral [illegible]'es que representam a referida pessoa jurídica perante o Ministério das Comunicações, na [illegible] exigida pelo mencionado Regulamento do Processo Eletrônico no Ministério das**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Comunicações.

9. Por fim, informa-se às entidades interessadas que, caso o pedido de transferência direta seja deferido, o serviço de radiodifusão será prestado em caráter precário, enquanto não houver conclusão do processo de renovação de outorga, na forma do art. 94 do Decreto nº 52.795/1963.

CONCLUSÃO

10. Diante do exposto, opina-se pela expedição de ofício às pessoas jurídicas interessadas, acompanhado de cópia desta Nota Técnica, a fim de que, **no prazo de 30 (trinta) dias**, apresente o documento relacionado no parágrafo 6, bem como promova a regularização cadastral citada no parágrafo 8, na forma do art. 27, inciso II, do Regimento Interno da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, aprovado pela Portaria nº 8.374, de 6 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 8 de fevereiro de 2023.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Coordenadora de Atos de Radiodifusão Privada substituta**, em 18/10/2024, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11930539** e o código CRC **7E9BE489**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.030984/2016-41 Documento nº 11930539

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

OFÍCIO Nº 34349/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RÁDIO DINÂMICA DE SANTA FÉ LTDA. (C.N.P.J Nº 45.137.593/0001-70)
Avenida Conselheiro Antônio Prado, nº 1790 - Centro
CEP: 15.775 - 000 - Santa Fé do Sul/SP
Endereço eletrônico: radio@dinamicafm.com.br

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. PROCESSO Nº 53900.030984/2016-41.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminhe-se cópia da Nota Técnica n.º 18104/2024/SEI-MCOM com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, **no prazo de 30 (trinta) dias**, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. **A documentação deverá ser encaminhada diretamente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Ministério das Comunicações – SEI-MCom. Para utilizá-lo, basta seguir os seguintes passos:**

a) Acessar a página do SEI-MCom: https://sei.mcom.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=22;

b) Após realização do *login*, escolher o tipo de solicitação "Peticionamento Intercorrente";

c) Inserir o número do processo no qual deseja complementar informações e anexar os documentos necessários;

d) Conferir os dados e concluir o peticionamento intercorrente.

3. Caso não possua cadastro, é possível solicitá-lo por meio do link https://www.gov.br/pt-br/servicos/cadastrar-usuario-externo-no-sei-do-ministerio-das-comunicacoes, seguindo as orientações disponíveis no manual de cadastro de usuário externo, em https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico/usuario-externo-mcom. Salienta-se que todas as pessoas físicas e jurídicas devem se cadastrar no SEI-MCom para fins de peticionamento eletrônico no MCom.

4. **Ressalta-se que o não atendimento, no prazo fixado, implicará na adoção das medidas [illegible]strativas pertinentes ao caso, em atenção ao disposto no art. 40 da Lei n.º 9.784/1999, que**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
Ofício 34349 (11936869) SEI 53900.030984/2016-41 / pg. 214

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

5. Por fim, reafirmo que esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição para prestar quaisquer outras informações.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Coordenadora de Atos de Radiodifusão Privada substituta**, em 18/10/2024, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11930609** e o código CRC **C791D9D7**.

Anexos:

- Nota Técnica 18104 (11930539)

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Ofício 54349 (11930609) SEI 53900.030984/2016-41 / pg. 215

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

OFÍCIO Nº 34350/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RÁDIO DINÂMICA DE COMUNICAÇÕES LTDA. (C.N.P.J Nº 23.721.832/0001-00)
Avenida Navarro de Andrade, nº 2259 - Jardim Mangará
CEP: 15.775 - 000 - Santa Fé do Sul/SP
Endereço eletrônico: radio@dinamicafm.com.br

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. PROCESSO Nº 53900.030984/2016-41.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminhe-se cópia da Nota Técnica n.º 18104/2024/SEI-MCOM com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, **no prazo de 30 (trinta) dias**, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. **A documentação deverá ser encaminhada diretamente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Ministério das Comunicações – SEI-MCom. Para utilizá-lo, basta seguir os seguintes passos:**

a) Acessar a página do SEI-MCom: https://sei.mcom.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=22;

b) Após realização do *login*, escolher o tipo de solicitação "Peticionamento Intercorrente";

c) Inserir o número do processo no qual deseja complementar informações e anexar os documentos necessários;

d) Conferir os dados e concluir o peticionamento intercorrente.

3. Caso não possua cadastro, é possível solicitá-lo por meio do link https://www.gov.br/pt-br/servicos/cadastrar-usuario-externo-no-sei-do-ministerio-das-comunicacoes, seguindo as orientações disponíveis no manual de cadastro de usuário externo, em https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico/usuario-externo-mcom. Salienta-se que todas as pessoas físicas e jurídicas devem se cadastrar no SEI-MCom para fins de peticionamento eletrônico no MCom.

4. **Ressalta-se que o não atendimento, no prazo fixado, implicará na adoção das medidas [illegible]strativas pertinentes ao caso, em atenção ao disposto no art. 40 da Lei n.º 9.784/1999, que**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
Ofício 34350 (11936822) SEI 53900.030984/2016-41 / pg. 216
ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

5. Por fim, reafirmo que esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição para prestar quaisquer outras informações.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Coordenadora de Atos de Radiodifusão Privada substituta**, em 18/10/2024, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11930622** e o código CRC **7357F668**.

Anexos:

- Nota Técnica 18104 (11930539)

Referência: Processo nº 53900.030984/2016-41 Documento nº 11930622

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Ofício 54350 (11930622) SEI 53900.030984/2016-41 / pg. 217



Claudiane Aparecida freitas oliveir

Relatório Consultar Sair

Consultar e-mails

○ CPF ◉ CNPJ

CNPJ: 45.137.593/0001-70

Razão Social

Pesquisar

10 1 / 1

Razão Social	CNPJ	Emails
RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA	45.137.593/0001-70	LUZIA.FERREIRA@INDURSOBRANCO.COM.BR, everaldo@escritoriorealbrasil.com.br, apt.assessoria@uol.com.br

10 1 / 1

MCTIC/SE/SPOA/CGTI/COINF/DSIS - Divisão de Desenvolvimento de Sistemas Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Anexo CADSEI (11536789) SEI 53500.030984/2016-41 / pg. 218

Data de Envio:
18/10/2024 14:58:58

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Pós-Outorgas <coato@mcom.gov.br>

Para:
LUZIA.FERREIRA@INDURSOBRANCO.COM.BR
everaldo@escritoriorealbrasil.com.br
apt.assessoria@uol.com.br
radio@dinamicafm.com.br

Assunto:
Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

PROCESSO Nº: 53900.030984/2016-41
INTERESSADA: RÁDIO DINÂMICA DE SANTA FÉ LTDA
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

Prezado(a) Representante Legal,

Segue anexa a documentação alusiva à análise do processo em referência.

Por fim, reafirma-se que a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição de quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_11930609.html
Nota_Tecnica_11930539.html

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Data de Envio:
18/10/2024 15:00:30

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Pós-Outorgas <coato@mcom.gov.br>

Para:
radio@dinamicafm.com.br

Assunto:
Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

PROCESSO Nº: 53900.030984/2016-41
INTERESSADA: RÁDIO DINÂMICA DE COMUNICAÇÕES LTDA
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Prezado(a) Representante Legal,

Segue anexa a documentação alusiva à análise do processo em referência.

Por fim, reafirma-se que a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição de quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_11930622.html
Nota_Tecnica_11930539.html

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Data de Envio:
18/10/2024 15:03:04

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Pós-Outorgas <coato@mcom.gov.br>

Para:
espacodoradiodifusor@mcom.gov.br

Assunto:
Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
Ao Espaço do Radiodifusor,

Prezados,

Informa-se que, no âmbito do Processo Administrativo nº53900.030984/2016-41, foi encaminhada notificação àRÁDIO DINÂMICA DE SANTA FÉ LTDA. (C.N.P.J Nº 45.137.593/0001-70)RÁDIO DINÂMICA DE COMUNICAÇÕES LTDA. (C.N.P.J Nº 23.721.832/0001-00), solicitando a complementação da instrução processual.
Sendo assim, encaminha-se o presente e-mail ao Espaço do Radiodifusor - ESRAD, para a adoção das providências cabíveis, devendo ser inserido no referido processo administrativo o documento comprobatório das medidas adotadas.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Pós-Outorga de Radiodifusão Privada

Anexos:
Oficio_11930609.html
Nota_Tecnica_11930539.html
Oficio_11930622.html

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Data de Envio:
11/11/2024 11:00:22

De:
MCOM/Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada <coato@mcom.gov.br>

Para:
cgfm@mcom.gov.br
"Pedro Nery de Souza Neto" <pedro.neto@mcom.gov.br>

Assunto:
Processo nº: 53900.030984/2016-41. Transferência Direta de Outorga Comercial

Mensagem:

Senhor Coordenador Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção à determinação da Consultoria Jurídica - Conjur, encaminho os presentes autos a essa Coordenação, para que informe quanto à existência de pena de cassação relativa à outorga deferida à Rádio Dinâmica de Santa Fé Ltda, inscrito no CNPJ nº 45.137.593/0001-70, para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 02030452386, no município de Santa Fé do Sul/SP, ou de Processo de Apuração de Infração instaurado em desfavor da mesma, cuja penalidade cabível seja cassação.

Caso haja Processo de Apuração de Infração instaurado em desfavor da entidade, que seja informada qual a infração cometida.

Oportunamente, solicito informações quanto à existência de Processo de Apuração de Infração (ou de qualquer outra espécie de procedimento administrativo), que indique o descumprimento do contrato pela detentora da outorga.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Outlook

RE: Processo nº: 53900.030984/2016-41. Transferência Direta de Outorga Comercial

De Marcio da Silva Barbosa <marcio.barbosa@mcom.gov.br>
Data Ter, 12/11/2024 09:14
Para Pedro Nery de Souza Neto <pedro.neto@mcom.gov.br>; COATO <coato@mcom.gov.br>
Cc Karina César da Silveira Santos Menezes <karina.menezes@mcom.gov.br>

Senhor (a),

Informa-se que não consta nesta Coordenação eventual registro de processo de apuração de infração, relativo à emissora Rádio Dinâmica de Santa Fé Ltda, inscrito no CNPJ nº 45.137.593/0001-70, para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 02030452386, no município de Santa Fé do Sul/SP, que tenha culminado ou possa redundar na aplicação da sanção de cassação de outorga ou que trate de descumprimento do contrato de concessão.

At.te,

De: MCOM/Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada <coato@mcom.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 11 de novembro de 2024 11:00
Para: cgfm <cgfm@mcom.gov.br>; Pedro Nery de Souza Neto <pedro.neto@mcom.gov.br>
Assunto: Processo nº: 53900.030984/2016-41. Transferência Direta de Outorga Comercial

Senhor Coordenador Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção à determinação da Consultoria Jurídica - Conjur, encaminho os presentes autos a essa Coordenação, para que informe quanto à existência de pena de cassação relativa à outorga deferida à Rádio Dinâmica de Santa Fé Ltda, inscrito no CNPJ nº 45.137.593/0001-70, para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 02030452386, no município de Santa Fé do Sul/SP, ou de Processo de Apuração de Infração instaurado em desfavor da mesma, cuja penalidade cabível seja cassação.

Caso haja Processo de Apuração de Infração instaurado em desfavor da entidade, que seja informada qual a infração cometida.

Oportunamente, solicito informações quanto à existência de Processo de Apuração de Infração (ou de qualquer outra espécie de procedimento administrativo), que indique o descumprimento do contrato pela detentora da outorga.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Anexo Resposta CGFM 12-11-2024 (12073014) SEI 53900.030984/2016-41 / pg. 223

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	23.721.832/0001-00

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: 07450926679 - Pedro Nery de Souza Neto **Data:** 11/11/2024 **Hora:** 11:39:46

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Anexo SIACCO Cessionária (11985608) SEI 53500.030984/2016-41 / pg. 224

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	Rádio Dinâmica de Comunicações Ltda

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: 07450926679 - Pedro Nery de Souza Neto **Data:** 11/11/2024 **Hora:** 11:41:02

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	Vera Lígia Albergaria Whitaker

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: 07450926679 - Pedro Nery de Souza Neto **Data:** 11/11/2024 **Hora:** 11:42:39

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Anexo SIACCO "Cessionária (11985608)" SEI 53500.030984/2016-41 / pg. 226

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	036.722.078-45

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: 07450926679 - Pedro Nery de Souza Neto **Data:** 11/11/2024 **Hora:** 11:43:00

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	Luisa Leão Santos Gonzales

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: 07450926679 - Pedro Nery de Souza Neto **Data:** 11/11/2024 **Hora:** 11:44:50

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	461.710.608-10

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: 07450926679 - Pedro Nery de Souza Neto **Data:** 11/11/2024 **Hora:** 11:45:19

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ANATEL

Superintendência de Administração e Finanças
Gerência de Finanças
Orçamento e Arrecadação

Impresso por: Pedro Nery de Souza Neto **Data/Hora:** 11/11/2024 11:35:13

Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA **Nº FISTEL:** 02030452386

Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada **CNPJ/CPF:** 45137593000170

Situação: Ativa **Data Validade:** 23/09/1997 **CADIN:** Não

Incide FUST: **Data Início Operação Comercial:** **Div. Ativa:** Não **Tipo Usuário:**

Integral **UF:** SP **Proc. Caducidade:** Não

Receita	Est. / Ref./ Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito/Crédito (R$)
1329 - TFF	1	1990	31/03/1990	4.829,64	30/03/1990	4.829,64	4.829,64	0001	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1991	31/03/1991	6.798,51	27/03/1991	6.798,51	0,00	0002	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1992	31/03/1992	32.008,41	31/03/1992	50.667,40	50.667,40	0003	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1993	31/03/1993	397.386,80	31/03/1993	651.971,00	651.971,00	0004	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1994	31/03/1994	10.066,34	30/03/1994	27.529,00	27.529,00	0005	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	1994	30/08/1994	0,00	30/08/1994	127,76	127,76	0006	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1995	31/03/1995	53,61	17/03/1995	36,28	36,28	0007	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1996	31/03/1996	53,61	28/03/1996	44,43	44,43	0008	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1997	31/03/1997	53,61	31/03/1997	48,82	48,82	0009	Quitado	0,00
1329 - TFF	2	1998	31/03/1998	R$ 2.300,00	31/03/1998	9.050,40	2.300,00	0010	Quitado	0,00
9999	0	1998	31/03/1998	R$ 0,00	31/03/1998	0,00	7.910,12	0011	Restituído	0,00
1329 - TFF	1	1999	31/03/1999	R$ 2.300,00	31/03/1999	2.300,00	2.300,00	0012	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2000	31/03/2000	R$ 2.300,00	31/03/2000	2.300,00	2.300,00	0013	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2001	31/03/2001	R$ 2.300,00	02/04/2001	2.300,00	2.300,00	0014	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2002	31/03/2002	R$ 2.300,00	01/04/2002	2.300,00	2.300,00	0015	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2003	31/03/2003	R$ 2.300,00	31/03/2003	2.300,00	2.300,00	0016	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2004	31/03/2004	R$ 2.300,00	31/03/2004	2.300,00	2.300,00	0017	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2005	31/03/2005	R$ 2.300,00	30/03/2005	2.300,00	2.300,00	0018	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2006	31/03/2006	R$ 2.300,00	31/03/2006	2.300,00	2.300,00	0019	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2007	31/03/2007	R$ 2.300,00	12/04/2007	2.414,08	2.414,08	0020	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2008	31/03/2008	R$ 2.300,00	31/03/2008	2.300,00	2.300,00	0022	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2009	31/03/2009	R$ 2.070,00	18/03/2009	2.070,00	2.070,00	0023	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2009	31/05/2009	R$ 230,00	28/05/2009	230,00	230,00	0025	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2010	31/03/2010	R$ 2.070,00	25/03/2010	2.070,00	2.070,00	0026	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2010	31/03/2010	R$ 230,00	25/03/2010	230,00	230,00	0027	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2011	31/03/2011	R$ 2.070,00	28/03/2011	2.070,00	2.070,00	0028	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2011	31/03/2011	R$ 230,00	28/03/2011	230,00	230,00	0029	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2012	31/03/2012	R$ 1.518,00	28/03/2012	1.518,00	1.518,00	0030	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2012	31/03/2012	R$ 230,00	28/03/2012	230,00	230,00	0031	Quitado	0,00
1889	0	2012	16/06/2012	R$ 5.400,00	22/01/2013	6.729,48	6.729,48	0032	Quitado - DOU	0,00
1329 - TFF	1	2013	31/03/2013	R$ 1.518,00	01/04/2013	1.518,00	1.518,00	0033	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2013	31/03/2013	R$ 230,00	01/04/2013	230,00	230,00	0034	Quitado	0,00
[illegible] TFF	1	2014	31/03/2014	R$ 1.518,00	10/12/2014	1.943,50	1.943,50	0035	Quitado	0,00
FRP	1	2014	31/03/2014	R$ 230,00	21/05/2014	272,90	272,90	0036	Quitado	0,00

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

1329 - TFF	1	2015	31/03/2015	R$ 1.518,00	27/03/2015	1.518,00	1.518,00	0037	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2015	31/03/2015	R$ 230,00	24/03/2015	230,00	230,00	0038	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2016	31/03/2016	R$ 1.518,00	22/03/2016	1.518,00	1.518,00	0039	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2016	31/03/2016	R$ 230,00	10/03/2016	230,00	230,00	0040	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2017	31/03/2017	R$ 1.518,00	31/03/2017	1.518,00	1.518,00	0041	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2017	31/03/2017	R$ 230,00	31/03/2017	230,00	230,00	0042	Quitado	0,00
7241 - PPDUR	0	2017	13/11/2017	R$ 200,00	13/11/2017	200,00	200,00	0043	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2018	31/03/2018	R$ 1.518,00	28/03/2018	1.518,00	1.518,00	0044	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2018	31/03/2018	R$ 230,00	28/03/2018	230,00	230,00	0045	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2019	31/03/2019	R$ 1.518,00	30/03/2020	1.912,14	1.912,14	0046	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2019	31/03/2019	R$ 230,00	30/03/2020	289,72	289,72	0047	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2020	31/08/2020	R$ 1.518,00	31/03/2020	1.518,00	1.518,00	0050	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2020	31/08/2020	R$ 230,00	31/03/2020	230,00	230,00	0051	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2021	31/03/2021	R$ 1.518,00	16/04/2021	1.613,33	1.613,33	0052	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2021	31/03/2021	R$ 230,00	16/04/2021	244,44	244,44	0053	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2022	31/03/2022	R$ 1.518,00	31/08/2022	1.896,27	1.896,27	0054	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2022	31/03/2022	R$ 230,00	31/08/2022	287,31	287,31	0055	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2023	31/03/2023	R$ 1.518,00	31/05/2023	1.850,72	1.850,72	0056	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2023	31/03/2023	R$ 230,00	31/05/2023	280,41	280,41	0057	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2024	31/03/2024	R$ 1.518,00	04/04/2024	1.543,20	1.543,20	0058		
					30/04/2024	10,86	10,86		Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2024	31/03/2024	R$ 230,00	04/04/2024	233,82	233,82	0059		
					30/04/2024	1,65	1,65		Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2024	28/09/2024	R$ 4.600,00	28/08/2024	4.600,00	4.600,00	0060	Quitado	0,00
									Total devido em 11/11/2024 (em reais):	0,00
									Total de créditos em 11/11/2024 (em reais):	0,00

Legenda do Campo Situação

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)
RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)
RTC - Lançamento com Restrição Temporária de Cobrança
CE Revogado - Efeito Suspensivo Revogado
RJ - Lançamento com Recurso Judicial
RN - Lançamento com Recurso Denegado
DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União
CD - Lançamento Inscrito no CADIN
DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa
E - Lançamento em Execução Judicial
SE - Suspensa a exigibilidade por força do Mem 273/RFFCF/RFFC, de 08/08/2007, Decreto nº 5.220/2004 e Decisão CD 410ª reunião, 12/9/2006
MO - Multa de Ofício
LO - Lançamento de Ofício
P - Parcelamento: Lançamento Parcelado
PA - Parcelamento: Parcela
BF - Benefício Fiscal

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA**

CNPJ: **45.137.593/0001-70**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:36:39 do dia 11/11/2024 (hora e data de Brasília).

Válida até 11/12/2024.

Certidão expedida gratuitamente.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Anexo Consulta Fistel - Cedente e Cessionária (11983623) SEI 53500.030984/2016-41 / pg. 232

CNPJ: **23.721.832/0001-00**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 11:37:26 do dia 11/11/2024 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.137.593/0001-70

Razão Social: RADIO DINAMICA STA FE LTDA

Endereço: R SETE 1057 / CENTRO / SANTA FE DO SUL / SP / 15775-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:10/11/2024 a 09/12/2024

Certificação Número: 2024111001260364719309

Informação obtida em 11/11/2024 11:51:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Anexo Certidões Emitidas (11983671) SEI 53500.030964/2016-41 / pg. 234

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.721.832/0001-00

Razão Social: RADIO DINAMICA DE COMUNICACOES LTDA

Endereço: AVENIDA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO 1790 ANDAR 1 SAL / CENTRO / SANTA FE DO SUL / SP / 15775-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/10/2024 a 22/11/2024

Certificação Número: 2024102408252676045748

Informação obtida em 11/11/2024 11:52:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Anexo Certidões Emitidas (11983671) SEI 53500.030984/2016-41 / pg. 235

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/11/2024 | Edição: 216 | Seção: 1 | Página: 16

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 14.959, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 01250.057679/2017-86, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à RÁDIO DINÂMICA DE SANTA FÉ LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.137.593/0001-70, número de inscrição no FISTEL nº 02030452386, a partir de 23 de setembro de 2017, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Santa Fé do Sul, estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mcom-n-14.959-de-21-de-outubro-de-2024-594574086
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
Portaria Renovação 2017/2027 (11985685) SEI 53900.030984/2016-41 / pg. 236

Vinculações e Procurações Eletrônicas

Pesquisar | Fechar

Este relatório permite visualizar as Vinculações a Pessoas Jurídicas como Responsável Legal, Procurador Especial e Procurador Simples concedidas no âmbito do SEI.

Natureza do Vínculo:

CPF/CNPJ Outorgante: 45.137.593/0001-70

Nome/Razão Social Outorgante:

CPF Outorgado:

Nome Outorgado:

Tipo de Vínculo:

Situação:

Tipo de Poder:

Nenhum registro encontrado.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Vinculações e Procurações Eletrônicas

Pesquisar | Fechar

Este relatório permite visualizar as Vinculações a Pessoas Jurídicas como Responsável Legal, Procurador Especial e Procurador Simples concedidas no âmbito do SEI.

Natureza do Vínculo:

CPF/CNPJ Outorgante: 23.721.832/0001-00

Nome/Razão Social Outorgante:

CPF Outorgado:

Nome Outorgado:

Tipo de Vínculo:

Situação:

Tipo de Poder:

Nenhum registro encontrado.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

NOTA TÉCNICA Nº 19308/2024/SEI-MCOM

PROCESSO Nº 53900.030984/2016-41
INTERESSADAS: RÁDIO DINÂMICA DE SANTA FÉ LTDA (CEDENTE) E RÁDIO DINÂMICA DE COMUNICAÇÕES LTDA (CESSIONÁRIA).
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo de interesse da **Rádio Dinâmica de Santa Fé Ltda** e da **Rádio Dinâmica de Comunicações Ltda**, inscritas no CNPJ nº 45.137.593/0001-70 e CNPJ nº 23.721.832/0001-00, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 02030452386, no município de Santa Fé do Sul/SP.

ANÁLISE

2. A transferência da outorga é operação amparada pela Lei nº 4.117 de 1962 (recentemente alterada pela Lei nº 13.424 de 28 de março de 2017), especificamente em sua alínea "*c*" do art. 38, a qual preceitua que "*a transferência da concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra depende, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo*".

3. O pedido de transferência da concessão/permissão deverá seguir o rito estabelecido no Regulamento de Serviços de Radiodifusão - RSR, aprovado pelo Decreto nº 52.795 de 1963 (alterado pelo Decreto nº 9.138 de 22 de agosto de 2017 e Decreto nº 10.775 de 23 de agosto de 2021), os quais, além de ditar o procedimento, predispõe os requisitos a serem atendidos pelas pessoas jurídicas envolvidas na operação, bem como o rol de documentos hábeis para comprová-los, condição para a autorização da transmissão da delegação.

4. Além disso, como já informado na Nota Técnica n.º 18104/2024/SEI-MCOM, que foi encaminhada pelo Ofício 34349/2024/MCOM, o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) foi definido pelo Ministério das Comunicações como o seu Sistema de Processo Eletrônico oficial, sendoobrigatórioque as pessoas naturais ou jurídicas interessadas em processos administrativos em tramitação nesta Pasta Ministerial realizem o correspondente cadastro dos seus representantes, conforme preconiza o art. 11, caput e inciso I, do Regulamento do Processo Eletrônico no Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria MCom nº 13.163/2024. Veja-se:

> Art. 11. O cadastro de representantes como usuário externo é obrigatório para:
>
> I - pessoas naturais ou jurídicas que atuem em processos administrativos em trâmite no Ministério das Comunicações; e

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

5. No caso em apreço, tem-se que a instrução do processo administrativo ora analisado foi subscrito por pessoas cuja representação se encontra em situação irregular junto ao sistema SEI, conforme demonstra a documentação anexa (SEI 11986055). Tal circunstância prejudica a continuidade da análise dos demais elementos que compõe o procedimento em testilha.

6. **Desse modo, informo que, além da documentação já apresentada, a continuidade do exame do caso concreto está condicionada à devida regularização cadastral daqueles que representam as referidas pessoas jurídicas, *CEDENTE* e *CESSIONÁRIA*, perante o Ministério das Comunicações, na forma exigida pelo mencionado Regulamento do Processo Eletrônico no Ministério das Comunicações**.

7. Por fim, informa-se às entidades interessadas que, caso o pedido de transferência direta seja deferido, o serviço de radiodifusão será prestado em caráter precário, enquanto não houver conclusão do processo de renovação de outorga, na forma do art. 94 do Decreto nº 52.795/1963.

CONCLUSÃO

8. Diante do exposto, opina-se pela expedição de ofício às pessoas jurídicas interessadas, acompanhado de cópia desta Nota Técnica, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias para a regularização da situação evidenciada pelos parágrafos 4, 5 e 6, na forma da Portaria de Delegação de Competência MCOM nº 9.382, de 17 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2023.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Nery de Souza Neto**, **Técnico de Nível Superior**, em 11/11/2024, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11986057** e o código CRC **446BEC00**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.030984/2016-41 Documento nº 11986057

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

OFÍCIO Nº 36553/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RÁDIO DINÂMICA DE SANTA FÉ LTDA (CNPJ Nº 45.137.593/0001-70)
Avenida Conselheiro Antônio Prado, nº 1790 - Centro
CEP: 15.775-000 - Santa Fé do Sul/SP
Endereço eletrônico: radio@dinamicafm.com.br

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE REGULARIZAÇÃO CADASTRAL DOS RESPECTIVOS REPRESENTANTES E/OU PROCURADORES DA PESSOA JURÍDICA INTERESSADA JUNTO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI). PROCESSO Nº 53900.030984/2016-41.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminhe-se cópia da Nota Técnica nº 19308/2024/SEI-MCOM, com vistas à adoção das providências necessárias para a regularização da situação evidenciada.

2. **A documentação deverá ser encaminhada diretamente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Ministério das Comunicações – SEI-MCom. Para utilizá-lo, basta seguir os seguintes passos:**

a) Acessar a página do SEI-MCom: https://sei.mcom.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=22;

b) Após realização do *login*, escolher o tipo de solicitação "Peticionamento Intercorrente";

c) Inserir o número do processo no qual deseja complementar informações e anexar os documentos necessários;

d) Conferir os dados e concluir o peticionamento intercorrente.

3. Caso não possua cadastro, é possível solicitá-lo por meio do link https://www.gov.br/pt-br/servicos/cadastrar-usuario-externo-no-sei-do-ministerio-das-comunicacoes, seguindo as orientações disponíveis no manual de cadastro de usuário externo, em https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico/usuario-externo-mcom. Salienta-se que todas as pessoas físicas e jurídicas devem se cadastrar no SEI-MCom para fins de peticionamento eletrônico no MCom.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

4. **Ressalta-se que o não atendimento, no prazo fixado, implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso, em atenção ao disposto no art. 40 da Lei n.º 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.**

5. Por fim, reafirmo que esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição para prestar quaisquer outras informações.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Nery de Souza Neto**, **Técnico de Nível Superior**, em 11/11/2024, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11986226** e o código CRC **75FA808E**.

Anexos:

- Nota Técnica 19308 (11986057).

Referência: Processo nº 53900.030984/2016-41 Documento nº 11986226

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Ofício 36353 (11986226) SEI 53900.030984/2016-41 / pg. 242

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

OFÍCIO Nº 36557/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da

RÁDIO DINÂMICA DE COMUNICAÇÕES LTDA (CNPJ Nº 23.721.832/0001-00)
Avenida Navarro de Andrade, nº 2.259 - Jardim Mangará
CEP: 15.775-000 - Santa Fé do Sul/SP
Endereço eletrônico: radio@dinamicafm.com.br

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE REGULARIZAÇÃO CADASTRAL DOS RESPECTIVOS REPRESENTANTES E/OU PROCURADORES DA PESSOA JURÍDICA INTERESSADA JUNTO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI). PROCESSO Nº 53900.030984/2016-41.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminhe-se cópia da Nota Técnica nº 19308/2024/SEI-MCOM, com vistas à adoção das providências necessárias para a regularização da situação evidenciada.

2. **A documentação deverá ser encaminhada diretamente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Ministério das Comunicações – SEI-MCom. Para utilizá-lo, basta seguir os seguintes passos:**

a) Acessar a página do SEI-MCom: https://sei.mcom.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=22;

b) Após realização do *login*, escolher o tipo de solicitação "Peticionamento Intercorrente";

c) Inserir o número do processo no qual deseja complementar informações e anexar os documentos necessários;

d) Conferir os dados e concluir o peticionamento intercorrente.

3. Caso não possua cadastro, é possível solicitá-lo por meio do link https://www.gov.br/pt-br/servicos/cadastrar-usuario-externo-no-sei-do-ministerio-das-comunicacoes, seguindo as orientações disponíveis no manual de cadastro de usuário externo, em https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico/usuario-externo-mcom. Salienta-se que todas as pessoas físicas e jurídicas se cadastrar no SEI-MCom para fins de peticionamento eletrônico no MCom.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

4. **Ressalta-se que o não atendimento, no prazo fixado, implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso, em atenção ao disposto no art. 40 da Lei n.º 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.**

5. Por fim, reafirmo que esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição para prestar quaisquer outras informações.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Nery de Souza Neto**, **Técnico de Nível Superior**, em 11/11/2024, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11986269** e o código CRC **42A855C8**.

Anexos:

- Nota Técnica 19308 (11986057).

Referência: Processo nº 53900.030984/2016-41 Documento nº 11986269

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Ofício 36557 (11986269) SEI 53900.030984/2016-41 / pg. 244

Data de Envio:
11/11/2024 16:00:43

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Atos <coato@mcom.gov.br>

Para:
radio@dinamicafm.com.br

Assunto:
Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

PROCESSO Nº: 53900.030984/2016-41
INTERESSADA:RÁDIO DINÂMICA DE SANTA FÉ LTDA
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE REGULARIZAÇÃO CADASTRAL DOS RESPECTIVOS REPRESENTANTES E/OU PROCURADORES DA PESSOA JURÍDICA INTERESSADA JUNTO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI).

Prezado(a) Representante Legal,

Segue anexa a documentação alusiva à análise do processo em referência.

Por fim, reafirma-se que a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição de quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Nota_Tecnica_11986057.html
Oficio_11986226.html

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Data de Envio:
11/11/2024 16:02:31

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Atos <coato@mcom.gov.br>

Para:
radio@dinamicafm.com.br

Assunto:
Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

PROCESSO Nº: 53900.030984/2016-41
INTERESSADA: RÁDIO DINÂMICA DE COMUNICAÇÕES LTDA
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE REGULARIZAÇÃO CADASTRAL DOS RESPECTIVOS REPRESENTANTES E/OU PROCURADORES DA PESSOA JURÍDICA INTERESSADA JUNTO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI).

Prezado(a) Representante Legal,

Segue anexa a documentação alusiva à análise do processo em referência.

Por fim, reafirma-se que a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição de quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Nota_Tecnica_11986057.html
Oficio_11986269.html

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Este relatório permite visualizar as Vinculações a Pessoas Jurídicas como Responsável Legal, Procurador Especial e Procurador Simples concedidas no âmbito do SEI.

Natureza do Vínculo:

CPF/CNPJ Outorgante: 45.137.593/0001-70

Nome/Razão Social Outorgante:

CPF Outorgado:

Nome Outorgado:

Tipo de Vínculo:

Situação:

Tipo de Poder:

Lista de Vinculações e Procurações Eletrônicas (2 registros):

Natureza do Vínculo	CPF/CNPJ Outorgante	Nome/Razão Social Outorgante	CPF Outorgado	Nome Outorgado	Tipo de Vínculo	Tipo de Poder	Situação	Ações
Pessoa Jurídica	45.137.593/0001-70	RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA	723.121.658-72	FERNANDO ANTONIO PERAZZO	Procurador Simples	• Receber, Cumprir e Responder Intimação Eletrônica	Ativa	
Pes	45.137.593/0001-70	RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA	888.955.138-00	ROSANA MARA SUTTO QUEIROZ	Responsável Legal	◦ Todos os Poderes Legais	Ativa	

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Este relatório permite visualizar as Vinculações a Pessoas Jurídicas como Responsável Legal, Procurador Especial e Procurador Simples concedidas no âmbito do SEI.

Natureza do Vínculo:

CPF/CNPJ Outorgante: 23.721.832/0001-00

Nome/Razão Social Outorgante:

CPF Outorgado:

Nome Outorgado:

Tipo de Vínculo:

Situação:

Tipo de Poder:

Lista de Vinculações e Procurações Eletrônicas (2 registros):

Natureza do Vínculo	CPF/CNPJ Outorgante	Nome/Razão Social Outorgante	CPF Outorgado	Nome Outorgado	Tipo de Vínculo	Tipo de Poder	Situação	Ações
Pessoa Jurídica	23.721.832/0001-00	RADIO DINAMICA DE COMUNICACOES LTDA	036.722.078-45	VERA LIGIA ALBERGARIA WHITAKER	Responsável Legal	◦ Todos os Poderes Legais	Ativa	
Pessoa Jurídica	23.721.832/0001-00	RADIO DINAMICA DE COMUNICACOES LTDA	723.121.658-72	FERNANDO ANTONIO PERAZZO	Procurador Simples	• Receber, Cumprir e Responder Intimação Eletrônica	Ativa	

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

PUBLICADO NO D. O. DE 23/09/1987

16

Portaria nº 232 , de 21 de setembro de 1987.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 1º do Decreto nº 70.568, de 18 de maio de 1972, e o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, alterado pelo Decreto nº 88.067, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 29000.006113/86, (Edital nº 178/86), resolve:

I - Outorgar permissão à RÁDIO DINÂMICA DE SANTA FÉ LTDA., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo.

II - A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos e, cumulativamente, de conformidade com os preceitos e obrigações enumerados no artigo 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 88.067, de 26 de janeiro de 1983, bem como às obrigações assumidas pela outorgada em sua proposta.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Anexo Atos de Outorga (e20736/43) SEI 53500.030384/2016-41 / pg. 249

193-4

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 22/08/2002 Página: 252 Seção: 1 ANOTADO POR: Neto

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1349 , DE 19 DE JULHO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.000759/97, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 23 de setembro de 1997, a permissão outorgada à Rádio Dinâmica de Santa Fé Ltda., pela Portaria nº 232, de 21 de setembro de 1987, publicada no Diário Oficial da União em 23 seguinte, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Anexo Atos de Outorga (e20736/43) SEI 53500.050384/2016-41 / pg. 250

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 804, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO DE SANTO ANTÔNIO DA BARRA - GO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Antônio da Barra, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.599, de 9 de agosto de 2002, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Santo Antônio da Barra - GO a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Antônio da Barra, Estado de Goiás, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de novembro de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 805, DE 2004

Aprova o ato que outorga permissão à WEB COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Cristalina, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.226, de 5 de julho de 2002, que outorga permissão à WEB Comunicação Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Cristalina, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de novembro de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 806, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DEFENSORA E DIFUSORA SÓCIO-CULTURAL DAS TRADIÇÕES DE URUPÊS a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Urupês, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 678, de 25 de outubro de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Defensora e Difusora Sócio-Cultural das Tradições de Urupês a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Urupês, Estado de São Paulo, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de novembro de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 807, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a RÁDIO COMUNITÁRIA ANTENA JOVEM FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Trajano de Moraes, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 665, de 14 de novembro de 2001, que autoriza a Rádio Comunitária Antena Jovem FM a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Trajano de Moraes, Estado do Rio de Janeiro, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de novembro de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 808, DE 2004

Aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO CLARET para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.614, de 15 de agosto de 2002, que outorga permissão à Fundação Claret para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de novembro de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 809, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ARTÍSTICA E CULTURAL DE TONANTINS a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tonantins, Estado do Amazonas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.634, de 21 de agosto de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Artística e Cultural de Tonantins a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tonantins, Estado do Amazonas, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de novembro de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 810, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA AURORA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mundo Novo, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 879, de 4 de junho de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Nova Aurora a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mundo Novo, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de novembro de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 811, DE 2004

Aprova o ato que renova a concessão da RADIO ARAGUAIA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda media na cidade de Araguaina, Estado do Tocantins.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s n, de 1º de abril de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 5 de abril de 1998, a concessão da Rádio Araguaia Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda media na cidade de Araguaina, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de novembro de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 812, DE 2004

Aprova o ato que renova a permissão outorgada a RADIO DINÂMICA DE SANTA FE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Santa Fe do Sul, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.349, de 19 de julho de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 23 de setembro de 1997, a permissão outorgada à Rádio Dinâmica de Santa Fé Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de novembro de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 813, DE 2004

Aprova o ato que autoriza o CENTRO POPULAR CULTURAL DE SÃO JOÃO DA PONTE a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.229, de 11 de julho de 2002, que autoriza o Centro Popular Cultural de São João da Ponte a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de novembro de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 814, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO LIBERDADE COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO DE AGUAS LINDAS DE GOIAS - GO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Águas Lindas de Goiás, Estado de Goias.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.050, de 26 de junho de 2002, que autoriza a Associação Liberdade Comunitária de Radiodifusão de Aguas Lindas de Goiás - GO a

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
Anexo Atos de Outorga (v2073643) SEI 53500.050384/2016-41 / pg. 251

Impresso por: Pedro Nery de Souza Neto **Data/Hora:** 27/11/2024 13:54:57

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

UF:	SP	Município:	Santa Fé do Sul

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA	Santa Fé do Sul		
RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA	Santa Fé do Sul		
SISTEMA TORRE DE COMUNICACAO LTDA.	Santa Fé do Sul		

Usuário: 07450926679 - Pedro Nery de Souza Neto **Data:** 27/11/2024 **Hora:** 13:54:57

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Id solicitação: 57dbac4c53a2e

Informações da Entidade

Dados da Entidade			
Nome da Entidade: RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA			
Nome Fantasia: RADIO DINAMICA FM			
Telefone: (17) 3631-1522		**E-mail:** comercial@radiosantafe.com.br	
CNPJ: 45.137.593/0001-70		**Número do Fistel:** 02030452386	
Tipo Usuário: Adm Privada		**Tipo Taxa:** Integral	
Data do contrato: 23/09/1997		**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada	
Carater: Primário		**Local específico:**	
Rede:		**Categoria da Estação:** Principal	
Val. RF: 23/09/2027			
Observações: SSR234/89,MC1509/93;RESOLUCAO ANATEL 125/99;Ato nº 2.749, de 30/4/2015, publicado no DOU. de 4/5/2015.			

Endereço Sede		
Logradouro: Avenida Conselheiro Antonio Prado		**Complemento:**
Bairro: Centro		**Numero:** 1790
Município: Santa Fé do Sul	**UF:** SP	**CEP:** 15775000

Endereço Correspondência		
Logradouro: Av Navarro de Anadrade,		**Complemento:**
Bairro: Centro		**Numero:** 2259
Município: Santa Fé do Sul	**UF:** SP	**CEP:** 15775000

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Rua Sul Gleba B, Quadra 1		**Complemento:**
Bairro: Chácara Bela Vista		**Numero:** s/nº
Município: Santa Fé do Sul	**UF:** SP	**CEP:** 15775000

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: Av Navarro de Andrade		**Complemento:**
Bairro: Jardim Mangará		**Numero:** 2259
Município: Santa Fé do Sul	**UF:** SP	**CEP:** 15775000

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município: -	**UF:**	**CEP:**

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Santa Fé do Sul	**UF:** SP

Parâmetros Técnicos			
Canal: 284	**Frequência:** 104.7 MHz	**Classe:** A2	**ERP Máxima:** 21.0167kW
HCI: 100.5 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 2

Informações da Estação

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
Anexo SRD e Mosaico (12073721) SEI 53500.030984/2016-41 / pg. 253

Informações Gerais	
Número da Estação: 9155902	**Número Indicativo:** ZYD975
Data Último Licenciamento: 30/08/2024	**Número da Licença:** 53500.064687/2024-12

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 20° 11' 56.00" S	**Longitude:** 50° 54' 38.02" W	**Cota da base:** 434 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 027830902884	**Modelo:** MAX 5000
Fabricante: Sinteck Sistemas Eletrônicos Ltda.	**Potência de Operação:** 4.700 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: LCF158-50JA		**Fabricante:** RFS Radio Frequency Systems	
Comprimento da Linha: 112.0 m	**Atenuação:** 0.6744 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50 ohms

Antena Principal					
Modelo: DRU-06			**Fabricante:** IDEAL Antenas Indústria e Comércio Ltda		
Ganho: 7.76 dBd	**Beam-Tilt:** .00 °	**Orientação NV:** 160 °	**Polarização:** Vertical	**HCI:** 100.5 m	**ERP Máxima:** 21.02 kW

Padrão de Antena dBd											
0°: 4.01	**5°:** 4.01	**10°:** 4.01	**15°:** 3.88	**20°:** 3.74	**25°:** 3.61	**30°:** 3.48	**35°:** 3.48	**40°:** 3.22	**45°:** 3.1	**50°:** 2.85	**55°:** 2.85
60°: 2.5	**65°:** 2.38	**70°:** 2.16	**75°:** 1.94	**80°:** 1.72	**85°:** 1.51	**90°:** 1.41	**95°:** 1.21	**100°:** 1.11	**105°:** 1.01	**110°:** 0.92	**115°:** 0.72
120°: 0.63	**125°:** 0.54	**130°:** 0.45	**135°:** 0.26	**140°:** 0.18	**145°:** 0.09	**150°:** 0.09	**155°:** 0.09	**160°:** 0	**165°:** 0.09	**170°:** 0.09	**175°:** 0.09
180°: 0.18	**185°:** 0.26	**190°:** 0.45	**195°:** 0.54	**200°:** 0.63	**205°:** 0.72	**210°:** 0.92	**215°:** 1.01	**220°:** 1.11	**225°:** 1.21	**230°:** 1.41	**235°:** 1.51
240°: 1.72	**245°:** 1.94	**250°:** 2.16	**255°:** 2.38	**260°:** 2.5	**265°:** 2.73	**270°:** 2.85	**275°:** 3.1	**280°:** 3.22	**285°:** 3.35	**290°:** 99	**295°:** 3.61
300°: 3.74	**305°:** 3.88	**310°:** 4.01	**315°:** 4.01	**320°:** 4.01	**325°:** 4.15	**330°:** 4.15	**335°:** 4.15	**340°:** 4.15	**345°:** 4.15	**350°:** 4.15	**355°:** 4.15

Coordenadas por radial											
0°: Lat 19°58´22.66´´ S Lon 50°54´38.02´´ W	**5°:** Lat 19°58´21.03´´ S Lon 50°53´22.15´´ W	**10°:** Lat 19°58´30.33´´ S Lon 50°52´6.86´´ W	**15°:** Lat 19°58´50.34´´ S Lon 50°50´54.03´´ W	**20°:** Lat 19°58´49.36´´ S Lon 50°49´33.39´´ W	**25°:** Lat 19°58´47.17´´ S Lon 50°48´6.68´´ W	**30°:** Lat 19°59´9.85´´ S Lon 50°46´47.44´´ W	**35°:** Lat 20°0´6.8´´ S Lon 50°45´49.72´´ W	**40°:** Lat 20°0´49.08´´ S Lon 50°44´42.68´´ W	**45°:** Lat 20°1´43.66´´ S Lon 50°43´46.61´´ W	**50°:** Lat 20°2´48.43´´ S Lon 50°43´3.84´´ W	**55°:** Lat 20°3´47.3´´ S Lon 50°42´15.63´´ W
60°: Lat 20°4´49.88´´ S Lon 50°41´33.07´´ W	**65°:** Lat 20°5´53.7´´ S Lon 50°40´51.89´´ W	**70°:** Lat 20°6´56.13´´ S Lon 50°40´2.38´´ W	**75°:** Lat 20°8´7.67´´ S Lon 50°39´32.94´´ W	**80°:** Lat 20°9´22.57´´ S Lon 50°39´15.12´´ W	**85°:** Lat 20°10´39.91´´ S Lon 50°39´19.42´´ W	**90°:** Lat 20°11´55.38´´ S Lon 50°39´46.11´´ W	**95°:** Lat 20°13´7.12´´ S Lon 50°40´4.49´´ W	**100°:** Lat 20°14´10.95´´ S Lon 50°40´59.18´´ W	**105°:** Lat 20°15´18.63´´ S Lon 50°41´9.9´´ W	**110°:** Lat 20°16´49.82´´ S Lon 50°40´15.7´´ W	**115°:** Lat 20°18´17.22´´ S Lon 50°40´4.96´´ W
120°: Lat 20°19´41.37´´ S Lon 50°40´17.36´´ W	**125°:** Lat 20°21´6.29´´ S Lon 50°40´38.96´´ W	**130°:** Lat 20°22´28.05´´ S Lon 50°41´13.86´´ W	**135°:** Lat 20°23´41.46´´ S Lon 50°42´4.9´´ W	**140°:** Lat 20°24´54.9´´ S Lon 50°43´0.3´´ W	**145°:** Lat 20°26´16.17´´ S Lon 50°43´55.02´´ W	**150°:** Lat 20°27´1.38´´ S Lon 50°45´19.98´´ W	**155°:** Lat 20°28´5.06´´ S Lon 50°46´35.6´´ W	**160°:** Lat 20°28´49.74´´ S Lon 50°48´4.1´´ W	**165°:** Lat 20°29´27.25´´ S Lon 50°49´37.29´´ W	**170°:** Lat 20°30´6.52´´ S Lon 50°51´12.72´´ W	**175°:** Lat 20°30´23.88´´ S Lon 50°52´54.53´´ W
180°: Lat 20°30´23.38´´ S Lon 50°54´38.02´´ W	**185°:** Lat 20°30´23.88´´ S Lon 50°56´21.5´´ W	**190°:** Lat 20°30´6.52´´ S Lon 50°58´3.31´´ W	**195°:** Lat 20°29´27.25´´ S Lon 50°59´38.74´´ W	**200°:** Lat 20°29´3.1´´ S Lon 51°1´17.13´´ W	**205°:** Lat 20°28´26.54´´ S Lon 51°2´51.15´´ W	**210°:** Lat 20°27´34.22´´ S Lon 51°4´16.33´´ W	**215°:** Lat 20°26´58.87´´ S Lon 51°5´53´´ W	**220°:** Lat 20°25´45.7´´ S Lon 51°7´1.33´´ W	**225°:** Lat 20°24´35.05´´ S Lon 51°8´8.45´´ W	**230°:** Lat 20°23´31.95´´ S Lon 51°9´23.65´´ W	**235°:** Lat 20°22´6.01´´ S Lon 51°10´8.33´´ W
240°: Lat 20°20´45.23´´ S Lon 51°10´57.04´´ W	**245°:** Lat 20°19´23.13´´ S Lon 51°11´42.43´´ W	**250°:** Lat 20°17´46.34´´ S Lon 51°11´46.72´´ W	**255°:** Lat 20°16´17.21´´ S Lon 51°12´0.62´´ W	**260°:** Lat 20°14´53.39´´ S Lon 51°12´35.78´´ W	**265°:** Lat 20°13´24.15´´ S Lon 51°12´43.03´´ W	**270°:** Lat 20°11´55.08´´ S Lon 51°12´41.95´´ W	**275°:** Lat 20°10´27.27´´ S Lon 51°12´27.59´´ W	**280°:** Lat 20°9´4.28´´ S Lon 51°11´50.33´´ W	**285°:** Lat 20°7´42.97´´ S Lon 51°11´20.63´´ W	**290°:** Lat 20°11´55.19´´ S Lon 50°54´40.39´´ W	**295°:** Lat 20°5´5.44´´ S Lon 51°10´13.91´´ W
300°: Lat 20°3´55.21´´ S Lon 51°9´23.45´´ W	**305°:** Lat 20°2´39.16´´ S Lon 51°8´43.69´´ W	**310°:** Lat 20°1´53.48´´ S Lon 51°7´21.73´´ W	**315°:** Lat 20°0´56.66´´ S Lon 51°6´19.33´´ W	**320°:** Lat 20°0´19.99´´ S Lon 51°4´59.28´´ W	**325°:** Lat 19°59´55.14´´ S Lon 51°3´34.99´´ W	**330°:** Lat 19°59´22.17´´ S Lon 51°2´21.03´´ W	**335°:** Lat 19°59´4.37´´ S Lon 51°1´0.83´´ W	**340°:** Lat 19°58´40.44´´ S Lon 50°59´46.09´´ W	**345°:** Lat 19°58´54.92´´ S Lon 50°58´20.7´´ W	**350°:** Lat 19°58´44.34´´ S Lon 50°57´6.54´´ W	**355°:** Lat 19°58´35.2´´ S Lon 50°55´52.56´´ W

Distância por radial											
0°: 25.12	**5°:** 25.27	**10°:** 25.27	**15°:** 25.12	**20°:** 25.85	**25°:** 26.88	**30°:** 27.32	**35°:** 26.73	**40°:** 26.88	**45°:** 26.73	**50°:** 26.29	**55°:** 26.29
60°: 26.29	**65°:** 26.44	**70°:** 27.03	**75°:** 27.17	**80°:** 27.17	**85°:** 26.73	**90°:** 25.85	**95°:** 25.42	**100°:** 24.1	**105°:** 24.24	**110°:** 26.59	**115°:** 27.91

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
Anexo SRD e Mosaico (12073721) SEI 53500.030984/2016-41 / pg. 254

120º: 28.78	**125º:** 29.66	**130º:** 30.4	**135º:** 30.83	**140º:** 31.42	**145º:** 32.45	**150º:** 32.3	**155º:** 33.03	**160º:** 33.33	**165º:** 33.62	**170º:** 34.2	**175º:** 34.35
180º: 34.2	**185º:** 34.35	**190º:** 34.2	**195º:** 33.62	**200º:** 33.76	**205º:** 33.76	**210º:** 33.47	**215º:** 34.06	**220º:** 33.47	**225º:** 33.18	**230º:** 33.47	**235º:** 32.89
240º: 32.74	**245º:** 32.74	**250º:** 31.71	**255º:** 31.27	**260º:** 31.71	**265º:** 31.57	**270º:** 31.42	**275º:** 31.13	**280º:** 30.4	**285º:** 30.1	**290º:** 0.07	**295º:** 29.96
300º: 29.66	**305º:** 29.96	**310º:** 28.93	**315º:** 28.78	**320º:** 28.05	**325º:** 27.17	**330º:** 26.88	**335º:** 26.29	**340º:** 26.15	**345º:** 24.98	**350º:** 24.83	**355º:** 24.83

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento: 027830902884	**Modelo:** EX 2000
Fabricante: Sinteck Sistemas Eletrônicos Ltda.	**Potência de Operação:** 2.00 kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo: LCF78-50JA		**Fabricante:** RFS Radio Frequency Systems	
Comprimento da Linha: 93.0 m	**Atenuação:** 1.1894 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50 ohms

Antena Auxiliar					
Modelo: BECP-4L			**Fabricante:** TEEL Tele Eletrônica Ltda		
Ganho: 3.22 dBd	**Beam-Tilt:** 0.0 °	**Orientação NV:** 170 °	**Polarização:** Circular	**HCI:** 84.0 m	**ERP Máxima:** 21.02 kW
RDS					
Código PI:					

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	232	Portaria	MC	21/09/1987	23/09/1987	Outorga	Jurídico

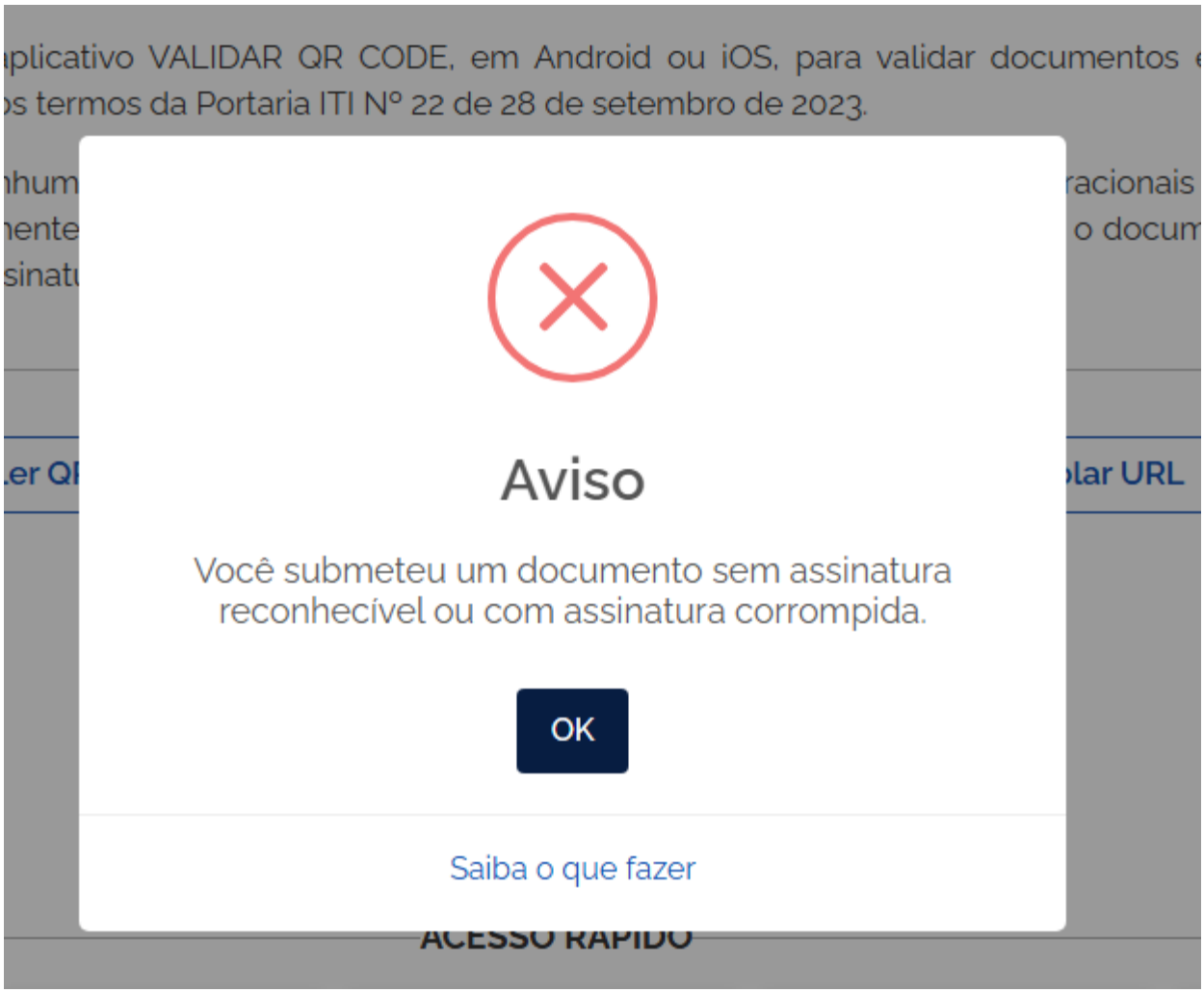
Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	609	Portaria	DMC	05/12/1988	20/02/1989	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	1014	Portaria	MC	04/08/1993	05/08/1993	Outros Atos Jurídico	Jurídico
9999	164	Portaria	DMC	18/07/1994		Enquadramento Plano Básico	Técnico
9999	467	Portaria	DMC	19/08/1997		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	1349	Portaria	MC	19/07/2002	22/08/2002	Renovação	Jurídico
9999	812	Decreto Legislativo	CN	05/11/2004	08/11/2004	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
53500085637201740	14	Despacho	ER01	08/03/2018		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
01250.057679/2017-86	14959	Portaria	MC	21/10/2024	07/11/2024	Renovação	Jurídico

Horário de funcionamento
00:00 a 00:00 - Domingo a Domingo

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
Anexo SRD e Mosaico (12073721) SEI 53500.030984/2016-41 / pg. 255



ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

NOTA TÉCNICA Nº 20716/2024/SEI-MCOM

PROCESSO Nº 53900.030984/2016-41
INTERESSADAS: RÁDIO DINÂMICA DE SANTA FÉ LTDA (CEDENTE) E RÁDIO DINÂMICA DE COMUNICAÇÕES LTDA (CESSIONÁRIA).
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo de interesse da **Rádio Dinâmica de Santa Fé Ltda** e da **Rádio Dinâmica de Comunicações Ltda**, inscritas no CNPJ nº 45.137.593/0001-70 e CNPJ nº 23.721.832/0001-00, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 02030452386, no município de Santa Fé do Sul/SP.

ANÁLISE

2. A transferência da outorga é operação amparada pela Lei nº 4.117 de 1962 (recentemente alterada pela Lei nº 13.424 de 28 de março de 2017), especificamente em sua alínea "*c*" do art. 38, a qual preceitua que "*a transferência da concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra depende, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo*".

3. O pedido de transferência da concessão/permissão deverá seguir o rito estabelecido no Regulamento de Serviços de Radiodifusão - RSR, aprovado pelo Decreto nº 52.795 de 1963 (alterado pelo Decreto nº 9.138 de 22 de agosto de 2017 e Decreto nº 10.775 de 23 de agosto de 2021), os quais, além de ditar o procedimento, predispõe os requisitos a serem atendidos pelas pessoas jurídicas envolvidas na operação, bem como o rol de documentos hábeis para comprová-los, condição para a autorização da transmissão da delegação.

4. Com efeito, procedeu-se à análise da documentação apresentada pelas interessadas e restou concluído que, para o prosseguimento do pedido, deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

I - RELATIVO À RÁDIO DINÂMICA DE COMUNICAÇÕES LTDA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura.

Justificativa: o documento ora apresentado foi assinado digitalmente pelo Sr. Luciano

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Félis da Silva, entretanto, não foi possível certificar a validade da respectiva assinatura digital, constando como "*documento sem assinatura reconhecível ou assinatura corrompida*" (SEI 11973828 e SEI 12108589).

> ***Obs.:*** o documento poderá ser assinado de **próprio punho ou de forma digital, desde que seja encaminhada a devida certificação que garanta a autenticidade dos subscritores.**
>
> ***Obs.[1]:*** demonstrações contábeis devem ser assinadas pelo profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo sócio administrador da empresa, em consonância com § 2º do art. 1.184, da Lei nº 10.406/2002.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, opina-se pela expedição de ofício às pessoas jurídicas interessadas, acompanhado de cópia desta Nota Técnica, a fim de que, **no prazo de 30 (trinta) dias**, apresente os documentos relacionados no parágrafo 4, na forma da Portaria de Delegação de Competência MCOM nº 9.382, de 17 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2023.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Nery de Souza Neto**, **Técnico de Nível Superior**, em 05/12/2024, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12108948** e o código CRC **E62B6BE7**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.030984/2016-41 Documento nº 12108948

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

OFÍCIO Nº 38787/2024/MCOM

Brasília, 05 de dezembro de 2024.

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RÁDIO DINÂMICA DE SANTA FÉ LTDA (CNPJ Nº 45.137.593/0001-70)
Avenida Conselheiro Antônio Prado, nº 1.790 - Centro
CEP: 15.775-000 - Santa Fé do Sul/SP
Endereço eletrônico: radio@dinamicafm.com.br

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. PROCESSO Nº 53900.030984/2016-41.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminhe-se cópia da Nota Técnica nº 20716/2024/SEI-MCOM, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, **no prazo de 30 (trinta) dias**, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. **A documentação deverá ser encaminhada diretamente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Ministério das Comunicações – SEI-MCom. Para utilizá-lo, basta seguir os seguintes passos:**

- **Acessar o SEI-MCom:** Acesso disponível em https://sei.mcom.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=22;
- **Fazer login no SEI-MCom:** inserir nome de usuário e senha. Caso não possua cadastro, siga as orientações disponíveis no manual de cadastro de usuário externo, em https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico/usuario-externo-mcom/;
- **Tipo de Peticionamento:** No menu esquerdo, em “Peticionamento”, escolher o tipo "Intercorrente";
- **Inserir e Validar Número de Processo:** Insira o número do processo para anexação da resposta na seção "Processo" e clique em "Validar".
- **Adicionar Documentos:** Após validar, clique em "Adicionar", escolha o arquivo, preencha os campos obrigatórios e adicione cada documento;
- **Assinar e Concluir:** Clique em “Peticionar”, escolha seu cargo/função, insira sua senha

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

do SEI e clique em “Assinar” para finalizar; e

- **Receber Comprovante de Protocolo:** O sistema irá gerar o “Recibo Eletrônico de Protocolo” e enviará um e-mail de confirmação do peticionamento eletrônico.

3. **Salienta-se, ainda, que todas as pessoas físicas e jurídicas devem se cadastrar no SEI-MCom para fins de peticionamento eletrônico no MCom.**

4. Ressalta-se que o não atendimento, no prazo fixado, implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso, em atenção ao disposto no art. 40 da Lei n.º 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

5. Por fim, reafirmo que esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição para prestar quaisquer outras informações.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Nery de Souza Neto**, **Técnico de Nível Superior**, em 05/12/2024, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12109018** e o código CRC **AA089733**.

Anexos:

- Nota Técnica 20716 (12108948).

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Ofício 36787 (12109018) SEI 53900.030984/2016-41 / pg. 260

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

OFÍCIO Nº 38789/2024/MCOM

Brasília, 05 de dezembro de 2024.

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RÁDIO DINÂMICA DE COMUNICAÇÕES LTDA (CNPJ Nº 23.721.832/0001-00)
Avenida Navarro de Andrade, nº 2.259 - Jardim Mangará
CEP: 15.775-000 - Santa Fé do Sul/SP
Endereço eletrônico: radio@dinamicafm.com.br

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. PROCESSO Nº 53900.030984/2016-41.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminhe-se cópia da Nota Técnica nº 20716/2024/SEI-MCOM, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, **no prazo de 30 (trinta) dias**, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. **A documentação deverá ser encaminhada diretamente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Ministério das Comunicações – SEI-MCom. Para utilizá-lo, basta seguir os seguintes passos:**

- **Acessar o SEI-MCom:** Acesso disponível em https://sei.mcom.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=22;
- **Fazer login no SEI-MCom:** inserir nome de usuário e senha. Caso não possua cadastro, siga as orientações disponíveis no manual de cadastro de usuário externo, em https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico/usuario-externo-mcom/;
- **Tipo de Peticionamento:** No menu esquerdo, em “Peticionamento”, escolher o tipo "Intercorrente";
- **Inserir e Validar Número de Processo:** Insira o número do processo para anexação da resposta na seção "Processo" e clique em "Validar".
- **Adicionar Documentos:** Após validar, clique em "Adicionar", escolha o arquivo, preencha os campos obrigatórios e adicione cada documento;
- **Assinar e Concluir:** Clique em “Peticionar”, escolha seu cargo/função, insira sua senha

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
Ofício 38789 (12109038) SEI 53900.030984/2016-41 / pg. 261

do SEI e clique em “Assinar” para finalizar; e

- **Receber Comprovante de Protocolo:** O sistema irá gerar o “Recibo Eletrônico de Protocolo” e enviará um e-mail de confirmação do peticionamento eletrônico.

3. **Salienta-se, ainda, que todas as pessoas físicas e jurídicas devem se cadastrar no SEI-MCom para fins de peticionamento eletrônico no MCom.**

4. Ressalta-se que o não atendimento, no prazo fixado, implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso, em atenção ao disposto no art. 40 da Lei n.º 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

5. Por fim, reafirmo que esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição para prestar quaisquer outras informações.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Nery de Souza Neto**, **Técnico de Nível Superior**, em 05/12/2024, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12109038** e o código CRC **3865290B**.

Anexos:

- Nota Técnica 20716 (12108948).

Referência: Processo nº 53900.030984/2016-41 Documento nº 12109038

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Data de Envio:
05/12/2024 14:28:58

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Atos <coato@mcom.gov.br>

Para:
radio@dinamicafm.com.br

Assunto:
Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

PROCESSO Nº: 53900.030984/2016-41
INTERESSADA: RÁDIO DINÂMICA DE SANTA FÉ LTDA
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

Prezado(a) Representante Legal,

Segue anexa a documentação alusiva à análise do processo em referência.

Por fim, reafirma-se que a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição de quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Nota_Tecnica_12108948.html
Oficio_12109018.html

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Data de Envio:
05/12/2024 14:30:10

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Atos <coato@mcom.gov.br>

Para:
radio@dinamicafm.com.br

Assunto:
Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

PROCESSO Nº: 53900.030984/2016-41
INTERESSADA: RÁDIO DINÂMICA DE COMUNICAÇÕES LTDA
ASSUNTO:SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

Prezado(a) Representante Legal,

Segue anexa a documentação alusiva à análise do processo em referência.

Por fim, reafirma-se que a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição de quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Nota_Tecnica_12108948.html
Oficio_12109038.html

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Data de Envio:
05/12/2024 14:31:09

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Atos <coato@mcom.gov.br>

Para:
espacodoradiodifusor@mcom.gov.br

Assunto:
Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
Ao Espaço do Radiodifusor,

Prezados,

Informa-se que, no âmbito do Processo Administrativo nº 53900.030984/2016-41, foi encaminhada notificação à RÁDIO DINÂMICA DE SANTA FÉ LTDA (CNPJ Nº 45.137.593/0001-70) e à RÁDIO DINÂMICA DE COMUNICAÇÕES LTDA (CNPJ Nº 23.721.832/0001-00), solicitando a complementação da instrução processual. Sendo assim, encaminha-se o presente e-mail ao Espaço do Radiodifusor - ESRAD, para a adoção das providências cabíveis, devendo ser inserido no referido processo administrativo o documento comprobatório das medidas adotadas.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Pós-Outorga de Radiodifusão Privada

Anexos:
Nota_Tecnica_12108948.html
Oficio_12109018.html
Oficio_12109038.html

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Data de Envio:
05/12/2024 16:05:12

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Atos <coato@mcom.gov.br>

Para:
apt.assessoria@uol.com.br

Assunto:
Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

PROCESSO Nº: 53900.030984/2016-41
INTERESSADA: RÁDIO DINÂMICA DE SANTA FÉ LTDA e RÁDIO DINÂMICA DE COMUNICAÇÕES LTDA
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

Prezado(a) Representante Legal,

Segue anexa a documentação alusiva à análise do processo em referência.

Por fim, reafirma-se que a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição de quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Nota_Tecnica_12108948.html
Oficio_12109018.html
Correspondencia_Eletronica_12109435.html

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ILMA. SRA. COORDENADORA DE ATOS DE RADIODIFUSÃO PRIVADA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Ref.: Ofício nº 38.787/2024/MCOM
Processo de Transferência Direta de outorga nº 53.900.030.984/2016-41

RÁDIO DINÂMICA DE SANTA FÉ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.137.593/0001-70, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, vem, respeitosa e tempestivamente à presença de V.Sa., por seu bastante procurador ("ut" instrumento de mandato), em atenção aos termos da Nota Técnica nº 20.716/2024/SEI-MCOM, apresentar:

– Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social da **RÁDIO DINÂMICA DE COMUNICAÇÕES LTDA,** devidamente firmada por profissional de contabilidade, contendo a assinatura da sócia administradora da empresa, mediante assinaturas físicas e com as respectivas firmas reconhecidas.

Isto posto, solicitamos a juntada do presente aos autos do processo de Transferência Direta de outorga, de nº 53.900.030.984/2016-41.

Termos em que,
P.Deferimento

Santa Fé do Sul, 11 de Dezembro de 2024.

P/ RÁDIO DINÂMICA DE SANTA FÉ LTDA
FERNANDO ANTONIO PERAZZO
PROCURADOR

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Apresentação Balanço Patrimonial (12120817) SEI 53900.030984/2016-41 / pg. 267

Empresa: RADIO DINAMICA DE COMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 23.721.832/0001-00
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Balanço Patrimonial

ATIVO	
ATIVO	204.995,79
ATIVO CIRCULANTE	4.995,79
DISPONIVEL	4.995,79
Numerários	4.995,79
CAIXA	4.995,79
Caixa Geral	4.995,79
ATIVO NÃO CIRCULANTE	200.000,00
IMOBILIZADO	200.000,00
BENS MÓVEIS	200.000,00
BENS MÓVEIS	200.000,00
Embarcações	200.000,00
PASSIVO	
PASSIVO	204.995,79
PASSIVO CIRCULANTE	15.299,21
FORNECEDORES	500,00
FORNECEDORES	500,00
FORNECEDORES NACIONAIS	500,00
Assistencia Contabil a Pagar	500,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	3.189,70
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	3.189,70
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	3.189,70
DAS a recolher	3.189,70
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA	11.609,51
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA	11.609,51
OBRIGACOES COM O PESSOAL	9.964,12
Salarios e ordenados a pagar	8.789,32
Pro - labore a pagar	1.174,80
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	1.645,39
INSS a recolher	905,68
FGTS a recolher	739,71
PATRIMONIO LIQUIDO	189.696,58
CAPITAL SOCIAL	100.000,00
CAPITAL SOCIAL	100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00
Capital social	100.000,00
RESERVAS DE LUCROS	89.696,58
RESERVAS DE LUCROS	89.696,58
RESERVAS DE LUCROS	89.696,58
Lucros Acumulados	89.696,58

Santa Fé do Sul, 31 de dezembro de 2023.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R$ 204.995,79 (duzentos e quatro mil, novecentos e noventa e cinco Reais e setenta e nove Centavos)

CONTADOR
LUCIANO FÉLIS DA SILVA
CT CRC: 1SP225601/O-0

SOCIO EMPRESARIO
VERA LIGIA ALBERGARIA WHITAKER
CPF: 036.722.078-45

REIS & SILVA PRESTACAO DE SERVICOS CON
RUA 10 N. 581 - CENTRO - SANTA FE DO SUL - SP - 15775-000

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SANTA FÉ DO SUL - SP
Tabelião: Lucas Magalhães de Sou
Rua Sete, 1038 - Centro - CEP 15775-00
Fone: (17) 3441-202
Reconheço por semelhança COM valor econômico a(s) firma(s) de: VERA LIGIA ALBERGARIA WHITAKER(4519) Dou fé
Santa Fé do Sul-SP, 06/12/2024
Em Test° da verdade
SARAH DOS SANTOS PEREIRA
Código Seg: 48544950604850524954605452S2. Valor: 12,81
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
125690 FIRMA VALOR ECONÔMICO 1 C10911AA0119971

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
Apresentação Balanço Patrimonial (12120817) SEI 53500.030984/2016-41 / pg. 268

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
TAIS PINHEIRO Mé LEÃO - OFICIAL DESIGNADA
AV. CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, Nº 1806 Fone: (17) 3631-6425
Reconheco por semelhanca a(s) firma(s) de, 01 firma de LUCIANO
FELIS DA SILVA, em documento com valor econômico, do que dou fe.
Em test da verdade.
Santa Fe do Sul, 10 de dezembro de 2024 15749/78-12
R$ 12,81
ALANA LETICIA BRANCO CARNEIRO POLTRONIERI
0910AA0034413 - FICV

Colégio Notarial do Brasil
115766
FIRMA
VALOR ECONÔMICO
C10910AA0034413

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Alana Leticia Branco Carneiro Poltronieri
Escrevente Autorizada
SANTA FÉ DO SUL - SP

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Empresa: RADIO DINAMICA DE COMUNICAÇÕES LTDA — Página: 1
CNPJ: 23.721.832/0001-00
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Demonstração do Resultado do Exercício

Receitas Brutas		
Servicos prestados - mercado interno		440.566,69 C
	Total:	440.566,69 C
= Receita Líquida		**440.566,69 C**
= Lucro Bruto		**440.566,69 C**
(-) Despesas Tributárias		
Taxas diversas		152,04 D
PGDAS		43.832,47 D
	Total:	43.984,51 D
(-) Despesas Administrativas		
Salarios e ordenados		100.581,68 D
Pro - labore		15.208,32 D
13º Salario		8.237,06 D
Ferias		9.882,44 D
INSS		11.341,16 D
FGTS		9.118,21 D
	Total:	154.368,87 D
(-) Despesas Gerais		
Energia eletrica		51.617,56 D
Agua e esgoto		3.604,57 D
Assistencia contabil		6.000,00 D
	Total:	61.222,13 D
= Lucro Operacional		**180.991,18 C**
= Lucro Contábil Líquido antes da Contribuição Social		**180.991,18 C**
= Lucro Contábil Líquido antes do Imposto de Renda		**180.991,18 C**
= Lucro		**180.991,18 C**

Santa Fé do Sul, 31 de dezembro de 2023.

CONTADOR
LUCIANO FÉLIS DA SILVA
CT CRC: 1SP225601/O-0

SOCIO EMPRESARIO
VERA LIGIA ALBERGARIA WHITAKER
CPF: 036.722.078-45

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SANTA FÉ DO SUL - SP
Tabelião: Lucas Magalhães de Souza
Rua Sete, 1038 - Centro - CEP 15775-000
Fone: (17) 3641-2030
Reconheço por semelhança COM valor econômico a(s) firma(s) de: VERA LIGIA ALBERGARIA WHITAKER(4519) . Dou fé.
Santa Fé do Sul-SP, 06/12/2024
Em Test° da verdade
SARAH DOS SANTOS PEREIRA
Código Seg: 48544960604850524964506554953. Valor: 12,81
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
125690 FIRMA VALOR ECONÔMICO 1 C10911AA0119970

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
TAIS PINHEIRO MELLO - OFICIAL DESIGNADA
AV. CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, Nº 1806 Fone: (17) 3631-6425
Reconheco por semelhanca a(s) firma(s) de, 01 firma de LUCIANO FELIS DA SILVA, em documento com valor econômico, do que dou fe.
Em test da verdade.
Santa Fe do Sul, 10 de dezembro de 2024 1675[illegible]5-12
R$ 12,81
ALANA LETICIA BRANCO CARNEIRO POLTRONIERI - Escrevente Autorizada
0910AA0034414 - F1CV
115766 FIRMA VALOR ECONÔMICO 1 C10910AA0034414
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Alana Leticia Branco Carneiro Poltronieri
Escrevente Autorizada
SANTA FÉ DO SUL - SP

REIS & SILVA PRESTACAO DE SERVICOS CON
RUA 10 N. 581 - CENTRO - SANTA FE DO SUL - SP - 15775-000

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

TERMO DE ABERTURA

RAZÃO ANALÍTICO

N. de Ordem : 1

O presente Livro Razão Analítico possui 13 páginas numeradas do nº 1 ao nº 13 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da sociedade empresária abaixo identificada:
O presente Livro <Nome_do_Livro> possui <Qtde_paginas_por_livro> <Descr_Folha_Pagina> numeradas do nº <Pagina_Inicial> ao nº <Pagina_Final> e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da sociedade empresária abaixo identificada:

Santa Fé do Sul, 01 de janeiro de 2023.

LUCIANO FÉLIS DA SILVA
CT CRC: 1SP225601/O-0

VERA LIGIA ALBERGARIA WHITAKER
SOCIO EMPRESARIO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
TAIS PINHEIRO HE LEMO - OFICIAL DESIGNADA
AV. CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, Nº 1806 Fone: (17) 3631-6425
Reconheco por semelhanca a(s) firma(s) de, 01 firma de LUCIANO FELIS DA SILVA, em documento sem valor economico, do que dou fe.
Em test da verdade.
Santa Fe do Sul, 10 de dezembro de 2024 15762/98-12
R$ 8,37
ALANA LETICIA BRANCO CARNEIRO POLTRONIERI - Escrevente Autorizada
0910AA0036153 - FISV

Colégio Notarial do Brasil 115766 FIRMA 1 S10910AA0036153

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Alana Leticia Branco Carneiro Poltronieri
Escrevente Autorizada
SANTA FÉ DO SUL - SP

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SANTA FÉ DO SUL - SP
Tabelião: Lucas Magalhães de Souza
Rua Sete, 1038 - Centro - CEP 15775-009
Fone: (17) 3641-2020

Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma (s) de: VERA LIGIA ALBERGARIA WHITAKER(4619) - , Dou fé.
Santa Fé do Sul-SP, 06/12/2024
Em Test° da verdade
SARAH DCS SANTOS PEREIRA
Código Seg: 48644960504850624964505560646 Valor: 8,37
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Colégio Notarial do Brasil 125690 FIRMA 1 S10911AA0154927

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Apresentação Balanço Patrimonial (12120817) SEI 53500.030984/2016-41 / pg. 271

TERMO DE ENCERRAMENTO

RAZÃO ANALÍTICO

N. de Ordem : 1

O presente Livro Razão Analítico possui 13 páginas numeradas do nº 1 ao nº 13 e serviu para a escrituração do período de 01/01/2023 a 31/12/2023 da sociedade empresária RADIO DINAMICA DE COMUNICAÇÕES LTDA.

Santa Fé do Sul, 31 de dezembro de 2023.

LUCIANO FÉLIS DA SILVA
CT CRC: 1SP225601/O-0

VERA LIGIA ALBERGARIA WHITAKER
SOCIO EMPRESARIO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
TAIS PINHEIRO MELEGO - OFICIAL DESIGNADA
AV. CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, Nº 1806 Fone: (17) 3631-6425
Reconheco por semelhanca a(s) firma(s) de, 01 firma de LUCIANO FELIS DA SILVA, em documento sem valor econômico, do que dou fe.
Em test da verdade.
Santa Fe do Sul, 10 de dezembro de 2024 15763/89-12
R$ 8,37
ALANA LETICIA BRANCO CARNEIRO POLTRONIERI - Escrevente Autorizada
0910AA0036154 - F1SV

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
115766
FIRMA 1
S10910AA0036154

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Alana Leticia Branco Carneiro Poltronieri
Escrevente Autorizada
SANTA FÉ DO SUL - SP

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SANTA FÉ DO SUL - SP
Tabelião: Lucas Magalhães de Souza
Rua Sete, 1038 - Centro - CEP 15775-000
Fone: (17) 3641-2020

Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma (s) de: VERA LIGIA ALBERGARIA WHITAKER(4519) . Dou fé
Santa Fé do Sul-SP, 06/12/2024
Em Test° da verdade
SARAH DOS SANTOS PEREIRA
Codigo Seg: 4954496050485052496460656151. Valor: 8,37
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
125690
FIRMA 1
S10911AA0154928

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Apresentação Balanço Patrimonial (12120817) SEI 53500.030984/2016-41 / pg. 272

RADIO DINAMICA DE COMUNICAÇÕES LTDA — CNPJ: 23.721.832/0001-00

Período : 01/01/2023 a 31/12/2023

1.1.1.01.001.00001 **1111101 Caixa Geral**

DATA	LOTE	LCT.	C/PART	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	SALDO	D/C
				Saldo anterior...			65.855,14	D
06/01		1	3221107	FGTS REF MES 12/2022		725,73	65.129,41	D
06/01		2	2141101	SALARIO REF MES 12/2022		8.305,21	56.824,20	D
06/01		3	2141102	PRO LABORE REF MES 12/2022- VERA		979,00	55.845,20	D
06/01		4	2141202	FGTS REF MES 12/2022		725,73	55.119,47	D
10/01		5	5141140	ESC CONTABILIDADE- REF 12/2022		500,00	54.619,47	D
20/01		6	2141201	INSS REF MES 12/2022		848,71	53.770,76	D
20/01		8	5141135	IRRF- SALARIOS REF 12/2022		67,75	53.703,01	D
20/01		7	5141139	PGDAS REF MES 12/2022		5.723,34	47.979,67	D
31/01		16	4111201	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REF. MES 01/2023	36.436,00		84.415,67	D
06/02		17	2141202	FGTS REF MES 01/2023		702,82	83.712,85	D
06/02		18	2141101	SALARIO REF MES 01/2023		8.062,99	75.649,86	D
06/02		19	2141102	PRO LABORE REF MES 01/2023 - VERA		1.158,78	74.491,08	D
10/02		20	3221401	PAGO ENERGIA REF MES 01/2023		5.372,14	69.118,94	D
10/02		21	5141140	ESC CONTABILIDADE- REF 01/2023		500,00	68.618,94	D
15/02		22	3221402	PAGO SAAE - AGUA E ESGOTO		323,61	68.295,33	D
17/02		23	2141201	INSS REF MES 01/2023		836,24	67.459,09	D
17/02		24	5141135	IRRF- SALARIOS REF 01/2023		29,29	67.429,80	D
22/02		25	5141139	PGDAS REF MES 01/2023		3.660,55	63.769,25	D
28/02		26	4111201	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REF. MES 02/2023	43.982,40		107.751,65	D
06/03		34	2141202	FGTS REF MES 02/2023		702,82	107.048,83	D
06/03		35	2141101	SALARIO REF MES 02/2023		8.062,99	98.985,84	D
06/03		36	2141102	PRO LABORE REF MES 02/2023 - VERA		1.158,78	97.827,06	D
10/03		37	3221401	PAGO ENERGIA REF MES 02/2023		4.756,12	93.070,94	D
10/03		38	5141140	ESC CONTABILIDADE- REF 02/2023		500,00	92.570,94	D
15/03		39	3221402	PAGO SAAE - AGUA E ESGOTO 02/2023		71,32	92.499,62	D
20/03		40	2141201	INSS REF MES 02/2023		836,24	91.663,38	D
20/03		42	5141135	IRRF- SALARIOS REF 02/2023		29,29	91.634,09	D
20/03		41	5141139	PGDAS REF MES 02/2023		4.456,80	87.177,29	D
31/03		50	4111201	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REF. MES 03/2023	36.273,99		123.451,28	D
06/04		51	2141202	FGTS REF MES 03/2023		748,15	122.703,13	D
06/04		52	3221101	SALARIO REF MES 03/2023		7.478,22	115.224,91	D
06/04		54	2141101	SALARIO REF MES 03/2023		7.478,22	107.746,69	D
06/04		53	2141102	PRO LABORE REF MES 03/2023 - VERA		1.158,78	106.587,91	D
10/04		55	3221401	PAGO ENERGIA REF MES 03/2024		5.308,94	101.278,97	D
10/04		56	5141140	ESC CONTABILIDADE- REF 03/2023		500,00	100.778,97	D
15/04		57	3221402	PAGO SAAE - AGUA E ESGOTO 03/2023		663,99	100.114,98	D
20/04		58	2141201	INSS REF MES 03/2023		870,31	99.244,67	D
20/04		59	5141139	PGDAS REF MES 03/2023		3.741,50	95.503,17	D
20/04		60	5141135	IRRF- SALARIOS REF MES 03/2023		46,73	95.456,44	D
30/04		68	4111201	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REF. MES 04/2023	28.890,00		124.346,44	D
06/05		69	2141202	FGTS REF MES 04/2023		747,07	123.599,37	D
06/05		70	2141101	SALARIO REF MES 04/2023		6.957,98	116.641,39	D
06/05		71	2141102	PRO LABORE REF MES 04/2023 - VERA		1.158,78	115.482,61	D
10/05		72	3221401	PAGO ENERGIA REF MES 04/2023		7.133,53	108.349,08	D
10/05		73	5141140	ESC CONTABILIDADE- REF 04/2023		500,00	107.849,08	D
15/05		74	3221402	PAGO SAAE - AGUA E ESGOTO 04/2023		227,84	107.621,24	D
19/05		75	2141201	INSS REF MES 04/2023		887,34	106.733,90	D
19/05		76	5141135	IRRF- SALARIOS REF MES 04/2023		46,73	106.687,17	D
22/05		77	5141139	PGDAS REF MES 04/2023		2.963,62	103.723,55	D
31/05		84	4111201	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REF. MES 05/2023	33.060,00		136.783,55	D
06/06		85	2141202	FGTS REF MES 05/2023		720,08	136.063,47	D
06/06		86	2141101	SALARIO REF MES 05/2023		7.691,52	128.371,95	D
				Subtotal	178.642,39	116.125,58		

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Apresentação: Balanço Patrimonial (12120817) SEI 53500.030984/2016-41 / pg. 273

RADIO DINAMICA DE COMUNICAÇÕES LTDA — CNPJ: 23.721.832/0001-00

Período : 01/01/2023 a 31/12/2023

1.1.1.01.001.00001 — **1111101 - Caixa Geral**

DATA	LOTE	LCT.	C/PART	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	SALDO	D/C
				Transporte de Saldo:	178.642,39	116.125,58		
06/06		87	2141102	PRO LABORE REF MES 05/2023 - VERA		1.174,80	127.197,15	D
10/06		88	3221401	PAGO ENERGIA REF MES 05/2023		2.451,63	124.745,52	D
10/06		89	5141140	ESC CONTABILIDADE- REF 05/2023		500,00	124.245,52	D
15/06		90	3221402	PAGO SAAE - AGUA E ESGOTO 05/2023		38,75	124.206,77	D
20/06		91	2141201	INSS REF MES 05/2023		865,69	123.341,08	D
20/06		92	5141139	PGDAS REF MES 05/2023		3.367,53	119.973,55	D
30/06		93	3221105	PAGO FERIAS - RAFAELA FERNANDA RIBEIRO BECASSI		1.273,58	118.699,97	D
30/06		100	4111201	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REF. MES 06/2023	32.512,00		151.211,97	D
06/07		101	2141202	FGTS REF MES 06/2023		633,28	150.578,69	D
06/07		102	2141101	SALARIO REF MES 06/2023		8.513,19	142.065,50	D
06/07		103	3221102	PRO LABORE REF MES 06/2023 - VERA		1.174,80	140.890,70	D
06/07		104	2141102	PRO LABORE REF MES 06/2023 - VERA		1.174,80	139.715,90	D
10/07		105	3221401	PAGO ENERGIA REF MES 06/2023		6.634,20	133.081,70	D
10/07		106	5141140	ESC CONTABILIDADE- REF 06/2023		500,00	132.581,70	D
15/07		107	3221402	PAGO SAAE - AGUA E ESGOTO 06/2023		328,73	132.252,97	D
20/07		108	2141201	INSS REF MES 06/2023		878,37	131.374,60	D
20/07		109	5141139	PGDAS REF MES 06/2023		3.264,32	128.110,28	D
31/07		116	4111201	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REF. MES 07/2023	53.038,90		181.149,18	D
06/08		117	2141202	FGTS REF MES 07/2023		633,28	180.515,90	D
06/08		118	2141101	SALARIO REF MES 07/2023		7.553,06	172.962,84	D
06/08		119	2141102	PRO LABORE REF MES 07/2023 - VERA		1.174,80	171.788,04	D
10/08		120	3221401	PAGO ENERGIA REF MES 07/2023		4.737,42	167.050,62	D
10/08		121	5141140	ESC CONTABILIDADE- REF 07/2023		500,00	166.550,62	D
15/08		122	3221402	PAGO SAAE - AGUA E ESGOTO 07/2023		1.000,88	165.549,74	D
20/08		123	2141201	INSS REF MES 07/2023		909,36	164.640,38	D
21/08		124	5141139	PGDAS REF MES 07/2023		5.166,92	159.473,46	D
29/08		125	3221105	PAGO FERIAS - FABIO WHITAKER GONZALES		4.830,94	154.642,52	D
31/08		132	4111201	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REF. MES 08/2023	36.132,00		190.774,52	D
06/09		133	2141202	FGTS REF MES 08/2023		633,28	190.141,24	D
06/09		134	2141101	SALARIO REF MES 08/2023		7.750,37	182.390,87	D
06/09		135	2141102	PRO LABORE REF MES 08/2023 - VERA		1.174,80	181.216,07	D
10/09		136	3221401	PAGO ENERGIA REF MES 08/2023		4.166,08	177.049,99	D
10/09		137	5141140	ESC CONTABILIDADE- REF 08/2023		500,00	176.549,99	D
12/09		138	3221105	PAGO FERIAS - MARCOS ROBERTO DA SILVA		3.777,92	172.772,07	D
15/09		139	3221402	PAGO SAAE - AGUA E ESGOTO 08/2023		115,58	172.656,49	D
20/09		140	2141201	INSS REF MES 08/2023		903,17	171.753,32	D
20/09		141	5141139	PGDAS REF MES 08/2023		3.561,73	168.191,59	D
30/09		148	4111201	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REF. MES 09/2023	23.172,00		191.363,59	D
06/10		149	2141202	FGTS REF MES 09/2023		633,28	190.730,31	D
06/10		150	2141101	SALARIO REF MES 09/2023		5.874,17	184.856,14	D
06/10		151	2141102	PRO LABORE REF MES 09/2023 - VERA		1.174,80	183.681,34	D
10/10		152	3221401	PAGO ENERGIA REF MES 09/2023		4.195,79	179.485,55	D
10/10		153	5141140	ESC CONTABILIDADE- REF 09/2023		500,00	178.985,55	D
15/10		154	3221402	PAGO SAAE - AGUA E ESGOTO 09/2023		197,63	178.787,92	D
20/10		155	2141201	INSS REF MES 09/2023		964,47	177.823,45	D
20/10		156	5141139	PGDAS REF MES 09/2023		2.275,88	175.547,57	D
31/10		163	4111201	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REF. MES 10/2023	45.268,00		220.815,57	D
06/11		164	2141202	FGTS REF MES 10/2023		759,00	220.056,57	D
06/11		165	2141101	SALARIO REF MES 10/2023		7.856,46	212.200,11	D
06/11		166	2141102	PRO LABORE REF MES 10/2023 - VERA		1.174,80	211.025,31	D
10/11		167	3221401	PAGO ENERGIA REF MES 10/2023		5.942,00	205.083,31	D
				Subtotal	368.765,29	229.537,12		

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Apresentação Balanço Patrimonial (12120817) SEI 53500.030984/2016-41 / pg. 274

RADIO DINAMICA DE COMUNICAÇÕES LTDA — CNPJ: 23.721.832/0001-00

Período : 01/01/2023 a 31/12/2023

1.1.1.01.001.00001 — **1111101 - Caixa Geral**

DATA	LOTE	LCT.	C/PART	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	SALDO D/C
				Transporte de Saldo:	368.765,29	229.537,12	
10/11		168	5141140	ESC CONTABILIDADE- REF 10/2023		500,00	204.583,31D
15/11		169	3221402	PAGO SAAE - AGUA E ESGOTO 10/2023		476,16	204.107,15D
17/11		170	2141201	INSS REF MES 10/2023		900,06	203.207,09D
21/11		171	5141139	PGDAS REF MES 10/2023		4.384,06	198.823,03D
30/11		172	3221104	PAGO 1ª PARCELA 13º SALARIO/ 2023		4.471,46	194.351,57D
30/11		179	4111201	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REF. MES 11/2023	38.921,40		233.272,97D
06/12		180	2141202	FGTS REF MES 11/2023		739,71	232.533,26D
06/12		181	2141101	SALARIO REF MES 11/2023		8.513,19	224.020,07D
06/12		182	2141102	PRO LABORE REF MES 11/2023 - VERA		1.174,80	222.845,27D
10/12		183	3221401	PAGO ENERGIA REF MES 11/2023		919,71	221.925,56D
10/12		184	5141140	ESC CONTABILIDADE- REF 11/2023		500,00	221.425,56D
15/12		185	3221402	PAGO SAAE - AGUA E ESGOTO 11/2023		160,08	221.265,48D
20/12		186	3221104	PAGO 2ª PARCELA 13º SALARIO/ 2023		3.765,60	217.499,88D
20/12		187	3221106	INSS REF MES 13º SALARIO/2023		705,86	216.794,02D
20/12		188	2141201	INSS REF MES 11/2023		878,37	215.915,65D
20/12		189	5141139	PGDAS REF MES 11/2023		3.799,86	212.115,79D
31/12		196	4111201	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REF. MES 12/2023	32.880,00		244.995,79D
31/12		198	2341106	PAGO LUCRO AOS SOCIOS- VERA LIGIA ALBERGARIA WHITAKER		122.400,00	122.595,79D
31/12		199	2341106	PAGO LUCRO AOS SOCIOS- LUISA LEAO SANTOS GONZALES		117.600,00	4.995,79D
				Totais conta: 1.1.1.01.001.00001	440.566,69	501.426,04	4.995,79D

2.1.4.01.001.00001 — **2141101 Salarios e ordenados a pagar**

DATA	LOTE	LCT.	C/PART	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	SALDO D/C
				Saldo anterior...			8.305,21C
06/01		2	1111101	SALARIO REF MES 12/2022	8.305,21		0,00C
31/01		11	3221101	SALARIO REF MES 01/2023		8.062,99	8.062,99C
06/02		18	1111101	SALARIO REF MES 01/2023	8.062,99		0,00C
28/02		29	3221101	SALARIO REF MES 02/2023		8.062,99	8.062,99C
06/03		35	1111101	SALARIO REF MES 02/2023	8.062,99		0,00C
31/03		45	3221101	SALARIO REF MES 03/2023		7.478,22	7.478,22C
06/04		54	1111101	SALARIO REF MES 03/2023	7.478,22		0,00C
30/04		63	3221101	SALARIO REF MES 04/2023		6.957,98	6.957,98C
06/05		70	1111101	SALARIO REF MES 04/2023	6.957,98		0,00C
31/05		80	3221101	SALARIO REF MES 05/2023		7.691,52	7.691,52C
06/06		86	1111101	SALARIO REF MES 05/2023	7.691,52		0,00C
30/06		96	3221101	SALARIO REF MES 06/2023		8.513,19	8.513,19C
06/07		102	1111101	SALARIO REF MES 06/2023	8.513,19		0,00C
31/07		115	3221101	SALARIO REF MES 07/2023		7.553,06	7.553,06C
06/08		118	1111101	SALARIO REF MES 07/2023	7.553,06		0,00C
31/08		128	3221101	SALARIO REF MES 08/2023		7.750,37	7.750,37C
06/09		134	1111101	SALARIO REF MES 08/2023	7.750,37		0,00C
30/09		144	3221101	SALARIO REF MES 09/2023		5.874,17	5.874,17C
06/10		150	1111101	SALARIO REF MES 09/2023	5.874,17		0,00C
31/10		159	3221101	SALARIO REF MES 10/2023		7.856,46	7.856,46C
06/11		165	1111101	SALARIO REF MES 10/2023	7.856,46		0,00C
30/11		175	3221101	SALARIO REF MES 11/2023		8.513,19	8.513,19C
06/12		181	1111101	SALARIO REF MES 11/2023	8.513,19		0,00C
31/12		190	3221101	SALARIO REF MES 12/2023		8.789,32	8.789,32C
				Totais conta: 2.1.4.01.001.00001	92.619,35	93.103,46	8.789,32C

2.1.4.01.001.00002 — **2141102 Pro - labore a pagar**

DATA	LOTE	LCT.	C/PART	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	SALDO D/C
				Saldo anterior...			979,00C

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Apresentação Balanço Patrimonial (12120817) SEI 53500.030984/2016-41 / pg. 275

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

RADIO DINAMICA DE COMUNICAÇÕES LTDA — CNPJ: 23.721.832/0001-00

Período : 01/01/2023 a 31/12/2023

2.1.4.01.001.00002 — **2141102 - Pro - labore a pagar**

DATA	LOTE	LCT.	C/PART	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	SALDO	D/C
06/01		3	1111101	PRO LABORE REF MES 12/2022- VERA	979,00		0,00	C
31/01		13	3221102	PRO LABORE REF MES 01/2023 - VERA		1.158,78	1.158,78	C
06/02		19	1111101	PRO LABORE REF MES 01/2023 - VERA	1.158,78		0,00	C
28/02		31	3221102	PRO LABORE REF MES 02/2023 - VERA		1.158,78	1.158,78	C
06/03		36	1111101	PRO LABORE REF MES 02/2023 - VERA	1.158,78		0,00	C
31/03		47	3221102	PRO LABORE REF MES 03/2023 - VERA		1.158,78	1.158,78	C
06/04		53	1111101	PRO LABORE REF MES 03/2023 - VERA	1.158,78		0,00	C
30/04		65	3221102	PRO LABORE REF MES 04/2023 - VERA		1.158,78	1.158,78	C
06/05		71	1111101	PRO LABORE REF MES 04/2023 - VERA	1.158,78		0,00	C
31/05		82	3221102	PRO LABORE REF MES 05/2023 - VERA		1.174,80	1.174,80	C
06/06		87	1111101	PRO LABORE REF MES 05/2023 - VERA	1.174,80		0,00	C
30/06		98	3221102	PRO LABORE REF MES 06/2023 - VERA		1.174,80	1.174,80	C
06/07		104	1111101	PRO LABORE REF MES 06/2023 - VERA	1.174,80		0,00	C
31/07		113	3221102	PRO LABORE REF MES 07/2023 - VERA		1.174,80	1.174,80	C
06/08		119	1111101	PRO LABORE REF MES 07/2023 - VERA	1.174,80		0,00	C
31/08		130	3221102	PRO LABORE REF MES 08/2023 - VERA		1.174,80	1.174,80	C
06/09		135	1111101	PRO LABORE REF MES 08/2023 - VERA	1.174,80		0,00	C
30/09		146	3221102	PRO LABORE REF MES 09/2023 - VERA		1.174,80	1.174,80	C
06/10		151	1111101	PRO LABORE REF MES 09/2023 - VERA	1.174,80		0,00	C
31/10		161	3221102	PRO LABORE REF MES 10/2023 - VERA		1.174,80	1.174,80	C
06/11		166	1111101	PRO LABORE REF MES 10/2023 - VERA	1.174,80		0,00	C
30/11		177	3221102	PRO LABORE REF MES 11/2023 - VERA		1.174,80	1.174,80	C
06/12		182	1111101	PRO LABORE REF MES 11/2023 - VERA	1.174,80		0,00	C
31/12		193	3221102	PRO LABORE REF MES 12/2023 - VERA		1.174,80	1.174,80	C
				Totais conta: 2.1.4.01.001.00002	13.837,72	14.033,52	1.174,80	C

2.1.4.01.002.00001 — **2141201 INSS a recolher**

DATA	LOTE	LCT.	C/PART	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	SALDO	D/C
				Saldo anterior...			848,71	C
20/01		6	1111101	INSS REF MES 12/2022	848,71		0,00	C
31/01		9	3221106	INSS REF MES 01/2023		836,24	836,24	C
17/02		23	1111101	INSS REF MES 01/2023	836,24		0,00	C
28/02		27	3221106	INSS REF MES 02/2023		836,24	836,24	C
20/03		40	1111101	INSS REF MES 02/2023	836,24		0,00	C
31/03		43	3221106	INSS REF MES 03/2023		870,31	870,31	C
20/04		58	1111101	INSS REF MES 03/2023	870,31		0,00	C
30/04		61	3221106	INSS REF MES 04/2023		887,34	887,34	C
19/05		75	1111101	INSS REF MES 04/2023	887,34		0,00	C
31/05		78	3221106	INSS REF MES 05/2023		865,69	865,69	C
20/06		91	1111101	INSS REF MES 05/2023	865,69		0,00	C
30/06		94	3221106	INSS REF MES 06/2023		878,37	878,37	C
20/07		108	1111101	INSS REF MES 06/2023	878,37		0,00	C
31/07		110	3221106	INSS REF MES 07/2023		909,36	909,36	C
20/08		123	1111101	INSS REF MES 07/2023	909,36		0,00	C
31/08		126	3221106	INSS REF MES 08/2023		903,17	903,17	C
20/09		140	1111101	INSS REF MES 08/2023	903,17		0,00	C
30/09		142	3221106	INSS REF MES 09/2023		964,47	964,47	C
20/10		155	1111101	INSS REF MES 09/2023	964,47		0,00	C
31/10		157	3221106	INSS REF MES 10/2023		900,06	900,06	C
17/11		170	1111101	INSS REF MES 10/2023	900,06		0,00	C
30/11		173	3221106	INSS REF MES 11/2023		878,37	878,37	C
20/12		188	1111101	INSS REF MES 11/2023	878,37		0,00	C
31/12		191	3221106	INSS REF MES 12/2023		905,68	905,68	C
				Totais conta: 2.1.4.01.002.00001	10.578,33	10.635,30	905,68	C

2.1.4.01.002.00002 — **2141202 FGTS a recolher**

DATA	LOTE	LCT.	C/PART	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	SALDO	D/C
				Saldo anterior...			725,73	C

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Apresentação Balanço Patrimonial (12120817) SEI 53500.030984/2016-41 / pg. 276

RADIO DINAMICA DE COMUNICAÇÕES LTDA — CNPJ: 23.721.832/0001-00

Período : 01/01/2023 a 31/12/2023

2.1.4.01.002.00002 — **2141202 - FGTS a recolher**

DATA	LOTE	LCT.	C/PART	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	SALDO D/C
06/01		4	1111101	FGTS REF MES 12/2022	725,73		0,00C
31/01		10	3221107	FGTS REF MES 01/2023		702,82	702,82C
06/02		17	1111101	FGTS REF MES 01/2023	702,82		0,00C
28/02		28	3221107	FGTS REF MES 02/2023		702,82	702,82C
06/03		34	1111101	FGTS REF MES 02/2023	702,82		0,00C
31/03		44	3221107	FGTS REF MES 03/2023		748,15	748,15C
06/04		51	1111101	FGTS REF MES 03/2023	748,15		0,00C
30/04		62	3221107	FGTS REF MES 04/2023		747,07	747,07C
06/05		69	1111101	FGTS REF MES 04/2023	747,07		0,00C
31/05		79	3221107	FGTS REF MES 05/2023		720,08	720,08C
06/06		85	1111101	FGTS REF MES 05/2023	720,08		0,00C
30/06		95	3221107	FGTS REF MES 06/2023		633,28	633,28C
06/07		101	1111101	FGTS REF MES 06/2023	633,28		0,00C
31/07		111	3221107	FGTS REF MES 07/2023		633,28	633,28C
06/08		117	1111101	FGTS REF MES 07/2023	633,28		0,00C
31/08		127	3221107	FGTS REF MES 08/2023		633,28	633,28C
06/09		133	1111101	FGTS REF MES 08/2023	633,28		0,00C
30/09		143	3221107	FGTS REF MES 09/2023		633,28	633,28C
06/10		149	1111101	FGTS REF MES 09/2023	633,28		0,00C
31/10		158	3221107	FGTS REF MES 10/2023		759,00	759,00C
06/11		164	1111101	FGTS REF MES 10/2023	759,00		0,00C
30/11		174	3221107	FGTS REF MES 11/2023		739,71	739,71C
06/12		180	1111101	FGTS REF MES 11/2023	739,71		0,00C
31/12		194	3221107	FGTS REF MES 12/2023		739,71	739,71C
				Totais conta: 2.1.4.01.002.00002	8.378,50	8.392,48	739,71C

2.3.4.01.001.00006 — **2341106 Lucros Acumulados**

DATA	LOTE	LCT.	C/PART	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	SALDO D/C
				Saldo anterior...			148.705,40C
31/12		197	2371101	AJUSTE DE SALDOS		180.991,18	329.696,58C
31/12		198	1111101	PAGO LUCRO AOS SOCIOS- VERA LIGIA ALBERGARIA WHITAKER	122.400,00		207.296,58C
31/12		199	1111101	PAGO LUCRO AOS SOCIOS- LUISA LEAO SANTOS GONZALES	117.600,00		89.696,58C
				Totais conta: 2.3.4.01.001.00006	240.000,00	180.991,18	89.696,58C

2.3.7.01.001.00001 — **2371101 Lucro do Exercício**

DATA	LOTE	LCT.	C/PART	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	SALDO D/C
				Saldo anterior...			0,00C
31/12		197	2341106	AJUSTE DE SALDOS	180.991,18		180.991,18D
31/12	12	212	2911101	Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2023 a 31/12/2023		180.991,18	0,00C
				Totais conta: 2.3.7.01.001.00001	180.991,18	180.991,18	0,00C

2.9.1.01.001.00001 — **2911101 Conta de Zeramento**

DATA	LOTE	LCT.	C/PART	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	SALDO D/C
				Saldo anterior...			0,00C
31/12	12	200	3221101	Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2023 a 31/12/2023	100.581,68		100.581,68D
31/12	12	201	3221102	Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2023 a 31/12/2023	15.208,32		115.790,00D
31/12	12	202	3221104	Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2023 a 31/12/2023	8.237,06		124.027,06D
31/12	12	203	3221105	Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2023 a 31/12/2023	9.882,44		133.909,50D
31/12	12	204	3221106	Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2023 a 31/12/2023	11.341,16		145.250,66D
31/12	12	205	3221107	Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/	9.118,21		154.368,87D
				Subtotal	154.368,87	0,00	

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Apresentação Balanço Patrimonial (12120817) SEI 53500.030984/2016-41 / pg. 277

2.9.1.01.001.00001 **2911101 - Conta de Zeramento**

DATA	LOTE	LCT.	C/PART	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	SALDO	D/C
				Transporte de Saldo: 2023 a 31/12/2023	154.368,87	0,00		
31/12	12	206	3221305	Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/ 2023 a 31/12/2023	152,04		154.520,91	D
31/12	12	207	5141121	Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/ 2023 a 31/12/2023	43.832,47		198.353,38	D
31/12	12	208	3221401	Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/ 2023 a 31/12/2023	51.617,56		249.970,94	D
31/12	12	209	3221402	Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/ 2023 a 31/12/2023	3.604,57		253.575,51	D
31/12	12	210	3221408	Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/ 2023 a 31/12/2023	6.000,00		259.575,51	D
31/12	12	211	4111201	Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/ 2023 a 31/12/2023		440.566,69	180.991,18	C
31/12	12	212	2371101	Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/ 2023 a 31/12/2023	180.991,18		0,00	C
				Totais conta: 2.9.1.01.001.00001	440.566,69	440.566,69	0,00	C

3.2.2.01.001.00001 **3221101 Salarios e ordenados**

DATA	LOTE	LCT.	C/PART	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	SALDO	D/C
				Saldo anterior...			0,00	D
31/01		11	2141101	SALARIO REF MES 01/2023	8.062,99		8.062,99	D
28/02		29	2141101	SALARIO REF MES 02/2023	8.062,99		16.125,98	D
31/03		45	2141101	SALARIO REF MES 03/2023	7.478,22		23.604,20	D
06/04		52	1111101	SALARIO REF MES 03/2023	7.478,22		31.082,42	D
30/04		63	2141101	SALARIO REF MES 04/2023	6.957,98		38.040,40	D
31/05		80	2141101	SALARIO REF MES 05/2023	7.691,52		45.731,92	D
30/06		96	2141101	SALARIO REF MES 06/2023	8.513,19		54.245,11	D
31/07		115	2141101	SALARIO REF MES 07/2023	7.553,06		61.798,17	D
31/08		128	2141101	SALARIO REF MES 08/2023	7.750,37		69.548,54	D
30/09		144	2141101	SALARIO REF MES 09/2023	5.874,17		75.422,71	D
31/10		159	2141101	SALARIO REF MES 10/2023	7.856,46		83.279,17	D
30/11		175	2141101	SALARIO REF MES 11/2023	8.513,19		91.792,36	D
31/12		190	2141101	SALARIO REF MES 12/2023	8.789,32		100.581,68	D
31/12	12	200	2911101	Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/ 2023 a 31/12/2023		100.581,68	0,00	D
				Totais conta: 3.2.2.01.001.00001	100.581,68	100.581,68	0,00	D

3.2.2.01.001.00002 **3221102 Pro - labore**

DATA	LOTE	LCT.	C/PART	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	SALDO	D/C
				Saldo anterior...			0,00	D
31/01		13	2141102	PRO LABORE REF MES 01/2023 - VERA	1.158,78		1.158,78	D
28/02		31	2141102	PRO LABORE REF MES 02/2023 - VERA	1.158,78		2.317,56	D
31/03		47	2141102	PRO LABORE REF MES 03/2023 - VERA	1.158,78		3.476,34	D
30/04		65	2141102	PRO LABORE REF MES 04/2023 - VERA	1.158,78		4.635,12	D
31/05		82	2141102	PRO LABORE REF MES 05/2023 - VERA	1.174,80		5.809,92	D
30/06		98	2141102	PRO LABORE REF MES 06/2023 - VERA	1.174,80		6.984,72	D
06/07		103	1111101	PRO LABORE REF MES 06/2023 - VERA	1.174,80		8.159,52	D
31/07		113	2141102	PRO LABORE REF MES 07/2023 - VERA	1.174,80		9.334,32	D
31/08		130	2141102	PRO LABORE REF MES 08/2023 - VERA	1.174,80		10.509,12	D
30/09		146	2141102	PRO LABORE REF MES 09/2023 - VERA	1.174,80		11.683,92	D
31/10		161	2141102	PRO LABORE REF MES 10/2023 - VERA	1.174,80		12.858,72	D
30/11		177	2141102	PRO LABORE REF MES 11/2023 - VERA	1.174,80		14.033,52	D
31/12		193	2141102	PRO LABORE REF MES 12/2023 - VERA	1.174,80		15.208,32	D
31/12	12	201	2911101	Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/ 2023 a 31/12/2023		15.208,32	0,00	D
				Totais conta: 3.2.2.01.001.00002	15.208,32	15.208,32	0,00	D

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Apresentação Balanço Patrimonial (12120817) SEI 53500.030984/2016-41 / pg. 278

RADIO DINAMICA DE COMUNICAÇÕES LTDA — CNPJ: 23.721.832/0001-00

Período : 01/01/2023 a 31/12/2023

3.2.2.01.001.00004 **3221104 13º Salario**

DATA	LOTE	LCT.	C/PART	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	SALDO	D/C
				Saldo anterior...			0,00	D
30/11		172	1111101	PAGO 1ª PARCELA 13º SALARIO/ 2023	4.471,46		4.471,46	D
20/12		186	1111101	PAGO 2ª PARCELA 13º SALARIO/ 2023	3.765,60		8.237,06	D
31/12	12	202	2911101	Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/ 2023 a 31/12/2023		8.237,06	0,00	D
				Totais conta: 3.2.2.01.001.00004	8.237,06	8.237,06	0,00	D

3.2.2.01.001.00005 **3221105 Ferias**

DATA	LOTE	LCT.	C/PART	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	SALDO	D/C
				Saldo anterior...			0,00	D
30/06		93	1111101	PAGO FERIAS - RAFAELA FERNANDA RIBEIRO BECASSI	1.273,58		1.273,58	D
29/08		125	1111101	PAGO FERIAS - FABIO WHITAKER GONZALES	4.830,94		6.104,52	D
12/09		138	1111101	PAGO FERIAS - MARCOS ROBERTO DA SILVA	3.777,92		9.882,44	D
31/12	12	203	2911101	Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/ 2023 a 31/12/2023		9.882,44	0,00	D
				Totais conta: 3.2.2.01.001.00005	9.882,44	9.882,44	0,00	D

3.2.2.01.001.00006 **3221106 INSS**

DATA	LOTE	LCT.	C/PART	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	SALDO	D/C
				Saldo anterior...			0,00	D
31/01		9	2141201	INSS REF MES 01/2023	836,24		836,24	D
28/02		27	2141201	INSS REF MES 02/2023	836,24		1.672,48	D
31/03		43	2141201	INSS REF MES 03/2023	870,31		2.542,79	D
30/04		61	2141201	INSS REF MES 04/2023	887,34		3.430,13	D
31/05		78	2141201	INSS REF MES 05/2023	865,69		4.295,82	D
30/06		94	2141201	INSS REF MES 06/2023	878,37		5.174,19	D
31/07		110	2141201	INSS REF MES 07/2023	909,36		6.083,55	D
31/08		126	2141201	INSS REF MES 08/2023	903,17		6.986,72	D
30/09		142	2141201	INSS REF MES 09/2023	964,47		7.951,19	D
31/10		157	2141201	INSS REF MES 10/2023	900,06		8.851,25	D
30/11		173	2141201	INSS REF MES 11/2023	878,37		9.729,62	D
20/12		187	1111101	INSS REF MES 13º SALARIO/2023	705,86		10.435,48	D
31/12		191	2141201	INSS REF MES 12/2023	905,68		11.341,16	D
31/12	12	204	2911101	Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/ 2023 a 31/12/2023		11.341,16	0,00	D
				Totais conta: 3.2.2.01.001.00006	11.341,16	11.341,16	0,00	D

3.2.2.01.001.00007 **3221107 FGTS**

DATA	LOTE	LCT.	C/PART	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	SALDO	D/C
				Saldo anterior...			0,00	D
06/01		1	1111101	FGTS REF MES 12/2022	725,73		725,73	D
31/01		10	2141202	FGTS REF MES 01/2023	702,82		1.428,55	D
28/02		28	2141202	FGTS REF MES 02/2023	702,82		2.131,37	D
31/03		44	2141202	FGTS REF MES 03/2023	748,15		2.879,52	D
30/04		62	2141202	FGTS REF MES 04/2023	747,07		3.626,59	D
31/05		79	2141202	FGTS REF MES 05/2023	720,08		4.346,67	D
30/06		95	2141202	FGTS REF MES 06/2023	633,28		4.979,95	D
31/07		111	2141202	FGTS REF MES 07/2023	633,28		5.613,23	D
31/08		127	2141202	FGTS REF MES 08/2023	633,28		6.246,51	D
30/09		143	2141202	FGTS REF MES 09/2023	633,28		6.879,79	D
31/10		158	2141202	FGTS REF MES 10/2023	759,00		7.638,79	D
30/11		174	2141202	FGTS REF MES 11/2023	739,71		8.378,50	D
31/12		194	2141202	FGTS REF MES 12/2023	739,71		9.118,21	D
31/12	12	205	2911101	Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/ 2023 a 31/12/2023		9.118,21	0,00	D
				Totais conta: 3.2.2.01.001.00007	9.118,21	9.118,21	0,00	D

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Apresentação Balanço Patrimonial (12120817) SEI 53500.030984/2016-41 / pg. 279

3.2.2.01.003.00005 — **3221305 Taxas diversas**

DATA	LOTE	LCT.	C/PART	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	SALDO	D/C
				Saldo anterior...			0,00	D
31/01		15	5141135	IRRF- SALARIOS REF 01/2023	29,29		29,29	D
28/02		33	5141135	IRRF- SALARIOS REF 02/2023	29,29		58,58	D
31/03		49	5141135	IRRF- SALARIOS REF 03/2023	46,73		105,31	D
30/04		67	5141135	IRRF- SALARIOS REF MES 04/2023	46,73		152,04	D
31/12	12	206	2911101	Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2023 a 31/12/2023		152,04	0,00	D
				Totais conta: 3.2.2.01.003.00005	152,04	152,04	0,00	D

3.2.2.01.004.00001 — **3221401 Energia eletrica**

DATA	LOTE	LCT.	C/PART	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	SALDO	D/C
				Saldo anterior...			0,00	D
10/02		20	1111101	PAGO ENERGIA REF MES 01/2023	5.372,14		5.372,14	D
10/03		37	1111101	PAGO ENERGIA REF MES 02/2023	4.756,12		10.128,26	D
10/04		55	1111101	PAGO ENERGIA REF MES 03/2024	5.308,94		15.437,20	D
10/05		72	1111101	PAGO ENERGIA REF MES 04/2023	7.133,53		22.570,73	D
10/06		88	1111101	PAGO ENERGIA REF MES 05/2023	2.451,63		25.022,36	D
10/07		105	1111101	PAGO ENERGIA REF MES 06/2023	6.634,20		31.656,56	D
10/08		120	1111101	PAGO ENERGIA REF MES 07/2023	4.737,42		36.393,98	D
10/09		136	1111101	PAGO ENERGIA REF MES 08/2023	4.166,08		40.560,06	D
10/10		152	1111101	PAGO ENERGIA REF MES 09/2023	4.195,79		44.755,85	D
10/11		167	1111101	PAGO ENERGIA REF MES 10/2023	5.942,00		50.697,85	D
10/12		183	1111101	PAGO ENERGIA REF MES 11/2023	919,71		51.617,56	D
31/12	12	208	2911101	Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2023 a 31/12/2023		51.617,56	0,00	D
				Totais conta: 3.2.2.01.004.00001	51.617,56	51.617,56	0,00	D

3.2.2.01.004.00002 — **3221402 Agua e esgoto**

DATA	LOTE	LCT.	C/PART	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	SALDO	D/C
				Saldo anterior...			0,00	D
15/02		22	1111101	PAGO SAAE - AGUA E ESGOTO	323,61		323,61	D
15/03		39	1111101	PAGO SAAE - AGUA E ESGOTO 02/2023	71,32		394,93	D
15/04		57	1111101	PAGO SAAE - AGUA E ESGOTO 03/2023	663,99		1.058,92	D
15/05		74	1111101	PAGO SAAE - AGUA E ESGOTO 04/2023	227,84		1.286,76	D
15/06		90	1111101	PAGO SAAE - AGUA E ESGOTO 05/2023	38,75		1.325,51	D
15/07		107	1111101	PAGO SAAE - AGUA E ESGOTO 06/2023	328,73		1.654,24	D
15/08		122	1111101	PAGO SAAE - AGUA E ESGOTO 07/2023	1.000,88		2.655,12	D
15/09		139	1111101	PAGO SAAE - AGUA E ESGOTO 08/2023	115,58		2.770,70	D
15/10		154	1111101	PAGO SAAE - AGUA E ESGOTO 09/2023	197,63		2.968,33	D
15/11		169	1111101	PAGO SAAE - AGUA E ESGOTO 10/2023	476,16		3.444,49	D
15/12		185	1111101	PAGO SAAE - AGUA E ESGOTO 11/2023	160,08		3.604,57	D
31/12	12	209	2911101	Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2023 a 31/12/2023		3.604,57	0,00	D
				Totais conta: 3.2.2.01.004.00002	3.604,57	3.604,57	0,00	D

3.2.2.01.004.00008 — **3221408 Assistencia contabil**

DATA	LOTE	LCT.	C/PART	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	SALDO	D/C
				Saldo anterior...			0,00	D
31/01		12	5141140	ESC CONTABILIDADE- REF 01/2023	500,00		500,00	D
28/02		30	5141140	ESC CONTABILIDADE- REF 02/2023	500,00		1.000,00	D
31/03		46	5141140	ESC CONTABILIDADE- REF 03/2023	500,00		1.500,00	D
30/04		64	5141140	ESC CONTABILIDADE- REF 04/2023	500,00		2.000,00	D
31/05		81	5141140	ESC CONTABILIDADE- REF 05/2023	500,00		2.500,00	D
30/06		97	5141140	ESC CONTABILIDADE- REF 06/2023	500,00		3.000,00	D
31/07		112	5141140	ESC CONTABILIDADE- REF 07/2023	500,00		3.500,00	D
31/08		129	5141140	ESC CONTABILIDADE- REF 08/2023	500,00		4.000,00	D
30/09		145	5141140	ESC CONTABILIDADE- REF 09/2023	500,00		4.500,00	D
31/10		160	5141140	ESC CONTABILIDADE- REF 10/2023	500,00		5.000,00	D
				Subtotal	5.000,00	0,00		

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Apresentação Balanço Patrimonial (12120817) SEI 53500.030984/2016-41 / pg. 280

RADIO DINAMICA DE COMUNICAÇÕES LTDA — CNPJ: 23.721.832/0001-00

Período : 01/01/2023 a 31/12/2023

3.2.2.01.004.00008 — **3221408 - Assistencia contabil**

DATA	LOTE	LCT.	C/PART	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	SALDO	D/C
				Transporte de Saldo:	5.000,00	0,00		
30/11		176	5141140	ESC CONTABILIDADE- REF 11/2023	500,00		5.500,00	D
31/12		195	5141140	ESC CONTABILIDADE- REF 12/2023	500,00		6.000,00	D
31/12	12	210	2911101	Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2023 a 31/12/2023		6.000,00	0,00	D
				Totais conta: 3.2.2.01.004.00008	6.000,00	6.000,00	0,00	D

4.1.1.01.002.00001 — **4111201 Servicos prestados - mercado interno**

DATA	LOTE	LCT.	C/PART	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	SALDO	D/C
				Saldo anterior...			0,00	C
31/01		16	1111101	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REF. MES 01/2023		36.436,00	36.436,00	C
28/02		26	1111101	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REF. MES 02/2023		43.982,40	80.418,40	C
31/03		50	1111101	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REF. MES 03/2023		36.273,99	116.692,39	C
30/04		68	1111101	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REF. MES 04/2023		28.890,00	145.582,39	C
31/05		84	1111101	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REF. MES 05/2023		33.060,00	178.642,39	C
30/06		100	1111101	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REF. MES 06/2023		32.512,00	211.154,39	C
31/07		116	1111101	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REF. MES 07/2023		53.038,90	264.193,29	C
31/08		132	1111101	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REF. MES 08/2023		36.132,00	300.325,29	C
30/09		148	1111101	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REF. MES 09/2023		23.172,00	323.497,29	C
31/10		163	1111101	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REF. MES 10/2023		45.268,00	368.765,29	C
30/11		179	1111101	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REF. MES 11/2023		38.921,40	407.686,69	C
31/12		196	1111101	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REF. MES 12/2023		32.880,00	440.566,69	C
31/12	12	211	2911101	Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2023 a 31/12/2023	440.566,69		0,00	C
				Totais conta: 4.1.1.01.002.00001	440.566,69	440.566,69	0,00	C

3.2.2.01.003.00011 — **5141121 PGDAS**

DATA	LOTE	LCT.	C/PART	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	SALDO	D/C
				Saldo anterior...			0,00	D
31/01		14	5141139	PGDAS REF MES 01/2023	3.660,55		3.660,55	D
28/02		32	5141139	PGDAS REF MES 02/2023	4.456,80		8.117,35	D
31/03		48	5141139	PGDAS REF MES 03/2023	3.741,50		11.858,85	D
30/04		66	5141139	PGDAS REF MES 04/2023	2.963,62		14.822,47	D
31/05		83	5141139	PGDAS REF MES 05/2023	3.367,53		18.190,00	D
30/06		99	5141139	PGDAS REF MES 06/2023	3.264,32		21.454,32	D
31/07		114	5141139	PGDAS REF MES 07/2023	5.166,92		26.621,24	D
31/08		131	5141139	PGDAS REF MES 08/2023	3.561,73		30.182,97	D
30/09		147	5141139	PGDAS REF MES 09/2023	2.275,88		32.458,85	D
31/10		162	5141139	PGDAS REF MES 10/2023	4.384,06		36.842,91	D
30/11		178	5141139	PGDAS REF MES 11/2023	3.799,86		40.642,77	D
31/12		192	5141139	PGDAS REF MES 12/2023	3.189,70		43.832,47	D
31/12	12	207	2911101	Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2023 a 31/12/2023		43.832,47	0,00	D
				Totais conta: 3.2.2.01.003.00011	43.832,47	43.832,47	0,00	D

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Apresentação Balanço Patrimonial (12120817) SEI 53500.030984/2016-41 / pg. 281

2.1.4.01.002.00003 **5141135 IRRF S/ SALARIO A RECOLHER**

DATA	LOTE	LCT.	C/PART	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	SALDO	D/C
				Saldo anterior...			67,75	C
20/01	8	1111101		IRRF- SALARIOS REF 12/2022	67,75		0,00	C
31/01	15	3221305		IRRF- SALARIOS REF 01/2023		29,29	29,29	C
17/02	24	1111101		IRRF- SALARIOS REF 01/2023	29,29		0,00	C
28/02	33	3221305		IRRF- SALARIOS REF 02/2023		29,29	29,29	C
20/03	42	1111101		IRRF- SALARIOS REF 02/2023	29,29		0,00	C
31/03	49	3221305		IRRF- SALARIOS REF 03/2023		46,73	46,73	C
20/04	60	1111101		IRRF- SALARIOS REF MES 03/2023	46,73		0,00	C
30/04	67	3221305		IRRF- SALARIOS REF MES 04/2023		46,73	46,73	C
19/05	76	1111101		IRRF- SALARIOS REF MES 04/2023	46,73		0,00	C
				Totais conta: 2.1.4.01.002.00003	219,79	152,04	0,00	C

2.1.3.01.001.00016 **5141139 DAS a recolher**

DATA	LOTE	LCT.	C/PART	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	SALDO	D/C
				Saldo anterior...			5.723,34	C
20/01	7	1111101		PGDAS REF MES 12/2022	5.723,34		0,00	C
31/01	14	5141121		PGDAS REF MES 01/2023		3.660,55	3.660,55	C
22/02	25	1111101		PGDAS REF MES 01/2023	3.660,55		0,00	C
28/02	32	5141121		PGDAS REF MES 02/2023		4.456,80	4.456,80	C
20/03	41	1111101		PGDAS REF MES 02/2023	4.456,80		0,00	C
31/03	48	5141121		PGDAS REF MES 03/2023		3.741,50	3.741,50	C
20/04	59	1111101		PGDAS REF MES 03/2023	3.741,50		0,00	C
30/04	66	5141121		PGDAS REF MES 04/2023		2.963,62	2.963,62	C
22/05	77	1111101		PGDAS REF MES 04/2023	2.963,62		0,00	C
31/05	83	5141121		PGDAS REF MES 05/2023		3.367,53	3.367,53	C
20/06	92	1111101		PGDAS REF MES 05/2023	3.367,53		0,00	C
30/06	99	5141121		PGDAS REF MES 06/2023		3.264,32	3.264,32	C
20/07	109	1111101		PGDAS REF MES 06/2023	3.264,32		0,00	C
31/07	114	5141121		PGDAS REF MES 07/2023		5.166,92	5.166,92	C
21/08	124	1111101		PGDAS REF MES 07/2023	5.166,92		0,00	C
31/08	131	5141121		PGDAS REF MES 08/2023		3.561,73	3.561,73	C
20/09	141	1111101		PGDAS REF MES 08/2023	3.561,73		0,00	C
30/09	147	5141121		PGDAS REF MES 09/2023		2.275,88	2.275,88	C
20/10	156	1111101		PGDAS REF MES 09/2023	2.275,88		0,00	C
31/10	162	5141121		PGDAS REF MES 10/2023		4.384,06	4.384,06	C
21/11	171	1111101		PGDAS REF MES 10/2023	4.384,06		0,00	C
30/11	178	5141121		PGDAS REF MES 11/2023		3.799,86	3.799,86	C
20/12	189	1111101		PGDAS REF MES 11/2023	3.799,86		0,00	C
31/12	192	5141121		PGDAS REF MES 12/2023		3.189,70	3.189,70	C
				Totais conta: 2.1.3.01.001.00016	46.366,11	43.832,47	3.189,70	C

2.1.2.01.001.00002 **5141140 Assistencia Contabil a Pagar**

DATA	LOTE	LCT.	C/PART	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	SALDO	D/C
				Saldo anterior...			500,00	C
10/01	5	1111101		ESC CONTABILIDADE- REF 12/2022	500,00		0,00	C
31/01	12	3221408		ESC CONTABILIDADE- REF 01/2023		500,00	500,00	C
10/02	21	1111101		ESC CONTABILIDADE- REF 01/2023	500,00		0,00	C
28/02	30	3221408		ESC CONTABILIDADE- REF 02/2023		500,00	500,00	C
10/03	38	1111101		ESC CONTABILIDADE- REF 02/2023	500,00		0,00	C
31/03	46	3221408		ESC CONTABILIDADE- REF 03/2023		500,00	500,00	C
10/04	56	1111101		ESC CONTABILIDADE- REF 03/2023	500,00		0,00	C
30/04	64	3221408		ESC CONTABILIDADE- REF 04/2023		500,00	500,00	C
10/05	73	1111101		ESC CONTABILIDADE- REF 04/2023	500,00		0,00	C
31/05	81	3221408		ESC CONTABILIDADE- REF 05/2023		500,00	500,00	C
10/06	89	1111101		ESC CONTABILIDADE- REF 05/2023	500,00		0,00	C
30/06	97	3221408		ESC CONTABILIDADE- REF 06/2023		500,00	500,00	C
10/07	106	1111101		ESC CONTABILIDADE- REF 06/2023	500,00		0,00	C
31/07	112	3221408		ESC CONTABILIDADE- REF 07/2023		500,00	500,00	C
				Subtotal	3.500,00	3.500,00		

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Apresentação Balanço Patrimonial (12120817) SEI 53500.030984/2016-41 / pg. 282

RADIO DINAMICA DE COMUNICAÇÕES LTDA — CNPJ: 23.721.832/0001-00

Período : 01/01/2023 a 31/12/2023

2.1.2.01.001.00002 **5141140 - Assistencia Contabil a Pagar**

DATA	LOTE	LCT.	C/PART	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	SALDO	D/C
				Transporte de Saldo:	3.500,00	3.500,00		
10/08		121	1111101	ESC CONTABILIDADE- REF 07/2023	500,00		0,00	C
31/08		129	3221408	ESC CONTABILIDADE- REF 08/2023		500,00	500,00	C
10/09		137	1111101	ESC CONTABILIDADE- REF 08/2023	500,00		0,00	C
30/09		145	3221408	ESC CONTABILIDADE- REF 09/2023		500,00	500,00	C
10/10		153	1111101	ESC CONTABILIDADE- REF 09/2023	500,00		0,00	C
31/10		160	3221408	ESC CONTABILIDADE- REF 10/2023		500,00	500,00	C
10/11		168	1111101	ESC CONTABILIDADE- REF 10/2023	500,00		0,00	C
30/11		176	3221408	ESC CONTABILIDADE- REF 11/2023		500,00	500,00	C
10/12		184	1111101	ESC CONTABILIDADE- REF 11/2023	500,00		0,00	C
31/12		195	3221408	ESC CONTABILIDADE- REF 12/2023		500,00	500,00	C
				Totais conta: 2.1.2.01.001.00002	6.000,00	6.000,00	500,00	C

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Apresentação Balanço Patrimonial (12120817) SEI 53500.030984/2016-41 / pg. 283

Empresa: RADIO DINAMICA DE COMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 23.721.832/0001-00
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	265.855,14 D	440.566,69	501.426,04	204.995,79 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	65.855,14 D	440.566,69	501.426,04	4.995,79 D
1.1.1	DISPONIVEL	65.855,14 D	440.566,69	501.426,04	4.995,79 D
1.1.1.01	Numerários	65.855,14 D	440.566,69	501.426,04	4.995,79 D
1.1.1.01.001	CAIXA	65.855,14 D	440.566,69	501.426,04	4.995,79 D
1111101	Caixa Geral	65.855,14 D	440.566,69	501.426,04	4.995,79 D
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	200.000,00 D	0,00	0,00	200.000,00 D
1.2.3	IMOBILIZADO	200.000,00 D	0,00	0,00	200.000,00 D
1.2.3.02	BENS MÓVEIS	200.000,00 D	0,00	0,00	200.000,00 D
1.2.3.02.001	BENS MÓVEIS	200.000,00 D	0,00	0,00	200.000,00 D
1232101	Embarcações	200.000,00 D	0,00	0,00	200.000,00 D
2	PASSIVO	265.855,14 C	1.039.557,67	978.698,32	204.995,79 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	17.149,74 C	177.999,80	176.149,27	15.299,21 C
2.1.2	FORNECEDORES	500,00 C	6.000,00	6.000,00	500,00 C
2.1.2.01	FORNECEDORES	500,00 C	6.000,00	6.000,00	500,00 C
2.1.2.01.001	FORNECEDORES NACIONAIS	500,00 C	6.000,00	6.000,00	500,00 C
5141140	Assistencia Contabil a Pagar	500,00 C	6.000,00	6.000,00	500,00 C
2.1.3	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	5.723,34 C	46.366,11	43.832,47	3.189,70 C
2.1.3.01	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	5.723,34 C	46.366,11	43.832,47	3.189,70 C
2.1.3.01.001	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	5.723,34 C	46.366,11	43.832,47	3.189,70 C
5141139	DAS a recolher	5.723,34 C	46.366,11	43.832,47	3.189,70 C
2.1.4	OBRIGACOES TRABALHISTAS E	10.926,40 C	125.633,69	126.316,80	11.609,51 C
2.1.4.01	OBRIGACOES TRABALHISTAS E	10.926,40 C	125.633,69	126.316,80	11.609,51 C
2.1.4.01.001	OBRIGACOES COM O PESSOAL	9.284,21 C	106.457,07	107.136,98	9.964,12 C
2141101	Salarios e ordenados a pagar	8.305,21 C	92.619,35	93.103,46	8.789,32 C
2141102	Pro - labore a pagar	979,00 C	13.837,72	14.033,52	1.174,80 C
2.1.4.01.002	OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	1.642,19 C	19.176,62	19.179,82	1.645,39 C
2141201	INSS a recolher	848,71 C	10.578,33	10.635,30	905,68 C
2141202	FGTS a recolher	725,73 C	8.378,50	8.392,48	739,71 C
5141135	IRRF S/ SALARIO A RECOLHER	67,75 C	219,79	152,04	0,00 C
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	248.705,40 C	420.991,18	361.982,36	189.696,58 C
2.3.1	CAPITAL SOCIAL	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
2.3.1.01.001	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
2311101	Capital social	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
2.3.4	RESERVAS DE LUCROS	148.705,40 C	240.000,00	180.991,18	89.696,58 C
2.3.4.01	RESERVAS DE LUCROS	148.705,40 C	240.000,00	180.991,18	89.696,58 C
2.3.4.01.001	RESERVAS DE LUCROS	148.705,40 C	240.000,00	180.991,18	89.696,58 C
2341106	Lucros Acumulados	148.705,40 C	240.000,00	180.991,18	89.696,58 C
2.3.7	RESULTADO DO EXERCICIO	0,00 C	180.991,18	180.991,18	0,00 C
2.3.7.01	RESULTADO DO EXERCICIO	0,00 C	180.991,18	180.991,18	0,00 C

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
Apresentação Balanço Patrimonial (12120817) SEI 53500.030984/2016-41 / pg. 284

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.3.7.01.001	RESULTADO DO EXERCICIO	0,00C	180.991,18	180.991,18	0,00 C
2371101	Lucro do Exercício	0,00C	180.991,18	180.991,18	0,00 C
2.9	CONTAS AUXILIARES	0,00C	440.566,69	440.566,69	0,00 C
2.9.1	CONTAS AUXILIARES	0,00C	440.566,69	440.566,69	0,00 C
2.9.1.01	CONTAS AUXILIARES	0,00C	440.566,69	440.566,69	0,00 C
2.9.1.01.001	CONTAS AUXILIARES	0,00C	440.566,69	440.566,69	0,00 C
2911101	Conta de Zeramento	0,00C	440.566,69	440.566,69	0,00 C
3	CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E	0,00D	259.575,51	259.575,51	0,00 D
3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00D	259.575,51	259.575,51	0,00 D
3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00D	259.575,51	259.575,51	0,00 D
3.2.2.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00D	259.575,51	259.575,51	0,00 D
3.2.2.01.001	DESPESAS COM PESSOAL	0,00D	154.368,87	154.368,87	0,00 D
3221101	Salarios e ordenados	0,00D	100.581,68	100.581,68	0,00 D
3221102	Pro - labore	0,00D	15.208,32	15.208,32	0,00 D
3221104	13° Salario	0,00D	8.237,06	8.237,06	0,00 D
3221105	Ferias	0,00D	9.882,44	9.882,44	0,00 D
3221106	INSS	0,00D	11.341,16	11.341,16	0,00 D
3221107	FGTS	0,00D	9.118,21	9.118,21	0,00 D
3.2.2.01.003	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES	0,00D	43.984,51	43.984,51	0,00 D
3221305	Taxas diversas	0,00D	152,04	152,04	0,00 D
5141121	PGDAS	0,00D	43.832,47	43.832,47	0,00 D
3.2.2.01.004	DESPESAS GERAIS	0,00D	61.222,13	61.222,13	0,00 D
3221401	Energia eletrica	0,00D	51.617,56	51.617,56	0,00 D
3221402	Agua e esgoto	0,00D	3.604,57	3.604,57	0,00 D
3221408	Assistencia contabil	0,00D	6.000,00	6.000,00	0,00 D
4	RECEITAS	0,00C	440.566,69	440.566,69	0,00 C
4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00C	440.566,69	440.566,69	0,00 C
4.1.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00C	440.566,69	440.566,69	0,00 C
4.1.1.01	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVICOS	0,00C	440.566,69	440.566,69	0,00 C
4.1.1.01.002	RECEITA DA PRESTACAO DE SERVICOS	0,00C	440.566,69	440.566,69	0,00 C
4111201	Servicos prestados - mercado interno	0,00C	440.566,69	440.566,69	0,00 C
ATIVO		265.855,14 D	440.566,69	501.426,04	204.995,79 D
PASSIVO		265.855,14 C	1.039.557,67	978.698,32	204.995,79 C
DESPESAS		0,00 D	259.575,51	259.575,51	0,00 D
RECEITAS		0,00 C	440.566,69	440.566,69	0,00 C
CUSTO		0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
RESULTADO		0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
RESULTADO					0,00

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
Apresentação Balanço Patrimonial (12120817) SEI 53500.030984/2016-41 / pg. 285
ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Recibo Eletrônico de Protocolo - 12120818

Usuário Externo (signatário): FERNANDO ANTONIO PERAZZO
Data e Horário: 11/12/2024 10:54:01
Tipo de Peticionamento: Intercorrente
Número do Processo: 53900.030984/2016-41
Interessados:
RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA
Protocolos dos Documentos (Número SEI):
- Apresentação Balanço Patrimonial 12120817

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Ministério das Comunicações.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorga de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS TRANSFERÊNCIA DIRETA DE OUTORGA COMERCIAL	
Processo nº 53900.030984/2016-41	
Data de protocolização do pedido: 12/05/2016	
Entidade cedente: Rádio Dinâmica de Santa Fé Ltda.	**C.N.P.J. Nº** 45.137.593/0001-70
Entidade cessionária: Rádio Dinâmica de Comunicações Ltda.	**C.N.P.J. Nº** 23.721.832/0001-00
Executante do serviço de radiodifusão sonora em FM	**Fistel nº:** 02030452386
Localidade: Santa Fé do Sul	**UF:** SP
Situação da Outorga:	**(X) Com Portaria de renovação publicada - SEI 11985685 ( ) Vencida**
Processo de renovação nº 01250.057679/2017-86	**Período:** 23 de setembro de 2017 a 27 de setembro de 2027

REQUISITOS MÍNIMOS

DOCUMENTOS	SITUAÇÃO	PÁG.(S)
a) Requerimento de transferência de outorga, disponibilizado pelo MCom, preenchido em conjunto pelas entidades cedente e cessionária, constando declarações, firmadas pelo representante legal da cessionária, de que: **a.1)** a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); **a.2)** nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); **a.3)** nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); **a.4)** a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); **a.5)** a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); a.6) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); **a.7)** nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do **caput** do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021).	OK	3/6 SEI 10962682
b) Licença de funcionamento	OK	SEI 10859847
c) Comprovação de respeito aos limites de outorga da Cessionária, sócios e dirigentes (SIACCO)	OK	SEI 11985608 Consulta realizada em 11.11.2024
d) A pessoa jurídica optou pelo **parcelamento de valores relativos aos serviços de radiodifusão;**	NÃO	SEI 11985615

RELATIVOS À CEDENTE

DOCUMENTOS	SITUAÇÃO	PÁG.(S)
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.	OK	1 SEI 11930067
b) Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual, distrital e municipal **da sede da entidade**, ou	OK	Federal: 2 SEI 11930067 Validade: 03.04.2025
	OK	Estadual: 3 SEI 11930067 Validade: 16.04.2025

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

REGULARIDADE FISCAL	outra equivalente, na forma da lei;	OK	Municipal: 7 SEI 10962682 Validade: 18.08.2023 (Santa Fé do Sul/SP)
	c) Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL;	OK	1 SEI 11985623 Validade: 11.12.2024
	d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo do Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	OK	INSS: 2 SEI 11930067 Validade: 03.04.2025
		OK	FGTS: 1 SEI 11985671 Validade: 09.12.2024
	e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	7 SEI 11930067 Validade: 16.04.2025

RELATIVOS À CESSIONÁRIA

	DOCUMENTOS	SITUAÇÃO	PÁG. (S)
HABILITAÇÃO JURÍDICA	a) Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;	OK	SEI 11929880 emitida em 18.10.2024
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	OK	2/19 SEI 12120817
	c) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	OK	8 SEI 11930067 emitida em 18.10.2024
REGULARIDADE FISCAL	d) Prova de inscrição no CNPJ;	OK	9 SEI 11930067
	e) Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade, na forma da lei;	OK	Federal: 10 SEI 11930067 Validade: 02.04.2025
		OK	Estadual: 11 SEI 11930067 Validade: 16.04.2025
		OK	Municipal: 18 SEI 10962682 Validade: 28.07.2023 (Santa Fé do Sul/SP)
	f) Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;	OK	2 SEI 11985623 entidade não cadastrada
	g) Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;	OK	INSS: 10 SEI 11930067 Validade: 02.04.2025
		OK	FGTS: 2 SEI 11985671 Validade: 22.11.2024
	h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	15 SEI 11930067 Validade: 16.04.2025

RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES - CESSIONÁRIA

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

DOCUMENTOS	NOME DOS SÓCIOS/ACIONISTAS E DIRETORES	SITUAÇÃO	PÁG. (S)
a) Prova da condição de brasileiro nato ou ou naturalizado há mais de dez anos, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição, feita por meio da apresentação de: *i)* certidão de nascimento ou casamento; *ii)* certificado de reservista; *iii)* cédula de identidade; *iv)* certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; *v)* carteira profissional; *vi)* carteira de trabalho e previdência social; ou *vii)* passaporte;	Vera Lígia Albergaria Whitaker CPF: 036.722.078-45	OK	19 SEI 10962682
	Luísa Leão Santos Gonzales CPF: 461.710.608-10	OK	20 SEI 10962682
NA HIPÓTESE DE HAVER PESSOA JURÍDICA COMO SÓCIA/ACIONISTA DA ENTIDADE			
Declaração, firmada pelos dirigentes da Entidade e das Pessoas Jurídicas sócias, de que:			
a) No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;	CNPJ:	NÃO SE APLICA	
b) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967	CNPJ:	NÃO SE APLICA	
c) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 1990.	CNPJ:	NÃO SE APLICA	

OBSERVAÇÕES

Relativo à Cedente:
- certidão simplificada emitida em 18.10.2024: SEI 11929877
- alteração contratual registrada em 20.05.2011: SEI 11929924
- Resposta consulta CGFM de 12.11.2024: 12073014

CONCLUSÃO

A documentação apresentada **está em conformidade** com o disposto na legislação.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Nery de Souza Neto**, **Técnico de Nível Superior**, em 18/12/2024, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10858856** e o código CRC **8D3BCC77**.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Checklist 10858856 SEI 53900.030984/2016-41 / pg. 289

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

NOTA TÉCNICA Nº 20204/2024/SEI-MCOM

PROCESSO Nº 53900.030984/2016-41.
INTERESSADAS: RÁDIO DINÂMICA DE SANTA FÉ LTDA (CEDENTE) E RÁDIO DINÂMICA DE COMUNICAÇÕES LTDA (CESSIONÁRIA).
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. VIABILIDADE. REMESSA DOS AUTOS À CONJUR E AO GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo de interesse da **Rádio Dinâmica de Santa Fé Ltda** e da **Rádio Dinâmica de Comunicações Ltda**, inscritas no CNPJ nº 45.137.593/0001-70 e CNPJ nº 23.721.832/0001-00, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 02030452386, no município de Santa Fé do Sul/SP.

2. Após a protocolização do requerimento administrativo que ensejou a instauração destes autos, esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica editou diversos expedientes, cujo objeto consistia na notificação das pessoas jurídicas interessadas na operação de transferência direta para complementar a instrução processual, tendo sido apresentados os documentos solicitados.

ANÁLISE

3. Sabe-se que as concessões ou permissões do serviço de radiodifusão sonora ou de sons e imagens podem ser repassadas a outra pessoa jurídica por intermédio de operação denominada de transferência direta, nos termos do art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117/1962, com redação dada pela Lei nº 13.424/2017, a saber:

> Art. 38. Nas concessões, permissões ou autorizações para explorar serviços de radiodifusão, serão observados, além de outros requisitos, os seguintes preceitos e cláusulas:
>
> [...]
>
> c) a transferência da concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra depende, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo;
>
> [...]

4. Conforme visto, a operação de transferência direta depende, para sua validade, de prévia anuência do Poder Público, cujo ato se materializará em portaria do Ministro de Estado das Comunicações, quando se tratar do serviço de radiodifusão sonora, ou em decreto do Presidente da República, que será precedido de instrução processual a ser efetivada pelo Ministério das Comunicações, na hipótese do serviço de radiodifusão de sons e imagens, tudo com base no art. 90, incisos I e II, do Decreto nº 52.795/1963.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

5. A anuência do Poder Público está condicionada à demonstração pelas interessadas na operação de transferência direta do preenchimento das condições consubstanciadas, em especial, no art. 91 e art. 93 do Decreto nº 52.795/1963, a saber:

> Art. 91. A transferência da concessão ou da permissão somente poderá ser autorizada após decorrido o prazo de cinco anos, contado da data de expedição do certificado de licença definitiva para o funcionamento da estação.
>
> [...]
>
> Art. 93. A transferência da concessão ou da permissão só poderá ser efetivada se a sociedade para a qual será transferida a concessão ou a permissão estiver condicionada às exigências constantes do art. 28, acompanhada da seguinte documentação:
>
> I - requerimento de transferência de concessão e permissão, disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, preenchido em conjunto pelas entidades cedente e cessionária;
>
> II - documentação relativa à entidade cedente:
>
> a) prova de inscrição no CNPJ;
>
> b) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cedente, na forma da lei;
>
> c) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;
>
> d) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; e
>
> e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;
>
> II - documentação relativa à entidade cessionária:
>
> b) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que arquivados os atos constitutivos da entidade cessionária;
>
> c) prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, para sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição, feita por meio da apresentação de:
>
> 1. certidão de nascimento ou casamento;
>
> 2. certificado de reservista;
>
> 3. cédula de identidade;
>
> 4. certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;
>
> 5. carteira profissional;
>
> 6. carteira de trabalho e previdência social; ou
>
> 7. passaporte;
>
> d) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade cessionária ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;
>
> e) certidão negativa de falência ou recuperação judicial válida, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data posterior à da publicação do edital;
>
> f) prova de inscrição no CNPJ;
>
> g) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cessionária, na forma da lei;
>
> h) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;
>
> i) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;
>
> j) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e
>
> k) declaração de que:
>
> 1. a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão;
>
> 2. nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;
>
> 3. nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

4. a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

5. a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição;

6. a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e

7. nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do **caput** do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990

Parágrafo único. A concessão ou a permissão será transferida em observância aos prazos e às condições estabelecidas originalmente.

6. Além disso, os limites de outorga serão analisados pelo Poder Público por ocasião da transferência direta, como forma de evitar eventual constituição de monopólio ou oligopólio no âmbito do serviço de radiodifusão, em despeito aos parâmetros fixados, em especial, no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967.

7. No caso em apreço, as pessoas jurídicas ora interessadas na operação objeto destes autos protocolaram requerimento administrativo de transferência direta, por meio de seus sócios e dirigentes, conforme demonstram as certidões simplificadas emitidas em 18 de outubro de 2024 (SEI 10962682 Págs. 3-6; SEI 11929877; e SEI 11929880). O pleito foi apresentado juntamente com as declarações previstas no art. 93, inciso III, alínea "k", do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021, devidamente firmadas pelos representantes legais da empresa cessionária (SEI 10962682 - Págs. 5-6).

8. A pessoa jurídica cedente recebeu do Poder Público a permissão para a execução do referido serviço por meio da Portaria nº 232, de 21 de setembro de 1987, publicada no dia 23 de setembro de 1987 (SEI 12073645 - Pág. 1). A outorga encontra-se vencida (SEI 12073645 - Págs. 2-3; e SEI 12073721). Contudo, o Ministro de Estado das Comunicações assinou a Portaria MCOM nº 14.959, de 21 de outubro de 2024, publicada no dia 7 de novembro de 2024, no bojo do processo nº 01250.057679/2017-86, que tratou da renovação da outorga para o período de 23 de setembro de 2017 a 23 de setembro de 2027 (SEI 11985685).

9. Oportuno registrar que a execução do serviço de radiodifusão pela entidade está sendo mantida em caráter precário, uma vez que não houve ainda manifestação do Congresso Nacional em relação à renovação da outorga. De todo modo, tal circunstância não inviabiliza a transferência direta, porquanto o art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 13.424/2017 e o art. 94 do Decreto nº 52.795/1963 autorizam a efetivação da operação por ocasião do funcionamento do serviço em caráter precário, desde que concluída a instrução do processo de renovação.

10. Tem-se, ademais, que, após consulta à pasta cadastral da pessoa jurídica cedente, a condição alusiva ao prazo mínimo de licenciamento da estação, conforme previsto no art. 91 do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021, foi devidamente observada. A primeira licença para funcionamento da estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, foi emitida em 19 de agosto de 1997; portanto, a estação encontra-se licenciada há mais de 5 (cinco) anos (SEI 10859847).

11. A documentação apresentada pelas entidades cedente e cessionária está em conformidade com o art. 93 do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelo Decreto nº 9.138/2017 e pelo Decreto nº 10.775 de 23 de agosto de 2021, conforme lista de verificação de documentos colacionada aos autos (SEI 10858856). Os documentos foram conhecidos, para fins de instrução processual, levando-se em consideração a sua validade por ocasião da sua protocolização. Este posicionamento se coaduna com a racionalização dos atos e procedimentos administrativos prevista na Lei nº 13.726/2018 (especialmente o caput, e §§ 1º, 2º e 3º). Ele também evita reiteradas solicitações de documentos, muitas vezes

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

obtidos de forma onerosa às entidades, e que perdem sua validade no curso do procedimento, em decorrência de atraso ou mora na tramitação processual. Veja:

> Art. 3º Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de:
>
> (...)
>
> § 1º É vedada a exigência de prova relativa a fato que já houver sido comprovado pela apresentação de outro documento válido.
>
> § 2º Quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.
>
> § 3º Os órgãos e entidades integrantes de Poder da União, de Estado, do Distrito Federal ou de Município não poderão exigir do cidadão a apresentação de certidão ou documento expedido por outro órgão ou entidade do mesmo Poder, ressalvadas as seguintes hipóteses:
>
> I - certidão de antecedentes criminais;
>
> II - informações sobre pessoa jurídica;
>
> III - outras expressamente previstas em lei.

12. Ressalta-se, ainda, que o conhecimento da mencionada documentação, notadamente as certidões exigidas pelo Ministério das Comunicações, justifica-se pelo fato de que a sua protocolização ocorrera no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado da data da expedição, nos termos do art. 186 do Decreto nº 52.795/1963.

13. A s pessoas jurídicas ora interessadas na operação de transferência direta apresentaram todos os documentos previstos nos incisos II e III do art. 93 do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021.

14. A pessoa jurídica cedente juntou aos autos os comprovantes de regularidade perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; as certidões que demonstram a sua regularidade junto aos órgãos fazendários Federal, Estadual e Municipal; bem como os comprovantes de regularidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Colacionou-se, também, o comprovante de regularidade junto ao Fundo de Fiscalização das Telecomunicações. Carreou-se, de igual modo, certidão emitida pela Justiça do Trabalho, atestando a inexistência de débito inscrito no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em seu desfavor (SEI 10858856).

15. Por sua vez, a pessoa jurídica cessionária colacionou aos autos, além dos documentos citados anteriormente, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial em que seus atos estão registrados, de modo a demonstrar a sua composição societária e diretiva e a comprovar as atividades desenvolvidas. O objetivo social diz respeito a *atividades de rádio* (SEI 11929880).

16. De acordo com a Certidão Simplificada expedida pelo órgão de registro competente na data de 18 de outubro de 2024, a composição societária e diretiva da pessoa jurídica cessionária é a seguinte (SEI 11929880):

NOME	COTAS	VALOR - R$
Luísa Leão Santos Gonzales	49.000	49.000,00
Vera Lígia Albergaria Whitaker	51.000	51.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

NOME	CARGO
Vera Lígia Albergaria Whitaker	Administradora

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

17. Em relação aos limites de outorga, e levando-se em consideração a estrutura societária e diretiva constante na certidão simplificada expedida pela respectiva Junta Comercial, tem-se que a pessoa jurídica cessionária e suas sócias, Luísa Leão Santos Gonzales e Vera Lígia Albergaria Whitaker, não fazem parte da composição societária de outras entidades executantes dos serviços de radiodifusão sonora ou de sons e imagens, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO na data de 11 de novembro de 2024 (SEI 11985608), a saber:

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	23.721.832/0001-00

Não foi encontrado dados com essa informação

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	Rádio Dinâmica de Comunicações Ltda

Não foi encontrado dados com essa informação

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	Vera Lígia Albergaria Whitaker

Não foi encontrado dados com essa informação

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	036.722.078-45

Não foi encontrado dados com essa informação

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	Luisa Leão Santos Gonzales

Não foi encontrado dados com essa informação

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	461.710.608-10

Não foi encontrado dados com essa informação

18. Nesse contexto, a pessoa jurídica cessionária e suas sócias/dirigentes estão em conformidade com os limites de outorgas fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO (SEI 11985608).

19. A pessoa jurídica cessionária carreou, ainda, a prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos de seus sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição Federal. Juntou-se, também, o balanço patrimonial e demonstrativo do resultado do exercício, firmados em conjunto por profissional em contabilidade e por seu representante legal. Acostou-se, de igual modo, certidão emitida pelo Poder Judiciário do Estado em que a sede está localizada, atestando que inexiste registro de distribuição de ações falimentares em seu desfavor (SEI 10858856).

20. Logo, pelos documentos acostados, não se vislumbram quaisquer elementos que desabonem a pessoa jurídica cessionária, à luz da legislação que rege o serviço de radiodifusão, de modo a impossibilitar a continuidade da execução do serviço de radiodifusão, em havendo autorização do Poder Público para a transferência direta da outorga, tudo na forma do art. 93 do supramencionado Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021.

21. Mostra-se relevante rememorar que, em se tratando de transferência de outorga, faz-se [illegible]rio, também, levantar informações acerca da existência de pena de cassação da outorga que se [illegible]e transferir. Nesse sentido, a Coordenação-Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Infrações – CGFM foi instada a informar sobre a existência de Processos de Apuração de Infração - PAIs, por meio do Correspondência Eletrônica (SEI 11985384). Em resposta, informou-se o seguinte (SEI 12073014):

> "que não consta nesta Coordenação eventual registro de processo de apuração de infração, relativo à emissora Rádio Dinâmica de Santa Fé Ltda, inscrito no CNPJ nº 45.137.593/0001-70, para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 02030452386, no município de Santa Fé do Sul/SP, que tenha culminado ou possa redundar na aplicação da sanção de cassação de outorga ou que trate de descumprimento do contrato de concessão."

22. Oportuno registrar que, de acordo com o extrato de lançamento fornecido pelo Sistema Integrado de Gestão de Créditos da Agência Nacional de Telecomunicações - SIGEC/ANATEL, a pessoa jurídica cedente não optou pelo parcelamento dos valores alusivos às receitas identificadas com o código 5356, que se refere ao "parcelamento de outorga dos serviços de radiodifusão", conforme tabela de códigos de receita elaborada por aquela agência (SEI 11930075). Tem-se, portanto, que a condição prevista no art. 112 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, não se aplica no caso concreto (SEI 11985615).

23. **Por fim, esclareça-se que, por intermédio da Nota Técnica nº 5689/2023/SEI-MCOM (vide item 6), que acompanhou o Ofício nº 9795/2023/MCOM, a pessoa jurídica cessionária foi advertida que, caso o pedido de transferência direta seja deferido, o serviço de radiodifusão será prestado em caráter precário, enquanto não houver conclusão do respectivo processo de renovação de outorga, na forma do art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 13.424/2017, juntamente com o art. 94 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/1963** (SEI 10859970 e SEI 10860080). Tal advertência, aliás, encontra-se inserida na minuta de ato ora colacionada aos autos (SEI 12073958).

24. Sendo assim, assenta-se o entendimento pela viabilidade do deferimento do pedido de transferência direta da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 02030452386, no município de Santa Fé do Sul/SP, nos termos do art. 38, alínea "c", da Lei n.º 4.117/1962 e do art. 90 do Decreto nº 52.795/1963.

CONCLUSÃO

25. Diante do exposto, recomenda-se o encaminhamento dos autos ao **Gabinete do Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, com vistas à aprovação desta manifestação, nos termos do art. 1º, inciso IV, e do art. 32, incisos XXII e XXV, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, aprovado pela Portaria MCom nº 8.374, publicada no Diário Oficial da União do dia 8 de fevereiro de 2023.

26. Em caso de aprovação, sugere-se a adoção das seguintes providências administrativas:

a) envio dos autos à **Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações**, para análise da regularidade jurídica da operação de transferência direta ora discutida, inclusive das minutas de Portaria (SEI 12073958) e de Exposição de Motivos (SEI 12073969), na forma do art. 11 da Lei Complementar nº 73/1993, e

b) em caso de manifestação jurídica favorável, remessa posterior dos autos ao **Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações**, para deliberação, nos termos do art. 90 do Decreto nº 52.795/1963, sem prejuízo das medidas necessárias ao encaminhamento do processo ao Congresso Nacional, na forma do art. 222, § 5º, da Constituição Federal.

27. Pede-se, ainda, o envio dos autos à **Coordenação de Sistemas, Dados e Documentação de Radiodifusão**, para fins de registro e atualização dos respectivos sistemas, sem prejuízo da correspondente ação dos sistemas pertinentes com a composição societária e diretiva da pessoa jurídica

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

cessionária, **de acordo com o exposto no parágrafo 16 desta manifestação**, bem como da colação dos comprovantes de publicação do(s) ato(s) e a tramitação dos autos à **SECOE_MCOM_CCIVIL** para providências subsequentes.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada**, em 17/12/2024, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin**, **Coordenador de Atos de Radiodifusão Privada**, em 17/12/2024, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Nery de Souza Neto**, **Técnico de Nível Superior**, em 18/12/2024, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 18/12/2024, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Nelson Alves Pinto Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 19/12/2024, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12073093** e o código CRC **9AD7F6D6**.

Referência: Processo nº 53900.030984/2016-41 Documento nº 12073093

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

PORTARIA Nº , DE DE DE

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no artigo 38, alínea "c", da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, o disposto no artigo 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.030984/2016-41, resolve:

Art. 1º Transferir a permissão outorgada à Rádio Dinâmica de Santa Fé Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 45.137.593/0001-70, por meio da Portaria nº 232, de 21 de setembro de 1987, publicada no Diário Oficial da União do dia 23 de setembro de 1987, para a Rádio Dinâmica de Comunicações Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 23.721.832/0001-00, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 02030452386, no município de Santa Fé do Sul, estado do São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Fica a Rádio Dinâmica de Comunicações Ltda advertida que o serviço de radiodifusão sonora será mantido em caráter precário enquanto não sobrevier decisão do Congresso Nacional acerca do pedido de renovação da permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora, na forma do inciso XII do caput do art. 49 da Constituição, observados os mesmos prazos e condições originais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão ***definitiva*** *for assinada pela autoridade competente.*

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada**, em 17/12/2024, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin**, **Coordenador de Atos de Radiodifusão Privada**, em 17/12/2024, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Nery de Souza Neto**, **Técnico de Nível Superior**, em 18/12/2024, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 18/12/2024, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Nelson Alves Pinto Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 19/12/2024, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12073958** e o código CRC **F985BE22**.

Referência: Processo nº 53900.030984/2016-41 Documento nº 12073958

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

EM nº - MCOM

Brasília, de de 2024.

Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo n.º 53900.030984/2016-41, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 20204/2024/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº , acompanhado da Portaria nº _____, publicada em _____, que transfere a permissão outorgada à Rádio Dinâmica de Santa Fé Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 45.137.593/0001-70, por meio da Portaria nº 232, de 21 de setembro de 1987, publicada em 23 de setembro de 1987, para a Rádio Dinâmica de Comunicações Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 23.721.832/0001-00, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 02030452386, no município de Santa Fé do Sul, estado do São Paulo.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º do art. 222 da Constituição da República, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para cientificação daquela Casa Legislativa.

JUSCELINO FILHO
MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada**, em 17/12/2024, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin**, **Coordenador de Atos de Radiodifusão Privada**, em 17/12/2024, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Nery de Souza Neto**, **Técnico de Nível Superior**, em 18/12/2024, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 18/12/2024, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Nelson Alves Pinto Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 19/12/2024, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12073969** e o código CRC **E7FA013C**.

Referência: Processo nº 53900.030984/2016-41 Documento nº 12073969

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 58225/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura

Ao Senhor
Felipe Nogueira Fernandes
Consultor Jurídico
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Nota Técnica nº 20204/2024/SEI-MCOM (12073093)

Senhor Consultor Jurídico,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Nota Técnica nº 20204/2024/SEI-MCOM (12073093), a qual trata-se da análise do processo administrativo de interesse da **Rádio Dinâmica de Santa Fé Ltda** e da **Rádio Dinâmica de Comunicações Ltda**, inscritas no CNPJ nº 45.137.593/0001-70 e CNPJ nº 23.721.832/0001-00, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 02030452386, no município de Santa Fé do Sul/SP.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 30/12/2024, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12142523** e o código CRC **E2EBB7A2**.

Referência: Processo nº 53900.030984/2016-41 Documento nº 12142523

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

PARECER n. 00806/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53900.030984/2016-41
INTERESSADOS: RÁDIO DINÂMICA DE SANTA FÉ LTDA (CEDENTE) E RÁDIO DINÂMICA DE COMUNICAÇÕES LTDA (CESSIONÁRIA).
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA DE OUTORGA.

EMENTA: TRANSFERÊNCIA DIRETA DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO SONORA. RÁDIO COMERCIAL.

I - Desde que preenchidos os requisitos legais e regulamentares, é lícita a transferência de outorga de radiodifusão sonora mediante prévia anuência do poder concedente (art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), e arts. 89 a 94 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963).

II - No caso, conforme atestado pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, foram preenchidos os requisitos que autorizam o deferimento da transferência de outorga.

III - Pela ausência de óbice jurídico ao deferimento do pleito de transferência de titularidade da outorga, desde que observadas as ressalvas deste Parecer.

I - RELATÓRIO

1. Trata-se de pleito de **transferência direta de titularidade de outorga para a exploração de serviço radiodifusão** sonora da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 02030452386, no município de Santa Fé do Sul/SP.

2. A entidade cedente e a entidade cessionária apresentaram em conjunto requerimento de transferência de outorga acompanhado de documentos (**SEI-1131724**).

3. N a **NOTA TÉCNICA Nº 20204/2024/SEI-MCOM** (**SEI-**12073093), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) atestou o cumprimento dos requisitos necessários e manifestou-se favoravelmente ao deferimento do pleito:

> *"(...)*
> 20. Logo, pelos documentos acostados, não se vislumbram quaisquer elementos que desabonem a pessoa jurídica cessionária, à luz da legislação que rege o serviço de radiodifusão, de modo a impossibilitar a continuidade da execução do serviço de radiodifusão, em havendo autorização do Poder Público para a transferência direta da outorga, tudo na forma do art. 93 do supramencionado Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021.
>
> 21. Mostra-se relevante rememorar que, em se tratando de transferência de outorga, faz-se necessário, também, levantar informações acerca da existência de pena de cassação da outorga que se pretende transferir. Nesse sentido, a Coordenação-Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações – CGFM foi instada a informar sobre a existência de Processos de Apuração de Infração - PAIs, por meio do Correspondência Eletrônica (SEI 11985384). Em resposta, informou-se o seguinte (SEI 12073014):
> "que não consta nesta Coordenação eventual registro de processo de apuração de infração, relativo à emissora Rádio Dinâmica de Santa Fé Ltda, inscrito no CNPJ nº 45.137.593/0001-70, para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 02030452386, no município de Santa Fé do Sul/SP, que tenha culminado ou possa redundar na aplicação da sanção de cassação de outorga ou que trate de descumprimento do contrato de concessão."
> 22. Oportuno registrar que, de acordo com o extrato de lançamento fornecido pelo Sistema Integrado de Gestão de Créditos da Agência Nacional de Telecomunicações - SIGEC/ANATEL, a pessoa jurídica cedente não optou pelo parcelamento dos valores alusivos às receitas identificadas com o código 5356, que se refere ao "parcelamento de outorga dos serviços de radiodifusão", conforme tabela de códigos de receita elaborada por aquela agência (SEI 11930075). Tem-se, portanto, que a condição prevista no art. 112 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, não se aplica no caso concreto (SEI 11985615).
> 23. Por fim, esclareça-se que, por intermédio da Nota Técnica nº 5689/2023/SEI- MCOM (vide item 6), que acompanhou o Ofício nº 9795/2023/MCOM, a pessoa jurídica cessionária foi advertida que, caso o pedido de transferência direta seja deferido, o serviço de radiodifusão será prestado em caráter precário, enquanto não houver conclusão do respectivo processo de renovação de outorga, na forma do art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 13.424/2017, juntamente com o art. 94 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/1963 (SEI 10859970 e SEI 10860080). Tal advertência, aliás, encontra-se inserida na minuta de ato ora colacionada aos autos (SEI 12073958).
> 24. Sendo assim, assenta-se o entendimento pela viabilidade do deferimento do pedido de transferência direta da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 02030452386, no

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infolegautenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

município de Santa Fé do Sul/SP, nos termos do art. 38, alínea "c", da Lei n.º 4.117/1962 e do art. 90 do Decreto nº 52.795/1963.

(...)

25. Diante do exposto, recomenda-se o encaminhamento dos autos ao Gabinete do Secretário de Comunicação Social Eletrônica, com vistas à aprovação desta manifestação, nos termos do art. 1º, inciso IV, e do art. 32, incisos XXII e XXV, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, aprovado pela Portaria MCom nº 8.374, publicada no Diário Oficial da União do dia 8 de fevereiro de 2023.

26. Em caso de aprovação, sugere-se a adoção das seguintes providências administrativas:

a) envio dos autos à Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações, para análise da regularidade jurídica da operação de transferência direta ora discutida, inclusive das minutas de Portaria (SEI 12073958) e de Exposição de Motivos (SEI 12073969), na forma do art. 11 da Lei Complementar nº 73/1993, e

b) em caso de manifestação jurídica favorável, remessa posterior dos autos ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para deliberação, nos termos do art. 90 do Decreto nº 52.795/1963, sem prejuízo das medidas necessárias ao encaminhamento do processo ao Congresso Nacional, na forma do art. 222, § 5º, da Constituição Federal.

27. Pede-se, ainda, o envio dos autos à Coordenação de Sistemas, Dados e Documentação de Radiodifusão, para fins de registro e atualização dos respectivos sistemas, sem prejuízo da correspondente atualização dos sistemas pertinentes com a composição societária e diretiva da pessoa jurídica cessionária, de acordo com o exposto no parágrafo 16 desta manifestação, bem como da colação dos comprovantes de publicação do(s) ato(s) e a tramitação dos autos à SECOE_MCOM_CCIVIL para providências subsequentes.″

4. Consta ainda do processo minutas de **Portaria ministerial (SEI-12073958)** e de **Exposição de Motivos (SEI-12073969**) a serem assinadas pelo Ministro das Comunicações.

II - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

5. Preliminarmente, é oportuno esclarecer que, no exercício das competências que lhe foram atribuídas pelo art. 131 da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) e pelo art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 1993, compete a este órgão de execução da Advocacia-Geral da União (AGU) prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo, portanto, adentrar na análise dos aspectos da conveniência e da oportunidade da prática dos atos administrativos, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, conforme orienta o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Consultoria-Geral da União (CGU/AGU).

6. Em relação aos aspectos de natureza técnica, parte-se da premissa de que os órgãos e servidores competentes para a sua análise detêm os conhecimentos específicos necessários e os analisaram adequadamente em conformidade com suas atribuições. Além disso, as informações lançadas neste processo pelas demais unidades desta Pasta gozam de presunção de veracidade.

III - FUNDAMENTAÇÃO

III.1. - Dos requisitos para a transferência direta de outorga de radiodifusão sonora

7. Nos termos do art. 21, XII, alínea "a", e do art. 223 da CFRB, compete à União explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão, os serviços de radiodifusão sonora, e de sons e imagens. No mesmo sentido, o art. 32 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações (CBT) estabelece que os serviços de radiodifusão podem ser executados diretamente pela União ou através de concessão, autorização ou permissão. Conforme o art. 6º, alínea “d”, do CBT, a radiodifusão tem por objeto a propagação de sinais de rádio ou televisão a serem recebidos direta e livremente pelo público em geral. Cuida-se de serviço público de titularidade da União que consiste na transmissão de sons ou de sons e imagens por meio de ondas radioelétricas (ADI nº 3944/STF, REsp nº 1652588/STJ e MS nº 5307/STJ).

8. Compete ao Ministro de Estado das Comunicações outorgar, por meio de concessão, permissão ou autorização, a exploração de serviços de radiodifusão sonora (art. 6º, § 2º, do RSR). Essas outorgas são formalizadas por meio de contrato com a União, por intermédio do Ministério das Comunicações, conforme os termos do art. 6º, § 2º, e art. 16, § 10, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963.

9. Em recente decisão na ADI nº 2.946 (2022), o Supremo Tribunal Federal (STF) confirmou a constitucionalidade do art. 27 da Lei nº 8.987, de 1995, descartando a alegação de que a transferência da concessão ou do controle societário de concessionárias de serviços públicos implicariam violação ao dever de licitar. Nesse precedente, o STF afirmou que, desde que mantidos os termos da proposta vencedora, **“não se pode afirmar que a modificação do particular contratado implica, automática e necessariamente, burla à regra da obrigatoriedade de licitação ou ofensa aos princípios constitucionais correlatos, mormente nos casos de concessão, dada a natureza incompleta e dinâmica desses contratos e a necessidade de se zelar pela continuidade da prestação adequada dos serviços públicos”.**

10. Conforme estabelece o art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117, de 1962, a transferência de outorga de radiodifusão de uma pessoa jurídica para outra é admitida desde que haja prévia anuência do Poder Executivo:

> *Art. 38. Nas concessões, permissões ou autorizações para explorar serviços de radiodifusão, serão observados, além de outros requisitos, os seguintes preceitos e cláusulas:*
>
> *(...)*
>
> *c) a transferência da concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra depende, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo;*

É o que também dispõe o art. 89 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 95, de 1963:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Art. 89. As concessões e as permissões poderão ser transferidas de uma pessoa jurídica para outra.

12. No caso dos serviços de radiodifusão sonora, a transferência da outorga é autorizada por ato do Ministro das Comunicações, devendo ser comunicada ao Congresso Nacional por meio de Mensagem do Presidente da República (art. 90 do RSR).

13. Mas, para que possa ser deferida a transferência da titularidade, **é necessário que a concessão ou permissão em questão tenha sido outorgada há pelo menos cinco anos**, contados a partir da expedição do certificado de licença definitiva para o funcionamento da estação, conforme estabelece o art. 91 do RSR:

> *Art. 91. A transferência da concessão ou da permissão somente poderá ser autorizada após decorrido o prazo de cinco anos, contado da data de expedição do certificado de licença definitiva para o funcionamento da estação.*

14. Além do cumprimento desse requisito temporal, deve-se observar que é vedada a transferência de titularidade de concessão ou permissão de radiodifusão de pessoa jurídica de direito público interno para empresas privadas (art. 92 do RSR).

15. Também é proibida a transferência de outorga de radiodifusão quando o serviço estiver sendo prestado em caráter precário antes que tenha sido concluída a instrução do respectivo processo de renovação no âmbito do Ministério das Comunicações. É o que estabelece o art. 4º da Lei nº 13.424, de 2017:

> *Art. 4º O funcionamento do serviço de radiodifusão em caráter precário não obsta as transferências de concessão ou permissão, desde que preenchidos os requisitos legais e regulamentares.*
>
> *Parágrafo único. A anuência para a transferência de concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra, no curso do funcionamento do serviço em caráter precário, poderá ser deferida desde que já concluída a instrução do processo de renovação da concessão ou permissão no âmbito do órgão competente do Poder Executivo, devendo ser advertida desta condição a entidade para a qual a outorga será transferida.*

16. No mesmo sentido, assim dispõe o art. 94 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão:

> *Art. 94. A anuência para a transferência da concessão ou da permissão, no curso do funcionamento do serviço de radiodifusão em caráter precário, poderá ser deferida desde que concluída a instrução do processo de renovação de concessão ou permissão no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, devendo ser advertida desta condição a entidade para a qual a outorga será transferida.*

17. Cabe ainda destacar que **a viabilidade jurídica da transferência da outorga depende do cumprimento, pela entidade cessionária, das condições para obter uma outorga de radiodifusão**. Portanto, devem ser respeitados os limites quantitativos de outorgas de radiodifusão tanto pela entidade cessionária como por seus sócios, administradores ou gerentes (art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967; art. 38, alínea "g", do CBT; do § 3º do art. 14 do RSR; e § 2º do art. 3º do Decreto nº 8.139, de 2013).

18. Nos termos do caput do art. 222 da CRFB, a propriedade de empresas de radiodifusão é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País. Além disso, pelo menos 70% do capital total e do capital votante das empresas de radiodifusão deve pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos (art. 222, § 1º, da CRFB e art. 38, alínea "a", da Lei nº 4.117, de 1962). Em relação ao cumprimento dessa exigência, é necessário avaliar o quadro societário da entidade cessionária para verificar a nacionalidade dos sócios, que deve ser demonstrada por meio da apresentação de algum dos documentos previstos na alínea "c" do inciso III do art. 93 do RSR. Se houver pessoa jurídica no quadro de sócios que impeça a verificação do cumprimento da exigência de capital mínimo pertencente direta ou indiretamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, recomenda-se que a SECOE exija que a cessionária apresente declaração nesse sentido, aplicando por analogia o disposto no art. 15, § 15, inciso I, do RSR.

19. Além do cumprimento da exigência relacionada à composição do capital social, o § 1º do art. 222 da CRFB e o art. 38, alínea "a", do CBT também exigem que a gestão das atividades da entidade que detenha a outorga de radiodifusão e a responsabilidade por estabelecer o conteúdo de sua programação caibam a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos. Portanto, os administradores da entidade cessionária devem ser obrigatoriamente brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

20. Também cabe mencionar que, nos termos do art. 112 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 [1], caso a cedente tenha parcelamento deferido com base no art. 1º-B da Lei nº 5.768, de 1971, incluído pela Lei nº 14.027, de 2020, atualmente disciplinado pelos arts. 93 e seguintes da Portaria de Consolidação MCom nº 1, de 2023, a anuência do Poder Executivo para a transferência da outorga é condicionada à prévia quitação integral do parcelamento e eventuais dívidas em aberto.

21. Observadas essas condições, para que a transferência direta de outorga seja deferida, as entidades envolvidas na operação (cedente e cessionária) devem apresentar requerimento conforme formulário disponibilizado pelo Ministério das Comunicações, o qual deve estar acompanhado dos documentos indicados no art. 93 do RSR:

> *Art. 93. A transferência da concessão ou da permissão só poderá ser efetivada se a sociedade para a qual será transferida a concessão ou a permissão estiver condicionada às exigências constantes do art. 28, acompanhada da seguinte documentação:*

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

I - requerimento de transferência de concessão e permissão, disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, preenchido em conjunto pelas entidades cedente e cessionária;

II - documentação relativa à entidade cedente;

a) prova de inscrição no CNPJ;

b) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cedente, na forma da lei;

c) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;

d) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; e

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;

III - documentação relativa à entidade cessionária:

b) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que arquivados os atos constitutivos da entidade cessionária;

c) prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, para sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição, feita por meio da apresentação de;

1. certidão de nascimento ou casamento;

2. certificado de reservista;

3. cédula de identidade;

4. certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

5. carteira profissional;

6. carteira de trabalho e previdência social; ou

7. passaporte;

d) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade cessionária ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;

e) certidão negativa de falência ou recuperação judicial válida, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data posterior à da publicação do edital;

f) prova de inscrição no CNPJ;

g) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cessionária, na forma da lei;

h) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;

i) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;

j) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e

k) declaração de que:

1. a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão;

2. nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;

3. nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

4. a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

5. a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição;

6. a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e

7. nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Parágrafo único. A concessão ou a permissão será transferida em observância aos prazos e às condições estabelecidas originalmente.

22. É importante destacar que o requerimento de transferência de outorga deve ser firmado por quem tenha poder para representar as pessoas jurídicas interessadas. Além disso, como se trata de requerimento de transferência de outorga, no caso de representação por meio de procurador, aplica-se o disposto no § 1º do art. 661 do Código Civil, que exige que o instrumento de mandato contenha poderes especiais e expressos para a prática do ato[2].

23. Portanto, ao receber pedido de transferência de outorga, o Ministério das Comunicações deve verificar se está assinado por pessoa que detenha poder de administração da pessoa jurídica interessada ou por procurador cujo instrumento de mandato tenha sido outorgado por um dos administradores da pessoa jurídica representada e que tenha poderes específicos para a prática do ato[3].

24. Caso deferido o pleito de transferência, a cessionária recebe a permissão para a exploração do serviço nas condições em que se encontra, devendo observar o prazo de duração em vigor e cumprir todas as obrigações aplicáveis ao titular da outorga.

III.2. - Do atendimento aos requisitos para o deferimento do pedido

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

25. O requerimento de transferência de outorga foi apresentado em conjunto pela cedente e pela cessionária (**SEI-1131724**). Nesse ato, a cedente (Rádio Dinâmica de Santa Fé Ltda) foi representada por **ROSANA MARA SUTTO QUEIROZ E ARLINDO SUTTO JUNIOR** enquanto a cessionária (Rádio Dinâmica de Comunicações Ltda) foi representada por **VERA LÍGIA ALBERGARIA WHITAKER,** sócia administradora**.**

26. De acordo com as certidões simplificadas que foram apresentadas (**SEI-11784349** e **SEI-11658370**), os signatários do requerimento ostentam a condição de administradores das entidades envolvidas na operação[4].

27. Portanto, pode-se concluir que as entidades cedente e cessionária apresentaram requerimento conjunto em que pleitearam a transferência da outorga, conforme formulário disponibilizado pelo Ministério das Comunicações, e estão regularmente representadas.

28. A SECOE informou que a permissão de que se trata foi outorgada há mais de cinco anos a contar da expedição do certificado de licença definitiva para o funcionamento da estação. Portanto, está atendido o requisito do art. 91 do RSR. A esse respeito, cabe reproduzir o seguinte trecho da **NOTA TÉCNICA Nº 20204/2024/SEI-MCOM** (**SEI-12073093**),:

> *"(...)*
> 10. Tem-se, ademais, que, após consulta à pasta cadastral da pessoa jurídica cedente, a condição alusiva ao prazo mínimo de licenciamento da estação, conforme previsto no art. 91 do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021, foi devidamente observada. A primeira licença para funcionamento da estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, foi emitida em 19 de agosto de 1997; portanto, a estação encontra-se licenciada há mais de 5 (cinco) anos (SEI 10859847).
> *(...)"*

29. Ambas as entidades envolvidas são privadas. Consequentemente, não se trata de de transferência de outorga de pessoa jurídica de direito público para empresa privada. Está assim atendida a exigência prevista no art. 92 do RSR.

30. De acordo com as informações prestadas pela SECOE em sua NOTA TÉCNICA, o prazo de vigência da outorga em questão está expirado. Mas a unidade técnica também informou que já houve a conclusão do processo de renovação no âmbito do Ministério das Comunicações. Nesse sentido, a SECOE afirmou que o Ministro das Comunicações assinou Exposição de Motivos por meio da qual encaminhou proposta de Decreto à Casa Civil para a renovação da outorga. Está assim atendido o requisito previsto no art. 94 do RSR. Sobre esse fato, estão consignadas as seguintes informações na mesma NOTA TÉCNICA:

> *"(...)*
> 8. A pessoa jurídica cedente recebeu do Poder Público a permissão para a execução do referido serviço por meio da Portaria nº 232, de 21 de setembro de 1987, publicada no dia 23 de setembro de 1987 (SEI 12073645 - Pág. 1). A outorga encontra-se vencida (SEI 12073645 - Págs. 2-3; e SEI 12073721). Contudo, o Ministro de Estado das Comunicações assinou a Portaria MCOM nº 14.959, de 21 de outubro de 2024, publicada no dia 7 de novembro de 2024, no bojo do processo nº 01250.057679/2017- 86, que tratou da renovação da outorga para o período de 23 de setembro de 2017 a 23 de setembro de 2027 (SEI 11985685).
>
> *9* . Oportuno registrar que a execução do serviço de radiodifusão pela entidade está sendo mantida em caráter precário, uma vez que não houve ainda manifestação do Congresso Nacional em relação à renovação da outorga. De todo modo, tal circunstância não inviabiliza a transferência direta, porquanto o art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 13.424/2017 e o art. 94 do Decreto nº 52.795/1963 autorizam a efetivação da operação por ocasião do funcionamento do serviço em caráter precário, desde que concluída a instrução do processo de renovação.
> *(...)".*

31. Além disso, como se pode constatar do respectivo comprovante de inscrição no CNPJ (**SEI-11930067**) e da certidão simplificada da junta comercial (**SEI-11929880**), a entidade cessionária é pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras e tem sede no País. Cumpre assim a exigência prevista no *caput* do art. 222 da CRFB.

32. Em sua manifestação técnica, a unidade técnica também atestou a observância aos limites quantitativos de outorga previstos na legislação. A esse respeito assim se manifestou a SECOE na supracitada **NOTA TÉCNICA nº 16524/2024/SEI-MCOM** (**SEI-11885887**):

> *"*(...)
> 18. Nesse contexto, a pessoa jurídica cessionária e suas sócias/dirigentes estão em conformidade com os limites de outorgas fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO (SEI 11985608).
>
> 19. A pessoa jurídica cessionária carreou, ainda, a prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos de seus sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição Federal. Juntou-se, também, o balanço patrimonial e demonstrativo do resultado do exercício, firmados em conjunto por profissional em contabilidade e por seu representante legal. Acostouse, de igual modo, certidão emitida pelo Poder Judiciário do Estado em que a sede está localizada, atestando que inexiste registro de distribuição de ações falimentares em seu desfavor (SEI 10858856).
> *(...)"*

No que diz respeito ao cumprimento das exigências de capital mínimo pertencente a brasileiros natos ou ralizados há mais de dez anos e à naturalidade dos responsáveis pela gestão da entidade cessionária (§ 1º do art. 222 da CRFB),

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

os documentos de identificação dos sócios e dirigentes que foram carreados aos autos (**SEI-10962682**) demonstram que são brasileiros natos. Conforme se verifica da certidão simplificada da junta comercial (**SEI-11929880**) não há pessoa jurídica na composição do quadro de sócios da entidade cessionária. Portanto, considero que tais requisitos também estão atendidos.

34. Em sua NOTA TÉCNICA, a SECOE também informou que não foi encontrado registro de processo de apuração de infração que possa resultar na aplicação de sanção de cassação da outorga de que se trata.

35. Em relação ao cumprimento das exigências documentais, a SECOE atestou em sua NOTA TÉCNICA que a documentação apresentada pelas interessadas está em conformidade com o art. 93 do RSR. O quadro abaixo indica o atendimento a tais exigências:

III.3. - Documentação relativa à cedente

Requisito	Base normativa	Cumprimento
(I) Prova de inscrição no CNPJ	Art. 93, II, "a", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11930067)
(II) Prova de regularidade perante a Fazenda federal.	Art. 93, II, "b", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11930067) Validade: 03.04.2025
(III) Prova de regularidade perante a Fazenda estadual/distrital da sede da entidade.	Art. 93, II, "b", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11930067) Validade: 16.04.2025
(IV) Prova de regularidade perante a Fazenda municipal da sede da entidade.	Art. 93, II, "b", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 10962682) Validade: : 18.08.2023 (Santa Fé do Sul/SP)
(V) Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel	Art. 93, II, "c", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11985623) Validade: 11.12.2024
(VI) Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS.	Art. 93, II, "d", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI-INSS:11930067) Validade: 03.04.2025 (SEI:-FGTS:11985671) Validade: : 09.12.2024
(VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa.	Art. 93, II, "e", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11930067) Validade: 16.04.2025

III.4. - Documentação relativa à cessionária

Requisito	Base normativa	Cumprimento
(VIII) Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que arquivados os atos constitutivos da entidade cessionária.	Art. 93, III, "b", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11929880)
(IX) Prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, para sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no § 1º do art. 222 da Constituição, feita por meio da apresentação de: 1. certidão de nascimento ou casamento; 2. certificado de reservista; 3. cédula de identidade; 4. certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; 5. carteira profissional; 6. carteira de trabalho e previdência social; ou 7. Passaporte.	Art. 93, III, "c", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 10962682)

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infolegautenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

(X) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade cessionária ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura.	Art. 93, III, “d”, do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 12120817)
(XI) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	Art. 93, III, “e”, do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11930067 emitida em 18.10.2024)
(XII) Certidão negativa de recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	Art. 93, III, “e”, do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11930067 emitida em 18.10.2024)
(XIII) Prova de inscrição no CNPJ	Art. 93, III, “f”, do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11930067)
(XIV) Prova de regularidade perante a Fazenda federal.	Art. 93, III, “g”, do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI-11930067) Validade: 02.04.2025
(XV) Prova de regularidade perante a Fazenda estadual/distrital da sede da entidade.	Art. 93, III, “g”, do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI-11930067) Validade: 16.04.2025
(XVI) Prova de regularidade perante a Fazenda municipal da sede da entidade.	Art. 93, III, “g”, do Anexo ao Decreto nº 52.795.	(10962682) Validade: 28.07.2023 (Santa Fé do Sul/SP)
(XVII) Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel	Art. 93, III, “h”, do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11985623)
(XVIII) Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS.	Art. 93, III, “i”, do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI-INSS: SEI 11930067) Validade: 02.04.2025 (SEI-FGTS: 11985671) Validade: 22.11.2024
(XIX) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa.	Art. 93, III, “j”, do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11930067) Validade: 16.04.2025

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

(XX) Declaração de que: 1. a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão; 2. nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação; 3. nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; 4. a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; 5. a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição; 6. a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e 7. nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.	Art. 93, III, "k", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11868116)

36. Pode-se concluir assim que, ressalvada a necessidade de **atualização das certidões que estão vencidas**, estão atendidas as exigências documentais previstas no art. 93 do RSR. Além disso, é importante destacar que as certidões de regularidade devem estar válidas na data em que for praticado o ato de deferimento do pedido de transferência de outorga[6].

37. Quanto ao cumprimento do art. 112 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a SECOE informou que a entidade cedente não possui parcelamento pendente de pagamento. Nesse sentido, assim consta da **NOTA TÉCNICA Nº 20204/2024/SEI-MCOM (SEI-12073093)**:

> *"(...)*
> 22. Oportuno registrar que, de acordo com o extrato de lançamento fornecido pelo Sistema Integrado de Gestão de Créditos da Agência Nacional de Telecomunicações - SIGEC/ANATEL, a pessoa jurídica cedente não optou pelo parcelamento dos valores alusivos às receitas identificadas com o código 5356, que se refere ao "parcelamento de outorga dos serviços de radiodifusão", conforme tabela de códigos de receita elaborada por aquela agência (SEI 11930075). Tem-se, portanto, que a condição prevista no art. 112 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, não se aplica no caso concreto (SEI 11985615).
> *(...)"*

III.5. - Das minutas de Portaria e de Exposição de Motivos

38. Conforme o art. 90, I, do RSR, a anuência ao pedido de transferência de outorga de radiodifusão sonora deve ser materializada por meio de Portaria do Ministro de Estado das Comunicações. No que diz respeito aos aspectos formais, a minuta de **Portaria ministerial** que consta dos autos (**SEI-12073958**) é adequada e suficiente aos fins a que se propõe.

39. A minuta de **Exposição de Motivos** que foi apresentada (**SEI-12073969**) também se encontra apta a ser assinada pelo Ministro de Estado.

IV - CONCLUSÃO

40. Ante o exposto, abstraída qualquer análise relacionada à conveniência e oportunidade da medida, concluo que não há óbice jurídico ao deferimento do pedido de transferência da outorga de interesse da RÁDIO DINÂMICA DE SANTA FÉ LTDA (CEDENTE) E RÁDIO DINÂMICA DE COMUNICAÇÕES LTDA (CESSIONÁRIA), na localidade de de Santa Fé do Sul/SP, desde que atendida a ressalva contida no parágrafo 36 deste Parecer.

41. As minutas de Portaria e de Exposição de Motivos que foram apresentadas encontram-se aptas a serem assinadas pelo Ministro de Estado. E, considerando que o serviço de radiodifusão de que se trata está em funcionamento precário, essa [illegible]lição deve ser informada à entidade cessionária (art. 4º, Parágrafo único, da Lei nº 13.424, de 2017, e art. 94 do RSR), [illegible]mação esta que consta da própria minuta de Portaria ministerial.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infolegautenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

42. Caso se decida pelo deferimento do pleito de transferência de outorga, a Portaria ministerial deve ser encaminhada à Casa Civil acompanhada de Exposição de Motivos a fim de que o ato seja comunicado ao Congresso Nacional por meio de Mensagem do Presidente da República (art. 90, Parágrafo único, do RSR).

43. Por fim, sugere-se o encaminhamento do presente Parecer à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para que dele tome conhecimento e dê prosseguimento ao processo.

À consideração superior.

Brasília, 30 de dezembro de 2024.

GUILHERME BRUM DE ALMEIDA
Advogado da União

Notas

1. ^ *Art. 112. Nos casos em que a concessionária ou a permissionária tiver optado pelo pagamento de forma parcelada, conforme hipóteses previstas neste livro, a anuência para a transferência da concessão ou da permissão, assim como para o seu cancelamento ou extinção ficará condicionada à prévia quitação integral de todos os seus parcelamentos e dívidas em aberto.*
2. ^ *Nesse sentido, vide a NOTA n. 00178/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (NUP: 53115.011452/2023-91) e o § 37 do DESPACHO n. 01295/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (NUP: 53115.013316/2023-35).*
3. ^ *A respeito da representação de sociedades empresárias, aplicam-se as orientações contidas no DESPACHO n. 01295/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (NUP: 53115.013316/2023-35) e no DESPACHO n. 01779/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (NUP: 53000.010337/2010-71).*
4. ^ *Conforme já se manifestou esta Consultoria Jurídica no DESPACHO n. 01295/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (NUP: 53115.013316/2023-35), com base na teoria da aparência se pode concluir que, mesmo que houvesse alguma restrição aos poderes de seus administradores no contrato social ou estatuto da entidade, mesmo assim o ato seria válido em relação ao Ministério das Comunicações e vincularia a pessoa jurídica envolvida.*

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900030984201641 e da chave de acesso a11ce9fd

---

Documento assinado eletronicamente por GUILHERME BRUM DE ALMEIDA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1813051735 e chave de acesso a11ce9fd no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): GUILHERME BRUM DE ALMEIDA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 30-12-2024 19:10. Número de Série: 654372557451877645764062110 80. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

---

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infolegautenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 914 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6867/6915

DESPACHO n. 00004/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53900.030984/2016-41
INTERESSADOS: RÁDIO DINÂMICA DE SANTA FÉ LTDA (CEDENTE) E RÁDIO DINÂMICA DE COMUNICAÇÕES LTDA (CESSIONÁRIA).
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

Senhor Consultor Jurídico,

1. Aprovo o PARECER n. 00806/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, elaborado pelo Dr. GUILHERME BRUM DE ALMEIDA, Advogado da União, por seus próprios fundamentos.

2. Encaminhe-se conforme proposto na referida manifestação.

À consideração.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO
COORDENADORA-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO SUBSTITUTA[1]

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900030984201641 e da chave de acesso a11ce9fd

Notas

1. ^ ***Conforme Portaria MCOM nº 283, de 05 de agosto de 2024, publicada no DOU de 06 de agosto de 2024***

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1813543256 e chave de acesso a11ce9fd no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 02-01-2025 18:05. Número de Série: 654372557451877645764062110 80. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infolegautenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

DESPACHO n. 00005/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53900.030984/2016-41
INTERESSADOS: RÁDIO DINÂMICA DE SANTA FÉ LTDA (CEDENTE) E RÁDIO DINÂMICA DE COMUNICAÇÕES LTDA (CESSIONÁRIA).
ASSUNTOS: Radiodifusão. Rádio comercial. Transferência direta de outorga.

1. Aprovo o PARECER n. 806/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU nos termos do DESPACHO n. 4/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU.

2. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 3 de janeiro de 2025.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900030984201641 e da chave de acesso a11ce9fd

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1813626723 e chave de acesso a11ce9fd no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 03-01-2025 09:32. Número de Série: 654372557451877645764062110 80. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

DESPACHO

Processo nº: **53900.030984/2016-41**

De ordem do Senhor Secretário de Comunicação Social Eletrônica, encaminhe-se o presente processo ao Departamento de Radiodifusão Privada, para conhecimento do Parecer nº 00806/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12160733), e adoção de providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Chefe de Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica substituta**, em 06/01/2025, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12161114** e o código CRC **3B32A2E9**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Despacho 12161114 SEI 53900.030984/2016-41 / pg. 313

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada

DESPACHO

Processo nº: 53900.030984/2016-41
Referência: Parecer nº 00806/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12160733)
Interessado: RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA

À CGPO

Encaminho este processo à Coordenação Geral de Pós-Outorga de Radiodifusão Privada, para conhecimento do Parecer nº 00806/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12160733), e adoção de providências cabíveis.

Brasília, 06 de janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Nelson Alves Pinto Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 06/01/2025, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12162800** e o código CRC **83E043D3**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Despacho 12162800 SEI 53900.030984/2016-41 / pg. 314

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.137.593/0001-70 **MATRIZ**		**29/01/1974**

NOME EMPRESARIAL
RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RADIO DINAMICA FM	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CONSELHEIRO ANTONIO PRADO	**1790**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
15.775-000	**CENTRO**	**SANTA FE DO SUL**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LUZIA.FERREIRA@INDURSOBRANCO.COM.BR	**(17) 3631-1524**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/01/2025** às **11:49:09** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA**

CNPJ: **45.137.593/0001-70**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:37:25 do dia 08/01/2025 (hora e data de Brasília).

Válida até 07/02/2025.

Certidão expedida gratuitamente.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Anexo_Certidões_Gedante e Gessomaria (12167276) SEI 53500.030984/2016-41 / pg. 316

Imprimir Voltar

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.legalidadeasinatura.com.br/leg-web/validacao/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Anexo_Certidões_Gedente e Gessiomara (12167276) SEI 53500.030984/2016-41 / pg. 317

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.137.593/0001-70

Razão Social: RADIO DINAMICA STA FE LTDA

Endereço: R SETE 1057 / CENTRO / SANTA FE DO SUL / SP / 15775-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/01/2025 a 04/02/2025

Certificação Número: 2025010602130364719347

Informação obtida em 08/01/2025 11:38:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://doc.e-gestaodocumental.caixa.gov.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Anexo I - Certidões - Cedente e Cessionária (12167276) SEI 53500.030984/2016-41 / pg. 318

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.721.832/0001-00 **MATRIZ**		**24/11/2015**

NOME EMPRESARIAL
RADIO DINAMICA DE COMUNICACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV NAVARRO DE ANDRADE	**2259**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
15.775-000	**JARDIM MANGARA**	**SANTA FE DO SUL**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LUCIANOSFS@HOTMAIL.COM	**(17) 3631-1107**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/11/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/01/2025** às **11:42:25** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **23.721.832/0001-00**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 11:40:27 do dia 08/01/2025 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.legalidadeautenticada.com.br/autenticidade/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Anexo_Certidões_Cedente e Cessionária (12167276) SEI 53500.030984/2016-41 / pg. 320

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Imprimir Voltar

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.721.832/0001-00

Razão Social: RADIO DINAMICA DE COMUNICACOES LTDA

Endereço: AVENIDA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO 1790 ANDAR 1 SAL / CENTRO / SANTA FE DO SUL / SP / 15775-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/01/2025 a 06/02/2025

Certificação Número: 2025010803202676045710

Informação obtida em 08/01/2025 11:40:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www3.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf?ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	23.721.832/0001-00

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data:** 08/01/2025 **Hora:** 11:55:16

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobile.autenticadocumentos.com.br/1218672795
Consulta Siacco_Cessionária (1218672795) SEI 53500.030584/2016-41 / pg. 323

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	23.721.832/0001-00

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data:** 08/01/2025 **Hora:** 11:55:26

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mineg.autentica.com.br/verificador/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Consulta Siacco_Cessionária (12167279) SEI 53500.030584/2016-41 / pg. 324

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	036.722.078-45

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data:** 08/01/2025 **Hora:** 11:55:41

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mreg.anatel.gov.br/ConsultaExterna/faces/documentoConferencia.jsf?idDocumento=12167279&codigoVerificador=49b6&codigoCRC=8842
Consulta Siacco_Cessionária (12167279) SEI 53500.030584/2016-41 / pg. 325

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	Vera Lígia Albergaria Whitaker

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data:** 08/01/2025 **Hora:** 11:55:59

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobile.autenticadocartorio.com.br/e380985f38c-49b6-8842-09fb96087954
Consulta Siacco_Cessionária (12167279) - SEI 53500.030584/2016-41 / pg. 326

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	461.710.608-10

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data:** 08/01/2025 **Hora:** 11:56:22

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobile.autenticadocumentos.com.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
Consulta Siacco_Cessionária (12167279) SEI 53500.030584/2016-41 / pg. 327

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	Luísa Leão Santos Gonzales

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data:** 08/01/2025 **Hora:** 11:56:41

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sei.anatel.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Consulta Siacco_Cessionária (12167279) SEI 53500.030584/2016-41 / pg. 328

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

NOTA TÉCNICA Nº 260/2025/SEI-MCOM

PROCESSO Nº 53900.030984/2016-41
INTERESSADAS: RÁDIO DINÂMICA DE SANTA FÉ LTDA (CEDENTE) E RÁDIO DINÂMICA DE COMUNICAÇÕES LTDA (CESSIONÁRIA).
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DA CONJUR COM RESSALVA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo de interesse da **Rádio Dinâmica de Santa Fé Ltda** e da **Rádio Dinâmica de Comunicações Ltda**, inscritas no CNPJ nº 45.137.593/0001-70 e CNPJ nº 23.721.832/0001-00, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 02030452386, no município de Santa Fé do Sul/SP.

2. Por intermédio da Nota Técnica n º 20204/2024/SEI-MCOM e do Ofício Interno n º 58225/2024/MCOM esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica opinou pela viabilidade do pedido de transferência e pelo encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica. Por sua vez, a unidade consultiva exarou o Parecer n. 00806/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, aprovado pelos Despachos nº 00004/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU e nº 00005/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, no sentido de não terem sido vislumbradas irregularidades no presente processo; no entanto, **ressaltou que as certidões de regularidade devem estar válidas na data em que for praticado o ato de deferimento do pedido de transferência de outorga** (SEI 12073093, SEI 12142523 e SEI 12160733)**.**

ANÁLISE

3. Com efeito, em atendimento às orientações oriundas do referido Parecer e visando a celeridade processual, esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica promoveu de ofício a atualização de parte das certidões solicitadas pela unidade consultiva, no entanto, não fora possível de alguma delas. Nessa toada, resta concluído que, para o prosseguimento do pedido formulado nos autos, deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

> I - RELATIVO À RÁDIO DINÂMICA DE SANTA FÉ LTDA E À RÁDIO DINÂMICA DE COMUNICAÇÕES LTDA:
>
> a) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da **sede da entidade**;
>
> ***Justificativa:*** não foi possível a emissão.

4. Por fim, informa-se às entidades interessadas que, caso o pedido de transferência direta seja o, o serviço de radiodifusão será prestado em caráter precário, enquanto não houver conclusão do

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

processo de renovação de outorga, na forma do art. 94 do Decreto nº 52.795/1963.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, opina-se pela expedição de ofício às pessoas jurídicas interessadas, acompanhado de cópia desta Nota Técnica e do Parecer n. 00806/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, a fim de que, **no prazo de 10 (dez) dias**, apresente os documentos relacionados no parágrafo 3, na forma da Portaria de Delegação de Competência MCOM nº 9.382, de 17 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2023.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 08/01/2025, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12167330** e o código CRC **EDF115B2**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.030984/2016-41 Documento nº 12167330

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

OFÍCIO Nº 732/2025/MCOM

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RÁDIO DINÂMICA DE SANTA FÉ LTDA (CNPJ Nº 45.137.593/0001-70)
Avenida Conselheiro Antônio Prado, nº 1790 - Centro
CEP: 15.775-000 - Santa Fé do Sul/SP
Endereço eletrônico: radio@dinamicafm.com.br

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DA CONJUR COM RESSALVA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. PROCESSO Nº 53900.030984/2016-41.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminhe-se cópia da Nota Técnica n.º 260/2025/SEI-MCOM com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, **no prazo de 10 (dez) dias**, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. **A documentação deverá ser encaminhada diretamente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Ministério das Comunicações – SEI-MCom. Para utilizá-lo, basta seguir os seguintes passos:**

- **Acessar o SEI-MCom:** Acesso disponível em https://sei.mcom.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=22;
- **Fazer login no SEI-MCom:** inserir nome de usuário e senha. Caso não possua cadastro, siga as orientações disponíveis no manual de cadastro de usuário externo, em https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico/usuario-externo-mcom/;
- **Tipo de Peticionamento:** No menu esquerdo, em “Peticionamento”, escolher o tipo "Intercorrente";
- **Inserir e Validar Número de Processo:** Insira o número do processo para anexação da resposta na seção "Processo" e clique em "Validar".
- **Adicionar Documentos:** Após validar, clique em "Adicionar", escolha o arquivo, preencha os campos obrigatórios e adicione cada documento;
- **Assinar e Concluir:** Clique em “Peticionar”, escolha seu cargo/função, insira sua senha do SEI e clique em “Assinar” para finalizar; e

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

- **Receber Comprovante de Protocolo:** O sistema irá gerar o "Recibo Eletrônico de Protocolo" e enviará um e-mail de confirmação do peticionamento eletrônico.

3. **Salienta-se, ainda, que todas as pessoas físicas e jurídicas devem se cadastrar no SEI-MCom para fins de peticionamento eletrônico no MCom.**

4. Ressalta-se que o não atendimento, no prazo fixado, implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso, em atenção ao disposto no art. 40 da Lei n.º 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

5. Por fim, reafirmo que esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição para prestar quaisquer outras informações.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 08/01/2025, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12167351** e o código CRC **CE4A31EE**.

Anexos:

- Nota Técnica 260 (12167330)
- Parecer n. 00806/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12160733)

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Ofício 732 (12167351) SEI 53900.030984/2016-41 / pg. 332

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

OFÍCIO Nº 734/2025/MCOM

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RÁDIO DINÂMICA DE COMUNICAÇÕES LTDA (CNPJ Nº 23.721.832/0001-00)
Avenida Navarro de Andrade, nº 2.259 - Jardim Mangará
CEP: 15.775-000 - Santa Fé do Sul/SP
Endereço eletrônico: radio@dinamicafm.com.br

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DA CONJUR COM RESSALVA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. PROCESSO Nº 53900.030984/2016-41.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminhe-se cópia da Nota Técnica n.º 260/2025/SEI-MCOM com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, **no prazo de 10 (dez) dias**, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. **A documentação deverá ser encaminhada diretamente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Ministério das Comunicações – SEI-MCom. Para utilizá-lo, basta seguir os seguintes passos:**

- **Acessar o SEI-MCom:** Acesso disponível em https://sei.mcom.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=22;
- **Fazer login no SEI-MCom:** inserir nome de usuário e senha. Caso não possua cadastro, siga as orientações disponíveis no manual de cadastro de usuário externo, em https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico/usuario-externo-mcom/;
- **Tipo de Peticionamento:** No menu esquerdo, em “Peticionamento”, escolher o tipo "Intercorrente";
- **Inserir e Validar Número de Processo:** Insira o número do processo para anexação da resposta na seção "Processo" e clique em "Validar".
- **Adicionar Documentos:** Após validar, clique em "Adicionar", escolha o arquivo, preencha os campos obrigatórios e adicione cada documento;
- **Assinar e Concluir:** Clique em “Peticionar”, escolha seu cargo/função, insira sua senha do SEI e clique em “Assinar” para finalizar; e

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

- **Receber Comprovante de Protocolo:** O sistema irá gerar o "Recibo Eletrônico de Protocolo" e enviará um e-mail de confirmação do peticionamento eletrônico.

3. **Salienta-se, ainda, que todas as pessoas físicas e jurídicas devem se cadastrar no SEI-MCom para fins de peticionamento eletrônico no MCom.**

4. Ressalta-se que o não atendimento, no prazo fixado, implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso, em atenção ao disposto no art. 40 da Lei n.º 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

5. Por fim, reafirmo que esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição para prestar quaisquer outras informações.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 08/01/2025, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12167358** e o código CRC **AC638E66**.

Anexos:

- Nota Técnica 260 (12167330)
- Parecer n. 00806/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12160733)

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Ofício 734 (12167358) SEI 53900.030984/2016-41 / pg. 334

Data de Envio:
08/01/2025 12:42:11

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Atos <coato@mcom.gov.br>

Para:
radio@dinamicafm.com.br

Assunto:
Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

PROCESSO Nº: 53900.030984/2016-41
INTERESSADA: RÁDIO DINÂMICA DE SANTA FÉ LTDA
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DA CONJUR COM RESSALVA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

Prezado(a) Representante Legal,

Segue anexa a documentação alusiva à análise do processo em referência.

Por fim, reafirma-se que a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição de quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_12167351.html
Nota_Tecnica_12167330.html

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Data de Envio:
08/01/2025 12:43:56

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Atos <coato@mcom.gov.br>

Para:
radio@dinamicafm.com.br

Assunto:
Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

PROCESSO Nº: 53900.030984/2016-41
INTERESSADA: RÁDIO DINÂMICA DE COMUNICAÇÕES LTDA
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DA CONJUR COM RESSALVA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

Prezado(a) Representante Legal,

Segue anexa a documentação alusiva à análise do processo em referência.

Por fim, reafirma-se que a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição de quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_12167358.html
Nota_Tecnica_12167330.html

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Data de Envio:
08/01/2025 12:45:49

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Atos <coato@mcom.gov.br>

Para:
espacodoradiodifusor@mcom.gov.br

Assunto:
Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
Ao Espaço do Radiodifusor,

Prezados,

Informa-se que, no âmbito do Processo Administrativo nº 53900.030984/2016-41, foi encaminhada notificação à RÁDIO DINÂMICA DE SANTA FÉ LTDA (CNPJ Nº 45.137.593/0001-70),RÁDIO DINÂMICA DE COMUNICAÇÕES LTDA (CNPJ Nº 23.721.832/0001-00), solicitando a complementação da instrução processual.
Sendo assim, encaminha-se o presente e-mail ao Espaço do Radiodifusor - ESRAD, para a adoção das providências cabíveis, devendo ser inserido no referido processo administrativo o documento comprobatório das medidas adotadas.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Pós-Outorga de Radiodifusão Privada

Anexos:
Oficio_12167351.html
Nota_Tecnica_12167330.html
Oficio_12167358.html

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ILMO. SR. COORDENADOR-GERAL DE PÓS-OUTORGAS DE RADIODIFUSÃO PRIVADA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Ref.: Ofício nº 734/2025/MCOM
Processo nº 53.900.030.984/2016-41
TRANSFERÊNCIA DIRETA

RÁDIO DINÂMICA DE SANTA FÉ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.137.593/0001-70, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, na condição de **CEDENTE** no processo de **TRANSFERÊNCIA DIRETA DE OUTORGA** para a empresa **RÁDIO DINÂMICA DE COMUNICAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.721.832/0001-00, na condição de **CESSIONÁRIA,** vem, respeitosa e tempestivamente à presença de V.Sa. por seu bastante procurador ("ut" instrumento de mandato), em atenção aos termos da Nota Técnica nº 260/2025/SEI-MCOM, apresentar:

– Provas de regularidade para com a Fazenda Municipal das empresas, **RÁDIO DINÂMICA DE SANTA FÉ LTDA e RÁDIO DINÂMICA DE COMUNICAÇÕES LTDA.**

Isto posto, solicitamos a juntada do presente aos autos do processo de **TRANSFERÊNCIA DIRETA DE OUTORGA,** de nº 53.900.030.984/2016-41.

Termos em que,
P.Deferimento

Santa Fé do Sul, 14 de Janeiro de 2025.

P/ RÁDIO DINÂMICA DE SANTA FÉ LTDA
FERNANDO ANTONIO PERAZZO
PROCURADOR

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
Apresentação documentos (12176253) SEI 53900.030984/2016-41 / pg. 338

PREFEITURA
DE SANTA FÉ DO SUL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº 42/2025

Certifico a pedido do contribuinte, conforme requerimento protocolado sob nº Especial, que **RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA**, encontra-se **QUITE** com o Município da ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL, referente aos Tributos Municipais do contribuinte abaixo identificado:

CNPJ/CPF: 45.137.593/0001-70
Rua CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, nº 1790, CENTRO
CEP: 15775-000
Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP

Ficam, todavia, ressalvados os direitos do Município da Estância Turística de Santa Fé do Sul cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

O referido é verdade e dou fé.

Estância Turística de Santa Fé do Sul, 13 de Janeiro de 2025.

FABIANO RICARDO FAZZIO
Setor de tributos

Validade da Certidão: 30 dias

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

PREFEITURA
DE SANTA FÉ DO SUL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº 33/2025

Certifico a pedido de CONTRIBUINTE, conforme requerimento protocolado sob nº ESPECIAL, que a empresa **RADIO DINAMICA DE COMUNICACOES LTDA - ME**, encontra-se **QUITE** com o Município da ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL, referente aos Tributos Municipais da inscrição abaixo identificada:

Inscrição Municipal nº 12220
CNPJ: 23.721.832/0001-00
Rua NAVARRO DE ANDRADE, 2259, JARDIM MANGARA
CEP: 15775-000
Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.
Atividade: Atividades de rádio.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos do Município da Estância Turística de Santa Fé do Sul cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

O referido é verdade e dou fé.

Estância Turística de Santa Fé do Sul, 09 de Janeiro de 2025.

LUCIANA MOURA CORREIA
Setor de tributos

Luciana Moura Correia
Auxiliar de Expediente
RM 16.240

Validade da Certidão: 30 dias

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
Apresentação documentos (12178253) SEI 53500.030984/2016-41 / pg. 340
ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Recibo Eletrônico de Protocolo - 12176254

Usuário Externo (signatário): FERNANDO ANTONIO PERAZZO
Data e Horário: 14/01/2025 09:44:19
Tipo de Peticionamento: Intercorrente
Número do Processo: 53900.030984/2016-41
Interessados:
RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA
Protocolos dos Documentos (Número SEI):
- Apresentação documentos 12176253

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Ministério das Comunicações.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorga de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS TRANSFERÊNCIA DIRETA DE OUTORGA COMERCIAL	
Processo nº 53900.030984/2016-41	
Data de protocolização do pedido: 12/05/2016	
Entidade cedente: Rádio Dinâmica de Santa Fé Ltda.	**C.N.P.J. Nº** 45.137.593/0001-70
Entidade cessionária: Rádio Dinâmica de Comunicações Ltda.	**C.N.P.J. Nº** 23.721.832/0001-00
Executante do serviço de radiodifusão sonora em FM	**Fistel nº:** 02030452386
Localidade: Santa Fé do Sul	**UF:** SP
Situação da Outorga:	**(X) Com Portaria de renovação publicada - SEI 11985685 ( ) Vencida**
Processo de renovação nº 01250.057679/2017-86	**Período:** 23 de setembro de 2017 a 27 de setembro de 2027

REQUISITOS MÍNIMOS

DOCUMENTOS	SITUAÇÃO	PÁG.(S)
a) Requerimento de transferência de outorga, disponibilizado pelo MCom, preenchido em conjunto pelas entidades cedente e cessionária, constando declarações, firmadas pelo representante legal da cessionária, de que: **a.1)** a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); **a.2)** nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); **a.3)** nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); **a.4)** a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); **a.5)** a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); a.6) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); **a.7)** nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do **caput** do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021).	OK	3/6 SEI 10962682
b) Licença de funcionamento	OK	SEI 10859847
c) Comprovação de respeito aos limites de outorga da Cessionária, sócios e dirigentes (SIACCO)	OK	SEI 12167279 consulta em 08/01/2025
d) A pessoa jurídica optou pelo **parcelamento de valores relativos aos serviços de radiodifusão**	NÃO	SEI 11985615

RELATIVOS À CEDENTE

DOCUMENTOS	SITUAÇÃO	PÁG.(S)
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.	OK	1 SEI 12167276
b) Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual, distrital e municipal **da sede da entidade**, ou outra equivalente, na forma da lei;	OK	Federal: 2 SEI 11930067 Validade: 03.04.2025
	OK	Estadual: 3 SEI 11930067 Validade: 16.04.2025

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

REGULARIDADE FISCAL		OK	Municipal: 2 SEI 12176253 Validade: 12.02.2025
	c) Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL;	OK	2/3 SEI 12167276 Validade: 07.02.2025
	d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo do Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	OK	INSS: 2 SEI 11930067 Validade: 03.04.2025
		OK	FGTS: 4 SEI 12167276 Validade: 04.02.2025
	e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	7 SEI 11930067 Validade: 16.04.2025

RELATIVOS À CESSIONÁRIA

	DOCUMENTOS	SITUAÇÃO	PÁG. (S)
HABILITAÇÃO JURÍDICA	a) Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;	OK	SEI 11929880 emitida em 18.10.2024
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	OK	2/19 SEI 12120817
	c) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da **sede da pessoa jurídica**;	OK	8 SEI 11930067 emitida em 18.10.2024
REGULARIDADE FISCAL	d) Prova de inscrição no CNPJ;	OK	5 SEI 12167276
	e) Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da **sede da entidade**, na forma da lei;	OK	Federal: 10 SEI 11930067 Validade: 02.04.2025
		OK	Estadual: 11 SEI 11930067 Validade: 16.04.2025
		OK	Municipal: 3 SEI 12176253 Validade: 08.02.2025
	f) Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;	OK	6/7 SEI 12167276 entidade não cadastrada
	g) Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;	OK	INSS: 10 SEI 11930067 Validade: 02.04.2025
		OK	FGTS: 8 SEI 12167276 Validade: 06.02.2025
	h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	15 SEI 11930067 Validade: 16.04.2025

RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES - CESSIONÁRIA

DOCUMENTOS	NOME DOS SÓCIOS/ACIONISTAS E DIRETORES	SITUAÇÃO	PÁG. (S)
a) Prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, a fim de) disposto no §1º do art. 222 da ão, feita por meio da apresentação	Vera Lígia Albergaria Whitaker CPF: 036.722.078-45	OK	19 SEI 10962682

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
Checklist 12167280 SEI 53500.036984/2016-41 / pg. 343
ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

de: *i)* certidão de nascimento ou casamento; *ii)* certificado de reservista; *iii)* cédula de identidade; *iv)* certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; *v)* carteira profissional; *vi)* carteira de trabalho e previdência social; ou *vii)* passaporte;	Luísa Leão Santos Gonzales CPF: 461.710.608-10	OK	20 SEI 10962682
NA HIPÓTESE DE HAVER PESSOA JURÍDICA COMO SÓCIA/ACIONISTA DA ENTIDADE			
Declaração, firmada pelos dirigentes da Entidade e das Pessoas Jurídicas sócias, de que:			
a) No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;	CNPJ:	NÃO SE APLICA	
b) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967	CNPJ:	NÃO SE APLICA	
c) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 1990.	CNPJ:	NÃO SE APLICA	

OBSERVAÇÕES

Relativo à Cedente:
- certidão simplificada emitida em 18.10.2024: SEI 11929877
- alteração contratual registrada em 20.05.2011: SEI 11929924
- Resposta consulta CGFM de 12.11.2024: 12073014

CONCLUSÃO

A documentação apresentada **está em conformidade** com o disposto na legislação

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 17/01/2025, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12167280** e o código CRC **BD1CEF82**.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Checklist 12167280 SEI 53900.030984/2016-41 / pg. 344

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

NOTA TÉCNICA Nº 572/2025/SEI-MCOM

PROCESSO Nº 53900.030984/2016-41.
INTERESSADAS: RÁDIO DINÂMICA DE SANTA FÉ LTDA (CEDENTE) E RÁDIO DINÂMICA DE COMUNICAÇÕES LTDA (CESSIONÁRIA).
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DA CONJUR COM RESSALVA. ATENDIMENTO. ENVIO DOS AUTOS AO GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo de interesse da **Rádio Dinâmica de Santa Fé Ltda** e da **Rádio Dinâmica de Comunicações Ltda**, inscritas no CNPJ nº 45.137.593/0001-70 e CNPJ nº 23.721.832/0001-00, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 02030452386, no município de Santa Fé do Sul/SP.

2. Por intermédio da Nota Técnica n º 20204/2024/SEI-MCOM e do Ofício Interno nº 58225/2024/MCOM esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica opinou pela viabilidade do pedido de transferência e pelo encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica. Por sua vez, a unidade consultiva exarou o Parecer n. 00806/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, aprovado pelos Despachos nº 00004/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU e nº 00005/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, no sentido de não terem sido vislumbradas irregularidades no presente processo; no entanto, **ressaltou que as certidões de regularidade devem estar válidas na data em que for praticado o ato de deferimento do pedido de transferência de outorga** (SEI 12073093, SEI 12142523 e SEI 12160733)**.**

3. Em atendimento à diligência solicitada pela unidade consultiva, esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica encaminhou os Ofícios nº 732/2025/MCOM e nº 734/2025/MCOM acompanhados da Nota Técnica nº 260/2025/SEI-MCOM, por meio dos quais as partes interessadas foram notificadas para apresentar àquelas certidões em que não foi possível obter de ofício (SEI 12167330; SEI 12167351 e SEI 12167358).

4. Eis o sumário executivo.

ANÁLISE

5. Para melhor contextualização do que aqui será discorrido, cumpre transcrever breve trecho do referido Parecer n . 00806/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, aprovado pelos Despachos nº 00004/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU e nº 00005/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (SEI 12160733):

[...]

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

36. Pode-se concluir assim que, ressalvada a necessidade de atualização das certidões que estão vencidas, estão atendidas as exigências documentais previstas no art. 93 do RSR. Além disso, é importante destacar que as certidões de regularidade devem estar válidas na data em que for praticado o ato de deferimento do pedido de transferência de outorga[6].

[...]

IV - CONCLUSÃO

40. Ante o exposto, abstraída qualquer análise relacionada à conveniência e oportunidade da medida, concluo que não há óbice jurídico ao deferimento do pedido de transferência da outorga de interesse da RÁDIO DINÂMICA DE SANTA FÉ LTDA (CEDENTE) E RÁDIO DINÂMICA DE COMUNICAÇÕES LTDA (CESSIONÁRIA), na localidade de de Santa Fé do Sul/SP, desde que atendida a ressalva contida no parágrafo 36 deste Parecer.

DESPACHO n. 00004/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

1. Aprovo o PARECER n. 00806/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, elaborado pelo Dr. GUILHERME BRUM DE ALMEIDA, Advogado da União, por seus próprios fundamentos.

DESPACHO n. 00005/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

1. Aprovo o PARECER n. 806/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU nos termos do DESPACHO n. 4/2025/CONJURMCOM/CGU/AGU.

6. Em atenção às orientações do referido Parecer n. 00806/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, confeccionou-se nova lista de verificação documental, de modo a demonstrar a colação aos autos dos documentos atualizados (SEI 12167280).

7. Sendo assim, entende-se que as informações e documentos ora carreados aos autos vão ao encontrado da recomendação formulada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações.

CONCLUSÃO

8. Diante do exposto, e em complementação à Nota Técnica nº 20204/2024/SEI-MCOM (SEI 12073093), sugere-se o encaminhamento dos autos ao **Gabinete do Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, acompanhado das minutas de Portaria (SEI 12176366) e de Exposição de Motivos (SEI 12176374), para que, em caso de aprovação desta manifestação, seja reenviado o processo ao **Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações**, para deliberação, nos termos do art. 90 do Decreto nº 52.795/1963.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada**, em 17/01/2025, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin**, **Coordenador de Atos de Radiodifusão Privada**, em 17/01/2025, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 17/01/2025, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Documento assinado eletronicamente por **Nelson Alves Pinto Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 20/01/2025, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12176360** e o código CRC **40458A48**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.030984/2016-41 Documento nº 12176360

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

PORTARIA Nº , DE DE DE .

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no artigo 38, alínea "c", da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, o disposto no artigo 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.030984/2016-41, resolve:

Art. 1º Transferir a permissão outorgada à Rádio Dinâmica de Santa Fé Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 45.137.593/0001-70, por meio da Portaria nº 232, de 21 de setembro de 1987, publicada no Diário Oficial da União do dia 23 de setembro de 1987, para a Rádio Dinâmica de Comunicações Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 23.721.832/0001-00, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 02030452386, no município de Santa Fé do Sul, estado do São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Fica a Rádio Dinâmica de Comunicações Ltda advertida que o serviço de radiodifusão sonora será mantido em caráter precário enquanto não sobrevier decisão do Congresso Nacional acerca do pedido de renovação da permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora, na forma do inciso XII do caput do art. 49 da Constituição, observados os mesmos prazos e condições originais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada**, em 17/01/2025, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin**, **Coordenador de Atos de Radiodifusão Privada**, em 17/01/2025, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 17/01/2025, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Nelson Alves Pinto Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 20/01/2025, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12176366** e o código CRC **40D13990**.

Referência: Processo nº 53900.030984/2016-41 Documento nº 12176366

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

EM nº - MCOM

Brasília, de de 2025.

Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo n.º 53900.030984/2016-41, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 20204/2024/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 572/2025/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico n. 00806/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº _____, publicada em _____, que transfere a permissão outorgada à Rádio Dinâmica de Santa Fé Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 45.137.593/0001-70, por meio da Portaria nº 232, de 21 de setembro de 1987, publicada em 23 de setembro de 1987, para a Rádio Dinâmica de Comunicações Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 23.721.832/0001-00, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 02030452386, no município de Santa Fé do Sul, estado do São Paulo.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º do art. 222 da Constituição da República, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para cientificação daquela Casa Legislativa.

JUSCELINO FILHO
MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada**, em 17/01/2025, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin**, **Coordenador de Atos de Radiodifusão Privada**, em 17/01/2025, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 17/01/2025, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Nelson Alves Pinto Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 20/01/2025, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12176374** e o código CRC **8A43137D**.

Referência: Processo nº 53900.030984/2016-41 Documento nº 12176374

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 16026, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, o disposto no art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.030984/2016-41, resolve:

Art. 1º Transferir a permissão outorgada à Rádio Dinâmica de Santa Fé Ltda, inscrita no CNPJ nº 45.137.593/0001-70, por meio da Portaria nº 232, de 21 de setembro de 1987, publicada no Diário Oficial da União do dia 23 de setembro de 1987, para a Rádio Dinâmica de Comunicações Ltda, inscrita no CNPJ nº 23.721.832/0001-00, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 02030452386, no município de Santa Fé do Sul, estado do São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Fica a Rádio Dinâmica de Comunicações Ltda advertida que o serviço de radiodifusão sonora será mantido em caráter precário enquanto não sobrevier decisão do Congresso Nacional acerca do pedido de renovação da permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora, na forma do inciso XII, do caput, do art. 49 da Constituição Federal, observados os mesmos prazos e condições originais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 13/02/2025, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12195507** e o código CRC **704D25E0**.

Referência: Processo nº 53900.030984/2016-41 Documento nº 12195507

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 20 de janeiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo nº 53900.030984/2016-41, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 20204/2024/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 572/2025/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico n. 00806/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 16.026, de 20 de janeiro de 2025, publicada em _____, que transfere a permissão outorgada à Rádio Dinâmica de Santa Fé Ltda, inscrita no CNPJ nº 45.137.593/0001-70, por meio da Portaria nº 232, de 21 de setembro de 1987, publicada em 23 de setembro de 1987, para a RÁDIO DINÂMICA DE COMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.721.832/0001-00, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 02030452386, no município de Santa Fé do Sul, estado do São Paulo.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º do art. 222 da Constituição Federal, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para cientificação daquela Casa Legislativa.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 13/02/2025, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12195519** e o código CRC **042594BE**.

Referência: Processo nº 53900.030984/2016-41 Documento nº 12195519

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 59168/2025/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora
Rafaela Calado e Silva Mello
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Portaria nº 16026/2025 (12195507) e a Exposição de Motivos nº 55/2025 (12195519)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 572/2025 (12176360), encaminho a Portaria nº 16026/2025 (12195507) e a Exposição de Motivos nº 55/2025 (12195519), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 06/02/2025, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12195524** e o código CRC **AE159B5D**.

Referência: Processo nº 53900.030984/2016-41 Documento nº 12195524

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com solicitação de publicação de materiais com as seguintes características:

Data de envio: 17/02/2025 15:00:04
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
Ofício: 10868316
Data prevista de publicação: 18/02/2025
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

Os materiais enviados somente serão publicados nos dados e jornais indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de materiais nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valentia
22394406	ATO Retificação Portaria 10713.rtf	d863fe0474e6d034 200f52f3fa0069e7	5,00	R$ 194,60
22394407	ATO PORTARIA MCOM NA 16028.rtf	fc0617562c25b4ec 83f32c7df059e79c	11,00	R$ 428,12
22394468	ATO PORTARIA MCOM NA 16030-.rtf	1abf4a71e085bb1a 2aaf0de17c7d57fd	10,00	R$ 389,20
22394469	ATO PORTARIA MCOM NA 16031.rtf	eb79c2520c63513e 5871b04419d2a886	11,00	R$ 428,12
22394470	ATO PORTARIA MCOM NA 16084.rtf	b6030660a4ea10bb c64012c535ceb4d0	11,00	R$ 428,12
22394471	ATO PORTARIA MCOM NA 16086.rtf	df914bfb6b94244f fdfe9ad7aa58d4bf	13,00	R$ 505,96
22394472	ATO PORTARIA MCOM NA 16085.rtf	415ad4457b434043 5dd567f9750cac96	10,00	R$ 389,20
22394473	ATO PORTARIA MCOM NA 16035.rtf	90e7cb0f2de36d5b 19f3746eb290b0c8	8,00	R$ 311,36
22394474	ATO PORTARIA MCOM NA 16036.rtf	9e4e0ed5912fff81 9afbc0da6a365c6d	8,00	R$ 311,36
22394475	ATO PORTARIA MCOM NA 16040.rtf	94608ace4af173f9 ccaefb55af001148	8,00	R$ 311,36
22394476	ATO PORTARIA MCOM NA 16051.rtf	863db0d40da265440da91f7d1490067e	8,00	R$ 311,36
22394477	ATO PORTARIA MCOM NA 16154.rtf	fdadb022a6588611 287ac57363220c33	8,00	R$ 311,36
22394478	ATO PORTARIA MCOM NA 16052.rtf	330e06943148a7f3 45071f11d4cbeba7	8,00	R$ 311,36
22394479	ATO PORTARIA MCOM NA 16053.rtf	214063066750c82c 72582c1143aa28a0	8,00	R$ 311,36
22394480	ATO PORTARIA MCOM NA 16037.rtf	0519ce0c45ebb1e8 c37cd54d162a7341	8,00	R$ 311,36
31	ATO PORTARIA MCOM NA 16082.rtf	74a70fb3861c31ea a50b3ca14dc319be	8,00	R$ 311,36

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://protege.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

https://Comprovante Envio Portaria 16026 (12282439) SEI 53500.030984/2016-41 / pg. 355

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

22394482	ATO PORTARIA MCOM NA 16138.rtf	715f168a2ecbd39a 46fa34ba4e603ded	7,00	R$ 272,44
22394483	ATO PORTARIA MCOM NA 16171.rtf	d011604dfee9e374 7c6a14f6c8658b02	8,00	R$ 311,36
22394484	ATO PORTARIA MCOM NA 16125.rtf	e5f8cb44ace4be0b 7b5cc37a71eb6951	7,00	R$ 272,44
22394485	ATO PORTARIA MCOM NA 16148.rtf	d269139a6e6303b1 c9cdaa4d806bb207	11,00	R$ 428,12
22394486	ATO PORTARIA MCOM NA 16139.rtf	b4bc84df19b26002 3a06f71946140f56	7,00	R$ 272,44
22394487	ATO PORTARIA MCOM NA 16026.rtf	212f1580796d136d 73627d69ad58c3c5	9,00	R$ 350,28
22394488	ATO PORTARIA MCOM NA 16027.rtf	4cd0b46e8c04e9f1 e183ac6be398e9fd	11,00	R$ 428,12
TOTAL DO OFICIO			**203,00**	**R$ 7.900,76**

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Comprovante Envio Portaria 16026 (12282439) SEI 53500.030984/2016-41 / pg. 356

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/02/2025 | Edição: 34 | Seção: 1 | Página: 8

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 16.026, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, o disposto no art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.030984/2016-41, resolve:

Art. 1º Transferir a permissão outorgada à Rádio Dinâmica de Santa Fé Ltda, inscrita no CNPJ nº 45.137.593/0001-70, por meio da Portaria nº 232, de 21 de setembro de 1987, publicada no Diário Oficial da União do dia 23 de setembro de 1987, para a Rádio Dinâmica de Comunicações Ltda, inscrita no CNPJ nº 23.721.832/0001-00, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 02030452386, no município de Santa Fé do Sul, estado do São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Fica a Rádio Dinâmica de Comunicações Ltda advertida que o serviço de radiodifusão sonora será mantido em caráter precário enquanto não sobrevier decisão do Congresso Nacional acerca do pedido de renovação da permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora, na forma do inciso XII, do caput, do art. 49 da Constituição Federal, observados os mesmos prazos e condições originais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
gov.br/en/web/dou/-/portaria-mcom-n-16.026-de-20-de-janeiro-de-2025-613432980
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Publicação Portaria 16026 (12284452) SEI 53900.030984/2016-41 / pg. 357

Id solicitação: 57dbac4c53a2e

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA	
Nome Fantasia: RADIO DINAMICA FM	
Telefone: (17) 3631-1522	**E-mail:** comercial@radiosantafe.com.br
CNPJ: 45.137.593/0001-70	**Número do Fistel:** 02030452386
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral
Data do contrato: 23/09/1997	**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	**Local específico:**
Rede:	**Categoria da Estação:** Principal
Val. RF: 23/09/2027	
Observações: SSR234/89,MC1509/93;RESOLUCAO ANATEL 125/99;Ato nº 2.749, de 30/4/2015, publicado no DOU. de 4/5/2015.	

Endereço Sede		
Logradouro: Avenida Conselheiro Antonio Prado		**Complemento:**
Bairro: Centro		**Numero:** 1790
Município: Santa Fé do Sul	**UF:** SP	**CEP:** 15775000

Endereço Correspondência		
Logradouro: Av Navarro de Anadrade,		**Complemento:**
Bairro: Centro		**Numero:** 2259
Município: Santa Fé do Sul	**UF:** SP	**CEP:** 15775000

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Rua Sul Gleba B, Quadra 1		**Complemento:**
Bairro: Chácara Bela Vista		**Numero:** s/nº
Município: Santa Fé do Sul	**UF:** SP	**CEP:** 15775000

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: Av Navarro de Andrade		**Complemento:**
Bairro: Jardim Mangará		**Numero:** 2259
Município: Santa Fé do Sul	**UF:** SP	**CEP:** 15775000

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município: -	**UF:**	**CEP:**

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Santa Fé do Sul	**UF:** SP

Parâmetros Técnicos			
Canal: 284	**Frequência:** 104.7 MHz	**Classe:** A2	**ERP Máxima:** 21.0167kW
HCI: 100.5 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 2

Informações da Estação

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Este documento foi gerado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
Relatório Canal Cedente (12287285) SEI 53500.030984/2016-41 / pg. 358

Informações Gerais	
Número da Estação: 9155902	**Número Indicativo:** ZYD975
Data Último Licenciamento: 30/08/2024	**Número da Licença:** 53500.064687/2024-12

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 20° 11' 56.00" S	**Longitude:** 50° 54' 38.02" W	**Cota da base:** 434 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 027830902884	**Modelo:** MAX 5000
Fabricante: Sinteck Sistemas Eletrônicos Ltda.	**Potência de Operação:** 4.700 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: LCF158-50JA		**Fabricante:** RFS Radio Frequency Systems	
Comprimento da Linha: 112.0 m	**Atenuação:** 0.6744 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50 ohms

Antena Principal					
Modelo: DRU-06			**Fabricante:** IDEAL Antenas Indústria e Comércio Ltda		
Ganho: 7.76 dBd	**Beam-Tilt:** .00 º	**Orientação NV:** 160 º	**Polarização:** Vertical	**HCI:** 100.5 m	**ERP Máxima:** 21.02 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 4.01	**5º:** 4.01	**10º:** 4.01	**15º:** 3.88	**20º:** 3.74	**25º:** 3.61	**30º:** 3.48	**35º:** 3.48	**40º:** 3.22	**45º:** 3.1	**50º:** 2.85	**55º:** 2.85
60º: 2.5	**65º:** 2.38	**70º:** 2.16	**75º:** 1.94	**80º:** 1.72	**85º:** 1.51	**90º:** 1.41	**95º:** 1.21	**100º:** 1.11	**105º:** 1.01	**110º:** 0.92	**115º:** 0.72
120º: 0.63	**125º:** 0.54	**130º:** 0.45	**135º:** 0.26	**140º:** 0.18	**145º:** 0.09	**150º:** 0.09	**155º:** 0.09	**160º:** 0	**165º:** 0.09	**170º:** 0.09	**175º:** 0.09
180º: 0.18	**185º:** 0.26	**190º:** 0.45	**195º:** 0.54	**200º:** 0.63	**205º:** 0.72	**210º:** 0.92	**215º:** 1.01	**220º:** 1.11	**225º:** 1.21	**230º:** 1.41	**235º:** 1.51
240º: 1.72	**245º:** 1.94	**250º:** 2.16	**255º:** 2.38	**260º:** 2.5	**265º:** 2.73	**270º:** 2.85	**275º:** 3.1	**280º:** 3.22	**285º:** 3.35	**290º:** 99	**295º:** 3.61
300º: 3.74	**305º:** 3.88	**310º:** 4.01	**315º:** 4.01	**320º:** 4.01	**325º:** 4.15	**330º:** 4.15	**335º:** 4.15	**340º:** 4.15	**345º:** 4.15	**350º:** 4.15	**355º:** 4.15

Coordenadas por radial											
0º: Lat 19°58´22.66´´ S Lon 50°54´38.02´´ W	**5º:** Lat 19°58´21.03´´ S Lon 50°53´22.15´´ W	**10º:** Lat 19°58´30.33´´ S Lon 50°52´6.86´´ W	**15º:** Lat 19°58´50.34´´ S Lon 50°50´54.03´´ W	**20º:** Lat 19°58´49.36´´ S Lon 50°49´33.39´´ W	**25º:** Lat 19°58´47.17´´ S Lon 50°48´6.68´´ W	**30º:** Lat 19°59´9.85´´ S Lon 50°46´47.44´´ W	**35º:** Lat 20°0´6.8´´ S Lon 50°45´49.72´´ W	**40º:** Lat 20°0´49.08´´ S Lon 50°44´42.68´´ W	**45º:** Lat 20°1´43.66´´ S Lon 50°43´46.61´´ W	**50º:** Lat 20°2´48.43´´ S Lon 50°43´3.84´´ W	**55º:** Lat 20°3´47.3´´ S Lon 50°42´15.63´´ W
60º: Lat 20°4´49.88´´ S Lon 50°41´33.07´´ W	**65º:** Lat 20°5´53.7´´ S Lon 50°40´51.89´´ W	**70º:** Lat 20°6´56.13´´ S Lon 50°40´2.38´´ W	**75º:** Lat 20°8´7.67´´ S Lon 50°39´32.94´´ W	**80º:** Lat 20°9´22.57´´ S Lon 50°39´15.12´´ W	**85º:** Lat 20°10´39.91´´ S Lon 50°39´19.42´´ W	**90º:** Lat 20°11´55.38´´ S Lon 50°39´46.11´´ W	**95º:** Lat 20°13´7.12´´ S Lon 50°40´4.49´´ W	**100º:** Lat 20°14´10.95´´ S Lon 50°40´59.18´´ W	**105º:** Lat 20°15´18.63´´ S Lon 50°41´9.9´´ W	**110º:** Lat 20°16´49.82´´ S Lon 50°40´15.7´´ W	**115º:** Lat 20°18´17.22´´ S Lon 50°40´4.96´´ W
120º: Lat 20°19´41.37´´ S Lon 50°40´17.36´´ W	**125º:** Lat 20°21´6.29´´ S Lon 50°40´38.96´´ W	**130º:** Lat 20°22´28.05´´ S Lon 50°41´13.86´´ W	**135º:** Lat 20°23´41.46´´ S Lon 50°42´4.9´´ W	**140º:** Lat 20°24´54.9´´ S Lon 50°43´0.3´´ W	**145º:** Lat 20°26´16.17´´ S Lon 50°43´55.02´´ W	**150º:** Lat 20°27´1.38´´ S Lon 50°45´19.98´´ W	**155º:** Lat 20°28´5.06´´ S Lon 50°46´35.6´´ W	**160º:** Lat 20°28´49.74´´ S Lon 50°48´4.1´´ W	**165º:** Lat 20°29´27.25´´ S Lon 50°49´37.29´´ W	**170º:** Lat 20°30´6.52´´ S Lon 50°51´12.72´´ W	**175º:** Lat 20°30´23.88´´ S Lon 50°52´54.53´´ W
180º: Lat 20°30´23.38´´ S Lon 50°54´38.02´´ W	**185º:** Lat 20°30´23.88´´ S Lon 50°56´21.5´´ W	**190º:** Lat 20°30´6.52´´ S Lon 50°58´3.31´´ W	**195º:** Lat 20°29´27.25´´ S Lon 50°59´38.74´´ W	**200º:** Lat 20°29´3.1´´ S Lon 51°1´17.13´´ W	**205º:** Lat 20°28´26.54´´ S Lon 51°2´51.15´´ W	**210º:** Lat 20°27´34.22´´ S Lon 51°4´16.33´´ W	**215º:** Lat 20°26´58.87´´ S Lon 51°5´53´´ W	**220º:** Lat 20°25´45.7´´ S Lon 51°7´1.33´´ W	**225º:** Lat 20°24´35.05´´ S Lon 51°8´8.45´´ W	**230º:** Lat 20°23´31.95´´ S Lon 51°9´23.65´´ W	**235º:** Lat 20°22´6.01´´ S Lon 51°10´8.33´´ W
240º: Lat 20°20´45.23´´ S Lon 51°10´57.04´´ W	**245º:** Lat 20°19´23.13´´ S Lon 51°11´42.43´´ W	**250º:** Lat 20°17´46.34´´ S Lon 51°11´46.72´´ W	**255º:** Lat 20°16´17.21´´ S Lon 51°12´0.62´´ W	**260º:** Lat 20°14´53.39´´ S Lon 51°12´35.78´´ W	**265º:** Lat 20°13´24.15´´ S Lon 51°12´43.03´´ W	**270º:** Lat 20°11´55.08´´ S Lon 51°12´41.95´´ W	**275º:** Lat 20°10´27.27´´ S Lon 51°12´27.59´´ W	**280º:** Lat 20°9´4.28´´ S Lon 51°11´50.33´´ W	**285º:** Lat 20°7´42.97´´ S Lon 51°11´20.63´´ W	**290º:** Lat 20°11´55.19´´ S Lon 50°54´40.39´´ W	**295º:** Lat 20°5´5.44´´ S Lon 51°10´13.91´´ W
300º: Lat 20°3´55.21´´ S Lon 51°9´23.45´´ W	**305º:** Lat 20°2´39.16´´ S Lon 51°8´43.69´´ W	**310º:** Lat 20°1´53.48´´ S Lon 51°7´21.73´´ W	**315º:** Lat 20°0´56.66´´ S Lon 51°6´19.33´´ W	**320º:** Lat 20°0´19.99´´ S Lon 51°4´59.28´´ W	**325º:** Lat 19°59´55.14´´ S Lon 51°3´34.99´´ W	**330º:** Lat 19°59´22.17´´ S Lon 51°2´21.03´´ W	**335º:** Lat 19°59´4.37´´ S Lon 51°1´0.83´´ W	**340º:** Lat 19°58´40.44´´ S Lon 50°59´46.09´´ W	**345º:** Lat 19°58´54.92´´ S Lon 50°58´20.7´´ W	**350º:** Lat 19°58´44.34´´ S Lon 50°57´6.54´´ W	**355º:** Lat 19°58´35.2´´ S Lon 50°55´52.56´´ W

Distância por radial											
0º: 25.12	**5º:** 25.27	**10º:** 25.27	**15º:** 25.12	**20º:** 25.85	**25º:** 26.88	**30º:** 27.32	**35º:** 26.73	**40º:** 26.88	**45º:** 26.73	**50º:** 26.29	**55º:** 26.29
60º: 26.29	**65º:** 26.44	**70º:** 27.03	**75º:** 27.17	**80º:** 27.17	**85º:** 26.73	**90º:** 25.85	**95º:** 25.42	**100º:** 24.1	**105º:** 24.24	**110º:** 26.59	**115º:** 27.91

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Este documento foi gerado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

120º: 28.78	**125º:** 29.66	**130º:** 30.4	**135º:** 30.83	**140º:** 31.42	**145º:** 32.45	**150º:** 32.3	**155º:** 33.03	**160º:** 33.33	**165º:** 33.62	**170º:** 34.2	**175º:** 34.35
180º: 34.2	**185º:** 34.35	**190º:** 34.2	**195º:** 33.62	**200º:** 33.76	**205º:** 33.76	**210º:** 33.47	**215º:** 34.06	**220º:** 33.47	**225º:** 33.18	**230º:** 33.47	**235º:** 32.89
240º: 32.74	**245º:** 32.74	**250º:** 31.71	**255º:** 31.27	**260º:** 31.71	**265º:** 31.57	**270º:** 31.42	**275º:** 31.13	**280º:** 30.4	**285º:** 30.1	**290º:** 0.07	**295º:** 29.96
300º: 29.66	**305º:** 29.96	**310º:** 28.93	**315º:** 28.78	**320º:** 28.05	**325º:** 27.17	**330º:** 26.88	**335º:** 26.29	**340º:** 26.15	**345º:** 24.98	**350º:** 24.83	**355º:** 24.83

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento: 027830902884	**Modelo:** EX 2000
Fabricante: Sinteck Sistemas Eletrônicos Ltda.	**Potência de Operação:** 2.00 kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo: LCF78-50JA		**Fabricante:** RFS Radio Frequency Systems	
Comprimento da Linha: 93.0 m	**Atenuação:** 1.1894 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50 ohms

Antena Auxiliar					
Modelo: BECP-4L			**Fabricante:** TEEL Tele Eletrônica Ltda		
Ganho: 3.22 dBd	**Beam-Tilt:** 0.0 º	**Orientação NV:** 170 º	**Polarização:** Circular	**HCI:** 84.0 m	**ERP Máxima:** 21.02 kW
RDS					
Código PI:					

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
290000061131986	232	Portaria	MC	21/09/1987	23/09/1987	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	609	Portaria	DMC	05/12/1988	20/02/1989	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	1014	Portaria	MC	04/08/1993	05/08/1993	Outros Atos Jurídico	Jurídico
9999	164	Portaria	DMC	18/07/1994		Enquadramento Plano Básico	Técnico
9999	467	Portaria	DMC	19/08/1997		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	1349	Portaria	MC	19/07/2002	22/08/2002	Renovação	Jurídico
9999	812	Decreto Legislativo	CN	05/11/2004	08/11/2004	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
53500085637201740	14	Despacho	ER01	08/03/2018		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
01250.057679/2017-86	14959	Portaria	MC	21/10/2024	07/11/2024	Renovação	Jurídico
53900030984201641	16026	Portaria	MC	20/01/2025	18/02/2025	Transferência Direta	Jurídico

Horário de funcionamento
00:00 a 00:00 - Domingo a Domingo

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Este documento foi gerado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
Relatório Canal Cedente (12287285) SEI 53500.030984/2016-41 / pg. 360

Id solicitação: 57dbac4c53a2e

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: RADIO DINAMICA DE COMUNICACOES LTDA	
Nome Fantasia:	
Telefone: (17) 36311107	**E-mail:** LUCIANOSFS@HOTMAIL.COM
CNPJ: 23.721.832/0001-00	**Número do Fistel:** 02030452386
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral
Data do contrato: 23/09/1997	**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	**Local específico:**
Rede:	**Categoria da Estação:** Principal
Val. RF: 23/09/2027	
Observações: SSR234/89,MC1509/93;RESOLUCAO ANATEL 125/99;Ato nº 2.749, de 30/4/2015, publicado no DOU. de 4/5/2015.	

Endereço Sede		
Logradouro: Av Navarro de Andrade		**Complemento:**
Bairro: Jardim Mangara		**Numero:** 2259
Município: Santa Fé do Sul	**UF:** SP	**CEP:** 15775000

Endereço Correspondência		
Logradouro: Av Navarro de Anadrade,		**Complemento:**
Bairro: Centro		**Numero:** 2259
Município: Santa Fé do Sul	**UF:** SP	**CEP:** 15775000

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Rua Sul Gleba B, Quadra 1		**Complemento:**
Bairro: Chácara Bela Vista		**Numero:** s/nº
Município: Santa Fé do Sul	**UF:** SP	**CEP:** 15775000

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: Av Navarro de Andrade		**Complemento:**
Bairro: Jardim Mangará		**Numero:** 2259
Município: Santa Fé do Sul	**UF:** SP	**CEP:** 15775000

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município: -	**UF:**	**CEP:**

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Santa Fé do Sul	**UF:** SP

Parâmetros Técnicos			
Canal: 284	**Frequência:** 104.7 MHz	**Classe:** A2	**ERP Máxima:** 21.0167kW
HCI: 100.5 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 1

Informações da Estação

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
Relatório Canal _Cessionária (12289042) SEI 53500.030984/2016-41 / pg. 361

Informações Gerais	
Número da Estação: 9155902	**Número Indicativo:** ZYD975
Data Último Licenciamento: 30/08/2024	**Número da Licença:** 53500.064687/2024-12

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 20° 11' 56.00" S	**Longitude:** 50° 54' 38.02" W	**Cota da base:** 434 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 027830902884	**Modelo:** MAX 5000
Fabricante: Sinteck Sistemas Eletrônicos Ltda.	**Potência de Operação:** 4.700 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: LCF158-50JA		**Fabricante:** RFS Radio Frequency Systems	
Comprimento da Linha: 112.0 m	**Atenuação:** 0.6744 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50 ohms

Antena Principal					
Modelo: DRU-06			**Fabricante:** IDEAL Antenas Indústria e Comércio Ltda		
Ganho: 7.76 dBd	**Beam-Tilt:** .00 º	**Orientação NV:** 160 º	**Polarização:** Vertical	**HCI:** 100.5 m	**ERP Máxima:** 21.02 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 4.01	**5º:** 4.01	**10º:** 4.01	**15º:** 3.88	**20º:** 3.74	**25º:** 3.61	**30º:** 3.48	**35º:** 3.48	**40º:** 3.22	**45º:** 3.1	**50º:** 2.85	**55º:** 2.85
60º: 2.5	**65º:** 2.38	**70º:** 2.16	**75º:** 1.94	**80º:** 1.72	**85º:** 1.51	**90º:** 1.41	**95º:** 1.21	**100º:** 1.11	**105º:** 1.01	**110º:** 0.92	**115º:** 0.72
120º: 0.63	**125º:** 0.54	**130º:** 0.45	**135º:** 0.26	**140º:** 0.18	**145º:** 0.09	**150º:** 0.09	**155º:** 0.09	**160º:** 0	**165º:** 0.09	**170º:** 0.09	**175º:** 0.09
180º: 0.18	**185º:** 0.26	**190º:** 0.45	**195º:** 0.54	**200º:** 0.63	**205º:** 0.72	**210º:** 0.92	**215º:** 1.01	**220º:** 1.11	**225º:** 1.21	**230º:** 1.41	**235º:** 1.51
240º: 1.72	**245º:** 1.94	**250º:** 2.16	**255º:** 2.38	**260º:** 2.5	**265º:** 2.73	**270º:** 2.85	**275º:** 3.1	**280º:** 3.22	**285º:** 3.35	**290º:** 99	**295º:** 3.61
300º: 3.74	**305º:** 3.88	**310º:** 4.01	**315º:** 4.01	**320º:** 4.01	**325º:** 4.15	**330º:** 4.15	**335º:** 4.15	**340º:** 4.15	**345º:** 4.15	**350º:** 4.15	**355º:** 4.15

Coordenadas por radial											
0º: Lat 19°58´22.66´´ S Lon 50°54´38.02´´ W	**5º:** Lat 19°58´21.03´´ S Lon 50°53´22.15´´ W	**10º:** Lat 19°58´30.33´´ S Lon 50°52´6.86´´ W	**15º:** Lat 19°58´50.34´´ S Lon 50°50´54.03´´ W	**20º:** Lat 19°58´49.36´´ S Lon 50°49´33.39´´ W	**25º:** Lat 19°58´47.17´´ S Lon 50°48´6.68´´ W	**30º:** Lat 19°59´9.85´´ S Lon 50°46´47.44´´ W	**35º:** Lat 20°0´6.8´´ S Lon 50°45´49.72´´ W	**40º:** Lat 20°0´49.08´´ S Lon 50°44´42.68´´ W	**45º:** Lat 20°1´43.66´´ S Lon 50°43´46.61´´ W	**50º:** Lat 20°2´48.43´´ S Lon 50°43´3.84´´ W	**55º:** Lat 20°3´47.3´´ S Lon 50°42´15.63´´ W
60º: Lat 20°4´49.88´´ S Lon 50°41´33.07´´ W	**65º:** Lat 20°5´53.7´´ S Lon 50°40´51.89´´ W	**70º:** Lat 20°6´56.13´´ S Lon 50°40´2.38´´ W	**75º:** Lat 20°8´7.67´´ S Lon 50°39´32.94´´ W	**80º:** Lat 20°9´22.57´´ S Lon 50°39´15.12´´ W	**85º:** Lat 20°10´39.91´´ S Lon 50°39´19.42´´ W	**90º:** Lat 20°11´55.38´´ S Lon 50°39´46.11´´ W	**95º:** Lat 20°13´7.12´´ S Lon 50°40´4.49´´ W	**100º:** Lat 20°14´10.95´´ S Lon 50°40´59.18´´ W	**105º:** Lat 20°15´18.63´´ S Lon 50°41´9.9´´ W	**110º:** Lat 20°16´49.82´´ S Lon 50°40´15.7´´ W	**115º:** Lat 20°18´17.22´´ S Lon 50°40´4.96´´ W
120º: Lat 20°19´41.37´´ S Lon 50°40´17.36´´ W	**125º:** Lat 20°21´6.29´´ S Lon 50°40´38.96´´ W	**130º:** Lat 20°22´28.05´´ S Lon 50°41´13.86´´ W	**135º:** Lat 20°23´41.46´´ S Lon 50°42´4.9´´ W	**140º:** Lat 20°24´54.9´´ S Lon 50°43´0.3´´ W	**145º:** Lat 20°26´16.17´´ S Lon 50°43´55.02´´ W	**150º:** Lat 20°27´1.38´´ S Lon 50°45´19.98´´ W	**155º:** Lat 20°28´5.06´´ S Lon 50°46´35.6´´ W	**160º:** Lat 20°28´49.74´´ S Lon 50°48´4.1´´ W	**165º:** Lat 20°29´27.25´´ S Lon 50°49´37.29´´ W	**170º:** Lat 20°30´6.52´´ S Lon 50°51´12.72´´ W	**175º:** Lat 20°30´23.88´´ S Lon 50°52´54.53´´ W
180º: Lat 20°30´23.38´´ S Lon 50°54´38.02´´ W	**185º:** Lat 20°30´23.88´´ S Lon 50°56´21.5´´ W	**190º:** Lat 20°30´6.52´´ S Lon 50°58´3.31´´ W	**195º:** Lat 20°29´27.25´´ S Lon 50°59´38.74´´ W	**200º:** Lat 20°29´3.1´´ S Lon 51°1´17.13´´ W	**205º:** Lat 20°28´26.54´´ S Lon 51°2´51.15´´ W	**210º:** Lat 20°27´34.22´´ S Lon 51°4´16.33´´ W	**215º:** Lat 20°26´58.87´´ S Lon 51°5´53´´ W	**220º:** Lat 20°25´45.7´´ S Lon 51°7´1.33´´ W	**225º:** Lat 20°24´35.05´´ S Lon 51°8´8.45´´ W	**230º:** Lat 20°23´31.95´´ S Lon 51°9´23.65´´ W	**235º:** Lat 20°22´6.01´´ S Lon 51°10´8.33´´ W
240º: Lat 20°20´45.23´´ S Lon 51°10´57.04´´ W	**245º:** Lat 20°19´23.13´´ S Lon 51°11´42.43´´ W	**250º:** Lat 20°17´46.34´´ S Lon 51°11´46.72´´ W	**255º:** Lat 20°16´17.21´´ S Lon 51°12´0.62´´ W	**260º:** Lat 20°14´53.39´´ S Lon 51°12´35.78´´ W	**265º:** Lat 20°13´24.15´´ S Lon 51°12´43.03´´ W	**270º:** Lat 20°11´55.08´´ S Lon 51°12´41.95´´ W	**275º:** Lat 20°10´27.27´´ S Lon 51°12´27.59´´ W	**280º:** Lat 20°9´4.28´´ S Lon 51°11´50.33´´ W	**285º:** Lat 20°7´42.97´´ S Lon 51°11´20.63´´ W	**290º:** Lat 20°11´55.19´´ S Lon 50°54´40.39´´ W	**295º:** Lat 20°5´5.44´´ S Lon 51°10´13.91´´ W
300º: Lat 20°3´55.21´´ S Lon 51°9´23.45´´ W	**305º:** Lat 20°2´39.16´´ S Lon 51°8´43.69´´ W	**310º:** Lat 20°1´53.48´´ S Lon 51°7´21.73´´ W	**315º:** Lat 20°0´56.66´´ S Lon 51°6´19.33´´ W	**320º:** Lat 20°0´19.99´´ S Lon 51°4´59.28´´ W	**325º:** Lat 19°59´55.14´´ S Lon 51°3´34.99´´ W	**330º:** Lat 19°59´22.17´´ S Lon 51°2´21.03´´ W	**335º:** Lat 19°59´4.37´´ S Lon 51°1´0.83´´ W	**340º:** Lat 19°58´40.44´´ S Lon 50°59´46.09´´ W	**345º:** Lat 19°58´54.92´´ S Lon 50°58´20.7´´ W	**350º:** Lat 19°58´44.34´´ S Lon 50°57´6.54´´ W	**355º:** Lat 19°58´35.2´´ S Lon 50°55´52.56´´ W

Distância por radial											
0º: 25.12	**5º:** 25.27	**10º:** 25.27	**15º:** 25.12	**20º:** 25.85	**25º:** 26.88	**30º:** 27.32	**35º:** 26.73	**40º:** 26.88	**45º:** 26.73	**50º:** 26.29	**55º:** 26.29
60º: 26.29	**65º:** 26.44	**70º:** 27.03	**75º:** 27.17	**80º:** 27.17	**85º:** 26.73	**90º:** 25.85	**95º:** 25.42	**100º:** 24.1	**105º:** 24.24	**110º:** 26.59	**115º:** 27.91

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Este documento foi gerado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
Relatório Canal _Cessoriana (12289042) SEI 53500.030984/2016-41 / pg. 362

120º: 28.78	**125º:** 29.66	**130º:** 30.4	**135º:** 30.83	**140º:** 31.42	**145º:** 32.45	**150º:** 32.3	**155º:** 33.03	**160º:** 33.33	**165º:** 33.62	**170º:** 34.2	**175º:** 34.35
180º: 34.2	**185º:** 34.35	**190º:** 34.2	**195º:** 33.62	**200º:** 33.76	**205º:** 33.76	**210º:** 33.47	**215º:** 34.06	**220º:** 33.47	**225º:** 33.18	**230º:** 33.47	**235º:** 32.89
240º: 32.74	**245º:** 32.74	**250º:** 31.71	**255º:** 31.27	**260º:** 31.71	**265º:** 31.57	**270º:** 31.42	**275º:** 31.13	**280º:** 30.4	**285º:** 30.1	**290º:** 0.07	**295º:** 29.96
300º: 29.66	**305º:** 29.96	**310º:** 28.93	**315º:** 28.78	**320º:** 28.05	**325º:** 27.17	**330º:** 26.88	**335º:** 26.29	**340º:** 26.15	**345º:** 24.98	**350º:** 24.83	**355º:** 24.83

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento: 027830902884	**Modelo:** EX 2000
Fabricante: Sinteck Sistemas Eletrônicos Ltda.	**Potência de Operação:** 2.00 kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo: LCF78-50JA		**Fabricante:** RFS Radio Frequency Systems	
Comprimento da Linha: 93.0 m	**Atenuação:** 1.1894 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50 ohms

Antena Auxiliar					
Modelo: BECP-4L			**Fabricante:** TEEL Tele Eletrônica Ltda		
Ganho: 3.22 dBd	**Beam-Tilt:** 0.0 º	**Orientação NV:** 170 º	**Polarização:** Circular	**HCI:** 84.0 m	**ERP Máxima:** 21.02 kW
RDS					
Código PI:					

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
290000061131986	232	Portaria	MC	21/09/1987	23/09/1987	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	609	Portaria	DMC	05/12/1988	20/02/1989	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	1014	Portaria	MC	04/08/1993	05/08/1993	Outros Atos Jurídico	Jurídico
9999	164	Portaria	DMC	18/07/1994		Enquadramento Plano Básico	Técnico
9999	467	Portaria	DMC	19/08/1997		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	1349	Portaria	MC	19/07/2002	22/08/2002	Renovação	Jurídico
9999	812	Decreto Legislativo	CN	05/11/2004	08/11/2004	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
53500085637201740	14	Despacho	ER01	08/03/2018		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
01250.057679/2017-86	14959	Portaria	MC	21/10/2024	07/11/2024	Renovação	Jurídico
53900030984201641	16026	Portaria	MC	20/01/2025	18/02/2025	Transferência Direta	Jurídico

Horário de funcionamento
00:00 a 00:00 - Domingo a Domingo

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Documento assinado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
Relatório Canal _Cessionária (12289042) SEI 53500.030984/2016-41 / pg. 363

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 60205/2025/MCOM

Brasília, 19 de fevereiro de 2025

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (12195519)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 572/2025 (12176360), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos nº 55/2025(12195519), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 19/02/2025, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12289223** e o código CRC **2423AE0D**.

Referência: Processo nº 53900.030984/2016-41 Documento nº 12289223

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Ofício Interno 60205 (12289223) SEI 53900.030984/2016-41 / pg. 364

EM nº 00090/2025 MCOM

Brasília, 21 de Fevereiro de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo nº 53900.030984/2016-41, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 20204/2024/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 572/2025/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico n. 00806/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 16.026, de 20 de janeiro de 2025, publicada em 18 de fevereiro de 2025, que transfere a permissão outorgada à Rádio Dinâmica de Santa Fé Ltda, inscrita no CNPJ nº 45.137.593/0001-70, por meio da Portaria nº 232, de 21 de setembro de 1987, publicada em 23 de setembro de 1987, para a RÁDIO DINÂMICA DE COMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.721.832/0001-00, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 02030452386, no município de Santa Fé do Sul, estado do São Paulo.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º do art. 222 da Constituição Federal, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para cientificação daquela Casa Legislativa.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 6836/2025/MCOM

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Transferência direta de outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53900.030984/2016-41.

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre transferência direta de outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 21/02/2025, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12298876** e o código CRC **FCCE3D90**.

Referência: Processo nº 53900.030984/2016-41 Documento nº 12298876

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Ofício 6836 (12298876) SEI 53900.030984/2016-41 / pg. 366

EM nº 00090/2025 MCOM

Brasília, 21 de Fevereiro de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo nº 53900.030984/2016-41, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 20204/2024/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 572/2025/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico n. 00806/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 16.026, de 20 de janeiro de 2025, publicada em 18 de fevereiro de 2025, que transfere a permissão outorgada à Rádio Dinâmica de Santa Fé Ltda, inscrita no CNPJ nº 45.137.593/0001-70, por meio da Portaria nº 232, de 21 de setembro de 1987, publicada em 23 de setembro de 1987, para a RÁDIO DINÂMICA DE COMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.721.832/0001-00, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 02030452386, no município de Santa Fé do Sul, estado do São Paulo.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º do art. 222 da Constituição Federal, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para cientificação daquela Casa Legislativa.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

PARECER n. 00806/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53900.030984/2016-41
INTERESSADOS: RÁDIO DINÂMICA DE SANTA FÉ LTDA (CEDENTE) E RÁDIO DINÂMICA DE COMUNICAÇÕES LTDA (CESSIONÁRIA).
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA DE OUTORGA.

EMENTA: TRANSFERÊNCIA DIRETA DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO SONORA. RÁDIO COMERCIAL.

I - Desde que preenchidos os requisitos legais e regulamentares, é lícita a transferência de outorga de radiodifusão sonora mediante prévia anuência do poder concedente (art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), e arts. 89 a 94 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963).

II - No caso, conforme atestado pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, foram preenchidos os requisitos que autorizam o deferimento da transferência de outorga.

III - Pela ausência de óbice jurídico ao deferimento do pleito de transferência de titularidade da outorga, desde que observadas as ressalvas deste Parecer.

I - RELATÓRIO

1. Trata-se de pleito de **transferência direta de titularidade de outorga para a exploração de serviço radiodifusão** sonora da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 02030452386, no município de Santa Fé do Sul/SP.

2. A entidade cedente e a entidade cessionária apresentaram em conjunto requerimento de transferência de outorga acompanhado de documentos (**SEI-1131724**).

3. N a **NOTA TÉCNICA Nº 20204/2024/SEI-MCOM** (**SEI-**12073093), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) atestou o cumprimento dos requisitos necessários e manifestou-se favoravelmente ao deferimento do pleito:

"(...)

20. Logo, pelos documentos acostados, não se vislumbram quaisquer elementos que desabonem a pessoa jurídica cessionária, à luz da legislação que rege o serviço de radiodifusão, de modo a impossibilitar a continuidade da execução do serviço de radiodifusão, em havendo autorização do Poder Público para a transferência direta da outorga, tudo na forma do art. 93 do supramencionado Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021.

21. Mostra-se relevante rememorar que, em se tratando de transferência de outorga, faz-se necessário, também, levantar informações acerca da existência de pena de cassação da outorga que se pretende transferir. Nesse sentido, a Coordenação-Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações – CGFM foi instada a informar sobre a existência de Processos de Apuração de Infração - PAIs, por meio do Correspondência Eletrônica (SEI 11985384). Em resposta, informou-se o seguinte (SEI 12073014):

"que não consta nesta Coordenação eventual registro de processo de apuração de infração, relativo à emissora Rádio Dinâmica de Santa Fé Ltda, inscrito no CNPJ nº 45.137.593/0001-70, para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 02030452386, no município de Santa Fé do Sul/SP, que tenha culminado ou possa redundar na aplicação da sanção de cassação de outorga ou que trate de descumprimento do contrato de concessão."

22. Oportuno registrar que, de acordo com o extrato de lançamento fornecido pelo Sistema Integrado de Gestão de Créditos da Agência Nacional de Telecomunicações - SIGEC/ANATEL, a pessoa jurídica cedente não optou pelo parcelamento dos valores alusivos às receitas identificadas com o código 5356, que se refere ao "parcelamento de outorga dos serviços de radiodifusão", conforme tabela de códigos de receita elaborada por aquela agência (SEI 11930075). Tem-se, portanto, que a condição prevista no art. 112 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, não se aplica no caso concreto (SEI 11985615).

23. Por fim, esclareça-se que, por intermédio da Nota Técnica nº 5689/2023/SEI- MCOM (vide item 6), que acompanhou o Ofício nº 9795/2023/MCOM, a pessoa jurídica cessionária foi advertida que, caso o pedido de transferência direta seja deferido, o serviço de radiodifusão será prestado em caráter precário, enquanto não houver conclusão do respectivo processo de renovação de outorga, na forma do art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 13.424/2017, juntamente com o art. 94 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/1963 (SEI 10859970 e SEI 10860080). Tal advertência, aliás, encontra-se inserida na minuta de ato ora colacionada aos autos (SEI 12073958).

24. Sendo assim, assenta-se o entendimento pela viabilidade do deferimento do pedido de transferência direta da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 02030452386, no

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

município de Santa Fé do Sul/SP, nos termos do art. 38, alínea "c", da Lei n.º 4.117/1962 e do art. 90 do Decreto nº 52.795/1963.

(...)

25. Diante do exposto, recomenda-se o encaminhamento dos autos ao Gabinete do Secretário de Comunicação Social Eletrônica, com vistas à aprovação desta manifestação, nos termos do art. 1º, inciso IV, e do art. 32, incisos XXII e XXV, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, aprovado pela Portaria MCom nº 8.374, publicada no Diário Oficial da União do dia 8 de fevereiro de 2023.

26. Em caso de aprovação, sugere-se a adoção das seguintes providências administrativas:

a) envio dos autos à Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações, para análise da regularidade jurídica da operação de transferência direta ora discutida, inclusive das minutas de Portaria (SEI 12073958) e de Exposição de Motivos (SEI 12073969), na forma do art. 11 da Lei Complementar nº 73/1993, e

b) em caso de manifestação jurídica favorável, remessa posterior dos autos ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para deliberação, nos termos do art. 90 do Decreto nº 52.795/1963, sem prejuízo das medidas necessárias ao encaminhamento do processo ao Congresso Nacional, na forma do art. 222, § 5º, da Constituição Federal.

27. Pede-se, ainda, o envio dos autos à Coordenação de Sistemas, Dados e Documentação de Radiodifusão, para fins de registro e atualização dos respectivos sistemas, sem prejuízo da correspondente atualização dos sistemas pertinentes com a composição societária e diretiva da pessoa jurídica cessionária, de acordo com o exposto no parágrafo 16 desta manifestação, bem como da colação dos comprovantes de publicação do(s) ato(s) e a tramitação dos autos à SECOE_MCOM_CCIVIL para providências subsequentes."

4. Consta ainda do processo minutas de **Portaria ministerial (SEI-12073958**) e de **Exposição de Motivos (SEI-12073969**) a serem assinadas pelo Ministro das Comunicações.

II - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

5. Preliminarmente, é oportuno esclarecer que, no exercício das competências que lhe foram atribuídas pelo art. 131 da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) e pelo art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 1993, compete a este órgão de execução da Advocacia-Geral da União (AGU) prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo, portanto, adentrar na análise dos aspectos da conveniência e da oportunidade da prática dos atos administrativos, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, conforme orienta o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Consultoria-Geral da União (CGU/AGU).

6. Em relação aos aspectos de natureza técnica, parte-se da premissa de que os órgãos e servidores competentes para a sua análise detêm os conhecimentos específicos necessários e os analisaram adequadamente em conformidade com suas atribuições. Além disso, as informações lançadas neste processo pelas demais unidades desta Pasta gozam de presunção de veracidade.

III - FUNDAMENTAÇÃO

III.1. - Dos requisitos para a transferência direta de outorga de radiodifusão sonora

7. Nos termos do art. 21, XII, alínea "a", e do art. 223 da CFRB, compete à União explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão, os serviços de radiodifusão sonora, e de sons e imagens. No mesmo sentido, o art. 32 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações (CBT) estabelece que os serviços de radiodifusão podem ser executados diretamente pela União ou através de concessão, autorização ou permissão. Conforme o art. 6º, alínea "d", do CBT, a radiodifusão tem por objeto a propagação de sinais de rádio ou televisão a serem recebidos direta e livremente pelo público em geral. Cuida-se de serviço público de titularidade da União que consiste na transmissão de sons ou de sons e imagens por meio de ondas radioelétricas (ADI nº 3944/STF, REsp nº 1652588/STJ e MS nº 5307/STJ).

8. Compete ao Ministro de Estado das Comunicações outorgar, por meio de concessão, permissão ou autorização, a exploração de serviços de radiodifusão sonora (art. 6º, § 2º, do RSR). Essas outorgas são formalizadas por meio de contrato com a União, por intermédio do Ministério das Comunicações, conforme os termos do art. 6º, § 2º, e art. 16, § 10, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963.

9. Em recente decisão na ADI nº 2.946 (2022), o Supremo Tribunal Federal (STF) confirmou a constitucionalidade do art. 27 da Lei nº 8.987, de 1995, descartando a alegação de que a transferência da concessão ou do controle societário de concessionárias de serviços públicos implicariam violação ao dever de licitar. Nesse precedente, o STF afirmou que, desde que mantidos os termos da proposta vencedora, **"não se pode afirmar que a modificação do particular contratado implica, automática e necessariamente, burla à regra da obrigatoriedade de licitação ou ofensa aos princípios constitucionais correlatos, mormente nos casos de concessão, dada a natureza incompleta e dinâmica desses contratos e a necessidade de se zelar pela continuidade da prestação adequada dos serviços públicos".**

10. Conforme estabelece o art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117, de 1962, a transferência de outorga de radiodifusão de uma pessoa jurídica para outra é admitida desde que haja prévia anuência do Poder Executivo:

> *Art. 38. Nas concessões, permissões ou autorizações para explorar serviços de radiodifusão, serão observados, além de outros requisitos, os seguintes preceitos e cláusulas:*
>
> *(...)*
>
> *c) a transferência da concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra depende, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo;*

É o que também dispõe o art. 89 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 95, de 1963:

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Art. 89. As concessões e as permissões poderão ser transferidas de uma pessoa jurídica para outra.

12. No caso dos serviços de radiodifusão sonora, a transferência da outorga é autorizada por ato do Ministro das Comunicações, devendo ser comunicada ao Congresso Nacional por meio de Mensagem do Presidente da República (art. 90 do RSR).

13. Mas, para que possa ser deferida a transferência da titularidade, **é necessário que a concessão ou permissão em questão tenha sido outorgada há pelo menos cinco anos**, contados a partir da expedição do certificado de licença definitiva para o funcionamento da estação, conforme estabelece o art. 91 do RSR:

> *Art. 91. A transferência da concessão ou da permissão somente poderá ser autorizada após decorrido o prazo de cinco anos, contado da data de expedição do certificado de licença definitiva para o funcionamento da estação.*

14. Além do cumprimento desse requisito temporal, deve-se observar que é vedada a transferência de titularidade de concessão ou permissão de radiodifusão de pessoa jurídica de direito público interno para empresas privadas (art. 92 do RSR).

15. Também é proibida a transferência de outorga de radiodifusão quando o serviço estiver sendo prestado em caráter precário antes que tenha sido concluída a instrução do respectivo processo de renovação no âmbito do Ministério das Comunicações. É o que estabelece o art. 4º da Lei nº 13.424, de 2017:

> *Art. 4º O funcionamento do serviço de radiodifusão em caráter precário não obsta as transferências de concessão ou permissão, desde que preenchidos os requisitos legais e regulamentares.*
>
> *Parágrafo único. A anuência para a transferência de concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra, no curso do funcionamento do serviço em caráter precário, poderá ser deferida desde que já concluída a instrução do processo de renovação da concessão ou permissão no âmbito do órgão competente do Poder Executivo, devendo ser advertida desta condição a entidade para a qual a outorga será transferida.*

16. No mesmo sentido, assim dispõe o art. 94 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão:

> *Art. 94. A anuência para a transferência da concessão ou da permissão, no curso do funcionamento do serviço de radiodifusão em caráter precário, poderá ser deferida desde que concluída a instrução do processo de renovação de concessão ou permissão no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, devendo ser advertida desta condição a entidade para a qual a outorga será transferida.*

17. Cabe ainda destacar que **a viabilidade jurídica da transferência da outorga depende do cumprimento, pela entidade cessionária, das condições para obter uma outorga de radiodifusão**. Portanto, devem ser respeitados os limites quantitativos de outorgas de radiodifusão tanto pela entidade cessionária como por seus sócios, administradores ou gerentes (art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967; art. 38, alínea "g", do CBT; do § 3º do art. 14 do RSR; e § 2º do art. 3º do Decreto nº 8.139, de 2013).

18. Nos termos do caput do art. 222 da CRFB, a propriedade de empresas de radiodifusão é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País. Além disso, pelo menos 70% do capital total e do capital votante das empresas de radiodifusão deve pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos (art. 222, § 1º, da CRFB e art. 38, alínea "a", da Lei nº 4.117, de 1962). Em relação ao cumprimento dessa exigência, é necessário avaliar o quadro societário da entidade cessionária para verificar a nacionalidade dos sócios, que deve ser demonstrada por meio da apresentação de algum dos documentos previstos na alínea "c" do inciso III do art. 93 do RSR. Se houver pessoa jurídica no quadro de sócios que impeça a verificação do cumprimento da exigência de capital mínimo pertencente direta ou indiretamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, recomenda-se que a SECOE exija que a cessionária apresente declaração nesse sentido, aplicando por analogia o disposto no art. 15, § 15, inciso I, do RSR.

19. Além do cumprimento da exigência relacionada à composição do capital social, o § 1º do art. 222 da CRFB e o art. 38, alínea "a", do CBT também exigem que a gestão das atividades da entidade que detenha a outorga de radiodifusão e a responsabilidade por estabelecer o conteúdo de sua programação caibam a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos. Portanto, os administradores da entidade cessionária devem ser obrigatoriamente brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

20. Também cabe mencionar que, nos termos do art. 112 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 [1], caso a cedente tenha parcelamento deferido com base no art. 1º-B da Lei nº 5.768, de 1971, incluído pela Lei nº 14.027, de 2020, atualmente disciplinado pelos arts. 93 e seguintes da Portaria de Consolidação MCom nº 1, de 2023, a anuência do Poder Executivo para a transferência da outorga é condicionada à prévia quitação integral do parcelamento e eventuais dívidas em aberto.

21. Observadas essas condições, para que a transferência direta de outorga seja deferida, as entidades envolvidas na operação (cedente e cessionária) devem apresentar requerimento conforme formulário disponibilizado pelo Ministério das Comunicações, o qual deve estar acompanhado dos documentos indicados no art. 93 do RSR:

> *Art. 93. A transferência da concessão ou da permissão só poderá ser efetivada se a sociedade para a qual será transferida a concessão ou a permissão estiver condicionada às exigências constantes do art. 28, acompanhada da seguinte documentação:*

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

I - requerimento de transferência de concessão e permissão, disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, preenchido em conjunto pelas entidades cedente e cessionária;

II - documentação relativa à entidade cedente;

a) prova de inscrição no CNPJ;

b) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cedente, na forma da lei;

c) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;

d) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; e

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;

III - documentação relativa à entidade cessionária:

b) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que arquivados os atos constitutivos da entidade cessionária;

c) prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, para sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição, feita por meio da apresentação de;

1. certidão de nascimento ou casamento;

2. certificado de reservista;

3. cédula de identidade;

4. certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

5. carteira profissional;

6. carteira de trabalho e previdência social; ou

7. passaporte;

d) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade cessionária ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;

e) certidão negativa de falência ou recuperação judicial válida, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data posterior à da publicação do edital;

f) prova de inscrição no CNPJ;

g) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cessionária, na forma da lei;

h) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;

i) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;

j) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e

k) declaração de que:

1. a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão;

2. nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;

3. nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

4. a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

5. a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição;

6. a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e

7. nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Parágrafo único. A concessão ou a permissão será transferida em observância aos prazos e às condições estabelecidas originalmente.

22. É importante destacar que o requerimento de transferência de outorga deve ser firmado por quem tenha poder para representar as pessoas jurídicas interessadas. Além disso, como se trata de requerimento de transferência de outorga, no caso de representação por meio de procurador, aplica-se o disposto no § 1º do art. 661 do Código Civil, que exige que o instrumento de mandato contenha poderes especiais e expressos para a prática do ato[2].

23. Portanto, ao receber pedido de transferência de outorga, o Ministério das Comunicações deve verificar se está assinado por pessoa que detenha poder de administração da pessoa jurídica interessada ou por procurador cujo instrumento de mandato tenha sido outorgado por um dos administradores da pessoa jurídica representada e que tenha poderes específicos para a prática do ato[3].

24. Caso deferido o pleito de transferência, a cessionária recebe a permissão para a exploração do serviço nas condições em que se encontra, devendo observar o prazo de duração em vigor e cumprir todas as obrigações aplicáveis ao titular da outorga.

III.2. - Do atendimento aos requisitos para o deferimento do pedido

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

25. O requerimento de transferência de outorga foi apresentado em conjunto pela cedente e pela cessionária (**SEI-1131724**). Nesse ato, a cedente (Rádio Dinâmica de Santa Fé Ltda) foi representada por **ROSANA MARA SUTTO QUEIROZ E ARLINDO SUTTO JUNIOR** enquanto a cessionária (Rádio Dinâmica de Comunicações Ltda) foi representada por **VERA LÍGIA ALBERGARIA WHITAKER,** sócia administradora**.**

26. De acordo com as certidões simplificadas que foram apresentadas (**SEI-11784349** e **SEI-11658370**), os signatários do requerimento ostentam a condição de administradores das entidades envolvidas na operação[4].

27. Portanto, pode-se concluir que as entidades cedente e cessionária apresentaram requerimento conjunto em que pleitearam a transferência da outorga, conforme formulário disponibilizado pelo Ministério das Comunicações, e estão regularmente representadas.

28. A SECOE informou que a permissão de que se trata foi outorgada há mais de cinco anos a contar da expedição do certificado de licença definitiva para o funcionamento da estação. Portanto, está atendido o requisito do art. 91 do RSR. A esse respeito, cabe reproduzir o seguinte trecho da **NOTA TÉCNICA Nº 20204/2024/SEI-MCOM** (**SEI-12073093**),:

> *"(...)*
> 10. Tem-se, ademais, que, após consulta à pasta cadastral da pessoa jurídica cedente, a condição alusiva ao prazo mínimo de licenciamento da estação, conforme previsto no art. 91 do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021, foi devidamente observada. A primeira licença para funcionamento da estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, foi emitida em 19 de agosto de 1997; portanto, a estação encontra-se licenciada há mais de 5 (cinco) anos (SEI 10859847).
> *(...)"*

29. Ambas as entidades envolvidas são privadas. Consequentemente, não se trata de de transferência de outorga de pessoa jurídica de direito público para empresa privada. Está assim atendida a exigência prevista no art. 92 do RSR.

30. De acordo com as informações prestadas pela SECOE em sua NOTA TÉCNICA, o prazo de vigência da outorga em questão está expirado. Mas a unidade técnica também informou que já houve a conclusão do processo de renovação no âmbito do Ministério das Comunicações. Nesse sentido, a SECOE afirmou que o Ministro das Comunicações assinou Exposição de Motivos por meio da qual encaminhou proposta de Decreto à Casa Civil para a renovação da outorga. Está assim atendido o requisito previsto no art. 94 do RSR. Sobre esse fato, estão consignadas as seguintes informações na mesma NOTA TÉCNICA:

> *"(...)*
> 8. A pessoa jurídica cedente recebeu do Poder Público a permissão para a execução do referido serviço por meio da Portaria nº 232, de 21 de setembro de 1987, publicada no dia 23 de setembro de 1987 (SEI 12073645 - Pág. 1). A outorga encontra-se vencida (SEI 12073645 - Págs. 2-3; e SEI 12073721). Contudo, o Ministro de Estado das Comunicações assinou a Portaria MCOM nº 14.959, de 21 de outubro de 2024, publicada no dia 7 de novembro de 2024, no bojo do processo nº 01250.057679/2017- 86, que tratou da renovação da outorga para o período de 23 de setembro de 2017 a 23 de setembro de 2027 (SEI 11985685).
>
> *9* . Oportuno registrar que a execução do serviço de radiodifusão pela entidade está sendo mantida em caráter precário, uma vez que não houve ainda manifestação do Congresso Nacional em relação à renovação da outorga. De todo modo, tal circunstância não inviabiliza a transferência direta, porquanto o art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 13.424/2017 e o art. 94 do Decreto nº 52.795/1963 autorizam a efetivação da operação por ocasião do funcionamento do serviço em caráter precário, desde que concluída a instrução do processo de renovação.
> *(...)".*

31. Além disso, como se pode constatar do respectivo comprovante de inscrição no CNPJ (**SEI-11930067**) e da certidão simplificada da junta comercial (**SEI-11929880**), a entidade cessionária é pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras e tem sede no País. Cumpre assim a exigência prevista no *caput* do art. 222 da CRFB.

32. Em sua manifestação técnica, a unidade técnica também atestou a observância aos limites quantitativos de outorga previstos na legislação. A esse respeito assim se manifestou a SECOE na supracitada **NOTA TÉCNICA nº 16524/2024/SEI-MCOM** (**SEI-11885887**):

> *"*(...)
> 18. Nesse contexto, a pessoa jurídica cessionária e suas sócias/dirigentes estão em conformidade com os limites de outorgas fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO (SEI 11985608).
>
> 19. A pessoa jurídica cessionária carreou, ainda, a prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos de seus sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição Federal. Juntou-se, também, o balanço patrimonial e demonstrativo do resultado do exercício, firmados em conjunto por profissional em contabilidade e por seu representante legal. Acostouse, de igual modo, certidão emitida pelo Poder Judiciário do Estado em que a sede está localizada, atestando que inexiste registro de distribuição de ações falimentares em seu desfavor (SEI 10858856).
> *(...)"*

33. No que diz respeito ao cumprimento das exigências de capital mínimo pertencente a brasileiros natos ou ralizados há mais de dez anos e à naturalidade dos responsáveis pela gestão da entidade cessionária (§ 1º do art. 222 da CRFB),

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

os documentos de identificação dos sócios e dirigentes que foram carreados aos autos (**SEI-10962682**) demonstram que são brasileiros natos. Conforme se verifica da certidão simplificada da junta comercial (**SEI-11929880**) não há pessoa jurídica na composição do quadro de sócios da entidade cessionária. Portanto, considero que tais requisitos também estão atendidos.

34. Em sua NOTA TÉCNICA, a SECOE também informou que não foi encontrado registro de processo de apuração de infração que possa resultar na aplicação de sanção de cassação da outorga de que se trata.

35. Em relação ao cumprimento das exigências documentais, a SECOE atestou em sua NOTA TÉCNICA que a documentação apresentada pelas interessadas está em conformidade com o art. 93 do RSR. O quadro abaixo indica o atendimento a tais exigências:

III.3. - Documentação relativa à cedente

Requisito	Base normativa	Cumprimento
(I) Prova de inscrição no CNPJ	Art. 93, II, "a", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11930067)
(II) Prova de regularidade perante a Fazenda federal.	Art. 93, II, "b", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11930067) Validade: 03.04.2025
(III) Prova de regularidade perante a Fazenda estadual/distrital da sede da entidade.	Art. 93, II, "b", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11930067) Validade: 16.04.2025
(IV) Prova de regularidade perante a Fazenda municipal da sede da entidade.	Art. 93, II, "b", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 10962682) Validade: : 18.08.2023 (Santa Fé do Sul/SP)
(V) Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel	Art. 93, II, "c", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11985623) Validade: 11.12.2024
(VI) Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS.	Art. 93, II, "d", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI-INSS:11930067) Validade: 03.04.2025 (SEI:-FGTS:11985671) Validade: : 09.12.2024
(VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa.	Art. 93, II, "e", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11930067) Validade: 16.04.2025

III.4. - Documentação relativa à cessionária

Requisito	Base normativa	Cumprimento
(VIII) Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que arquivados os atos constitutivos da entidade cessionária.	Art. 93, III, "b", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11929880)
(IX) Prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, para sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no § 1º do art. 222 da Constituição, feita por meio da apresentação de: 1. certidão de nascimento ou casamento; 2. certificado de reservista; 3. cédula de identidade; 4. certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; 5. carteira profissional; 6. carteira de trabalho e previdência social; ou 7. Passaporte.	Art. 93, III, "c", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 10962682)

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

(X) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade cessionária ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura.	Art. 93, III, "d", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 12120817)
(XI) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	Art. 93, III, "e", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11930067 emitida em 18.10.2024)
(XII) Certidão negativa de recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	Art. 93, III, "e", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11930067 emitida em 18.10.2024)
(XIII) Prova de inscrição no CNPJ	Art. 93, III, "f", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11930067)
(XIV) Prova de regularidade perante a Fazenda federal.	Art. 93, III, "g", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI-11930067) Validade: 02.04.2025
(XV) Prova de regularidade perante a Fazenda estadual/distrital da sede da entidade.	Art. 93, III, "g", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI-11930067) Validade: 16.04.2025
(XVI) Prova de regularidade perante a Fazenda municipal da sede da entidade.	Art. 93, III, "g", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	(10962682) Validade: 28.07.2023 (Santa Fé do Sul/SP)
(XVII) Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel	Art. 93, III, "h", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11985623)
(XVIII) Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS.	Art. 93, III, "i", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI-INSS: SEI 11930067) Validade: 02.04.2025 (SEI-FGTS: 11985671) Validade: 22.11.2024
(XIX) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa.	Art. 93, III, "j", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11930067) Validade: 16.04.2025

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

(XX) Declaração de que: 1. a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão; 2. nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação; 3. nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; 4. a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; 5. a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição; 6. a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e 7. nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.	Art. 93, III, "k", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11868116)

36. Pode-se concluir assim que, ressalvada a necessidade de **atualização das certidões que estão vencidas**, estão atendidas as exigências documentais previstas no art. 93 do RSR. Além disso, é importante destacar que as certidões de regularidade devem estar válidas na data em que for praticado o ato de deferimento do pedido de transferência de outorga[6].

37. Quanto ao cumprimento do art. 112 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a SECOE informou que a entidade cedente não possui parcelamento pendente de pagamento. Nesse sentido, assim consta da **NOTA TÉCNICA Nº 20204/2024/SEI-MCOM** (**SEI-12073093)**:

> *"(...)*
> 22. Oportuno registrar que, de acordo com o extrato de lançamento fornecido pelo Sistema Integrado de Gestão de Créditos da Agência Nacional de Telecomunicações - SIGEC/ANATEL, a pessoa jurídica cedente não optou pelo parcelamento dos valores alusivos às receitas identificadas com o código 5356, que se refere ao "parcelamento de outorga dos serviços de radiodifusão", conforme tabela de códigos de receita elaborada por aquela agência (SEI 11930075). Tem-se, portanto, que a condição prevista no art. 112 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, não se aplica no caso concreto (SEI 11985615).
> *(...)"*

III.5. - Das minutas de Portaria e de Exposição de Motivos

38. Conforme o art. 90, I, do RSR, a anuência ao pedido de transferência de outorga de radiodifusão sonora deve ser materializada por meio de Portaria do Ministro de Estado das Comunicações. No que diz respeito aos aspectos formais, a minuta de **Portaria ministerial** que consta dos autos (**SEI-12073958**) é adequada e suficiente aos fins a que se propõe.

39. A minuta de **Exposição de Motivos** que foi apresentada (**SEI-12073969**) também se encontra apta a ser assinada pelo Ministro de Estado.

IV - CONCLUSÃO

40. Ante o exposto, abstraída qualquer análise relacionada à conveniência e oportunidade da medida, concluo que não há óbice jurídico ao deferimento do pedido de transferência da outorga de interesse da RÁDIO DINÂMICA DE SANTA FÉ LTDA (CEDENTE) E RÁDIO DINÂMICA DE COMUNICAÇÕES LTDA (CESSIONÁRIA), na localidade de de Santa Fé do Sul/SP, desde que atendida a ressalva contida no parágrafo 36 deste Parecer.

41. As minutas de Portaria e de Exposição de Motivos que foram apresentadas encontram-se aptas a serem assinadas pelo Ministro de Estado. E, considerando que o serviço de radiodifusão de que se trata está em funcionamento precário, essa condição deve ser informada à entidade cessionária (art. 4º, Parágrafo único, da Lei nº 13.424, de 2017, e art. 94 do RSR), informação esta que consta da própria minuta de Portaria ministerial.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

42. Caso se decida pelo deferimento do pleito de transferência de outorga, a Portaria ministerial deve ser encaminhada à Casa Civil acompanhada de Exposição de Motivos a fim de que o ato seja comunicado ao Congresso Nacional por meio de Mensagem do Presidente da República (art. 90, Parágrafo único, do RSR).

43. Por fim, sugere-se o encaminhamento do presente Parecer à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para que dele tome conhecimento e dê prosseguimento ao processo.

À consideração superior.

Brasília, 30 de dezembro de 2024.

GUILHERME BRUM DE ALMEIDA
Advogado da União

Notas

1. ^ *Art. 112. Nos casos em que a concessionária ou a permissionária tiver optado pelo pagamento de forma parcelada, conforme hipóteses previstas neste livro, a anuência para a transferência da concessão ou da permissão, assim como para o seu cancelamento ou extinção ficará condicionada à prévia quitação integral de todos os seus parcelamentos e dívidas em aberto.*
2. ^ *Nesse sentido, vide a NOTA n. 00178/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (NUP: 53115.011452/2023-91) e o § 37 do DESPACHO n. 01295/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (NUP: 53115.013316/2023-35).*
3. ^ *A respeito da representação de sociedades empresárias, aplicam-se as orientações contidas no DESPACHO n. 01295/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (NUP: 53115.013316/2023-35) e no DESPACHO n. 01779/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (NUP: 53000.010337/2010-71).*
4. ^ *Conforme já se manifestou esta Consultoria Jurídica no DESPACHO n. 01295/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (NUP: 53115.013316/2023-35), com base na teoria da aparência se pode concluir que, mesmo que houvesse alguma restrição aos poderes de seus administradores no contrato social ou estatuto da entidade, mesmo assim o ato seria válido em relação ao Ministério das Comunicações e vincularia a pessoa jurídica envolvida.*

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900030984201641 e da chave de acesso a11ce9fd

Documento assinado eletronicamente por GUILHERME BRUM DE ALMEIDA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1813051735 e chave de acesso a11ce9fd no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): GUILHERME BRUM DE ALMEIDA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 30-12-2024 19:10. Número de Série: 654372557451877645764062110 80. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 914 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6867/6915

DESPACHO n. 00004/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53900.030984/2016-41
INTERESSADOS: RÁDIO DINÂMICA DE SANTA FÉ LTDA (CEDENTE) E RÁDIO DINÂMICA DE COMUNICAÇÕES LTDA (CESSIONÁRIA).
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

Senhor Consultor Jurídico,

1. Aprovo o PARECER n. 00806/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, elaborado pelo Dr. GUILHERME BRUM DE ALMEIDA, Advogado da União, por seus próprios fundamentos.

2. Encaminhe-se conforme proposto na referida manifestação.

À consideração.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO
COORDENADORA-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO SUBSTITUTA[1]

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900030984201641 e da chave de acesso a11ce9fd

Notas

1. ^ *Conforme Portaria MCOM nº 283, de 05 de agosto de 2024, publicada no DOU de 06 de agosto de 2024*

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1813543256 e chave de acesso a11ce9fd no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 02-01-2025 18:05. Número de Série: 654372557451877645764062110 80. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 914 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6867/6915

DESPACHO n. 00005/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53900.030984/2016-41
INTERESSADOS: RÁDIO DINÂMICA DE SANTA FÉ LTDA (CEDENTE) E RÁDIO DINÂMICA DE COMUNICAÇÕES LTDA (CESSIONÁRIA).
ASSUNTOS: Radiodifusão. Rádio comercial. Transferência direta de outorga.

1. Aprovo o PARECER n. 806/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU nos termos do DESPACHO n. 4/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU.

2. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 3 de janeiro de 2025.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900030984201641 e da chave de acesso a11ce9fd

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1813626723 e chave de acesso a11ce9fd no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 03-01-2025 09:32. Número de Série: 654372557451877645764062110 80. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/02/2025 | Edição: 34 | Seção: 1 | Página: 8

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 16.026, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, o disposto no art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.030984/2016-41, resolve:

Art. 1º Transferir a permissão outorgada à Rádio Dinâmica de Santa Fé Ltda, inscrita no CNPJ nº 45.137.593/0001-70, por meio da Portaria nº 232, de 21 de setembro de 1987, publicada no Diário Oficial da União do dia 23 de setembro de 1987, para a Rádio Dinâmica de Comunicações Ltda, inscrita no CNPJ nº 23.721.832/0001-00, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 02030452386, no município de Santa Fé do Sul, estado do São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger- se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Fica a Rádio Dinâmica de Comunicações Ltda advertida que o serviço de radiodifusão sonora será mantido em caráter precário enquanto não sobrevier decisão do Congresso Nacional acerca do pedido de renovação da permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora, na forma do inciso XII, do caput, do art. 49 da Constituição Federal, observados os mesmos prazos e condições originais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mcom-n-16.026-de-20-de-janeiro-de-2025-613432980
https://inroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

NOTA TÉCNICA Nº 20204/2024/SEI-MCOM

PROCESSO Nº 53900.030984/2016-41.
INTERESSADAS: RÁDIO DINÂMICA DE SANTA FÉ LTDA (CEDENTE) E RÁDIO DINÂMICA DE COMUNICAÇÕES LTDA (CESSIONÁRIA).
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. VIABILIDADE. REMESSA DOS AUTOS À CONJUR E AO GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo de interesse da **Rádio Dinâmica de Santa Fé Ltda** e da **Rádio Dinâmica de Comunicações Ltda**, inscritas no CNPJ nº 45.137.593/0001-70 e CNPJ nº 23.721.832/0001-00, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 02030452386, no município de Santa Fé do Sul/SP.

2. Após a protocolização do requerimento administrativo que ensejou a instauração destes autos, esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica editou diversos expedientes, cujo objeto consistia na notificação das pessoas jurídicas interessadas na operação de transferência direta para complementar a instrução processual, tendo sido apresentados os documentos solicitados.

ANÁLISE

3. Sabe-se que as concessões ou permissões do serviço de radiodifusão sonora ou de sons e imagens podem ser repassadas a outra pessoa jurídica por intermédio de operação denominada de transferência direta, nos termos do art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117/1962, com redação dada pela Lei nº 13.424/2017, a saber:

> Art. 38. Nas concessões, permissões ou autorizações para explorar serviços de radiodifusão, serão observados, além de outros requisitos, os seguintes preceitos e cláusulas:
>
> [...]
>
> c) a transferência da concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra depende, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo;
>
> [...]

4. Conforme visto, a operação de transferência direta depende, para sua validade, de prévia anuência do Poder Público, cujo ato se materializará em portaria do Ministro de Estado das Comunicações, quando se tratar do serviço de radiodifusão sonora, ou em decreto do Presidente da República, que será precedido de instrução processual a ser efetivada pelo Ministério das Comunicações, na hipótese do serviço de radiodifusão de sons e imagens, tudo com base no art. 90, incisos I e II, do Decreto nº 52.795/1963.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

5. A anuência do Poder Público está condicionada à demonstração pelas interessadas na operação de transferência direta do preenchimento das condições consubstanciadas, em especial, no art. 91 e art. 93 do Decreto nº 52.795/1963, a saber:

> Art. 91. A transferência da concessão ou da permissão somente poderá ser autorizada após decorrido o prazo de cinco anos, contado da data de expedição do certificado de licença definitiva para o funcionamento da estação.
>
> [...]
>
> Art. 93. A transferência da concessão ou da permissão só poderá ser efetivada se a sociedade para a qual será transferida a concessão ou a permissão estiver condicionada às exigências constantes do art. 28, acompanhada da seguinte documentação:
>
> I - requerimento de transferência de concessão e permissão, disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, preenchido em conjunto pelas entidades cedente e cessionária;
>
> II - documentação relativa à entidade cedente:
>
> a) prova de inscrição no CNPJ;
>
> b) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cedente, na forma da lei;
>
> c) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;
>
> d) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; e
>
> e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;
>
> II - documentação relativa à entidade cessionária:
>
> b) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que arquivados os atos constitutivos da entidade cessionária;
>
> c) prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, para sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição, feita por meio da apresentação de:
>
> 1. certidão de nascimento ou casamento;
>
> 2. certificado de reservista;
>
> 3. cédula de identidade;
>
> 4. certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;
>
> 5. carteira profissional;
>
> 6. carteira de trabalho e previdência social; ou
>
> 7. passaporte;
>
> d) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade cessionária ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;
>
> e) certidão negativa de falência ou recuperação judicial válida, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data posterior à da publicação do edital;
>
> f) prova de inscrição no CNPJ;
>
> g) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cessionária, na forma da lei;
>
> h) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;
>
> i) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;
>
> j) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e
>
> k) declaração de que:
>
> 1. a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão;
>
> 2. nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;
>
> 3. nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

4. a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

5. a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição;

6. a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e

7. nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do **caput** do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990

Parágrafo único. A concessão ou a permissão será transferida em observância aos prazos e às condições estabelecidas originalmente.

6. Além disso, os limites de outorga serão analisados pelo Poder Público por ocasião da transferência direta, como forma de evitar eventual constituição de monopólio ou oligopólio no âmbito do serviço de radiodifusão, em despeito aos parâmetros fixados, em especial, no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967.

7. No caso em apreço, as pessoas jurídicas ora interessadas na operação objeto destes autos protocolaram requerimento administrativo de transferência direta, por meio de seus sócios e dirigentes, conforme demonstram as certidões simplificadas emitidas em 18 de outubro de 2024 (SEI 10962682 Págs. 3-6; SEI 11929877; e SEI 11929880). O pleito foi apresentado juntamente com as declarações previstas no art. 93, inciso III, alínea "k", do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021, devidamente firmadas pelos representantes legais da empresa cessionária (SEI 10962682 - Págs. 5-6).

8. A pessoa jurídica cedente recebeu do Poder Público a permissão para a execução do referido serviço por meio da Portaria nº 232, de 21 de setembro de 1987, publicada no dia 23 de setembro de 1987 (SEI 12073645 - Pág. 1). A outorga encontra-se vencida (SEI 12073645 - Págs. 2-3; e SEI 12073721). Contudo, o Ministro de Estado das Comunicações assinou a Portaria MCOM nº 14.959, de 21 de outubro de 2024, publicada no dia 7 de novembro de 2024, no bojo do processo nº 01250.057679/2017-86, que tratou da renovação da outorga para o período de 23 de setembro de 2017 a 23 de setembro de 2027 (SEI 11985685).

9. Oportuno registrar que a execução do serviço de radiodifusão pela entidade está sendo mantida em caráter precário, uma vez que não houve ainda manifestação do Congresso Nacional em relação à renovação da outorga. De todo modo, tal circunstância não inviabiliza a transferência direta, porquanto o art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 13.424/2017 e o art. 94 do Decreto nº 52.795/1963 autorizam a efetivação da operação por ocasião do funcionamento do serviço em caráter precário, desde que concluída a instrução do processo de renovação.

10. Tem-se, ademais, que, após consulta à pasta cadastral da pessoa jurídica cedente, a condição alusiva ao prazo mínimo de licenciamento da estação, conforme previsto no art. 91 do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021, foi devidamente observada. A primeira licença para funcionamento da estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, foi emitida em 19 de agosto de 1997; portanto, a estação encontra-se licenciada há mais de 5 (cinco) anos (SEI 10859847).

11. A documentação apresentada pelas entidades cedente e cessionária está em conformidade com o art. 93 do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelo Decreto nº 9.138/2017 e pelo Decreto nº 10.775 de 23 de agosto de 2021, conforme lista de verificação de documentos colacionada aos autos (SEI 10858856). Os documentos foram conhecidos, para fins de instrução processual, levando-se em consideração a sua validade por ocasião da sua protocolização. Este posicionamento se coaduna com a racionalização dos atos e procedimentos administrativos prevista na Lei nº 13.726/2018 (especialmente o caput, e §§ 1º, 2º e 3º). Ele também evita reiteradas solicitações de documentos, muitas vezes

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

obtidos de forma onerosa às entidades, e que perdem sua validade no curso do procedimento, em decorrência de atraso ou mora na tramitação processual. Veja:

> Art. 3º Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de:
>
> (...)
>
> § 1º É vedada a exigência de prova relativa a fato que já houver sido comprovado pela apresentação de outro documento válido.
>
> § 2º Quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.
>
> § 3º Os órgãos e entidades integrantes de Poder da União, de Estado, do Distrito Federal ou de Município não poderão exigir do cidadão a apresentação de certidão ou documento expedido por outro órgão ou entidade do mesmo Poder, ressalvadas as seguintes hipóteses:
>
> I - certidão de antecedentes criminais;
>
> II - informações sobre pessoa jurídica;
>
> III - outras expressamente previstas em lei.

12. Ressalta-se, ainda, que o conhecimento da mencionada documentação, notadamente as certidões exigidas pelo Ministério das Comunicações, justifica-se pelo fato de que a sua protocolização ocorrera no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado da data da expedição, nos termos do art. 186 do Decreto nº 52.795/1963.

13. A s pessoas jurídicas ora interessadas na operação de transferência direta apresentaram todos os documentos previstos nos incisos II e III do art. 93 do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021.

14. A pessoa jurídica cedente juntou aos autos os comprovantes de regularidade perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; as certidões que demonstram a sua regularidade junto aos órgãos fazendários Federal, Estadual e Municipal; bem como os comprovantes de regularidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Colacionou-se, também, o comprovante de regularidade junto ao Fundo de Fiscalização das Telecomunicações. Carreou-se, de igual modo, certidão emitida pela Justiça do Trabalho, atestando a inexistência de débito inscrito no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em seu desfavor (SEI 10858856).

15. Por sua vez, a pessoa jurídica cessionária colacionou aos autos, além dos documentos citados anteriormente, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial em que seus atos estão registrados, de modo a demonstrar a sua composição societária e diretiva e a comprovar as atividades desenvolvidas. O objetivo social diz respeito a *atividades de rádio* (SEI 11929880).

16. De acordo com a Certidão Simplificada expedida pelo órgão de registro competente na data de 18 de outubro de 2024, a composição societária e diretiva da pessoa jurídica cessionária é a seguinte (SEI 11929880):

NOME	COTAS	VALOR - R$
Luísa Leão Santos Gonzales	49.000	49.000,00
Vera Lígia Albergaria Whitaker	51.000	51.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

NOME	CARGO
Vera Lígia Albergaria Whitaker	Administradora

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

17. Em relação aos limites de outorga, e levando-se em consideração a estrutura societária e diretiva constante na certidão simplificada expedida pela respectiva Junta Comercial, tem-se que a pessoa jurídica cessionária e suas sócias, Luísa Leão Santos Gonzales e Vera Lígia Albergaria Whitaker, não fazem parte da composição societária de outras entidades executantes dos serviços de radiodifusão sonora ou de sons e imagens, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO na data de 11 de novembro de 2024 (SEI 11985608), a saber:

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	23.721.832/0001-00

Não foi encontrado dados com essa informação

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	Rádio Dinâmica de Comunicações Ltda

Não foi encontrado dados com essa informação

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	Vera Lígia Albergaria Whitaker

Não foi encontrado dados com essa informação

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	036.722.078-45

Não foi encontrado dados com essa informação

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	Luisa Leão Santos Gonzales

Não foi encontrado dados com essa informação

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	461.710.608-10

Não foi encontrado dados com essa informação

18. Nesse contexto, a pessoa jurídica cessionária e suas sócias/dirigentes estão em conformidade com os limites de outorgas fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO (SEI 11985608).

19. A pessoa jurídica cessionária carreou, ainda, a prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos de seus sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição Federal. Juntou-se, também, o balanço patrimonial e demonstrativo do resultado do exercício, firmados em conjunto por profissional em contabilidade e por seu representante legal. Acostou-se, de igual modo, certidão emitida pelo Poder Judiciário do Estado em que a sede está localizada, atestando que inexiste registro de distribuição de ações falimentares em seu desfavor (SEI 10858856).

20. Logo, pelos documentos acostados, não se vislumbram quaisquer elementos que desabonem a pessoa jurídica cessionária, à luz da legislação que rege o serviço de radiodifusão, de modo a impossibilitar a continuidade da execução do serviço de radiodifusão, em havendo autorização do Poder Público para a transferência direta da outorga, tudo na forma do art. 93 do supramencionado Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021.

21. Mostra-se relevante rememorar que, em se tratando de transferência de outorga, faz-se [illegible]rio, também, levantar informações acerca da existência de pena de cassação da outorga que se [illegible]e transferir. Nesse sentido, a Coordenação-Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Infrações – CGFM foi instada a informar sobre a existência de Processos de Apuração de Infração - PAIs, por meio do Correspondência Eletrônica (SEI 11985384). Em resposta, informou-se o seguinte (SEI 12073014):

> "que não consta nesta Coordenação eventual registro de processo de apuração de infração, relativo à emissora Rádio Dinâmica de Santa Fé Ltda, inscrito no CNPJ nº 45.137.593/0001-70, para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 02030452386, no município de Santa Fé do Sul/SP, que tenha culminado ou possa redundar na aplicação da sanção de cassação de outorga ou que trate de descumprimento do contrato de concessão."

22. Oportuno registrar que, de acordo com o extrato de lançamento fornecido pelo Sistema Integrado de Gestão de Créditos da Agência Nacional de Telecomunicações - SIGEC/ANATEL, a pessoa jurídica cedente não optou pelo parcelamento dos valores alusivos às receitas identificadas com o código 5356, que se refere ao "parcelamento de outorga dos serviços de radiodifusão", conforme tabela de códigos de receita elaborada por aquela agência (SEI 11930075). Tem-se, portanto, que a condição prevista no art. 112 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, não se aplica no caso concreto (SEI 11985615).

23. **Por fim, esclareça-se que, por intermédio da Nota Técnica nº 5689/2023/SEI-MCOM (vide item 6), que acompanhou o Ofício nº 9795/2023/MCOM, a pessoa jurídica cessionária foi advertida que, caso o pedido de transferência direta seja deferido, o serviço de radiodifusão será prestado em caráter precário, enquanto não houver conclusão do respectivo processo de renovação de outorga, na forma do art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 13.424/2017, juntamente com o art. 94 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/1963** (SEI 10859970 e SEI 10860080). Tal advertência, aliás, encontra-se inserida na minuta de ato ora colacionada aos autos (SEI 12073958).

24. Sendo assim, assenta-se o entendimento pela viabilidade do deferimento do pedido de transferência direta da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 02030452386, no município de Santa Fé do Sul/SP, nos termos do art. 38, alínea "c", da Lei n.º 4.117/1962 e do art. 90 do Decreto nº 52.795/1963.

CONCLUSÃO

25. Diante do exposto, recomenda-se o encaminhamento dos autos ao **Gabinete do Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, com vistas à aprovação desta manifestação, nos termos do art. 1º, inciso IV, e do art. 32, incisos XXII e XXV, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, aprovado pela Portaria MCom nº 8.374, publicada no Diário Oficial da União do dia 8 de fevereiro de 2023.

26. Em caso de aprovação, sugere-se a adoção das seguintes providências administrativas:

a) envio dos autos à **Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações**, para análise da regularidade jurídica da operação de transferência direta ora discutida, inclusive das minutas de Portaria (SEI 12073958) e de Exposição de Motivos (SEI 12073969), na forma do art. 11 da Lei Complementar nº 73/1993, e

b) em caso de manifestação jurídica favorável, remessa posterior dos autos ao **Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações**, para deliberação, nos termos do art. 90 do Decreto nº 52.795/1963, sem prejuízo das medidas necessárias ao encaminhamento do processo ao Congresso Nacional, na forma do art. 222, § 5º, da Constituição Federal.

27. Pede-se, ainda, o envio dos autos à **Coordenação de Sistemas, Dados e Documentação de Radiodifusão**, para fins de registro e atualização dos respectivos sistemas, sem prejuízo da correspondente ação dos sistemas pertinentes com a composição societária e diretiva da pessoa jurídica

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

cessionária, **de acordo com o exposto no parágrafo 16 desta manifestação**, bem como da colação dos comprovantes de publicação do(s) ato(s) e a tramitação dos autos à **SECOE_MCOM_CCIVIL** para providências subsequentes.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada**, em 17/12/2024, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin**, **Coordenador de Atos de Radiodifusão Privada**, em 17/12/2024, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Nery de Souza Neto**, **Técnico de Nível Superior**, em 18/12/2024, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 18/12/2024, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Nelson Alves Pinto Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 19/12/2024, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12073093** e o código CRC **9AD7F6D6**.

Referência: Processo nº 53900.030984/2016-41 Documento nº 12073093

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

NOTA TÉCNICA Nº 572/2025/SEI-MCOM

PROCESSO Nº 53900.030984/2016-41.
INTERESSADAS: RÁDIO DINÂMICA DE SANTA FÉ LTDA (CEDENTE) E RÁDIO DINÂMICA DE COMUNICAÇÕES LTDA (CESSIONÁRIA).
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DA CONJUR COM RESSALVA. ATENDIMENTO. ENVIO DOS AUTOS AO GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo de interesse da **Rádio Dinâmica de Santa Fé Ltda** e da **Rádio Dinâmica de Comunicações Ltda**, inscritas no CNPJ nº 45.137.593/0001-70 e CNPJ nº 23.721.832/0001-00, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 02030452386, no município de Santa Fé do Sul/SP.

2. Por intermédio da Nota Técnica n º 20204/2024/SEI-MCOM e do Ofício Interno nº 58225/2024/MCOM esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica opinou pela viabilidade do pedido de transferência e pelo encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica. Por sua vez, a unidade consultiva exarou o Parecer n. 00806/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, aprovado pelos Despachos nº 00004/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU e nº 00005/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, no sentido de não terem sido vislumbradas irregularidades no presente processo; no entanto, **ressaltou que as certidões de regularidade devem estar válidas na data em que for praticado o ato de deferimento do pedido de transferência de outorga** (SEI 12073093, SEI 12142523 e SEI 12160733)**.**

3. Em atendimento à diligência solicitada pela unidade consultiva, esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica encaminhou os Ofícios nº 732/2025/MCOM e nº 734/2025/MCOM acompanhados da Nota Técnica nº 260/2025/SEI-MCOM, por meio dos quais as partes interessadas foram notificadas para apresentar àquelas certidões em que não foi possível obter de ofício (SEI 12167330; SEI 12167351 e SEI 12167358).

4. Eis o sumário executivo.

ANÁLISE

5. Para melhor contextualização do que aqui será discorrido, cumpre transcrever breve trecho do referido Parecer n . 00806/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, aprovado pelos Despachos nº 00004/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU e nº 00005/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (SEI 12160733):

[...]

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

36. Pode-se concluir assim que, ressalvada a necessidade de atualização das certidões que estão vencidas, estão atendidas as exigências documentais previstas no art. 93 do RSR. Além disso, é importante destacar que as certidões de regularidade devem estar válidas na data em que for praticado o ato de deferimento do pedido de transferência de outorga[6].

[...]

IV - CONCLUSÃO

40. Ante o exposto, abstraída qualquer análise relacionada à conveniência e oportunidade da medida, concluo que não há óbice jurídico ao deferimento do pedido de transferência da outorga de interesse da RÁDIO DINÂMICA DE SANTA FÉ LTDA (CEDENTE) E RÁDIO DINÂMICA DE COMUNICAÇÕES LTDA (CESSIONÁRIA), na localidade de de Santa Fé do Sul/SP, desde que atendida a ressalva contida no parágrafo 36 deste Parecer.

DESPACHO n. 00004/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

1. Aprovo o PARECER n. 00806/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, elaborado pelo Dr. GUILHERME BRUM DE ALMEIDA, Advogado da União, por seus próprios fundamentos.

DESPACHO n. 00005/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

1. Aprovo o PARECER n. 806/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU nos termos do DESPACHO n. 4/2025/CONJURMCOM/CGU/AGU.

6. Em atenção às orientações do referido Parecer n. 00806/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, confeccionou-se nova lista de verificação documental, de modo a demonstrar a colação aos autos dos documentos atualizados (SEI 12167280).

7. Sendo assim, entende-se que as informações e documentos ora carreados aos autos vão ao encontrado da recomendação formulada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações.

CONCLUSÃO

8. Diante do exposto, e em complementação à Nota Técnica nº 20204/2024/SEI-MCOM (SEI 12073093), sugere-se o encaminhamento dos autos ao **Gabinete do Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, acompanhado das minutas de Portaria (SEI 12176366) e de Exposição de Motivos (SEI 12176374), para que, em caso de aprovação desta manifestação, seja reenviado o processo ao **Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações**, para deliberação, nos termos do art. 90 do Decreto nº 52.795/1963.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada**, em 17/01/2025, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin**, **Coordenador de Atos de Radiodifusão Privada**, em 17/01/2025, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 17/01/2025, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Documento assinado eletronicamente por **Nelson Alves Pinto Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 20/01/2025, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12176360** e o código CRC **40458A48**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.030984/2016-41 Documento nº 12176360

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Brasília, 25 de fevereiro de 2025.

Ao Protocolo da SAJ, SAG, CGINF, SE/CC,

Assunto: **Trata-se da transferêmcia a permissão outorgada à Rádio Dinâmica de Santa Fé Ltda, inscrita no CNPJ nº 45.137.593/0001-70, por meio da Portaria nº 232, de 21 de setembro de 1987, publicada em 23 de setembro de 1987, para a RÁDIO DINÂMICA DE COMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.721.832/0001-00, para executar, sem direito d exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 02030452386, no município de Santa Fé do Sul, estado do São Paulo.**

1. Encaminho a EXM 90 2025 MCOM, para análise e providências.

BRENO BAJO DUTRA

Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Documento assinado eletronicamente por **Breno Bajo Dutra**, **Divisão de Publicação de Atos Oficiais**, em 25/02/2025, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6462676** e o código CRC **FAE96C75** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Gestão Interna

Brasília, *na data da assinatura eletrônica.*

Referência: Exposição de Motivos nº 90/2025 - MCOM.

De ordem do Subsecretário de Gestão Interna, concluo o presente registro nesta caixa, tendo em vista que este processo encontra-se na SAG/CC/PR e SAJ/CC/PR, que são as unidades competentes pelas análises de mérito e jurídica, respectivamente, nos termos do Capítulo VII do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

AMANDA ELER GOUVEA
Assistente SSGI/SE/CC/PR

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Eler Gouvea**, **Assistente**, em 25/02/2025, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6462735** e o código CRC **6A3B7B79** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SECRETARIA ESPECIAL DE ANÁLISE GOVERNAMENTAL

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 360/2025/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 53900.030984/2016-41.

INTERESSADO: SAJ/CC/PR.

REFERÊNCIA: Exposição de Motivos nº 00090/2025 MCOM, de 21 de fevereiro de 2025, do Ministério das Comunicações

ASSUNTO: Transferência da outorga comercial de permissão de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Santa Fé do Sul/SP.

1. Trata-se da análise de mérito da Exposição de Motivos nº 00090/2025 MCOM (6459172), que submete à apreciação da Presidência da República o Processo Administrativo nº 53900.030984/2016-41, acompanhado da PORTARIA MCOM Nº 16.026, DE 20 DE JANEIRO DE 2025 que transfere a permissão do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada outorgada à Rádio Dinâmica de Santa Fé Ltda. - Cedente, inscrita no CNPJ sob o nº 45.137.593/0001-70, para a empresa Rádio Dinâmica de Comunicações Ltda - Cessionária, inscrita no CNPJ sob o nº 23.721.832/0001-00, com o uso docanal 284, frequência 104,7 MHz, Fistel nº 02030452386, sem direito à exclusividade, no município de Santa Fé do Sul, estado de São Paulo, de acordo com o disposto na alínea "c" do art. 38 do Código Brasileiro de Telecomunicações[1], e em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão[2].

2. Segundo o disposto no art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117, de 1962, a transferência da concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra depende, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo. A prévia anuência do Poder Público se materializará em portaria do Ministro de Estado das Comunicações, quando se tratar do serviço de radiodifusão sonora, ou em decreto do Presidente da Republica, que será precedido de instrução processual a ser efetivada pelo Ministério das Comunicações, na hipótese do serviço de radiodifusão de sons e imagens, nos termos do art. 90, incisos I e II, do Decreto nº 52.795, de 1963. Conforme o art. 93 do referido decreto, a transferência da concessão ou da permissão só poderá ser efetivada se a sociedade para a qual será transferida a concessão ou a permissão estiver condicionada às exigências constantes no decreto, sendo observado os prazos e condições estabelecidas originalmente na outorga.

3. No presente processo, encontram-se registrados os seguintes documentos principais:

- Nota Técnica nº 20204/2024/SEI-MCOM, de 19/12/2024 (6462672), da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE/MCOM), que se posiciona pela viabilidade do deferimento do pedido de transferência direta da outorga, nos termos do art. 38 da Lei nº 4.117, de 1.962, e dos arts. 93 e 94 do Decreto nº 52.795, de 1963.
- Parecer Jurídico nº 00806/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de 30/12/2024 (6459147), que se posiciona pela viabilidade jurídica do pedido de transferência direta da outorga.
- Lista de Verificação de Documentos - Transferência de Outorga Comercial, de 17/01/2025 (6459160), com o registro de que a documentação apresentada está em conformidade com o disposto na legislação.

4. Observa-se, ainda, que a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL mantém o cadastro das seguintes informações:

- Quando societário e da diretoria da empresa, conforme registrado no SIACCO - Sistema de Acompanhamento de Controle Social[3] . Observa-se, no presente caso, que não há registro no sistema SIACCO da empresa Cessionária. Contudo, conforme E-mail MCOM (6761106), "*A atualização no Sistema SIACCO é feita na fase contratual, que é quando a Consultoria Jurídica deste Ministério solicita para que verifiquemos a atualização da diretoria",* de forma que não configura impedimento para a continuidade do processo em tela.
- Registros administrativos do canal, conforme registrado no MOSAICO - Sistema Integrado de Gestão e Controle de Espectro[4], que disponibiliza acesso ao Relatório do Canal.

5. Por sua vez, por meio da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil, é possível consultar oQuadro de Sócios e Administradores - QSA da empresa, que, no caso concreto, traz a seguinte descrição:

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	23.721.832/0001-00
NOME EMPRESARIAL:	RADIO DINAMICA DE COMUNICACOES LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	VERA LIGIA ALBERGARIA WHITAKER
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	LUISA LEAO SANTOS GONZALES		
Qualificação:	30-Sócio Menor (Assistido/Representado)		
Nome do Repres. Legal:	FABIO WHITAKER GONZALES	**Qualif. Rep. Legal:**	15-Pai

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **23/04/2025** às **11:00** (data e hora de Brasília).

6. Nesse sentido, considerando (i) que as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM são favoráveis ao pedido de transferência direta de outorga; (ii) que a documentação apresentada foi verificada pelo MCOM e está em conformidade com o disposto na legislação; e (iii) que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede a continuidade do processo, esta Secretaria Especial de Análise Governamental da Presidência da República (SAG/CC/PR) **não tem óbices ao prosseguimento do feito**, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

7. Por fim, com o intuito de dar sequência ao fluxo previsto no art. § 3º do art. 223 da Constituição Federal, sugere-se o envio do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ/CC/PR), para emitir manifestação final quanto à constitucionalidade, à legalidade e à compatibilidade com o ordenamento jurídico, nos termos do art. 26 do Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023, c/c art. 49 do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

À consideração superior.

Brasília, *na data da assinatura.*

JEFFERSON MILTON MARINHO
Assessor
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Especial de Análise Governamental.

Brasília, *na data da assinatura.*

BRUNO DE CARVALHO DUARTE
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Regulação Econômica - SAREC
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil para a adoção das providências cabíveis.

Brasília, *na data da assinatura.*

BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
(SAG/CC/PR)

---

[1] Instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962.

[2] Aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

[3] O SIACCO é o sistema compartilhado entre a Agência Nacional de Telecomunicações e a Secretaria de Radiodifusão, voltado para a manutenção de informações quanto aos quadros societários das empresas prestadoras de serviços de radiodifusão e telecomunicações. A Anatel informa que foi decidida a desativação, exclusivamente, dos módulos referentes às empresas prestadoras de serviços de telecomunicações, sendo mantidas todas a suas funcionalidades para as operadoras de radiodifusão.

[4] O MOSAICO é uma plataforma com vários módulos voltados aos diversos serviços de telecomunicações e radiodifusão. O módulo Sistema de Cadastro de Radiodifusão (SCR) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços não contemplados pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Milton Marinho**, **Assessor(a)**, em 18/06/2025, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Carvalho Duarte**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 18/06/2025, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Moretti**, **Secretário(a) Especial**, em 18/06/2025, às 19:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6575391** e o código CRC **E5591628** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53900.030984/2016-41 SEI nº 6575391

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. — Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CASA CIVIL

SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

53900.030984/2016-41

Nota SAJ - Radiodifusão nº 422 / 2025 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR

Interessado:	RÁDIO DINÂMICA DE SANTA FÉ LTDA. RÁDIO DINÂMICA DE COMUNICAÇÕES LTDA.
Assunto:	Serviço de radiodifusão sonora. Transferência de outorga, de rádio comercial em Frequência Modulada (FM). Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional, comunicando a transferência, nos termos do § 5º do art. 222 da Constituição.
Processo nº:	53900.030984/2016-41

Senhora Secretária Especial Adjunta,

I - RELATÓRIO

1. Trata-se do processo nº 53900.030984/2016-41, cuja proposta é a solicitação de autorização para transferência de outorga de concessão para execução do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada (FM),originalmente outorgada à entidade **RÁDIO DINÂMICA DE SANTA FÉ LTDA**.

2. Assim, o processo diz respeito à transferência direta de outorga, cujo procedimento encontra-se em consonância com a Lei n° 4.117/1962, sendo também regido pelo Decreto n° 52.795/1963 (Regulamento do Serviço de Radiodifusão – RSR) e alterações posteriores. No caso concreto, a entidade **RÁDIO DINÂMICA DE SANTA FÉ LTDA.** (cedente), inscrita no CNPJ sob nº 45.137.593/0001-70, requer autorização para efetuar a transferência direta da outorga de rádio FM, na localidade de Santa Fé do Sul/SP, à **RÁDIO DINÂMICA DE COMUNICAÇÕES LTDA.** (cessionária), inscrita no CNPJ sob nº 23.721.832/0001-00.

3. É importante observar que, em que pese a outorga se encontrar vencida, o Ministério das Comunicações - MCOM aponta a existência de processo administrativo relativo ao pedido de renovação de outorga (Processo nº 01250.057679/2017-86), para o período 2017-2027.

4. O § 5º do art. 222 da Constituição Federal prevê que as alterações de controle societário de empresas de radiodifusão deverão ser comunicadas ao Congresso Nacional.

5. O MCOM analisou os documentos que instruem o processo, tendo atestado a regularidade do procedimento, por suas Notas Técnicas. A Secretaria Especial de Análise Governamental da Casa Civil – SAG/CC/PR manifestou-se favoravelmente à autorização para transferência da outorga.

II - ANÁLISE

Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da cia da República o **ato** do Ministro das Comunicações **que autoriza a transferência de outorga** de exploração do Serviço

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

de Radiodifusão comercial em Frequência Modulada (FM). A*transferência direta* da outorga se dá quando a concessão ou permissão é transferida, de uma pessoa jurídica para outra.

7. Conforme o art. 3º do Decreto nº 52.795, de 1963 (Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR), é permitida a exploração comercial dos serviços de radiodifusão desde que não haja prejuízo ao interesse nacional e à finalidade educativa e cultural desses. O mesmo RSR indica a obrigação de as outorgadas solicitarem prévia autorização do Poder Executivo federal para transferir a concessão ou permissão, de uma pessoa jurídica para outra (art. 28, item 10 do Decreto nº 52.795/1963).

8. Ademais, os dispositivos legais apontam que a transferência de outorga só poderá ser autorizada após decorrido o prazo de 5 anos da data de expedição da outorga (vide art. 91 do Decreto 52.795/1963). Neste aspecto, nota-se o pleno cumprimento deste requisito.

9. Ao tratar de transferência de outorga, torna-se necessário levantar informações acerca da existência de pena de cassação da outorgada. Neste aspecto, a área técnica do MCOM aponta que tal levantamento foi realizado, certificando a inexistência de Processos instaurados para apurar eventuais irregularidades, que venham a resultar na aplicação da penalidade de cassação.

10. Da mesma forma, o art. 93 do Decreto nº 52.795/1963 indica a documentação que a nova outorgada deve apresentar, com o objetivo de verificar se há continuidade da habilitação técnica, econômico-financeira, fiscal e jurídica para manutenção da outorga. A área técnica e a Consultoria Jurídica do MCOM indicaram ter realizado tal análise, entendendo cumpridos os requisitos de documentação.

11. Outro ponto pertinente diz respeito aos limites de propriedade de empresas de radiodifusão, trazidos pela Lei nº 236/1967, bem como pelo art. 14 § 3º do Decreto nº 52.795/1963. Mais uma vez, a análise do MCOM atesta que tais limites se mantêm devidamente cumpridos, mesmo após a transferência.

12. Assim, de acordo com os autos do processo, tanto a **área técnica** quanto a **Consultoria Jurídica** do Ministério das Comunicações afirmam que o procedimento legal para a transferência da outorga foi devidamente cumprido, tendo a interessada apresentado a documentação necessária. Com base nessas análises ministeriais, o Ministro de Estado publicou sua **Portaria** de transferência de outorga, com fundamento no art. 90, I do Decreto nº 52.795/1963.

13. Observa-se que a outorga transferida continuará observando os prazos e condições originalmente estabelecidas. É importante alertar que, no caso concreto, a outorga atual encontra-se vencida. Todavia, já há processo administrativo de renovação da outorga (Processo nº 01250.057679/2017-86), para o período de 2017-2027. Assim, a execução do serviço está sendo mantido em caráter precário. Neste sentido, o art. 4º da Lei nº 13.424/2017, bem como o art. 94 do Decreto nº 52.795/1963, indicam claramente que a anuência do Poder Público para a transferência da outorga, no curso do funcionamento do serviço de radiodifusão em caráter precário, pode ser deferida, desde que concluída a instrução do processo de renovação da outorga no âmbito do MCOM, devendo ser advertida desta condição a entidade para a qual a outorga esteja sendo transferida.

14. Sobre o tema, a área técnica do Ministério aponta que o referido pedido de renovação já foi devidamente apreciado pelo MCOM, inexistindo fator que impeça a transferência.

15. Por fim, observa-se o mandamento pelo qual as alterações societárias de empresas, outorgadas a prestar serviços de radiodifusão sonora, devem ser comunicadas ao Congresso Nacional, nos termos do § 5º do art. 222 da Constituição.

III - CONCLUSÃO

16. Do exposto, relacionado ao processo nº 53900.030984/2016-41, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, comunicando a alteração societária, nos termos do § 5º do art. 222 da Constituição Federal de 1988.

DANIEL CHRISTIANINI NERY

Assessor da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DE ACORDO.

DANIELA FERREIRA MARQUES

Secretária Adjunta de Infraestrutura

APROVO.

MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery**, **Assessor**, em 03/06/2025, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Ferreira Marques**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/06/2025, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Guimarães Loula**, **Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 05/06/2025, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6745707** e o código CRC **F45D8F4F** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Jefferson Milton Marinho

De: DEPUB - Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <depub@mcom.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 8 de agosto de 2024 08:32
Para: Jefferson Milton Marinho
Cc: secoe.ccivil
Assunto: RESP.: Processo nº 53900.024831/2016-65 - Ausência de registro no SIACCO

Prezado,

Agradecemos o seu contato e ficamos felizes em poder ajudá-lo.

Sobre o Processo nº 53900.024831/2016-65, que trata da outorga de permissão do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Iracema/CE, informamos que a questão do Sistema SIACCO não configura impedimento para a continuidade do processo de outorga de permissão para essa fase de Decreto Legislativo de educativa.

A atualização no Sistema SIACCO é feita na fase contratual, que é quando a Consultoria Jurídica deste Ministério solicita para que verifiquemos a atualização da diretoria.

Nenhum dos processos que já foram enviados para Casa Civil tiveram o SIACCO atualizado na fase de portaria. A atualização, nesta fase, só é feita no Mosaico.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.



ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

MENSAGEM Nº 772

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 16.026, de 20 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 18 de fevereiro de 2025, que transfere a permissão outorgada à Rádio Dinâmica de Santa Fé Ltda. para a Rádio Dinâmica de Comunicações Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo.

Brasília, 18 de junho de 2025.

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ INACIO LULA DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 16.026, de 20 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 18 de fevereiro de 2025, que transfere a permissão outorgada à Rádio Dinâmica de Santa Fé Ltda. para a Rádio Dinâmica de Comunicações Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

53900.030984/2016-41

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Secretaria Adjunta de Assuntos Legislativos

Brasília, *na data da assinatura.*

Ao Senhor Ministro de Estado
da Casa Civil da Presidência da República
Dr. Rui Costa

Assunto: Encaminhamento de Mensagem nº 772, de 18 de junho de 2025, ao Congresso Nacional, referente ao ato constante da Portaria nº 16.026, de 20 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 18 de fevereiro de 2025, que transfere a permissão outorgada à Rádio Dinâmica de Santa Fé Ltda. para a Rádio Dinâmica de Comunicações Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo.

Senhor Ministro,

O processo está devidamente instruído. Nada a opor à assinatura do Ministro - Minuta do Ofício em anexo.

Encaminhe-se ao Secretário Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República.

MARIA CLARA OLIVEIRA SANTOS
Secretária Adjunta de Assuntos Legislativos
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

APROVO.

Encaminhe-se ao Ministro da Casa Civil da Presidência da República.

APROVO.

MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA
Secretário Especial
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

Documento assinado eletronicamente por **Maria Clara Oliveira Santos**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 23/06/2025, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogério de Souza**, **Secretário Especial**, em 23/06/2025, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6783532** e o código CRC **CB3D03BC** no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 920/2025/CC/PR

Brasília, *na data da assinatura digital.*

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 16.026, de 20 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 18 de fevereiro de 2025, que transfere a permissão outorgada à Rádio Dinâmica de Santa Fé Ltda. para a Rádio Dinâmica de Comunicações Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos**, **Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 23/06/2025, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6785521** e o código CRC **A4D5F5E7** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121
CEP 70150-900 - Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ef380985-f38c-49b6-8842-09fb96087954